



# ZEE TOCANTINS

ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO  
DO ESTADO TOCANTINS  
**PLANO DA PAISAGEM DO ZONEAMENTO  
ECOLÓGICO-ECONÔMICO**





## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO** - Governador

**Laurez da Rocha Moreira** - Vice-Governador

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Sergislei Silva de Moura** - Secretário

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**José Pedro Dias Leite** - Secretário Executivo

### SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

**Romildo Leite Dias** - Superintendente

### DIRETORIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS E SOCIOECONÔMICAS

**Rodrigo Sabino Teixeira Borges** - Diretor

### GERÊNCIA DE ZONEAMENTO TERRITORIAL

**Paulo Augusto Barros de Sousa** - Gerente

### EQUIPE TÉCNICA

**Albano Cordeiro da Silva** - Bacharel em Geografia

**Bruno Moure Cícero** - Bacharel em Ciências Econômicas

**Ismael de Souza Lino** - Bacharel em Engenharia Ambiental

**Leandro Roeder** - Bacharel em Ciências Econômicas

**Maíra de Kássia Pedreira Pereira** - Bacharel em Geografia e em Direito

**Pedro de Sousa Pinheiro** - Bacharel em Direito



# ZEE TOCANTINS

ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO  
DO ESTADO TOCANTINS  
**PLANO DA PAISAGEM DO ZONEAMENTO  
ECOLÓGICO-ECONÔMICO**

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

Palmas-TO, 2025









GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
INTEGRADO E SUSTENTÁVEL**

**ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO  
ESTADO DO TOCANTINS**

PLANO DA PAISAGEM DO ZONEAMENTO  
ECOLÓGICO-ECONÔMICO

Palmas, 2025.

**ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**

Rodrigo Sabino Teixeira Borges  
Cecília Amélia Miranda Costa

**SUPERVISÃO**

Bruno Moure Cícero  
Cecília Amélia Miranda Costa  
Dalvany Alves de Souza Lima  
Ilda Celeste Lopes da Costa Martins

Joaquim Eduardo Manchola Cifuentes  
Leandro Roeder  
Paulo Augusto Barros de Sousa  
Rodrigo Sabino Teixeira Borges

**ATUALIZAÇÃO**

Albano Cordeiro  
Bruno Moure Cícero  
Ismael de Souza Lino  
Leandro Roeder

Maíra de Kássia Pedreira Pereira  
Pedro de Sousa Pinheiro  
Paulo Augusto Barros de Sousa  
Rodrigo Sabino Teixeira Borges

**CAPA**

Pâmela Theodoro Gomes  
Patrícia Fernanda Fregonesi

DETZEL, Valmir Augusto; HARDT, Leticia Peret Antunes; OLIVEIRA Fabiano de; DALOTTO, Roque Sanchez.

Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Superintendência de Planejamento Governamental. Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas. Gerência de Zoneamento Territorial (GZT). Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável. Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins. Plano da Paisagemdo Zoneamento Ecológico-Econômico. Palmas: SEPLAN/GZT, 2025.

448 p., Ilust.

Executado pelo Consórcio Senografia Desenvolvimento e Soluções - Detzel Gestão Ambiental - Hardt Planejamento, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS) no ano de 2020. Atualizado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento no ano de 2025<sup>1</sup>.

1. Plano Zoneamento Ecológico-Econômico. 2. Tocantins. 3. Relatório.

I. Tocantins. Secretaria do Planejamento e Orçamento. II. Zoneamento Ecológico-Econômico. III. Título.

CDU 711.51

Secretaria do Planejamento e Orçamento  
Superintendência de Planejamento Governamental  
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas  
Gerência de Zoneamento Territorial  
AANO - Esplanada das Secretarias, s/n, Centro  
CEP: 77.001-002, Palmas - TO  
Tel: (63) 3212.4495 - 3212.4494  
<http://www.to.gov.br/seplan>  
E-mail: [zee@seplan.to.gov.br](mailto:zee@seplan.to.gov.br)

<sup>1</sup> Documento publicado em primeira versão no ano de 2020 e atualizado no ano de 2025 pela equipe técnica da Gerência de Zoneamento Territorial da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN em atendimento a indicações da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE e recomendações do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA no decurso do processo de análise e aprovação do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE do Estado do Tocantins e da respectiva minuta do Projeto de Lei do ZEE. As recomendações do COEMA foram documentadas no PARECER TÉCNICO Nº 08/2023/COEMA/TO-CTP (SGD 2023/39009/010566) de 13 de novembro de 2023, as indicações da CEZEE foram deliberadas na 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Reuniões Ordinárias da Comissão, realizadas no período de 31 de março a 6 de dezembro de 2024 e registradas em atas disponíveis no sítio eletrônico da SEPLAN. A manifestação da SEPLAN quanto à pertinência técnica foi documentada no PARECER TÉCNICO - 03/2024/DIGTS (SGD 2024/13019/010335), de 6 de dezembro de 2024.



## APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado do Tocantins desenvolveu o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins (ZEE-TO) com o propósito principal de orientar as políticas e investimentos públicos e privados no território estadual, aliando o desenvolvimento socioeconômico às oportunidades e limitações de cada uma de suas regiões. Este trabalho foi desenvolvido no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS), oriundo de um contrato de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O ZEE-TO tem lastro na Política Nacional de Meio Ambiente, especialmente estabelecida pela Lei Federal Nº 12.651/2012 e pelo Decreto Federal Nº 4.297/2002, que estabelecem critérios e orientações para o Zoneamento Ecológico-Econômico nos estados brasileiros. Alinha-se também com as políticas do Estado do Tocantins, representado pela Lei Estadual 2.656/2012, que aprovou o zoneamento da porção norte do Tocantins determinou concretamente a elaboração do ZEE para o restante do território. Portanto, a iniciativa de elaborar o ZEE-TO correspondeu à necessidade de cumprimento a uma determinação legal associada à oportunidade estabelecida pelo PDRIS.

O ZEE-TO é consolidado por três documentos complementares entre si: o *Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico*, que refere-se ao zoneamento da paisagem do estado; o *Plano de Ação*, que refere-se à projeção de ações focadas no processo de implementação do zoneamento; e a *Síntese do Zoneamento Ecológico-Econômico*, que corresponde à apresentação do ZEE-TO ao público em geral. Um acervo amplo e detalhado de mapeamentos estruturados em Sistema Geográfico de Informações – SIG completa o conjunto de elementos do ZEE-TO.

O presente documento constitui o ***Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins***. Apresenta como conteúdo a essência do zoneamento da paisagem do Tocantins como proposta para instrumentalizar a gestão territorial do estado por meio de legislação específica. Essa proposta corresponde à extensão e atualização do ZEE-TO para todo o território estadual, conforme determinado pela Lei Estadual 2.656/2012.

A construção do ZEE-TO levou em conta o delineamento metodológico estabelecido no documento Diretrizes Metodológicas para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil (MMA, 2006), porém, o processo de construção do zoneamento estabeleceu inovações metodológicas concebidas com o propósito de aprimorar o processo e ampliar a qualidade dos resultados. Como princípio norteador elementar, foi estabelecido o equilíbrio entre desenvolvimento social, econômico e ambiental. Nesse sentido, a elaboração do ZEE-TO abrangeu complexas diagnoses e prognoses, realizadas no intervalo de 2015 a 2019, tendo como lastro um amplo conjunto de informações primárias e secundárias. As projeções dos cenários futuros utilizadas especialmente para a formulação de diretrizes consideram um espectro de tempo de 20 anos para que cumpram sua finalidade. As escalas geográficas de tratamento das informações tiveram por base em uma relação de 1:250.000 como padrão, adequada ao planejamento territorial com amplitude estadual.

O leitor encontrará no presente documento todo o detalhamento do zoneamento realizado com base nas unidades homogêneas da paisagem definidas em função das características socioambientais de cada região do estado.

Ao público mais especializado que eventualmente se interesse em estabelecer compreensão mais densa sobre os métodos e caminhos percorridos para a materialização da proposta do ZEE-TO, recomenda-se consultar os relatórios intermediários publicados pelo Governo do Estado do Tocantins, que podem ser encontrados no portal eletrônico da SEPLAN-TO/ZONEAMENTO.

Este documento foi publicado em primeira versão no ano de 2020 e atualizado no ano de 2025 pela equipe técnica da Gerência de Zoneamento Territorial da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN em atendimento as indicações da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE e recomendações do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA no decurso do processo de análise e aprovação do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE do Estado do Tocantins e da respectiva minuta do Projeto de Lei do ZEE. As principais atualizações estão elencadas no item 3.1. Zonas Ecológico-Econômicas.

Boa leitura.

## RESUMO

O Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE-TO tem como propósito principal orientar as políticas e investimentos públicos e privados no território estadual. Foi elaborado a partir de um amplo diagnóstico e de cenários futuros, consolidando prognósticos tendencial e propositivo. Abrange temáticas de meio ambiente, economia e sociedade. Foi concebido a partir do princípio elementar de oportunizar desenvolvimento socioeconômico de forma equilibrada às limitações do ambiente natural em cada uma de suas regiões do Tocantins.

O conteúdo do presente documento refere-se ao Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins e contém as seguintes abordagens: Divisão do território do estado do Tocantins em Zonas; Proposição de mecanismos e instrumentos de gestão territorial e ambiental; Proposição de Diretrizes estratégicas por Zona, com foco na promoção de desenvolvimento social, econômico e de conservação dos recursos naturais; Definição de elementos estruturantes para a mobilização e compartilhamento com a sociedade tocaninense de responsabilidades e conquistas à implementação do ZEE-TO.

O Zoneamento estrutura-se em 135 Zonas agrupadas em três categorias: **Zonas Especiais (ZE)**, relativas a áreas legalmente protegidas e com usos específicos relativas a Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Área Indígena; **Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI)**, relativas aos territórios com potencial de desenvolvimento relativamente limitado em função das características ambientais; e **Zonas de Consolidação Estratégica (ZCE)**, correspondentes às áreas com potencial de desenvolvimento social e econômico mais amplo ou intenso. Para cada Zona, estão definidas diretrizes específicas que estabelecem orientações e subsídios à gestão do território, em conformidade com as aptidões e limites de suporte do meio natural e socioeconômico.

O *Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins (ZEE-TO)* ora apresentado articula-se com o *Plano de Ação do ZEE-TO*, documento técnico complementar que contém as projeções de ações destinadas ao suporte à implementação do ZEE-TO no estado do Tocantins.

## ABSTRACT

The Economic Ecological Zoning of Tocantins State - ZEE-TO has as its main purpose to guide public and private policies and investments in the state territory. It was elaborated from a broad diagnosis and future scenarios, consolidating tendential and propositional prognoses. It covers themes of environment, economy and society. It was conceived from the elementary principle of providing social and economic development in a balanced way to the limitations of the natural environment in each of its Tocantins regions.

The contents of this document refer to the Tocantins State Economic Ecological Zoning Plan and contain the following approaches: Division of the state of Tocantins territory into Zones; Proposition of territorial and environmental management mechanisms and instruments; Proposition of Strategic Guidelines by Zone, focusing on the promotion of social, economic development and conservation of natural resources; Definition of structuring elements for mobilization and sharing with Tocantins society of responsibilities and achievements for the implementation of ZEE-TO.

Zoning is structured into 135 Zones grouped into 3 categories: **Special Zones (ZE)** relating to legally protected areas with specific uses relating to Conservation Units, Indigenous Lands and Indigenous Areas; **Zones of Integrated Development (ZDI)** for territories with relatively limited development potential based on environmental characteristics; and, **Strategic Consolidation Zones (ZCE)** corresponding to areas with broader or more intense social and economic development potential.

For each Zone there are also specific guidelines that establish guidelines and subsidies for the management of the territory, in accordance with the skills and support limits of the natural and socioeconomic environment.

The **Tocantins State Economic Ecological Zoning Plan (ZEE-TO)** presented here, articulates with the **ZEE-TO Action Plan** complementary technical document containing the projections of actions aimed at supporting the implementation of ZEE-TO in the state of Tocantins.



**CRÉDITOS**





## TOCANTINS

## ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E SUPERVISÃO

**Acompanhamento Técnico**

Geógrafo Me. Rodrigo Sabino Teixeira Borges

Analista em Processamento de Dados Me. Cecília Amélia Miranda Costa

**Supervisão**

Economista Leandro Roeder

Cientista da Computação Me. Paulo Augusto Barros de Sousa

Economista Me. Bruno Moure Cícero

Engenheira Ambiental Me. Dalvany Alves de Sousa Lima

Estatístico Dr. Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes

Tecnóloga em Gestão Ambiental Ilda Celeste Lopes da Costa Martins

## ATUALIZAÇÃO

Economista Leandro Roeder

Geógrafo Me. Rodrigo Sabino Teixeira Borges

Cientista da Computação Me. Paulo Augusto Barros de Sousa

Economista Me. Bruno Moure Cícero

Geógrafa e Bacharel em Direito Maíra de Kássia Pedreira Pereira

Bacharel em Direito Pedro de Sousa Pinheiro

Geógrafo Albano Cordeiro da Silva

## CONSÓRCIO

## COORDENAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO TÉCNICA

**Coordenação Geral**

Engenheiro Florestal Me. Valmir Augusto Detzel | CREA-PR 17.516/D

**Coordenação do Zoneamento Ecológico-Econômico**

Arquiteta e Urbanista Me. Dra. Letícia Peret Antunes Hardt | CAU A3137-2

**Coordenação da Compartimentação da Paisagem**

Geógrafo Dr. Fabiano Antônio de Oliveira | CREA-SC 52.278-5

**Coordenação da Cartografia e Geoprocessamento**

Cartógrafo Dr. Roque Alberto Sánchez Dalotto

## EQUIPE TÉCNICA | PLANO DE ZONEAMENTO

**Coordenação**

Arquiteta e Urbanista Me. Dra. Letícia Peret Antunes Hardt | CAU A3137-2

Arquiteta e Urbanista Dra. Patrícia Costa Pellizzaro | CAU A28564-1

**Coordenação Adjunta**

Arquiteta e Urbanista Esp. Sandra Mayumi Nakamura | CAU A28547-1  
Arquiteta e Urbanista Taís Silva Rocha D'Angelis | CAU A87760-3  
Biólogo Dr. Ricardo Miranda de Brites | CRBio 05.319-03D  
Técnica em Geoprocessamento Sandy Plassmann Lamberti

**Elaboração**

Arquiteta e Urbanista Me. Dra. Letícia Peret Antunes Hardt | CAU A3137-2  
Arquiteta e Urbanista Dra. Patrícia Costa Pellizzaro | CAU A28564-1  
Arquiteta e Urbanista Esp. Sandra Mayumi Nakamura | CAU A28547-1  
Arquiteta e Urbanista Esp. Valéria Romão Morellato Hardt | CAU A43890-1  
Arquiteta e Urbanista Monica Ferreira da Silva | CAU A999273-9  
Arquiteta e Urbanista Taís Silva Rocha D'Angelis | CAU A87760-3  
Arquiteta e Urbanista Verena Giraldi Costa | CAU A107694-9  
Arquiteto e Urbanista Dr. Marlos Hardt | CAU A40181-1  
Bióloga Esp. Lorena Carmen Folda Detzel | CRBio PR 69007/07-D  
Biólogo Dr. Ricardo Miranda de Brites | CRBio 05319-03D  
Economista Dr. Mariano de Matos Macedo | CORECON-PR 3345  
Eng. Florestal Augusto Rodrigues França | CREA PR 156872/D  
Geógrafo Esp. Cristiano Cit | CREA-PR 132282/D  
Engenheiro Florestal Me. Valmir Augusto Detzel | CREA-PR 17.516/D  
Técnica em Geoprocessamento Sandy Plassmann Lamberti

**EQUIPE TÉCNICA | CARTOGRAFIA**

Arquiteta e Urbanista Dra. Patrícia Costa Pellizzaro | CAU A28564-1  
Arquiteta e Urbanista Esp. Valéria Romão Morellato Hardt | CAU A43890-1  
Cartógrafo Fabrício Hein | CREA PR 182871/D  
Técnico em Sensoriamento Remoto Juliano Kapeller Pereira  
Engenheira Ambiental Caroline Oksana Preima  
Técnica em Geoprocessamento Sandy Plassmann Lamberti

**REVISÃO**

Jornalista, Bacharel em Letras Esp. Me. Dra. Ana Paula Mira - Toda Letra Consultoria em língua portuguesa





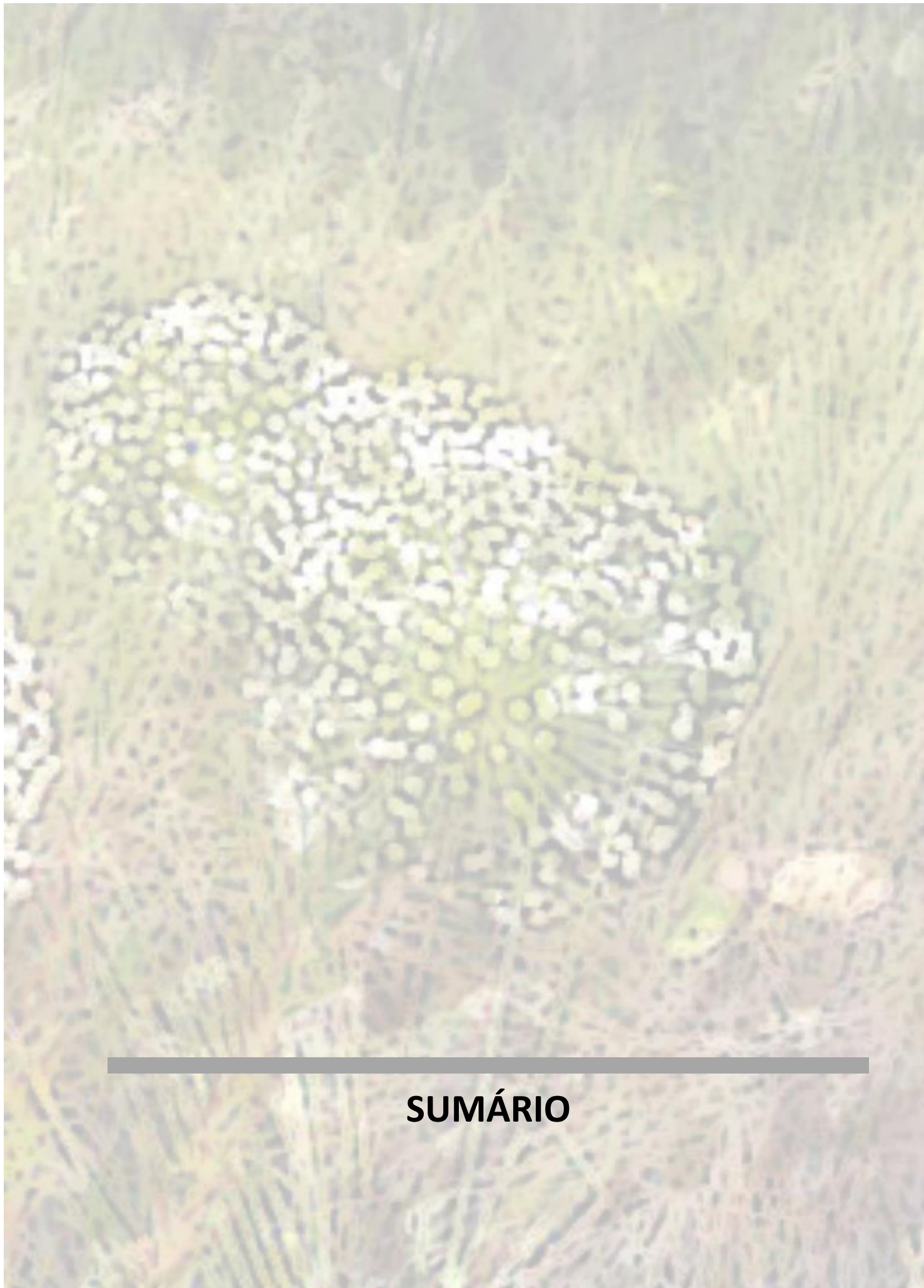
## DIREÇÃO DO CONSÓRCIO

Analista de Sistemas Esp. Dimas Clemente | Resp. SENOGRAFIA Desenvolvimento  
Arquiteto e Urbanista Me. Dr. Marlos Hardt | Resp. HARDT Planejamento  
Engenheiro Florestal Me. Valmir Augusto Detzel | Resp. DETZEL Gestão Ambiental

## ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

Secretária Executiva Tainá Caroline Graper  
Secretária Executiva Fabieni Muller  
Secretária Luana Christina Pires Ramos  
Secretária Áquila Maris Domingues  
Gestora Administrativa | Administradora Maria Carolina da Leve





---

## SUMÁRIO





|          |                                                                             |              |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
|          | <b>LISTA DE FIGURAS .....</b>                                               | <b>xviii</b> |
|          | <b>LISTA DE QUADROS.....</b>                                                | <b>xx</b>    |
|          | <b>LISTA DE SIGLAS .....</b>                                                | <b>xxx</b>   |
| <b>1</b> | <b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>                                         | <b>1</b>     |
| 1.1      | ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DO ZEE-TO .....                                        | 3            |
| 1.2      | REFERÊNCIAS HISTÓRICO-CONCEITUAIS .....                                     | 4            |
| 1.3      | OBJETIVOS DO ZEE-TO .....                                                   | 6            |
| <b>2</b> | <b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ESPECÍFICOS .....</b>                        | <b>7</b>     |
| 2.1      | FUNDAMENTOS ESTRUTURANTES .....                                             | 9            |
| 2.1.1    | UNIDADES DA PAISAGEM DO TOCANTINS - SÍNTESE .....                           | 11           |
| 2.1.2    | DIAGNÓSTICO ECOLÓGICO-ECONÔMICO - SÍNTESE .....                             | 15           |
| 2.1.3    | PROGNOSE DE CENÁRIOS FUTUROS - SÍNTESE.....                                 | 37           |
| 2.1.4    | ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO - SÍNTESE.....                                | 49           |
| <b>3</b> | <b>CONCEPÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO.....</b>                     | <b>53</b>    |
| 3.1      | ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS DO TOCANTINS .....                               | 55           |
| 3.1.1    | DIRETRIZES VINCULADAS ÀS ZONAS.....                                         | 63           |
| 3.1.2    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS.....                         | 67           |
| <b>4</b> | <b>DETALHAMENTO DO ZONEAMENTO.....</b>                                      | <b>75</b>    |
| 4.1      | ZONAS ESPECIAIS (ZEs) .....                                                 | 77           |
| 4.1.1    | ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIS).... | 81           |
| 4.1.2    | ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO USO SUSTENTÁVEL (ZEUSS).....     | 95           |
| 4.1.3    | ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIS) .....                           | 117          |
| 4.2      | ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (ZDIs) .....                             | 131          |
| 4.2.1    | ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDIS-1).....                          | 135          |
| 4.2.2    | ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 (ZDIS-2).....                          | 175          |
| 4.2.3    | ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 (ZDIS-3).....                          | 203          |
| 4.2.4    | ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 (ZDIS-4).....                          | 229          |
| 4.3      | ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA (ZCEs).....                               | 305          |
| 4.3.1    | ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 (ZCES-4) .....                          | 309          |
| 4.3.2    | ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 (ZCES-3) .....                          | 327          |
| 4.3.3    | ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 (ZCES-2) .....                          | 347          |
| 4.3.4    | ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 (ZCES-1) .....                          | 365          |
| <b>5</b> | <b>ARTICULAÇÃO COM O PLANO DE AÇÃO.....</b>                                 | <b>381</b>   |
|          | <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                     | <b>405</b>   |
|          | <b>APÊNDICE .....</b>                                                       | <b>405</b>   |

## LISTA DE FIGURAS

|             |                                                                                                                                                          |     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 1.1  | FLUXOGRAMA DAS FASES DE CONSTRUÇÃO DO ZEE-TO.....                                                                                                        | 3   |
| Figura 2.1  | DIAGRAMA DE ETAPAS METODOLÓGICAS PRECEDENTES AO PLANO DE ZONEAMENTO .....                                                                                | 9   |
| Figura 2.2  | MACROCOMPARTIMENTOS DA PAISAGEM DO TOCANTINS E DIVISÃO DOS BIOMAS .....                                                                                  | 17  |
| Figura 2.3  | CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS .....                                                                                                              | 22  |
| Figura 2.4  | CARTOGRAMA DO CENÁRIO FUTURO TENDENCIAL DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS .....                                                        | 39  |
| Figura 2.5  | CARTOGRAMA DO CENÁRIO FUTURO PROPOSITIVO AO DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS .....                                                       | 42  |
| Figura 3.1  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS EM FUNÇÃO DA APTIDÃO PARA A CONSERVAÇÃO ECOLÓGICA E DO POTENCIAL PARA A DINAMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA..... | 57  |
| Figura 3.2  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO MAPA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS .....                                                             | 59  |
| Figura 3.3  | MAPA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS PROPOSTOS COMO FUNDAMENTO COMPLEMENTAR À GESTÃO AMBIENTAL.....                                    | 73  |
| Figura 4.1  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIs) .....                                                  | 86  |
| Figura 4.2  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (ZEUSs) .....                                                    | 100 |
| Figura 4.3  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIs) .....                                                                              | 120 |
| Figura 4.4  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDI-1) .....                                                                             | 138 |
| Figura 4.5  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDI-2) .....                                                                             | 178 |
| Figura 4.6  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 (ZDI-3) .....                                                                             | 206 |
| Figura 4.7  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 (ZDI-4) .....                                                                             | 235 |
| Figura 4.8  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 (ZCEs-4) .....                                                                             | 312 |
| Figura 4.9  | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 (ZCEs-3) .....                                                                             | 330 |
| Figura 4.10 | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 (ZCEs-2) .....                                                                             | 350 |
| Figura 4.11 | REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 (ZCEs-1) .....                                                                             | 368 |

## LISTA DE QUADROS

|             |                                                                                                                                                                                                              |     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 1.1  | PRINCIPAIS POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E NORMAS OFICIAIS RELACIONADOS AO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS (ZEE-TO).....                                                                        | 5   |
| Quadro 2.1  | SÍNTESE DOS MACROCOMPARTIMENTOS DA PAISAGEM DO TOCANTINS .....                                                                                                                                               | 13  |
| Quadro 2.2  | SÍNTESE DA ESPACIALIZAÇÃO DO CENÁRIO ATUAL DO MEIO NATURAL – ELEMENTOS DO MEIO FÍSICO .....                                                                                                                  | 35  |
| Quadro 2.3  | SÍNTESE DESCRITIVA DO CENÁRIO ATUAL DO MEIO ANTRÓPICO.....                                                                                                                                                   | 36  |
| Quadro 2.4  | COMPONENTES ESTRATÉGICOS INFLUENTES NA EFETIVAÇÃO DO CENÁRIO FUTURO PROPOSITIVO. ....                                                                                                                        | 43  |
| Quadro 2.5  | SÍNTESE DE CENÁRIOS FUTUROS E DE PRINCIPAIS DIRETRIZES PARA ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO .                                                                                                                  | 51  |
| Quadro 3.1  | SÍNTESE EXPOSITIVA DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS.....                                                                                                                                                       | 61  |
| Quadro 3.2  | SÍNTESE DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS PARA ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS DO ESTADO DO TOCANTINS.....                                                                                                        | 65  |
| Quadro 3.3  | OBJETIVO E DIRETRIZES GERAIS PARA ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS .....                                                                                                                       | 71  |
| Quadro 4.1  | SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS ESPECIAIS (ZEs).....                                                                                                                                                           | 79  |
| Quadro 4.2  | PRINCIPAIS INDICATIVOS DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIs) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS .....                                           | 83  |
| Quadro 4.3  | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIs) .....                                                                     | 85  |
| Quadro 4.4  | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA SERRA GERAL DO TOCANTINS (ZEPI – ESEC DA SERRA GERAL DO TOCANTINS).....                            | 87  |
| Quadro 4.5  | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA (ZEPI – PARNA DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA) .....                        | 88  |
| Quadro 4.6  | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA (ZEPI – PARNA DO ARAGUAIA) .....                                                            | 89  |
| Quadro 4.7  | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO (ZEPI – PARES DO CANTÃO).....                                                                 | 90  |
| Quadro 4.8  | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO (ZEPI – PARES DO JALAPÃO) .....                                                              | 91  |
| Quadro 4.9  | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO (ZEPI – PARES DO LAJEADO) .....                                                              | 92  |
| Quadro 4.10 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – MONUMENTO NATURAL DAS ÁRVORES FOSSILIZADAS DO TOCANTINS (ZEPI – MONAT DAS ÁRVORES FOSSILIZADAS DO TOCANTINS) .....      | 93  |
| Quadro 4.11 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – MONUMENTO NATURAL DA SERRA DA NATIVIDADE (ZEPI – MONAT DA SERRA DA NATIVIDADE) .....                                    | 94  |
| Quadro 4.12 | PRINCIPAIS INDICATIVOS DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (ZEUSs) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS .....                                             | 96  |
| Quadro 4.13 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (ZEUSs) .....                                                                       | 99  |
| Quadro 4.14 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – RESERVA EXTRATIVISTA DO EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS (ZEUS – RESEX DO EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS)..... | 101 |
| Quadro 4.15 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DA TABATINGA (ZEUS – APA DA SERRA DA TABATINGA).....                                 | 102 |
| Quadro 4.16 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MEANDROS DO RIO ARAGUAIA (ZEUS – APA DOS MEANDROS DO RIO ARAGUAIA) .....                  | 103 |

|             |                                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 4.17 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FOZ DO RIO SANTA TEREZA (ZEUS – APA DA FOZ DO RIO SANTA TEREZA).....                    | 104 |
| Quadro 4.18 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ILHA DO BANANAL CANTÃO (ZEUS – APA DA ILHA DO BANANAL CANTÃO).....                      | 105 |
| Quadro 4.19 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO LAJEADO (ZEUS – APA DA SERRA DO LAJEADO).....                                   | 106 |
| Quadro 4.20 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS NASCENTES DE ARAGUAÍNA (ZEUS – APA DAS NASCENTES DE ARAGUAÍNA).....                    | 107 |
| Quadro 4.21 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO JALAPÃO (ZEUS – APA DO JALAPÃO).....                                                    | 108 |
| Quadro 4.22 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO DE PALMAS (ZEUS – APA DO LAGO DE PALMAS).....                                 | 109 |
| Quadro 4.23 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO DE PEIXE ANGICAL (ZEUS – APA DO LAGO DE PEIXE ANGICAL).....                         | 110 |
| Quadro 4.24 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS (ZEUS – APA DO LAGO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS)..... | 111 |
| Quadro 4.25 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TAQUARI (ZEUS – APA DO RIO TAQUARI).....                                            | 112 |
| Quadro 4.26 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SAPUCAIA (ZEUS – APA SAPUCAIA).....                                                         | 113 |
| Quadro 4.27 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO ESTRONDO (ZEUS – APA SERRA DO ESTRONDO).....                                       | 114 |
| Quadro 4.27 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LAGO DE SANTA ISABEL (ZEUS – APA LAGO DE SANTA ISABEL).....                                 | 114 |
| Quadro 4.28 | PRINCIPAIS INDICATIVOS DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIs) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS.....                                                                     | 118 |
| Quadro 4.29 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIs).....                                                                                               | 119 |
| Quadro 4.30 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA APINAYÉ (ZETI – APINAYÉ).....                                                                                                                       | 121 |
| Quadro 4.31 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA ARAGUAIA (ZETI ARAGUAIA).....                                                                                                                       | 122 |
| Quadro 4.32 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA FUNIL (ZETI – FUNIL).....                                                                                                                           | 123 |
| Quadro 4.33 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA KHRAOLÂNDIA (ZETI – KHRAOLÂNDIA).....                                                                                                               | 124 |
| Quadro 4.34 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA RESERVA KRAHÔ-KANELA (ZETI – RESERVA KRAHÔ-KANELA).....                                                                                             | 125 |
| Quadro 4.35 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA – TAEGO-ÃWA (ZETI – TAEGO-ÃWA).....                                                                                                                 | 126 |
| Quadro 4.36 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA XAMBIOÁ (ZETI – XAMBIOÁ).....                                                                                                                       | 127 |
| Quadro 4.37 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA XERENTE (ZETI – XERENTE).....                                                                                                                       | 128 |
| Quadro 4.38 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA MARANDUBA (ZETI – MARANDUBA).....                                                                                                                   | 129 |
| Quadro 4.39 | SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (ZDIs).....                                                                                                                                    | 133 |
| Quadro 4.40 | SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (ZDIs).....                                                                                                                                    | 134 |
| Quadro 4.41 | PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDIs-1) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS.....                                                                 | 135 |
| Quadro 4.42 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDIs-1).....                                                                                             | 137 |
| Quadro 4.43 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – ANANÁS (ZDI-1 – ANANÁS).....                                                                                                                  | 139 |



|             |                                                                                                                                                    |     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 4.44 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – ANANÁS (ZDI-1 – ANANÁS) .....                                                              | 140 |
| Quadro 4.45 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – ANGICO (ZDI-1 – ANGICO) .....                                                          | 141 |
| Quadro 4.46 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – ANGICO (ZDI-1 – ANGICO).....                                                               | 142 |
| Quadro 4.47 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – AURORA DO TOCANTINS<br>(ZDI-1–AURORA DO TOCANTINS) .....                               | 143 |
| Quadro 4.48 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – AURORA DO TOCANTINS<br>(ZDI-1–AURORA DO TOCANTINS) .....                                   | 144 |
| Quadro 4.49 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – BABAÇULÂNDIA DO LESTE<br>(ZDI-1 – BABAÇULÂNDIA DO LESTE) .....                         | 145 |
| Quadro 4.50 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – BABAÇULÂNDIA DO LESTE<br>(ZDI-1 – BABAÇULÂNDIA DO LESTE).....                              | 146 |
| Quadro 4.51 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – COMPLEXO MONTANHOSO<br>VEADEIRO-ARAÍ (ZDI-1 – COMPLEXO MONTANHOSO VEADEIRO ARAÍ) ..... | 147 |
| Quadro 4.52 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – COMPLEXO MONTANHOSO<br>VEADEIRO-ARAÍ (ZDI-1 – COMPLEXO MONTANHOSO VEADEIRO-ARAÍ).....      | 148 |
| Quadro 4.53 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – INTERFLÚVIO TOCANTINS-<br>ARAGUAIA (ZDI-1 – INTERFLÚVIO TOCANTINS-ARAGUAIA) .....      | 149 |
| Quadro 4.54 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – INTERFLÚVIO TOCANTINS-ARAGUAIA<br>(ZDI-1 – INTERFLÚVIO TOCANTINS-ARAGUAIA) .....           | 150 |
| Quadro 4.55 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – NOVA OLINDA<br>(ZDI-1 – NOVA OLINDA).....                                              | 151 |
| Quadro 4.56 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – NOVA OLINDA<br>(ZDI-1 – NOVA OLINDA).....                                                  | 152 |
| Quadro 4.57 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PATAMARES DAS MANGABEIRAS<br>(ZDI-1 – PATAMARES DAS MANGABEIRAS) .....                    | 153 |
| Quadro 4.58 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PATAMARES DAS MANGABEIRAS<br>(ZDI-1 – PATAMARES DAS MANGABEIRAS) .....                     | 154 |
| Quadro 4.59 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PATAMARES DO ARAGUAIA<br>(ZDI-1 – PATAMARES DO ARAGUAIA).....                          | 155 |
| Quadro 4.60 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PATAMARES DO ARAGUAIA<br>(ZDI-1 – PATAMARES DO ARAGUAIA).....                              | 156 |
| Quadro 4.61 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PLANALTO DO ALTO TOCANTINS<br>(ZDI-1 – PLANALTO DO ALTO TOCANTINS) .....               | 157 |
| Quadro 4.62 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PLANALTO DO ALTO TOCANTINS<br>(ZDI-1 – PLANALTO DO ALTO TOCANTINS) .....                   | 158 |
| Quadro 4.63 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PLANALTOS DO LESTE<br>(ZDI-1 – PLANALTOS DO LESTE) .....                               | 159 |
| Quadro 4.64 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PLANALTOS DO LESTE<br>(ZDI-1 – PLANALTOS DO LESTE) .....                                   | 160 |
| Quadro 4.65 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DA NATIVIDADE<br>(ZDI-1 – SERRA DA NATIVIDADE) .....                             | 161 |
| Quadro 4.66 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DA NATIVIDADE<br>(ZDI-1 – SERRA DA NATIVIDADE) .....                                 | 162 |
| Quadro 4.67 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DAS ANDORINHAS<br>(ZDI-1 – SERRA DAS ANDORINHAS) .....                           | 163 |
| Quadro 4.68 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DAS ANDORINHAS<br>(ZDI-1 – SERRA DAS ANDORINHAS) .....                               | 164 |
| Quadro 4.69 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DE XAMBIOÁ<br>(ZDI-1 – SERRA XAMBIOÁ) .....                                      | 165 |



|             |                                                                                                                                                            |     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 4.70 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DE XAMBIOÁ<br>(ZDI-1 – SERRA DE XAMBIOÁ) .....                                               | 166 |
| Quadro 4.71 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL 1 – SERRA MALHADA ALTA<br>(ZDI-1 – SERRA MALHADA ALTA) .....                                        | 167 |
| Quadro 4.72 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA MALHADA ALTA<br>(ZDI-1 – SERRA MALHADA ALTA) .....                                           | 168 |
| Quadro 4.73 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRANÓPOLIS<br>(ZDI-1 – SERRANÓPOLIS).....                                                    | 169 |
| Quadro 4.74 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRANÓPOLIS<br>(ZDI-1 – SERRANÓPOLIS).....                                                        | 170 |
| Quadro 4.75 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA<br>(ZDI-1 – SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA) .....                   | 171 |
| Quadro 4.76 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA<br>(ZDI-1 – SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA) .....                       | 172 |
| Quadro 4.77 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E<br>JOÃO DAMIÃO (ZDI-1 – SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E JOÃO DAMIÃO) ..... | 173 |
| Quadro 4.78 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E JOÃO<br>DAMIÃO (ZDI-1 – SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E JOÃO DAMIÃO) .....     | 174 |
| Quadro 4.79 | PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2<br>(ZDIs-2) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS .....              | 175 |
| Quadro 4.80 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO<br>INTEGRADO 2 (ZDIs-2) .....                                          | 177 |
| Quadro 4.81 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – BABAÇULÂNDIA<br>(ZDI-2 – BABAÇULÂNDIA).....                                                       | 179 |
| Quadro 4.82 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – BABAÇULÂNDIA<br>(ZDI-2 – BABAÇULÂNDIA).....                                                        | 180 |
| Quadro 4.83 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – ESPÍRITO SANTO<br>(ZDI-2 – ESPÍRITO SANTO).....                                                   | 181 |
| Quadro 4.84 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – ESPÍRITO SANTO<br>(ZDI-2 – ESPÍRITO SANTO).....                                                    | 182 |
| Quadro 4.85 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – FILADÉLFIA (ZDI-2 – FILADÉLFIA).....                                                              | 183 |
| Quadro 4.86 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – FILADÉLFIA (ZDI-2 – FILADÉLFIA).....                                                               | 184 |
| Quadro 4.87 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – MIRANORTE (ZDI-2 – MIRANORTE) ..                                                                  | 185 |
| Quadro 4.88 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – MIRANORTE (ZDI-2 – MIRANORTE) ....                                                                 | 186 |
| Quadro 4.89 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – PAIOL (ZDI-2 – PAIOL) .....                                                                       | 187 |
| Quadro 4.90 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – PAIOL (ZDI-2 – PAIOL) .....                                                                        | 188 |
| Quadro 4.91 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – PRATA (ZDI-2 – PRATA) .....                                                                       | 189 |
| Quadro 4.92 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – PRATA (ZDI-2 – PRATA) .....                                                                        | 190 |
| Quadro 4.93 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – RIO DOS BOIS<br>(ZDI-2 – RIO DOS BOIS) .....                                                      | 191 |
| Quadro 4.94 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – RIO DOS BOIS (ZDI-2 – RIO DOS BOIS)                                                                | 192 |
| Quadro 4.95 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – RIO PIRANHAS<br>(ZDI-2 – RIO PIRANHAS) .....                                                      | 193 |
| Quadro 4.96 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – RIO PIRANHAS<br>(ZDI-2 – RIO PIRANHAS) .....                                                       | 194 |
| Quadro 4.97 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SANCHO (ZDI-2 – SANCHO).....                                                                      | 195 |
| Quadro 4.98 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SANCHO (ZDI-2 – SANCHO).....                                                                       | 196 |

|              |                                                                                                                                           |     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 4.99  | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SÃO BENTO DO TOCANTINS (ZDI-2 – SÃO BENTO DO TOCANTINS) .....                    | 197 |
| Quadro 4.100 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SÃO BENTO DO TOCANTINS (ZDI-2 – SÃO BENTO DO TOCANTINS) .....                     | 198 |
| Quadro 4.101 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SERRA DA CONCEIÇÃO (ZDI-2 – SERRA DA CONCEIÇÃO).....                             | 199 |
| Quadro 4.102 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – SERRA DA CONCEIÇÃO (ZDI-2 – SERRA DA CONCEIÇÃO).....                               | 200 |
| Quadro 4.103 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – TRÊS PEDRAS (ZDI-2 – TRÊS PEDRAS) .....                                          | 201 |
| Quadro 4.104 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – TRÊS PEDRAS (ZDI-2 – TRÊS PEDRAS) .....                                           | 202 |
| Quadro 4.105 | PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 (ZDI-3) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS ..... | 203 |
| Quadro 4.106 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 (ZDI-3).....                              | 205 |
| Quadro 4.107 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – ARAGUATINS (ZDI-3 – ARAGUATINS) .....                                         | 207 |
| Quadro 4.108 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – ARAGUATINS (ZDI-3 – ARAGUATINS) .....                                             | 208 |
| Quadro 4.109 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – TABOÃO (ZDI-3 – TABOÃO).....                                                  | 209 |
| Quadro 4.110 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – TABOÃO (ZDI-3 – TABOÃO).....                                                      | 210 |
| Quadro 4.111 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – FUNILINHO (ZDI-3 – FUNILINHO) .....                                           | 211 |
| Quadro 4.112 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – FUNILINHO (ZDI-3 – FUNILINHO).....                                                | 212 |
| Quadro 4.113 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – JACUBA (ZDI-3 – JACUBA) .....                                                 | 213 |
| Quadro 4.114 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – JACUBA (ZDI-3 – JACUBA).....                                                      | 214 |
| Quadro 4.115 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – LAJES (ZDI-3 – LAJES).....                                                    | 215 |
| Quadro 4.116 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – LAJES (ZDI-3 – LAJES).....                                                        | 216 |
| Quadro 4.117 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – MATEIROS (ZDI-3 – MATEIROS) ...                                               | 217 |
| Quadro 4.118 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – MATEIROS (ZDI-3 – MATEIROS) .....                                                  | 218 |
| Quadro 4.119 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – MIRACEMA DO TOCANTINS (ZDI-3 – MIRACEMA DO TOCANTINS).....                    | 219 |
| Quadro 4.120 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – MIRACEMA DO TOCANTINS (ZDI-3 – MIRACEMA DO TOCANTINS).....                        | 220 |
| Quadro 4.121 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – PEDRA DURA (ZDI-3 – PEDRA DURA).....                                          | 221 |
| Quadro 4.122 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – PEDRA DURA (ZDI-3 – PEDRA DURA) .....                                             | 222 |
| Quadro 4.123 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – PONTE ALTA DO BOM JESUS (ZDI-3 – PONTE ALTA DO BOM JESUS) .....               | 223 |
| Quadro 4.124 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – PONTE ALTA DO BOM JESUS (ZDI-3 – PONTE ALTA DO BOM JESUS) .....                   | 224 |
| Quadro 4.125 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – RIO TOCANTINS NORTE (ZDI-3 – RIO TOCANTINS NORTE) .....                       | 225 |
| Quadro 4.126 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – RIO TOCANTINS NORTE (ZDI-3 – RIO TOCANTINS NORTE) .....                           | 226 |
| Quadro 4.127 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – SÃO SALVADOR DO TOCANTINS (ZDI-3 – SÃO SALVADOR DO TOCANTINS) .....           | 227 |
| Quadro 4.128 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – SÃO SALVADOR DO TOCANTINS (ZDI-3 – SÃO SALVADOR DO TOCANTINS) .....               | 228 |

|              |                                                                                                                                           |     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 4.129 | PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 (ZDI-4) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS ..... | 229 |
| Quadro 4.130 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 (ZDI-4) .....                             | 233 |
| Quadro 4.131 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ALTO BONITO (ZDI-4 – ALTO BONITO).....                                        | 237 |
| Quadro 4.132 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ALTO BONITO (ZDI-4 – ALTO BONITO) .....                                           | 238 |
| Quadro 4.133 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ANAJANÓPOLIS (ZDI-4 – ANAJANÓPOLIS) .....                                     | 239 |
| Quadro 4.134 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ANAJANÓPOLIS (ZDI-4 – ANAJANÓPOLIS) .....                                         | 240 |
| Quadro 4.135 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ARRAIAS (ZDI-4 – ARRAIAS) .....                                               | 241 |
| Quadro 4.136 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ARRAIAS (ZDI-4 – ARRAIAS) .....                                                   | 242 |
| Quadro 4.137 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CAMPOS LINDOS (ZDI-4 – CAMPOS LINDOS) .....                                   | 243 |
| Quadro 4.138 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CAMPOS LINDOS (ZDI-4 – CAMPOS LINDOS) .....                                       | 244 |
| Quadro 4.139 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CENTENÁRIO (ZDI-4 – CENTENÁRIO) .....                                         | 245 |
| Quadro 4.140 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CENTENÁRIO (ZDI-4 – CENTENÁRIO) ..                                                | 246 |
| Quadro 4.141 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – COUTO DE MAGALHÃES (ZDI-4 – COUTO DE MAGALHÃES).....                          | 247 |
| Quadro 4.142 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – COUTO DE MAGALHÃES (ZDI-4 – COUTO DE MAGALHÃES).....                              | 248 |
| Quadro 4.143 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CRAOLÂNDIA (ZDI-4 – CRAOLÂNDIA) .....                                         | 249 |
| Quadro 4.144 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CRAOLÂNDIA (ZDI-4 – CRAOLÂNDIA) COM PROJETOS DO PLANO DE AÇÃO .....               | 250 |
| Quadro 4.145 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DARCINÓPOLIS (ZDI-4 – DARCINÓPOLIS) .....                                     | 251 |
| Quadro 4.146 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DARCINÓPOLIS (ZDI-4 – DARCINÓPOLIS) .....                                         | 252 |
| Quadro 4.147 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DIANÓPOLIS (ZDI-4 – DIANÓPOLIS) .....                                         | 253 |
| Quadro 4.148 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DIANÓPOLIS (ZDI-4 – DIANÓPOLIS) ....                                              | 254 |
| Quadro 4.149 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS (ZDI-4 – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS).....              | 255 |
| Quadro 4.150 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS (ZDI-4 – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS).....                  | 256 |
| Quadro 4.151 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ESTRIBEIRO (ZDI-4 – ESTRIBEIRO) .....                                         | 257 |
| Quadro 4.152 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ESTRIBEIRO (ZDI-4 – ESTRIBEIRO) .....                                             | 258 |
| Quadro 4.153 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – GOIATINS (ZDI-4 – GOIATINS).....                                              | 259 |
| Quadro 4.154 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – GOIATINS (ZDI-4 – GOIATINS) .....                                                 | 260 |
| Quadro 4.155 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ITACAJÁ (ZDI-4 – ITACAJÁ) .....                                               | 261 |
| Quadro 4.156 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ITACAJÁ (ZDI-4 – ITACAJÁ) .....                                                   | 262 |
| Quadro 4.157 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ITAGUATINS (ZDI-4 – ITAGUATINS) .....                                         | 263 |
| Quadro 4.158 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ITAGUATINS (ZDI-4 – ITAGUATINS).....                                              | 264 |

|              |                                                                                                                                    |     |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 4.159 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – JAÚ DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – JAÚ DO TOCANTINS) .....                   | 265 |
| Quadro 4.160 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – JAÚ DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – JAÚ DO TOCANTINS) .....                       | 266 |
| Quadro 4.161 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – LAGOA DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – LAGOA DO TOCANTINS) .....               | 267 |
| Quadro 4.162 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – LAGOA DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – LAGOA DO TOCANTINS) .....                   | 268 |
| Quadro 4.163 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – LIZARDA (ZDI-4 – LIZARDA) .....                                        | 269 |
| Quadro 4.164 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – LIZARDA (ZDI-4 – LIZARDA) .....                                            | 270 |
| Quadro 4.165 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – MANSINHA (ZDI-4 – MANSINHA) .....                                      | 271 |
| Quadro 4.166 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – MANSINHA (ZDI-4 – MANSINHA) .....                                          | 272 |
| Quadro 4.167 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – NOVO ACORDO<br>(ZDI-4 – NOVO ACORDO) .....                             | 273 |
| Quadro 4.168 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – NOVO ACORDO<br>(ZDI-4 – NOVO ACORDO) .....                                 | 274 |
| Quadro 4.169 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – NOVO JARDIM<br>(ZDI-4 – NOVO JARDIM) .....                             | 275 |
| Quadro 4.170 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – NOVO JARDIM<br>(ZDI-4 – NOVO JARDIM) .....                                 | 276 |
| Quadro 4.171 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PALMEIRANTE<br>(ZDI-4 – PALMEIRANTE) .....                             | 277 |
| Quadro 4.172 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PALMEIRANTE<br>(ZDI-4 – PALMEIRANTE) .....                                 | 278 |
| Quadro 4.173 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PARANÁ (ZDI-4 – PARANÁ) .....                                          | 279 |
| Quadro 4.174 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PARANÁ (ZDI-4 – PARANÁ) .....                                              | 280 |
| Quadro 4.175 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PINDORAMA DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – PINDORAMA DO TOCANTINS) .....       | 281 |
| Quadro 4.176 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PINDORAMA DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – PINDORAMA DO TOCANTINS) .....           | 282 |
| Quadro 4.177 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PLANÍCIE DO ARAGUAIA<br>(ZDI-4 – PLANÍCIE DO ARAGUAIA) .....           | 283 |
| Quadro 4.178 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PLANÍCIE DO ARAGUAIA<br>(ZDI-4 – PLANÍCIE DO ARAGUAIA) .....               | 284 |
| Quadro 4.179 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PONTE ALTA DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – PONTE ALTA DO TOCANTINS) .....     | 285 |
| Quadro 4.180 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PONTE ALTA DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – PONTE ALTA DO TOCANTINS) .....         | 286 |
| Quadro 4.181 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS) ..... | 287 |
| Quadro 4.182 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS<br>(ZDI-4 – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS) .....     | 288 |
| Quadro 4.183 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RECURSOLÂNDIA<br>(ZDI-4 – RECURSOLÂNDIA) .....                         | 289 |
| Quadro 4.184 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RECURSOLÂNDIA<br>(ZDI-4 – RECURSOLÂNDIA) .....                             | 290 |
| Quadro 4.185 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RIO DA CONCEIÇÃO<br>(ZDI-4 – RIO DA CONCEIÇÃO) .....                   | 291 |
| Quadro 4.186 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RIO DA CONCEIÇÃO<br>(ZDI-4 – RIO DA CONCEIÇÃO) .....                       | 292 |





|              |                                                                                                                                           |     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 4.187 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RIO SONO (ZDI-4 – RIO SONO).....                                              | 293 |
| Quadro 4.188 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RIO SONO (ZDI-4 – RIO SONO).....                                                  | 294 |
| Quadro 4.189 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – SANTA TEREZA DO TOCANTINS (ZDI-4 – SANTA TEREZA DO TOCANTINS).....            | 295 |
| Quadro 4.190 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – SANTA TEREZA DO TOCANTINS (ZDI-4 – SANTA TEREZA DO TOCANTINS).....                | 296 |
| Quadro 4.191 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – SÃO FÉLIX DO TOCANTINS (ZDI-4 – SÃO FÉLIX DO TOCANTINS).....                  | 297 |
| Quadro 4.192 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – SÃO FÉLIX DO TOCANTINS (ZDI-4 – SÃO FÉLIX DO TOCANTINS).....                      | 298 |
| Quadro 4.193 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – TAGUATINGA (ZDI-4 – TAGUATINGA) .....                                         | 299 |
| Quadro 4.194 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – TAGUATINGA (ZDI-4 – TAGUATINGA) .                                                 | 300 |
| Quadro 4.195 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – TAIPAS DO TOCANTINS (ZDI-4 – TAIPAS DO TOCANTINS) .....                       | 301 |
| Quadro 4.196 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – TAIPAS DO TOCANTINS (ZDI-4 – TAIPAS DO TOCANTINS) .....                           | 302 |
| Quadro 4.197 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – WANDERLÂNDIA (ZDI-4 – WANDERLÂNDIA) .....                                     | 303 |
| Quadro 4.198 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – WANDERLÂNDIA (ZDI-4 – WANDERLÂNDIA) COM PROJETOS DO PLANO DE AÇÃO.....            | 304 |
| Quadro 4.199 | SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA (ZCEs) .....                                                                    | 307 |
| Quadro 4.200 | SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA (ZCEs) .....                                                                    | 308 |
| Quadro 4.201 | PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 (ZCEs-4) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS ..... | 309 |
| Quadro 4.202 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 (ZCEs-4) .....                             | 311 |
| Quadro 4.203 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – ARAGUAIA (ZCE-4 – ARAGUAIA) .....                                              | 313 |
| Quadro 4.204 | DIRETRIZES PARA A ZONA CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – ARAGUAIA (ZCE-4 – ARAGUAIA).....                                                      | 314 |
| Quadro 4.205 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – CONCEIÇÃO DO TOCANTINS (ZCE-4 – CONCEIÇÃO DO TOCANTINS).....                   | 315 |
| Quadro 4.206 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – CONCEIÇÃO DO TOCANTINS (ZCE-4 – CONCEIÇÃO DO TOCANTINS).....                       | 316 |
| Quadro 4.207 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – GUARAÍ (ZCE-4 – GUARAÍ) .....                                                  | 317 |
| Quadro 4.208 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – GUARAÍ (ZCE-4 – GUARAÍ).....                                                       | 318 |
| Quadro 4.209 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – NATIVIDADE (ZCE-4 – NATIVIDADE) .                                              | 319 |
| Quadro 4.210 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – NATIVIDADE (ZCE-4 – NATIVIDADE) .....                                              | 320 |
| Quadro 4.211 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – RIBEIRÃO DO CORDA (ZCE-4 – RIBEIRÃO DO CORDA) .....                            | 321 |
| Quadro 4.212 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – RIBEIRÃO DO CORDA (ZCE-4 – RIBEIRÃO DO CORDA) .....                                | 322 |
| Quadro 4.213 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – SÃO MIGUEL DO TOCANTINS (ZCE-4 – SÃO MIGUEL DO TOCANTINS) .....                | 323 |
| Quadro 4.214 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – SÃO MIGUEL DO TOCANTINS (ZCE-4 – SÃO MIGUEL DO TOCANTINS) .....                    | 324 |
| Quadro 4.215 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – TOCANTÍNIA (ZCE-4 – TOCANTÍNIA) .....                                          | 325 |
| Quadro 4.216 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – TOCANTÍNIA (ZCE-4 – TOCANTÍNIA).....                                               | 326 |

|              |                                                                                                                                           |     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 4.217 | PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 (ZCEs-3) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS ..... | 327 |
| Quadro 4.218 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 (ZCEs-3).....                              | 329 |
| Quadro 4.219 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – BARRA DO OURO (ZCE-3 – BARRA DO OURO) .....                                    | 331 |
| Quadro 4.220 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – BARRA DO OURO (ZCE-3 – BARRO DO OURO) .....                                        | 332 |
| Quadro 4.221 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – CABECEIRA VERDE (ZCE-3 – CABECEIRA VERDE).....                                 | 333 |
| Quadro 4.222 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – CABECEIRA VERDE (ZCE-3 – CABECEIRA VERDE).....                                     | 334 |
| Quadro 4.223 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – ESPERANTINA (ZCE-3 – ESPERANTINA).....                                         | 335 |
| Quadro 4.224 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – ESPERANTINA (ZCE-3 – ESPERANTINA).....                                             | 336 |
| Quadro 4.225 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – JARDIM (ZCE-3 – JARDIM) .....                                                  | 337 |
| Quadro 4.226 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – JARDIM (ZCE-3 – JARDIM).....                                                       | 338 |
| Quadro 4.227 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS (ZCE-3 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS) .....              | 339 |
| Quadro 4.228 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS (ZCE-3 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS) .....                  | 340 |
| Quadro 4.229 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – PATAMAR DE PORTO FRANCO (ZCE-3 – PATAMAR DE PORTO FRANCO) .....                | 341 |
| Quadro 4.230 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – PATAMAR DE PORTO FRANCO (ZCE-3 – PATAMAR DE PORTO FRANCO) .....                    | 342 |
| Quadro 4.231 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – RIO FORMOSO (ZCE-3 – RIO FORMOSO).....                                         | 343 |
| Quadro 4.232 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – RIO FORMOSO (ZCE-3 – RIO FORMOSO) .....                                            | 344 |
| Quadro 4.233 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – SANTA ROSA DO TOCANTINS (ZCE-3 – SANTA ROSA DO TOCANTINS) .....                | 345 |
| Quadro 4.234 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – SANTA ROSA DO TOCANTINS (ZCE-3 – SANTA ROSA DO TOCANTINS) .....                    | 346 |
| Quadro 4.235 | DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 (ZCEs-2) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS .....            | 347 |
| Quadro 4.236 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 (ZCEs-2).....                              | 349 |
| Quadro 4.237 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – APARECIDA DO RIO NEGRO (ZCE-2 – APARECIDA DO RIO NEGRO) .....                  | 351 |
| Quadro 4.238 | DIRETRIZES PARA A ZONA CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – APARECIDA DO RIO NEGRO (ZCE-2 – APARECIDA DO RIO NEGRO) .....                         | 352 |
| Quadro 4.239 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – AUGUSTINÓPOLIS (ZCE-2 – AUGUSTINÓPOLIS) .....                                  | 353 |
| Quadro 4.240 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA – AUGUSTINÓPOLIS (ZCE-2 – AUGUSTINÓPOLIS) .....                                        | 354 |
| Quadro 4.241 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – CAATINGAS (ZCE-2 – CAATINGAS).....                                             | 355 |
| Quadro 4.242 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – CAATINGAS (ZCE-2 – CAATINGAS) .....                                                | 356 |
| Quadro 4.243 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – EIXO BICO DO PAPAGAIO (ZCE-2 – EIXO BICO DO PAPAGAIO) .....                    | 357 |
| Quadro 4.244 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – EIXO BICO DO PAPAGAIO (ZCE-2 – EIXO BICO DO PAPAGAIO) .....                        | 358 |



|              |                                                                                                                                          |     |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 4.245 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – EIXO CENTRAL (ZCE-2 – EIXO CENTRAL).....                                      | 359 |
| Quadro 4.246 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – EIXO CENTRAL (ZCE-2 – EIXO CENTRAL) .....                                         | 360 |
| Quadro 4.247 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – PALMEIRÓPOLIS (ZCE-2 – PALMEIRÓPOLIS) .....                                   | 361 |
| Quadro 4.248 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – PALMEIRÓPOLIS (ZCE-2 – PALMEIRÓPOLIS) .....                                       | 362 |
| Quadro 4.249 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – SÃO JOSÉ (ZCE-2 – SÃO JOSÉ). .....                                            | 363 |
| Quadro 4.250 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – SÃO JOSÉ (ZCE-2 – SÃO JOSÉ).....                                                  | 364 |
| Quadro 4.251 | PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 (ZCEs-1) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS..... | 365 |
| Quadro 4.252 | SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 (ZCEs-1) .....                            | 367 |
| Quadro 4.253 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – EIXO NORTE (ZCE-1 – EIXO NORTE) .                                             | 369 |
| Quadro 4.254 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – EIXO NORTE (ZCE-1 – EIXO NORTE).....                                              | 370 |
| Quadro 4.255 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – EIXO SUL (ZCE-1 – EIXO SUL).....                                              | 371 |
| Quadro 4.256 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – EIXO SUL (ZCE-1 – EIXO SUL) .....                                                 | 372 |
| Quadro 4.257 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – MATEIROS DO LESTE (ZCE-1 – MATEIROS DO LESTE) .....                           | 373 |
| Quadro 4.258 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA – MATEIROS DO LESTE (ZCE-1 – MATEIROS DO LESTE) .....                                 | 374 |
| Quadro 4.259 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – PEDRO AFONSO (ZCE-1 – PEDRO AFONSO).....                                      | 375 |
| Quadro 4.260 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – PEDRO AFONSO (ZCE-1 – PEDRO AFONSO).....                                          | 376 |
| Quadro 4.261 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – RIO PALMA (ZCE-1 – RIO PALMA) ....                                            | 377 |
| Quadro 4.262 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – RIO PALMA (ZCE-1 – RIO PALMA) .....                                               | 378 |
| Quadro 4.263 | SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – RIO PERDIDA (ZCE-1 – RIO PERDIDA).....                                        | 379 |
| Quadro 4.264 | DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – RIO PERDIDA (ZCE-1 – RIO PERDIDA) .....                                           | 380 |
| Quadro 5-1   | MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS DE GESTÃO COM PROGRAMAS E PROJETOS DO PLANO DE AÇÃO.....                                           | 384 |

## LISTA DE SIGLAS

|             |                                                                                |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| ADTUR       | Agência de Desenvolvimento Turístico do Tocantins                              |
| AGETEC      | Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação                         |
| AML         | Amazônia Legal                                                                 |
| ANA         | Agência Nacional de Águas                                                      |
| ANEEL       | Agência Nacional de Energia Elétrica                                           |
| APA         | Área de Proteção Ambiental                                                     |
| APP         | Área de Preservação Permanente                                                 |
| BA          | Bahia                                                                          |
| BIRD        | Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento                        |
| CAR         | Cadastramento Ambiental Rural                                                  |
| COPPE       | Conselho Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos                      |
| CCZEE       | Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional |
| CDTI        | Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras                            |
| CECAV       | Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas                          |
| CEZEE-TO    | Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins               |
| COEMA-TO    | Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins                                |
| CGH         | Central Hidrelétrica Geradora                                                  |
| CNUMAH      | Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano                       |
| CPRM        | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil       |
| DERTINS     | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins                     |
| DGC         | Departamento de Geociências do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| DNIT        | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes                         |
| DNPM        | Departamento Nacional de Produção Mineral                                      |
| DZE         | Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico                                    |
| EMBRAPA     | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária                                    |
| ESEC        | Estação Ecológica                                                              |
| FAPT        | Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins                                     |
| FINEP       | Financiadora de Estudos e Projetos                                             |
| FUNAI       | Fundação Nacional dos Povos Indígenas                                          |
| GO          | Goiás                                                                          |
| IBGE        | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                                |
| IDH         | Índice de Desenvolvimento Humano                                               |
| IDHM        | Índice de Desenvolvimento Humano Municipal                                     |
| IFGF        | Índice FIRJAN de Gestão Fiscal                                                 |
| IFTO        | Instituto Federal do Tocantins                                                 |
| INCRA       | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária                            |
| INPE        | Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais                                      |
| IVS         | Índice de Vulnerabilidade Social                                               |
| LDCM        | Landsat Data Continuity Mission                                                |
| MA          | Maranhão                                                                       |
| MacroZAE    | Macrozoneamento Agroecológico e Econômico                                      |
| MacroZAE-GO | Macrozoneamento Agroecológico e Econômico do Estado de Goiás                   |

|              |                                                                                                                                                                            |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MacroZEE     | Macrozoneamento Ecológico-Econômico                                                                                                                                        |
| MacroZEE-AML | Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal                                                                                                                      |
| MacroZEE-MA  | Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Maranhão                                                                                                                  |
| MacroZEE-PA  | Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará                                                                                                                      |
| mEAS         | Massa Equatorial do Atlântico Sul                                                                                                                                          |
| mEC          | Massa de Ar Equatorial Continental                                                                                                                                         |
| MI           | Ministério da Integração Nacional                                                                                                                                          |
| MMA          | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                |
| MONAT        | Monumento Natural                                                                                                                                                          |
| MT           | Mato Grosso                                                                                                                                                                |
| mTA          | Massa Tropical Atlântica                                                                                                                                                   |
| MZ01         | MacroZona Alto Parnaíba                                                                                                                                                    |
| MZ02         | MacroZona São Raimundo Nonato                                                                                                                                              |
| MZ03         | MacroZona Alto Médio Canindé                                                                                                                                               |
| MZ04         | MacroZona Floriano/Picos                                                                                                                                                   |
| MZ05         | MacroZona Médio Parnaíba/Caxias                                                                                                                                            |
| MZ06         | MacroZona Teresina                                                                                                                                                         |
| MZ07         | MacroZona Valência/Campo Maior                                                                                                                                             |
| MZ08         | MacroZona Pio IX                                                                                                                                                           |
| MZ09         | MacroZona Baixo Parnaíba                                                                                                                                                   |
| NATURATINS   | Instituto Natureza do Tocantins                                                                                                                                            |
| PA           | Pará                                                                                                                                                                       |
| PARES        | Parque Estadual                                                                                                                                                            |
| PARNA        | Parque Nacional                                                                                                                                                            |
| PCH          | Pequena Central Hidrelétrica                                                                                                                                               |
| PDRIS        | Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável                                                                                                                |
| PGA          | Programa de Gestão Ambiental                                                                                                                                               |
| PGE          | Programa de Gestão Econômica                                                                                                                                               |
| PGI          | Programa de Gestão Institucional                                                                                                                                           |
| PGS          | Programa de Gestão Social                                                                                                                                                  |
| PGT          | Programa de Gestão Territorial                                                                                                                                             |
| PGTA         | Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas                                                                                                                |
| PI           | Piauí                                                                                                                                                                      |
| PIB          | Produto Interno Bruto                                                                                                                                                      |
| PNMA         | Política Nacional do Meio Ambiente                                                                                                                                         |
| PRA          | Programa de Regularização Ambiental                                                                                                                                        |
| PZEE-AML     | Programa de Zoneamento Ecológico-Econômico para a Amazônia Legal                                                                                                           |
| REED+        | <i>Reducing emissions from deforestation and forest degradation</i> (redução de emissões decorrentes do desmatamento e da degradação de florestas) associada à conservação |
| RESEX        | Reserva Extrativista                                                                                                                                                       |
| RL           | Reservas Legais                                                                                                                                                            |
| RP           | Região Programa                                                                                                                                                            |
| RPPN         | Reserva Particular do Patrimônio Natural                                                                                                                                   |
| SEAGRO-GO    | Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Goiás                                                                                                         |
| SEAGRO-TO    | Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins                                                                                                   |
| SEDUC-TO     | Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins                                                                                                        |
| SEFAZ-TO     | Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins                                                                                                                |





|              |                                                                          |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| SEINF-TO     | Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins |
| SEMA-BA      | Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia                           |
| SEMARH-TO    | Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins   |
| SEMAR-PI     | Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí       |
| SENAI-TO     | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Tocantins                 |
| SNUC         | Sistema Nacional de Unidades de Conservação                              |
| SEPLAN-TO    | Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins            |
| SIG          | Sistema de Informações Geográficas                                       |
| SEUC         | Sistema Estadual de Unidades de Conservação                              |
| TI           | Terra Indígena                                                           |
| TO           | Tocantins                                                                |
| UC           | Unidade de conservação                                                   |
| UFT          | Universidade Federal do Tocantins                                        |
| UGP          | Unidade de Gerenciamento do Projeto                                      |
| UHE          | Usina Hidrelétrica                                                       |
| UNITINS      | Universidade Estadual do Tocantins                                       |
| UP           | Unidade de Paisagem                                                      |
| ZAE          | Zoneamento Agroecológico                                                 |
| ZCE          | Zona de Consolidação Estratégica                                         |
| ZDI          | Zona de Desenvolvimento Integrado                                        |
| ZE           | Zona Especial                                                            |
| ZEE          | Zoneamento Ecológico-Econômico                                           |
| ZEEP-BA      | Zoneamento Ecológico-Econômico Preliminar do Estado da Bahia             |
| ZEE-PI       | Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí                        |
| ZEE-TO Norte | Zoneamento Ecológico-Econômico do Norte do Estado de Tocantins           |
| ZEE-TO       | Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins                    |
| ZEPI         | Zona Especial de Unidade de Conservação de Proteção Integral             |
| ZETI         | Zona Especial de Terra Indígena                                          |
| ZEUS         | Zona Especial de Unidade de Conservação de Uso Sustentável               |
| ZSEE-MT      | Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado do Mato Grosso           |





1

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS



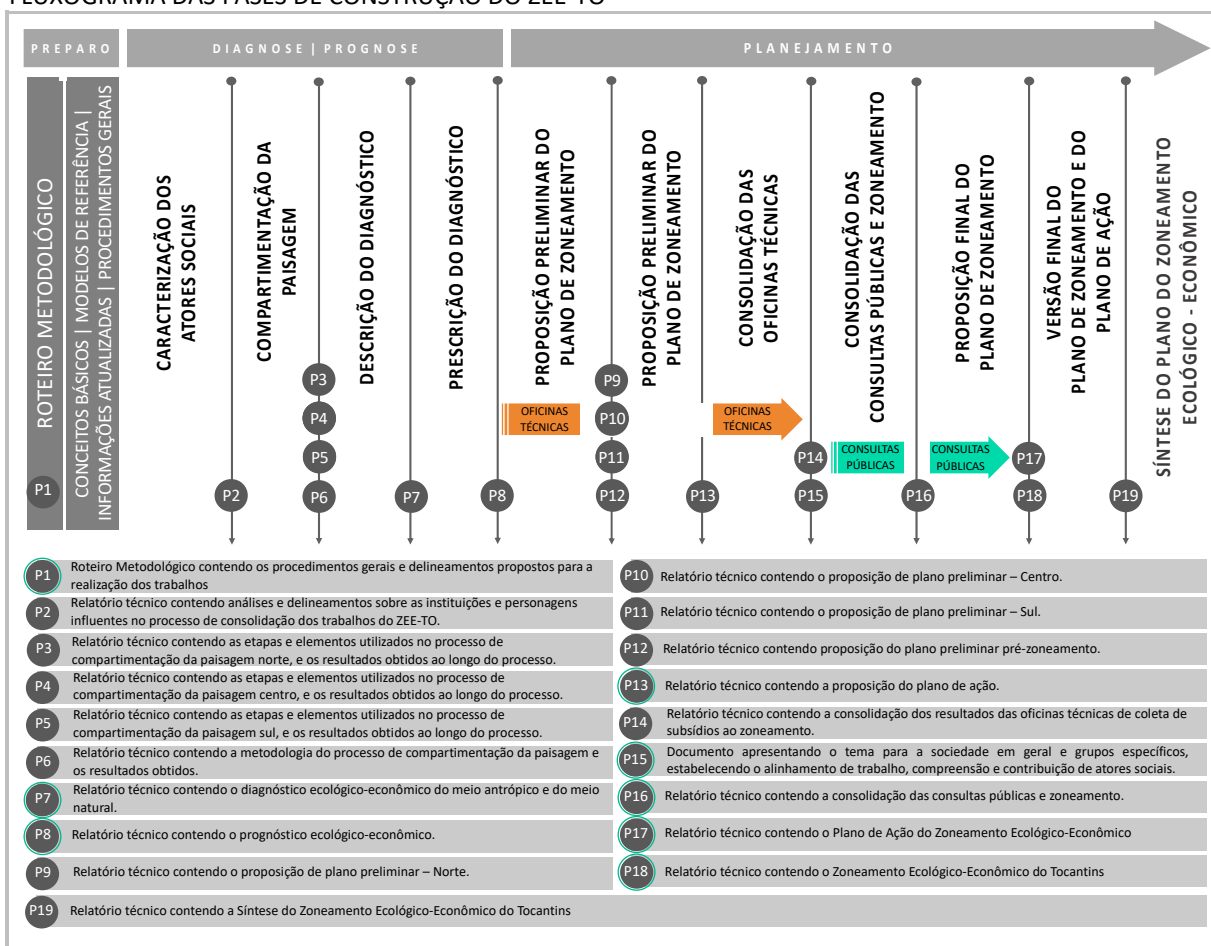
## 1.1 ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DO ZEE-TO

O ZEE-TO foi concebido e elaborado a partir de dois eixos integrados correspondentes ao Planejamento e à Participação Social. O primeiro eixo contemplou fases sequenciais relativas à coleta e organização de informações, compartimentação da paisagem, diagnóstico socioambiental, prognose envolvendo descrição de cenários atuais e futuros (tendencial e propositivo), planificação do zoneamento e planificação de diretrizes de ação.

O segundo eixo (Participação Social) foi estritamente relacionado ao anterior e complemento essencial à concepção do ZEE-TO. Foi constituído pelas seguintes atividades: caracterização dos atores sociais com identificação de líderes da sociedade, constituição de um banco de dados de instituições relevantes ao ZEE-TO, realização de Oficinas Técnicas, de Reuniões Temáticas e, por fim, das Consultas Públicas. Estruturando os instrumentos do plano, os produtos finais correspondem às bases efetivas para implementação e gestão do ZEE-TO. Neste eixo destaca-se a fundamental participação social no processo de construção do zoneamento, à medida que permitiu coletar ou estabelecer conjuntamente contribuições que complementaram percepções, análises, projeções e mesmo definiram diretrizes para cada região territorial.

A Figura 1.1 apresenta um fluxograma indicando a composição das fases e componentes de construção do ZEE-TO em cada um dos eixos citados.

Figura 1.1  
FLUXOGRAMA DAS FASES DE CONSTRUÇÃO DO ZEE-TO



Fonte:

Elaboração do Autor, 2019.

Nota:

● - indica o Produto a que se refere a etapa (O ZEE-TO foi elaborado constituindo 19 produtos).



Segundo as diretrizes metodológicas para o ZEE do território nacional (MMA, 2006), cada enfoque de atuação e cada ordem de grandeza implicam diferentes procedimentos operacionais, linguagens específicas, estratégias de articulação institucional, produtos técnicos e atores sociais.

Todos os elementos do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico foram concebidos ou organizados sob o amparo das análises de diagnóstico e de prognósticos realizadas.

Visando à instrumentalização do Estado, a partir de produtos adequados às diferenciadas facetas da sua realidade e ao planejamento de uso das suas variadas paisagens, o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico terá sua implementação atrelada ao Plano de Ação que o acompanha (Plano de Ação do ZEE-TO, 2025). Este, por sua vez, deverá ser implantado de forma gradual e sistemática ao longo do tempo, subsidiando dessa forma o ordenamento espacial e a organização das bases de atuação institucional para gestão territorial, com foco na concretização de cenários futuros adequados ao desenvolvimento sustentável de todo o Estado (TOCANTINS, 2013).

## 1.2 REFERÊNCIAS HISTÓRICO-CONCEITUAIS

Preliminarmente, Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) é conceituado como:

[...] instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas, [que] estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população (BRASIL, 2002, Artigo 2º).

Em síntese, seu objetivo geral é orientar “as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas” (BRASIL, 2002, Artigo 3º). Portanto, deve contribuir para a racionalização do uso e da gestão do território,

reduzindo as ações predatórias e apontando as atividades mais adaptadas às particularidades de cada região, melhorando a capacidade de percepção das inter-relações entre os diversos componentes da realidade e, por conseguinte, elevando a eficácia e efetividade dos planos, programas e políticas, públicos e privados, que incidem sobre um determinado território, espacializando-os de acordo com as especificidades observadas (MMA, 2016, s.p.).

Além do adequado ordenamento territorial voltado à conservação ambiental, ao desenvolvimento socioeconômico e à justiça social, devem ser garantidas condições institucionais e financeiras para a sua implementação, com associação de ações no sentido horizontal e vertical, bem como de modo temporal e espacial. Cabe destacar, ainda, o imperativo de interação tanto entre planos nacionais e regionais, quanto entre estaduais e municipais, valorizando a “atuação dos entes federados na proteção do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento e da integração da sociedade”, bem como superando a visão setorial (MMA, 2016, s.p.). Atualmente, quase a totalidade da superfície do território tocantinense integra o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal (BRASIL, 2010), o que estabelece condições políticas e institucionais de vantagens na obtenção de incentivos ao desenvolvimento, especialmente relacionadas a possibilidades de apoios e financiamentos por parte do Governo Federal.

Ao longo do tempo, vários projetos foram criados para promover a colonização do estado, provocando a instalação e evolução de múltiplos assentamentos rurais e urbanos especialmente ao longo da BR-153, o que provocou o atual cenário de desenvolvimento social e econômico concentrado no eixo norte-sul. É nele que estão abrigadas e se desenvolvem algumas das cidades de maior densidade populacional e potencial socioeconômico do Estado. Sua população atual, 1.511.460 pessoas (IBGE, Censo Demográfico 2022), tem estrutura etária jovem, apesar de recentes evidências de envelhecimento. A migração urbano/rural, bem como a municipalização de diversas localidades que se seguiu à criação do Estado teve e têm seus reflexos na elevação das taxas de urbanização e com movimentos pendulares marcantes com Maranhão e Pará (SEPLAN-TO, 2017c).

Entre 2000 e 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) passou de baixo a médio, com melhoria em todos os seus componentes. Da mesma maneira, o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) passou de muito alto a médio, com avanços principalmente na infraestrutura. As menores densidades demográficas, as mais baixas contribuições ao Produto Interno Bruto (PIB) estadual e os mais reduzidos indicadores de prosperidade social são principalmente relacionados aos municípios situados a leste (SEPLAN-TO, 2017c).

Segundo informações da SEPLAN-TO (2017c), os indicadores sociais são também favorecidos pela expansão da infraestrutura. Porém, os modais de circulação não possuem a continuidade necessária e condições convenientes, inclusive para o escoamento adequado da produção. Tal fator é relacionado à estruturação viária do estado estar concentrada no eixo norte-sul com lacunas de integração provocadas pela falta de eixos de interligação com delineamento leste-oeste. Conforme a mesma fonte, apesar dos poucos anos de existência como Estado, Tocantins já concentra requisitos para sua expansão econômica, tanto na área produtiva como por seu grande potencial turístico, porém, restam gargalos de infraestrutura logística, de saneamento e de turismo, por exemplo.

A economia estadual apresenta significativas regionalidades, com aumento, nos últimos anos, da atividade agropecuária e da capacidade produtiva das poucas indústrias consolidadas, não obstante a incipiente diversidade de produtos exportados.

Destaque-se o fato de estar localizado na Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia, a segunda maior do Brasil em área e vazão, como também sua representatividade no cenário da expansão da fronteira agrícola e do potencial hidroenergético nacional.

O território estadual insere-se nos biomas da Amazônia e do Cerrado, ambos de reconhecida relevância em termos de biodiversidade. O patrimônio natural do estado é nitidamente privilegiado, não só pela variedade de ambientes, mas também pelo bom estado de conservação, denotando patrimônio natural relevante e influente também para o desenvolvimento econômico e social. A riqueza de ambientes considerados especiais motivou a criação de Unidades de Conservação (UCs) no estado, principalmente após a instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) pela Lei Federal N° 9.985, de 18 de julho de 2000 (BRASIL, 2000).

A percepção de prioridade quanto ao estabelecimento de equilíbrio entre as atividades produtivas e a conservação ambiental é evidente na sociedade e no âmbito governamental. Dentre as iniciativas voltadas a subsidiar o ordenamento da ocupação territorial, destaca-se o Zoneamento Ecológico-Econômico do Norte do Estado do Tocantins, elaborado no escopo do Projeto de Gestão Ambiental Integrada da Região do Bico do Papagaio (SEPLAN, 2004).

Ao longo do tempo, a adoção de políticas, nas várias escalas de atuação sobre o território, tem se orientado ao estímulo de investimentos em áreas mais propícias do ponto de vista ambiental e territorial (MMA, 2006). A esses resgates históricos e conceituais, pode ser associado o contexto diagnosticado em fases anteriores do trabalho de elaboração do ZEE-TO para o estado do Tocantins. Com o intuito de recuperar dados históricos e aportes conceituais, o Quadro 1.1 sumariza informações acerca das principais políticas, programas, projetos e normas oficiais relacionadas ao ZEE-TO.

#### Quadro 1.1

##### PRINCIPAIS POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E NORMAS OFICIAIS RELACIONADOS AO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS (ZEE-TO)

| INSTRUMENTO                                                                 | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)                                   | Instituída pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de agosto de 1981 (BRASIL, 1981), estabeleceu, entre seus instrumentos de execução, o zoneamento ambiental, posteriormente denominado de <b>zoneamento ecológico-econômico</b> (ZEE) e regulamentado pelo Decreto Federal N° 99.193, de 27 de março de 1990 (BRASIL, 1990). No mesmo ano, foi criada a Comissão Coordenadora do ZEE (CCZEE) no território nacional pelo Decreto Federal N° 99.540, de 21 de setembro de 1990 (BRASIL, 1990). |
| Programa de Zoneamento Ecológico-Econômico para a Amazônia Legal (PZEE-AML) | Esse programa foi proposto em 1991. Posteriormente, a supervisão da ordenação territorial foi transferida – por intermédio da Medida Provisória N° 1.795, de 01 de janeiro de 1999 (BRASIL, 1999) – ao Ministério da Integração Nacional (MI), “enquanto ao Ministério do Meio Ambiente [MMA] foi atribuída a responsabilidade pelo ZEE” (MMA, 2016, s.p.), confirmada pela Lei Federal N° 10.683, de 28 de maio de 2003 (BRASIL, 2003).                                                 |
| Regulamentação do processo de                                               | Com base em amplo processo nacional de discussão, essa regulamentação foi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| INSTRUMENTO                                                                      | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| implementação do ZEE                                                             | instituída pelo Decreto Federal N° 4.297, de 10 de julho de 2002 (BRASIL, 2002), sendo em 2006 consolidada a última versão do documento intitulado “Diretrizes Metodológicas para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional” (MMA, 2006), que “define diretrizes metodológicas e procedimentos operacionais mínimos para a execução e implementação do ZEE nos níveis táticos e estratégicos e formaliza os requisitos necessários à execução de projetos [...]”, emergindo, como essencial, “uma visão estratégica do território nacional para a articulação política e para objetivar metas de crescimento econômico e de combate à desigualdade social, aliada à conservação dos recursos naturais” (MMA, 2016, s.p.).                                                    |
| Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS) | Esse projeto é resultante de cooperação financeira estabelecida entre o Governo do Estado do Tocantins e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com o propósito de implementação de largo espectro de iniciativas estruturantes no Estado. Seus principais componentes são:<br>Melhoramento Integrado da Eficácia do Transporte, visando à melhoria da acessibilidade entre as fronteiras agrícolas das regiões rurais do Tocantins até os principais corredores logísticos do país, para escoamento das produções; e<br>Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos, com vistas tanto ao fomento do desenvolvimento local inclusivo e do crescimento sustentável quanto à providência de escolha de melhores alternativas aos usuários (TOCANTINS, 2013). |

Fonte:

Elaborado com base no Roteiro Metodológico (SEPLAN-TO, 2015b) e nas fontes citadas.

Seguindo o delineamento de promoção ao desenvolvimento sustentável e equilibrado, deriva a oportunidade de elaboração do ZEE-TO para todo o território estadual do Tocantins a partir da implementação do PDRIS.

## 1.3 OBJETIVOS DO ZEE-TO

Segundo diretrizes do Ministério do Meio Ambiente (2016, s.p.), em linhas gerais, o ZEE tem como objetivo:

viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental. Para tanto, parte do diagnóstico dos meios físico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação ou correção de impactos ambientais danosos porventura ocorridos.

O ZEE-TO visa à instrumentalização do estado a partir de produtos adequados às diferenciadas características da sua realidade. Frente a essa assertiva, o **objetivo geral** deste plano de zoneamento consiste em propor a divisão do Tocantins em Zonas no âmbito de amplo processo de planejamento da conservação ecológica e do desenvolvimento socioeconômico das paisagens estaduais, por meio tanto da estruturação de subsídios à política de ordenamento espacial quanto da organização de bases de atuação institucional para gestão do território (TOCANTINS, 2013). Para o alcance desse intuito central, constituem seus **objetivos específicos**:

- compartimentar o estado em Zonas ecológico-econômicas baseadas nas peculiaridades das unidades de paisagem e demais fatores relevantes.
- estabelecer cenários de maneira a delinear tendências para o futuro do Tocantins, subsidiando a projeção de diretrizes, gerais para o território do estado e específicas para cada Zona, visando o desenvolvimento sustentável e equilibrado, considerando um horizonte futuro com projeção mínima de 20 anos.
- propor diretrizes para o uso e conservação dos recursos naturais no estado, em associação com mecanismos e instrumentos para a compatibilização das atividades socioeconômicas e seus rebatimentos territoriais.
- integrar as diretivas anteriores aos anseios dos atores sociais locais quanto às questões que envolvem os recursos naturais, o planejamento do uso das paisagens e a gestão territorial no Tocantins.

---

## **SÍNTESE DA ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO**





## 2.1 FUNDAMENTOS ESTRUTURANTES

Os procedimentos adotados para a elaboração do ZEE-TO foram baseados tanto em fundamentos de ordenamento territorial desenvolvidos para estados da Amazônia Legal quanto nas diretrizes formalizadas para o Projeto ZEE Brasil pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2006). Portanto, foi delineado em duas dimensões básicas:

- ecológica, que condiciona limitações e potencialidades do uso sustentável dos recursos naturais.
- socioeconômica, que reflete anseios dos habitantes locais e do desenvolvimento humano em suas variadas manifestações.

Em termos metodológicos, as fases de elaboração do Plano de Zoneamento do estado do Tocantins corresponderam a:

- **Compartimentação da Paisagem** - realizada a partir de unidades territoriais homogêneas. Nessa etapa, foram considerados os aspectos relativos aos Meios Físico, Biológico e Antrópico, com análises complexas baseadas em informações primárias e secundárias geoespacializadas. A compartimentação da paisagem resultou nos chamados Macrocompartimentos da Paisagem do Tocantins.
- **Diagnóstico** – que correspondeu às análises das potencialidades e suscetibilidades do território, em associação com análises das dinâmicas socioeconômicas e limitações oficiais. A etapa de diagnose produziu como resultado principal as compreensões sobre os sistemas naturais e socioambientais do território, os cenários atuais e a identificação das unidades de intervenção no território.
- **Prognóstico** – baseada nas conclusões sobre as dinâmicas territoriais e socioeconômicas, a etapa de prognose produziu cenários futuros divididos em duas abordagens: a Tendencial, correspondente a simulações de desenvolvimento futuro resultante da não aplicação das diretrizes de zoneamento; e Propositivo, resultante dos efeitos da aplicação das diretrizes e ações previstas no ZEE-TO.

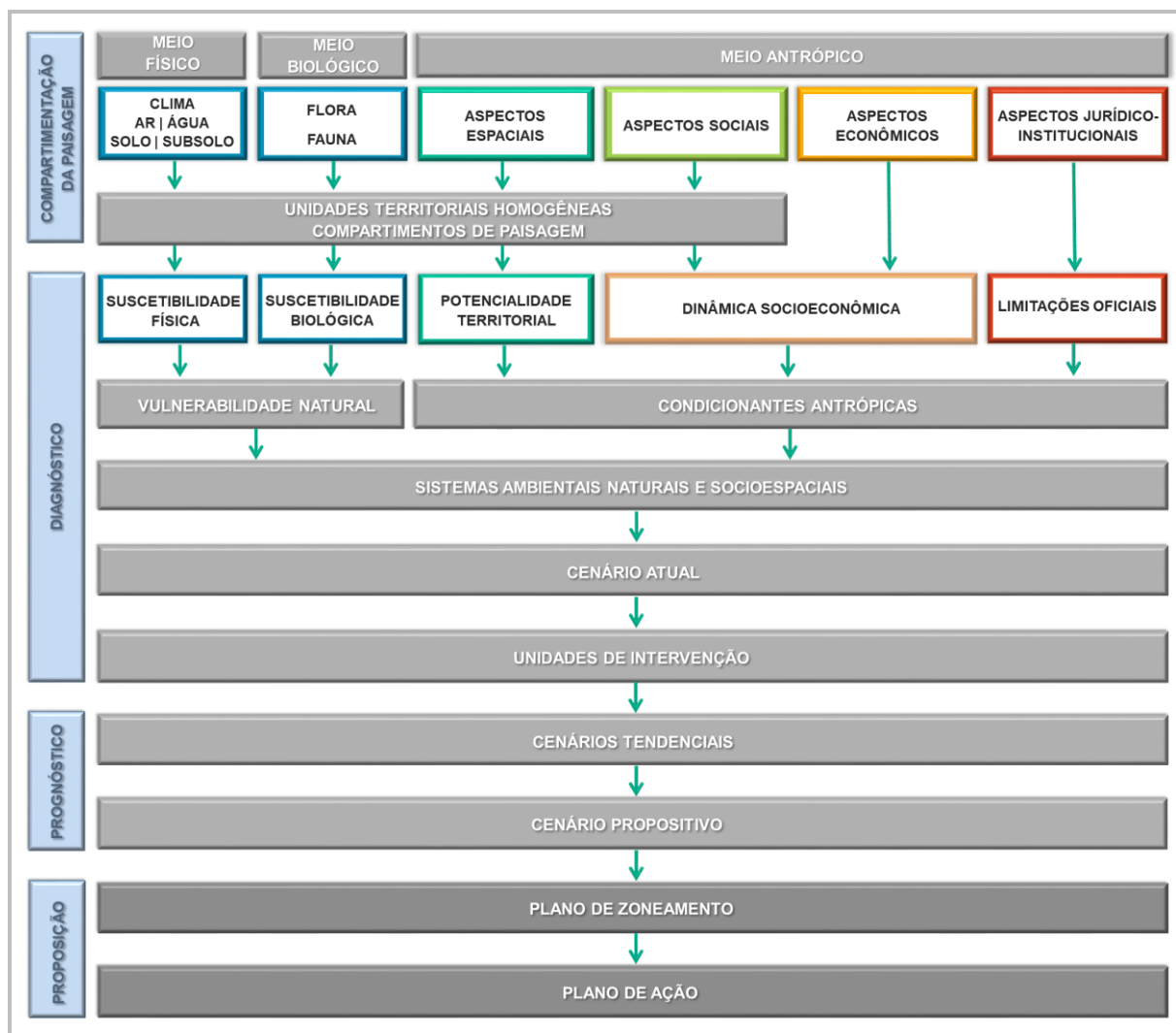
A concepção da proposta de **Zoneamento-Ecológico-Econômico** apresentada mais adiante, nos capítulos 3 e 4, corresponde ao “partilhamento” do território do Tocantins em Zonas, utilizando-se de análises e classificações complexas tendo como base os níveis de sustentabilidade ambiental em face às diversas alternativas de utilização e limitações de usos do território. O zoneamento foi determinado a partir da associação de conhecimentos técnicos e científicos, bem como considerou também os anseios dos diversos atores da sociedade tocaninense (SEPLAN-TO, 2017f; SEFAZ-TO, 2019b). A proposta de zoneamento foi denominada Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, representada pelo presente documento.

Complementam a proposta de ZEE-TO as planificações destinadas a tornar efetivos os preceitos do ZEE-TO perante a sociedade e o território. Essa abordagem consta de documento suplementar denominado Plano de Ação do Zoneamento Ecológico Econômico (SEPLAN-TO, 2025), contendo os delineamentos das estratégias e linhas de ação recomendadas em nível diretivo.

O diagrama exposto na Figura 2.1 apresenta as etapas e abordagens realizadas no processo de zoneamento do estado. Nos itens que se seguem estão estabelecidas sínteses do Diagnóstico e do Prognóstico, trazendo informações compiladas dos documentos plenos disponíveis ao público, denominados Diagnóstico Ecológico-Econômico – Volume I – Meio Natural e Diagnóstico Ecológico-Econômico – Volume II – Meio Antrópico (SEPLAN-TO, 2017b; SEPLAN-TO, 2017c), além do relatório denominado Prognóstico (SEPLAN-TO, 2017d).

Figura 2.1

DIAGRAMA DE ETAPAS METODOLÓGICAS PRECEDENTES AO PLANO DE ZONEAMENTO



Fonte:  
Adaptada de SEPLAN-TO (2015b).

### 2.1.1 UNIDADES DA PAISAGEM DO TOCANTINS<sup>2</sup> - SÍNTESE

Com base em Becker e Egler (1996), as Unidades da Paisagem são as células elementares de informação e análise para um zoneamento ecológico-econômico. Como em um ser vivo, cada célula contém um conjunto de informações fundamentais à manutenção e à reprodução da vida e compõe um tecido que desempenha determinadas funções em seu desenvolvimento. Ela é considerada também uma entidade geográfica, que contém atributos ambientais peculiares a ponto de diferenciá-la de suas vizinhas, ao mesmo tempo em que possui vínculos dinâmicos que a articulam a uma complexa rede integrada por outras unidades territoriais.

Ter clareza sobre os elementos que formam a paisagem é o ponto de partida para a realização dos trabalhos subsequentes previstos na concepção e elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico. Estabelecer compreensão sobre o território do Tocantins, com o nível de detalhe demandado para o zoneamento, não seria possível sem lançar mão do processo de fracionamento seguido da aglutinação de porções territoriais homogêneas, propiciado pela compartimentação da paisagem. Assim sendo, a caracterização das Unidades da Paisagem teve por propósito principal, estabelecer as bases para uma correta compreensão do território, no que tange aos aspectos e constituições física, ambiental, social e econômica.

Embora complexo e dependente de domínio profundo de ferramentas e técnicas envolvendo geoprocessamento, estatísticas e análises de outras especialidades, o método de Compartimentação da Paisagem desenvolvido e aplicado no ZEE-TO certamente produziu resultados confiáveis e que estabeleceram correspondência com a realidade territorial do estado, como constatado nas validações de campo realizadas no escopo dos trabalhos. Para os interessados em aprofundar o método utilizado pari-passu, pode ser consultado o documento denominado Compartimentação da Paisagem do Tocantins, disponível no site da SEPLAN/ZONEAMENTO (SEPLAN-TO, 2017a).

A escala de trabalho partiu do geral para o específico, tendo como primeiro passo a aglutinação de territórios com similaridades físico-ambientais por meio de análises na escala 1:1.000.000, definindo Macrocompartimentos (Nível I). Estes variam bastante entre si e refletem a distribuição espacial dos temas bioma, clima, geologia, geomorfologia e pedologia, com as variáveis associadas, utilizados para a sua definição. Os treze macrocompartimentos identificados, as áreas que abrangem sua distribuição espacial e o tamanho dos polígonos que os compõem são resultado de sobreposição cartográfica com somatória de cinco temas, com subsequentes análises de consistência estatística.

Na sequência, mergulhando em mais detalhes, as análises realizadas para definir cada um dos Compartimentos e Unidades da Paisagem levaram em consideração o conjunto de informações de diversos temas e de forma multiescalar ou hierárquica, confirmando as diferenças e similaridades entre as Unidades da Paisagem. Assim, foram definidos os Compartimentos da Paisagem (Nível II) tendo como escala de análise 1:250.000 e, por último, foram definidas as Unidades da Paisagem (Nível III) com abordagem apenas descritiva a partir de análises na escala 1:100.000. O delineamento dessas resultou de análises complexas envolvendo informações secundárias (literatura disponível) e primárias (campo) geoespecializadas e contemplando planos de informação relativos à divisão política (divisas municipais e áreas programa), territórios de proteção especial (reservas indígenas, unidades de conservação e similares), bacias hidrográficas, declividades, pedologia, uso da terra e vegetação, designados como elementares para a correta caracterização das unidades.

Os resultados obtidos corresponderam a um conjunto de 13 Macrocompartimentos (nominados de A até M no mapeamento e nas informações do Quadro 1.), constituídos por 72 conjuntos aglutinados de polígonos que corresponderam aos Compartimentos da Paisagem. Esses, por sua vez, são formados por 161 polígonos que representam similaridades geográficas e de paisagem em áreas descontínuas, denominados Unidades de Paisagem.

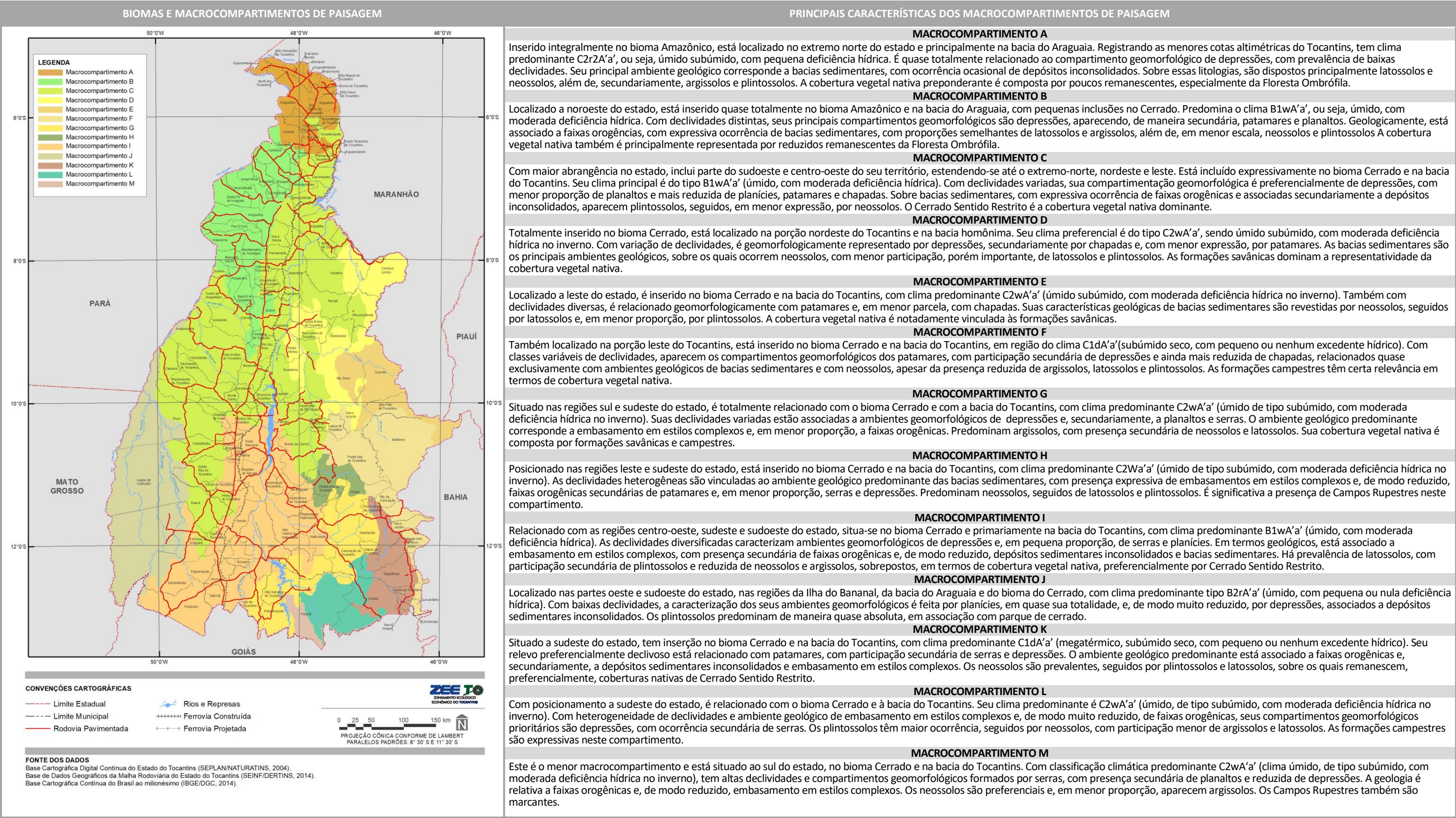
As 161 Unidades de Paisagem, validadas estatística e tecnicamente, estabeleceram a unidade básica territorial de análises e proposições que permitiram conceber as 135 Zonas (expostas mais adiante nos capítulos 3 e 4).

<sup>2</sup> O conteúdo apresentado no presente capítulo/item é oriundo da compilação de informações constantes em detalhes no produto denominado Compartimentação da Paisagem do Tocantins, disponível no site da SEPLAN/ZONEAMENTO (SEPLAN-TO, 2017a).





Quadro 1.2  
SÍNTESE DOS MACROCOMPARTIMENTOS DA PAISAGEM DO TOCANTINS



Fontes:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b)





### 2.1.2 DIAGNÓSTICO ECOLÓGICO-ECONÔMICO<sup>3</sup> - SÍNTESE

O ZEE do estado do Tocantins tem seu escopo realizado a partir da análise de uma ampla base de informações especializadas geograficamente, possibilitando, a partir das peculiaridades de cada região do estado, gerar subsídios para a tomada de decisões dos agentes públicos ou privados quanto às várias atividades que utilizem recursos naturais, objetivando assegurar a manutenção do capital natural para as gerações atuais e futuras, aliando a conservação da biodiversidade, recursos hídricos, solo e paisagens com o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população.

Uma das fases fundamentais para a elaboração do ZEE-TO correspondeu ao “Diagnóstico”, que produziu avaliação de diferentes temáticas dos meios físico e biótico, socioeconômico e jurídico-institucional, acumulando um amplo acervo de informações valiosas sobre o estado.

O diagnóstico utilizou uma ampla base de dados, partindo do grande acervo de informações atuais disponibilizado pelo Estado e de outras informações obtidas a partir de publicações de diversas fontes como artigos, relatórios publicados por diversas instituições, livros, levantamento e análise de material cartográfico, imagens de satélite, entrevistas, além de trabalhos de campo realizados a partir de 2.614 pontos levantados pelo território do estado, que foram compilados e analisados com auxílio de um sistema de informações geográficas.

A base de dados espaciais teve como premissa a compartimentação do território em porções territoriais com características homogêneas, dividido nos 13 Macrocompartimentos de Paisagem e detalhados em Unidades de Paisagem, conforme descrito no capítulo anterior. Os levantamentos de campo, além de validarem os resultados obtidos no processo de compartimentação, visaram também vivenciar as condições ambientais e sociais do estado, com a maior proximidade possível de sua realidade atual. Como resultado, obteve-se a interação entre as características ambientais e os diferentes usos dos recursos naturais e fatores que alavancam o desenvolvimento econômico.

O estado do Tocantins, com seus 139 municípios e uma vasta e rica biodiversidade, encontra-se no centro do Brasil, tendo Bahia, Piauí e Maranhão a leste, Pará e Mato Grosso a oeste e Goiás ao sul, estando inserido parcialmente nos biomas Amazônia e Cerrado (Figura 2.2).

Considerado a savana mais biodiversa do planeta, o Cerrado é também conhecido como “berço das águas”, porque nele nascem três das principais bacias hidrográficas brasileiras: Paraná, São Francisco e Tocantins. Mesmo sob intensa pressão proveniente do avanço agropecuário, ainda habitam nessa região diversas comunidades tradicionais, tais como quilombolas e indígenas, que detêm amplo conhecimento sobre o território, seus recursos, sua fauna e sua flora, e que vêm, há séculos, conservando e manejando sua diversidade biológica.

A Reserva da Biosfera do Cerrado (RBC), que teve seu território aprovado pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente em 2001, visa à conservação e proteção dos remanescentes intocados, que são fundamentais para a produção de água, a recuperação das áreas alteradas e corredores ecológicos, o estímulo à pesquisa científica, o fomento do desenvolvimento sustentável com base em atividades econômicas de alto valor sociocultural e ambiental, tais como o turismo ecológico e a agroecologia, e o planejamento de uma expansão urbana compatível com a manutenção dos serviços ecossistêmicos no longo prazo. A RBC abrange o Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Maranhão e Piauí, totalizando aproximadamente 300.000 km<sup>2</sup>. No Tocantins, ela cobre parcialmente os macrocompartimentos D, E, F, C, J e I (Figura 2.2).

Atualmente, o território tocaninense faz parte de dois Macrozoneamentos Ecológico-Econômicos interestaduais, sendo de forma integral no Macro ZEE da Amazônia Legal (2010), o qual tem como principais diretrizes o favorecimento de seu desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das redes das cidades existentes, e de forma parcial no Macro ZEE do Bioma Cerrado (em elaboração), com um olhar técnico de reserva legal e um perfil mais conservador.

<sup>3</sup> O conteúdo apresentado neste capítulo é uma compilação oriunda do Diagnóstico Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, disponível para consulta aos interessados no site da SEPLAN/ZONEAMENTO (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c).

Tendo realizado internamente o Zoneamento Ecológico-Econômico do Norte do Tocantins em 2004, encontra-se frente ao desafio, com o ZEE-TO, de organizar e orientar o uso e ocupação de seu território, contando com um forte aparato institucional e de informação que tem sido produzido nos últimos anos.

Antes mesmo da criação do estado do Tocantins, já haviam sido implantados vários projetos para promover a colonização da região, além da ampliação da infraestrutura rodoviária, principalmente a BR-153. Essa rodovia, servindo para escoamento da produção agropecuária, veio sedimentar as estratégias de exploração da região em detrimento das formas de produção em pequena escala e extrativista, característica das comunidades que tradicionalmente ocupavam a área. Devido a essas condições, a partir da década de 1990 foi instalado um grande número de assentamentos rurais no território tocantinense. Ainda hoje, o estado contabiliza diversos assentamentos, sendo que o maior número se encontra na Região Programa Extremo Norte<sup>4</sup>.

Posteriormente, embalados pela dinâmica progressista fomentada pelos governos, muitos desses assentamentos desenvolveram-se em torno da BR-153, emancipando-se a municípios, amalgamando a ideia de que o cenário de ocupação e desenvolvimento territorial tocantinense é fortemente estruturado pela dinâmica da ligação norte-sul. Esse eixo atualmente abriga alguns dos locais de maior densidade populacional do Tocantins, além de atravessar cinco dos dez municípios mais populosos do estado: Araguaína, Gurupi, Guaraí, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins.

A população atual do Tocantins apresenta uma estrutura etária jovem, sendo que as maiores concentrações ainda residem nas faixas iniciais de idade, de 10 a 29 anos, conforme Censo IBGE de 2022, apesar das evidências do envelhecimento populacional. A situação se caracteriza como a de uma população num estágio inicial de envelhecimento, típico de regiões em desenvolvimento, bem como de um bônus demográfico. Sob o ponto de vista da economia, um período de bônus demográfico significa que há mais força de trabalho com o potencial de alavancar o crescimento econômico, pois uma população jovem pode servir de combustível para a geração de riquezas.

De acordo com o IBGE, entre 2000 e 2010, a população rural do Tocantins diminuiu a uma taxa anual média de -0,1%, apesar do expressivo crescimento observado na produção agropecuária estadual. Nesse mesmo período, a população urbana cresceu a uma taxa de 2,4%. Vale ressaltar movimentos pendulares que acontecem na divisa com o Maranhão, entre São Miguel do Tocantins (TO) e Davinópolis e Imperatriz (MA), entre Tocantinópolis (TO) e Porto Franco (MA), entre Aguiarnópolis (TO) e Estreito (MA) e entre Filadélfia (TO) e Carolina (MA). Ainda com o estado do Pará, entre Xambioá (TO) e São Geraldo do Araguaia (PA).

Para um estado obter desenvolvimento, a educação é o melhor investimento, além da capacitação profissional e do incentivo a novas oportunidades de trabalho e renda para os jovens. Uma economia moderna e competitiva demanda educação geral de bom nível para assegurar capacidade de inovação. Indo ao encontro dessas necessidades, o Tocantins destaca-se na oferta de cursos técnicos e tecnológicos, direcionados para as demandas das cadeias produtivas regionais, assim como cursos de graduação e de pós-graduação nas áreas de ciências exatas, humanas e biológicas, embora centrados nos municípios de Araguaína, Gurupi, Palmas e Porto Nacional.

Com relação aos indicadores sociais, o estado do Tocantins teve grandes avanços nas duas últimas décadas (2000 – 2020). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) passou de uma situação de “baixo desenvolvimento” para a faixa de “médio desenvolvimento”, com avanços em todos os subíndices, principalmente o relativo à Educação. Já o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) passou de “muito alta” para uma situação de vulnerabilidade social “média”, com avanços em todos os subíndices, principalmente o relativo à Infraestrutura. Com relação ao Indicador de Prosperidade Social (IPS), resultante do “cruzamento” de faixas do IDHM e IVS, a Prosperidade Social do estado do Tocantins é definida como “média”.

Os municípios com maior dinamicidade são Araguaína, Colinas do Tocantins, Guaraí, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional. No entanto, foram constatados, nos estudos realizados no diagnóstico, municípios localizados em vazios de dinamicidade, a qual foi medida em função de concentração populacional, pluralidade econômica, oportunidade, conectividade física e conectividade virtual.

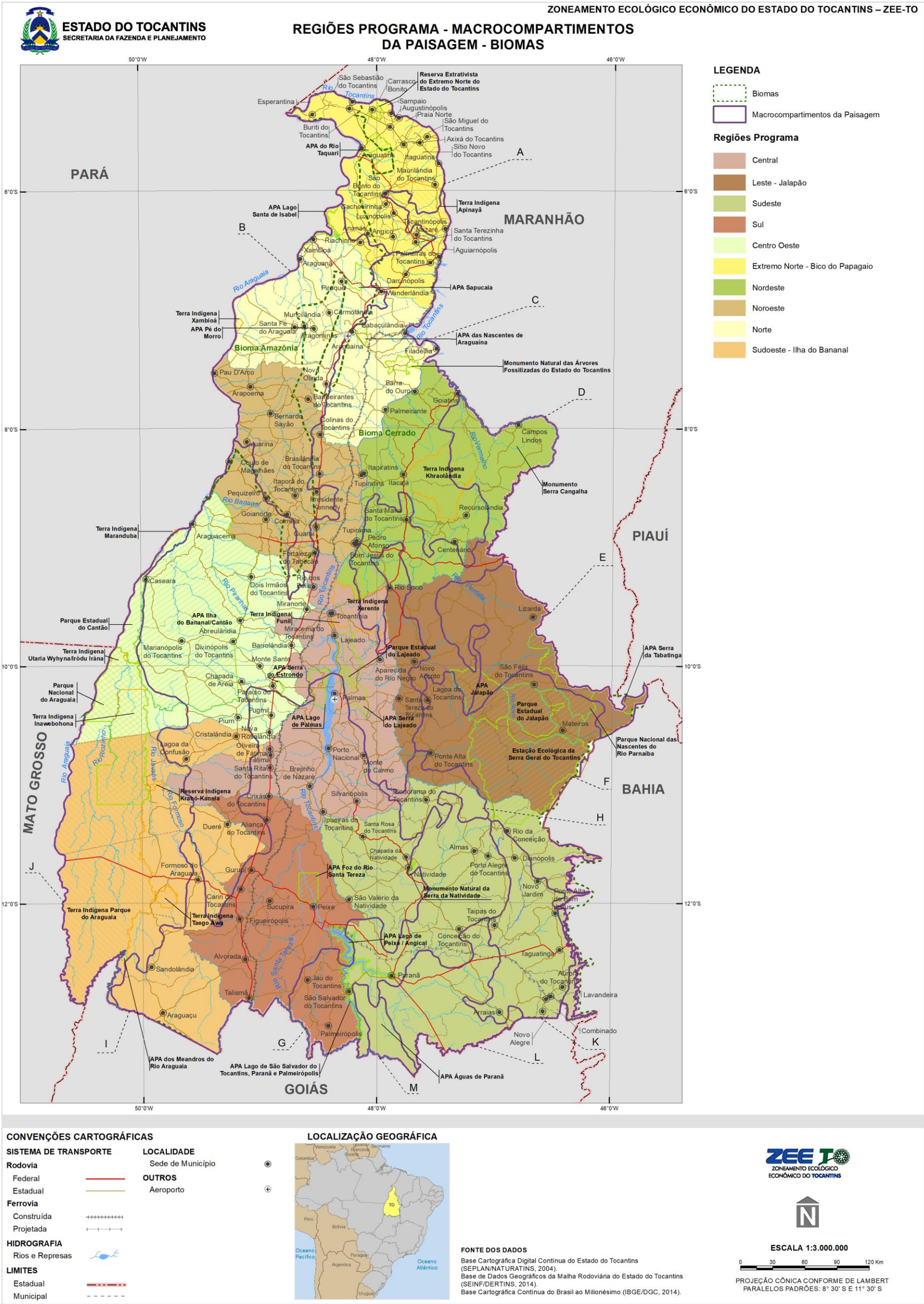
---

4 Neste trabalho foi adotada a regionalização em Regiões Programa definida por SEPLAN (1997).





Figura 2.2  
MACROCOMPARTIMENTOS DA PAISAGEM DO TOCANTINS E DIVISÃO DOS BIOMAS



Fonte:  
Elaboração do Autor, 2025.





A menor densidade demográfica, as mais baixas contribuições ao PIB estadual e os menores indicadores de prosperidade social encontram-se nos municípios a leste, na divisa com a Bahia, Piauí e Maranhão. Todavia, em algumas áreas de superfícies planas, sob os patamares formados por rochas sedimentares, é praticada agricultura mecanizada intensiva voltada ao cultivo de grãos, com variedades de plantas adaptadas às limitações climáticas/déficit hídrico da região.

O território tocantinense está na confluência dos biomas Cerrado e Amazônia, apresentando uma rica diversidade biológica. A grande variabilidade de ecossistemas se dá em função da diversidade do meio físico, que apresenta uma gama de diferentes tipologias vegetais e habitats<sup>5</sup>.

Morfológicamente, o estado apresenta-se bastante propício à ocupação antrópica, com predominância de superfícies planas a suavemente onduladas, com maiores declividades restritas a pequenas áreas ao longo do território, em algumas serras e em escarpas de superfícies tabulares.

---

<sup>5</sup> Habitat é um conceito usado em ecologia relacionado a um conjunto de circunstâncias físicas e geográficas que condiciona um ecossistema, determinando a distribuição das populações de animais e plantas que podem se manter viáveis nesses locais.

Grande parte do território não ultrapassa 500 metros acima do nível do mar e o ponto de maior altitude localiza-se na Serra das Traíras, em Paranã, com 1.340 metros (a.n.m.). Algumas classes de solos são predominantes no território tocantinense, dentre elas o Plintossolos (35%), Neossolos (25%), Argissolos (12%) e Latossolos (20%).

A localização geográfica do Tocantins lhe confere um comportamento climático bastante peculiar, influenciado pelas Massa Equatorial do Atlântico Sul, Massa de Ar Equatorial Continental e Massa Tropical Atlântica, resultando na existência de períodos secos e chuvosos bem definidos, que refletem diretamente no balanço hídrico climatológico e em déficit hídrico nos meses de maio a novembro, principalmente na região sudeste do estado, a qual apresenta menores volumes de precipitação. Destaca-se a maior ocorrência de chuvas na região oeste do estado, sob maior influência do bioma Amazônia.

Conforme os estudos relacionados à temática de microclima apresentados no diagnóstico, as características climáticas do Tocantins demonstram baixo potencial para geração de energia eólica. Contudo, a incidência estável e constante de radiação solar ao longo do ano resulta em um bom potencial de aproveitamento da fonte solar em todo o território estadual.

A hidrografia é delimitada a oeste pelo rio Araguaia, e a leste pelo rio Tocantins. A partir da confluência dos rios Tocantins e Araguaia, que ocorre no extremo norte do estado, é denominado apenas de rio Tocantins, que segue até desaguar na Baía da Ilha de Marajó. O rio Araguaia apresenta características de um rio de planície, com canais ramificados e meandantes, e percorre cerca de 2.000 km, quase paralelamente ao rio Tocantins até nele desembocar. Na bacia do rio Araguaia, há grandes áreas pantanosas, como a Ilha do Bananal, entre o rio Araguaia e seu afluente Javaés, considerada a maior ilha fluvial do mundo.

O principal uso consuntivo de água da região hidrográfica Tocantins-Araguaia é a irrigação, com 78%, seguida da pecuária com 13%, e do urbano com 6% (TOCANTINS, 2011). O estado possui mais de quatro milhões de hectares disponíveis para irrigação e se destaca com projetos hidroagrícolas. Cabe ressaltar que, incentivados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em implementação até 2018, os únicos projetos de irrigação do norte do país encontram-se no Tocantins.

Apesar da grande extensão de trechos de rios navegáveis, não há navegação em escala comercial expressiva, sendo o transporte de cargas realizado, principalmente, por rodovias e ferrovia. Nos rios Araguaia e das Mortes, há o entrave da formação de bancos de areia, resultante do regime de estiagem, que dificulta a sua navegação. Já no rio Tocantins, será possível navegação a partir do município de Peixes até Marabá no Pará, desde que sejam finalizadas as eclusas da UHE Luís Eduardo Magalhães e da UHE Estreito.

A malha ferroviária implantada no estado do Tocantins é parte da estrada de ferro EF-151 entre Açailândia, no estado do Maranhão, e Porto Seco, em Anápolis, no estado de Goiás, cortando o estado no sentido Norte-Sul. Alguns pátios ferroviários como o de Palmeirante, Guaraí, Porto Nacional e Gurupi são também terminais intermodais que funcionam como polos concentradores de carga, aumentando a agilidade no escoamento de produtos pela ferrovia até o Porto de Itaqui (MA). A Ferrovia Oeste-Leste (projetada), que está na pauta governamental para ser concretizada, ao se conectar com a Norte-Sul, abrirá um novo corredor de exportação pelo Oceano Atlântico beneficiando as regiões Centro-Oeste, Sul e Norte e parte importante do Nordeste. A principal vantagem dessa intervenção para o estado do Tocantins é a interligação com o Maranhão, Goiás e Bahia e consequente acesso aos portos de Ilhéus/BA e Itaqui/MA, o que proporcionará melhor desempenho econômico pela facilidade de escoamento da produção agrícola e mineral.

A partir do eixo longitudinal da BR-153, trechos transversais e diagonais de rodovias federais e estaduais promovem várias ligações, como a BR-226 a nordeste, a TO-226 a leste e a oeste, a BR-242 a sudeste e a sudoeste. A BR-153 também cruza com a TO-080, que faz a ligação com a capital Palmas, de onde irradiam rodovias estaduais importantes, com destaque para a TO-010, sentido norte, a TO-040, sentido sudeste, e a TO-050, sentido sul. Porém, o modal rodoviário não possui ainda a continuidade necessária e condições de trafegabilidade para o escoamento adequado da produção, possuindo diversos trechos que necessitam ser pavimentados e outros que ainda faltam ser construídos, para que esses eixos de ligação se concretizem (Figura 2.2).

A economia do Tocantins apresenta significativas regionalidades, que nos revelam a expressão de suas potencialidades e vocações. De acordo com o IBGE, de 2000 a 2018, além da pecuária e do arroz a sudoeste, tradicionais cultivos do estado, a agropecuária aumentou sua participação, principalmente em decorrência da expansão dos cultivos da soja, ao leste, de cana-de-açúcar e milho, a nordeste, além das atividades vinculadas a reflorestamento ao norte, pesca e aquicultura ao sul. No período em análise, registrou-se no estado a evolução efetiva da produção de suínos nos extremos norte e sul e caprinos a noroeste; por sua vez, a produção de bovinos nesse período, concentrada a sudoeste e a noroeste, quase que dobrou, enquanto sua produção de galináceos, concentrada ao norte, mais que quadruplicou. Esses fatores conferiram números de relevância na estrutura agropecuária estadual, incrementando, assim, a potencialidade de sua cadeia produtiva de carnes.

Um infográfico ilustrativo do cenário atual do estado consta na Figura 2.3 com destaque para os eixos de ligação e representações gráficas das regionalidades que apresentam maiores dinâmicas socioeconômicas, áreas que concentram restrições ambientais, tendências de fluxos e barreiras institucionais.

Houve também um aumento da capacidade produtiva das indústrias no estado do Tocantins, impulsionado por investimentos recentes, como o da Granol (esmagamento de soja em Porto Nacional) e da Nidera (complexo logístico em Santa Rosa do Tocantins). Novos segmentos de atividade econômica também ganharam importância, a exemplo da fabricação de biocombustíveis com a Bunge, em Pedro Afonso, e de cimento com a Votorantim, em Xambioá. A expansão da silvicultura, principalmente com o eucalipto, também é fator impactante na economia, à medida que tem atraído investimentos empresariais em plantios de árvores para a produção de celulose e também na aquisição de reflorestamentos já implantados no estado. Embora ainda pouco representativos na atualidade, apresentam tendência de expansão.

A diversidade de produtos exportados pelo estado ainda é incipiente. Nesse contexto, a soja e os produtos de origem animal (bovinos) são os mais significativos, tendo a China, a Ásia e a União Europeia como destinos.

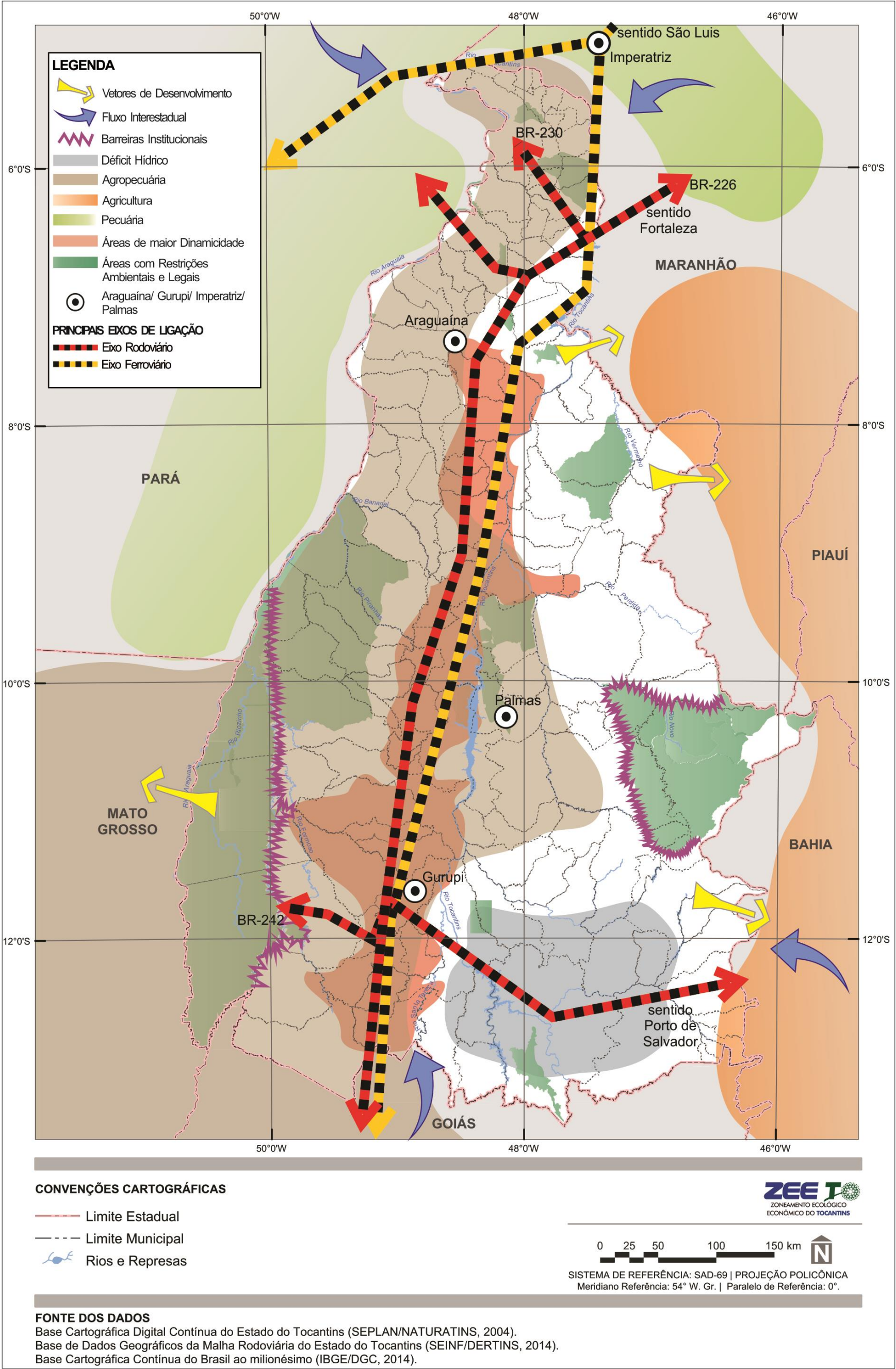
Em todo o estado do Tocantins, os recursos hídricos estabelecem um importante papel no estabelecimento de padrões de distribuição e na conservação da fauna e flora locais, devido ao elevado número de ecossistemas, com grandes e pequenos rios, com corredeiras ou rios mais caudalosos, praias, barragens, lagos e brejos. As bacias dos rios Tocantins e Araguaia e seus afluentes detêm papel preponderante na presença de espécies como botos, lontras, ariranhas, tartarugas, jacarés e várias espécies de aves, bem como as diferentes tipologias vegetais que a margeiam, das quais, boa parte da fauna terrestre é dependente, tanto como fonte de alimento e água, quanto como abrigo e corredores para sua locomoção. Os peixes, além da grande diversidade e ocorrência de endemismos, representam um importante recurso natural, utilizado para a subsistência de populações ribeirinhas, comercialmente e de forma esportiva.

As características de relevo, clima e solos, a distribuição e ocorrência da fauna e das tipologias vegetais condicionam o funcionamento dos ecossistemas, sua capacidade de resiliência e de dar suporte aos diferentes habitats que permitem a sobrevivência da flora e fauna e a ocupação humana. Esta se apresenta de forma diferenciada nas várias regiões do território tocantinense.

O segmento norte e noroeste, nos macrocompartimentos A e B (Figura 2.2) localizados no bioma Amazônia, possui um clima mais úmido com pluviosidades em torno de 1.800 mm anuais e uma estação seca menos pronunciada, além de solos mais férteis com predomínio de classes com características argilosas (Latossolos e Argissolos), aliados a uma litologia sedimentar e a um relevo predominantemente plano, o que propiciou o uso da terra como um importante vetor de desenvolvimento da atividade agropecuária.



Figura 2.3  
CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS



Fonte:  
Elaboração do Autor, 2020.





As atividades do agronegócio mais representativas são a pecuária e atividades associadas, como abate e fabricação de produtos de carne, produtos para alimentação de animais, curtimento e outras preparações de couro, além de uma participação expressiva desses produtos na pauta de exportações do Tocantins, com destaque para Araguaína, que concentra 13% da exportação estadual.

Segundo a Pesquisa da Pecuária Municipal – PPM do IBGE, o rebanho bovino do Tocantins cresceu pelo quarto ano consecutivo em 2022 e alcançou novo recorde da série histórica, com 10.772.509 cabeças. Com relação ao rebanho de galináceos (galinhas, galos, frangas, frangos e pintos) o total em 2022 foi de 8,4 milhões de cabeças, já a criação de suínos apresentou um acréscimo de 3,4% em relação a 2021, alcançando 259.523 cabeças (SEPLAN-TO, 2022).

As principais classes produzidas no estado são os grãos, frutas, cana-de-açúcar e mandioca. No que se refere a grãos, os principais produtos cultivados são a soja, o milho e o arroz. Nas frutas, abacaxi, melancia e banana. Em 2022, o Tocantins foi 3º colocado na produção de arroz (523.638 toneladas); 4º colocado na produção de abacaxi (103.596 mil frutos) e 6º colocado na produção da melancia (151.659 toneladas). Na Região Norte o estado é o 1º colocado na produção de arroz, cana-de-açúcar, feijão, melancia, manga, milho, soja e sorgo (SEPLAN-TO, 2023).

Os dados da Pesquisa Agrícola Municipal – PAM mostram que em 2022 o Tocantins teve uma área plantada de 1.885.158 hectares, 9% maior que o ano anterior, com um incremento de 148.748 hectares. Do total da área plantada no estado 99,6% foi de lavouras temporárias - que são cultivos de curta ou média duração, geralmente com ciclo vegetativo inferior a um ano, que após a colheita necessitam de novo plantio para produzir - e 0,4% de lavoura permanente - culturas com ciclo longo, permitindo colheitas sucessivas, sem necessidade de novo plantio (SEPLAN-TO, 2023).

As regiões programa Extremo Norte, Norte e Noroeste, que estão nessa porção estadual, onde se encontram as maiores densidades populacionais em áreas rurais do estado e onde a atividade agropecuária é bastante significativa na geração de empregos, concentram um grande número de municípios com as maiores participações no PIB do estado em 2021, dentre eles: Araguaína, Araguatins, Augustinópolis, Colinas do Tocantins, Guaraí, Nova Olinda, Tocantinópolis, Xambioá.

Essa intensa atividade produtiva e desenvolvimento se devem também aos arranjos populacionais com algumas cidades dos estados vizinhos Maranhão e Pará, onde ocorre uma forte integração populacional devido aos movimentos pendulares para trabalho ou estudo, ou devido à contiguidade entre as manchas urbanizadas principais, a exemplo das cidades de Imperatriz e Davinópolis, no Maranhão, com São Miguel do Tocantins; e de São Geraldo do Araguaia, no Pará, com Xambioá, no Tocantins.

Devido ao uso da terra mais intenso, em uma região que tinha como tipologia vegetal predominante as florestas (Floresta Ombrófila Densa e Aberta), o aspecto ambiental mais relevante é a existência de uma baixa cobertura de remanescentes florestais que se encontram bastante fragmentados e alterados, mas que representam áreas de muita importância para a conservação da biodiversidade e manutenção dos serviços ecossistêmicos. Evidencia-se ainda a presença dos palmeirais, uma vegetação secundária com o predomínio da palmeira babaçu, explorada economicamente por algumas comunidades.

Outros aspectos que merecem destaque nessa região são os ambientes naturais à margem dos rios das duas grandes bacias que ocorrem na região, a do Tocantins e a do Araguaia, e as áreas de serra e ecótono com Florestas Estacionais.

Os primeiros são notáveis tendo em vista as ricas fauna e flora dos rios e dos locais que sofrem inundações, com espécies que ocorrem somente nesses tipos de habitats, além da geração de diversos serviços ambientais como o pescado e a proteção a processos que assoreiam os rios e a própria conservação da água. No período de estiagem (de abril a setembro - período seco do ano), o nível dos rios baixa e deixam expostos bancos de areia, formando as praias fluviais, com destaque para Esperantina, no encontro dos rios Tocantins e Araguaia, na região do Bico do Papagaio. Esses depósitos arenosos constituem-se de condições especiais para certas espécies de aves e quelônios, tanto no que diz respeito à disponibilidade de habitat favorável ao forrageamento e descanso, mas especialmente como sítio para reprodução. São áreas de baixa aptidão agropecuária e com tendência de uso restrito do solo, mas que, mesmo assim, sofrem intensa pressão antrópica.

Já as áreas de ecótono com Florestas Estacionais apresentam flora e fauna peculiares e ocorrem em áreas de maior declividade nas serras, estabelecidas em rochas ígneas e metamórficas, que as caracterizam como de baixa aptidão agrícola, principalmente no divisor de águas das bacias dos rios Tocantins e Araguaia. Esses remanescentes florestais estão bastante degradados e os fragmentos maiores são de extrema importância ambiental, como os encontrados no município de Xambioá, onde também ocorrem cavernas, e no município de Sítio Novo do Tocantins. Destaca-se também, nesse ecótono, a fitofisionomia denominada “carrasco”, caracterizada pela ocorrência de vegetação com muitos espinhos (cactos e arbustos), cipós e com predomínio de espécies arbóreas, que ocorrem em solos arenosos e extremamente ameaçados devido ao desmatamento nesta região.

Ainda no Extremo Norte, destaca-se a Reserva Extrativista do Extremo Norte do Estado do Tocantins (RESEX), em Carrasco Bonito, destinada ao manejo da palmeira babaçu, uma das principais conquistas do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB). A reserva se vê ameaçada por conflitos de posse da terra, pelas queimadas e pela extração ilegal de madeira. Na região estão presentes indústrias que têm no babaçu sua matéria-prima, a exemplo da Tobasa Bioindustrial de Babaçu S.A., localizada em Tocantinópolis. A empresa também possui acordo com algumas comunidades indígenas, cujos integrantes fornecem todo babaçu retirado em suas terras. Por fim, destaca-se ainda como ameaça às comunidades de quebradeiras de coco a construção da UHE Serra Quebrada no rio Tocantins, com localização prevista no município de Itaguatins, que prevê um reservatório com 400 km<sup>2</sup> e 260 km de extensão, atingindo também os municípios de Aguiarnópolis, Maurilândia do Tocantins e Tocantinópolis. Esse reservatório atingirá áreas com alta concentração de palmeiras de babaçu na região do Bico do Papagaio.

Situação similar é encontrada na porção tocantinense do bioma Amazônia ocorre no segmento central e centro-sul do estado, no bioma Cerrado, no Macrocompartimento I e em uma pequena parte do C, entre as bacias dos rios Tocantins e Araguaia. Localizado em substrato constituído predominantemente por solos mais férteis (Latossolos e Argissolos) e relevo plano, esse segmento tem o uso da terra na sua maior parte constituído por agropecuária.

Com um clima úmido a subúmido com moderada deficiência hídrica, originalmente era recoberta predominante de formações florestais do Cerrado, dentre elas o Cerradão e as Matas de Galeria. Porém, devido ao intenso uso da terra da região, atualmente essas fisionomias vegetais ocorrem apenas em alguns locais específicos. Dentre essas destacam-se as Matas de Galeria que, além da proteção dos recursos hídricos, são os principais corredores de conexão entre os remanescentes de vegetação nativa.

Outras tipologias do Cerrado (Cerrado Denso, Senso Restrito) ocorrem em manchas de solos menos férteis, principalmente os Plintossolos, apresentando-se em alguns locais remanescentes maiores e mais conservados, principalmente nos municípios de Araguaçu e Sandolândia, na bacia hidrográfica do rio Formoso. Além de ainda possuírem áreas recobertas com remanescentes de vegetação nativa, estes municípios destacam-se pela atividade pecuária, possuindo expressivo rebanho bovino.

A maior parte do Macrocompartimento I apresenta litologia ligada a complexos metamórficos e sequências vulcano-sedimentares, terreno plano a suavemente ondulado, com exceção das unidades de paisagem localizadas nas regiões de serra em terrenos de maior declividade (I-3a, em Porto Nacional, e I-1b, em Gurupi), com habitats específicos para a fauna nos vales encaixados e uma maior concentração de formações florestais (Floresta Estacional) em suas encostas, além do Cerrado Denso e Cerrado Sentido Restrito.

Três Unidades de Conservação de uso sustentável ocorrem nessa porção do território tocantinense, nas regiões programa Central e Sul: a Área de Proteção Ambiental (APA) Foz do Rio Santa Tereza, no município de Peixe, a APA Lago de Palmas, em Porto Nacional, e a APA Serra do Lajeado, nos municípios de Tocantínia, Lajeado, Aparecida do Rio Negro e Palmas, onde se encontra o Parque Estadual do Lajeado. E na Região Programa Sudoeste está a APA dos Meandros do rio Araguaia, no município de Sandolândia.

Nessa porção estão também três dos municípios mais desenvolvidos do Tocantins, sendo Palmas e Porto Nacional, na Região Programa Central, e Gurupi, na Região Programa Sul. Juntamente com Paraíso do Tocantins, da Região Programa Centro-Oeste, esses municípios concentram cerca de 35% do PIB total em 2021 e os mais altos indicadores de prosperidade social do estado. Destaca-se também Alvorada, um dos dois únicos municípios no estado a apresentar IPS qualificado como “muito alto”. É uma área com produção agropecuária intensa e consequente pressão sobre os recursos naturais. O uso intensivo da terra, além de uma malha rodoviária mais expressiva e principalmente a BR-153, concentra oportunidades e vantagens rurais e urbanas relacionadas à qualidade de vida, que refletem fortemente no desenvolvimento da região.



A capital Palmas destaca-se por possuir os maiores índices de dinamicidade e radiação, com aproximadamente 20% da população segundo o censo demográfico 2022 e o maior PIB do estado em 2021 (IBGE), tendo sua força econômica e geração de empregos na administração pública, no setor de serviços e na indústria de transformação. Sua localização estratégica à direita do rio Tocantins, e afastada da BR 153, fomenta o crescimento na direção leste, incentivando a construção de novos eixos de circulação. Gurupi é polo de atração para muitos municípios do centro-sul do estado e apresenta boa estrutura acadêmica, com destaque para biotecnologia e produção vegetal (CAPES, 2016). O PIB está entre os cinco maiores do estado e sua economia destaca-se pelo elevado crescimento dos setores de serviços, comércio e indústria e como importante eixo para agropecuária e turismo de negócios.

Porto Nacional destaca-se pela expressiva área ocupada pelas lavouras temporárias, sobretudo para cultivo da soja. Parte dessa produção é processada localmente pela empresa Granol, produtora de biodiesel. O município destaca-se também pela fruticultura, com cultivo de banana, maracujá, melancia, abacaxi e coco-da-baía. Parte significativa dessa produção é executada no Projeto de Irrigação São João, localizado na margem direita do reservatório da UHE Luís Eduardo Magalhães.

Essa porção do território tocantinense situada no Macrocompartimento I é bem servida de infraestrutura em todos os modais, com destaque para a BR-153 e a Ferrovia Norte-Sul que, juntamente com a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada), beneficiarão sobremaneira o escoamento da produção local, assim que finalizadas as interligações interestaduais previstas. Em Figueirópolis, a Ferrovia Norte-Sul se conectará à Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada); ao longo de seus 400 km cortando o estado, beneficiará 15 municípios, entre eles Alvorada, Sucupira, São Valério e Peixe, onde será implantado o Terminal Intermodal do Sudoeste do Tocantins.

A navegação fluvial, apesar de propícia, possui trechos comprometidos com a falta da eclusa prevista na UHE Luís Eduardo Magalhães e a existência de formações rochosas que demandam a execução de obras de dragagem, de derrocamento, além de obras de sinalização e balizamento para orientar a navegação.

A implantação da barragem da UHE Luís Eduardo Magalhães no rio Tocantins proporcionou a criação de várias praias artificiais no município de Palmas, que está na região turística Serras e Lagos, onde também se encontra Porto Nacional, que se destaca no turismo cultural, com 250 edificações históricas em área delimitada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Em Miracema do Tocantins, o destaque é para o Abacaxi, sendo esta a maior região produtora da fruta, com índices crescentes de exportação.

O segmento composto pelas porções nordeste e leste do estado, nos Macrocompartimentos C (bacia do rio Tocantins) e D, é caracterizado por um clima úmido a subúmido, mas com uma menor pluviosidade anual abaixo de 1.600mm. Predominantemente sobre rochas sedimentares da Bacia Sedimentar do Parnaíba, ocorrem os Neossolos Quartzarênicos e Plintossolos, que são solos de baixa aptidão agrícola e fazem com que o uso da terra predominante seja a pecuária extensiva, com uma maior cobertura de Cerrados.

São encontradas formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões) e Cerrados (Cerrado Denso, Sentido Restrito e Ralo), destacando-se alguns habitats específicos, como Veredas, Campos Úmidos e Cerrados Rupestres. Sua distribuição na paisagem possui padrões bem definidos relacionados à disponibilidade de água no solo. Dessa forma, o primeiro referencial são os cursos d'água, às margens dos quais se desenvolvem as formações florestais (Mata de Galeria) e, contíguo, nas áreas de maior disponibilidade de água no solo, o Cerradão. Também associadas aos rios, nos locais onde o relevo é mais plano, com áreas que ficam inundadas na estação chuvosa, estabelecem-se as Veredas e Campos Úmidos. Além do próprio ecossistema aquático dos rios com uma rica biodiversidade de fauna (peixes, macroinvertebrados, anfíbios, répteis, mamíferos), há ainda muitos outros animais que são dependentes dos rios para a sua sobrevivência.

Há de se destacar a influência dos incêndios, cada vez mais frequentes e na sua maior parte originados no manejo em áreas de pastagens e no interior da vegetação do Cerrado, onde o fogo de forma descontrolada causa sérias perdas à biodiversidade, principalmente nos Neossolos e Plintossolos, de menor resiliência. Essa ação exerce um papel importante nos padrões estruturais e de composição florística da vegetação, já que, com o passar do tempo, a densidade de árvores vai diminuindo até o Cerrado se transformar em formações campestres ou cerrados ralos.

Outra referência importante na paisagem dessa porção são as cadeias montanhosas, onde ocorrem remanescentes de Florestas Estacionais e Cerradão e nos locais de afloramentos de rochas ou solos mais rasos, os Cerrados Rupestres.

Destacam-se, pela alta biodiversidade, as Chapadas e os Planos do rio Farinha, nos municípios de Babaçulândia e Filadélfia, os quais integram a região turística Vale dos Grandes Rios e têm suas economias baseadas na pecuária. A conformação de paisagem constituída por uma chapada, entremeada por pequenos cânions, condiciona a presença das diversas tipologias do Cerrado e, nas áreas mais íngremes das mesas, ocorre a Floresta Estacional.

Também é uma área de destaque a cratera de impacto de meteorito, no município de Campos Lindos, sendo a segunda maior cratera conhecida no Brasil, de grande interesse científico e apelo turístico. A região possui uma importante UC de Proteção Integral, o Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Estado do Tocantins, no município de Filadélfia, o maior monumento natural fossilizado do mundo, com fósseis anteriores aos dinossauros, datados com mais de 250 milhões de anos, importante referencial arqueológico para o país. Nesse município, também ocorre, devido aos movimentos pendulares com o município de Carolina, no Maranhão, um arranjo populacional importante para a região.

A construção da UHE Estreito impactou sensivelmente essa porção do estado, que pertence à região turística Vale dos Grandes Rios. O reservatório de 400 km<sup>2</sup> banha os municípios de Aguiarnópolis, Babaçulândia, Barra do Ouro, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Itapiratins, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins e Tupiratins. Além das terras alagadas pelo reservatório, Goiatins tem mais de 302 mil ha de área indígena regularizada. É o quarto município do estado com maior número de indígenas, da etnia Krahô.

As terras indígenas são bastante representativas nessa porção centro norte do estado, destacando-se as Terras Indígenas Khraolândia, em Goiatins e Itacajá, e Xerente em Tocantínia. São áreas de menor dinamicidade em termos de infraestrutura de circulação e perspectivas econômicas. Por outro lado, no interior e no entorno dessas reservas, ocorrem remanescentes de Cerrados bem conservados, juntamente com as áreas definidas como prioritárias para a conservação do Cerrado (WWF, 2015), localizadas nos municípios de Lizarda e Recursolândia pelo Ministério do Meio Ambiente.

No Macrocompartimento D, algumas áreas apresentam um uso mais intensivo do solo principalmente por agricultura, devido à ocorrência de manchas de Latossolo: no município de Campos Lindos, em áreas planas e mais altas nos patamares, e em partes dos municípios de Pedro Afonso e Bom Jesus do Tocantins. No restante da região, o uso da terra é marcado por pecuária extensiva de baixíssima produtividade, incluindo o pastoreio do gado no interior da vegetação do Cerrado. Importantes arranjos populacionais com algumas cidades do Maranhão também ocorrem nessa porção leste/nordeste tocantinense, como o de Porto Franco (MA) com Tocantinópolis, Estreito (MA) com Aguiarnópolis e Carolina (MA) com Filadélfia.

O cultivo de soja se destaca no município de Campos Lindos, responsável por mais de 20% das exportações no estado. Pedro Afonso é o segundo no ranking, com 16% das exportações de soja e derivados, e se destaca também na produção de biocombustível. Os dois lideram o PIB da Região Programa Nordeste, onde estão inseridos, seguidos de Goiatins e Itacajá, também com a economia baseada na produção de lavouras temporárias e pecuária. No município de Tupiratins, está instalado o Projeto de Irrigação Gurita, destinado originalmente à fruticultura (plantio de uva); atualmente a área do projeto é utilizada para o plantio do maracujá, mandioca, e a produção de grãos (soja).

O segmento leste do estado, nos macrocompartimentos E, F e H, também com o predomínio de solos arenosos (Neossolos Quartzarênicos) de baixa aptidão agrícola, apresenta na sua porção mais próxima à fronteira com Maranhão e Bahia uma baixa densidade de drenagem dos rios, além de estes serem ligeiramente mais encaixados. Essa conformação geomorfológica, aliada ao tipo de solo, diminui a disponibilidade de água para a vegetação do Cerrado, afetando sua estrutura, causando uma diminuição do componente arbóreo, predominando as tipologias de Campo e Campo Sujo. Tal condição faz com que essas áreas também sejam mais suscetíveis a incêndios.

Geologicamente, a região é composta principalmente por rochas sedimentares da Bacia Sedimentar do São Francisco (quase integralmente sobre o Macrocompartimento F e parcialmente sobre os E e H), e rochas metamórficas do Cinturão Brasília predominando sobre o Macrocompartimento H. Ao sul dessa porção territorial, na área que margeia todo o sudeste do estado do Tocantins na fronteira com o estado da Bahia, no limite entre os Patamares das Mangabeiras e os Patamares do Chapadão Ocidental Baiano, existe uma diferença abrupta de cerca de 300 metros de altitude no estado do Tocantins, onde ocorrem serras (Serra Geral do Tocantins), com solos rasos e declividade muito alta, o que permite o desenvolvimento de Cerrado Denso e Cerrado Sentido Restrito, e nas áreas com afloramentos de rocha o Cerrado Rupestre. Em alguns pontos, com menor declividade e maior disponibilidade de água, ocorrem o Cerradão e encaves de Floresta Estacional Semidecidual.

Já nas porções mais a oeste, mais baixas, nos solos arenosos em terreno suave ondulado, onde a drenagem dos rios é mais densa, predominam o Cerrado Denso e Cerrado Sentido Restrito. A grande faixa de serras, junto da fronteira estadual, possui baixa aptidão agrícola, mas uma grande variabilidade de floras, habitats específicos (paredões de pedra), além de admirável beleza cênica.

Nesses macrocompartimentos, particularmente na Região Programa Leste, estão os menores PIB do estado, baixíssima concentração populacional, pouca pluralidade econômica e poucas oportunidades ou vantagens urbanas relacionadas à qualidade de vida, além de ausência de conectividade física. Isso confere a ela lacunas importantes na irradiação desses componentes de dinamicidade, que perpassam os municípios de Rio do Sono, Lizarda, Ponte Alta do Tocantins, Pindorama do Tocantins e São Félix do Tocantins.



Por consequência da característica de ocupação, e devido à existência de Cerrados contínuos em bom estado de conservação e regiões de serra com Florestas Estacionais e Cerradão, esses macrocompartimentos apresentam áreas de alta relevância para a conservação da biodiversidade. Possuem Unidades de Conservação já instituídas, dentre elas as de proteção integral, como o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, em São Félix do Tocantins e Mateiros, a Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins, em Ponte Alta do Tocantins, Almas, Rio da Conceição e Mateiros, e o Parque Estadual do Jalapão, em Mateiros; e as de uso sustentável como a APA Jalapão, abrangendo parte dos municípios de Mateiros, Ponte Alta do Tocantins e Novo Acordo, a APA Serra da Tabatinga, em Mateiros, além de outras áreas consideradas prioritárias para estabelecimento de UCs, como parte do município de Lizarda. Essas UCs estão inseridas no Corredor Ecológico Interestadual da Região do Jalapão e do recém-constituído Mosaico do Jalapão, com abrangência em áreas localizadas nos estados do Tocantins e da Bahia.

Restrições legais de ocupação, além de características físicas que dificultam a exploração antrópica do território, conferem a essa região baixos indicadores de prosperidade. Os municípios de Lizarda, São Félix do Tocantins e Mateiros são exemplos dessa baixa perspectiva de prosperidade não apenas econômica, mas das condições de vida no meio social, a exemplo das condições da infraestrutura rodoviária de todos eles, que se encontra com menos de três quilômetros pavimentados e com precárias condições de saneamento básico.

Por outro lado, esses Macrocompartimentos reúnem a porção territorial de maior beleza cênica do estado, com grande potencial turístico, em especial a Região Turística Encantos do Jalapão. Sendo a maior área contínua de Cerrado do Brasil, o Jalapão é reconhecido como um importante patrimônio natural do estado, protegido por Unidades de Conservação. Estão inseridos nesse contexto modos de viver e atividades específicas que constituem um universo cultural integrado com os aspectos naturais.

Algumas dessas comunidades encontram-se em áreas consideradas importantes à conservação ou de Unidades de Conservação já instituídas. Especialmente no município de Mateiros, onde ocorre uma concentração no número de comunidades e onde estão, por exemplo, as comunidades de Carrapato, Formiga e Ambrósio, sobrepostas ao Parque Estadual do Jalapão. Esse parque também sobrepõe, junto com o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, a comunidade de Mumbuca. Essa realidade gera conflitos de interesses entre quilombolas e dirigentes das UCs, principalmente devido às restrições de atividades como agricultura familiar e a própria coleta do Capim Dourado, que vem sendo saqueado deste a instituição do Parque.

A região turística Encantos do Jalapão, em Mateiros, destaca-se no ecoturismo e turismo de aventura. Em 2015, juntamente com Palmas, Mateiros ficou entre os 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional no Brasil, o que justifica a previsão de construção de um aeroporto no município, o quarto no estado. No entanto, ressalta-se a necessidade de melhoria de acesso aos pontos de visitação, de sinalização turística e de um número maior de leitos disponíveis. Além do turismo, nas áreas de chapadas limítrofes com o estado da Bahia município destacam-se lavouras temporárias, principalmente destinadas ao cultivo da soja, voltadas à exportação. Na economia do município destaca-se também a pecuária bovina.

No segmento sudeste, composto pelos macrocompartimentos G, K, L e M, existem duas situações: áreas de serras com alta declividade e áreas mais planas. Situados predominantemente sobre rochas metamórficas do Cinturão Brasília (áreas onde ocorrem as serras), possuem um relevo montanhoso e altitudes variando de 400 a 1300 metros. Na parte inferior dos vales, encaixadas, estabelecem-se as Matas de Galeria e, nas encostas, os remanescentes de Floresta Estacional Decidual, Semidecidual e diferentes fitofisionomias de Cerrado (Cerradão, Cerrado Denso, Cerrado Sentido Restrito e Cerrado Ralo). Destaca-se a existência de um ecótono entre Floresta Estacional e Semidecidual em solos mais férteis de grande importância biológica devido à existência de uma flora diferenciada em relação ao resto da vegetação do estado, e que se encontra ameaçada devido ao desmatamento e extração madeireira.

São comuns os afloramentos de rocha em Neossolos Litólicos onde ocorrem os Cerrados Rupestres, com flora particular e a ocorrência de espécies endêmicas desses ambientes. É a região mais alta do estado. O ponto culminante fica localizado na nascente do Rio Claro, no extremo sul do município de Paranã, numa serra conhecida como Serra das Traíras, a única serra do Tocantins onde estão as altitudes acima dos 1.300 m, conformando a região turística das Serras Gerais. Essa altitude lhe atribui uma situação única devido às condições climáticas diferenciadas, com a ocorrência de temperaturas mais baixas nas áreas mais altas.

Nesses macrocompartimentos estão sete municípios dos 20 que integram a região programa Sudeste: Almas, Dianópolis, Natividade, Taguatinga, Aurora do Tocantins, Arraias e Paranã, todos na Região Turística das Serras Gerais.

As áreas mais planas em Neossolo Quartzarênico e principalmente em Plintossolos, devido à presença de pequenas pedras (plintita), condiciona o aparecimento de formações savânicas. Essas formações, conforme a intensidade do nível de impacto a que forem submetidas pelo pastoreio de gado e por incêndios, apresentam na sua maior parte Cerrado Denso, Cerrado Sentido Restrito e Cerrado Ralo; e, em alguns locais de vegetação mais conservada, florestas. Destaca-se a ocorrência de Matas de Galeria com pequenas lagoas associadas a Veredas e Campo Úmido, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, ambientes de grande importância para a conservação.

Tanto as áreas de maior declividade quanto as de Plintossolos são de baixa aptidão agrícola. Mas na região existem manchas de Argissolos, Latossolos e Nitossolos, nos municípios de Arraias, Taguatinga e Combinado, onde ocorrem atividades mais intensas de agropecuária.

Essa porção possui um déficit hídrico maior com precipitações anuais abaixo de 1.400mm, e possibilidade de longos períodos de seca durante o inverno, podendo ser mais afetada por cenários futuros de mudanças climáticas, maior déficit hídrico e aumento da intensidade de incêndios que, consequentemente, comprometeriam significativamente a composição da vegetação nativa. Municípios como Paranã e Jaú do Tocantins já sofrem consequências do período de estiagem todos os anos, tendo chegado a decretar situação de emergência. O déficit hídrico já compromete o abastecimento nessa porção da bacia do rio Tocantins e a exploração já acontece acima das vazões críticas. As melhores formas para mitigar essas mudanças e/ou se adaptar a elas são a manutenção e aumento dos componentes florestais, começando pelas áreas à beira dos rios e depois para as áreas de ocorrência natural das florestas, além de programas de educação ambiental como o programa Mais Água, em Paranã.

Embora exista essa condição crítica, com o uso de açudes/barragens, grande parte da produção de piscicultura do estado está nesses macrocompartimentos, na Região Programa Sudeste. No município de Almas, onde a aquicultura é significativa, há uma fábrica de ração para peixe, que atende ao consumo interno do projeto Tamborá, e dois frigoríficos para abate de peixe, sendo que um atende ao projeto Tamborá e outro ao projeto Piracema.

Nessa parte do território tocaninense, várias espécies amazônicas encontram seu limite sul nas florestas que acompanham os rios Araguaia e Tocantins, incluindo seus tributários como o Paranã, constituindo populações de alto interesse biogeográfico e também corredores de penetração para espécies da Mata Atlântica. O Interflúvio Tocantins-Paraná se destaca como área potencialmente importante, pelo fato de ainda abrigar remanescentes florestais importantes, a grande beleza do rio Paranã e sua importância para a biota terrestre e aquática, com a presença de espécies ameaçadas. Destaque também para os Cânions do Chupé e do Encantado em Almas, belezas naturais com grande potencial para o ecoturismo.

Como não existem Unidades de Conservação de Proteção Integral na porção sudeste do estado, em razão da diversidade biológica, estudos sugerem a sua criação, destacando-se entre diversas áreas o “Vale do Rio Palmeiras”, que abrange parte dos municípios de Novo Jardim, Taipas do Tocantins e Dianópolis. Estão em andamento também estudos para o estabelecimento do Corredor de Biodiversidade Paranã.

Economicamente, a região se destaca ainda pela pecuária nela presente de forma geral, pela extração de minerais em Arraias, Chapada da Natividade e Natividade; pela produção de lavouras temporárias em Chapada da Natividade e, em maior grau, em Dianópolis. Arraias e Paranã estão na região turística Serras Gerais, classificada pela ADTUR como segmento de turismo gastronômico e cultural. Seus bens de interesse cultural-histórico-arquitetônico necessitam da criação de instrumentos de preservação do patrimônio local para proteção contra a pressão imobiliária pela terra urbana, além de infraestruturas de apoio ao turismo. Vale ressaltar que as comunidades quilombolas dessa porção territorial do estado também contribuem como incremento ao turismo local.

Os municípios de Dianópolis e Porto Alegre do Tocantins, ambos conformados pelos macrocompartimentos K e G, são beneficiários do Projeto de Irrigação Manuel Alves. O Projeto situa-se a sudeste do Tocantins, no município de Dianópolis, próximo a cidade de Porto Alegre do Tocantins e conta com cerca de 350 hectares em produção de área irrigada, atendendo 213 lotes, sendo 199 lotes familiares e 14 lotes empresariais. No local foi produzido, com a barragem do Rio Manuel Alves, um reservatório com 241 milhões de litros d'água. Produz atualmente cerca de 850 toneladas de frutas por mês, sendo a banana com maior produção, seguida da manga, abacaxi - que inclusive já alcançaram níveis de exportação animadores - coco, maracujá, abóbora, melancia e cítricos (laranja, limão e tangerina).

Essa porção do estado se destaca também pela produção de energia hidroelétrica, com a UHE Peixe Angical, localizada entre os municípios de Peixe, São Salvador do Tocantins e Paranã, que possui um reservatório de cerca de 290 km<sup>2</sup> no rio Tocantins; a UHE São Salvador, nos municípios de Paranã, São Salvador do Tocantins e Palmeirópolis.

Vale ressaltar a previsão de incremento na infraestrutura ferroviária nesses macrocompartimentos com a implantação da Ferrovia Oeste-Leste (projetada) que, quando construída, se integrará à malha rodoviária existente beneficiando sensivelmente a economia dos municípios de Figueirópolis, Sucupira, Peixe, São Salvador do Tocantins, Paranã, Conceição do Tocantins, Arraias, Taguatinga, Aurora do Tocantins, Combinado, e Lavandeira, na ligação com o Porto de Ilhéus, no Estado da Bahia.

O segmento sudoeste do estado, no Macrocompartimento C na bacia do rio Araguaia e na Unidade de Paisagem J-3a, possui relevo plano com predominância de Plintossolo e Gleissolo (em áreas mais encharcadas). Possui alta pluviosidade, acima de 2.000 mm anuais, com moderada deficiência hídrica no inverno. Tal fato possibilitaria a ocorrência original de formações florestais, no entanto, restam atualmente poucos fragmentos que correspondem a um ecótono entre Floresta Ombrófila e Floresta Estacional Semidecidual.

Sendo uma região geologicamente recente, caracteriza-se pela ocorrência de áreas bastante representativas de Mata de Galeria e Floresta Estacional Semidecidual Aluvial, com rios maiores que podem atingir mais de 1 km de largura, entremeadas com Campos Úmidos. Ocorrem predominantemente as diversas tipologias de Cerrado (Cerradão, Cerrado Denso, Sentido Restrito e Ralo), sendo sua distribuição muito relacionada aos níveis de intervenção antrópica a que foram submetidos. Algumas áreas de Cerrados mais preservadas são de maior relevância para a conservação e estão localizadas na APA Ilha do Bananal Cantão, que é a única Unidade de Conservação nessa porção do Macrocompartimento C.

Embora o Plintossolo apresente menor aptidão agrícola, varia muito na sua condição de suportar pastagens, sendo em muitas áreas a pecuária bovina a atividade produtiva dominante. Existe ainda intensa produção de arroz em áreas mais alagadas (Gleissolos).

Na Região Programa Sudoeste, a produção de lavouras temporárias tem relevância em quase todos os municípios, em particular nos municípios de Formoso do Araguaia e Lagoa da Confusão. Dueré se destaca na pecuária e na silvicultura, que vêm crescendo em importância no estado. Já na Centro-Oeste, a Agropecuária se faz presente no município de Pium, subindo em direção norte conformando grande parte do território dos municípios de Caseara, Araguacema, Chapada da Areia e Monte Santo.

A região turística Lagos e Praias do Cantão, na Região Programa Centro-Oeste, que abrange os municípios de Pium, Caseara e Araguacema, tem neste último a praia da Gaivota, às margens do rio Araguaia, tida como uma das mais famosas praias do estado. O grande contingente de visitantes que esse município recebe, entre julho e agosto na estação da alta temporada, reforça a importância da atividade turística na região.

O extremo sudoeste do estado exerce maior impacto na demanda de água para irrigação, concentrando-se nas cabeceiras do rio Araguaia, em função da produção agrícola representativa em quase todos os municípios, com destaque para os municípios de Formoso do Araguaia e de Lagoa da Confusão. Por outro lado, em algumas áreas da bacia do Araguaia, o abastecimento encontra-se ameaçado, onde já existe déficit hídrico, devido à estiagem e à exploração acima das vazões críticas.

Nessa parte do Macrocompartimento C, porém, na Região Programa Noroeste, estão os municípios de Goianorte e Couto Magalhães e a parte sul de Pequizeiro, estes dois últimos destacando-se economicamente com a pecuária.

Na região Programa Centro-Oeste, encontram-se importantes lacunas na irradiação dos componentes de dinamicidade nos municípios de Pium, Marianópolis, Divinópolis, Abreulândia e Dois Irmãos do Tocantins. Tais vazios são devidos à baixa conectividade física, pequena concentração populacional e pouca pluralidade econômica desses municípios.

O Macrocompartimento J, na porção sudoeste, encontra-se na Planície do Araguaia – Javaés, em terrenos planos com pequena variação altitudinal entre 195 e 200 metros. É onde está localizada a ilha do Bananal em uma das mais úmidas regiões do estado, com precipitações médias anuais acima de 1.800 mm em um clima úmido com pequena deficiência hídrica. A topografia plana e a baixa altitude fazem com que a área possua um lençol freático superficial, que, em pelo menos cinco meses do ano, permanece inundado. Sendo uma região de rochas geologicamente mais recentes, os solos predominantes nessas condições são os Plintossolos e os Gleissolos.

Embora considerada do bioma Cerrado, a região é de transição com o bioma Amazônia, tendo ainda relações com o bioma Pantanal, em função de suas características. Por se tratar de uma área plana e sujeita a inundações, o relevo atua como elemento fundamental no processo seletivo de ocorrência das diferentes tipologias. Quanto maior for a umidade do solo, mais predomina a vegetação herbácea; já nos pontos um pouco mais altos, de melhor drenagem, gradativamente a vegetação é ocupada por indivíduos arbóreos do Cerrado.

Essas condições peculiares permitem o desenvolvimento, na maior parte da área, da Savana Parque com Murunduns, que é uma formação vegetal constituída por um estrato graminóide, entremeada por grupamentos de árvores isoladas (ilhas), que possuem altura média de 3 a 6 metros. Nas demais áreas, ocorrem formações florestais do Cerradão, com enclave de Floresta Estacional Semidecidual, diversas fitofisionomias de Cerrado, e as florestas que margeiam os rios, Floresta Estacional Semidecidual Aluvial e Mata de Galeria, associadas a Formações Pioneiras de Influência Fluvial (brejos).

Essa parte do Macrocompartimento J, que se distribui nas regiões programa Centro-Oeste e Sudoeste, abrange quase na totalidade os municípios de Formoso do Araguaia e Lagoa da Confusão, bem como a porção oeste do município de Pium, que se destacam economicamente pela produção de lavouras temporárias. Ao sul, a região das várzeas tropicais tocantinenses destaca-se o Projeto de Irrigação Rio Formoso, localizado no município de Formoso do Araguaia, na Bacia do Formoso. O referido perímetro conta com uma área irrigada atual de 16.397 ha, tendo sua principal produção centrada nas culturas de arroz, soja, milho e melancia. Apresenta uma área útil para irrigação de 27.787 ha. e atualmente abriga o segundo maior cultivo estadual de melancia, combinando subirrigação com um solo de alta fertilidade. Já nos polos de irrigação privada nas imediações de Lagoa da Confusão, também na bacia do Rio Formoso, encontra-se a maior produção e volume de exportação da fruta.

Essa porção do território tocantinense é constituída por áreas de uso restrito, dentre elas a Terra Indígena do Araguaia - onde habitam as etnias Ava-Canoeiro, Tapirapé, Javaés e Karajá - e as Unidades de Conservação Parque Nacional do Araguaia e Parque Estadual do Cantão, além de parte da APA Ilha do Bananal/Cantão, na porção norte do município de Pium. Importante ressaltar as pressões que o Parque Estadual do Cantão vem sofrendo em sua borda, devido ao avanço da cultura da soja. No período de seca, de julho a setembro, tem-se o aparecimento de diversas praias fluviais à beira dos rios nessa região, chegando a formar, só no Parque Estadual do Cantão, mais de 800 lagos interligados por mais de 156 km de canais navegáveis (SEPLAN, 2014).

Está em estudo, pelo Ministério do Meio Ambiente, o corredor ecológico Araguaia-Bananal, com limite norte no extremo setentrional da APA Estadual do Cantão e o extremo sul em Aruanã (GO), de forma a proteger a grande biodiversidade de uma das regiões mais importantes da América do Sul, inserida na Reserva da Biosfera Cerrado, já regulamentada pelo Ministério do Meio Ambiente, e considerada uma das Zonas úmidas protegidas pela Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar).

Pelas altas temperaturas registradas durante todo o ano e pelas características do relevo e hidrografia na região turística conhecida como Ilha do Bananal, são variadas as opções no turismo de aventura, cênico e ecoturismo, além da pesca esportiva, com alta procura o ano todo. Nesse macrocompartimento, nas regiões programa Centro-Oeste e Sudoeste, os municípios de Araguacema e Caseara mais ao norte, passando por Pium ao centro, até Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia ao sul, possuem condições regulares de navegabilidade no rio Araguaia, devendo promover apenas alteração da configuração dos comboios e obras de sinalização com balizamento, para orientar a navegação a fim de suplantarem os efeitos da estiagem.

Mesmo com poucos anos de existência como estado, Tocantins já desponta com boas perspectivas para o futuro, potencial este que já tem sido alvo de um volume expressivo de estudos, planos, programas, projetos e ações visando ao seu desenvolvimento sustentável. Com a predominância de superfícies planas a suavemente onduladas, metade de suas terras com aptidão para a Agropecuária e condições climáticas favoráveis, o estado já concentra requisitos importantes para expandir economicamente. Adicionado ao fato de estar localizado na Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia, a segunda maior do Brasil em área e vazão, destaca-se ainda no cenário da expansão da fronteira agrícola e no potencial hidroenergético nacional.

Porém, o desenvolvimento está atrelado à disponibilização de infraestrutura logística favorável, necessitando que projetos de ampliação e melhorias já existentes sejam executados, tanto no modal rodoviário como no ferroviário e hidroviário. Do mesmo modo, existe ainda a carência em infraestrutura de saneamento, considerando os níveis medianos de atendimento nos sistemas de coleta e destinação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, assim como a necessidade de gerenciamento adequado do sistema de abastecimento de água, incluindo manutenção, fiscalização e previsão de perdas. Por fim, há também ausência de infraestrutura adequada ao turismo, tanto para os usuários como para quem pretende investir no setor.

Como complementos de informação, o Quadro 2.1 e o Quadro 2.2 apresentam de forma resumida características das condicionantes naturais (meio físico e biológico) e antrópicas, bem como estabelecem um descritivo sobre cada um dos Arcos de Desenvolvimento estabelecidos em razão do diagnóstico realizado (SEPLAN-TO, 2017b; SEPLAN-TO, 2017c; SEPLAN-TO, 2017d).

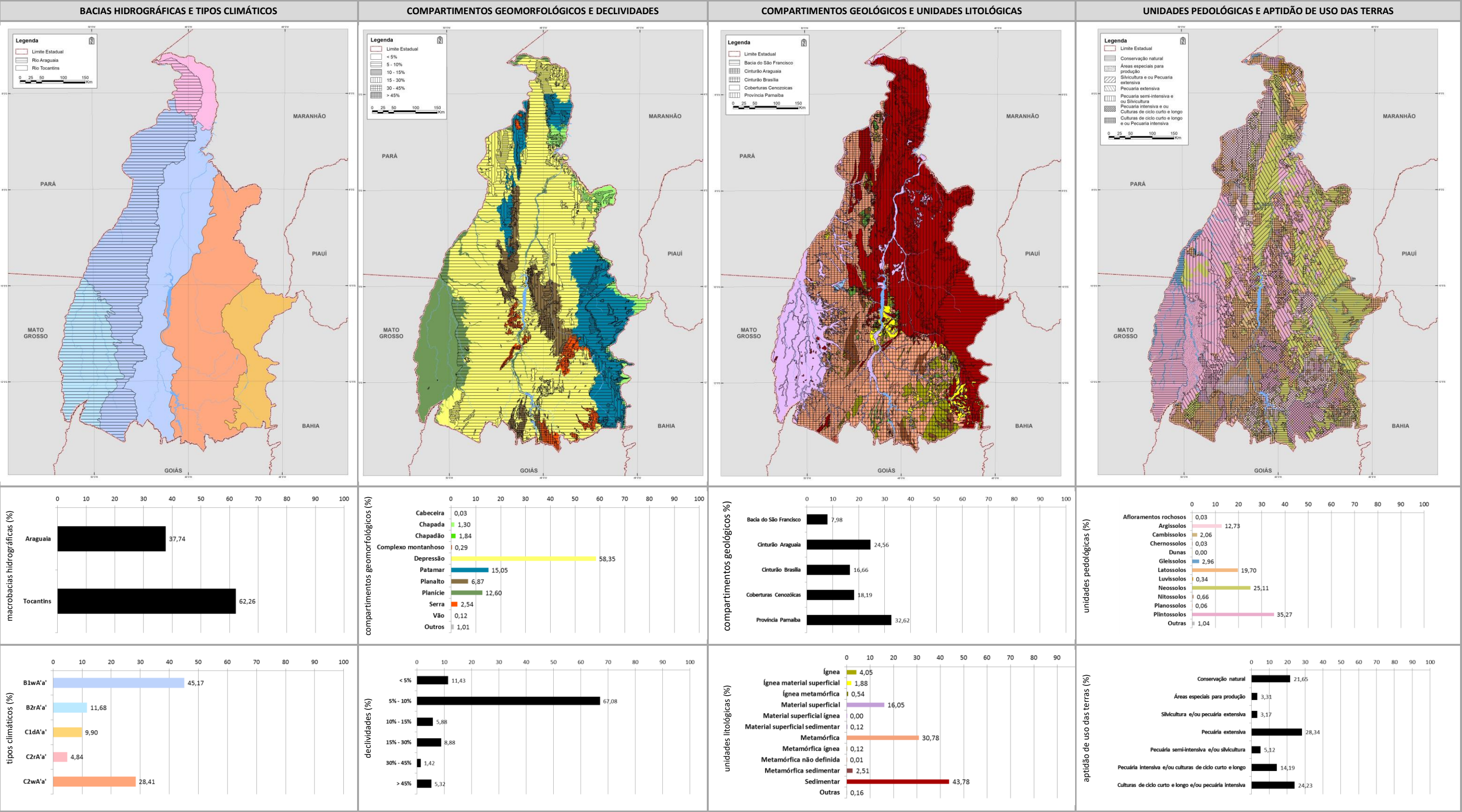
Como conclusão, o desenvolvimento agropecuário, industrial e de serviços tem avançado sua ocupação sobre o território, na medida em que a infraestrutura se concretiza; por outro lado, áreas com grande importância ambiental se encontram ameaçadas por falta de unidades que assegurem sua proteção, apesar do considerável número de Unidades de Conservação já instituídas e de áreas prioritárias que estão sendo estudadas para compor o acervo ambiental do estado. Grande parte das UCs instituídas no Tocantins é de uso sustentável e algumas não possuem Plano de Manejo. Há áreas com paisagens singulares como o Bioma Amazônico, a exemplo de áreas em Carrasco Bonito, no meio norte do estado, e as áreas de floresta estacional no Sudeste, que estão em vias de extinção e não possuem unidades que assegurem sua proteção. Fica evidente que tanto o estado quanto o Governo Federal precisam buscar o equilíbrio entre o avanço da ocupação e a preservação e conservação ambiental. As comunidades tradicionais e indígenas do Tocantins poderiam ter um papel relevante na busca desse objetivo, pela perspectiva de vida em sintonia com a natureza e a possibilidade de transmissão de conhecimento. Para tanto, projetos como este Zoneamento Ecológico-Econômico vêm reconhecer e localizar todos os atores, proporcionando a multidisciplinaridade necessária para o atingimento dos objetivos de forma consensual, visando ao desenvolvimento sustentável.







Quadro 2.1  
SÍNTESE DA ESPACIALIZAÇÃO DO CENÁRIO ATUAL DO MEIO NATURAL – ELEMENTOS DO MEIO FÍSICO

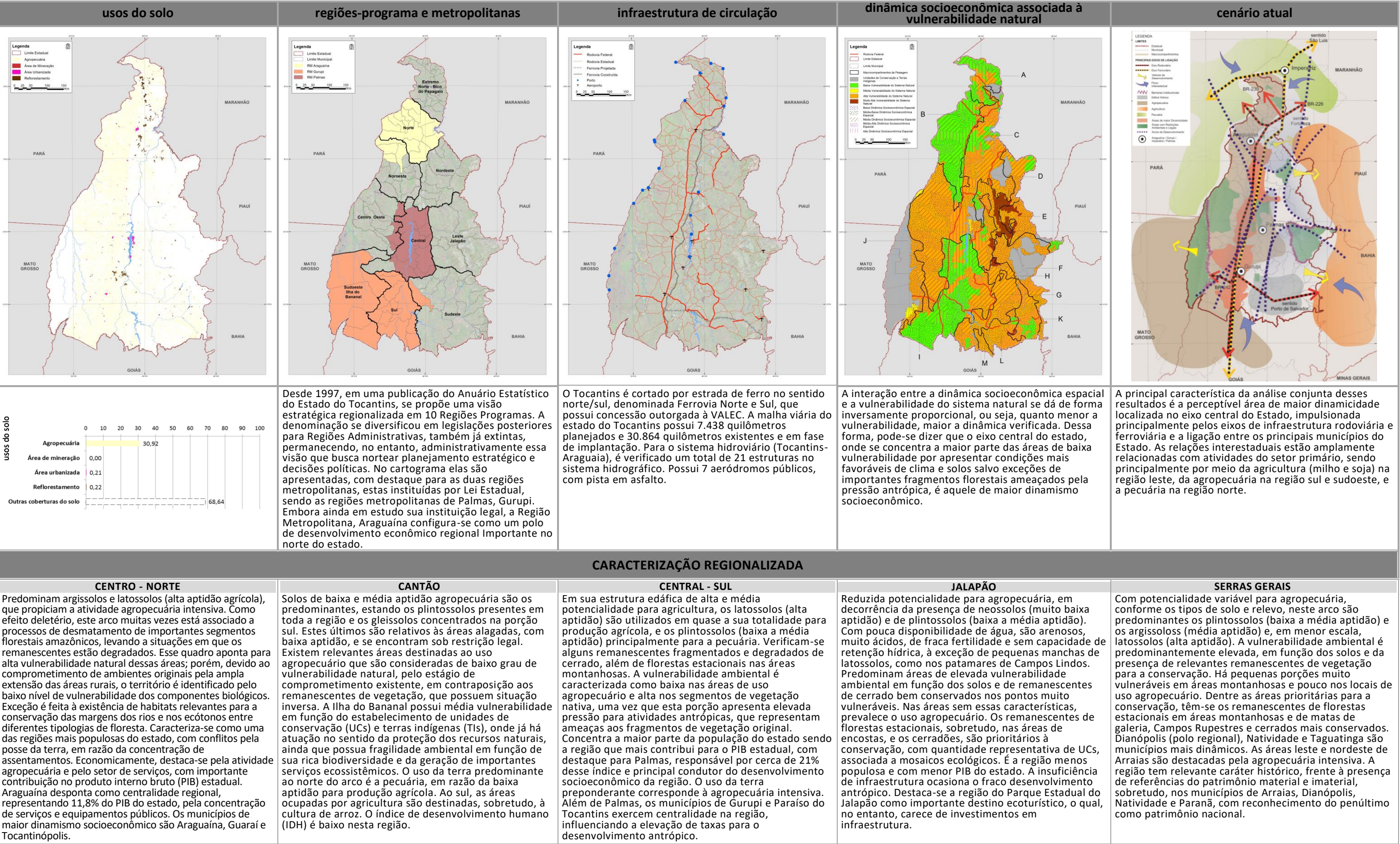


Fontes:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).





Quadro 2.2  
SÍNTESE DESCRITIVA DO CENÁRIO ATUAL DO MEIO ANTRÓPICO



Fontes:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b)

### 2.1.3 PROGNÓSE DE CENÁRIOS FUTUROS<sup>6</sup> - SÍNTESE

Após a realização do diagnóstico (cenário atual), o próximo passo cumprido no âmbito da elaboração do ZEE-TO foi à projeção de cenários futuros abordados sob dois pontos de vista (SEPLAN-TO, 2017d). O primeiro, denominado Cenário Tendencial, foi estabelecido pela projeção de futuro tendo por base a tendência de realização ou implementação de todos os elementos atuais planejados, sem alterações ou interferências de rumos. Foi realizado tendo por base o Plano Plurianual – PPA vigente no estado e os planos regionais ou setoriais estabelecidos nas diversas organizações de governo federal, estadual ou instituições com influência no ordenamento do estado. O segundo, denominado Cenário Propositivo, corresponde àquele que reflete as diretrizes e projeções estabelecidas no âmbito da elaboração do ZEE-TO, representando a situação futura desejável e resultante da implementação das diretrizes, estratégias e planificações elaboradas a título de propostas. Depreende-se que o Cenário Propositivo atende a uma expectativa do ideal de futuro pretendido ao estado em um espectro de tempo de 20 anos.

A síntese de ambos, Cenários Tendencial e Propositivo, encontra-se descrita na sequência a seguir.

#### 2.1.3.1 SÍNTESE DO CENÁRIO FUTURO TENDENCIAL

A síntese do cenário tendencial foi obtida a partir do cruzamento entre as classificações relativas à vulnerabilidade do sistema natural e à dinâmica socioeconômica espacial, considerando também as projeções de execução das ações já programadas formalmente pelo estado e organizações que atuam com ordenamento territorial, em uma condição de ausência de interferências. Em outros termos o cenário tendencial foi estabelecido considerando uma hipótese de interferência zero nas atuais ações formalmente programadas e em implementação ao longo do tempo futuro.

O cenário tendencial foi construído por meio da sobreposição entre a vulnerabilidade natural e a dinâmica socioeconômica espacial, somada à aplicação da metodologia de análise denominada “SWOT” e de simulações realizadas com uso de ferramenta SIG, além das contribuições analíticas dos profissionais que atuaram na elaboração do ZEE-TO. Reflete as principais tendências de permanência ou de alterações que as forças e fraquezas do estado do Tocantins poderão apresentar para seu desenvolvimento, assim como reflete as oportunidades e ameaças externas previstas a surgirem ou permanecerem, cujo controle está fora do alcance da administração pública estadual, mas podem ter influência positiva ou negativa.

Projeta-se que, assim como no cenário atual, as áreas com maior grau de desenvolvimento socioeconômico associadas a uma menor vulnerabilidade natural perdurarão sua concentração no eixo central do estado, com ocorrências de norte a sul, evidenciando a infraestrutura existente nessa região, independentemente da instalação de novas. Projetam-se também a diminuição do grau de desenvolvimento e aumento da vulnerabilidade natural nas imediações das regiões desse eixo central, destacando-se a região leste com os menores valores. Os polos representados pelas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi perdurarão com sua hegemonia na concentração do desenvolvimento econômico e social, em detrimento de outras cidades.

Para o meio antrópico em particular, há a possibilidade de expansão da ocupação no estado com a dinamização de novas áreas e cidades a partir de novos eixos de ligação (complementares ao da BR-153), do crescimento da infraestrutura multimodal e as ligações interestaduais, com a possibilidade de aproveitamento de centralidades socioeconômicas dos municípios adjacentes da Bahia, nordeste do Mato Grosso, no Matopiba e no centro-noroeste em direção dos trechos orientais da região Norte do país. É notável a tendência de expansão dos eixos logísticos rodoviários e ferroviários, inclusive com fortalecimento de ligações do Tocantins a estados vizinhos. Atualmente o eixo logístico mais forte é o central, formado pela BR-153 e pela Ferrovia Norte-Sul, que possibilita também a ligação das três principais centralidades socioeconômicas (Gurupi, Palmas e Araguaína). O cenário tendencial considera melhorias ou implantação de novas rodovias e ferrovias com o objetivo de dinamizar os eixos logísticos potenciais, a exemplo do eixo ferroviário e da BR-242 no sentido leste-oeste.

<sup>6</sup> O conteúdo apresentado neste capítulo é uma compilação oriunda do Diagnóstico Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, disponível para consulta aos interessados no site da SEPLAN/ZONEAMENTO (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c).

No saneamento, é colocada a existência das políticas nacionais de resíduos sólidos e de saneamento básico bem como os programas nacionais de preservação dos recursos hídricos como o Água para Todos, além da preferência pelos consórcios públicos na obtenção de recursos federais.

Ainda na atividade econômica ressalta-se o apoio à agricultura familiar e o avanço da fronteira agrícola no nordeste do Mato Grosso, no Matopiba e no centro-noroeste em direção aos trechos orientais da região norte do país, além da expansão do mercado internacional de produtos agropecuários.

Na educação, citam-se a permanência de oportunidades pouco exploradas de cooperação nacional e internacional na área da ciência, tecnologia e inovação, o Plano Nacional de Educação, com a reforma do ensino médio e as incertezas sobre a sua implementação, assim como a fragilidade do cenário econômico, social e institucional do Brasil, que tendem a continuar afetando o referido setor.

Para a atividade turística, há um destaque especial para o turismo nacional crescente e as perspectivas de incremento do setor no estado com investimento em estrutura básica para a recepção dos turistas.

É projetado o aumento da conscientização da população e dos gestores públicos sobre a necessidade de se considerar a resiliência dos ecossistemas nas atividades produtivas e a criação de unidades de conservação, a existência de legislação específica para proteção dos recursos hídricos, além da evolução no conhecimento sobre a ecologia das espécies e os efeitos das mudanças climáticas.

Outras oportunidades importantes são os fundos e políticas nacionais e internacionais que continuarão a existir para investimentos nas áreas ambiental e socioeconômica, sendo que o Tocantins continuará a se beneficiar de uma posição relevante como beneficiário destas políticas, em função dos potenciais socioeconômicos e das vulnerabilidades ambientais que o estado apresenta.

O potencial de produção de energia, seja por geração hidrelétrica ou solar, tende a ter seu aproveitamento efetivado com intensidade nos próximos anos em função das particularidades do estado.

Também são consideradas as tendências de efetivação da implementação das unidades de conservação no extremo leste, área com baixa aptidão agrícola e presença de territórios relevantes para a conservação ambiental, oeste e norte, aumentando a área de preservação do estado. Ações relativas a mudanças climáticas baseadas em métodos de desmatamento evitado ou em recuperação de vegetação nativa tendem a ser fortalecidas no decorrer da próxima década no estado.

Em se tratando dos aspectos relacionados às restrições legais, o resultado indica uma tendência de aumento da área de restrição à ocupação antrópica, principalmente na região do extremo norte do estado e também de forma significativa em uma faixa da porção leste.

Em relação à ciência e tecnologia, as alterações tendem a ser concretizadas na ampliação da quantidade e qualificação dos cursos de graduação, e nos equipamentos voltados a ensino e pesquisa, para os quais há previsão de investimentos.

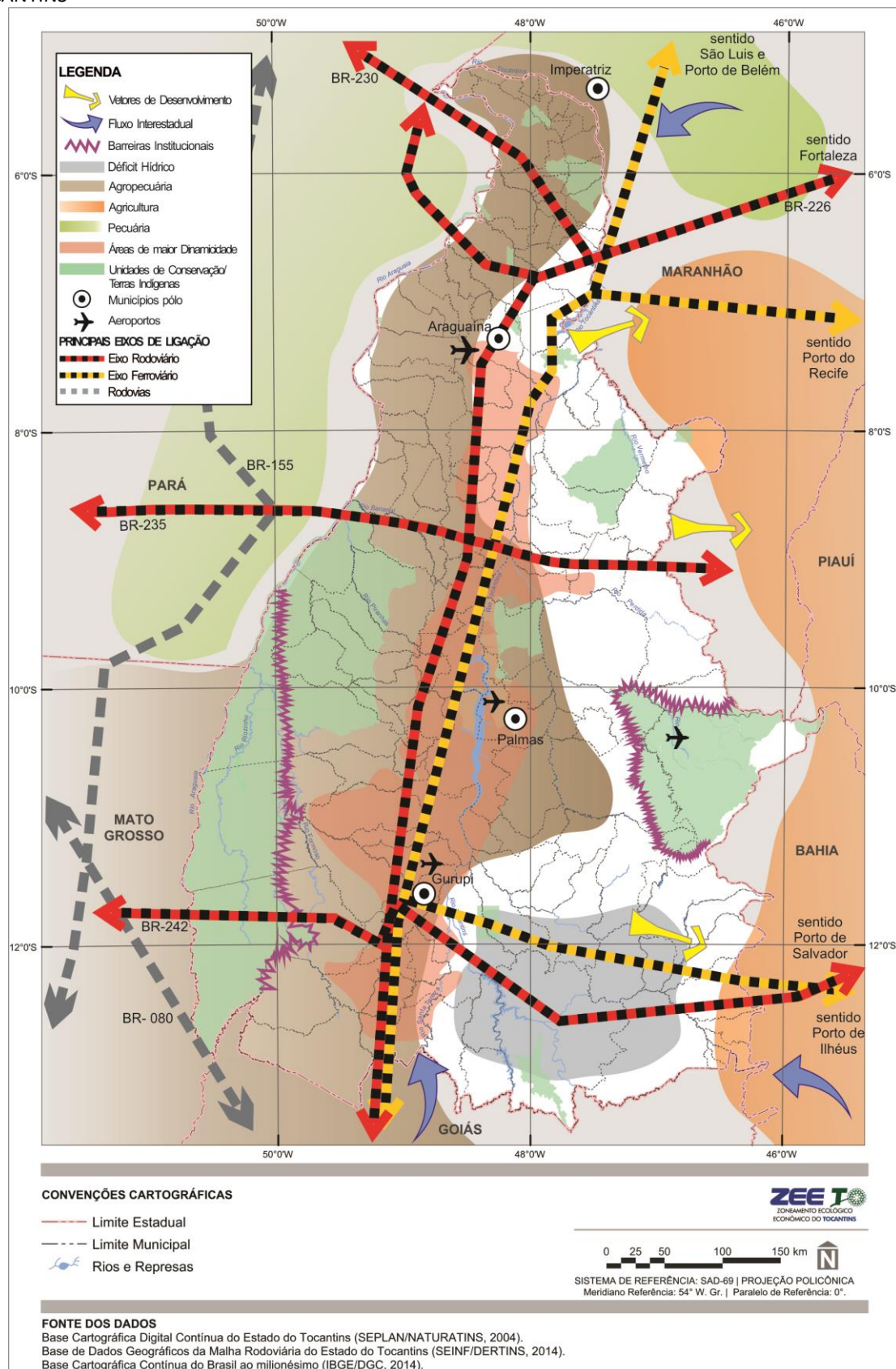
Entre as ameaças identificadas capazes de agravar as fraquezas já presentes no cenário atual ou impedir o desenvolvimento estadual futuro, são elencados os incêndios que degradam gradativamente a vegetação do Cerrado, com reflexo significativo na fertilidade do solo, na regulação hídrica e climática e também na produção agropecuária, devido à perda da fertilidade. Seguirão provavelmente as incertezas sobre o desempenho da economia brasileira frente ao cenário econômico e social internacional, assim como a precariedade da política industrial, tecnológica e de comércio exterior no país.

No que tange a influências externas que poderão influenciar direta ou indiretamente o estado, estão a presença do Matopiba e o desenvolvimento da agricultura na região leste, o massivo desenvolvimento da agropecuária na região oeste e a pecuária na região norte. A industrialização nos estados vizinhos, especialmente Mato Grosso, Pará, Bahia, Maranhão e Piauí, associada à falta de políticas claras e efetivas de industrialização interna relacionada à ampliação da infraestrutura e fomento à polarização regional, poderão manter o estado na condição de “território de passagem”, situação constatada no cenário atual. A fixação de fluxo econômico no Tocantins é dependente também do fortalecimento econômico do setor secundário.

A Figura 2.4 seguir apresenta um cartograma da espacialização dos resultados das análises correspondentes à projeção do cenário tendencial futuro para o estado do Tocantins.



Figura 2.4  
CARTOGRAMA DO CENÁRIO FUTURO TENDENCIAL DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS



Fontes:

Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d).

### 2.1.3.2 SÍNTESE DO CENÁRIO FUTURO PROPOSITIVO

A definição do Cenário Propositivo propriamente dito foi condicionada pelo contexto em que o estado do Tocantins se insere, a partir de influências econômicas nacionais e internacionais; componentes estratégicos identificados internamente; arcos de desenvolvimento; eixo de integração logística; eixos de dinamização econômica e turística; polos de integração; e áreas potenciais para desenvolvimento de serviços ambientais (SEPLAN-TO, 2017d).

Para o Cenário Propositivo, foram consideradas as potencialidades verificadas no estado com base nos dados desenvolvidos para o diagnóstico. Denominados de componentes estratégicos, esses elementos foram úteis ao reconhecimento de potenciais que poderão ser estimulados a favor do dinamismo local. Foram destacadas como cadeias produtivas a serem consolidadas as produções de bovinos, suínos, peixe, aves, silvicultura, cana-de-açúcar e soja; os equipamentos de ciência e tecnologia; as áreas de preservação e manejo sustentável; a rede de cidades; a potencialização industrial e de serviços; o potencial turístico; a infraestrutura – energia elétrica; e a infraestrutura logística (ver próximo capítulo) (SEPLAN-TO, 2017d).

Nos contextos nacional e internacional, o Tocantins possui condições favoráveis ao desenvolvimento socioeconômico, uma vez que sua economia cresceu de forma expressiva nos últimos anos e a tendência é de que o ritmo se mantenha tendo em vista as propostas de dinamização. Sua localização estratégica no país define seu papel integrador, potencializado por investimentos em infraestruturas logísticas que abrirão novas frentes para o desenvolvimento econômico interno e em regiões vizinhas. A construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada) e a consolidação da BR-235, reforçando o eixo leste-oeste além do eixo norte-sul (BR-153 e Ferrovia Norte-Sul) abrirão novas possibilidades de escoamento, favorecendo a expansão da fronteira agrícola nas regiões Centro-Oeste, Norte e Matopiba, além de fomentar o desenvolvimento de cadeias produtivas no Tocantins (SEPLAN-TO, 2017d).

Dentre as estratégias estabelecidas para a definição do Cenário Propositivo, estabeleceram-se Arcos de Desenvolvimento no estado que refletem os arranjos produtivos com potencial para o desenvolvimento socioeconômico compatível à vulnerabilidade natural. A definição dos arcos de desenvolvimento visa orientar os investimentos públicos e privados nas diferentes regiões do estado, tendo como norte o aumento da capacidade produtiva e o subsídio às atividades econômicas alternativas, aliadas às inovações tecnológica e científica.

Definiu-se como diretriz para o arco do Centro Norte a regulação da expansão e potencialização do sistema de produção agropecuária, visando ao aumento da produção aliado à proteção dos remanescentes de vegetação da região. Para o arco do Cantão, o monitoramento dos sistemas produtivos e desenvolvimento de atividades alternativas como o ecoturismo. O arco Central visa consolidar as dinâmicas existentes, por meio da complementação de infraestruturas logísticas e consolidação das cadeias produtivas. O arco Jalapão tem como diretriz o incentivo ao desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável. E, por fim, o arco das Serras Gerais visa impulsionar atividades econômicas variadas que ampliem o acesso à renda e às possibilidades de avanços na área socioeconômica (SEPLAN-TO, 2017d).

As porções Central e do Centro Norte apresentam maior sobreposição das diferentes cadeias produtivas, suportadas pela concentração da infraestrutura logística. O potencial de desenvolvimento dessas regiões é favorecido pela consolidação dos eixos de integração logística, pela presença de estruturas de ciência e tecnologia, que podem ser associadas ao desenvolvimento de pesquisa direcionada à modernização das atividades produtivas, e pelos polos de Palmas, Araguaína e Gurupi que exercem significativa centralidade no estado (SEPLAN-TO, 2017d).

As regiões Oeste – Cantão e, principalmente, Leste – Jalapão apresentam possibilidades reduzidas de inserção efetiva nas cadeias produtivas citadas, mas destacam-se em áreas de preservação e manejo sustentável e no potencial turístico, tanto ecológico quanto cultural.

Por sua vez, os eixos de integração logística são corredores estruturadores do espaço e indutores da dinamicidade socioeconômica. É a partir destes eixos que ocorrem articulações entre as cadeias produtivas e os mercados consumidores internos e externos, possibilitando o incremento de produtos locais e a inserção do estado em um contexto economicamente competitivo. Os eixos de integração foram definidos a partir da rede rodoviária e ferroviária implantada e prevista. Como corredores principais de estruturação do estado e integração nacional, destacam-se o eixo formado pela rodovia BR-153 acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul, que conecta os estados da região Sul do país aos estados do Maranhão e Pará, e o eixo estabelecido a partir da complementação da BR-242, que liga o estado do Mato Grosso ao Porto de Salvador (BA), e da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada), que possui entroncamento em Figueirópolis no Tocantins e destino ao Porto de Ilhéus (BA). Destacam-se ainda na estrutura logística os terminais ferroviários intermodais que atuam como concentradores de carga, aumentando a agilidade no escoamento de produtos pela ferrovia até os portos interligados. Demais eixos como aqueles estabelecidos pelas rodovias BR-235, BR-010, BR-230 e BR-226 atuarão nos deslocamentos internos, promovendo a integração local, sobretudo entre as porções leste e oeste do estado (SEPLAN-TO, 2017d).

A partir dos componentes estratégicos verificados (ver próximo capítulo), definiu-se a criação de dois eixos de dinamização: econômica e turística. Esses elementos têm como objetivo impulsionar as atividades de destaque no estado, estruturadas pelos eixos de integração logística e pelos arcos de desenvolvimento.

O eixo de dinamização econômica foi definido ao longo da infraestrutura logística central, onde se concentram as estruturas de transformação de grande parte das cadeias produtivas, as estruturas de pesquisa e tecnologia e as cidades-polo do estado. Esse eixo apresenta atualmente o maior dinamismo, podendo ser impulsionado e consolidado pelo reforço das infraestruturas logísticas e pela integração entre as diversas atividades presentes, fortalecendo as cadeias produtivas e gerando maior valor agregado ao que se produz no Tocantins. O segundo eixo, denominado de dinamização turística, tem o objetivo de fornecer suporte a essa atividade econômica que deverá ser reforçada para possibilitar o desenvolvimento socioeconômico aliado à conservação ambiental das porções leste e oeste. Assim, destaca-se nesse eixo a centralidade de Palmas, como destino turístico e principal entrada no estado, e os destinos de ecoturismo e turismo de praia no Cantão e Jalapão, além do turismo cultural em função das cidades históricas da região sudeste (SEPLAN-TO, 2017d).

Os Polos de Integração identificam cidades que exercem centralidade no estado ou em suas regiões, em função de instalações, localização e equipamentos disponíveis. Dessa forma, configuram-se como nós de articulação entre os eixos de integração logística os arcos de desenvolvimento e os eixos de dinamização, especialmente, econômica. Foram reconhecidos como potenciais os municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, com influência estadual, em função de seus dinamismos estruturais e econômicos, e ainda os municípios de Palmeirante, Tocantinópolis, Guaraí, Porto Nacional, Peixe e Dianópolis, alguns por suas influências locais e outros por concentração de infraestrutura logística, como os terminais intermodais (SEPLAN-TO, 2017d).

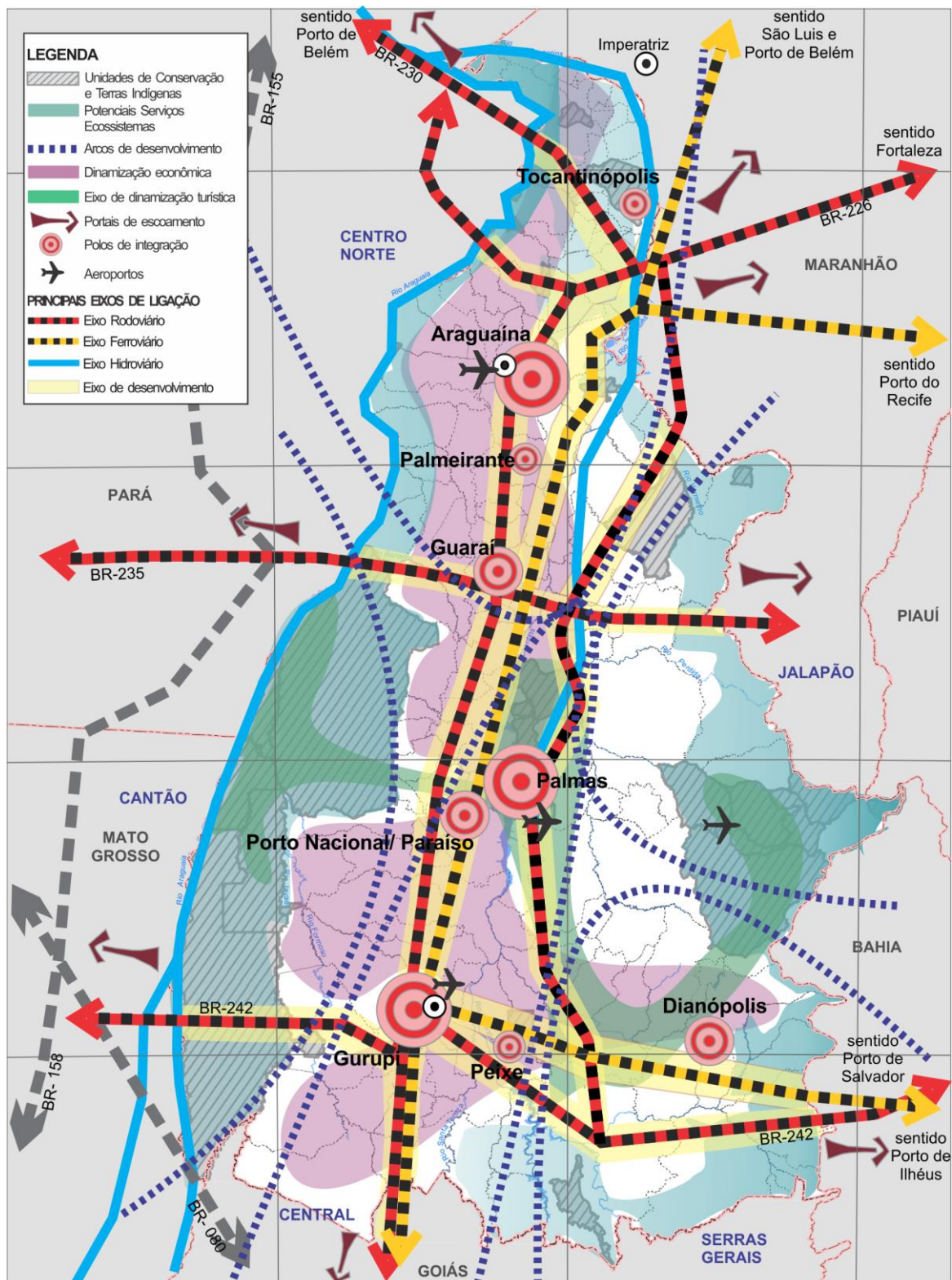
Como estratégia alternativa de usos sustentáveis de recursos naturais, estão propostas as Áreas Prioritárias para Serviços Ambientais (ver mais adiante no capítulo 3.1.2) que, além das Unidades de Conservação e Terras Indígenas (também consideradas como prioritárias), agregam remanescentes de vegetação natural importantes para proteção dos recursos hídricos. O objetivo é estabelecer possibilidades de aplicação de sistemas produtivos não tradicionais que permitam associar a proteção dos recursos hídricos e dos ambientes remanescentes naturais. Nelas se enquadrarão sistemas e métodos vinculados à produção econômica baseada na manutenção do recurso natural, em processos de desmatamento evitado, ou em ações relacionadas a mudanças climáticas, como Pagamento por Serviços Ambientais, REDD+ e outros (SEPLAN-TO, 2017d).

A espacialização dos elementos descritos sobre o território do estado é visualizada na Figura 2.5 a seguir, em forma de um cartograma representando os principais elementos que compõem a definição do cenário futuro propositivo.

Os componentes estratégicos definem as potencialidades verificadas no estado do ponto de vista econômico, estrutural, ambiental e de planejamento. Foram consideradas as atividades econômicas mais relevantes na estrutura agropecuária estadual com potencial de estruturação de cadeias produtivas, ou seja, do desenvolvimento de etapas de transformação das matérias-primas, gerando produtos finais de maior valor agregado (Quadro 2.3). Assim, descrevem-se as cadeias produtivas de bovinos, suínos, aves, peixes, cana-de-açúcar, soja e de silvicultura. Dentre as potencialidades estruturais, consideraram-se os componentes estratégicos de ciência e tecnologia, infraestrutura - potencial energético e infraestrutura logística, uma vez que estas atuam como suporte das dinâmicas sociais e econômicas e podem ser suas indutoras (SEPLAN-TO, 2017d).



Figura 2.5  
CARTOGRAMA DO CENÁRIO FUTURO PROPOSITIVO AO DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS



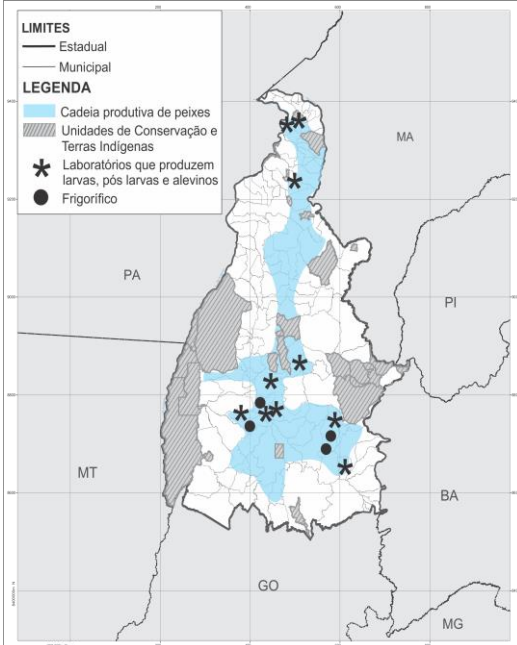
Fontes:

Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, COMPONENTES ESTRATÉGICOS<sup>7</sup> - SÍNTESE

Como potencialidade ambiental, destacam-se as ações de gestão territorial que considerem a conservação da biodiversidade e a manutenção dos serviços ambientais, como conservação da água, manutenção do equilíbrio climático, dos recursos naturais de provisão, como os alimentos provenientes de rios (peixes), frutos nativos, produtos medicinais, materiais para artesanato, atrativos relacionados às belezas cênicas visando ao incentivo às atividades de ecoturismo e turismo de praia, além de prevenção contra processos erosivos, queimadas, desmatamentos e desastres ambientais (p.ex., deslizamentos e enchentes) dentre muitos outros. Do ponto de vista do planejamento, destaca-se a rede de cidades do estado, que explicita as áreas de influência de determinados polos estaduais (SEPLAN-TO, 2017d).

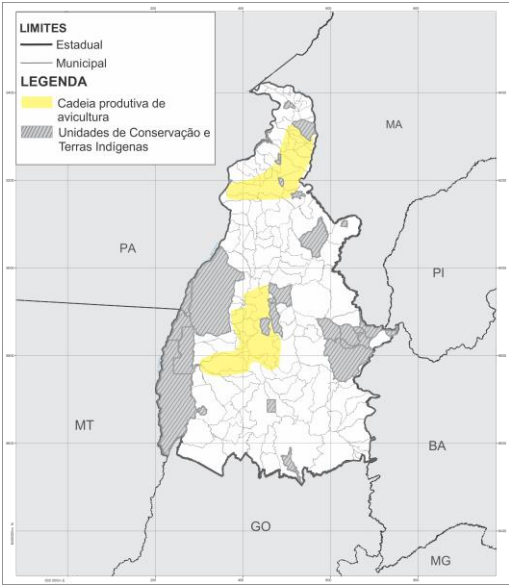
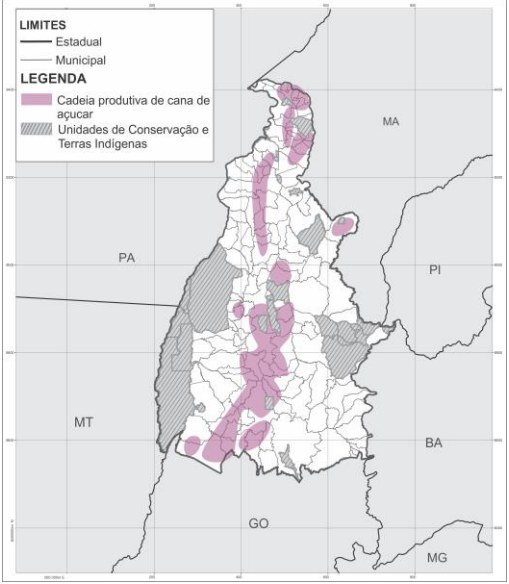
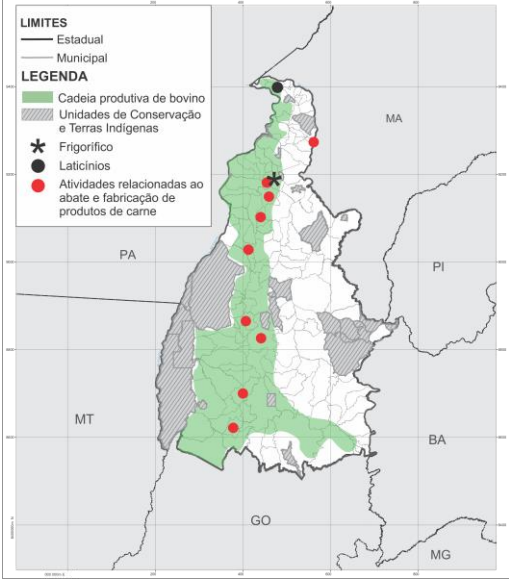
## Quadro 2.3

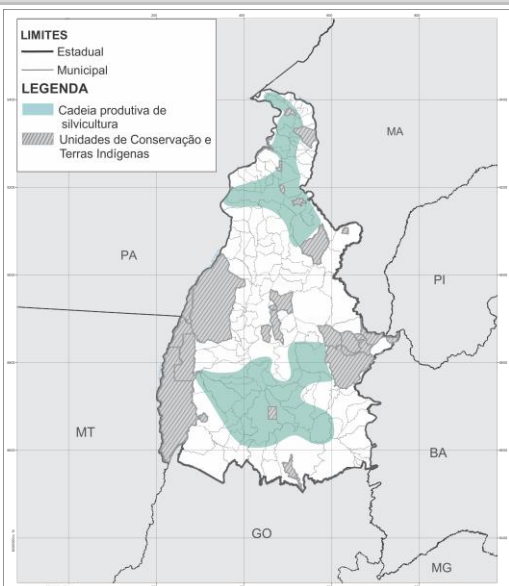
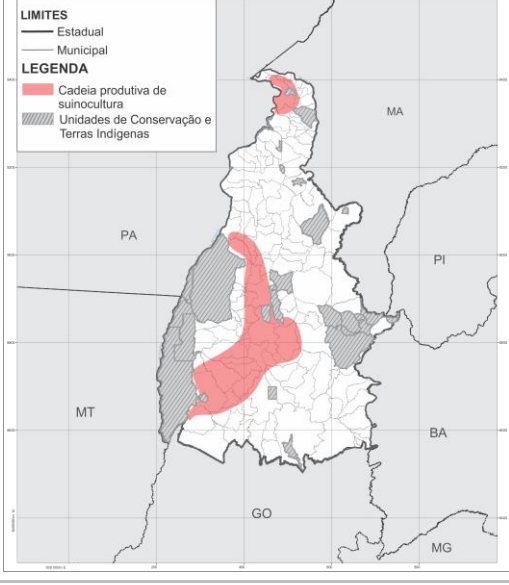
COMPONENTES ESTRATÉGICOS INFLUENTES NA EFETIVAÇÃO DO CENÁRIO FUTURO PROPOSITIVO.

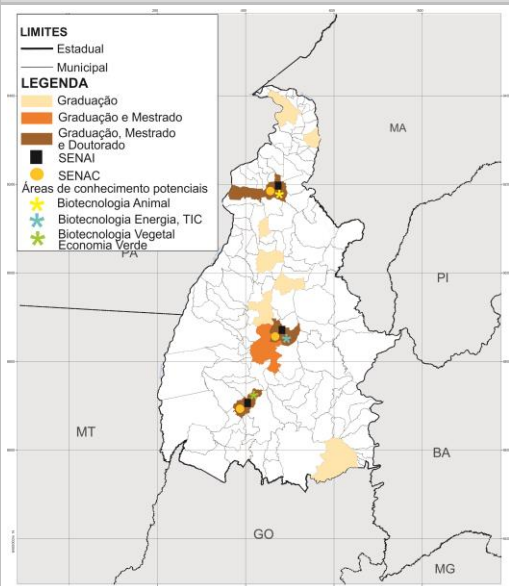
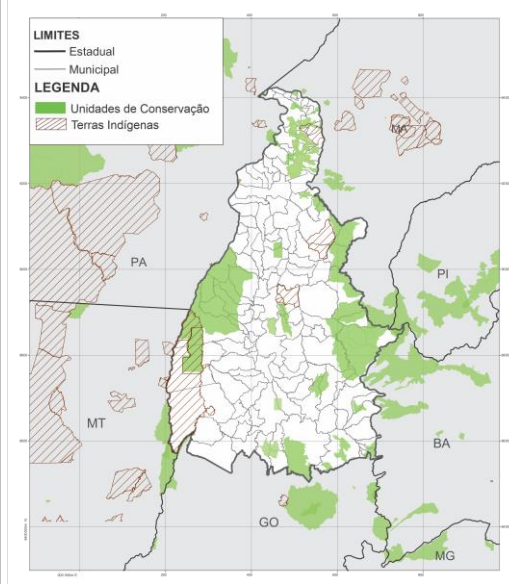
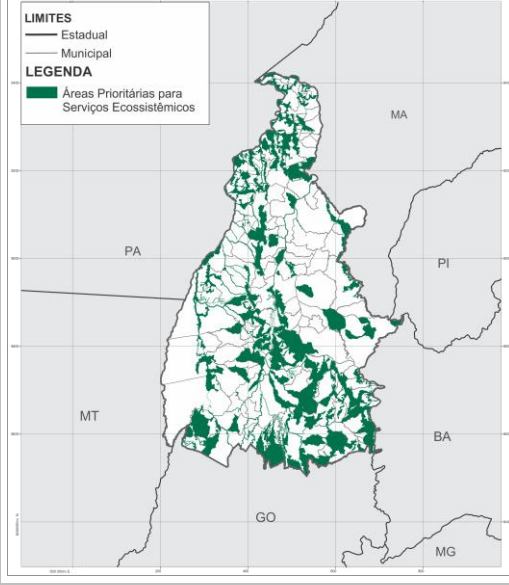
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESPACIALIZAÇÃO                                                                      |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CADEIA PRODUTIVA - PEIXES | <p>O potencial para produção de peixes no Tocantins ocorre nas regiões norte, central e sudeste, e possui o apoio de 10 laboratórios de produção, das fases de larvas até juvenis, e quatro frigoríficos.</p> <p>Na questão de volume de produção atual, destaca-se a região sudeste, que detém mais da metade da produção. Na região, merece destaque o município de Almas, que possui também dois frigoríficos e um laboratório.</p> <p>As produções ocorrem principalmente em tanques-rede, açudes e viveiros. O potencial de produção do estado está vinculado à utilização das barragens e lagos de UHE e PCH.</p> |  |

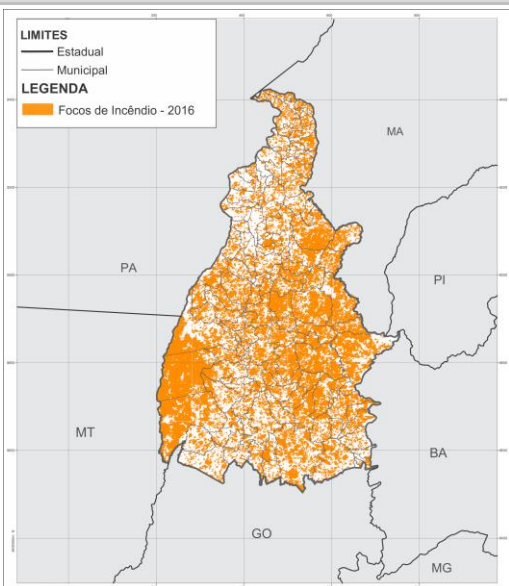
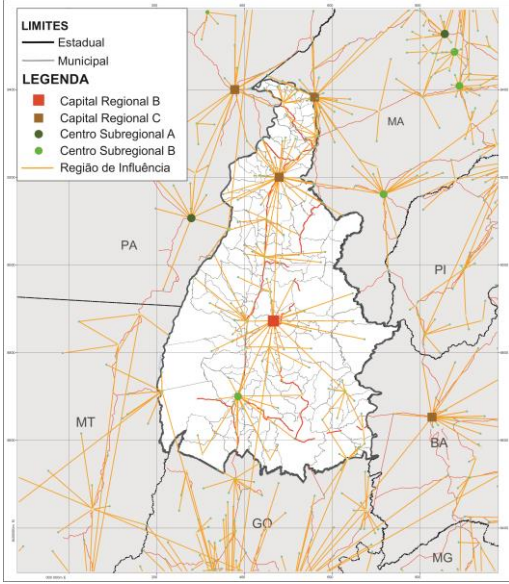
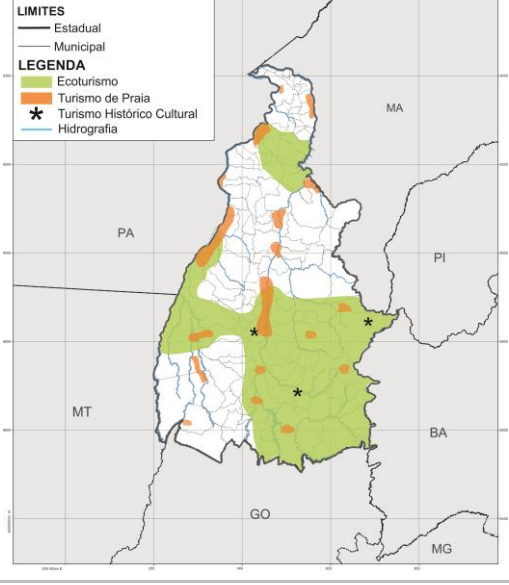
<sup>7</sup> Corresponde à síntese contida no documento denominado Prognóstico Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins (SEPLAN-TO, 2017d).



| COMPONENTES ESTRATÉGICOS          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESPACIALIZAÇÃO                                                                       |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CADEIA PRODUTIVA - AVICULTURA     | <p>A cadeia produtiva de avicultura possui potencial de produção na região central e na região norte. O principal potencial de produção são frangos, mas também podem compor a cadeia a produção de ovo, galináceos e codornas.</p> <p>Destaca-se que esse potencial é coincidente, ou está próximo às áreas potenciais na produção de soja, que pode compor a alimentação de frangos, e por isso apresenta também oportunidades de vinculação das duas cadeias.</p> |    |
| CADEIA PRODUTIVA - CANA-DE-AÇÚCAR | <p>O potencial de produção da cana-de-açúcar no estado ocorre para região central e centro-sul. A produção de cana-de-açúcar também possui potencial de vinculação à produção de biocombustíveis e geração energética a partir do bagaço da cana.</p> <p>Atualmente o município de Pedro Afonso destaca-se na produção de biocombustíveis e energia a partir da cana-de-açúcar.</p>                                                                                  |   |
| CADEIA PRODUTIVA - BOVINO         | <p>As áreas do estado compreendidas na porção oeste a partir do eixo central, e também em porções da região sul, possuem potencial para desenvolvimento e expansão da cadeia produtiva de bovinos, uma das mais expressivas do estado.</p> <p>Destaca-se a presença de elementos que também compõem a cadeia produtiva, como frigorífico e fabricação de laticínios, cuja expansão ou desenvolvimento também são considerados uma potencialidade.</p>                |  |

| COMPONENTES ESTRATÉGICOS        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESPACIALIZAÇÃO                                                                       |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CADEIA PRODUTIVA - SILVICULTURA | <p>A cadeia produtiva de silvicultura possui potencial de adensamento nas regiões norte e centro sul do estado, principalmente em expansão de áreas onde já ocorre essa produção, com destaque aos municípios de Araguatins e São Bento do Tocantins na região norte, e Brejinho de Nazaré na região centro-sul.</p> <p>O potencial envolve principalmente a expansão de papel e celulose, e engloba algumas áreas de alta declividade, usualmente utilizadas para esse tipo de atividade.</p>                                                                  |    |
| CADEIA PRODUTIVA - SOJA         | <p>A cadeia produtiva de soja possui potencial principalmente na região central e nordeste do estado. Além do solo potencial para esse tipo de produção, elementos como a presença do Matopiba e o eixo central de infraestrutura logística também favorecem a expansão da produção de soja.</p> <p>A presença do Complexo Logístico em Santa Rosa do Tocantins e produção de biodiesel a partir da soja em Porto Nacional também são importantes para o fortalecimento da cadeia produtiva, e estão localizados em áreas estratégicas de eixos logísticos.</p> |   |
| CADEIA PRODUTIVA - SUÍNOS       | <p>O potencial produtivo de suínos ocorre em maior área nas regiões central e sudoeste, e em menor concentração no extremo norte. Ainda é coincidente a potencialidade com a cadeia produtiva de soja, evidenciando o potencial associativo entre as duas atividades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |

| COMPONENTES ESTRATÉGICOS                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ESPACIALIZAÇÃO                                                                       |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                  | <p>O setor de ciência e tecnologia do Tocantins está concentrado no eixo central do estado, com a maior parte dos cursos presentes nos três principais municípios: Araguaína, Palmas e Gurupi. Devido ao potencial de desenvolvimento da agropecuária no estado, as áreas de conhecimento e pesquisa também são potenciais no desenvolvimento de biotecnologias animal, vegetal, energética e economia verde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| SISTEMA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRAS INDÍGENAS | <p>O Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC é uma das principais estratégias para a conservação da biodiversidade. As UC de proteção integral e uso sustentável do Tocantins, tanto existentes como potenciais, encontram-se principalmente nos extremos leste e oeste do estado, chegando a porções ao norte.</p> <p>A viabilização do sistema ocorre a partir da efetividade de conservação das UC com a implantação dos seus planos de manejo e de estratégias de gestão territorial como os Mosaicos de UC, tanto no Tocantins como nos estados vizinhos.</p> <p>Aliam-se às UC as Terras Indígenas, estabelecidas por legislação federal específica e que apresentam gestão territorial vinculada à preservação das tradições, da cultura e do meio ambiente.</p> |   |
| CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E ECOLOGIA DA PAISAGEM  | <p>A existência de paisagens degradadas e bastante fragmentadas, tanto no bioma Amazônia quanto no Cerrado, causam um grande impacto à biodiversidade, sendo necessárias ações de gestão territorial que possibilitem a conservação dos fragmentos existentes, bem como estabeleçam a conectividade a partir das Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos. Dessa forma, atua-se para uma configuração de paisagem que potencialize ações de conservação desses fragmentos e que promova a restauração visando à sua conectividade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                   |  |

| COMPONENTES ESTRATÉGICOS                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESPACIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS | Os incêndios de origem antrópica causam perdas de biodiversidade e de recursos naturais em todo o estado. Essa situação se agrava em Cerrados sobre solos arenosos e rochosos que têm menor resiliência a esse fator, causando também perdas aos sistemas produtivos. Ele ainda é o principal instrumento para ampliação de áreas de desmatamentos ilegais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  <p><b>LIMITES</b><br/>— Estadual<br/>— Municipal</p> <p><b>LEGENDA</b><br/>Focos de Incêndio - 2016</p>                                                                                                    |
| REDE DE CIDADES                            | <p>As relações entre os municípios tocantinenses que formam a Rede de Cidades têm como polos principais os municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, evidenciando um eixo central que guia diversos aspectos, como economia e desenvolvimento social.</p> <p>As influências entre os municípios também ocorrem e são potenciais devido à presença ou proposta de elementos fundamentais de ligação, como infraestrutura logística. Essas relações também transcendem os limites estaduais, em uma oportunidade de maior dinamismo econômico e social.</p>                                                                                                               |  <p><b>LIMITES</b><br/>— Estadual<br/>— Municipal</p> <p><b>LEGENDA</b><br/> Capital Regional B<br/> Capital Regional C<br/> Centro Subregional A<br/> Centro Subregional B<br/> Região de Influência </p> |
| POTENCIAL TURÍSTICO                        | <p>As áreas de potencial turístico no Tocantins concentram-se principalmente na região sudeste e envolvem o turismo histórico e ecoturismo, devido à presença de cidades históricas e Unidades de Conservação, além da beleza cênica da região. Também consideram-se como potencial turístico as praias fluviais, que possuem uma concentração na região central e extremo oeste.</p> <p>Na região oeste, devido à presença do Parque Nacional do Araguaia e do Parque Estadual do Cantão, é potencial o turismo científico.</p> <p>O turismo de praia/baneários e de pesca esportiva tem capacidade elevada nos eixos hidrográficos dos rios Araguaia e Tocantins.</p> |  <p><b>LIMITES</b><br/>— Estadual<br/>— Municipal</p> <p><b>LEGENDA</b><br/> Ecoturismo<br/> Turismo de Praia<br/> Turismo Histórico Cultural<br/> Hidrografia </p>                                       |







## 2.1.4 ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO<sup>8</sup> - SÍNTESE

Associados à proposta de zoneamento, há que se dar destaque a componentes estruturais do desenvolvimento – **arcos, eixos e polos**, que se constituem em fundamentos ao reatamento das dinâmicas socioeconômicas futuras propostas no Cenário Futuro Propositivo. Os **arcos** (Centro-Norte, Cantão, Central, Jalapão e Serras Gerais) são utilizados como elementos aglutinadores e orientadores à implementação de ordenamento territorial, atuando como âncoras nas decisões e direcionamentos de gestão e para a formulação de políticas públicas.

A partir das análises realizadas ao longo do trabalho de elaboração do ZEE-TO, foi possível reconhecer os potenciais a serem estimulados a favor do dinamismo local e regional, para que o ZEE-TO se torne efetivo e integrado à sua realidade social e econômica, tendo como horizonte o cenário favorável nos contextos nacional e internacional. Dessa forma, foram considerados como essenciais ao desenvolvimento socioeconômico os processos de consolidação dos **eixos de integração logística** (Norte < > Sul, Norte-Sul < > Leste, Leste-Oeste < > Norte, Leste-Oeste < > Central e Leste-Oeste < > Sul) e dos **polos de desenvolvimento** (estaduais: Araguaína, Gurupi e Palmas; regionais: Dianópolis, Guaraí, Palmeirante, Peixe, Porto Nacional e Tocantinópolis), uma vez que atuam como suporte às dinâmicas sociais e econômicas e podem ser seus indutores. Assim, para fins de orientação das diretrizes específicas das Zonas ecológico-econômicas, as redes rodoviária, ferroviária e hidroviária – implantadas e previstas – destacam-se como eixos de integração logística. Por sua vez, os polos de desenvolvimento constituem nós de articulação entre esses eixos e as cadeias produtivas estruturadas, uma vez que identificam cidades que exercem centralidade no estado ou em suas regiões de influência, em função de sua dinâmica, das instalações, localização e equipamentos disponíveis, dentre outros fatores.

A proposição de **eixos de integração logística** visa à potencialização do estado do Tocantins em função de sua posição geográfica estratégica e com potencial papel integrador. As redes rodoviária, ferroviária e hidroviária, implantadas e previstas, constituirão corredores estruturadores do espaço e indutores da dinamicidade social e econômica, abrindo frentes importantes também para o desenvolvimento das regiões vizinhas. É a partir dessas conformações axiais que se pretende o fortalecimento de articulações entre cadeias produtivas e mercados consumidores internos e externos, com incremento à produção local. Têm-se como eixos de integração os seguintes (Quadro 2.4).

- Eixo Norte-Sul (inclusive Norte-Sul-Leste) – rodovia BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul, que conectam os estados da Região Sul do país aos estados do Maranhão e do Pará;
- Eixo Leste-Oeste (Norte, Centro e Sul) – rodovia BR-242 (considerando sua ampliação), que liga o estado do Mato Grosso ao porto de Salvador, Bahia, acompanhada pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada), que possui entroncamento em Figueirópolis, no Tocantins, e destino no Porto de Ilhéus, Bahia; e rodovia BR-235, cuja consolidação deverá integrar o centro do território estadual no sentido leste-oeste, permitindo a conexão entre Pará e Maranhão;
- Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) – estrutura axial alternativa de escoamento, sobretudo pela possibilidade de integração modal com a Ferrovia Norte-Sul, com o Eixo Norte-Sul e com o Ecoporto Praia Norte.

A partir dos componentes estratégicos, os arcos são articulados com os polos de integração e os eixos de integração logística, bem como com as áreas de dinamização econômica e turística, os portais de escoamento e as áreas com potencial de aproveitamento hídrico. Os eixos, polos e arcos de desenvolvimento econômico são abordados na forma de proposta conjunta ao zoneamento, uma vez que são considerados importantes fatores estruturais que, em associação às diretrizes e normas das Zonas, podem produzir reflexos positivos para as dinâmicas socioeconômicas futuras do estado, em interação com a proteção dos seus recursos naturais.

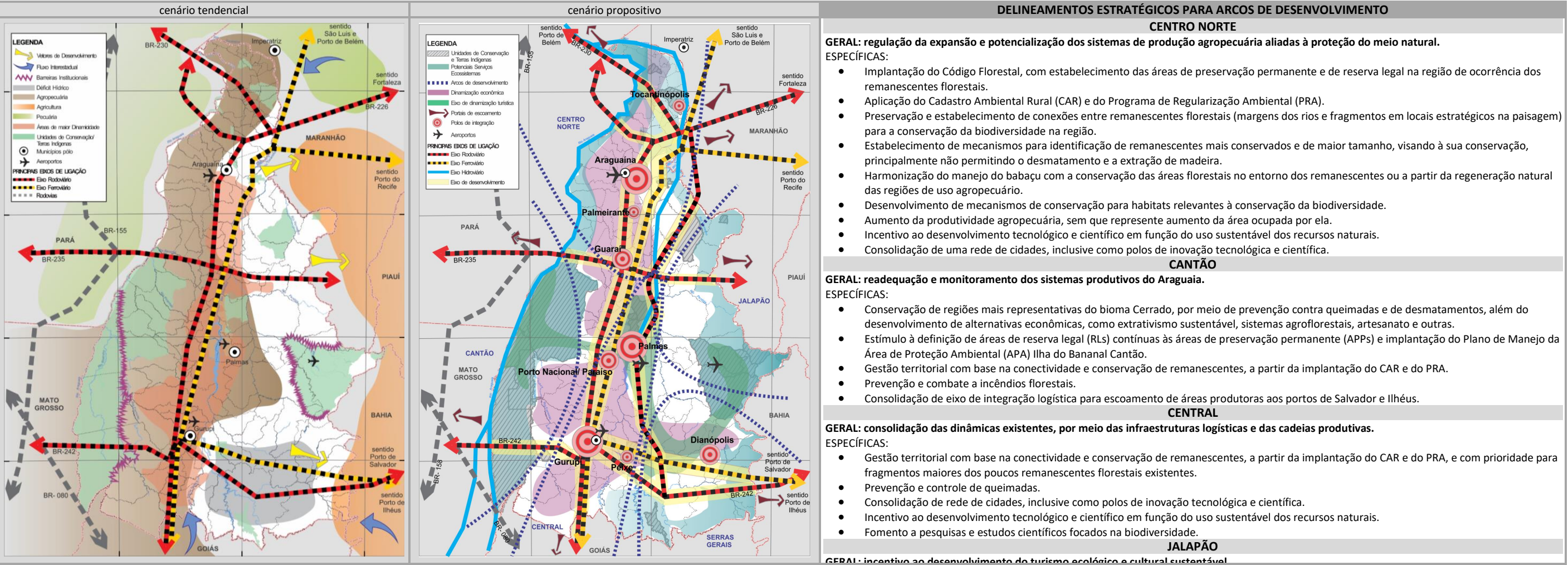
O Quadro 2.4 apresenta uma síntese descritiva dos cenários futuros (tendencial e propositivo) e contempla o delineamento de diretrizes associadas aos arcos de desenvolvimento estruturados para o estado, como elementos de auxílio ao delineamento do zoneamento ecológico-econômico que se sucedeu.

<sup>8</sup> Corresponde à síntese do conteúdo que integra o documento denominado Prognóstico Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins (SEPLAN-TO, 2017d).





Quadro 2.4  
SÍNTESE DE CENÁRIOS FUTUROS E DE PRINCIPAIS DIRETRIZES PARA ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO





| DELINEAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA EIXOS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DELINEAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA POLOS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>GERAL:</b> consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado.</p> <p><b>ESPECÍFICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliação e consolidação do sistema rodoviário do Tocantins, especialmente das complementações das rodovias BR-242 e BR-235.</li><li>• Aplicação do plano hidroviário estratégico, com a consolidação da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada).</li><li>• Ativação do trecho sul da Ferrovia Norte-Sul.</li><li>• Aplicação do plano de desenvolvimento da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada).</li><li>• Potencialização das atividades do Ecoporto Praia Norte de forma integrada ao Eixo Norte-Sul e à Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada).</li><li>• Ampliação da logística disponível, visando à conectividade interna e externa.</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b><br/>Eixos estruturados pelas redes rodoviárias (Norte-Sul: BR-153; Leste-Oeste: BR-242 e BR-235), ferroviária (Norte-Sul: Ferrovia Norte-Sul; Leste-Oeste: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), caracterizadas como corredores estruturantes do espaço e fortalecedores de articulações entre cadeias produtivas e mercados consumidores internos e externos, com destaque para terminais multimodais e eixos das rodovias BR-010, BR-230 e BR-226.</p> | <p><b>GERAL:</b> criação e consolidação de polos diversificados e descentralizados, visando à conformação de rede de difusão de atividades de fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico do estado.</p> <p><b>ESPECÍFICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidação, modernização e fortalecimento de distritos industriais.</li><li>• Fomento a iniciativas de empreendedorismo vinculado a desenvolvimento tecnológico.</li><li>• Aplicação do plano de desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação;</li><li>• Promoção do desenvolvimento urbano integrado das regiões metropolitanas de Gurupi e Palmas e do polo de desenvolvimento de Araguaína.</li><li>• Fortalecimento da estrutura urbana dos polos, por meio da qualificação da infraestrutura e dos serviços públicos, visando à irradiação de dinâmicas de desenvolvimento socioeconômico regional.</li><li>• Articulação entre municípios-polo visando à dinamização e estruturação das cadeias produtivas.</li><li>• Verticalização das cadeias produtivas da soja e outros grãos, de bovinos, suínos, aves e pescados, de fruticultura e de silvicultura.</li><li>• Incentivo à elaboração, revisão e implementação de planos diretores municipais, especialmente das cidades-polo.</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b><br/>Polos de indução e consolidação de núcleos diversificados e descentralizados, com ampliação do policentrismo, difusão de atividade em áreas de menor dinamismo e verticalização de cadeias produtivas, de influência estadual (Araguaína, Gurupi e Palmas) e regional (Dianópolis, Guaraí, Palmeirante, Peixe, Porto Nacional e Tocantinópolis).</p> |  |

Fontes:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).



## **ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO**





### 3.1 ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS DO TOCANTINS

A concepção de ZEEs no país, em termos históricos, teve por embasamento inicial as diretrizes da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972 (CNUMAH, 1972), que preconizam a interação de fatores naturais e sociais na gestão do território. No Brasil, essas diretrizes foram inicialmente incorporadas como instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (ver Inciso II do Artigo 9º da Lei Federal N° 6.938, 31 de agosto de 1981) (BRASIL, 1981), sendo regulamentados pelo Decreto Federal N° 4.297, de 10 de julho de 2002 (BRASIL, 2002). Nesse âmbito, seu conceito estruturante sintetiza duas dimensões básicas:

- ecológica, que condiciona limitações e potencialidades do uso sustentável dos recursos naturais.
- socioeconômica, que reflete anseios dos habitantes locais e do desenvolvimento humano em suas variadas manifestações.

O princípio primordial de equilíbrio entre a proteção ambiental e o desenvolvimento econômico foi aplicado no caso do ZEE-TO. Os procedimentos adotados para a elaboração do ZEE-TO abrangem as questões ecológica e socioeconômica em equilíbrio, primando pela combinação dessas duas abordagens, considerando as capacidades de suporte natural e as tendências de crescimento em cada porção do território. O ZEE-TO segue, portanto, as diretrizes do Projeto ZEE Brasil implementado pelo Ministério do Meio Ambiente, tanto quanto os fundamentos de ordenamento territorial desenvolvidos para estados da Amazônia Legal (MMA, 2006).

Partindo dos fundamentos estruturantes de diagnose e prognose já tratados no capítulo anterior, a concepção do ZEE-TO<sup>9</sup> estabeleceu como pressuposto a divisão do território do estado, fazendo uso de análises integradas com auxílio de geoprocessamento, a partir de cruzamentos de informações sobre o território, abordando:

- suporte natural – com estudos sobre a **estabilidade física** e sobre a **fragilidade biológica** do território estadual para determinação das áreas prioritárias à **conservação ecológica**.
- sistema antrópico – com exame das atividades humanas para delimitação dos espaços aptos ao **desenvolvimento socioeconômico**.

As escalas de análise e modelagens para a concepção do ZEE-TO tiveram abrangência territorial configuradas como (Plano preliminar de zoneamento – SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b):

- regional – considerando o escopo e diretrizes estabelecidas para a Amazônia Legal.
- estadual – abordando o escopo e diretrizes para os estados limítrofes ao Tocantins (Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Piauí), tendo como alvo a busca por elementos positivos a serem aproveitados no ZEE-TO e a compatibilização do zoneamento nas áreas limítrofes do estado.
- local – focando o ZEE da região Norte do Tocantins elaborado em 2004 e aprovado em 2012, com o propósito de aproveitar informações técnicas e históricas relevantes.

As unidades básicas territoriais utilizadas nas análises realizadas para fins de zoneamento foram os Macrocompartimentos da Paisagem (ver Quadro 2.1 no capítulo anterior). Para cada um deles, os métodos e técnicas aplicados, de forma sintética, centraram foco em análises relacionais e de compatibilidades, com apoio de informações geoespacializadas, abordando temas como sistemas de circulação e mobilidade, sistemas de energia, atividades minerárias, relevância fitofisionômica, potencialidades do uso da terra, regiões programa definidas pelo Estado do Tocantins, unidades territoriais do Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal, Zonas do entorno estadual e Zonas do Zoneamento Ecológico-Econômico do Norte do Tocantins (SEPLAN-TO, 2017e).

As análises realizadas a partir dessas abordagens resultaram em um modelo prévio de zoneamento territorial (pré-zoneamento do estado), que foi submetido a avaliações de consistência, resultando na ratificação dos resultados auferidos pelo processamento analítico de informações.

<sup>9</sup> Uma descrição completa do processo de construção da proposta de ZEE-TO pode ser consultada no documento denominado Plano de Zoneamento – versão preliminar, disponível em <https://zee.seplan.to.gov.br/>



As características de cada Zona resultante no pré-zoneamento foram definidas segundo seus aspectos mais relevantes, considerando, em especial, informações dos produtos Diagnóstico Ecológico-Econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c) e Prognóstico Ecológico-Econômico (SEPLAN-TO, 2017d). À parte descritiva, foi associado o quantitativo e a proporcionalidade de cada um dos seus componentes mais importantes dos meios físico, biológico e antrópico, de modo a permitir a compreensão do seu grau de importância. Dentre as condições determinantes das Zonas, distingue-se, quanto ao suporte natural, o grau de conservação dos recursos, também sendo destacados aspectos de variabilidade, singularidade e representatividade de ambientes, considerando a vulnerabilidade dos sistemas ambientais. Com referência ao sistema antrópico, salienta-se a potencialidade territorial (usos), a dinâmica socioeconômica (atividades) e as limitações jurídico-institucionais (normas) dos processos socioespaciais (SEPLAN-TO, 2017d).

Uma vez validado o pré-zoneamento para o estado, ele foi submetido ao público em geral e também a públicos especializados em busca de percepções da sociedade quanto às proposições elencadas, tanto em termos de divisão e distribuição geográfica das Zonas, quanto em termos de diretrizes para cada uma delas. A submissão ao público se deu de diversas formas, em eventos públicos abertos (Consultas Públicas, em número de 10), reuniões temáticas com especialistas (em número de 5, sendo uma delas dedicada aos povos indígenas), além da submissão em redes sociais para coleta de contribuições espontâneas. Os resultados podem ser avaliados em detalhes no relatório denominado Consolidação dos Resultados das Oficinas Técnicas como Subsídios ao Zoneamento (SEPLAN-TO, 2017f) e no relatório Consolidação dos Resultados das Reuniões Temáticas e das Consultas Públicas (SEFAZ-TO, 2019b).

Uma vez compiladas todas as contribuições aplicáveis oriundas de contribuições da sociedade, a proposta de pré-zoneamento sofreu revisão e complementações com o propósito de ajustes finos, resultando na proposta de zoneamento da paisagem que ora se apresenta. Portanto, a consolidação do ZEE-TO considera os “níveis de sustentabilidade face às diversas alternativas de utilização e de limitação do território”, associando o conhecimento técnico e científico aos anseios dos diversos atores envolvidos no processo (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c). Alguns preceitos foram aplicados quando da consolidação da proposta de zoneamento, quais sejam:

- Conferência da compatibilidade dos limites propostos para as Zonas com os limites das unidades de paisagem, eliminando as “transposições” de quaisquer Zonas de um Macrocompartimento para outro.
- Aferição da consistência dos limites geográficos previstos para cada Zona em relação às características atuais do território (imagem aérea recente – INPE, 2017), tendo sido promovidos ajustes finos visando a coincidências dos limites propostos para cada Zona com as feições geográficas identificáveis em terreno.
- Averiguação da proporção do zoneamento proposto em relação aos territórios de cada município. Mesmo para Zonas mais restritivas, o ZEE-TO prezou pela manutenção de no mínimo 20% do território municipal para o desenvolvimento socioeconômico, evitando-se configurações que inviabilizem municípios.
- Equalização de Zonas em termos de abrangência. Como limite mínimo para a dimensão das Zonas propostas, foi estabelecida a área de 5.000 ha, evitando a pulverização de pequenas Zonas distribuídas pelo território estadual. Em outros termos, nenhuma Zona proposta é menor do que 5.000 ha em dimensão. Exceção se faz às Zonas destinadas a Unidades de Conservação e a Terras indígenas (ver logo mais adiante) que, por força de sua constituição legal e fundiária, poderão ter medidas menores do que este limite.

Como resultado da aplicação destes preceitos e dos delineamentos anteriores, obteve-se como resultado a proposição de 135 Zonas ecológico-econômicas, organizadas em Categorias, conforme abaixo (Figura 3.2)<sup>10</sup>.

- **Categoria das Zonas Especiais (ZEs)** – pertinentes a 32 espaços naturais protegidos por lei (5.988.143,10 ha – 21,57% do estado), classificados em três tipologias, correspondentes a Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs), Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs) e Área e Terras Indígenas (ZETI).

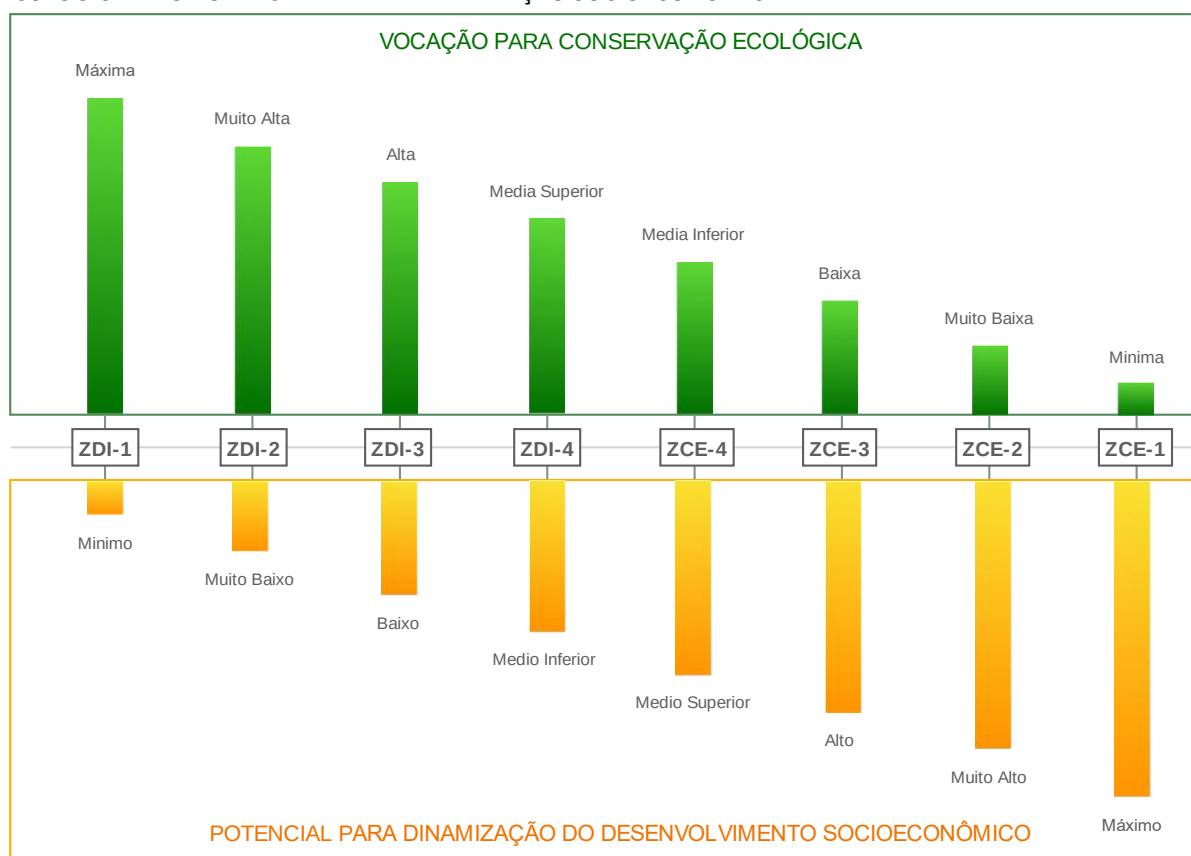
<sup>10</sup> Neste documento, para cálculo de áreas utilizou-se sistema de informação geográfica ArcGIS 10.4.1, utilizando-se Projeção Cônica Conforme de Lambert, Datum Horizontal SIRGAS 2000, e paralelos padrões 8°30'S e 11°30'S.

- **Categoria das Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDIs)** – concernentes a 75 espaços com níveis diferenciados de aptidão à conservação ecológica (10.357.892,40 ha – 37,30% do Tocantins), agrupados em quatro tipos, identificados por graduações em numerais: Zonas de Desenvolvimento Integrado 1, 2, 3 e 4 (ZDI-1, ZDI-2, ZDI-3 e ZDI-4).
- **Categoria das Zonas de Consolidação Estratégica (ZCEs)** – inerentes a 28 espaços com graus diversificados de potencial à dinamização do desenvolvimento socioeconômico (11.421.192,04 ha – 41,13% do território estadual), enquadrados em quatro tipologias, identificados por graduações em numerais: Zonas de Consolidação Estratégia 4, 3, 2 e 1 (ZCE-4, ZCE-3, ZCE-2 e ZCE-1).

A organização das Zonas das Categorias ZDIs e ZCEs parte dos níveis de maiores aptidões para a conservação ecológica em função da capacidade de suporte do meio natural limitada e avança para os menores níveis de restrição do meio natural. Em contraponto constam os potenciais de dinamização socioeconômica, mínimos quando as restrições do meio natural são altas e máximos quando há pouca aptidão para a conservação ecológica. A Figura 3.1 ilustra esta escala de graduação para cada uma das Zonas, conforme a Categoria do Zoneamento, excluídas as Zonas Especiais posto serem regidas por legislação específica.

Figura 3.1

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS EM FUNÇÃO DA APTIDÃO PARA A CONSERVAÇÃO ECOLÓGICA E DO POTENCIAL PARA A DINAMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA



Fonte:  
Elaborado pelo autor, 2020



O Quadro 3.1 apresenta as Categorias com uma caracterização sintética de cada Zona, objetos de detalhamento no capítulo 4 mais adiante.

Na atualização do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico concluída no ano de 2025 as principais alterações em relação ao documento publicado no ano de 2020 foram: (i) inserção da Área de Proteção Ambiental Lago de Santa Isabel, constituída como Zona Especial de Uso Sustentável Lago de Santa Isabel <sup>11</sup>; (ii) atualização dos limites de todas as zonas correspondentes a unidades de conservação <sup>12</sup>; e (iii) revisão dos limites territoriais dos municípios e do estado do Tocantins <sup>13</sup>.

---

<sup>11</sup> Informa-se que por ocasião da elaboração da versão preliminar do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico no ano de 2018 a APA Lago de Santa Isabel foi definida como zona ecológico-econômica. Entretanto, quando houve a publicação do Decreto Estadual nº 5.879 de 12 de novembro de 2018, que revogou a criação da unidade, foi necessário excluí-la do Plano de Zoneamento. Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins declarou a inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 5.879 de 12 de novembro de 2018, revogada por Ação Direta de Inconstitucionalidade de 15 de julho de 2021, no processo de análise do Plano de ZEE do Tocantins o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins propôs a inclusão da APA Lago de Santa Isabel como Zona Especial de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS) no Plano de ZEE do Tocantins.

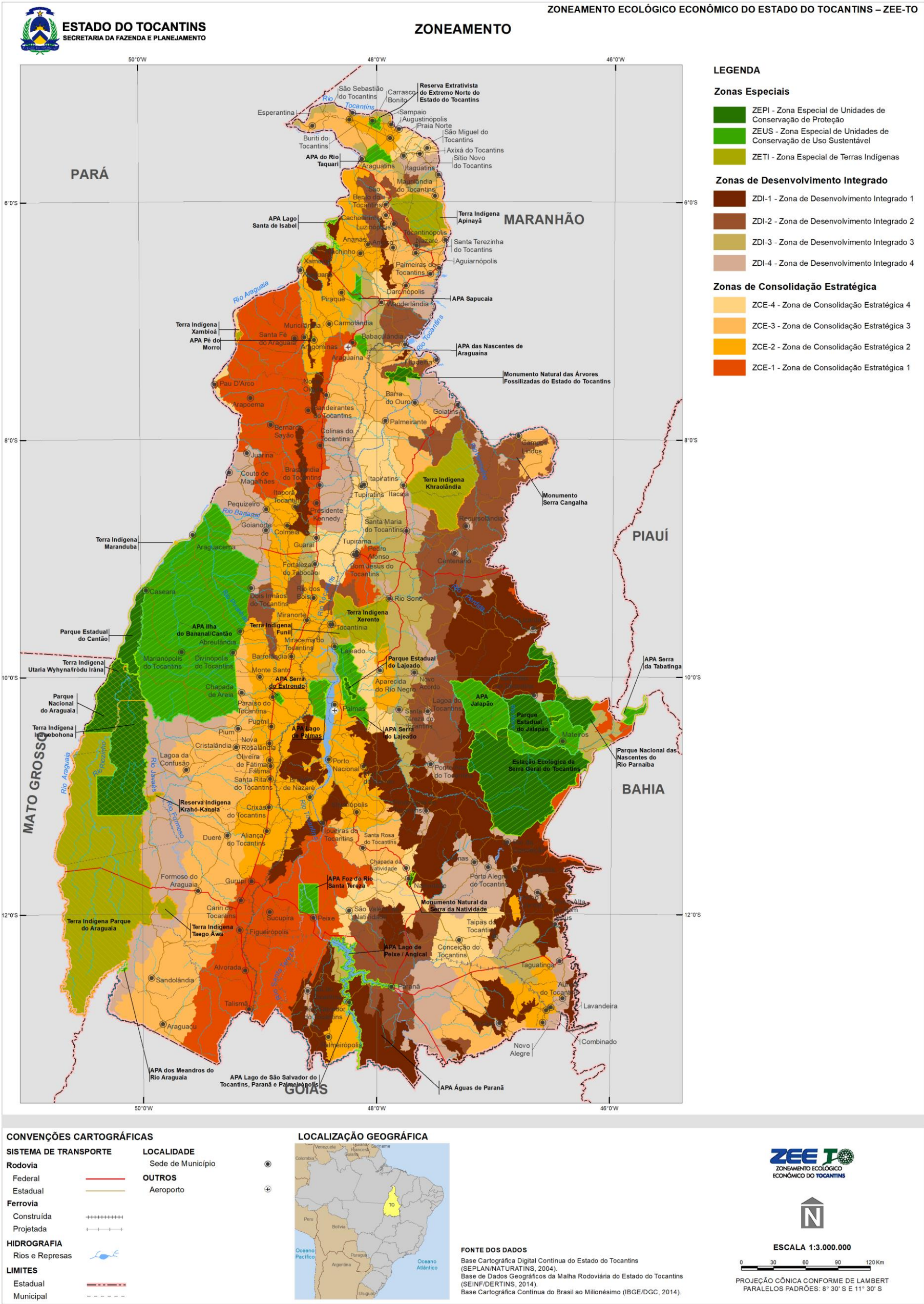
<sup>12</sup> A atualização de limites restringiu-se àquelas unidades de conservação que compunham o Plano de ZEE do Tocantins publicado no ano de 2020. Foi utilizado como referência o plano de informações sobre Unidades de Conservação aprovado na 13ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Cartografia do Tocantins – CECAR, realizada em 12 de abril de 2024. O referido plano de informação foi disponibilizado publicamente no Geoportal da SEPLAN.

<sup>13</sup> Quanto aos limites político-administrativos foi utilizado o plano de informação de limites municipais do Tocantins referente ao ano de 2023. O referido plano de informação foi disponibilizado publicamente no Geoportal da SEPLAN.





Figura 3.2  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO MAPA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS



Fonte:  
Elaborado pelo autor, 2025



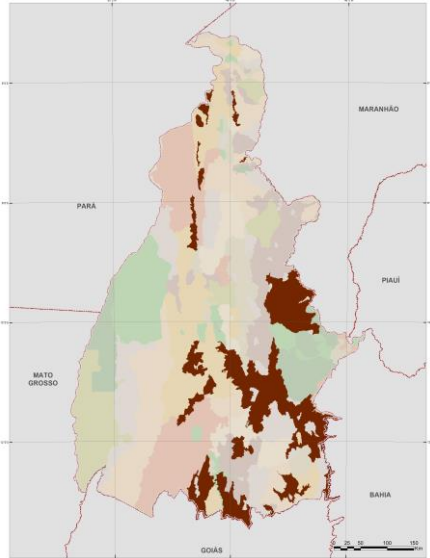
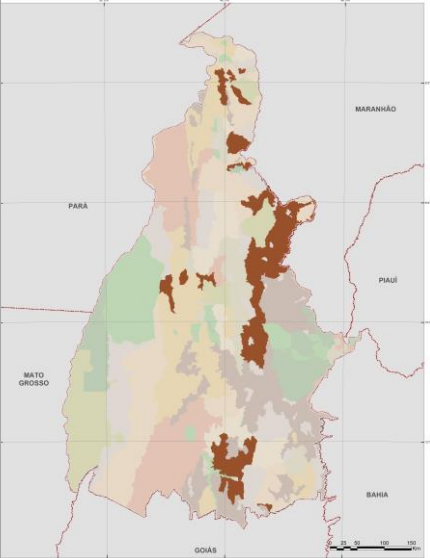
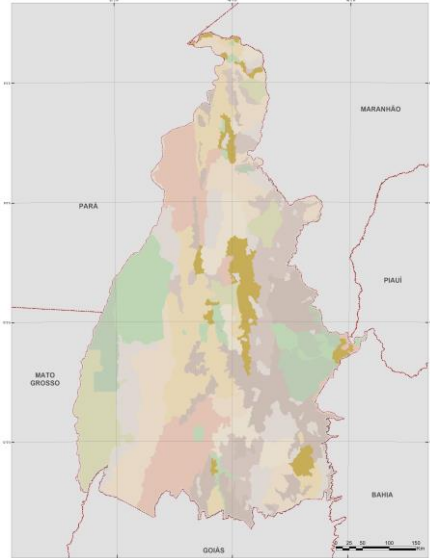
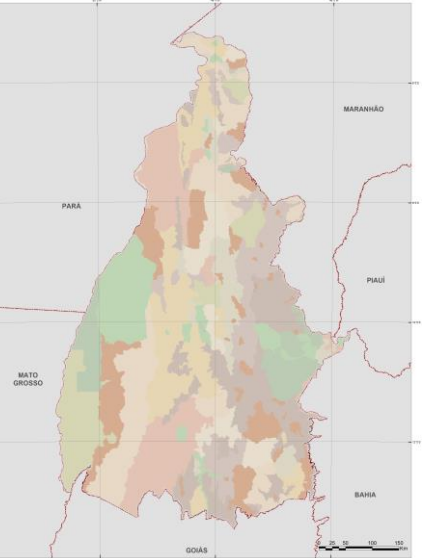
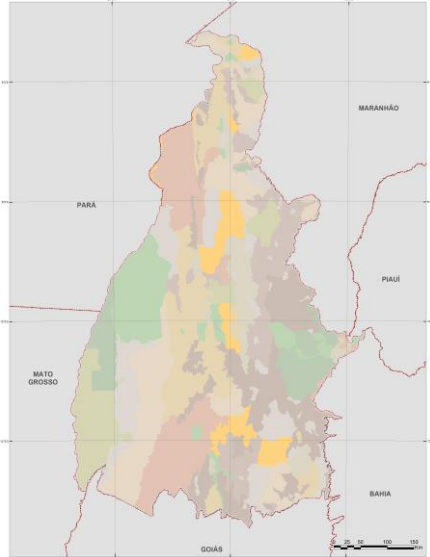
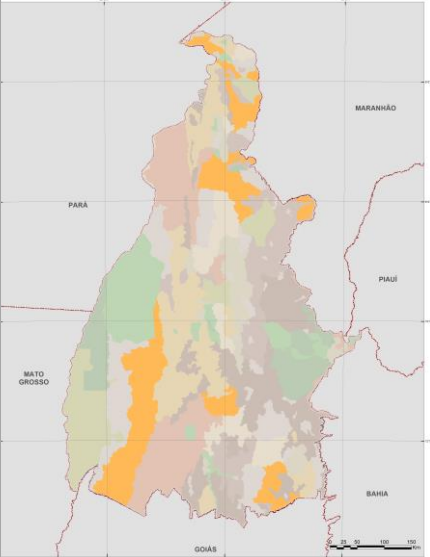
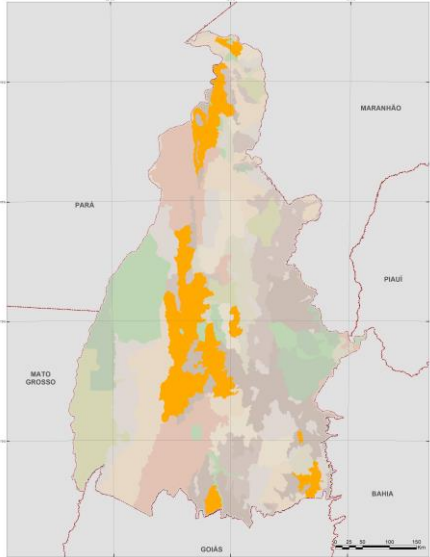
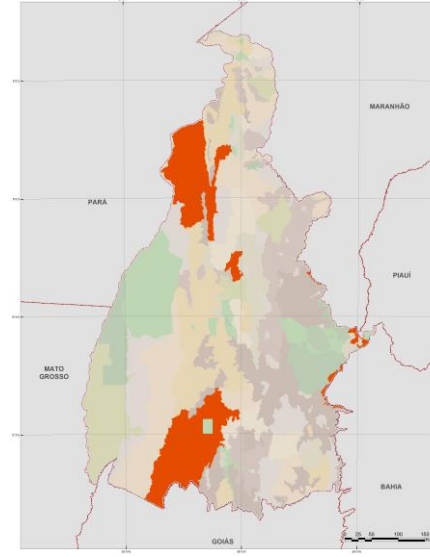








Continuação do Quadro 3.1  
SÍNTESE EXPOSITIVA DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div>Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDI-1)</div><div><div>ZDI-1 – Ananás</div><div>ZDI-1 – Angico</div><div>ZDI-1 – Aurora do Tocantins</div><div>ZDI-1 – Babaçulândia do Leste</div><div>ZDI-1 – Complexo Montanhoso Veadeiro-Araí</div><div>ZDI-1 – Interflúvio Tocantins-Araguaia</div><div>ZDI-1 – Nova Olinda</div><div>ZDI-1 – Patamares das Mangabeiras</div><div>ZDI-1 – Patamares do Araguaia</div><div>ZDI-1 – Planalto do Alto Tocantins</div><div>ZDI-1 – Planaltos do Leste</div><div>ZDI-1 – Serra da Natividade</div><div>ZDI-1 – Serra das Andorinhas</div><div>ZDI-1 – Serra de Xambioá</div><div>ZDI-1 – Serra Malhada Alta</div><div>ZDI-1 – Serranópolis</div><div>ZDI-1 – Serras de Arraias e da Canoa</div><div>ZDI-1 – Serras de Santo Antônio e João Damião</div></div></div><div><p>As 18 (dezoito) ZDI-1 abrangem superfície total de 3.593.296,83 ha, compreendendo áreas com predominância de fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física muito alta e alta. Apresentam vocação máxima para a conservação ecológica e implantação de serviços ambientais e potencial mínimo para dinamização do desenvolvimento socioeconômico, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural. Têm como objetivo básico garantir a proteção e a restauração muito intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as dinâmicas sociais e econômicas.</p></div></div> | <div><div><div>Zonas de Desenvolvimento Integrado 2 (ZDI-2)</div><div><div>ZDI-2 – Babaçulândia</div><div>ZDI-2 – Espírito Santo</div><div>ZDI-2 – Filadélfia</div><div>ZDI-2 – Miranorte</div><div>ZDI-2 – Paíol</div><div>ZDI-2 – Prata</div><div>ZDI-2 – Rios dos Bois</div><div>ZDI-2 – Rio Piranhas</div><div>ZDI-2 – Sancho</div><div>ZDI-2 – São Bento do Tocantins</div><div>ZDI-2 – Serra da Conceição</div><div>ZDI-2 – Três Pedras</div></div></div><div><p>As 12 (doze) ZDI-2 abrangem superfície total de 2.417.116,27 ha, compreendendo áreas com predominância de fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física muito alta e alta. Apresentam vocação muito alta para a conservação ecológica e implantação de serviços ambientais e potencial muito baixo para dinamização do desenvolvimento socioeconômico, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural. Têm como objetivo básico garantir a proteção e a restauração intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as dinâmicas sociais e econômicas.</p></div></div> | <div><div><div>Zonas de Desenvolvimento Integrado 3 (ZDI-3)</div><div><div>ZDI-3 – Araguatins</div><div>ZDI-3 – Taboão</div><div>ZDI-3 – Funilinho</div><div>ZDI-3 – Jacuba</div><div>ZDI-3 – Lajes</div><div>ZDI-3 – Mateiros</div><div>ZDI-3 – Miracema do Tocantins</div><div>ZDI-3 – Pedra Dura</div><div>ZDI-3 – Ponte Alta do Bom Jesus</div><div>ZDI-3 – Rio Tocantins Norte</div><div>ZDI-3 – São Salvador do Tocantins</div></div></div><div><p>As 11 (onze) ZDI-3 abrangem superfície total de 1.369.885,79 ha, compreendendo áreas com predominância de fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física alta. Apresentam vocação alta para a conservação ecológica e potencial baixo para dinamização do desenvolvimento socioeconômico, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural. Têm como objetivo básico garantir a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas.</p></div></div> | <div><div><div>Zonas de Desenvolvimento Integrado 4 (ZDI-4)</div><div><div>ZDI-4 – Alto Bonito</div><div>ZDI-4 – Anajatópolis</div><div>ZDI-4 – Arraias</div><div>ZDI-4 – Campos Lindos</div><div>ZDI-4 – Centenário</div><div>ZDI-4 – Couto de Magalhães</div><div>ZDI-4 – Craolândia</div><div>ZDI-4 – Darcinópolis</div><div>ZDI-4 – Dianópolis</div><div>ZDI-4 – Dois Irmãos do Tocantins</div><div>ZDI-4 – Estreito</div><div>ZDI-4 – Goiás</div><div>ZDI-4 – Itacajá</div><div>ZDI-4 – Itaguatins</div><div>ZDI-4 – Jaú do Tocantins</div><div>ZDI-4 – Lagoa do Tocantins</div><div>ZDI-4 – Lizarda</div><div>ZDI-4 – Mansinha</div><div>ZDI-4 – Novo Acordo</div><div>ZDI-4 – Novo Jardim</div><div>ZDI-4 – Palmeirante</div><div>ZDI-4 – Paranã</div><div>ZDI-4 – Pindorama do Tocantins</div><div>ZDI-4 – Planície do Araguaia</div><div>ZDI-4 – Ponte Alta do Tocantins</div><div>ZDI-4 – Porto Alegre do Tocantins</div><div>ZDI-4 – Recursolândia</div><div>ZDI-4 – Rio da Conceição</div><div>ZDI-4 – Rio Sono</div><div>ZDI-4 – Santa Tereza do Tocantins</div><div>ZDI-4 – São Félix do Tocantins</div><div>ZDI-4 – Taguatinga</div><div>ZDI-4 – Taipas do Tocantins</div><div>ZDI-4 – Wanderlândia</div></div></div><div><p>As 34 (trinta e quatro) ZDI-4 abrangem superfície total de 2.977.593,50 ha, compreendendo áreas com predominância de fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física alta. Apresentam vocação média superior para a conservação ecológica e potencial médio inferior para dinamização do desenvolvimento socioeconômico, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural. Têm como objetivo básico garantir a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em equilíbrio com a dinamização do desenvolvimento socioeconômico.</p></div></div> |
| <div><div><div>Zonas de Consolidação Estratégica 4 (ZCE-4)</div><div><div>ZCE-4 – Araguaia</div><div>ZCE-4 – Conceição do Tocantins</div><div>ZCE-4 – Guaraí</div><div>ZCE-4 – Natividade</div><div>ZCE-4 – Ribeirão do Corda</div><div>ZCE-4 – São Miguel do Tocantins</div><div>ZCE-4 – Tocantínia</div></div></div><div><p>As 7 (sete) ZCE-4 abrangem superfície total de 1.484.451,94 ha, compreendendo áreas com vulnerabilidade natural variando entre baixa a alta. Apresentam potencial médio superior para dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação média inferior para a conservação ecológica. Têm como objetivo básico promover usos diretos da terra para fins produtivos em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural, e a conservação e recuperação de remanescentes naturais.</p></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <div><div><div>Zonas de Consolidação Estratégica 3 (ZCE-3)</div><div><div>3 – Barra do Ouro</div><div>3 – Cabeceira Verde</div><div>3 – Esperantina</div><div>3 – Jardim</div><div>3 – Maurilândia do intins</div><div>3 – Patamar de Porto Ico</div><div>3 – Rio Formoso</div><div>3 – Santa Rosa do intins</div></div></div><div><p>As 8 (oito) ZCE-3 abrangem superfície total de 3.534.355,95 ha, compreendendo áreas com vulnerabilidade natural variando entre baixa a alta. Apresentam potencial alto para dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação baixa para a conservação ecológica. Têm como objetivo básico promover a dinamização socioeconômica em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e os limites legais de proteção ambiental..</p></div></div>                                                                                                                                                                                                                  | <div><div><div>Zonas de Consolidação Estratégica 2 (ZCE-2)</div><div><div>ZCE-2 – Aparecida do Rio Negro</div><div>ZCE-2 – Augustinópolis</div><div>ZCE-2 – Caatingas</div><div>ZCE-2 – Eixo Bico do Papagaio</div><div>ZCE-2 – Eixo Central</div><div>ZCE-2 – Palmeirópolis</div><div>ZCE-2 – São José</div></div></div><div><p>As 7 (sete) ZCE-2 abrangem superfície total de 3.179.094,16 ha, compreendendo áreas com predominância de vulnerabilidade natural baixa. Apresentam potencial muito alto para dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação muito baixa para a conservação ecológica. Têm como objetivo básico promover a dinamização socioeconômica intensa em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e os limites legais de proteção ambiental.</p></div></div>                                                                                                                   | <div><div><div>Zonas de Consolidação Estratégica 1 (ZCE-1)</div><div><div>ZCE-1 – Eixo Norte</div><div>ZCE-1 – Eixo Sul</div><div>ZCE-1 – Mateiros do Leste</div><div>ZCE-1 – Pedro Afonso</div><div>ZCE-1 – Rio Palma</div><div>ZCE-1 – Rio Perdido</div></div></div><div><p>As 6 (seis) ZCE-1 abrangem superfície total de 3.223.289,99 ha, compreendendo áreas com predominância de vulnerabilidade natural baixa e muito baixa. Apresentam potencial máximo para dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação mínima para a conservação ecológica. Têm como objetivo básico promover a dinamização socioeconômica muito intensa em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e os limites legais de proteção ambiental.</p></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Fonte:  
Elaborado pelo autor, 2025

### 3.1.1 DIRETRIZES VINCULADAS ÀS ZONAS

No ZEE-TO cada uma das Zonas delineadas recebeu sua caracterização e a associação de diretrizes gerais que consolidam as linhas mestras para o direcionamento dos esforços de governos e da sociedade em busca de desenvolvimento sustentável. Os preceitos preconizados pelo ZEE-TO não foram limitados ao disciplinamento territorial e à indicação de unidades restritivas de ocupação espacial, mas ponderaram, em conjunto, o desenvolvimento socioeconômico e a conservação ecológica alinhados, visando à sustentabilidade em suas diversas vertentes.

Nessa perspectiva, as diretrizes foram concebidas com as seguintes dimensões:

- físico-territoriais – contribuem para ordenar a ocupação compatibilizando as ações governamentais com a dinâmica do processo de ocupação e apropriação do território, a partir das potencialidades de uso (inclusive de não uso), as limitações e o desempenho futuro estimado.
- sociais e econômicas – contribuem para promover a melhoria da qualidade de vida e incentivar as atividades sustentáveis. Criam as condições para dinamizar o desenvolvimento, garantindo o uso e ocupação da terra em condições ambientalmente seguras. Além disso, podem disciplinar as atividades extrativas [...] que causem impactos ao ambiente, bem como interiorizar infraestrutura e serviços de apoio à fixação do homem às áreas rurais.
- político-institucionais: contribuem para sustentar as diretrizes físico-territoriais, sociais e econômicas, tanto em relação à responsabilidade política de sua implementação e fiscalização, bem como o envolvimento das instituições não governamentais e da sociedade civil em geral (MMA, 2006, s.p.).

As diretrizes também têm o sentido de garantir a proteção ambiental e, simultaneamente, de promover o desenvolvimento humano. Algumas assumem caráter estratégico, consubstanciadas principalmente em políticas públicas de orientação para organização de sistemas de planejamento e monitoramento, com parcerias entre órgãos governamentais, entidades privadas, terceiro setor e sociedade em geral.

Nesse contexto, a partir da ampla base de informações geradas – sistematizadas e especializadas – o ZEE-TO deverá subsidiar a tomada de decisões conjuntas pelos diversos agentes pertinentes, assegurando a manutenção do capital natural para gerações futuras e a melhoria da qualidade de vida da população.

Uma síntese da caracterização das Zonas, com seus objetivos gerais e as diretrizes gerais aplicadas, consta no Quadro 3.2. O detalhamento de cada uma das 135 Zonas que compõem o ZEE-TO consta na sequência, tendo como ordem de apresentação agrupamentos por Categorias.







Quadro 3.2  
SÍNTESE DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS PARA ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS DO ESTADO DO TOCANTINS

|                                    | ZONA                                                                    | PRINCIPAIS OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIRETRIZES GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZONAS ESPECIAIS                    | Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs) | As ZEPIs abrangem todas as unidades de conservação de proteção integral, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), tendo como objetivo básico “preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais” (BRASIL, 2000, Artigo 7º, Parágrafo 1º). Esse tipo de utilização é entendido como “aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais” (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso IX).                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Articulação para fortalecimento da gestão das UCs, atualização e execução dos planos de manejo.</li><li>• Integração e operacionalização dos planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>• Interlocução com os órgãos responsáveis para fins de parceria em pesquisas e outras atividades.</li><li>• Institucionalização e fortalecimento dos Conselhos Gestor e Consultivo.</li><li>• Execução de ações necessárias à regularização fundiária, como condição essencial para garantir o cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação.</li><li>• Promoção de ações que ampliem o conhecimento, registro, preservação e valorização do Patrimônio Natural, Cultural, Histórico e Espeleológico.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                    | Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs)   | As ZEUS abrangem todas as unidades de conservação de uso sustentável e têm o objetivo básico de “compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais” (BRASIL, 2000, Artigo 7º, Parágrafo 2º). Esse tipo de utilização é entendido como a “exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável” (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso XI). | <ul style="list-style-type: none"><li>• Articulação para fortalecimento da gestão das UCs, atualização e execução dos planos de manejo.</li><li>• Integração e operacionalização dos planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>• Interlocução com os órgãos responsáveis para fins de parceria em pesquisas e outras atividades.</li><li>• Priorização da regularização ambiental das propriedades rurais, envolvendo CAR e PRA, outorga de água e licenciamento da atividade produtiva, além de outros programas que venham a ser criados e implantados.</li><li>• Elaboração de planos de manejo florestal sustentável da vegetação nativa dentro das reservas legais como alternativa de uso sustentável dos recursos naturais renováveis desses ambientes florestais.</li><li>• Institucionalização e fortalecimento dos Conselhos Gestor e Consultivo.</li><li>• Priorização da implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do estado.</li><li>• Promoção de ações que ampliem o conhecimento, registro, preservação e valorização do Patrimônio Natural, Cultural, Histórico e Espeleológico.</li><li>• Efetivação de ações necessárias de regularização fundiária, como condição essencial para garantir o cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação.</li><li>• Nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS), a reserva legal poderá ser reduzida para até 50% da propriedade, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, caso previsto no Plano de Manejo.</li><li>• Implantação de programas de comunicação e divulgação para diferentes públicos de interesse sobre a importância das UCs para a manutenção e continuidade da provisão dos Serviços Ecossistêmicos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                    | Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs)                             | As ZETIs compreendem terras ocupadas ou habitadas pelos povos indígenas (bens inalienáveis da União), cabendo-lhes a posse permanente “e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades”, incluindo o “uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais” entendidos, como o produto da sua exploração econômica” (BRASIL, 1973, Artigos 22-24).                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Articulação para fortalecimento da gestão dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA).</li><li>• Integração e operacionalização dos planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>• Interlocução com os órgãos responsáveis para fins de parceria em pesquisas e atividades sustentáveis.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO | Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDI-1)                            | As ZDI-1 têm como objetivo básico garantir a proteção e a restauração muito intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as dinâmicas sociais e econômicas.. Apresentam <b>vocação máxima para a conservação ecológica e implantação de serviços ambientais e potencial mínimo para dinamização do desenvolvimento socioeconômico</b> , consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural. Compreendem áreas com predominância de fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física muito alta e alta.                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Proteção e monitoramento dos remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais e aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima aptidão para conservação ecológica.</li><li>• Priorização da regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR, PRA, outorga de água e licenciamento da atividade produtiva); da conservação dos Recursos Hídricos e do acompanhamento, mitigação e adaptação às mudanças climáticas.</li><li>• Promoção de ações que ampliem o conhecimento, registro, preservação e valorização do Patrimônio Natural, Cultural, Histórico e Espeleológico.</li><li>• Integração e operacionalização dos planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>• Ampliação da rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>• Promoção de modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li><li>• Garantia do direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra, a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio e promoção da celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>• Implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>• Regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li><li>• Promoção da cidadania e do protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado.</li><li>• Fortalecimento da agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e ambiental e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li><li>• Priorização da implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do estado.</li><li>• Incentivo à criação de RPPNs (Reserva Paricular de Patrimônio Natural) e de Unidades de Conservação de Proteção Integral sugeridas por estudos específicos já realizados.</li></ul> |
|                                    | Zonas de Desenvolvimento Integrado 2 (ZDI-2)                            | As ZDI-2 têm como objetivo básico garantir a proteção e a restauração intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as dinâmicas sociais e econômicas.. Apresentam <b>vocação muito alta para a conservação ecológica e implantação de serviços ambientais e potencial muito baixo para dinamização do desenvolvimento socioeconômico</b> , consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural. Compreendem áreas com predominância de fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física muito alta e alta..                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Nas ZDI-1 e ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                    | Zonas de Desenvolvimento Integrado 3 (ZDI-3)                            | As ZDI-3 têm como objetivo básico garantir a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em harmonia com as dinâmicas sociais e econômicas.. Apresentam <b>vocação alta para a conservação ecológica e implantação de serviços ambientais e potencial baixo para dinamização do desenvolvimento socioeconômico</b> , consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural. Compreendem áreas com predominância de fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física alta.                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Nas ZDI-3 e ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                    | Zonas de Desenvolvimento Integrado 4 (ZDI-4)                            | As ZDI-4 têm como objetivo básico garantir a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em equilíbrio com a dinamização do desenvolvimento socioeconômico. . Apresentam <b>vocação média superior para a conservação ecológica e implantação de serviços ambientais e potencial médio inferior para dinamização do desenvolvimento socioeconômico</b> , consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural. Compreendem áreas com predominância de fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física alta.                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Nas Zonas ZDI-1 e ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li><li>• Nas Zonas ZDI-3 e ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                  |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA | Zonas de Consolidação Estratégica 4 (ZCEs-4) | As ZCE-4 têm como objetivo básico promover usos diretos da terra para fins produtivos em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural, e a conservação e recuperação de remanescentes naturais. Apresentam <b>potencial médio superior para dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação média inferior para a conservação ecológica</b> . Compreendem áreas com vulnerabilidade natural variando entre baixa a alta. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Articulação e fortalecimento das cadeias produtivas e criação de oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho;</li><li>• Priorização na utilização de mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>• Priorização da regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR, PRA, outorga de água e licenciamento da atividade produtiva); da conservação dos Recursos Hídricos e do acompanhamento, mitigação e adaptação às mudanças climáticas.</li><li>• Integração e operacionalização dos planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>• Ampliação da rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>• Proteção e monitoramento dos remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais e aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes.</li><li>• Garantia do direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra, a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio e promoção da celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>• Promoção de ações que ampliem o conhecimento, registro, preservação e valorização do Patrimônio Natural, Cultural, Histórico e Espeleológico.</li><li>• Promoção da cidadania e do protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado.</li><li>• Disseminação da cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>• Fortalecimento da competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território e a integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>• Nas ZCE-3 e ZCE-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li><li>• Nas ZCE-1 e ZCE-2 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li><li>• Nas Zonas ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ul> |
|                                  | Zonas de Consolidação Estratégica 3 (ZCEs-3) | As ZCE-3 têm como objetivo básico promover a dinamização socioeconômica em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e os limites legais de proteção ambiental. Apresentam <b>potencial alto para dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação baixa para a conservação ecológica</b> . Compreendem áreas com vulnerabilidade natural variando entre baixa a alta..                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                  | Zonas de Consolidação Estratégica 2 (ZCEs-2) | As ZCE-2 têm como objetivo básico promover a dinamização socioeconômica intensa em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e os limites legais de proteção ambiental. Apresentam <b>potencial muito alto para dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação muito baixa para a conservação ecológica</b> . Compreendem áreas com predominância de vulnerabilidade natural baixa.                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                  | Zonas de Consolidação Estratégica 1 (ZCEs-1) | As ZCE-1 têm como objetivo básico promover a dinamização socioeconômica muito intensa em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e os limites legais de proteção ambiental. Apresentam <b>potencial máximo para dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação mínima para a conservação ecológica</b> . Compreendem áreas com predominância de vulnerabilidade natural baixa e muito baixa.                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Fonte:  
Elaborada pelo autor, 2020 e alterada pela Coordenação Estadual do ZEE-TO.

### 3.1.2 ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

De maneira suplementar ao zoneamento propriamente dito, estão propostos no ZEE-TO alguns fundamentos estruturantes que têm como alvo principal a conservação dos recursos hídricos, a potencialização de sistemas de produção sustentável baseada em subprodutos do meio natural, assim como delineamentos suplementares às tendências de crescimento prognosticadas para o estado.

Denominadas **Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos** no âmbito do ZEE-TO, estas constituem-se de porções territoriais com remanescentes de vegetação nativa existentes em posições geográficas fundamentais à proteção de recursos hídricos e à potencialização de usos alternativos sustentáveis. Correspondem a Reservas Legais declaradas no CAR, remanescentes florestais nativos relevantes incluindo áreas de conexão entre UC, a áreas ciliares de cursos e lâminas d'água, áreas com declividades elevadas, Veredas, Matas de Galeria, terrenos alagados e outros similares, não vinculados a potencial produtivo convencional. As Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos correspondem, também, às áreas de mananciais de abastecimento oficiais distribuídas pelo território do Tocantins e conectam-se com Unidades de Conservação de Proteção Integral e com as Terras Indígenas.

Os Serviços Ecosistêmicos (SE) referem-se aos benefícios passíveis de serem obtidos a partir de ecossistemas naturais, mantendo suas condições de conservação e proteção. Incluem serviços de provisão, tais como alimentos e água; regulação, tais como a regulação de inundações, secas, degradação do solo; serviços de suporte, como formação do solo e ciclagem de nutrientes; e serviços culturais, como de lazer, espiritual, religioso e outros benefícios não materiais (MEA, 2005). Complementam também os propósitos destas áreas a proteção e recuperação da flora e da fauna, a promoção de iniciativas vinculadas a mudanças climáticas, entre outros, de forma a propiciar a melhoria da qualidade de vida da população tocantinense.

São compreendidos como Serviços Ambientais (SA) os benefícios ambientais resultantes de intervenções intencionais na dinâmica dos ecossistemas, a partir de iniciativas individuais ou coletivas (Muradian et al., 2010). Em síntese Serviços Ambientais correspondem ao espectro de ações passíveis de serem realizadas diretamente em áreas naturais, com o propósito de manejar, restaurar, obter produtos por exploração direta, desde que tenham como pressuposto a manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços ecosistêmicos.

Os Serviços Ambientais podem ser classificados como: Serviços de Suporte (relativos a manutenção da biodiversidade, manutenção do ciclo de vida por meio da ciclagem de nutrientes e da água, formação do solo); Serviços de Provisão (alimentos, fibras, recursos genéticos, recursos medicinais, recursos ornamentais, água potável); Serviços de Regulação (regulação da qualidade do ar, do clima (incluindo sequestro de carbono), dos fluxos de água, de purificação da água, fertilidade do solo, prevenção de erosão, polinização, prevenção de desastres, controle de resíduos); e, Serviços Culturais (valores estéticos, recreação e turismo, valores espirituais e religiosos, valores educacionais/culturais) (MILENIUM ECOSYSTEM ASSESSEMENT, 2005).

Para efeitos do ZEE TO, entende-se que Serviços Ecosistêmicos tem abrangência conceitual mais ampla e, portanto, a definição das áreas faz uso da denominação Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos.

A justificativa para o tratamento diferenciado dessas áreas alinha-se com as necessidades de proteção hídrica em todo o estado, bem como a necessidade de conectividade entre os remanescentes e as Áreas de Preservação Permanente. De forma complementar, essas áreas também estabelecem prioridades para a implementação de serviços ambientais, privilegiando abordagens relacionadas às mudanças climáticas, tais como aplicações de instrumentos de Pagamentos por Serviços Ambientais/Ecosistêmicos, Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal - REDD+, produções alternativas baseadas em produtos não madeiráveis, além de outros instrumentos de característica similar, podendo beneficiar proprietários rurais e organizações da sociedade civil.

A preservação dos fragmentos maiores e mais bem conservados da vegetação nativa possibilita disponibilizar maior área possível para que populações de animais e plantas possam ser viáveis em longo prazo, implicando sua manutenção ecológica. Nesse sentido, o estado do Tocantins é rico de informações levantadas em diversos estudos já realizados, nos quais, resumidamente, podem ser citadas algumas regiões de maior relevância para a conservação:

- Os remanescentes de ecótono entre a Floresta Ombrófila Aberta e Floresta Estacional Semidecidual no norte do estado, entre os municípios de São Miguel do Tocantins e Itaguatins. Essa área, denominada





Serra Quebrada, foi sugerida como área prioritária para conservação no ZEE do Norte do Tocantins e pelo diagnóstico da avaliação ecológica rápida realizado na região (BELLIA et al. 2004; OLMOS et al. 2004).

- No município de Ananás, na localidade denominada Água Branca, o estudo realizado por Olmos et al. (2004) salienta a alta singularidade ecológica da vegetação, localizada nas nascentes de dois importantes afluentes do rio Piranhas (Água Branca e Brejão), possuindo remanescentes raros de campinas amazônicas e de carrasco alto. Dessa forma, foi indicado como prioritária sua conservação no ZEE do Norte do Tocantins (BELLIA et al. 2004).
- As serras do divisor de águas das bacias do Tocantins e Araguaia possuem remanescentes florestais que apresentam flora e fauna peculiares, com espécies endêmicas e ameaçadas, devido à transição entre os biomas Cerrado e Amazônia, tendo uma função essencial na proteção das nascentes dos rios dessas bacias. No município de Xambioá e Araguaia, envolvendo as serras de Xambioá e Lontra, ocorrem cavidades naturais subterrâneas que devem ser preservadas e conservadas (BELLIA et al. 2004), aliado a existência de ecótono entre Floresta Estacional e Floresta Ombrófila de grande importância para a conservação (HAIDAR et al., 2013), justificando a possibilidade de criação de mecanismos para a conservação dessas áreas. No ZEE do Norte do Tocantins, foram consideradas em uma Zona denominada “Área de Ocorrências de Cavidades Naturais Subterrâneas” (BELLIA et al. 2004).
- Também na porção central do estado, e próximo a Palmas, a APA Serra do Lajeado e o Parque Estadual do Lajeado protegem locais com paredões e vales onde se distribuem importantes remanescentes de Floresta Estacional, Cerrados bem conservados e uma grande variedade de habitats que abrigam alta diversidade de flora e fauna. A conservação dos ambientes naturais nessas serras é de grande importância para a manutenção das nascentes e de áreas de recarga de aquíferos, além da proteção contra processos erosivos e deslizamentos.
- Os habitats existentes na barra dos rios Lajes e Corda, localizada na divisa dos municípios de Wanderlândia e Xambioá, chamam a atenção por possuir uma fauna peculiar, com espécies no limítrofe de sua distribuição geográfica, além de estarem presentes algumas das melhores florestas aluviais dessa sub-bacia. É considerada uma área prioritária para implantação de mecanismos que levem à sua conservação, como os estabelecidos na lei de proteção da vegetação nativa (OLMOS et al. 2004; BELLIA et al. 2004). As florestas às margens desses rios tem um papel importante na proteção de recursos pesqueiros e na recarga de aquíferos.
- A APA Ribeirão Tranqueira, localizada nos municípios de Guaraí e Presidente Kennedy, possui um dos maiores remanescentes florestais contínuos no ecótono entre os biomas e, por isso, são de grande importância para a conservação. Atualmente vem sofrendo pressões com espaços de agricultura em seu interior e vem sendo desmatada gradativamente. Havia sido apontada como área prioritária para a conservação (SEPLAN-TO, 2001).
- No bioma Cerrado, algumas Florestas Estacionais merecem destaque na porção sul/sudeste do estado. Nos municípios de Aurora do Tocantins e Lavandeira, foram encontrados remanescentes significativos de Mata Seca em bom estado de conservação, em um trecho onde a formação calcária se aproxima do paredão da Serra Geral, no qual existe um grande número de nascentes e cursos-d’água que contribuem para a bacia do Paranã. Além da Mata Seca, a área abrange cerrados bastante particulares com características transicionais com estas matas (OIKOS, 2004).
- Nos municípios de Almas e Natividade, nas porções mais baixas das serras, ocorrem encaixadas as Matas de Galeria, e nas encostas, remanescentes de Floresta Estacional e diferentes fitofisionomias de Cerrado. São comuns os afloramentos de rocha em Neossolos Litólicos onde ocorrem os Cerrados Rupestres, com flora particular e a ocorrência de espécies endêmicas. Devido a essas condições, algumas áreas são consideradas de relevância muito alta no estudo, localizadas em Almas e rio Bagagem (WWF, 2015).
- Outra área montanhosa relevante é a Serra do Bom Despacho (SEPLAN-TO, 2001; 2012), no município de Arraias, onde se desenvolve, sobre um relevo bastante declivoso em solos rasos nas partes mais altas, o Cerrado Rupestre. Nos vales e início das encostas, estabelecem-se as formações florestais, Cerradão associado à Floresta Estacional Decidual e, na beira dos rios, a Mata de Galeria.

- Em região próxima, no município de Paranã, as Serras de Arraías e da Canoa, em uma das porções mais altas do estado atingindo altitudes acima de 1000 metros, permitem que ocorra uma situação ambiental única em consequência da variação altitudinal e climática e diferentes condições de relevo e substrato, com grande variedade de tipologias de Cerrado e de formações florestais (Mata de Galeria, Cerradão e enclaves de Floresta Estacional Decidual). Várias espécies amazônicas encontram seu limite sul nas florestas que acompanham os rios Araguaia e o Tocantins incluindo alguns de seus tributários, constituindo populações de alto interesse biogeográfico e também corredores de penetração para espécies da Mata Atlântica, com ocorrência de muitas espécies de fauna ameaçadas (OIKOS, 2004). Destaca-se, também, a grande beleza do rio Paranã (OIKOS, 2004; SEPLAN-TO, 2012), podendo ser desenvolvidas atividades de turismo. A região faz parte do Corredor Ecológico do Cerrado Paranã-Pireneus ou Corredor de Biodiversidade Paranã, que abrange uma grande área tanto no estado do Tocantins quanto de Goiás (MMA, 2007).
- Já na região sudoeste do estado, nos municípios de Araguaçu e Sandolândia, Formoso do Araguaia e Lagoa da Confusão ocorrem formações florestais do Cerradão com enclave de Floresta Estacional Semidecidual, diversas fitofisionomias de Cerrado e as florestas que margeiam os rios, Floresta Estacional Semidecidual Aluvial e Mata de Galeria, associadas a Formações Pioneiras de Influência Fluvial (brejos) e pequenas lagoas. Tal diversidade de vegetação aponta para áreas com alta e muito alta relevância para a conservação, principalmente nas áreas consideradas prioritárias para conservação do Cerrado, dentre elas, a do rio do Fogo e rio Cristalino (WWF, 2015).

Dentre as várias áreas com alta diversidade biológica nos Cerrados e que são de muito alta relevância para a conservação, destacam-se:

- A primeira área é referente às Chapadas e Planos do Rio Farinha, nos municípios de Darcinópolis, Babaçulândia e Filadélfia, constituída por uma chapada entremeada por pequenos cânions, com um mosaico de tipologias vegetais em uma ampla gama de substratos, dentre elas as diversas tipologias do Cerrado, Floresta Estacional e Matas de Galeria. Essa região encontra-se nas áreas prioritárias para a conservação do Cerrado, denominada entorno do Parque Nacional Chapadas das Mesas (WWF, 2015). Foi denominada Alto do Curicaca, no ZEE Norte do Tocantins (BELLIA et al. 2004), como de extremo interesse para a conservação ambiental devido à elevada riqueza de espécies de aves, manchas significativas de florestas em meio a uma matriz de cerrados ainda bem conservados (OLMOS et al., 2004; SEPLAN-TO, 2012).
- Em uma região próxima, um pouco mais ao sul, na porção nordeste do município de Barra do Ouro e norte de Goiatins, foi selecionada para estudos a localidade denominada Baixo Manuel Alves, pela presença de Cerrados bem conservados e Florestas Estacionais, e de várias espécies da fauna de interesse para a conservação (DIREÇÃO, 2005).
- Outras áreas importantes são as dos vales do rio Sono e Lizarda, nos municípios de mesmo nome, além de São Félix do Tocantins (WWF, 2015), também fazendo parte do Corredor Uruçuí-Mirador, que se propõe à conservação de uma grande área de extrema importância biológica, composta por uma rede de unidades de conservação nos estados do Tocantins, Maranhão e Piauí (MMA, 2007). Os estudos de avaliação ecológica rápida nesses municípios apontaram um grande número de espécies endêmicas de aves, consideradas espécies alvo de conservação pelo MMA, bem como várias espécies raras e ameaçadas de extinção (DIREÇÃO, 2006). Segundo esse estudo, o conjunto dessas áreas representa um dos maiores remanescentes contínuos do cerrado brasileiro ainda com baixas densidades humanas.
- A Serra da Cangalha também é considerada área importante, devido a aspectos do meio físico e biológico, em função da existência de uma cratera ocasionada pela queda de um meteorito, considerada a segunda maior do Brasil, e a importantes aspectos de diversidade, como a presença de fitofisionomias importantes de Florestas Estacionais, “Paludosas” (Floresta Estacional Aluvial) e “Buritizais” (Veredas), espécies de formigas, incluindo a descoberta de um gênero novo, da arara-azul-grande *Anodorhynchus hyacinthinus*, do chororó-de-goiás *Cercomacra ferdinandi*, da araponga-de-barbela *Procnias averano* e do tié-de-cerrado *Neothraupes fasciata*, podendo também ser um atrativo a partir da criação de um circuito turístico com o Monumento Natural das Árvores Fossilizadas (DIREÇÃO, 2005).
- Mais ao sul, no município de Recursolândia e ao sul do município de Campos Lindos, foi pesquisada a área denominada Kraho-Serra Geral do Tocantins, com diversas fisionomias de Cerrado, Florestas



Estacionais e Veredas em bom estado de conservação, várias espécies ameaçadas, como a arara-azul-grande *Anodorhynchus hyacinthinus* e o bicudo *Sporophila maximiliani* (DIREÇÃO, 2005). Destaca-se a ocorrência em ambientes mais conservados do pica-pau-do-parnaíba *Celeus obrieni*, redescoberto depois de 80 anos no município de Goiatins.

- Um pouco mais ao sul localiza-se a região reconhecida mundialmente como de grande importância por sua beleza e atrativos turísticos, o Jalapão, onde já estão estabelecidas várias áreas protegidas (Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins e o Parque Estadual do Jalapão, além da APA Jalapão). Toda a região faz parte do Corredor Ecológico do Jalapão que abrange quatro estados (Tocantins, Bahia, Maranhão e Piauí), além do Mosaico de UCs do Jalapão, instituído em 2016, constituído por UCs em áreas localizadas nos estados do Tocantins e Bahia. A fauna dessa região é bastante rica, contando com registros de diversas espécies ameaçadas de extinção, dentre as quais a onça-pintada *Panthera onca*, o tamanduá-bandeira *Myrmecophaga tridactyla* e o cachorro-vinagre *Speothos venaticus* dentre os mamíferos. A região abriga também espécies endêmicas da região do Jalapão, como os lagartos *Ameivula jalapensis* e *Ameivula mumbuca* e a anfisbena *Amphisbaena acrobeles*. Destaca-se a ocorrência das últimas populações de *Mergus octosetaceus* (pato mergulhão), espécie criticamente ameaçada, no rio Novo próximo ao atrativo turístico denominado de cachoeira da Velha.
- No limite entre os Patamares das Mangabeiras e Patamares do Chapadão Ocidental Baiano, existe uma diferença abrupta de cerca de 300 metros de altitude, onde ocorrem serras (Serra Geral do Tocantins), com solos rasos e declividade muito alta, o que permite o desenvolvimento de Cerrado Denso e Cerrado Sentido Restrito, e nas áreas com afloramentos de rocha o Cerrado Rupestre. Em alguns pontos com menor declividade e maior disponibilidade de água, ocorrem o Cerradão e encaves de Floresta Estacional Semidecidual e Decidual. Essa grande faixa de serras com uma grande variabilidade de floras, habitats específicos (paredões de pedra), admirável beleza cênica e baixa aptidão agrícola, torna-se uma área importante para a conservação, tendo sido denominada no estudo de áreas prioritárias para a conservação do Cerrado de Aurora do Tocantins (WWF, 2015) e no estudo de uso potencial da vegetação (SEPLAN-TO, 2013) como área com características especiais sugerindo grande biodiversidade, com indicação para conservação e áreas prioritárias para conservação da vegetação situada em ambientes de alta fragilidade natural. As bordas dos tabuleiros ou chapadas são consideradas de preservação permanente; além da sua beleza cênica importante para o desenvolvimento do turismo na região, a vegetação nativa protege nascentes e as encostas de processos erosivos.
- Na sua porção mais ao sul foi realizada avaliação ecológica rápida em uma área denominada Aurora, por estar nos municípios de Aurora do Tocantins e Lavandeira, que mostrou a presença de remanescentes significativos de Mata Seca em bom estado de conservação, em um trecho onde a formação calcária se aproxima do paredão da Serra Geral, no qual existe um grande número de nascentes e cursos-d'água que contribuem para a bacia do Paranã (OIKOS, 2004).
- Mais a oeste, na região do Vale do Rio Palmeiras, no município de Taipas do Tocantins e Ponte Alta do Bom Jesus, estudos indicaram áreas como prioritárias tanto do ponto de vista paisagístico quanto da conservação da biodiversidade, com cerrados em bom estado de conservação e baixa densidade humana. Em alguns trechos, possuem um complexo de lagoas isoladas em área de cerrado sobre solo de areia branca, na localidade conhecida como "Lagoa Grande". Além disso, abriga remanescentes de Mata Seca (Floresta Estacional Decidual), cerrados e florestas de transição bastante significativos, com fauna singular que inclui espécies endêmicas e/ou ameaçadas de extinção, além de apresentar grande beleza cênica e potencial para o ecoturismo (OIKOS, 2004).
- Na porção sudoeste do estado, além da existência de áreas protegidas (Terra Indígena do Araguaia, Parque Nacional do Araguaia e Parque Estadual do Cantão), nos municípios de Araguaçu e Sandolândia, a região apresenta uma rica diversidade de ambientes. Ocorrem áreas inundáveis no período de chuva, além de áreas bem conservadas de Cerrados e Floresta Estacional Semidecidual e lagoas, sendo uma área prioritária para a conservação, denominada rio Cristalino (WWF, 2015). Foi também decretada Reserva da Biosfera pela UNESCO e uma Zona úmida protegida pela Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar). A região é considerada de extrema importância para a conservação por estar na faixa de transição entre os biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal. Trata-se de região de ocorrência e concentração de espécies de aves migratórias neárticas (América do Norte, exceto o extremo sul) que utilizam-se da Rota do Brasil Central, notavelmente na

Ilha do Bananal e Planície do Cantão, principalmente para o gavião-papa-gafanhoto *Buteo swainsoni* e andorinha-azul *Progne subis* (OLIVEIRA et al., 2014), bem como várias espécies limícolas (PINHEIRO; DORNAS, 2009). Nas praias do rio Araguaia está presente o pato-corredor *Neochen jubata* em considerável número. Embora raros os endemismos do Cerrado, há ocorrência de três espécies típicas da drenagem do rio Araguaia como *Cercomacra ferdinandi*, com uma das maiores populações conhecidas, cardeal-do-araguaia *Paroaria baeri* e joão-do-araguaia *Synallaxis simoni*.

Destaque deve ser dado, em todo o bioma Cerrado, à conservação de habitats relevantes, como as Veredas, campos úmidos, pequenas lagoas, regiões que sofrem alagamento periódico. Todos esses ambientes estão associados aos rios em diferentes regiões do estado; além de serem vulneráveis, representam um ecossistema específico com uma biota particular e de extrema importância biológica, com menor aptidão para o uso da terra (solos úmidos com frequentes inundações) e de extrema importância para proteção dos recursos hídricos. Embora em todos os rios esses habitats devam ser conservados, vale destacar algumas regiões, como as margens dos rios Araguaia e Tocantins, onde são encontrados ambientes com florestas e brejos, sendo também importantes sítios reprodutivos e de espécies migratórias, incluindo as praias.

Em boa parte dos rios do Cerrado, a distribuição da vegetação na paisagem possui padrões bem definidos relacionados ao tipo de solo, relevo, densidade da rede de drenagem e disponibilidade de água no solo. Em suas margens, desenvolvem-se as formações florestais (Mata de Galeria e Ciliar) e, contínuo, nas áreas de maior disponibilidade de água no solo, o Cerradão. Também associados aos rios, nos locais onde há um relevo mais plano, com áreas que ficam inundadas na estação chuvosa, estabelecem-se as Veredas e Campos Úmidos. Sem falar no próprio ecossistema aquático dos rios, com uma rica biodiversidade de fauna (peixes, macroinvertebrados, anfíbios, répteis, mamíferos), a qual, se não utiliza como habitat, é dele dependente para a sua sobrevivência.

Por fim, destaca-se que as Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos não anulam o zoneamento, uma vez que cumprem o papel de complementar as MacroZonas e Zonas. O Quadro 3.3 a seguir apresenta as características gerais, objetivos e diretrizes preconizados para essas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos e a (Figura 3.3) apresenta a representação gráfica da distribuição geográfica dessas áreas.

Quadro 3.3

## OBJETIVO E DIRETRIZES GERAIS PARA ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

| CARACTERÍSTICAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DIRETRIZES GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| São compostos por áreas de interesse especial à proteção por sua importância para a conservação dos recursos hídricos no estado, da biodiversidade, da proteção de habitats e outras funções. São áreas representadas por Reservas Legais declaradas no CAR, remanescentes vegetais nativos relevantes, fundos de vale, entorno de reservatórios, áreas com declividades acentuadas, mananciais de abastecimento e áreas de interesse de restauração ecológica, entre outras não vinculadas a potencial produtivo convencional. | Priorização das ações de conservação de remanescentes naturais prioritários à garantia de manutenção e continuidade da provisão dos Serviços Ecossistêmicos, permitindo ganhos ambientais e socioeconômicos representativos. Favorecer a conservação da biodiversidade de forma integrada a alternativas de produção das propriedades rurais. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o desenvolvimento socioeconômico conforme as diretrizes de cada Zona, respeitadas as definições próprias de conservação ambiental.</li> <li>Conservar áreas de florestas e outros ambientes naturais nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, mais notadamente os habitats que contenham alta diversidade de flora e fauna.</li> <li>Incluir nos programas de educação ambiental e extensão rural o tema serviços ecossistêmicos e sua importância para a sociedade.</li> <li>Priorizar ações de prevenção e combate a incêndios e desmatamento.</li> <li>Durante a implantação da lei de proteção à vegetação nativa (código florestal), integrar as áreas de reserva legal e de compensação da reserva legal junto às áreas de preservação permanente.</li> <li>Desenvolver ou implementar mecanismos que possibilitem a conservação das áreas dos remanescentes florestais, como pagamento por serviços ambientais para proprietários de RPPN ou para produtores de água.</li> <li>Estimular o desenvolvimento de projetos de REDD+ nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>Implantar programas de comunicação sobre os serviços ecossistêmicos para diferentes públicos de interesse.</li> <li>Desenvolver pesquisas em parceria com universidades que estabeleçam programas integrados, como os relacionados ao monitoramento dos benefícios dos serviços ecossistêmicos, e que os resultados dessas pesquisas sejam divulgados.</li> </ul> |





Fonte:

Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Notas:

REED+ = *reducing emissions from deforestation and forest degradation* (redução de emissões decorrentes do desmatamento e da degradação de florestas) associada à conservação

RPPN = Reserva Particular do Patrimônio Natural

Destaque-se que a Lei Estadual Nº 2.656 de 6 de dezembro de 2012, embora estabeleça em seu preâmbulo a instituição do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE, foi estabelecida a partir de estudos realizados apenas para a região norte do estado, notadamente da região denominada Bico do Papagaio. Em seu artigo 3º a lei define o que segue:

“Art. 3º O ZEE estabelece as seguintes zonas e subzonas:

I – Zona A, Áreas para Ocupação Humana.

II – Zona B, Áreas para Conservação Ambiental e do Patrimônio Natural, dividida nas seguintes subzonas:

- a) Subzona B.1, Áreas para a Conservação dos Ambientes Naturais.
- b) Subzona B.2, Áreas para o Corredor Ecológico Tocantins Araguaia.

...”

No mesmo Artigo, Parágrafo 3º, consta definido que a subzona B.2 compreende:

“Partes de ecossistemas naturais ou alterados, de modo a interligar unidades de conservação e áreas com cobertura vegetal preservada.

Possibilita o movimento da biota e fluxo de genes entre elas.

Facilita a dispersão das espécies.

Recolonização de Áreas Degradadas.

Manutenção de populações biológicas que, para serem viabilizadas, demandam áreas com extensão maior do que as unidades de conservação isoladas.”

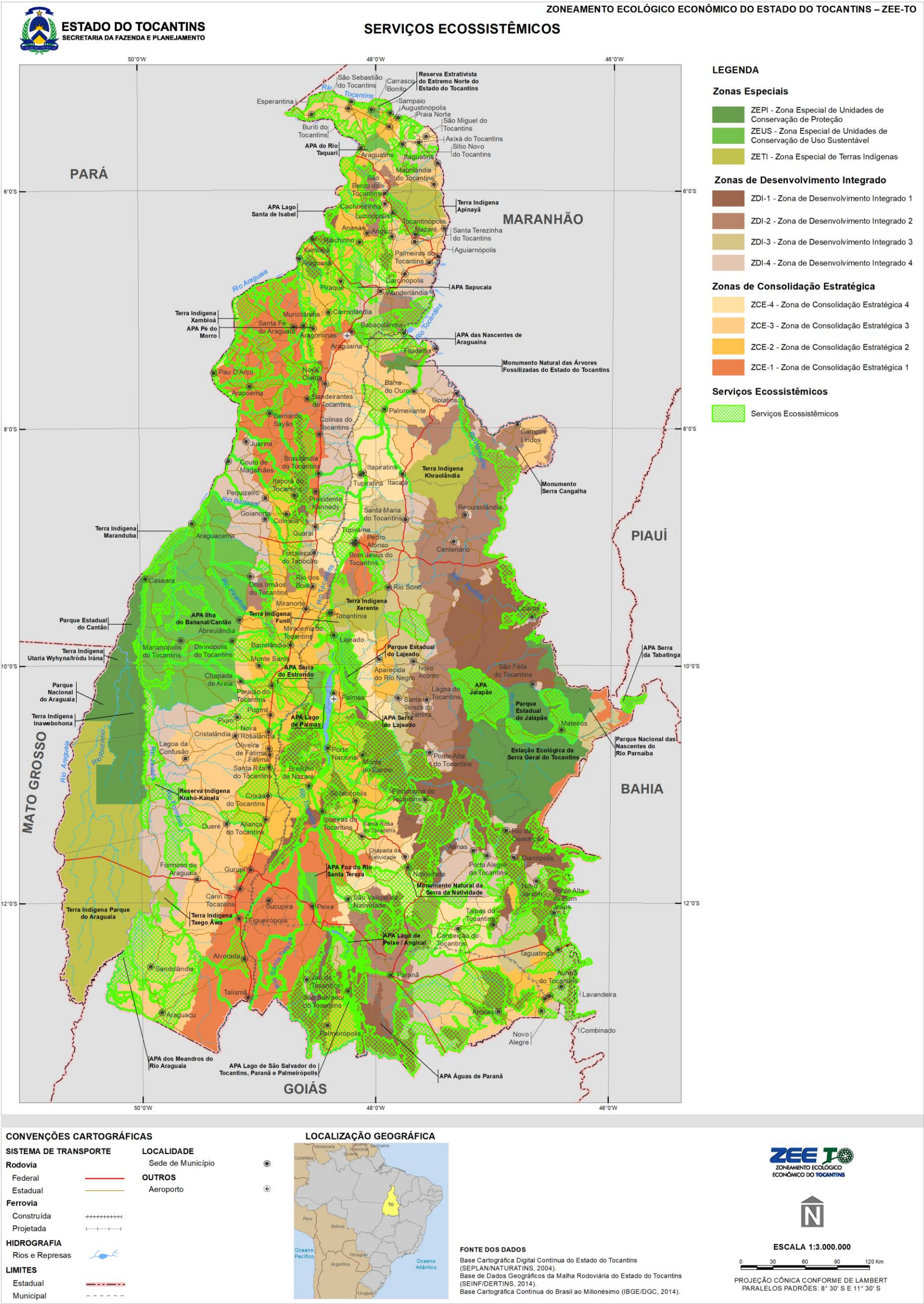
O pressuposto da Lei Estadual Nº 2.656/2012 foi delinear e classificar como subzona B.2 todos os remanescentes de vegetação natural existentes na porção norte do estado, tendo por objetivo principal a sua conservação ambiental e recuperação (se cabível). Parte, portanto, do pressuposto de preservar os remanescentes em sua condição natural, não possibilitando o uso direto das áreas integrantes desta subzona. Observe-se que muitos remanescentes que outrora basearam o estabelecimento de subzona B.2 já não existem mais, resultando na descaracterização do zoneamento pretendido.

Por outro lado, a proposição das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos não se fundamenta nos princípios estabelecidos na Lei supracitada. Parte de princípios mais modernos de proteção aliada às possibilidades de usos diretos, tendo como alvo a manutenção e ampliação da qualidade e quantidade de recursos hídricos e à potencialização de usos alternativos sustentáveis sobre áreas naturais.





Figura 3.3  
MAPA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS PROPOSTOS COMO FUNDAMENTO COMPLEMENTAR À GESTÃO AMBIENTAL



Fontes:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).





## DETALHAMENTO DO ZONEAMENTO





## 4.1 ZONAS ESPECIAIS (ZEs)

As Zonas Especiais recebem essa denominação por comportarem áreas naturais protegidas, legal e institucionalmente, sendo subdivididas em duas classes. A primeira é referente a unidades de conservação (UCs incluindo ambas categorias de manejo: Uso Sustentável e Proteção Integral), definidas como espaços territoriais “e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (BRASIL, 2000, Artigo 1º, Inciso I). A segunda diz respeito a terras indígenas (TIs), comportando as glebas “tradicionalmente ocupadas pelos índios, as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (BRASIL, 1988, Artigo 231, Parágrafo 1º).

Conforme apresentado no Quadro 4.1, as ZEs abrangem área total 5.988.143,10 ha (21,57% do estado), englobando 52 municípios. Suas condicionantes físicas (SEPLAN-TO, 2017b) são relativas aos cinco tipos climáticos ocorrentes no estado, com destaque para B1wA'a' (úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno – 35,56% das ZEs) e B2rA'a' (úmido, com pequena ou nula deficiência hídrica (33,62%). São particularmente inseridas na macrobacia do Araguaia (62,95%), com densidade de cursos d'água média de 210,20 km/1.000 km<sup>2</sup> e nos compartimentos geomorfológicos de depressões (36,43%) e planícies (38,20%), predominando o intervalo de declividades de 5,00% a 10,00% (56,22%), correspondente ao relevo suave ondulado. As unidades litológicas predominantes são constituídas de materiais superficiais (41,79%), notadamente no compartimento geológico Cobertura Cenozoica (42,75%). Em termos pedológicos, prevalecem os plintossolos (54,42%), de baixa a média aptidão agrícola, com maior potencialidade das terras para conservação natural (53,71%).

Suas condicionantes biológicas (SEPLAN-TO, 2017b) dizem respeito a grande parte das tipologias de cobertura vegetal nativa do estado, com destaque para parque de cerrado (27,62% das ZEs) e sua fauna específica.

Por outro lado, no âmbito das condicionantes antrópicas (SEPLAN-TO, 2017c), há predomínio do uso da terra para agropecuária, 14,09% das ZEs, onde também estão localizadas as sedes urbanas de 10 municípios. Seus principais componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondem a densidade de malha rodoviária federal de 196,14 km/1.000 km<sup>2</sup>, rodoviária estadual de 11,35 km/1.000 km<sup>2</sup>, e ferroviária de 50,34 km/1.000 km<sup>2</sup>, contando com as Hidrovias Tocantins - Araguaia (planejada) e com três aeródromos públicos. Dentre as estruturas de desenvolvimento estadual, comporta os polos estaduais de Palmas e Araguaína, os eixos Leste-Oeste Norte, Leste-Oeste Central, Leste-Oeste Sul, Norte-Sul e Norte-Sul Leste, e todos os arcos. Também estão relacionadas com as regiões-programas Central, Centro-Oeste, Extremo Norte-Bico do Papagaio, Leste-Jalapão, Nordeste, Norte, Sudeste, Sudoeste-Ilha do Bananal e Sul e com as regiões metropolitanas Gurupi e Palmas.

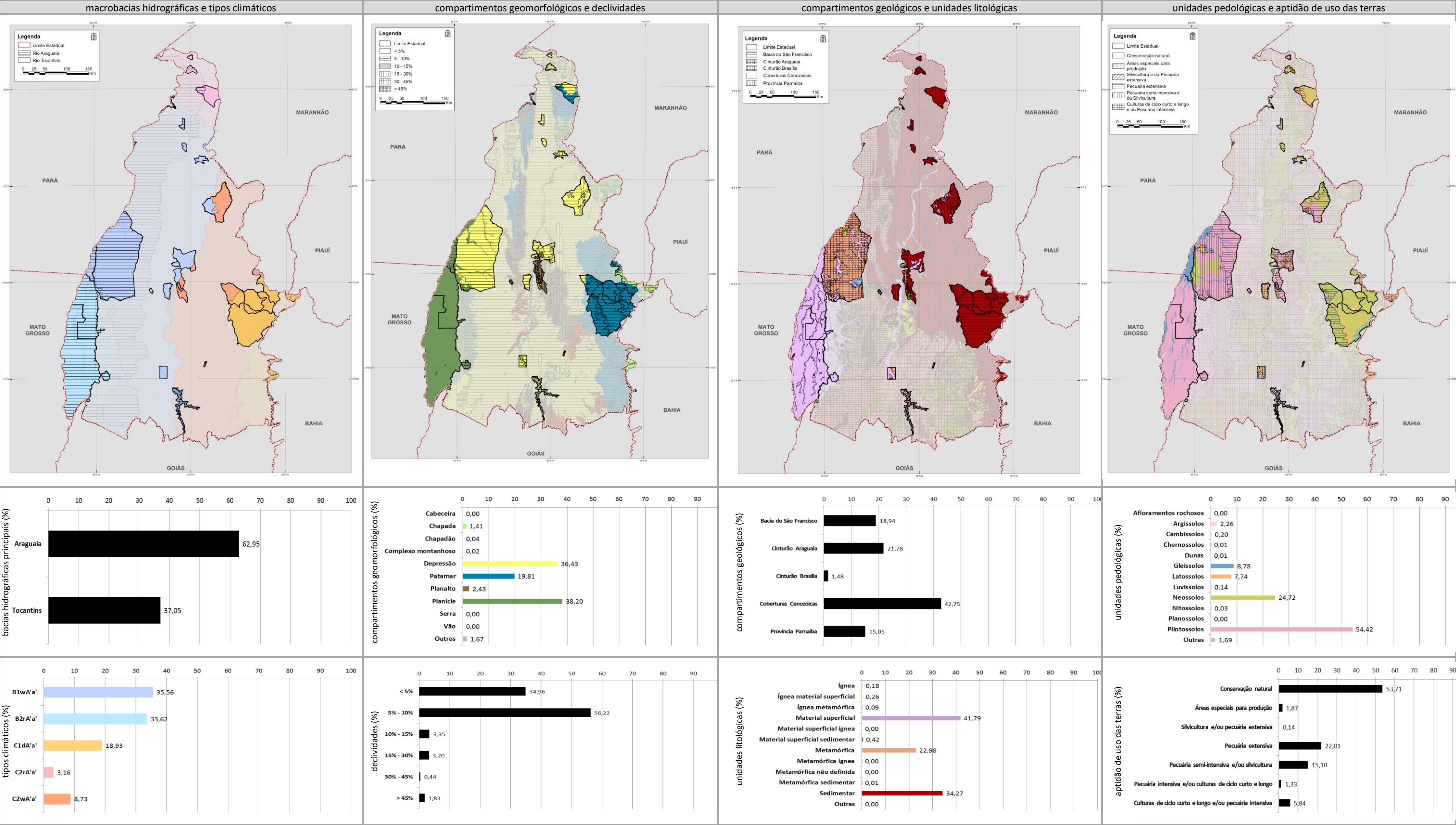
Em síntese, as ZEs compreendem 8 Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs – 27,24% das ZEs), 15 Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs – 38,36%) e 9 Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs – 34,40%)<sup>14</sup>.

<sup>14</sup> Desconsideradas aquelas – atuais e futuras – com áreas significativamente inferiores às dimensões mínimas estabelecidas para as Zonas ecológico-econômicas, sendo, contudo, mantidas as diretrizes de conservação estabelecidas em seus respectivos planos de manejo ou documentos similares.





Quadro 4.1  
SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS ESPECIAIS (ZEs)

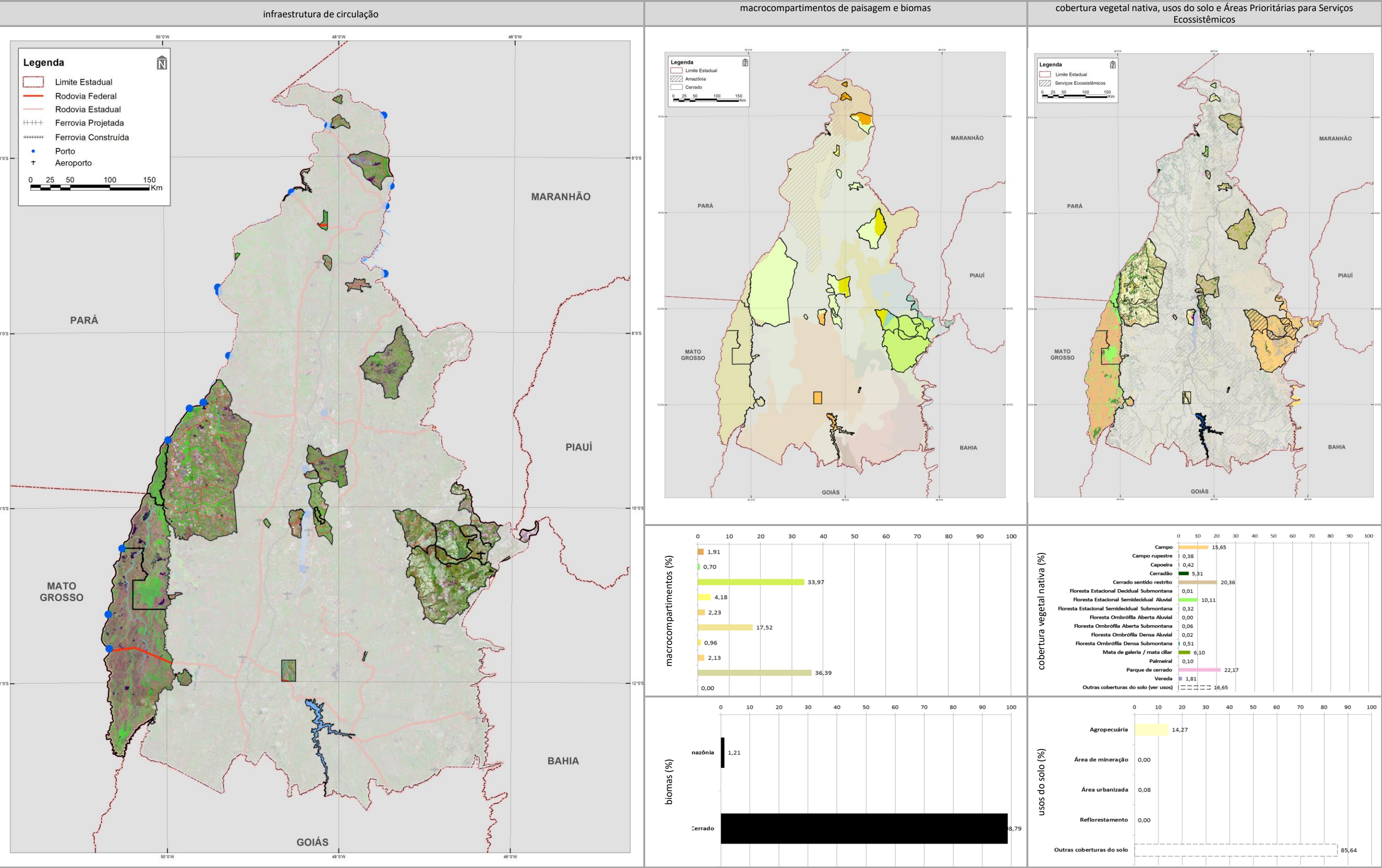


Fontes: Continua  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).





Continuação do Quadro 4.1:  
SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS ESPECIAIS (ZEs)



#### 4.1.1 ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIs)

As **UCs de proteção integral** são enquadradas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, como aquelas cujo objetivo básico é “preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais” (BRASIL, 2000, Artigo 7º, Parágrafo 1º). Para esse tipo de utilização, entende-se “aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais” (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso IX). Em termos gerais, esse grupo de UCs é composto por cinco categorias, porém, nos âmbitos Federal e Estadual, apenas três dessas categorias são encontradas no Tocantins<sup>15</sup>. A primeira – Estação Ecológica (ESEC) – é voltada à “preservação da natureza e à realização de pesquisas científicas”, considerando que:

- § 1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.
- § 2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.
- § 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.
- § 4º Na Estação Ecológica, só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de:
  - I - medidas que visem à restauração de ecossistemas modificados.
  - II - manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica.
  - III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas.
  - IV - pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a, no máximo, três por cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares (BRASIL, 2000, Artigo 9º) (grifos do autor).

A segunda – Parque Nacional (PARNA) ou Estadual (PARES) – é destinada à “preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico”, observando que:

- § 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.
- § 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.
- § 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.
- § 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo estado ou município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal (BRASIL, 2000, Artigo 11) (grifos do autor).

<sup>15</sup> No ZEE-TO apenas as Unidades de Conservação federais e estaduais estão representadas em mapeamento. Considera-se que todas as Unidades de Conservação municipais ou particulares terão seu enquadramento como Zonas Especiais, mesmo não estando representadas no mapeamento.



A terceira – Monumento Natural (MONAT) – é designada para a preservação de “sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica”, atentando para:

§ 1º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento (BRASIL, 2000, Artigo 12) (grifos do autor).

Sob essas prerrogativas, as ZEPIs integrantes do ZEE-TO abrangem área total de 1.631.338,79 ha (5,88% do estado), englobando 12 municípios e quatro macrocompartimentos de paisagem, com maior expressão do Macrocompartimento “F” (52,25% das ZEPIs), relacionado ao bioma Cerrado. Compreendem UCs de proteção integral instituídas nos seguintes níveis:

- federal – três ZEPIs – ESEC da Serra Geral do Tocantins, PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba e PARNA do Araguaia (1.328.173,24 ha – 4,78% do estado), instituídas em 2001, 2002 e 1959, respectivamente.
- estadual – cinco ZEPIs – PARES do Cantão, PARES do Jalapão, PARES do Lajeado, MONAT das Árvores Fossilizadas do Tocantins e MONAT da Serra da Natividade (303.165,55 ha – 1,09% do território estadual), instituídas em 1998, 2001, 2001, 2000 e 2018 respectivamente.

Adicionam-se a essas áreas designadas todas as outras unidades de conservação de proteção integral do estado reconhecidas em qualquer uma das três instâncias governamentais, federal, estadual e municipal, a exemplo do Monumento Natural Canyon e Corredeiras do Rio Sono, entre outras, mesmo que não mapeadas no zoneamento como ZEPI (em função de a superfície territorial ser menor do que a área mínima de 25 hectares ou 250.000 m<sup>2</sup>, medida mapeável considerada no ZEE-TO para Unidades de Conservação).

Não obstante a pré-existência das ZEPIs, são destacados no Quadro 4.2 alguns dos principais indicativos do seu enquadramento no conjunto de condicionantes analisadas.

Como componentes do próprio SNUC, corredores naturais constituem “porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota”. Com isso, facilitam “a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais” (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso XIX). Vale lembrar, ainda, que para as UCs de proteção integral devem ser estabelecidas Zonas de amortecimento no entorno, “onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade” (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso XVIII).

Foi definida a Zona Especial de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPI) do Parque Nacional do Araguaia, com base na unidade homônima criada em 1959, no norte da Ilha do Bananal. Sobre essa área, foram estabelecidas as terras indígenas Inãwébohona e Utaria Wyhyna / Iròdu Iràna nos anos de 2006 e 2010, em fase de estudos. A área sobreposta como unidade de conservação de proteção integral/terra indígena encontra-se em regime de dupla-afetação, com tutela legal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI<sup>16</sup>.

<sup>16</sup> Informa-se que até o dia 29 de novembro de 2024, data em que foi finalizado o PARECER TÉCNICO - 03/2024/DIGTS/SEPLAN que subsidiou a atualização da versão do Plano de ZEE do Tocantins pela SEPLAN, não houve resposta formal da FUNAI.





No ano de 2024 formalizou-se consulta por ofício ao ICMBio e a Funai para esclarecer a questão legal de sobreposição de afetação do Parque Nacional do Araguaia e das Terras Indígenas Inãwébohona e Utaria Wyhyna/Irãdu Irãna. Conforme entendimento do ICMBio a respeito da questão legal de sobreposição de afetação de Unidades de Conservação (UC) e Terras Indígenas (TI), informado no OFÍCIO SEI Nº991/2024/DIMAN/GABIN/ICMBio de 25 de novembro de 2024, a área do Parque Nacional do Araguaia está destinada para a conservação ambiental, como Unidade de Conservação de Proteção Integral, e deverá ser assim considerado para elaboração do Zoneamento Ecológico-econômico do Estado do Tocantins. Caso as Terras Indígenas em questão sejam homologadas, será realizada a gestão compartilhada pelo ICMBio e FUNAI, considerando a conservação e o uso tradicional e cultural dos indígenas, que já vem ocorrendo em alguns outros territórios.

Para cada uma das oito ZEPIs é exposta uma síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.4 até o Quadro 4.11). A Figura 4.1 trata da representação gráfica das ZEPI no estado do Tocantins.

Quadro 4.2  
PRINCIPAIS INDICATIVOS DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIs) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                                               | PRINCIPAIS INDICATIVOS DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZEPI – ESEC da Serra Geral do Tocantins            | Clima C1dA'a', neossolos, aptidão para conservação natural, campo, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                             |
| ZEPI – PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba         | Clima C1dA'a', compartimentos geomorfológicos de chapadas, neossolos, aptidão para conservação natural, campo, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. |
| ZEPI – PARNA do Araguaia                           | Plintossolos, parque de cerrado, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                                                               |
| ZEPI – PARES do Cantão                             | Gleissolos, aptidão para conservação natural, Floresta Estacional, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                             |
| ZEPI – PARES do Lajeado                            | Plintossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                                                        |
| ZEPI – PARES do Jalapão                            | Clima C1dA'a', representada por patamares, com relevo predominantemente suave ondulado, sendo constituída por rochas sedimentares e neossolos.                                                          |
| ZEPI – MONAT das Árvores Fossilizadas do Tocantins | Densidade significativa de cursos d'água, neossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                 |
| ZEPI – MONAT da Serra da Natividade                | Clima C2wA'a', representada por serras, com relevo montanhoso, com expressiva declividade predominantemente maior que 45%, constituída por afloramentos rochosos e solos rasos (Neossolos).             |

Fonte:  
Elaborado com base no Quadro 3.3.







Quadro 4.3  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPis)

| CONDICIONANTES |                                    |                                                                                                                                                                                                          | ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA SERRA GERAL DO TOCANTINS | PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA | PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA | PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO | PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO | PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO | MONUMENTO NATURAL DE ÁRVORES FOSSILIZADAS DO ESTADO DO TOCANTINS | MONUMENTO NATURAL DASERRA DA NATIVIDADE |
|----------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| FÍSICAS        | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                               |                             | 99,5                      |                            |                            | 100,00                                                           |                                         |
|                |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                               | 100                         |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                                                                                  | 100,00                                        | 100,00                                        |                             |                           | 100,00                     |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                               |                             |                           |                            | 100,00                     |                                                                  | 100                                     |
|                | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                    | 2,51                                          | 3,23                                          | 3,06                        | 4,69                      | 4,33                       | 7,61                       | 11,36                                                            | 5,9                                     |
|                |                                    | Macrobacia Araguaia (%)                                                                                                                                                                                  |                                               |                                               | 100,00                      | 100,00                    |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Macrobacia Tocantins (%)                                                                                                                                                                                 | 100,00                                        | 100,00                                        |                             |                           | 100,00                     | 100,00                     | 100,00                                                           | 100,00                                  |
|                | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                                                                                                |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Chapada                                                                                                                                                                                                  |                                               | 52,77                                         |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Chapadão                                                                                                                                                                                                 |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                                                                                      |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Depressão                                                                                                                                                                                                |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            | 98,80                                                            |                                         |
|                |                                    | Patamar                                                                                                                                                                                                  | 99,7                                          |                                               |                             |                           | 100                        |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Planalto                                                                                                                                                                                                 |                                               |                                               |                             |                           |                            | 100,00                     |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Planície                                                                                                                                                                                                 |                                               |                                               | 100                         | 100                       |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Serra                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  | 98,16                                   |
|                |                                    | Vão                                                                                                                                                                                                      |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Outros                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                | DECLIVIDADES (%)                   | < 5%                                                                                                                                                                                                     |                                               |                                               | 100,00                      |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                                                                                 | 81,49                                         | 95,37                                         |                             | 83,43                     | 84,21                      |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | 10% - 15%                                                                                                                                                                                                |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | 15% - 30%                                                                                                                                                                                                |                                               |                                               |                             |                           |                            | 69,48                      | 47,6                                                             |                                         |
|                |                                    | 30% - 45%                                                                                                                                                                                                |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | > 45%                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                                                                                               |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                                                                                        |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Material superficial                                                                                                                                                                                     |                                               |                                               | 100                         | 98,70                     |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  | 100                                     |
|                |                                    | Sedimentar                                                                                                                                                                                               | 100,00                                        | 100,00                                        |                             |                           | 100,00                     | 86,56                      | 100,00                                                           |                                         |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Afloramentos rochosos                                                                                                                                                                                    |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Argissolos                                                                                                                                                                                               |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Cambissolos                                                                                                                                                                                              |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Chernossolos                                                                                                                                                                                             |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Dunas                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Gleissolos                                                                                                                                                                                               |                                               |                                               |                             | 98,31                     |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Latossolos                                                                                                                                                                                               |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Luvissolos                                                                                                                                                                                               |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Neossolos                                                                                                                                                                                                | 82,45                                         | 64,02                                         |                             |                           | 87,7                       |                            | 55,15                                                            | 98,31                                   |
|                |                                    | Nitossolos                                                                                                                                                                                               |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Planossolos                                                                                                                                                                                              |                                               |                                               | 84,52                       |                           |                            | 99,36                      |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Plintossolos                                                                                                                                                                                             |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Conservação natural                                                                                                                                                                                      | 66,02                                         | 64,27                                         | 97,14                       | 99,07                     | 99,96                      |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Áreas especiais para produção                                                                                                                                                                            |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                                                                                     |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                                                                                       |                                               |                                               |                             |                           |                            | 68,77                      | 68,27                                                            | 92,11                                   |
|                |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                                                                                                |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                                                                                  |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                                                                                  |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
| BIOLÓGICAS     | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Campo                                                                                                                                                                                                    | 71,98                                         | 57,58                                         |                             |                           | 59,49                      |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Campo rupestre                                                                                                                                                                                           |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Capoeira                                                                                                                                                                                                 |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Cerradão                                                                                                                                                                                                 |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                 |                                               |                                               |                             |                           |                            | 70,71                      | 57,02                                                            | 86,75                                   |
|                |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                                                                                      |                                               |                                               |                             | 84,35                     |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                                                                                       |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                                                                                            |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Palmeiral                                                                                                                                                                                                |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                                                                                        |                                               |                                               | 60,02                       |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Vereda                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                                                                                     |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                                                                                     | 99,77                                         | 97,10                                         | 97,16                       | 89,21                     | 99,10                      | 89,03                      | 75,35                                                            | 97,85                                   |
|                |                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                           |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  | 100                                     |
|                | USOS DA TERRA (%)                  | Agropecuária                                                                                                                                                                                             | 0,52                                          |                                               | 0,16                        | 00,6                      | 0,26                       | 11,23                      | 18,77                                                            | 2,14                                    |
|                |                                    | Área de mineração                                                                                                                                                                                        |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Área urbanizada                                                                                                                                                                                          |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            | 0,23                                                             |                                         |
|                |                                    | Reflorestamento                                                                                                                                                                                          |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                | INFRAESTRUTURA                     | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                                                                                                                                                         |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                        |                                               |                                               |                             |                           |                            | 0,06                       |                                                                  |                                         |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                       | 0,47                                          | 1,14                                          |                             |                           | 0,4                        | 4,25                       | 11,30                                                            |                                         |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                               |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetada)                                                                                                                                                     |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
| ANTRÓPICAS     | ESTRUTURAS. DESENVOL. VIVENTO      | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                                                                                           |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Arcos (Centro-Norte = CN   Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                               | JA                                            | JA                                            | CA                          | CA                        | JA                         | CE                         | BP                                                               | SG                                      |
|                |                                    | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             |                                               |                                               |                             |                           |                            | NS                         |                                                                  |                                         |
|                |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guaraí = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) |                                               |                                               |                             |                           |                            |                            |                                                                  |                                         |

Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Notas:

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

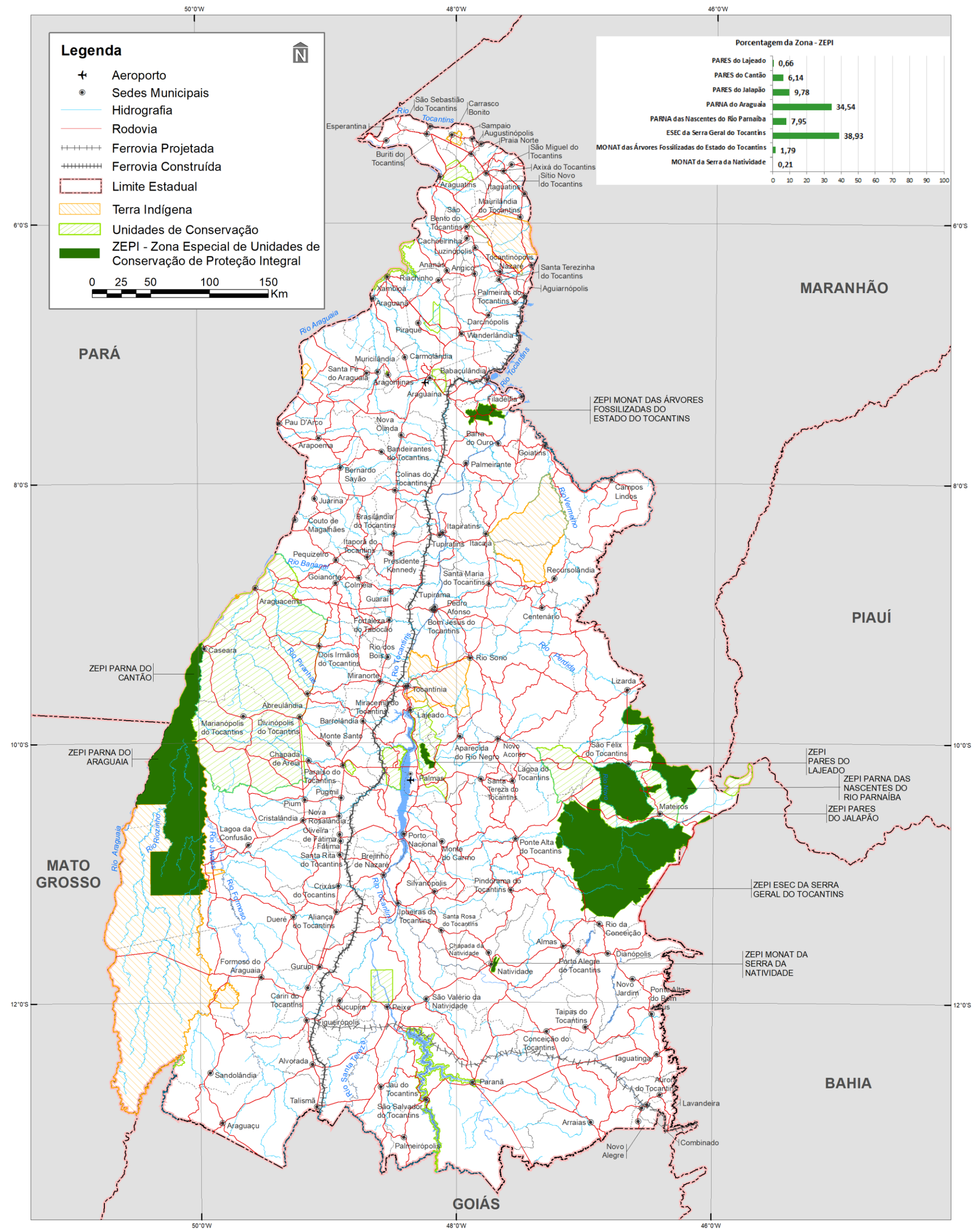
< 25,00%

principais indicativos de classificação

não classificados por %



Figura 4.1  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIs)



Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE TO.





Quadro 4.4  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA SERRA GERAL DO TOCANTINS (ZEPI – ESEC DA SERRA GERAL DO TOCANTINS)

| ZEPI – ESEC DA SERRA GERAL DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------|-------|-------|---------------|--------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|----------|-------|---------|----------|--------|-----------------------------|-------------|-------|--------------|-----------|-------|--------|--------------|-------|
| <p><b>ZEPI - ESEC DA SERRA GERAL DO TOCANTINS</b></p> <p><b>LEGENDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos</li><li>ZEPI - Zona Especial de UC de Proteção Integral</li><li>Sistema Viário</li><li>Limite Municipal</li><li>Limite Estadual</li><li>Rios e Represas</li><li>Sedes Municipais</li><li>Aerodromos Públicos</li><li>Aerodromos Privados</li></ul> <p>20 0 20 40 Km</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Almas (8,24%), Ponte Alta do Tocantins (31,98%), Mateiros (56,04%) e Rio da Conceição (3,74%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Balsas, rio Manuel Alves da Natividade e rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 3,43 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 635.068,93 ha<sup>17</sup> (2,29% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> ESEC Federal estabelecida pelo Dec. s/nº de 27 de setembro de 2001. Faz parte do Mosaico do Jalapão instituído pelo MMA através da nº 434 de 29 de setembro de 2016, que inclui um conjunto de nove UC nos estados do Tocantins e Bahia, com objetivo de promover de forma integrada a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento socioambiental em âmbito regional. Por estarem sob a responsabilidade do governo federal sob a gestão do ICMBio, as diretrizes dessa Zona só podem ser viabilizadas em parceria com essas instituições a partir de seu Plano de Manejo oficializado pela portaria do ICMBio nº 111 de 15 de outubro de 2014.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>367,07 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>456.742,36 ha</td><td>71,92%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>547,51 ha</td><td>0,09%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>7.939,42 ha</td><td>1,25%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>112.473,77 ha</td><td>17,71%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>85,21 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>24,65 ha</td><td>0,004%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>8.950,33 ha</td><td>1,41%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>178,39 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>47.760,23 ha</td><td>7,52%</td></tr></table> <p>As Unidades de Conservação de Proteção Integral têm por objetivo a proteção ambiental e por isso só são permitidas atividades de uso indireto dos recursos naturais. Estações Ecológicas integram a categoria de manejo mais restritiva em termos de usos públicos e, dessa forma, a visita pública e turismo (exceto relacionados à pesquisa científica e à educação ambiental orientada) não são permitidos na ESEC da Serra Geral do Tocantins.</p> <p>Nesta UC destacam-se como vegetações mais expressivas em área os Campos e os Cerrados Sentido Restrito, porém as representações de Veredas, Matas de Galeria e Cerradão, somam mais de 64.000 ha., sendo remanescentes de vegetação natural importantes e representativos em termos de área conservada estes tipos vegetacionais.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Encantos do Jalapão apresenta potencial para o desenvolvimento de pesquisas científicas e educação ambiental orientadas para o uso racional de recursos naturais.</p> <p>O uso da terra potencial está restrito à proteção dos recursos naturais, sendo vetadas atividades produtivas vinculadas ao uso direto do solo. Porém, os usos atuais da terra incluem 24,65 ha como cultura agrícola e 367,07 ha com pecuária. Embora atividade não permissível em uma UC de proteção integral, ocorre provavelmente em decorrência de regularização fundiária inconclusa.</p> <p>As recomendações de usos públicos se referem àquelas definidas pelo órgão responsável pela administração da UC e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento específico ou aquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza a legislação vigente.</p> |        | Agropecuária | 367,07 ha | 0,06% | Campo | 456.742,36 ha | 71,92% | Capoeira | 547,51 ha | 0,09% | Cerradão | 7.939,42 ha | 1,25% | Cerrado Sentido Restrito | 112.473,77 ha | 17,71% | Corpos D'Água Continental | 85,21 ha | 0,01% | Cultura | 24,65 ha | 0,004% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 8.950,33 ha | 1,41% | Praia e Duna | 178,39 ha | 0,03% | Vereda | 47.760,23 ha | 7,52% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 367,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,06%  |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 456.742,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 71,92% |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 547,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.939,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,25%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 112.473,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17,71%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 85,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 24,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,004%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8.950,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,41%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 178,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 47.760,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7,52%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C1dA'a', clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, sendo constituída por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>A flora da região compõe o bioma Cerrado, com vegetação predominante de Cerrado Ralo, associado a campos sujos e limpos.</p> <p>A região abriga fauna de mamíferos diversificada, notadamente de pequeno porte, além da presença de uma das maiores populações brasileiras de aves.</p> <p>A faixa de serras com grande variabilidade de floras, habitats específicos (paredões de pedra), admirável beleza cênica e baixa aptidão agrícola torna-se uma área importante para a conservação, tendo sido denominada como área prioritária para a conservação do Cerrado de Aurora do Tocantins. Além disso, a área compõe o Mosaico do Jalapão e o Corredor Ecológico do Jalapão.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |
| Encontra-se sob influência da diretriz do Arco de Desenvolvimento do Jalapão que tem por objetivo o desenvolvimento do turismo ecológico sustentável. Esta Zona é vizinha ao Parque Estadual do Jalapão e integra um conjunto importante de Unidades de Conservação nesta região do estado, estando relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades de Conservação da categoria de Proteção Integral conectam-se às Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. Prevalecem as prioridades, diretrizes, regras e normas definidas especificamente para a UC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |           |       |       |               |        |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |         |          |        |                             |             |       |              |           |       |        |              |       |

<sup>17</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.



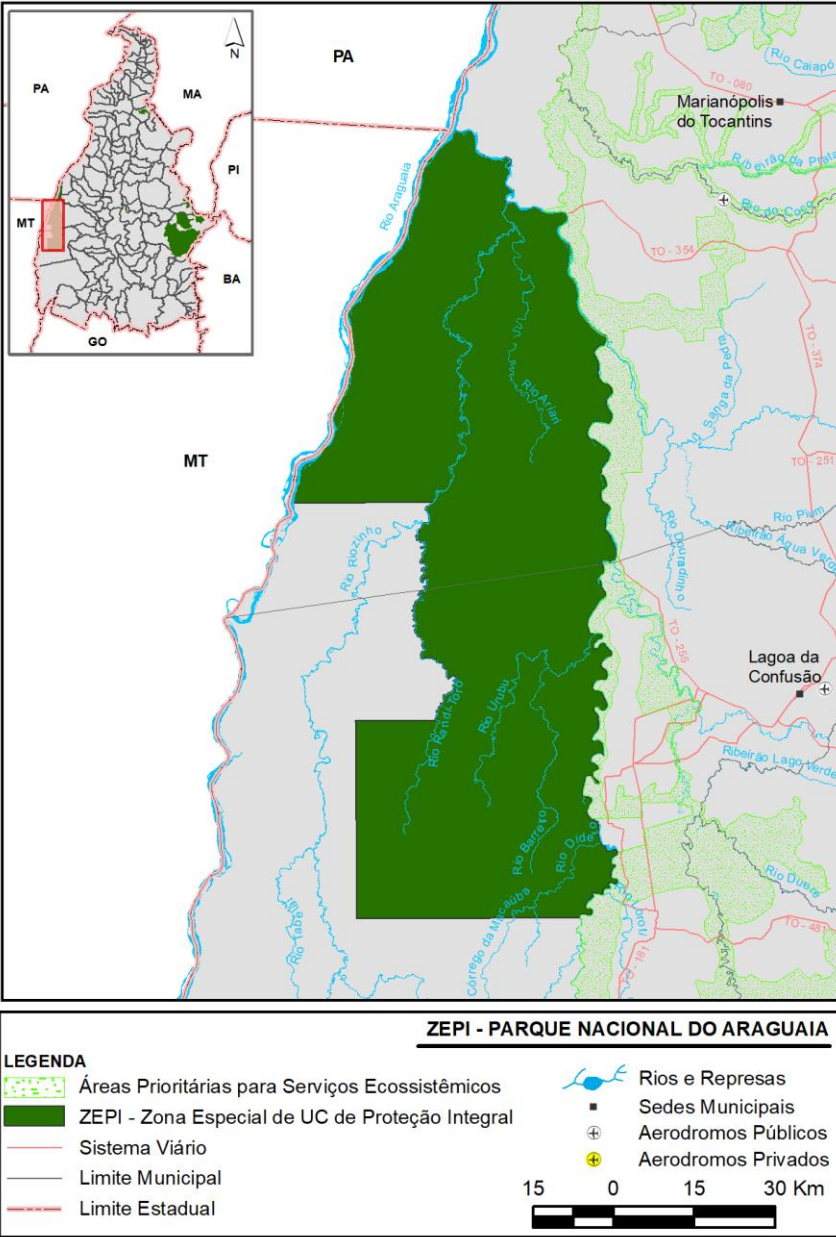
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA (ZEPI – PARNA DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA)

[illegible]

<sup>18</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.



Quadro 4.6  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA (ZEPI – PARNA DO ARAGUAIA)

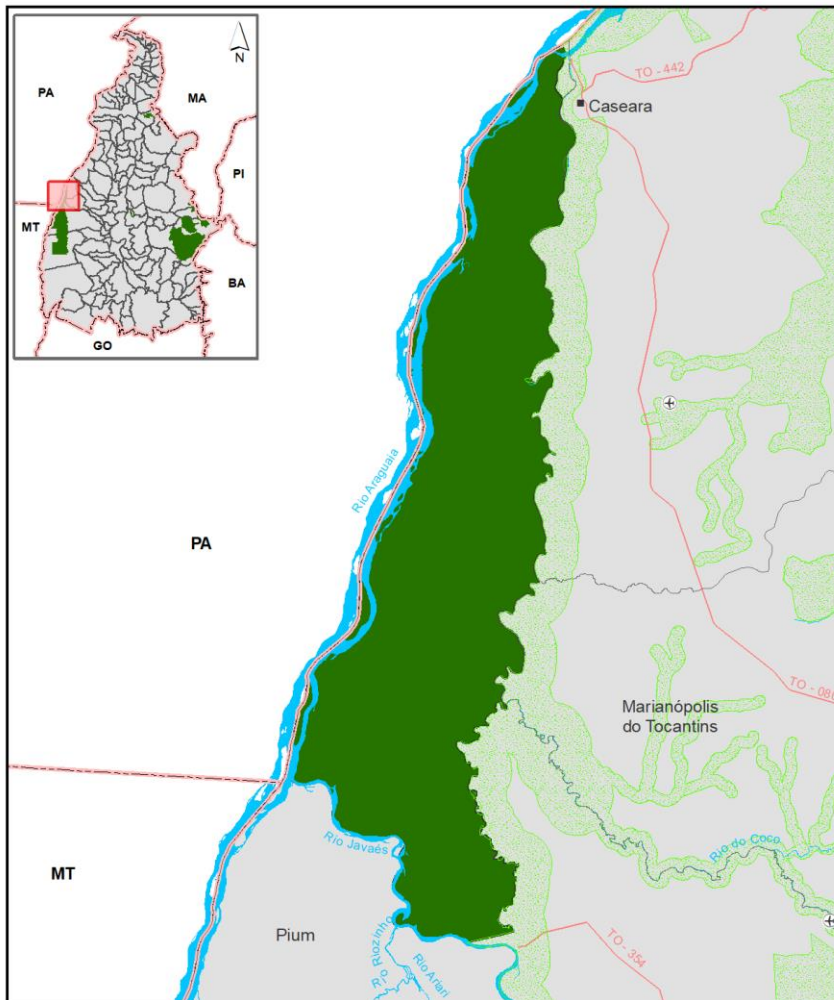
| ZEPI – PARNA DO ARAGUAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|-----------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|-------------|-------|---------------------------|--------------|-------|------------------------------------------|---------------|--------|---------------------------------------------|-----------|-------|-------------------|---------------|--------|--------------|-------------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Lagoa da Confusão (44,35%) e Pium (55,65%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Javaés e rio Riozinho, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 3,06 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 563.478,93 ha<sup>19</sup> (2,03% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Parque Nacional do Araguaia foi instituído pelo Decreto Federal N° 47.570, de 31 de dezembro de 1959, tendo seus limites alterados pelo Decreto Federal Nº 84.844, de 24 de junho de 1980. Seu Plano de Manejo, elaborado em 2001, indica como primeiro objetivo específico proteger amostra representativa dos ecossistemas de transição entre o Cerrado e a Floresta Amazônica e das áreas úmidas, por se tratar de um sítio Ransar de importância internacional para a proteção de aves migratórias. Faz parte de um conjunto de áreas protegidas, incluindo terras indígenas, UCs de proteção integral e de uso sustentável no entorno da UC.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>919,26 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>16.339,52 ha</td><td>2,90%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>4.690,14 ha</td><td>0,83%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>11.720,47 ha</td><td>2,08%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>186.818,17 ha</td><td>33,15%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>711,55 ha</td><td>0,13%</td></tr><tr><td>Parque de Cerrado</td><td>340.256,23 ha</td><td>60,38%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>2.023,58 ha</td><td>0,36%</td></tr></table> <p>As Unidades de Conservação de Proteção Integral têm por objetivo a proteção ambiental e, portanto, só são permitidas atividades de uso indireto dos recursos naturais. O uso da terra, portanto, está restrito à proteção dos recursos naturais e a usos públicos permitidos pelo Plano de Manejo da UC e/ou normativas expedidas pela instituição gestora da UC (ICMBio).</p> <p>Nesta UC destacam-se como vegetações mais expressivas a Floresta Estacional Semidecidual e o Parque de Cerrado, que juntos somam 527.785,96 ha, uma área representativa importante destas tipologias no estado.</p> <p>O PARNA do Araguaia tem por objetivo fomentar a pesquisa científica dos recursos, proteger sítios arqueológicos históricos e proporcionar a educação ambiental a partir da visitação ordenada. Também é um objetivo garantir a conservação dos recursos naturais, em especial com interações com as populações indígenas que se localizam na Terra Indígena do Araguaia, vizinha à UC.</p> <p>Nesta Zona, apesar de constituir uma UC de proteção integral, consta um assentamento rural, PA Loroty.</p> <p>Porção integrante das Regiões Turísticas Ilha do Bananal e Lagos e Praias do Cantão, essa Zona apresenta potencial para o ecoturismo e pesquisa científica no parque nacional. Usos para fins de produção vinculada ao uso direto da terra são vetados. Ainda assim se verificam 919,26 ha dedicados ao uso agropecuário.</p> <p>As recomendações de uso se referem àquelas definidas pelo órgão responsável pela administração da UC e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento específico ou aquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza a legislação vigente.</p> <p>A ZEPI Parque Nacional do Araguaia possui sobreposição territorial com as Terras Indígenas Inãwébohona e Utaria Wyhyna/Iràdu Iràna. A gestão territorial deverá ser definida pelo Plano de Manejo de Unidades de Conservação coordenado pelo ICMBio e pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI, atendendo legislação e normas federais específicas, e devendo ser realizada consulta direta à gestão dos órgãos em caso de inconsistências legais.</p> |  | Agropecuária | 919,26 ha | 0,16% | Capoeira | 16.339,52 ha | 2,90% | Cerrado Sentido Restrito | 4.690,14 ha | 0,83% | Corpos D'Água Continental | 11.720,47 ha | 2,08% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 186.818,17 ha | 33,15% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 711,55 ha | 0,13% | Parque de Cerrado | 340.256,23 ha | 60,38% | Praia e Duna | 2.023,58 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 919,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16.339,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.690,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 11.720,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 186.818,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 33,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 711,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,13%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| Parque de Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 340.256,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 60,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.023,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,36%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| <p>É vinculada ao tipo climático B2rA’a’, clima úmido, com pequena ou nula deficiência hídrica. Representada por planícies, declividades de 0 a 5%, sendo constituída por rochas de material superficial e plintossolos.</p> <p>A Zona está inserida no bioma Cerrado, com predomínio de parque de cerrado, sendo considerada Reserva da Biosfera pela UNESCO e Zona úmida protegida pela Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar). Destaca-se a ocorrência em ambientes mais conservados do pica-pau-do-parnaíba <i>Celeus obrieni</i>.</p> <p>A fauna na região das praias do rio Araguaia abriga considerável número do <i>Neochen jubata</i> pato- corredor. Embora raros os endemismos do Cerrado, há ocorrência de três espécies típicas da drenagem do rio Araguaia, como <i>Cercomacra ferdinandi</i>, com uma das maiores populações conhecidas, <i>Paroaria baeri</i> cardeal-do-araguaia e <i>Synallaxis simoni</i> joão-do-araguaia.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão de readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia, visando à preservação dos ecossistemas de transição entre o Cerrado e a Floresta Amazônica. Dentre as estruturas de desenvolvimento do estado, ressalta-se a presença da Hidrovia Araguaia (projetada), que compõe um dos eixos de integração logística previstos. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidades de Conservação da categoria de Proteção Integral conectam-se às Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. Prevaecem as prioridades, diretrizes, regras e normas definidas especificamente para a UC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |           |       |          |              |       |                          |             |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |           |       |                   |               |        |              |             |

<sup>19</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.



Quadro 4.7

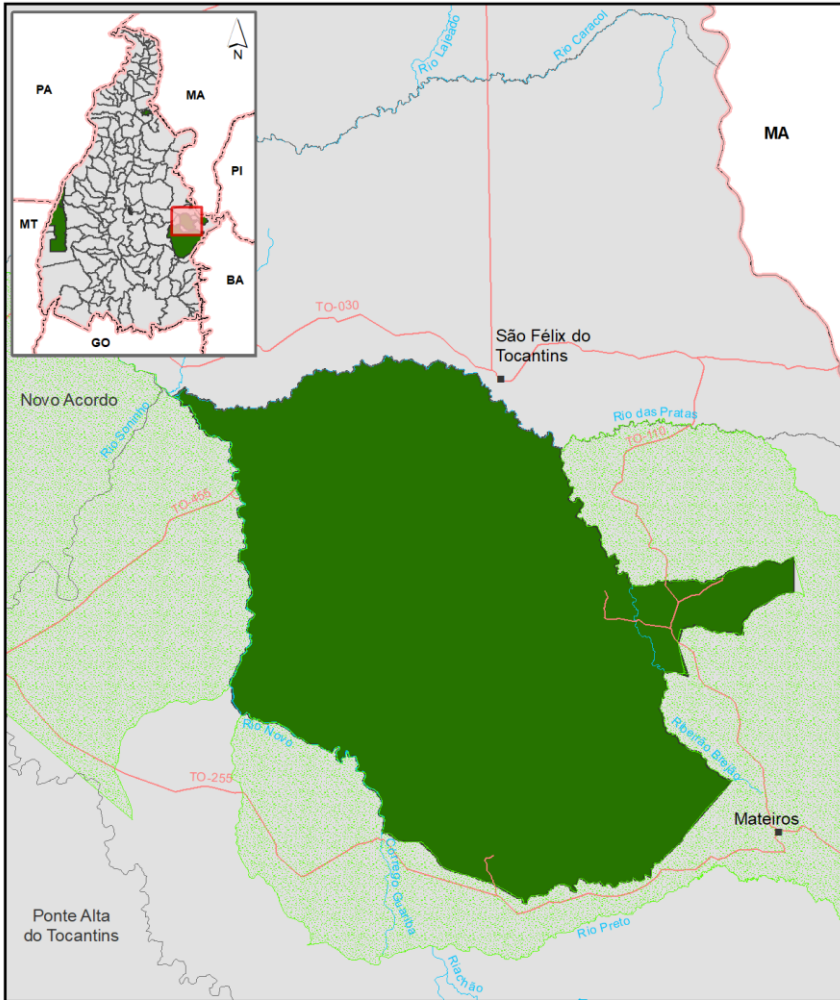
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO (ZEPI – PARES DO CANTÃO)

| ZEPI – PARES DO CANTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--------|----------|-------------|-------|---------------------------|-------------|-------|------------------------------------------|--------------|--------|-------------------|---------|--------|--------------|-------------|-------|
| <div></div> <div><div>LEGENDA</div><div><div><div>Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos</div><div>ZEPI - Zona Especial de UC de Proteção Integral</div><div>Sistema Viário</div><div>Limite Municipal</div><div>Limite Estadual</div></div><div><div>Rios e Represas</div><div>Sedes Municipais</div><div>Aerodromos Públicos</div><div>Aerodromos Privados</div></div></div><div><div>80816</div><div>Km</div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de dois municípios, sendo eles Caseara (0,04%), Pium (99,96%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio do Coco, rio Javaés, rio Riozinho e rio Araguaia, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 4,73 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 100.177,59 ha<sup>20</sup> (0,36% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Parque Estadual do Cantão foi instituído pela Lei Estadual N° 996, de 14 de julho de 1998, alterada pela Lei Estadual N° 1.319, de 4 de abril de 2002, com o objetivo de “proteger a fauna, a flora e os recursos naturais com potencial turístico contidos no seu interior, de forma que garantam o seu aproveitamento racional, sustentável e compatível com a conservação dos ecossistemas locais” (TOCANTINS, 1998, Artigo 1°). Faz parte de um conjunto de áreas protegidas, incluindo terras indígenas, UCs de proteção integral e de uso sustentável no entorno da UC. Possui amostras representativas dos ecossistemas de transição entre o Cerrado e Floresta Amazônica e áreas úmidas.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>0,13 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>4.538,29 ha</td><td>4,53%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>8.698,49 ha</td><td>8,68%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>84.362,83 ha</td><td>84,21%</td></tr><tr><td>Parque de Cerrado</td><td>1,06 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>2.576,80 ha</td><td>2,57%</td></tr></table> <p>As Unidades de Conservação de Proteção Integral têm por objetivo a proteção ambiental e por isso só são permitidas atividades de uso indireto dos recursos naturais. O uso da terra, portanto, está restrito à proteção dos recursos naturais e a usos públicos permitidos pelo Plano de Manejo da UC e/ou normativas expedidas pela instituição gestora da UC (NATURATINS).</p> <p>Nesta UC destaca-se como vegetações mais expressivas as Floresta Estacional Semidecidual, com uma área representativa importante desta tipologia no estado. As Praias e Dunas correspondem a formações geológicas restritas à calha do rio Araguaia.</p> <p>Usos para fins de produção vinculada ao uso direto da terra são vetados e, no caso do PE do Cantão, praticamente não são verificadas atividades antrópicas dedicadas à agricultura ou à pecuária em seu interior.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Lagos e Praias do Cantão, apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo, com destaque para as praias fluviais e turismo de aventura de forma integrada às características e limitações da Zona.</p> <p>As recomendações de uso se referem àquelas definidas pelo órgão responsável pela administração da UC e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento específico ou estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza o SEUC.</p> | Agropecuária | 0,13 ha | 0,001% | Capoeira | 4.538,29 ha | 4,53% | Corpos D'Água Continental | 8.698,49 ha | 8,68% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 84.362,83 ha | 84,21% | Parque de Cerrado | 1,06 ha | 0,001% | Praia e Duna | 2.576,80 ha | 2,57% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,001%       |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.538,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,53%        |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8.698,49 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8,68%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 84.362,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 84,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
| Parque de Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.576,80 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA’a’, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por planícies, com relevo predominantemente suave ondulado, com expressiva declividades de 5% a 10% , sendo constituída por materiais superficiais e gleissolos.</p> <p>Na Zona, há predomínio de Floresta Estacional Semidecidual Aluvial, com elevados níveis de lençóis freáticos sujeitos a alagamentos nos períodos de chuva, principalmente no verão. Inclui a Área Importante para a Conservação das Aves do Brasil (IBA) denominada TO04 (Parque Estadual do Cantão). Embora não mencionada como sítio relevante, trata-se de região indiscutível de ocorrência e concentração de espécies de aves migratórias neárticas que utilizam-se da Rota do Brasil Central, notavelmente na Ilha do Bananal e Planície do Cantão. Destaca-se a ocorrência em ambientes mais conservados do pica-pau-do-parnaíba <i>Celeus obrieni</i>. região é ainda considerada Reserva da Biosfera pela UNESCO e uma Zona úmida protegida pela Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar).</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia, uma vez que parte de sua área integra a Zona de Amortecimento do Parque Nacional do Araguaia. Dentre as estruturas de desenvolvimento do estado, ressalta-se a Hidrovia Araguaia (projetada), que compõe um dos eixos de integração logística. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>Unidades de Conservação da categoria de Proteção Integral conectam-se às Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. Prevalecem as prioridades, diretrizes, regras e normas definidas especificamente para a UC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |         |        |          |             |       |                           |             |       |                                          |              |        |                   |         |        |              |             |       |

<sup>20</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.



Quadro 4.8  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO (ZEPI – PARES DO JALAPÃO)

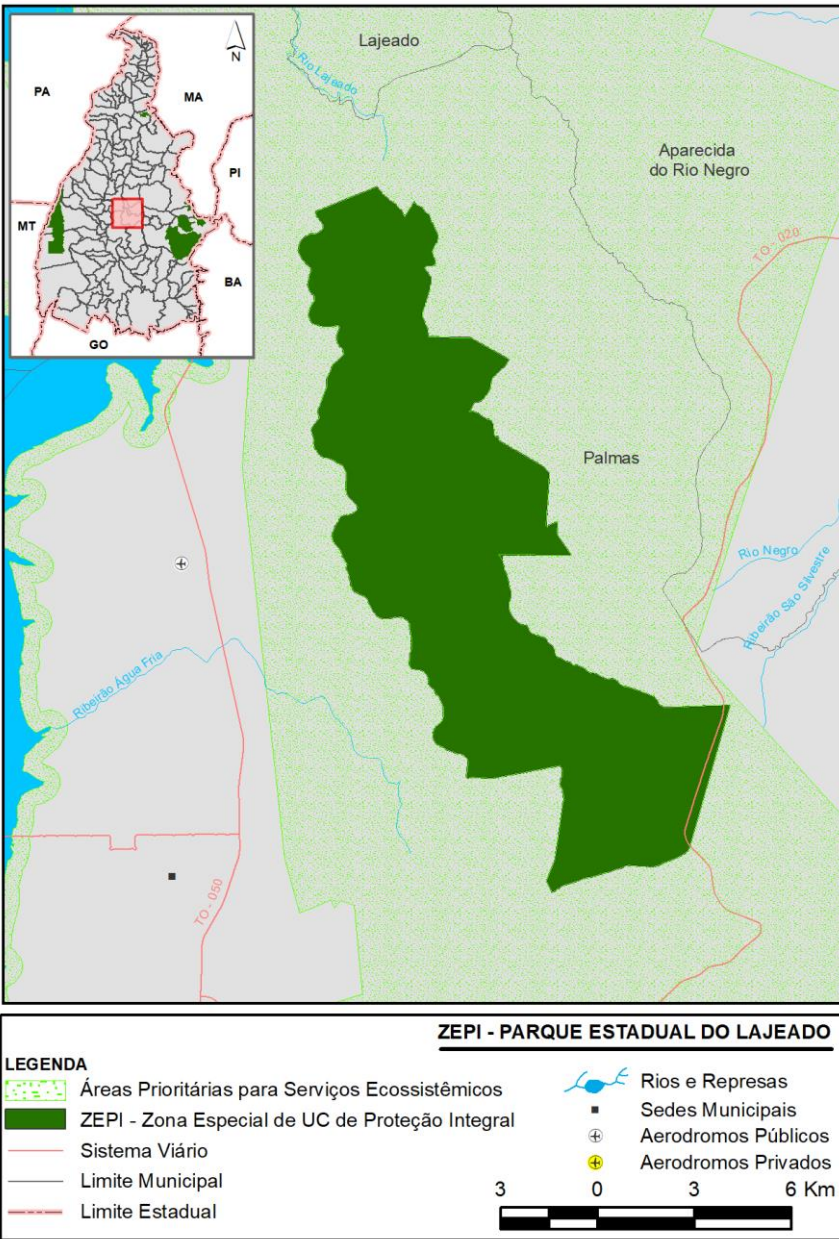
| ZEPI – PARES DO JALAPÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|-------|--------------|--------|----------|---------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|--------------|-----------|-------|--------------|----------|-------|--------|--------------|-------|
|  <div><b>ZEPI - PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO</b><br/><b>LEGENDA</b><br/>Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos<br/>ZEPI - Zona Especial de UC de Proteção Integral<br/>Sistema Viário<br/>Limite Municipal<br/>Limite Estadual<br/>Rios e Represas<br/>Sedes Municipais<br/>Aerodromos Públicos<br/>Aerodromos Privados<br/>8 0 8 16 Km</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de um município, sendo ele Mateiros (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 4,97 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 159.595,21 ha<sup>21</sup> (0,57% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Parque Estadual do Jalapão foi instituído pela Lei Estadual N° 1.203, de 12 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Estadual N° 1.319, de 4 de abril de 2002, com o objetivo de “proteger a fauna, a flora e os recursos naturais, de forma a garantir o aproveitamento sustentado do potencial turístico” (TOCANTINS, 2001, Artigo 1°). Faz parte do Mosaico do Jalapão instituído pelo MMA por meio da Portaria N° 434 de 29 de setembro de 2016, que inclui um conjunto de nove UC nos estados do Tocantins e Bahia, com objetivo de promover de forma integrada a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento socioambiental em nível regional.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>431,69 ha</td><td>0,27%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>94.819,79 ha</td><td>59,41%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>9,46 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>2.258,75 ha</td><td>1,42%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>39.975,98 ha</td><td>25,05%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>282,50 ha</td><td>0,18%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>6.166,12 ha</td><td>3,86%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>519,83 ha</td><td>0,33%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>25,19 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>15.105,91 ha</td><td>9,47%</td></tr></table> <p>As Unidades de Conservação de Proteção Integral têm por objetivo a proteção ambiental e por isso só são permitidas atividades de uso indireto dos recursos naturais. O uso da terra, portanto, está restrito à proteção dos recursos naturais e a usos públicos permitidos pelo Plano de Manejo da UC e/ou normativas expedidas pela instituição gestora da UC (NATURATINS). São permitidas pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de fiscalização, monitoramento, visitação, recreação e educação ambiental.</p> <p>Nesta Zona as tipologias vegetais mais importantes em termos de representatividade de área são Campo, Cerrado Sentido Restrito e Vereda, somando 149.901,68 ha, ou 93,93% da área da Zona.</p> <p>Utilizações para produção diretamente vinculada ao uso da terra são vetadas, porém são verificados na UC usos dedicados à agropecuária em 0,27% ou 431,69 ha, provavelmente nas propriedades em que a regularização fundiária para a constituição do Parque Estadual ainda não foi efetivada.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Encantos do Jalapão apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e turismo de aventura, sendo um dos principais destinos ecoturísticos do país, bem como o turismo cultural, por meio das comunidades quilombolas (Comunidade de Carrapato, Mumbuca e Formiga), presentes na região com o trabalho com o capim dourado (artesanato) – Projeto de Turismo de Base Comunitária.</p> <p>As recomendações de uso se referem àquelas definidas pelo órgão responsável pela administração da UC e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento específico ou aquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza a legislação vigente.</p> | Agropecuária | 431,69 ha | 0,27% | Campo | 94.819,79 ha | 59,41% | Capoeira | 9,46 ha | 0,01% | Cerradão | 2.258,75 ha | 1,42% | Cerrado Sentido Restrito | 39.975,98 ha | 25,05% | Corpos D'Água Continental | 282,50 ha | 0,18% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 6.166,12 ha | 3,86% | Praia e Duna | 519,83 ha | 0,33% | Solo Exposto | 25,19 ha | 0,02% | Vereda | 15.105,91 ha | 9,47% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 431,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,27%        |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 94.819,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 59,41%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.258,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,42%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 39.975,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 282,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,18%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6.166,12 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,86%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 519,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25,19 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15.105,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9,47%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C1dA’a’, clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente suave ondulado, com declividades de 5% a 10%, sendo constituída por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Na Zona, há predomínio de campo, onde a drenagem dos rios é menos densa. A fauna da região é bastante rica contando com registros de diversas espécies ameaçadas de extinção, dentre as quais a onça-pintada <i>Panthera onca</i>, o tamanduá-bandeira <i>Myrmecophaga tridactyla</i> e o cachorro- vinagre <i>Speothos venaticus</i> dentre os mamíferos. O pato-mergulhão (<i>Mergus octosetaceus</i>), embora distribuído originalmente por pelo menos oito estados brasileiros, tornou-se extremamente raro, restando apenas algumas populações disjuntas. Há registros da espécie no parque, no rio Sono, evidenciando a região ser um importante sítio de ocorrência e reprodução da espécie, sendo que sua ocorrência está relacionada à presença de corredeiras.</p> <p>A região faz parte do Corredor Ecológico da Região do Jalapão e do Mosaico do Jalapão.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para incentivo ao desenvolvimento de pesquisas científicas e do turismo ecológico sustentável, uma vez que a Zona compõe o eixo de dinamização turística dos componentes estratégicos definidos para o estado. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidades de Conservação da categoria de Proteção Integral conectam-se às Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. Prevalecem as prioridades, diretrizes, regras e normas definidas especificamente para a UC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |       |              |        |          |         |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |              |           |       |              |          |       |        |              |       |

<sup>21</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.9  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO (ZEPI – PARES DO LAJEADO)

| ZEPI – PARES DO LAJEADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------|-------------|--------|--------------------------|-------------|--------|---------|----------|-------|-----------------------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Município na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Palmas (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Balsas e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,61 km/1.000 km².</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 10.743,72 ha<sup>22</sup> (0,04% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Parque Estadual do Lajeado foi instituído pela Lei Estadual N° 1.224, de 11 de maio de 2001, sendo “destinado a proteger a fauna, a flora e os recursos naturais, em ordem a garantir o aproveitamento sustentado do potencial turístico” (TOCANTINS, 2001, Artigo 1°). Está inserido no interior da APA Serra do Lajeado.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.206,68 ha</td><td>11,23%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.484,09 ha</td><td>13,81%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>7.595,45 ha</td><td>70,70%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>10,97 ha</td><td>0,10%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>446,54 ha</td><td>4,16%</td></tr></table> <p>As Unidades de Conservação de Proteção Integral têm por objetivo a proteção ambiental e por isso só são permitidas atividades de uso indireto dos recursos naturais. Conforme o Plano de Manejo, são permitidas pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de fiscalização, monitoramento, visitação, recreação e educação ambiental.</p> <p>O uso da terra, portanto, está restrito à proteção dos recursos naturais e a usos públicos permitidos pelo Plano de Manejo da UC e/ou normativas expedidas pela instituição gestora da UC (NATURATINS).</p> <p>Usos para fins de produção vinculadas ao uso direto da terra são vetados. No entanto, verificam-se na área usos relativos à agropecuária (1.206,68 ha), desenvolvidos provavelmente em propriedades que não sofreram regularização fundiária em derivação da criação da UC.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras e Lagos apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo (grutas).</p> <p>As recomendações de uso se referem àquelas definidas pelo órgão responsável pela administração da UC e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento específico ou aquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza a legislação vigente.</p> | Agropecuária | 1.206,68 ha | 11,23% | Cerradão | 1.484,09 ha | 13,81% | Cerrado Sentido Restrito | 7.595,45 ha | 70,70% | Cultura | 10,97 ha | 0,10% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 446,54 ha | 4,16% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.206,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 11,23%       |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.484,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 13,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7.595,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 70,70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 446,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por planaltos, com relevo predominantemente forte ondulado, com expressiva declividade de 15% a 30%, sendo constituída por rochas sedimentares e plintossolos.</p> <p>A região protege áreas com paredões e vales, onde se distribuem importantes remanescentes de Floresta Estacional, Cerrados bem conservados, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito e uma grande variedade de habitats que abrigam uma alta diversidade de flora e fauna.</p> <p>O parque é composto de áreas de campo, floresta e cerrado com predominância do bioma cerrado. Possui inúmeras belezas naturais, dentre elas serras com diversos sítios arqueológicos, cursos d'agua com belíssimas cachoeiras, vegetação exuberante e fauna riquíssima e uma grande variedade de habitats que abrigam uma alta diversidade de flora e fauna.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. As espécies endêmicas do cerrado existentes nesta região são <i>Thamnophilus torquatus</i>, <u>soldadinhos</u> (<i>Antilophia galeata</i>) e <u>gralha-do-campo</u> (<i>Cyanocorax cristatellus</i>).</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento relacionadas à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado pelos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul; e BR-010) e Hidrovia Tocantins (projetada), além do polo de desenvolvimento estadual de Palmas. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidades de Conservação da categoria de Proteção Integral conectam-se às Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos. Prevalecem as prioridades, diretrizes, regras e normas definidas especificamente para a UC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |             |        |                          |             |        |         |          |       |                             |           |       |

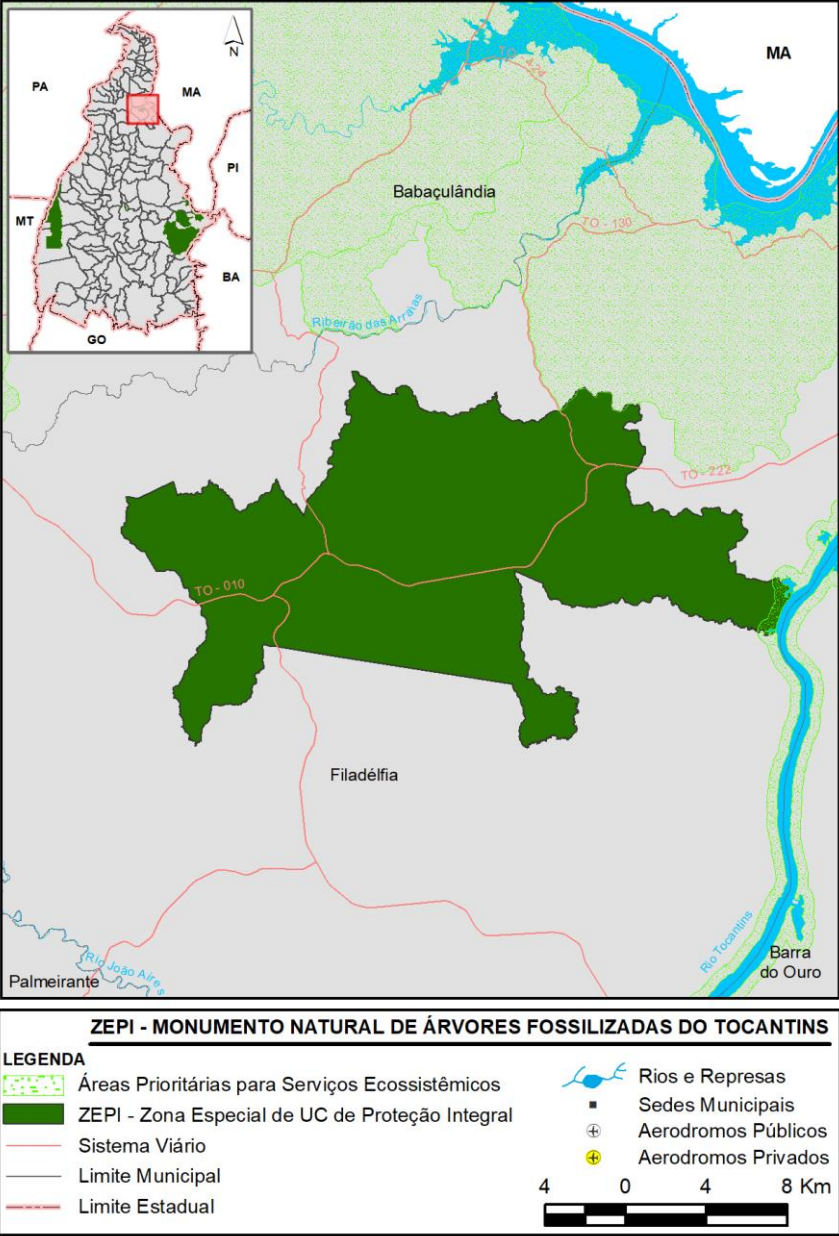
<sup>22</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.10

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – MONUMENTO NATURAL DAS ÁRVORES FOSSILIZADAS DO TOCANTINS (ZEPI – MONAT DAS ÁRVORES FOSSILIZADAS DO TOCANTINS)

| ZEPI – MONAT DAS ÁRVORES FOSSILIZADAS DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|-------|-------------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|----------|-------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Município na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Filadélfia (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 11,36 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 29.253,85 ha<sup>23</sup> (0,11% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins foi instituído pela Lei Estadual N 1.179, de 04 de outubro de 2000, “tem por fim proteger e conservar as diversidades biológicas e paleontológicas existentes no local” (TOCANTINS, 2000, Artigo 2º). É vizinha à área considerada de grande importância ambiental do Baixo Manuel Alves, ambas localizadas em áreas prioritárias para conservação com importantes remanescentes de Cerrados e Florestas Estacionais.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>5.492,64 ha</td><td>18,78%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>69,94 ha</td><td>0,24%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>2.148,76 ha</td><td>7,35%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>521,35 ha</td><td>1,78%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>16.683,13 ha</td><td>57,03%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>38,68 ha</td><td>0,13%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>4.299,35 ha</td><td>14,70%</td></tr></table> <p>As Unidades de Conservação de Proteção Integral têm por objetivo a proteção ambiental e por isso só são permitidas atividades de uso indireto dos recursos naturais. No Monumento Natural em questão, são realizadas atividades de educação ambiental, contudo ainda são permitidos alguns usos particulares dentro da UC, que produzem em forma de subsistência, concentradas na atividade de agropecuária.</p> <p>Além disso, a UC permite a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de fiscalização, monitoramento, visitação, recreação e educação ambiental.</p> <p>A representatividade de cobertura vegetal maior é de Cerrado Sentido Restrito, Mata de Galeria/Mata Ciliar e Campos, que juntas somam 23.131,25 ha.</p> <p>O uso da terra deve priorizar a proteção dos recursos naturais e estar de acordo com os usos públicos permitidos pelo Plano de Manejo da UC e/ou normativas expedidas pela instituição gestora da UC (NATURATINS). Portanto, os usos para fins de produção vinculada ao uso direto da terra são regulamentados pelo órgão gestor da UC e são restritos à agropecuária de subsistência.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Vale dos Grandes Rios apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e cultural, por meio das árvores fossilizadas - raro patrimônio científico mundial existente em Filadélfia.</p> <p>Apesar de constituir uma UC de proteção integral, constam dois assentamentos rurais no município de Filadélfia (Recreio e Recreio II).</p> | Agropecuária | 5.492,64 ha | 18,78% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 69,94 ha | 0,24% | Campo | 2.148,76 ha | 7,35% | Cerradão | 521,35 ha | 1,78% | Cerrado Sentido Restrito | 16.683,13 ha | 57,03% | Corpos D'Água Continental | 38,68 ha | 0,13% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 4.299,35 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5.492,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18,78%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 69,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.148,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 521,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,78%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 16.683,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 57,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 38,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,13%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4.299,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14,70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção Agropecuária e da dinamização do polo de desenvolvimento de Filadélfia, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Dentre as estruturas de desenvolvimento do estado, ressalta-se a presença da Hidrovia Tocantins (projetada) que compõe um dos eixos de integração logística previstos. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental. | Unidades de Conservação da categoria de Proteção Integral conectam-se às Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos. Prevaecem as prioridades, diretrizes, regras e normas definidas especificamente para a UC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |

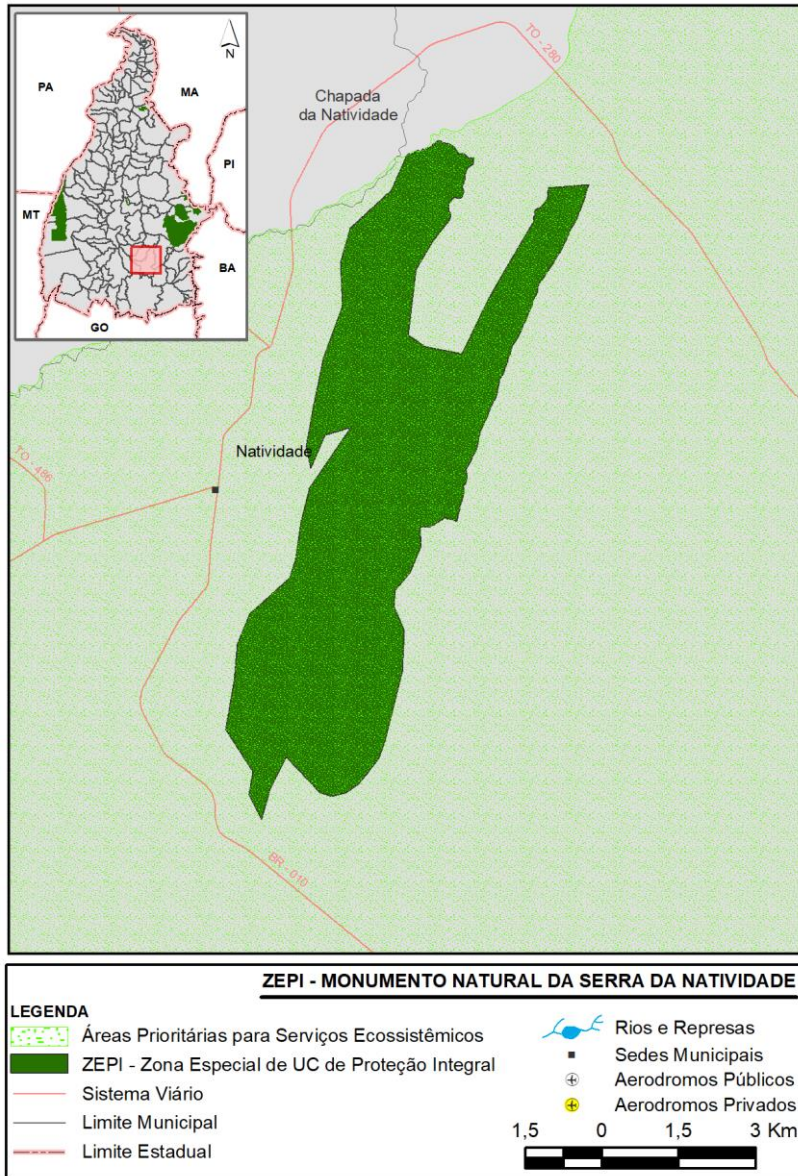
<sup>23</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.11

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – MONUMENTO NATURAL DA SERRA DA NATIVIDADE (ZEPI – MONAT DA SERRA DA NATIVIDADE)

| ZEPI – MONAT DA SERRA DA NATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------|----------|----------|-------|------------------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Município na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Natividade (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves da Natividade, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 11,36 km/1.000 km².</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 3.395,17 ha<sup>24</sup> (0,01% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Monumento Natural da Serra da Natividade foi instituído pela Lei Estadual N° 074, de 3 de dezembro de 2018 e possui como objetivo “Preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica” (TOCANTINS, 2019).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>73,01 ha</td><td>2,15%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>66,38 ha</td><td>1,96%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>188,92 ha</td><td>5,56%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>2.945,95 ha</td><td>86,77%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>120,91 ha</td><td>3,56%</td></tr></table> <p>As Unidades de Conservação de Proteção Integral têm por objetivo a proteção ambiental e por isso só são permitidas atividades de uso indireto dos recursos naturais. No Monumento Natural em questão, são realizadas atividades de educação ambiental, contudo ainda são permitidos alguns usos particulares dentro da UC, que produzem em forma de subsistência.</p> <p>Além disso, a UC permite a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de fiscalização, monitoramento, visitação, recreação e educação ambiental.</p> <p>O uso da terra, portanto, está restrito à proteção dos recursos naturais e a usos públicos permitidos pelo Plano de Manejo da UC e/ou normativas expedidas pela instituição gestora da UC (NATURATINS).</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras Gerais apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo (existência de cânions, mirantes, grutas, cavernas, cachoeiras e rios).</p> <p>As recomendações de uso se referem àquelas definidas pelo órgão responsável pela administração da UC e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento específico ou aquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza a legislação vigente.</p> | Agropecuária | 73,01 ha | 2,15% | Cerradão | 66,38 ha | 1,96% | Cerrado Rupestre | 188,92 ha | 5,56% | Cerrado Sentido Restrito | 2.945,95 ha | 86,77% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 120,91 ha | 3,56% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 73,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,15%        |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 66,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,96%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 188,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,56%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.945,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 86,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 120,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,56%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por serras, com relevo montanhoso, com expressiva declividade predominantemente maior que 45%, constituída por afloramentos rochosos e solos rasos (Neossolos).</p> <p>A região protege áreas com paredões e vales, onde se distribuem importantes remanescentes de Floresta Estacional, e principalmente Cerrados Rupestres, que abrigam flora e fauna endêmica desse ambiente.</p> <p>Possui flora característica com espécies de distribuição restrita como <i>Tibouchina ppyrus</i>, <i>Aiouea macedoana</i>, <i>Duguetia rotundifolia</i>, <i>Ditassa emmerichii</i>, <i>Hypenia concinna</i>, <i>Diplusodon decussatus</i>, <i>Diplusodon gracilis</i>, <i>Diplusodon petiolatus</i>, <i>Diplusodon trigintus</i>, <i>Polygala pseudocoriacea</i>, <i>Diodia macrophylla</i>, <i>Turnera gardneriana</i> e <i>Hyptis arenaria</i>.</p> <p>Outro aspecto relevante é a presença de várias nascentes, incluindo as que abastecem a cidade de Natividade.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado pelo eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010). Ressalta-se ainda, dentre os componentes estratégicos, o incentivo ao desenvolvimento do turismo ecológico sustentável, uma vez que a Zona compõe o eixo de dinamização turística definido para o estado. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Unidades de Conservação da categoria de Proteção Integral conectam-se às Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos. Prevaecem as prioridades, diretrizes, regras e normas definidas especificamente para a UC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                  |           |       |                          |             |        |                             |           |       |

<sup>24</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.

#### 4.1.2 ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO USO SUSTENTÁVEL (ZEUSs)

Integrado pelo agrupamento das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, o SNUC enquadra as **UCs de uso sustentável** como aquelas cujo objetivo básico é “compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais” (BRASIL, 2000, Artigo 7º, Parágrafo 2º). Para esse tipo de utilização, entende-se a “exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável” (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso XI). Genericamente, esse grupo de UCs é composto por sete categorias, das quais apenas três são encontradas no Tocantins, duas<sup>25</sup> das quais são configuradas no ZEE como Zonas Especiais.

A primeira – Reserva Extrativista (RESEX) – corresponde à área utilizada por populações tradicionais, “cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte”, sendo destinada à proteção dos seus meios de vida e da sua cultura. Nesse contexto, deve-se considerar que:

- § 1º A Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto [... na legislação] e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.
- § 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.
- § 3º A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.
- § 4º A pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento.
- § 5º O Plano de Manejo da unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.
- § 6º São proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional.
- § 7º A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade (BRASIL, 2000, Artigo 18) (grifos do autor).

A segunda – Área de Proteção Ambiental (APA) – é uma área “em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas”, sendo dirigida à proteção da diversidade biológica, ao disciplinamento da ocupação e à sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Nessa conjuntura, devem ser observados os seguintes requisitos:

- § 1º A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas.
- § 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.
- § 3º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

<sup>25</sup> As RPPN não estão contempladas no presente ZEE-TO por tratarem-se de propriedades particulares que não justificariam criação de Zona própria.





- § 4º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.
- § 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento [... da lei] (BRASIL, 2000, Artigo 15) (grifos do autor).

Sob essas condições, as ZEUSs integrantes do ZEE-TO abrangem área total de 2.296.806,19 ha (8,27% do estado), englobando 36 municípios, com grande parte relacionada ao bioma Cerrado. Compreendem UCs de uso sustentável instituídas nos seguintes níveis:

- Federal – três ZEUSs – RESEX do Extremo Norte do Estado do Tocantins, APA da Serra da Tabatinga e APA dos Meandros do Rio Araguaia (39.188,70 ha – 0,14% do estado), instituídas em 1992, 1990 e 1998, respectivamente.
- Estadual – oito ZEUSs – APA da Foz do Rio Santa Tereza, APA da Ilha do Bananal Cantão, APA da Serra do Lajeado, APA das Nascentes de Araguaína, APA do Jalapão, APA do Lago de Palmas, APA do Lago do Peixe Angical, APA do Lago de São Salvador do Tocantins e APA do Lago de Santa Isabel (2.206.241,20 ha – 7,95% do território estadual), instituídas em 1997, 1997, 1997, 1999, 2000, 1999, 2002, 2002 e 2002 respectivamente.
- Municipal – três ZEUSs – APA Sapucaia, APA Serra do Estrondo e APA Taquari (51.376,30 ha – 0,19% do território estadual), instituídas em 2004, 2002 e 2002, respectivamente.

Apesar de preexistentes, para as ZEUSs, são destacados nos Quadro 4.12 e no Quadro 4.13 os principais indicativos de enquadramento no conjunto de condicionantes analisadas.

Quadro 4.12

PRINCIPAIS INDICATIVOS DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (ZEUSs) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                                                 | PRINCIPAIS INDICATIVOS DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZEUS – RESEX do Extremo Norte do Estado do Tocantins | Plintossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos e predomínio do uso da terra para Agropecuária |
| ZEUS – APA da Serra da Tabatinga                     | Clima C1dA'a' e compartimentos geomorfológicos de chapadas                                                                                                                         |
| ZEUS – APA dos Meandros do Rio Araguaia              | Gleissolos, aptidão para áreas especiais para produção, Floresta Estacional, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos               |
| ZEUS – APA da Foz do Rio Santa Tereza                | Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                                                                                                    |
| ZEUS – APA da Ilha do Bananal Cantão                 | Plintossolos e remanescentes florestais e savânicos                                                                                                                                |
| ZEUS – APA da Serra do Lajeado                       | Densidade significativa de cursos d'água, plintossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos          |
| ZEUS – APA das Nascentes de Araguaína                | Neossolos, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                                                                                         |
| ZEUS – APA do Jalapão                                | Clima C1dA'a', neossolos, aptidão para conservação natural, campo, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                         |
| ZEUS – APA do Lago de Palmas                         | Remanescentes florestais e savânicos                                                                                                                                               |
| ZEUS – APA do Lago de Peixe Angical                  | Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                  |
| ZEUS – APA do Lago de São Salvador do Tocantins      | Remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                                                                           |
| ZEUS – APA Serra do Estrondo                         | Clima B1wA'a', representada por serras predominantemente com declividades acima de 45%, constituída por solos rasos (Neossolos)                                                    |
| ZEUS – APA do Rio Taquari                            | Neossolos, aptidão para conservação natural e remanescentes florestais e savânicos                                                                                                 |
| ZEUS – APA Sapucaia                                  | Densidade significativa de cursos d'água, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                  |

| ZONA                               | PRINCIPAIS INDICATIVOS DE ENQUADRAMENTO                        |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ZEUS – APA do Lago de Santa Isabel | Densidade significativa de cursos d'água e corredores naturais |

Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.13.

Ressalta-se que as Zonas de amortecimento não são previstas para APAs (BRASIL, 2000). Para cada uma das 15 ZEUSs adiante, é apresentada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.14 a Quadro 4.27), associadas às suas diretrizes como Zona ecológico-econômica.

Adicionam-se a essas áreas designadas todas as outras unidades de conservação de uso sustentável no estado reconhecidas em qualquer uma das três instâncias governamentais, federal, estadual e municipal, mesmo que não mapeadas no zoneamento como ZEUS (em função de a superfície territorial ser menor do que a área mínima de 25 hectares ou 250.000 m<sup>2</sup>, medida mapeável considerada no ZEE-TO para Unidades de Conservação).

Nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, caso previsto no Plano de Manejo<sup>26</sup> <sup>27</sup>e aprovado pelo Conselho Gestor de cada unidade, a Reserva Legal poderá ser reduzida para até 50% da propriedade, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.

A Figura 4.2 trata da representação gráfica da distribuição das ZEUSs no estado do Tocantins.

<sup>26</sup> O Plano de Manejo é um documento técnico e jurídico que, com base nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, conforme a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, define seu zoneamento e estabelece as diretrizes para o uso da área e a gestão dos recursos naturais.

<sup>27</sup> Essa diretriz foi fundamentada por meio do OFÍCIO Nº 8475/2024/MMA, de 16 de outubro de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e , Mudança do Clima referente à viabilidade de redução de Reserva Legal em unidades de conservação de uso sustentável.





Quadro 4.13  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (ZEUSs)

|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| FÍSICAS    | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                                                                                  |        |        | 100,00 | 100,00 |        | 100,00 |        | 85,11  |        | 100,00 | 100,00 |        |        | 100,00 |        |
|            |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |        | 100,00 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                                                                                  | 100,00 |        |        |        |        |        | 66,17  |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 100,00 |        | 100,00 |
|            |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                                                                                  |        |        |        |        | 61,59  |        |        |        | 92,37  |        |        | 99,97  |        |        |        |
|            | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                    | 0,69   | 0,71   | 0,55   | 0,69   | 1,32   |        | 0,58   | 0,55   | 0,82   | 20,44  | 0,76   | 0,91   | 0,71   | 1,11   | 0,64   |
|            |                                    | Macrobasia Araguaia (%)                                                                                                                                                                                  |        | 100,00 |        | 100,00 |        | 98,40  |        |        |        | 100,00 |        |        | 100,00 | 100,00 |        |
|            |                                    | Macrobasia Tocantins (%)                                                                                                                                                                                 | 100,00 |        | 100,00 |        | 100,00 |        | 100,00 | 100,00 | 100,00 |        | 90,97  | 100,00 |        |        | 100,00 |
|            | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Chapada                                                                                                                                                                                                  | 100,00 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Chapadão                                                                                                                                                                                                 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                                                                                      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Depressão                                                                                                                                                                                                |        |        | 73,62  | 86,79  |        | 100    |        | 80,23  | 78,78  |        |        | 65,94  | 100,00 | 100,00 | 90,71  |
|            |                                    | Patamar                                                                                                                                                                                                  |        |        |        |        |        |        | 93,78  |        |        | 54,89  |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Planalto                                                                                                                                                                                                 |        |        |        |        | 87,95  |        |        |        |        |        | 100,00 |        |        |        |        |
|            |                                    | Planície                                                                                                                                                                                                 |        | 68,13  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Serra                                                                                                                                                                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Vão                                                                                                                                                                                                      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| FÍSICAS    | DECLIVIDADES (%)                   | Outros                                                                                                                                                                                                   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | < 5%                                                                                                                                                                                                     |        | 100,00 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                                                                                 | 100,00 |        | 80,14  | 96,00  |        | 100,00 | 87,39  | 90,63  | 65,20  |        |        | 87,31  |        | 100,00 | 96,24  |
|            |                                    | 10% - 15%                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 59,51  |        | 92,04  |        |        |
|            |                                    | 15% - 30%                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        | 57,78  |        |        |        |        | 67,31  |        |        |        |        |        |
|            |                                    | 30% - 45%                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | > 45%                                                                                                                                                                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                                                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                                                                                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Material superficial                                                                                                                                                                                     |        | 91,70  | 55,38  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |        |        |        | 78,86  |        |        |        |        | 72,88  | 71,18  | 63,73  | 72,41  |        |        |        |
|            |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| FÍSICAS    | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Sedimentar                                                                                                                                                                                               | 100,00 |        |        |        | 64,23  | 100,00 | 100,00 | 83,25  |        |        |        |        | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
|            |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Afloramentos rochosos                                                                                                                                                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Argissolos                                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |        |        |        |        | 62,88  | 71,60  |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Cambissolos                                                                                                                                                                                              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 35,69  |        |        |        |
|            |                                    | Chernossolos                                                                                                                                                                                             |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Dunas                                                                                                                                                                                                    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Gleissolos                                                                                                                                                                                               |        | 68,13  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Latossolos                                                                                                                                                                                               | 100,00 |        | 59,12  |        |        |        |        | 87,59  |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Luvissolos                                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| FÍSICAS    | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Neossolos                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |        | 100,00 | 84,07  |        |        |        |        |        | 35,28  |        |        |
|            |                                    | Nitossolos                                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Planossolos                                                                                                                                                                                              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Plintossolos                                                                                                                                                                                             |        |        |        | 77,29  | 58,04  |        |        |        |        |        | 83,73  |        |        |        | 83,91  |
|            |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Conservação natural                                                                                                                                                                                      |        |        |        |        |        |        | 63,54  |        |        |        |        |        | 44,18  | 44,18  |        |
|            |                                    | Áreas especiais para produção                                                                                                                                                                            |        | 100,00 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                                                                                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                                                                                       |        |        |        |        | 68,16  |        |        |        |        |        | 96,39  |        |        |        |        |
|            |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                                                                                                |        |        |        | 57,63  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| BIOLÓGICAS | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                                                                                  |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 76,19  |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                                                                                  | 100,00 |        | 63,56  |        |        |        |        | 81,54  | 65,66  |        |        | 80,18  |        |        | 100,00 |
|            |                                    | Campo                                                                                                                                                                                                    |        |        |        |        |        |        | 58,84  |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Campo rupestre                                                                                                                                                                                           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Capoeira                                                                                                                                                                                                 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Cerradão                                                                                                                                                                                                 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                 |        |        | 37,33  | 25,65  | 47,74  | 59,32  |        | 29,01  | 40,27  |        | 46,64  |        | 13,76  | 13,78  |        |
|            |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                                                                                      |        | 54,67  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                                                                                       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                                                                                            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| ANTRÓPICAS | USOS DA TERRA (%)                  | Palmeiral                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 19,20  |
|            |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                                                                                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Vereda                                                                                                                                                                                                   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                                                                                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        | 52,96  |        |        |        |
|            |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                                                                                     |        | 62,26  | 52,79  | 51,81  | 76,50  | 75,74  | 98,86  | 36,44  | 44,93  |        | 66,04  | 25,48  | 26,46  | 26,46  | 14,37  |
|            | INFRAESTRUTURA                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                          |        | 93,72  | 17,62  | 20,35  | 100,00 | 1,42   |        | 8,72   | 43,70  | 60,89  | 83,85  | 64,06  | 0,95   | 0,95   |        |
|            |                                    | Agropecuária                                                                                                                                                                                             | 82,60  | 15,70  | 38,36  | 44,09  | 19,94  | 20,61  |        | 29,84  | 19,69  | 34,62  | 28,88  | 21,49  | 59,81  | 59,81  | 64,46  |
|            |                                    | Área de mineração                                                                                                                                                                                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Área urbanizada                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Reflorestamento                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| ANTRÓPICAS | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                                                                                                                                                         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                        |        |        | 0,01   |        | 0,03   |        |        |        |        |        | 0,08   |        |        |        |        |
|            |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000)                                                                                                                                                        |        |        | 0,02   | 00,4   | 0,08   | 0,14   | 0,07   | 0,09   | 0,04   |        |        |        | 0,07   | 0,07   | 0,14   |
|            |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                               |        |        |        |        |        |        |        | 0,01   | 0,03   |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |        |        |        |        |        |        |        |        | 100    |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetada)                                                                                                                                                     |        |        | T      | A      |        |        |        | T      |        | A      |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                                                                                           |        |        |        | 1      |        |        | 1      |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    | Arcos (Centro-Norte = CN   Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                               | JA     | CA     | CE     | CA     | CE     | BP     | JA     | CE     | SG     | BP     | BP     | SG     | BP     | BP     | BP     |
| ANTRÓPICAS | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             |        |        | LOS    | LOC    | NSL    |        |        |        | LOS    | LON    | LON    |        |        |        |        |
|            |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guarai = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) |        |        |        |        | EPal   | EAra   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         |                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

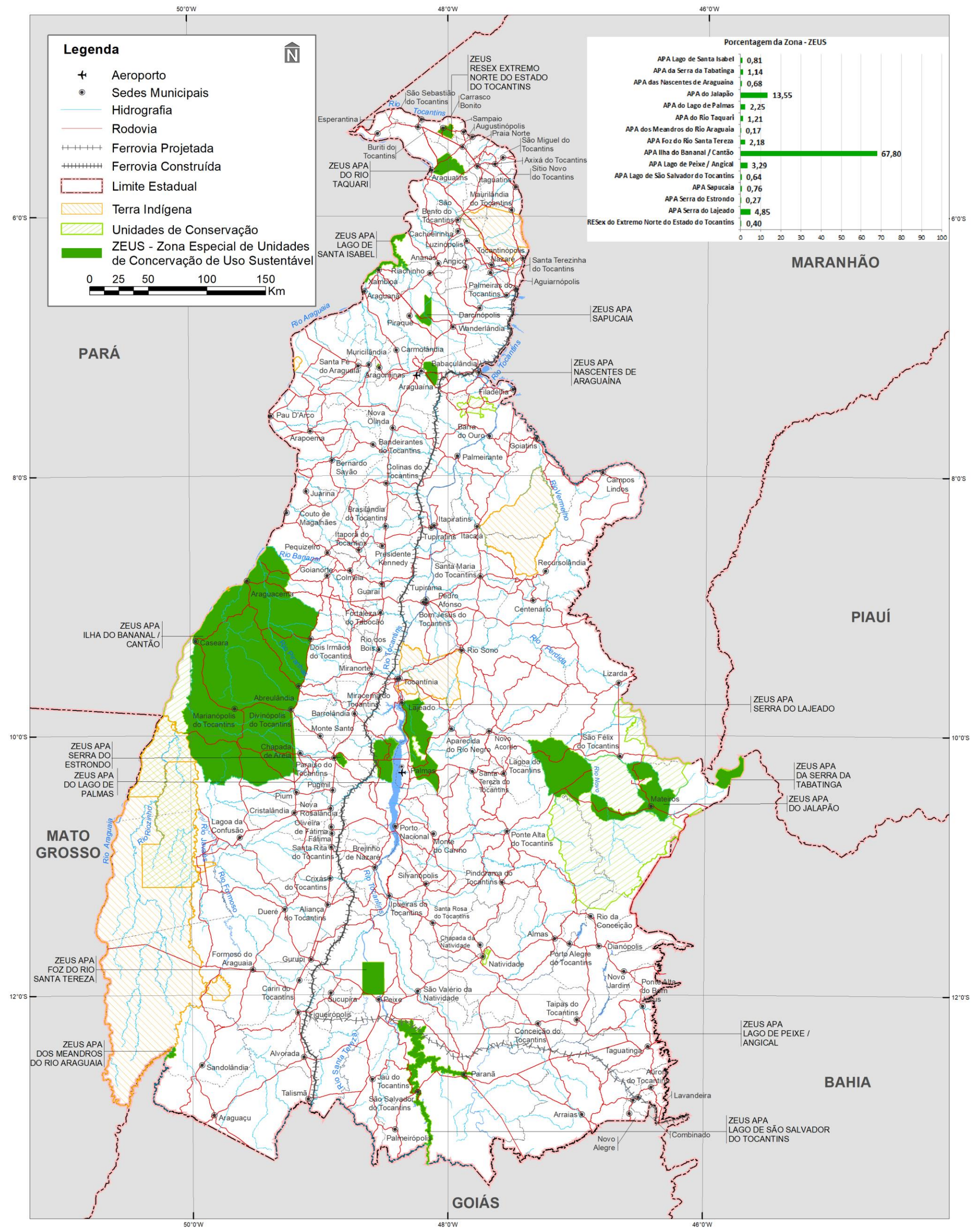
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

  > 75,00%     50,00% a 75,00%     25,00% a 50,00%     < 25,00%    principais indicativos de classificação     não classificados por %





Figura 4.2  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (ZEUSs)



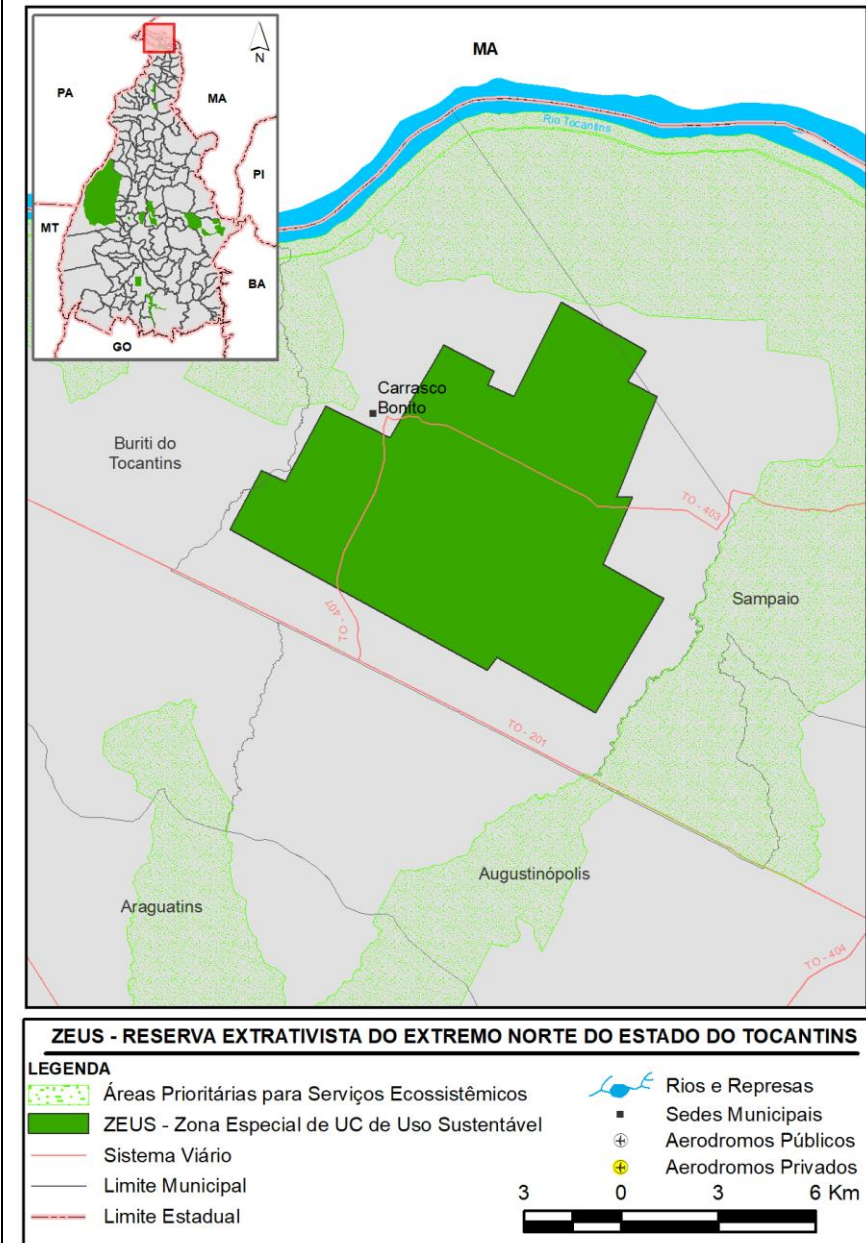
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).  
Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE TO





Quadro 4.14

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – RESERVA EXTRATIVISTA DO EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS (ZEUS – RESEX DO EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS)

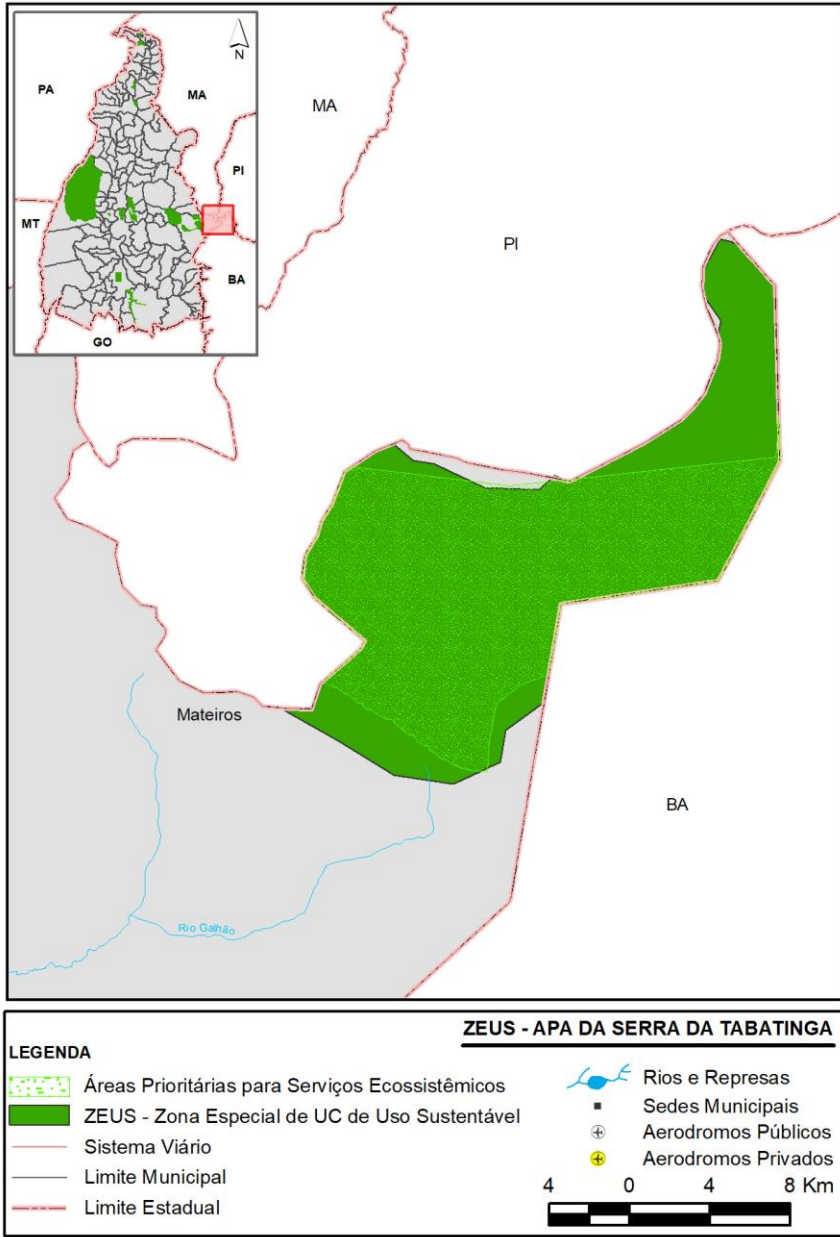
| ZEUS – RESEX DO EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------|-----------|-------|-----------------------------------|----------|-------|--------------------------------------|-----------|--------|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de um município, Carrasco Bonito (99,24%), Sampaio (0,61%) e Buriti do Tocantins (0,15%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,50 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sede municipal nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 9.123,85 ha<sup>28</sup> (0,03% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Reserva Extrativista do Extremo Norte do Estado do Tocantins foi instituída pelo Decreto Federal N° 535, de 20 de maio de 1992. É uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, quebradeiras de coco babaçu e complementarmente com uso de agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte. Tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. O conselho deliberativo foi criado pela Portaria N° 34, de 20 de maio de 2011.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>5.882,66 ha</td><td>64,48%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>178,69 ha</td><td>1,96%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>68,17 ha</td><td>0,75%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>929,29 ha</td><td>10,19%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>313,28 ha</td><td>3,43%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>1.751,76 ha</td><td>19,20%</td></tr></table> <p>As Unidades de Conservação de Uso Sustentável visam conciliar a conservação do meio natural com o uso da terra para fins de produção de forma não abusiva, respeitando os limites de exploração à renovação dos recursos naturais.</p> <p>A atividade extrativista de maior expressão desenvolvida na RESEX é a coleta do coco de babaçu, para comercialização de sua amêndoa e produção de óleo. Essa atividade é praticada na maior parte por mulheres adultas. Ainda, são encontradas na RESEX atividades de cultivo agrícola de subsistência e praticadas como agricultura familiar, e também atividade agropecuária em uma porção significativa do território de Carrasco Bonito (64,48%).</p> <p>Compete ao ICMBio disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na RESEX. A Zona apresenta um assentamento rural (Cupim).</p> <p>Potencial desenvolvimento de atividades extrativistas na RESEX refere-se principalmente à cadeia de produção de babaçu e outras palmáceas típicas da região, associadas à agricultura familiar, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</p> <p>Os remanescentes de vegetação florestal com palmáceas são passíveis de acolherem outros serviços ambientais associados ao extrativismo, considerando as limitações e potencialidades definidas pelo órgão gestor federal (ICMBio).</p> | Agropecuária | 5.882,66 ha | 64,48% | Capoeira | 178,69 ha | 1,96% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 68,17 ha | 0,75% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 929,29 ha | 10,19% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 313,28 ha | 3,43% | Palmeiral | 1.751,76 ha | 19,20% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.882,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 64,48%       |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 178,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,96%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 68,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 929,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 313,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.751,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 19,20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2rA'a', clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo suave ondulado, com expressiva presença de declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e plintossolos.</p> <p>A flora da região compõe o bioma Amazônia, com predomínio de palmeiral, principalmente da espécie babaçu <i>Attalea speciosa</i>. Cabe salientar que nesta matriz de paisagem é possível conciliar o manejo do babaçu, atividade que já é realizada na região, com a conservação dessas áreas florestais.</p> <p>É grande a influência da fauna amazônica, abrangendo os municípios de Buriti do Tocantins e Carrasco, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação e buscar a potencialização dos sistemas produtivos específicos da Zona, relacionados ao universo do coco babaçu. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.                                                                                                                                                                 | <p>A UC não apresenta Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos em sobreposição ao seu território.</p> <p>A ausência de estabelecimento de Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos deriva do fato de que trata-se de uma UC vinculada à produção extrativista regida por normativa específica do Plano de Manejo, documento que deve definir as prioridades quanto a serviços ambientais e ecosistêmicos. Prevaecem as prioridades, diretrizes, regras e normas definidas especificamente para a UC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |          |           |       |                                   |          |       |                                      |           |        |                             |           |       |           |             |        |

<sup>28</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.



Quadro 4.15

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DA TABATINGA (ZEUS – APA DA SERRA DA TABATINGA)

| ZEUS – APA DA SERRA TABATINGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |             |        |         |              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|--------|---------|--------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |             |        |         |              |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |             |        |         |              |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Mateiros (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona muito reduzida.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sede municipal nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 26.263,08 ha<sup>29</sup> (0,09% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> APA da Serra da Tabatinga foi instituída pelo Decreto Federal N° 99.278, de 06 de junho de 1990. “Além de garantir a conservação da fauna e flora e do solo, tem por objetivo proteger as nascentes do rio Parnaíba, assegurando a qualidade das águas e as vazões de mananciais da região, assegurando condições de sobrevivência das populações humanas ao longo do referido rio e seus afluentes” (BRASIL, 1990, Artigo 2°). Vizinha ao Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba e Mosaico de áreas protegidas do Jalapão, portanto, inserida em parte na sua Zona de amortecimento.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>6.076,19 ha</td><td>23,14%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>20.186,89 ha</td><td>76,86%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Essa unidade tem por objetivo proteger as nascentes do Rio Parnaíba, mas existem usos antrópicos que devem seguir as recomendações e restrições do órgão gestor da unidade.</p> <p>Essa Zona integra a Região Turística Encantos do Jalapão e apresenta potencial para o desenvolvimento do turismo cultural e ecoturismo.</p> <p>Compete ao ICMBio disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>São passíveis de implantação na APA de atividades econômicas de baixo impacto, conciliando a produção com a conservação dos remanescentes de vegetação nativa, conservando os recursos hídricos (baixa densidade de drenagem e solos com baixa retenção de umidade).</p> <p>Em termos de uso da terra, as culturas agrícolas possuem maior abrangência espacial, correspondendo a 76,86% da área total da zona. Quanto à cobertura vegetal nativa, restringe-se aos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, que representam 23,14% da unidade</p> | Cerrado Sentido Restrito | 6.076,19 ha | 23,14% | Cultura | 20.186,89 ha | 76,86% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6.076,19 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23,14%                   |             |        |         |              |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20.186,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 76,86%                   |             |        |         |              |        |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |             |        |         |              |        |
| <p>É vinculada ao tipo climático C1dA'a', clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por chapadas, com relevo suave ondulado, com declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e latossolos (100,00%).</p> <p>A flora da região compõe o bioma Cerrado, destacando-se Cerrado Sentido Restrito. Pouco conhecido do ponto de vista faunístico, inclui a Área Importante para a Conservação das Aves do Brasil. Abriga importante fração da avifauna do Cerrado, com destaque para <i>Euscarthmus rufimarginatus</i>, <i>Urubitinga coronata</i> e <i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |             |        |         |              |        |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |             |        |         |              |        |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |             |        |         |              |        |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.                                                                                                                                      | A UC apresenta Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em 73,74% de sua superfície/território.<br>Prevalecem as prioridades, diretrizes, regras e normas definidas especificamente para a UC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |             |        |         |              |        |

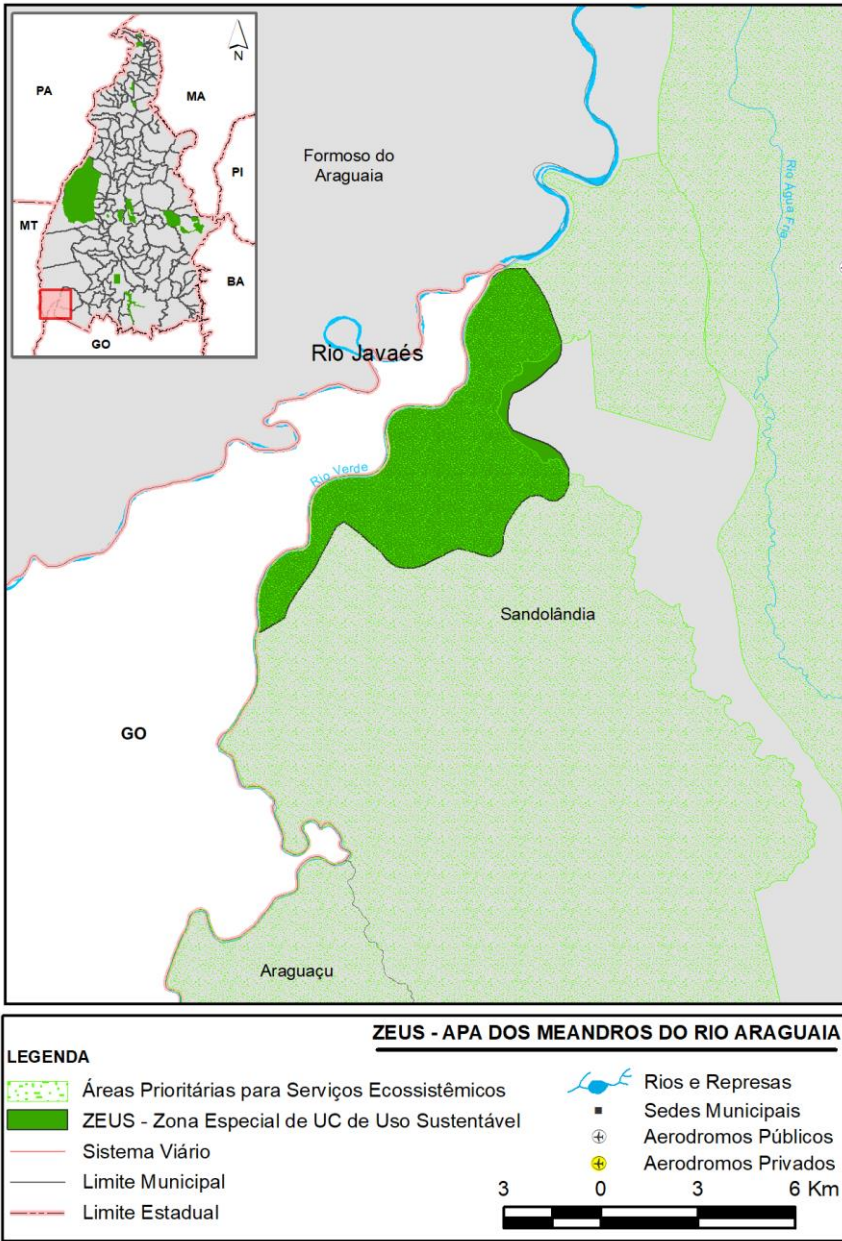
<sup>29</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.16

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MEANDROS DO RIO ARAGUAIA (ZEUS – APA DOS MEANDROS DO RIO ARAGUAIA)

| ZEUS – APA DOS MEANDROS DO RIO ARAGUAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|--------|----------|----------|-------|--------------------------|-----------|-------|---------------------------|-----------|--------|------------------------------------------|-------------|--------|-------------------|----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Município na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município: Sandolândia (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudoeste do Tocantins</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Javaés, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 9,30 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 3.801,77 ha<sup>30</sup> (0,01% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> APA dos Meandros do Rio Araguaia foi instituída pelo Decreto Federal S/N, de 02 de outubro de 1998, com os objetivos básicos de proteger a fauna e flora, garantindo a “conservação dos remanescentes da Floresta Estacional Semidecidual Aluvial e Submontana, cerrado típico, cerradão e campos de inundação, dos ecossistemas fluviais, lagunares e lacustres e dos recursos hídricos”, [...] assegurando o “caráter de sustentabilidade da ação antrópica na região, com particular ênfase na melhoria das condições de sobrevivência e qualidade de vida das comunidades da APA e entorno” (BRASIL, 1998, Artigo 1º). No estado do Tocantins, está representada por apenas 1% da sua área total e é vizinha à ilha do Bananal e à Terra Indígena do Araguaia, com as quais compartilha ambientes similares</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>568,10 ha</td><td>14,94%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>67,23 ha</td><td>1,77%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>164,39 ha</td><td>4,32%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>885,50 ha</td><td>23,29%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>2.069,87 ha</td><td>54,44%</td></tr><tr><td>Parque de Cerrado</td><td>46,68 ha</td><td>1,23%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante. Nesta unidade, o objetivo da UC é proteger a fauna e flora local, além de recursos hídricos da região.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do ICMBio por ser uma UC Federal. Compete ao ICMBio disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>Ocorrem atividades humanas na região, sendo mais representativa a agropecuária (pastos naturais ou implantados) com 14,94% da Zona.</p> <p>Um destaque dessa Zona se dá para a área de corpos d’água no montante de 23,29%, número este representativo de condição sazonal em que as águas do rio Araguaia ocupam superfícies importantes do território em alagamentos amplos e que perduram por alguns meses.</p> <p>As recomendações relevantes relacionadas ao uso se referem àquelas definidas pelo órgão responsável pela administração da UC e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento específico ou àquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza o SNUC.</p> | Agropecuária | 568,10 ha | 14,94% | Cerradão | 67,23 ha | 1,77% | Cerrado Sentido Restrito | 164,39 ha | 4,32% | Corpos D'Água Continental | 885,50 ha | 23,29% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 2.069,87 ha | 54,44% | Parque de Cerrado | 46,68 ha | 1,23% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 568,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14,94%       |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 67,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 164,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 885,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 23,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.069,87 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 54,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| Parque de Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 46,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático B2rA'a',clima úmido, com pequena ou nula deficiência hídrica. Representada por planícies, com relevo plano e declividades de até 5%, constituído por materiais superficiais e gleissolos. A flora da região compõe o bioma Cerrado, com predomínio de Floresta Estacional Semidecidual Submontana. A região é considerada Reserva da Biosfera pela UNESCO e Zona úmida protegida pela Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar). A fauna abrange uma elevada riqueza de espécies aquáticas, algumas das quais de origem Amazônica (a exemplo do jacaré-açu <i>Melanosuchus niger</i> e do boto-do-Araguaia <i>Inia araguaiesnsis</i>) e outras associadas aos sistemas do Pantanal e da bacia do Paraná. Destaca-se a ocorrência em ambientes mais conservados do pica-pau-do-parnaíba <i>Celeus obrieni</i>. Essa região está sujeita a elevados níveis do lençol freático com alagamentos nos períodos de chuva, principalmente no verão. A leste de Sandolândia, há uma situação especial, com alta suscetibilidade biológica, por ser uma área prioritária para a conservação, a do rio Cristalino, apresentando ambientes bem conservados de Cerrados e Floresta Estacional Semidecidual.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. É estratégica também a promoção de minimização de impactos eventualmente oriundos do processo de dinamização do polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e sua região metropolitana, influentes nesta Zona. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA dos Meandros do Rio Araguaia contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos em 93,12% de sua superfície/território.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |          |          |       |                          |           |       |                           |           |        |                                          |             |        |                   |          |       |

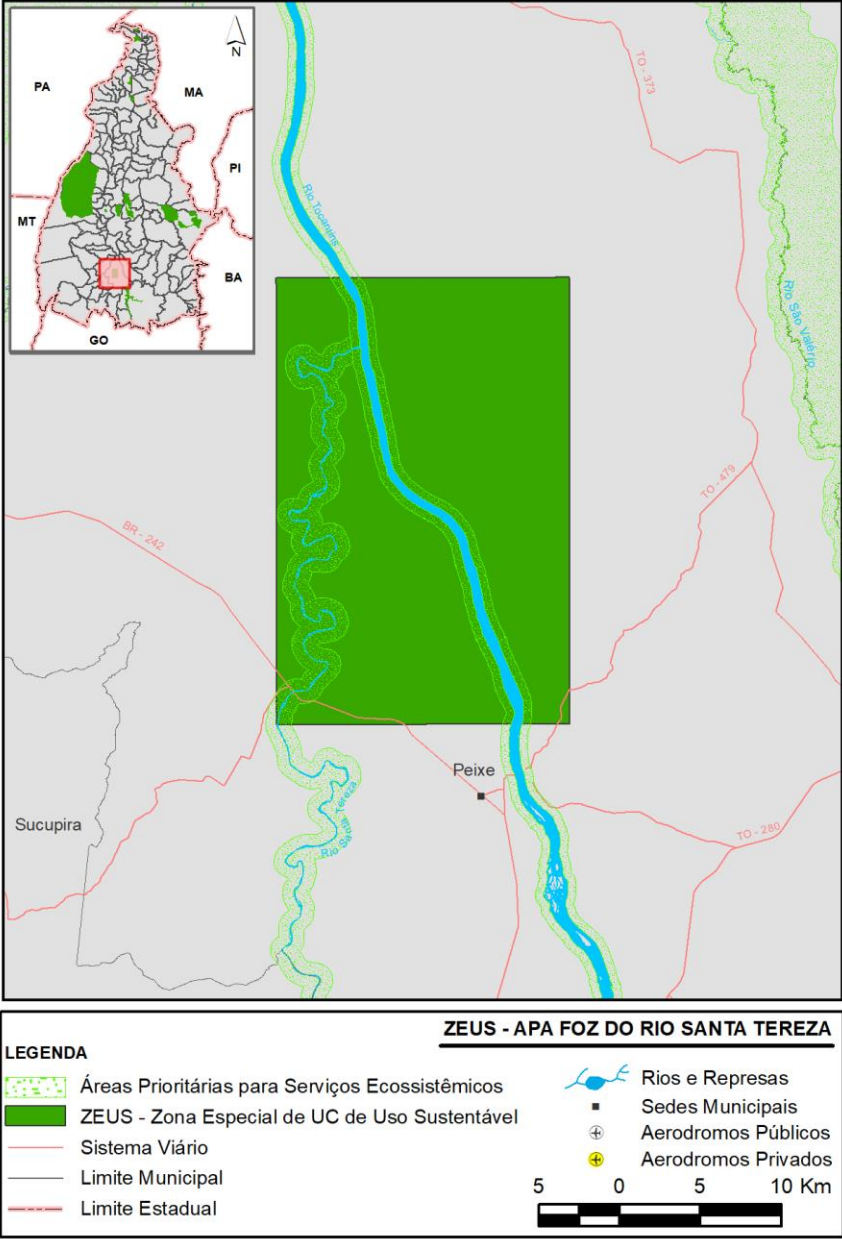
<sup>30</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.17

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FOZ DO RIO SANTA TEREZA (ZEUS – APA DA FOZ DO RIO SANTA TEREZA)

| ZEUS – APA DA FOZ DO RIO SANTA TEREZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------|----------|-------|----------|-------------|-------|----------|----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------------|----------|-------|--------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município Peixe (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Santa Tereza e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 5,58 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sede municipal nessa Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 50.156,24 ha<sup>31</sup> (0,18% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio Santa Tereza foi instituída pela Lei Estadual N° 905, de 20 de maio de 1997. “Além de garantir a conservação da fauna, da flora e do solo, tem por objetivo proteger a qualidade das águas e as vazões de mananciais da região” (TOCANTINS, 1997, Artigo 1º, Parágrafo 1). Existe um expressivo uso da terra por agropecuária e remanescentes florestais e ambientes inundáveis no rio Santa Tereza.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>19.242,98 ha</td><td>38,37%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>73,37 ha</td><td>0,15%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.618,50 ha</td><td>3,23%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>35,88 ha</td><td>0,07%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>18.723,67 ha</td><td>37,33%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>2.272,87 ha</td><td>4,53%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>477,64 ha</td><td>0,95%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>7.531,87 ha</td><td>15,02%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>62,54 ha</td><td>0,12%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>116,92 ha</td><td>0,23%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Na Zona, apesar da priorização legal de proteção da fauna, flora, solo e mananciais, o uso da terra predominante é agropecuária (pastos naturais ou implantados), que ocupa 38,37% da superfície da APA.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Ilha do Bananal apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo, que define as possibilidades e limites de uso para fins de produção econômica, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA. Na Zona, há um assentamento rural (São José I).</p> <p>As áreas da APA com remanescentes importantes correspondem a 52,65% com cobertura vegetal natural de Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares, Cerradão e Veredas.</p> <p>É recomendado o uso de métodos e tecnologias voltadas à produção com menor impacto ambiental, quando da prática de atividades econômicas relacionadas às cadeias produtivas de grãos (<i>comodities</i>) (0,95% do território da APA) ou produção pecuária (notadamente de bovinos).</p> | Agropecuária | 19.242,98 ha | 38,37% | Campo | 73,37 ha | 0,15% | Capoeira | 1.618,50 ha | 3,23% | Cerradão | 35,88 ha | 0,07% | Cerrado Sentido Restrito | 18.723,67 ha | 37,33% | Corpos D'Água Continental | 2.272,87 ha | 4,53% | Cultura | 477,64 ha | 0,95% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 7.531,87 ha | 15,02% | Praia e Duna | 62,54 ha | 0,12% | Vereda | 116,92 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 19.242,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 38,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 73,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.618,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 35,88 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18.723,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 37,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.272,87 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,53%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 477,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7.531,87 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 62,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 116,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento relacionadas à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul; e BR-010) e Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)). Como componente estratégico, a APA está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental. | A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA da Foz do Rio Santa Tereza contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em 17,62% de sua superfície/território, especificamente nas calhas dos rios Tocantins e de seu contribuinte rio Santa Tereza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |       |          |       |          |             |       |          |          |       |                          |              |        |                           |             |       |         |           |       |                             |             |        |              |          |       |        |           |

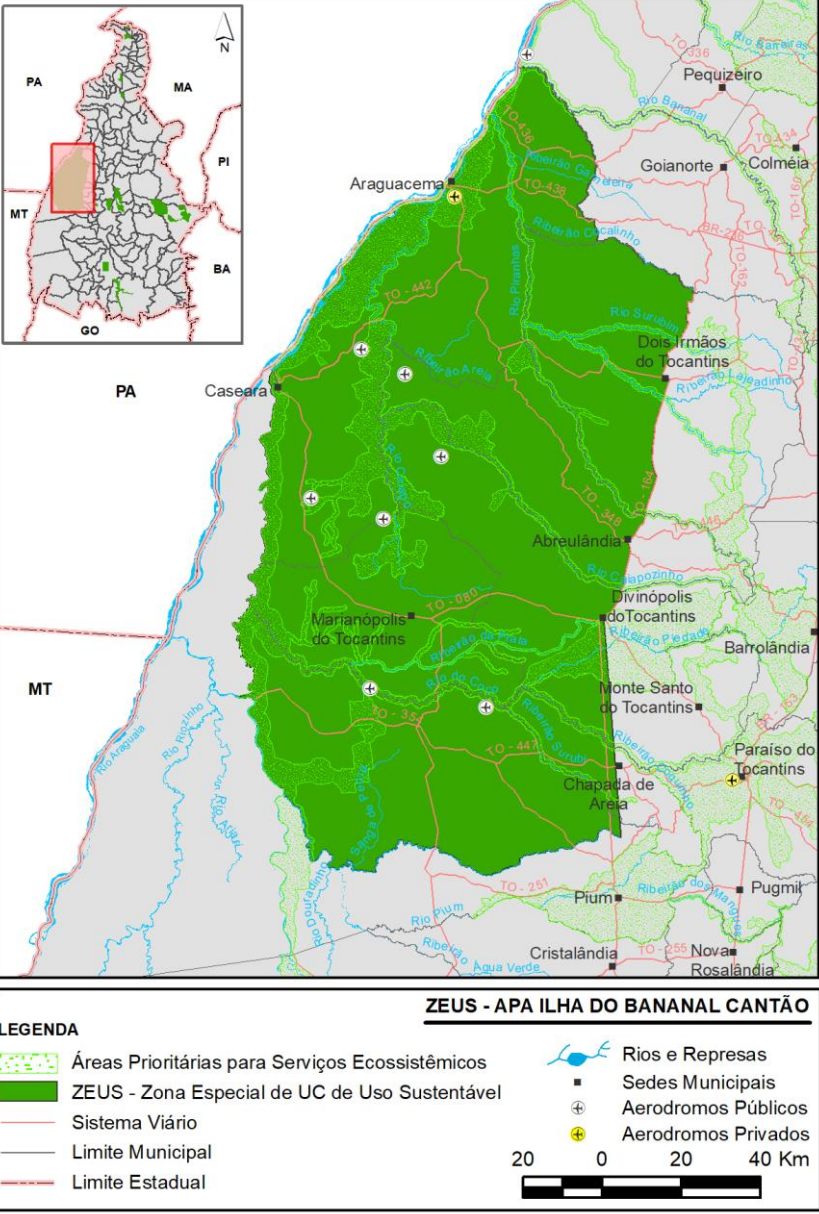
<sup>31</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.18

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ILHA DO BANANAL CANTÃO (ZEUS – APA DA ILHA DO BANANAL CANTÃO)

| ZEUS – APA DA ILHA DO BANANAL CANTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-----------|-------|----------|--------------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|--------------|-------|---------|--------------|-------|------------------------------------------|---------------|-------|---------------------------------------------|--------------|-------|-----------------------------|---------------|-------|-------------------|--------------|-------|--------------|-------------|-------|-----------------|-----------|-------|--------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de nove municípios, sendo eles Abreulândia (9,61%), Araguacema (17,76%), Caseara (10,88%), Chapada de Areia (2,15%), Divinópolis do Tocantins (11,32%), Dois Irmãos do Tocantins (12,08%), Marianópolis do Tocantins (13,41%), Monte Santo do Tocantins (1,36%) e Pium (21,43%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Bananal, rio do Coco, rio Javaés, rio Piranhas, rio Lajeado, rio Pium e rio Caiapó, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,99 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> As sedes municipais inseridas nesta Zona são Abreulândia, Araguacema, Caseara, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins e Marianópolis do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 1.557.206,16 ha<sup>32</sup> (5,61% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental da Ilha do Bananal Cantão é vizinha ao Parque Nacional do Araguaia e ao Parque Estadual do Cantão. Foi instituída pela Lei Estadual N° 907, de 20 de maio de 1997, com o propósito/diretriz: “Além de garantir a conservação da fauna, da flora e do solo, tem por objetivo proteger a qualidade das águas e as vazões de mananciais da região” (TOCANTINS, 1997, Artigo 1º, Parágrafo 1º).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>691.944,31 ha</td><td>44,43%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>797,04 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>233,21 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>12.097,70 ha</td><td>0,78%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>75.991,56 ha</td><td>4,88%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>396.108,42 ha</td><td>25,44%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>16.575,01 ha</td><td>1,06%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>30.470,54 ha</td><td>1,96%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>107.807,89 ha</td><td>6,92%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>37.450,53 ha</td><td>2,40%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>139.025,89 ha</td><td>8,93%</td></tr><tr><td>Parque de Cerrado</td><td>44.771,15 ha</td><td>2,88%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>2.991,65 ha</td><td>0,19%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>935,31 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>5,96 ha</td><td>0,001%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Nessa unidade, um dos objetivos é a promoção do processo de ocupação de forma disciplinada, e atuar como Zona de amortecimento ao Parque Estadual do Cantão, bem como da proteção da bacia do rio Araguaia e de seus afluentes. A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>Na APA, há a Comunidade Santa Maria das Mangabeiras (quilombolas) e 36 assentamentos rurais.</p> <p>Porção integrante das Regiões Turísticas Ilha do bananal e Praias e Lagos do Cantão apresenta grande potencial para o desenvolvimento da pesca esportiva, além do turismo de sol e praia (praias fluviais) e ecoturismo.</p> <p>As áreas da APA com remanescentes importantes correspondem a 51,45%, com cobertura vegetal natural de Cerrado, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Florestas Estacionais. No entanto, essas áreas estão sob alvo da expansão agrícola, como nova fronteira para cultivos de commodities. Em menor proporção, são encontradas na APA atividades de cultivo agrícola (de subsistência e praticadas como agricultura familiar), e também atividade agropecuária em uma porção significativa do território (44,43%), com destaque para os municípios de Pium, Marianópolis do Tocantins e Araguacema.</p> <p>As recomendações relevantes relacionadas ao uso se referem àquelas definidas pelo órgão responsável pela administração da UC e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento específico ou àquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza o SNUC. As atividades econômicas devem considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos.</p> | Agropecuária | 691.944,31 ha | 44,43% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 797,04 ha | 0,05% | Campo | 233,21 ha | 0,01% | Capoeira | 12.097,70 ha | 0,78% | Cerradão | 75.991,56 ha | 4,88% | Cerrado Sentido Restrito | 396.108,42 ha | 25,44% | Corpos D'Água Continental | 16.575,01 ha | 1,06% | Cultura | 30.470,54 ha | 1,96% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 107.807,89 ha | 6,92% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 37.450,53 ha | 2,40% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 139.025,89 ha | 8,93% | Parque de Cerrado | 44.771,15 ha | 2,88% | Praia e Duna | 2.991,65 ha | 0,19% | Reflorestamento | 935,31 ha | 0,06% | Vereda | 5,96 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 691.944,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 44,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 797,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 233,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12.097,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,78%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 75.991,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,88%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 396.108,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16.575,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30.470,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,96%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 107.807,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6,92%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 37.450,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 139.025,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8,93%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Parque de Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 44.771,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,88%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.991,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 935,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Leste-Oeste Central (BR-235) e Hidrovia Araguaia. Como componente estratégico destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento do turismo, sobretudo, de praia e sol. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental. | <p>A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA da Ilha do Bananal Cantão contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos em 20,22% de sua superfície/território, que engloba todas as calhas dos rios que integram a unidade, com maiores extensões/abrangências nas calhas dos rios Araguaia, Caiapó, Javaés, Ribeirão, Piedade, e em áreas consideradas frágeis por conterem remanescentes de vegetação nativa relevantes não vinculadas a APPs.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |               |       |                                             |              |       |                             |               |       |                   |              |       |              |             |       |                 |           |       |        |         |

<sup>32</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.



Quadro 4.19

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO LAJEADO (ZEUS – APA DA SERRA DO LAJEADO)

| ZEUS – APA DA SERRA DO LAJEADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------------|--------------------------|--------------|----------|---------------------------|-------------|--------------------------|--------------|-------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------|---------|-----------------------------|-------------|---------------------------------------------|----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|--|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div><p><b>ZEUS - APA SERRA DO LAJEADO</b></p><p><b>LEGENDA</b></p><div><div><div><div></div><div>Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos</div></div><div><div></div><div>ZEUS - Zona Especial de UC de Uso Sustentável</div></div><div><div></div><div>Sistema Viário</div></div><div><div></div><div>Limite Municipal</div></div><div><div></div><div>Limite Estadual</div></div></div><div><div><div></div><div>Rios e Represas</div></div><div><div></div><div>Aerodromos Públicos</div></div><div><div></div><div>Aerodromos Privados</div></div></div><div><div>7,5</div><div>0</div><div>7,5</div><div>15 Km</div></div></div></div> <tr><th colspan="2">CARACTERÍSTICAS DA ZONA</th></tr> <tr><td><b>TERRITORIAIS</b></td><td><b>USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL</b></td></tr> <tr><td><p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Aparecida do Rio Negro (8,81%), Lajeado (24,72%), Palmas (56,32%) e Tocantínia (10,15%).</p><p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p><p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 13,20 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p><p><b>Sede municipal na Zona:</b> Nesta Zona está localizada a sede urbana de Lajeado.</p><p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 111.457,16 ha<sup>33</sup> (0,40% do estado).</p><p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental da Serra do Lajeado é vizinha ao Parque Estadual do Lajeado e, portanto, inserida em parte na sua Zona de amortecimento. Foi instituída pela Lei Estadual N° 906, de 20 de maio de 1997. “Além de garantir a conservação da fauna, da flora e do solo, tem por objetivo proteger a qualidade das águas e as vazões de mananciais da região, assegurando as condições de sobrevivência necessárias para as populações humanas das regiões circunvizinhas” (TOCANTINS, 1997, Artigo 1°, Parágrafo 1°).</p></td><td><p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p><table><tr><td>Agropecuária</td><td>22.258,61 ha</td><td>19,97%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>320,92 ha</td><td>0,29%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>26.066,10 ha</td><td>23,39%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>53.175,45 ha</td><td>47,71%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.095,54 ha</td><td>0,98%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>2.539,80 ha</td><td>2,28%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>11,38 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>5.989,36 ha</td><td>5,37%</td></tr></table><p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p><p>Essa unidade visa proteger principalmente os recursos hídricos da região, além de cavernas, grutas, trilhas e a fauna local.</p><p>Atualmente, as atividades humanas de Agropecuária (pastos naturais ou implantados) estão em cerca de 19,97% da área da Zona (principalmente em Palmas), e de Culturas Agrícolas (de subsistência e praticadas como agricultura familiar) ocupando 2.28% da área da unidade.</p><p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p><p>Na Zona, estão três assentamentos rurais (Água Fria, Água Fria II e Cabo Frio).</p><p>As áreas da APA com remanescentes importantes correspondem a 76,47% com cobertura vegetal natural de Cerradão, Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares.</p><p>Porção integrante da Região Turística Serras e Lagos apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e turismo de aventura.</p></td></tr> <tr><td colspan="2"><b>AMBIENTAIS</b></td></tr> <tr><td colspan="2"><p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por planaltos, seu relevo é predominantemente forte ondulado, com declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e plintossolos.</p><p>A região protege áreas com paredões e vales, onde se distribuem importantes remanescentes de Floresta Estacional e Cerrados bem conservados, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito e uma grande variedade de habitats que abrigam uma alta diversidade de flora e fauna.</p><p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Entretanto, algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p></td></tr> <tr><td colspan="3"><b>CENÁRIO PROPOSITIVO</b></td></tr> <tr><td><b>COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO</b></td><td colspan="2"><b>ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS</b></td></tr> <tr><td><p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento próximas à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e BR-010) e Hidrovia Tocantins (projetada), além do polo de desenvolvimento estadual de Palmas e sua região metropolitana. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.</p></td><td colspan="2"><p>A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA da Serra do Lageado contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em toda a sua extensão.</p><p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p></td></tr> | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          | <b>TERRITORIAIS</b> | <b>USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL</b> | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Aparecida do Rio Negro (8,81%), Lajeado (24,72%), Palmas (56,32%) e Tocantínia (10,15%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 13,20 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Nesta Zona está localizada a sede urbana de Lajeado.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 111.457,16 ha<sup>33</sup> (0,40% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental da Serra do Lajeado é vizinha ao Parque Estadual do Lajeado e, portanto, inserida em parte na sua Zona de amortecimento. Foi instituída pela Lei Estadual N° 906, de 20 de maio de 1997. “Além de garantir a conservação da fauna, da flora e do solo, tem por objetivo proteger a qualidade das águas e as vazões de mananciais da região, assegurando as condições de sobrevivência necessárias para as populações humanas das regiões circunvizinhas” (TOCANTINS, 1997, Artigo 1°, Parágrafo 1°).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>22.258,61 ha</td><td>19,97%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>320,92 ha</td><td>0,29%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>26.066,10 ha</td><td>23,39%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>53.175,45 ha</td><td>47,71%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.095,54 ha</td><td>0,98%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>2.539,80 ha</td><td>2,28%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>11,38 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>5.989,36 ha</td><td>5,37%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Essa unidade visa proteger principalmente os recursos hídricos da região, além de cavernas, grutas, trilhas e a fauna local.</p> <p>Atualmente, as atividades humanas de Agropecuária (pastos naturais ou implantados) estão em cerca de 19,97% da área da Zona (principalmente em Palmas), e de Culturas Agrícolas (de subsistência e praticadas como agricultura familiar) ocupando 2.28% da área da unidade.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>Na Zona, estão três assentamentos rurais (Água Fria, Água Fria II e Cabo Frio).</p> <p>As áreas da APA com remanescentes importantes correspondem a 76,47% com cobertura vegetal natural de Cerradão, Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras e Lagos apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e turismo de aventura.</p> | Agropecuária | 22.258,61 ha | 19,97%       | Área Urbanizada / Infraestrutura | 320,92 ha                | 0,29%        | Cerradão | 26.066,10 ha              | 23,39%      | Cerrado Sentido Restrito | 53.175,45 ha | 47,71%      | Corpos D'Água Continental | 1.095,54 ha                                 | 0,98%    | Cultura | 2.539,80 ha                 | 2,28%       | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 11,38 ha | 0,01% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 5.989,36 ha | 5,37% | <b>AMBIENTAIS</b> |  | <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por planaltos, seu relevo é predominantemente forte ondulado, com declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e plintossolos.</p> <p>A região protege áreas com paredões e vales, onde se distribuem importantes remanescentes de Floresta Estacional e Cerrados bem conservados, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito e uma grande variedade de habitats que abrigam uma alta diversidade de flora e fauna.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Entretanto, algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> |  | <b>CENÁRIO PROPOSITIVO</b> |  |  | <b>COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO</b> | <b>ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS</b> |  | <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento próximas à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e BR-010) e Hidrovia Tocantins (projetada), além do polo de desenvolvimento estadual de Palmas e sua região metropolitana. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.</p> | <p>A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA da Serra do Lageado contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em toda a sua extensão.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>TERRITORIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL</b> |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Aparecida do Rio Negro (8,81%), Lajeado (24,72%), Palmas (56,32%) e Tocantínia (10,15%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 13,20 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Nesta Zona está localizada a sede urbana de Lajeado.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 111.457,16 ha<sup>33</sup> (0,40% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental da Serra do Lajeado é vizinha ao Parque Estadual do Lajeado e, portanto, inserida em parte na sua Zona de amortecimento. Foi instituída pela Lei Estadual N° 906, de 20 de maio de 1997. “Além de garantir a conservação da fauna, da flora e do solo, tem por objetivo proteger a qualidade das águas e as vazões de mananciais da região, assegurando as condições de sobrevivência necessárias para as populações humanas das regiões circunvizinhas” (TOCANTINS, 1997, Artigo 1°, Parágrafo 1°).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>22.258,61 ha</td><td>19,97%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>320,92 ha</td><td>0,29%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>26.066,10 ha</td><td>23,39%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>53.175,45 ha</td><td>47,71%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.095,54 ha</td><td>0,98%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>2.539,80 ha</td><td>2,28%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>11,38 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>5.989,36 ha</td><td>5,37%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Essa unidade visa proteger principalmente os recursos hídricos da região, além de cavernas, grutas, trilhas e a fauna local.</p> <p>Atualmente, as atividades humanas de Agropecuária (pastos naturais ou implantados) estão em cerca de 19,97% da área da Zona (principalmente em Palmas), e de Culturas Agrícolas (de subsistência e praticadas como agricultura familiar) ocupando 2.28% da área da unidade.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>Na Zona, estão três assentamentos rurais (Água Fria, Água Fria II e Cabo Frio).</p> <p>As áreas da APA com remanescentes importantes correspondem a 76,47% com cobertura vegetal natural de Cerradão, Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras e Lagos apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e turismo de aventura.</p> | Agropecuária                             | 22.258,61 ha        | 19,97%                                   | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 320,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,29%        | Cerradão     | 26.066,10 ha | 23,39%                           | Cerrado Sentido Restrito | 53.175,45 ha | 47,71%   | Corpos D'Água Continental | 1.095,54 ha | 0,98%                    | Cultura      | 2.539,80 ha | 2,28%                     | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 11,38 ha | 0,01%   | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 5.989,36 ha | 5,37%                                       |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 22.258,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19,97%                                   |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 320,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,29%                                    |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 26.066,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 23,39%                                   |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 53.175,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 47,71%                                   |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.095,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,98%                                    |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.539,80 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,28%                                    |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,01%                                    |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.989,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,37%                                    |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>AMBIENTAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por planaltos, seu relevo é predominantemente forte ondulado, com declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e plintossolos.</p> <p>A região protege áreas com paredões e vales, onde se distribuem importantes remanescentes de Floresta Estacional e Cerrados bem conservados, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito e uma grande variedade de habitats que abrigam uma alta diversidade de flora e fauna.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Entretanto, algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>CENÁRIO PROPOSITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento próximas à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e BR-010) e Hidrovia Tocantins (projetada), além do polo de desenvolvimento estadual de Palmas e sua região metropolitana. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA da Serra do Lageado contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em toda a sua extensão.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |                     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |                                  |                          |              |          |                           |             |                          |              |             |                           |                                             |          |         |                             |             |                                             |          |       |                             |             |       |                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |  |  |                                                                 |                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |

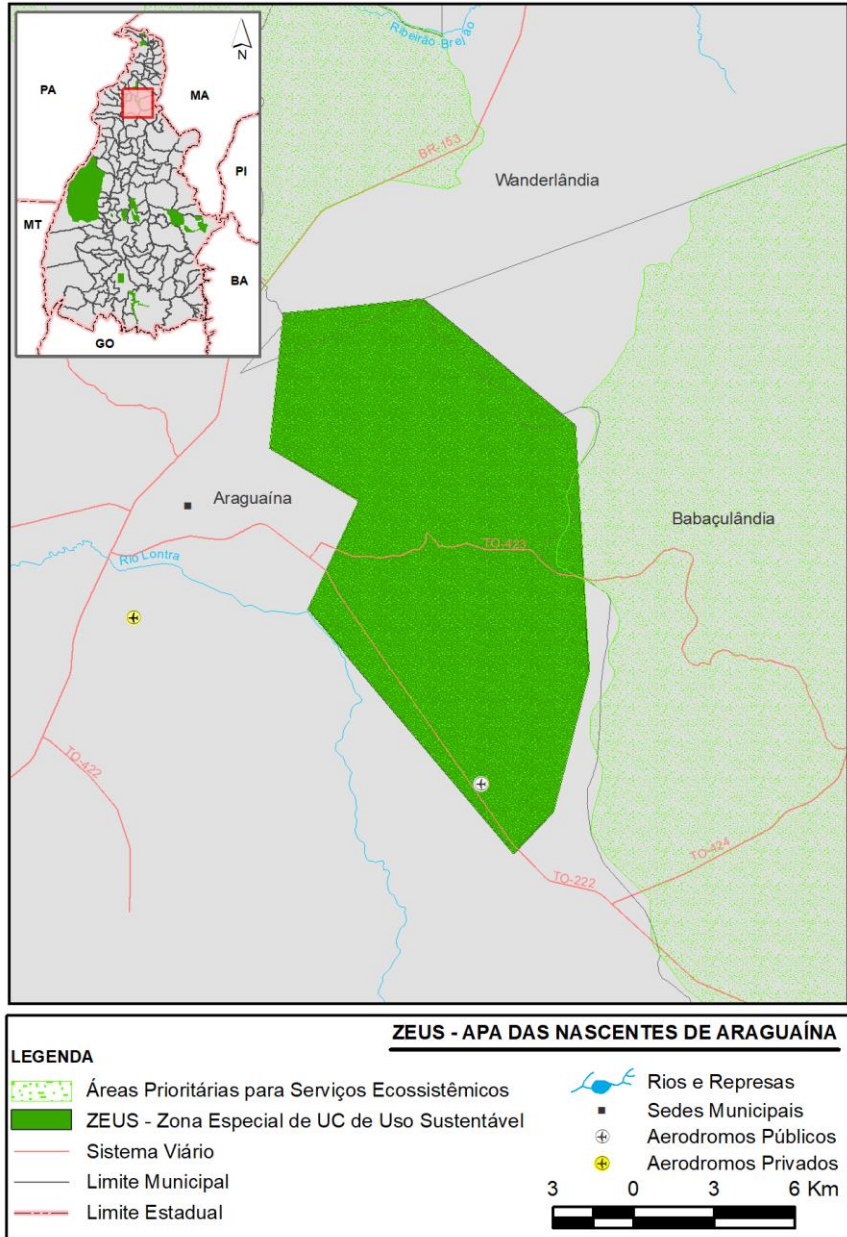
<sup>33</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.20

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS NASCENTES DE ARAGUAÍNA (ZEUS – APA DAS NASCENTES DE ARAGUAÍNA)

| ZEUS – APA DAS NASCENTES DE ARAGUAÍNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|---------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Araguaína (92,64%), Babaçulândia (4,74%) e Wanderlândia (2,62%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins e rio Lontra, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,90 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona não há sede municipal.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 15.622,93 ha<sup>34</sup> (0,06% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental das Nascentes de Araguaína foi instituída pela Lei Estadual N° 1.116, de 09 de dezembro de 1999, e tem por finalidade “proteger as nascentes, os cursos d’água, a fauna, a flora e os recursos naturais com potencial turístico, de forma a garantir o seu aproveitamento equilibrado, sustentável e compatível com a conservação dos ecossistemas locais” (TOCANTINS, 1999, Artigo 2°).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>3.220,99 ha</td><td>20,62%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>527,77 ha</td><td>3,38%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>25,98 ha</td><td>0,17%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>304,98 ha</td><td>1,95%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>9.265,94 ha</td><td>59,31%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>2,38 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.262,25 ha</td><td>14,48%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>12,65 ha</td><td>0,08%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Essa unidade, criada para a proteção de uma área remanescente de Ecótono entre os Biomas Amazônia e Cerrado, apresenta áreas de transição com florestas e savanas. Existe um elevado grau de antropização, com áreas de agropecuária (pastos naturais ou implantados),chegando a 20,62% da Zona e incidentes em todos os municípios. Por outro lado, as áreas de vegetação nativa ocupam uma superfície equivalente a 75,74% da unidade, com destaque para as fisionomias de Cerrado Sentido Restrito, que vicejam em 9.265,94 ha, equivalentes a 59,31% da zona.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>As recomendações relevantes relacionadas ao uso se referem àquelas definidas pelo órgão responsável pela administração da UC e estão sujeitas às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento específico ou aquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza o SNUC.</p> | Agropecuária | 3.220,99 ha | 20,62% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 527,77 ha | 3,38% | Capoeira | 25,98 ha | 0,17% | Cerradão | 304,98 ha | 1,95% | Cerrado Sentido Restrito | 9.265,94 ha | 59,31% | Corpos D'Água Continental | 2,38 ha | 0,02% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.262,25 ha | 14,48% | Solo Exposto | 12,65 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3.220,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,62%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 527,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 304,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9.265,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 59,31%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.262,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>A flora da região compõe o bioma Cerrado, com áreas relevantes para a conservação, constituídas por remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões); remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados, predominando Cerrado Sentido Restrito.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Entretanto, algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> <p>A região possui diferentes áraes relevantes para a conservação, sendo que Babaçulândia é considerada como prioritária, constituída por uma chapada entremeada por pequenos cânions, com um mosaico de tipologias vegetais em uma ampla gama de substratos, dentre elas as diversas tipologias do Cerrado, Floresta Estacional e Matas de Galeria. Araguaína também é considerada como prioritária para a conservação, por ser uma região de divisor de águas das bacias do Tocantins e Araguaia, com muitas nascentes e remanescentes florestais nas encostas.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, além da dinamização do polo de desenvolvimento estadual de Araguaína, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A UC apresenta Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em toda a sua extensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |         |       |                             |             |        |              |          |

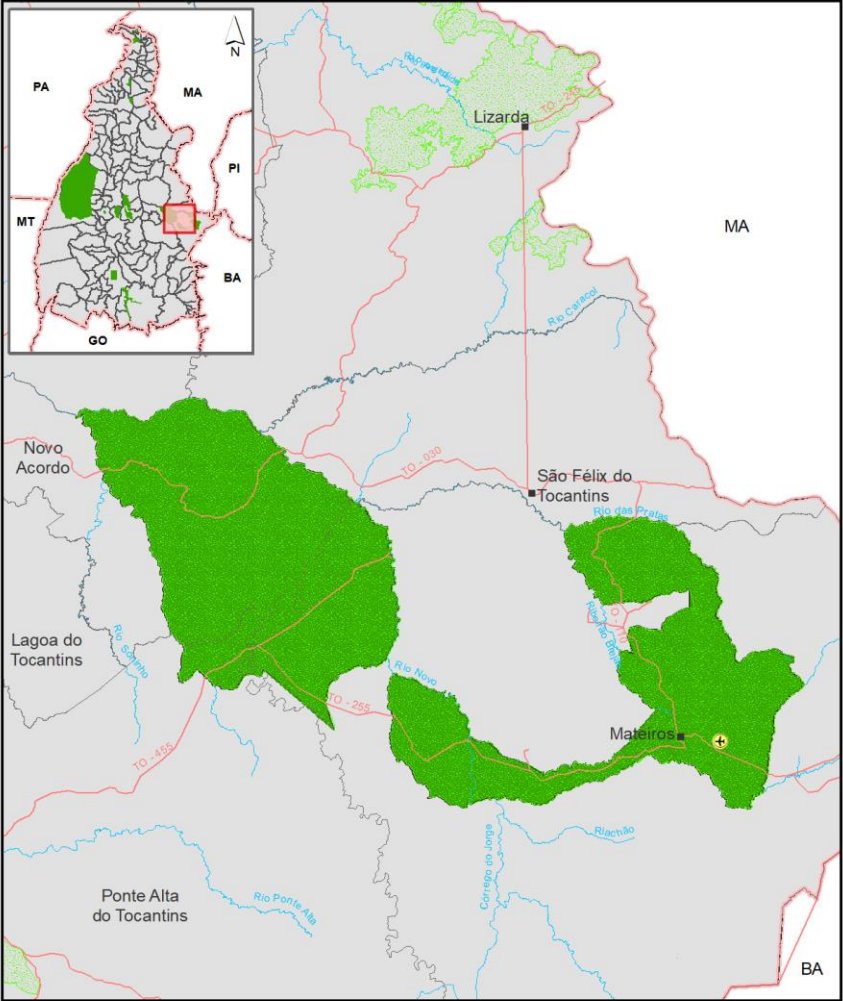
<sup>34</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.21

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO JALAPÃO (ZEUS – APA DO JALAPÃO)

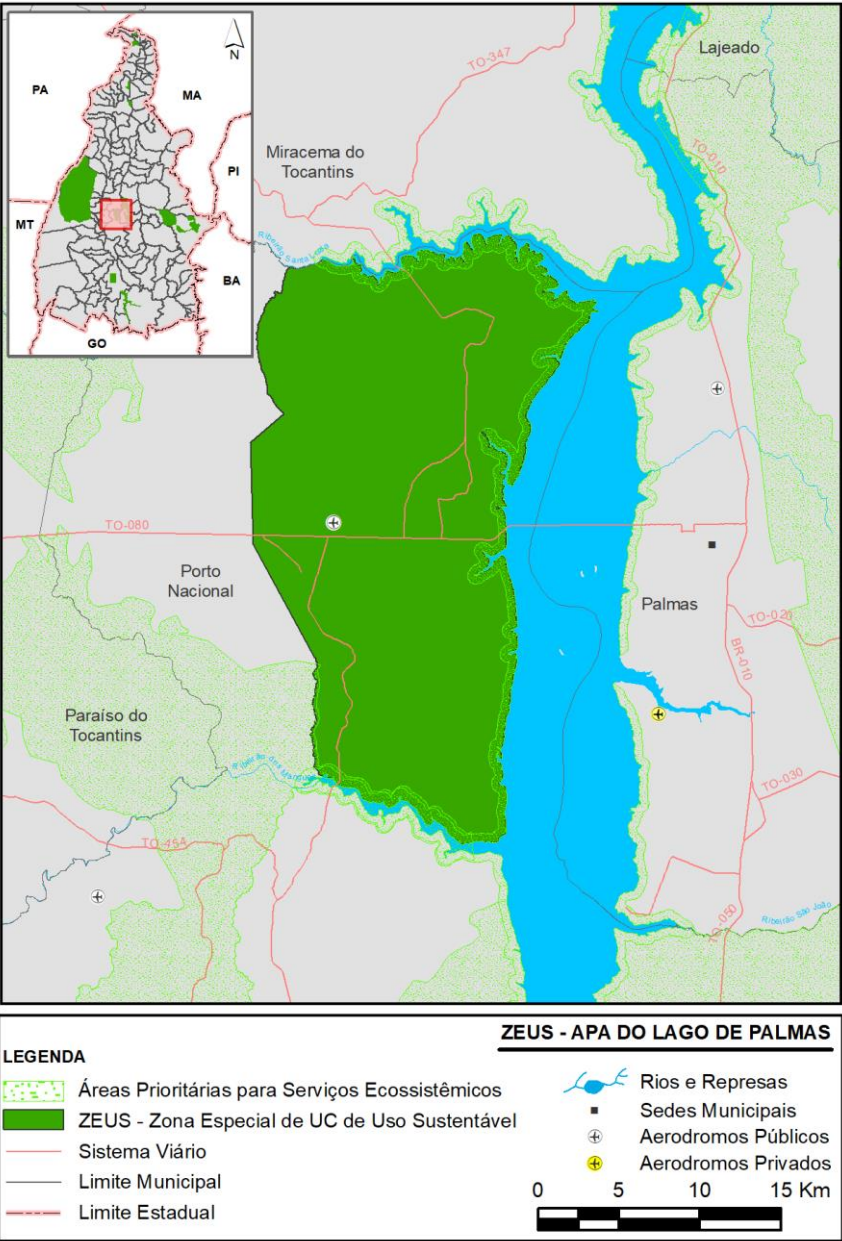
| ZEUS – APA DO JALAPÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------|----------|-------|-------|---------------|--------|----------|-----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|-------|-----------------|-----------|-------|--------|--------------|
|  <div data-bbox="231 1249 1018 1459"><p><b>LEGENDA</b></p><ul style="list-style-type: none"><li>Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos</li><li>ZEUS - Zona Especial de UC de Uso Sustentável</li><li>Sistema Viário</li><li>Limite Municipal</li><li>Limite Estadual</li><li>Rios e Represas</li><li>Sedes Municipais</li><li>Aerodromos Públicos</li><li>Aerodromos Privados</li></ul><p>14 0 14 28 Km</p></div>                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Mateiros (60,22%), Novo Acordo (36,45%) e Ponte Alta do Tocantins (3,33%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,54 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Mateiros.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 311.312,84 ha<sup>35</sup> (1,12% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental do Jalapão foi instituída pela Lei Estadual N° 1.172, de 31 de julho de 2000 e tem por finalidade “proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar e incentivar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais do seu interior” (TOCANTINS, 2000, Artigo 2º). Faz parte do Mosaico do Jalapão instituído pelo MMA através da no 434 de 29 de setembro de 2016, que inclui um conjunto de nove UC nos estados do Tocantins e Bahia, com objetivo de promover de forma integrada a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento socioambiental em âmbito regional.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.683,49 ha</td><td>0,54%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>70,80 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>183.365,75 ha</td><td>58,90%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>112,80 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>808,63 ha</td><td>0,26%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>87.179,25 ha</td><td>28,00%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>295,08 ha</td><td>0,09%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>15.960,54 ha</td><td>5,13%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>997,03 ha</td><td>0,32%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>20.839,46 ha</td><td>6,69%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Essa unidade atua como uma Zona de amortecimento ao Parque Estadual do Jalapão, além de proporcionar conectividade com outras áreas de preservação da região. As atividades antrópicas de agropecuária são bastante limitadas, em cerca de 0,54% da Zona.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>Na APA há a Comunidade Ambrósio (quilombolas).</p> <p>Integra a Região Turística Encantos do Jalapão, que apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e turismo de aventura (um dos principais destinos ecoturísticos do país). Também é recomendada a adoção de práticas de produção diversas por parte de pequenos produtores e comunidades tradicionais, aliando técnicas de preservação ambiental associadas à produção.</p> | Agropecuária | 1.683,49 ha | 0,54% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 70,80 ha | 0,02% | Campo | 183.365,75 ha | 58,90% | Capoeira | 112,80 ha | 0,04% | Cerradão | 808,63 ha | 0,26% | Cerrado Sentido Restrito | 87.179,25 ha | 28,00% | Corpos D'Água Continental | 295,08 ha | 0,09% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 15.960,54 ha | 5,13% | Reflorestamento | 997,03 ha | 0,32% | Vereda | 20.839,46 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.683,49 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,54%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 70,80 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 183.365,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 58,90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 112,80 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 808,63 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 87.179,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 28,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 295,08 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15.960,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5,13%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 997,03 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20.839,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6,69%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para incentivo ao desenvolvimento de pesquisas científicas e do turismo ecológico sustentável, uma vez que a Zona compõe o eixo de dinamização turística dos componentes estratégicos definidos para o estado. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental. | A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA do Jalapão contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em toda a sua extensão territorial. A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |                                  |          |       |       |               |        |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |        |              |

<sup>35</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.22  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO DE PALMAS (ZEUS – APA DO LAGO DE PALMAS)

| ZEUS – APA DO LAGO DE PALMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|-------------|-------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|-------------|--------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Porto Nacional (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Ribeirão dos Mangues e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,54 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 51.677,05 ha<sup>36</sup> (0,19% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental do Lago de Palmas foi instituída pela Lei Estadual N° 1.089, de 20 de outubro de 1999, e tem por finalidade “proteger a fauna, a flora, o solo, a qualidade das águas, de forma a garantir o aproveitamento equilibrado, sustentável e compatível com a conservação dos ecossistemas locais” (TOCANTINS, 1999, Artigo 2°).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>18.815,79 ha</td><td>36,41%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>85,11 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>3.092,47 ha</td><td>5,98%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>191,84 ha</td><td>0,37%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.912,34 ha</td><td>3,70%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>18.277,57 ha</td><td>35,37%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>208,36 ha</td><td>0,40%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>6.333,67 ha</td><td>12,26%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.759,90 ha</td><td>5,34%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Essa unidade está localizada em área rural, porém apresenta alguns aglomerados urbanizados, com o distrito de Porto Nacional, Luzimangues, ou semiurbanizados estabelecidos em função da influência da Rodovia TO-080 e suas ramificações de conexão com as Rodovias TO-347 e TO-354.</p> <p>As atividades de agropecuária (pastagens naturais e implantadas) correspondem a 36,41% da Zona que, junto com 12,26% de áreas dedicadas a culturas agrícolas (de subsistência e praticadas como agricultura familiar), perfazem uma fração importante da APA.</p> <p>Na Zona, estão três assentamentos rurais (Brejinho, Capivara e Terra Prometida).</p> <p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>É recomendada a adoção de práticas sustentáveis de produção por parte de pequenos produtores, desenvolvimento da cadeia produtiva de aquicultura, aliando técnicas de preservação ambiental associada à produção.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras e Lagos apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo, turismo de balneário e turismo de pesca, associados ao rio Tocantins e ao lago de Palmas.</p> | Agropecuária | 18.815,79 ha | 36,41% | Área de Mineração | 85,11 ha | 0,16% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 3.092,47 ha | 5,98% | Capoeira | 191,84 ha | 0,37% | Cerradão | 1.912,34 ha | 3,70% | Cerrado Sentido Restrito | 18.277,57 ha | 35,37% | Corpos D'Água Continental | 208,36 ha | 0,40% | Cultura | 6.333,67 ha | 12,26% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.759,90 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18.815,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 36,41%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 85,11 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3.092,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,98%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 191,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.912,34 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18.277,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 35,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 208,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6.333,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.759,90 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento próximas à Zona. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e BR-010) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além dos polos de desenvolvimento regional de Porto Nacional e estadual de Palmas. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental. | A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA do Lago de Palmas contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos em 10,28% de sua superfície/território, que engloba às áreas de APP contíguas ao corpo d’água principal formado pelo reservatório que constitui o lago de Palmas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |        |                             |             |

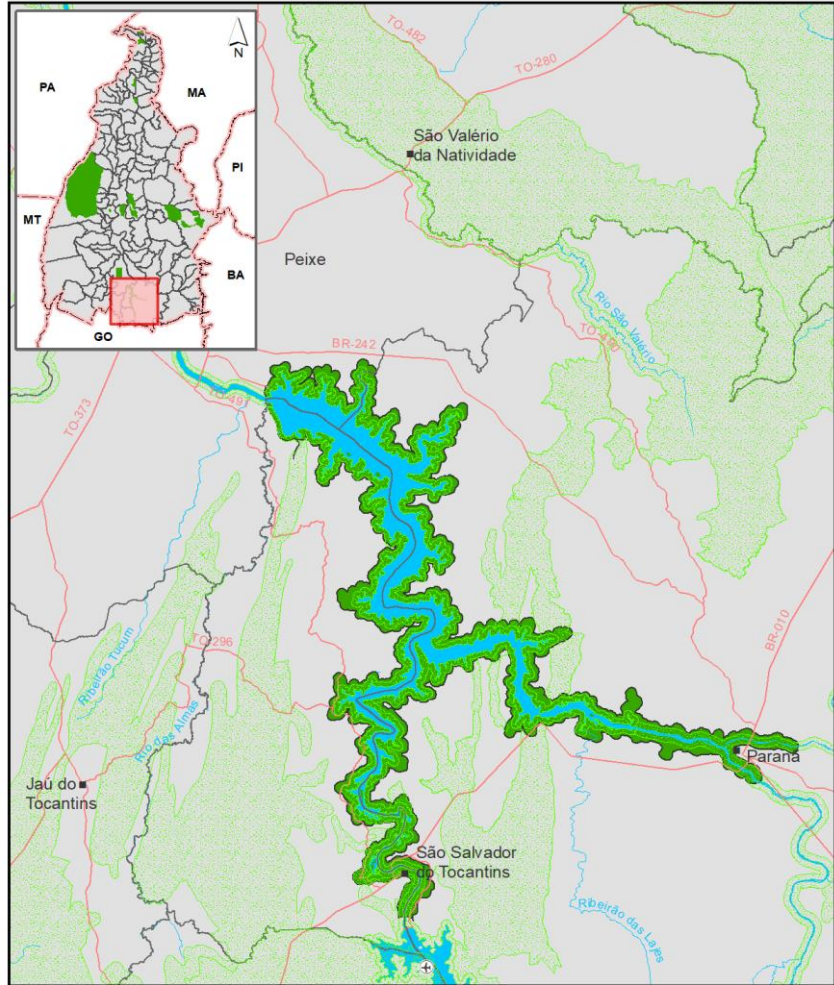
<sup>36</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.23

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO DE PEIXE ANGICAL (ZEUS – APA DO LAGO DE PEIXE ANGICAL)

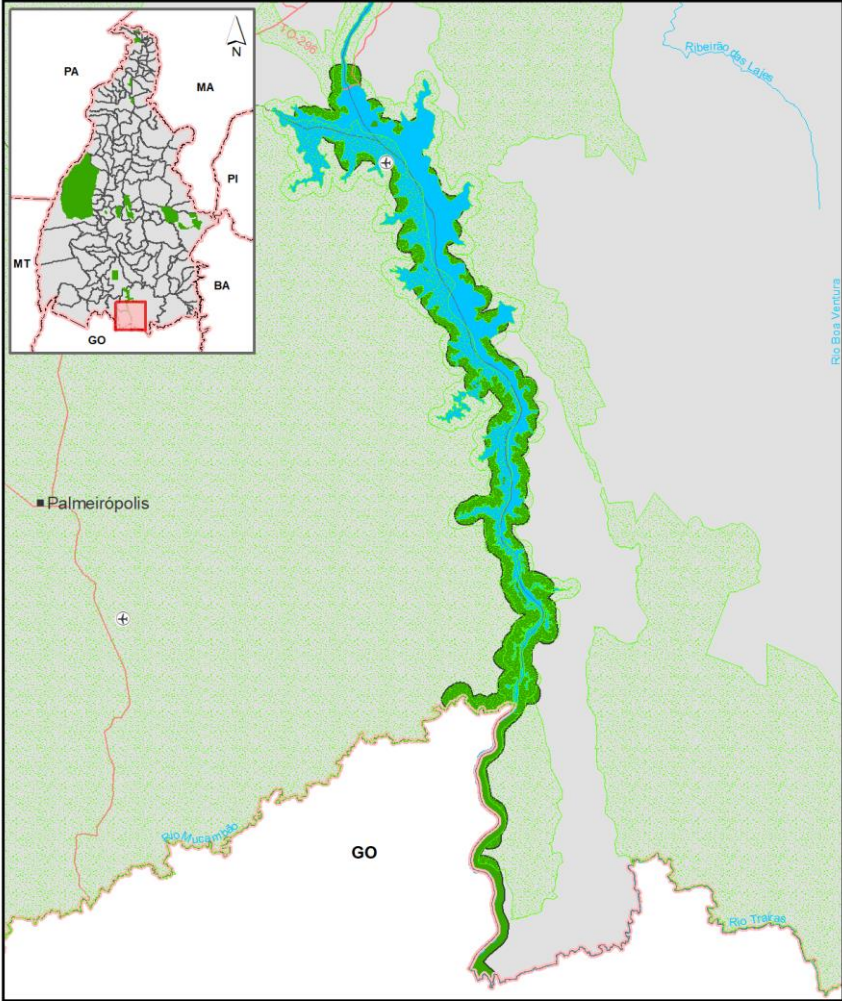
| ZEUS – APA DO LAGO DE PEIXE ANGICAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-----------|-------|----------|----------|-------|----------|----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|--------------|--------|-----------------------------|-------------|-------|--------------|---------|-------|
| <div><div><div>LEGENDA</div><div><div><div><div></div></div>Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos</div><div><div></div>ZEUS - Zona Especial de UC de Uso Sustentável</div><div><div></div>Sistema Viário</div><div><div></div>Limite Municipal</div><div><div></div>Limite Estadual</div></div><div><div><div><div></div></div>Rios e Represas</div><div><div></div>Sedes Municipais</div><div><div></div>Aerodromos Públicos</div><div><div></div>Aerodromos Privados</div></div><div><div>100020</div><div>Km</div></div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Paranã (61,33%), Peixe (7,50%) e São Salvador do Tocantins (31,17%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma, rio Paranã e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 8,26 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona estão localizadas as sedes urbanas de Paranã e São Salvador do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 75.553,57 ha<sup>37</sup> (0,27% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental do Lago do Peixe Angical foi instituída pelo Decreto Estadual N° 1.444, de 18 de março de 2002. De acordo com informações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins (SEMARH-TO, 2017, s.p.), foi criada para “compensar a degradação do ambiente gerada com a construção da Usina Hidrelétrica de Peixe”, e em seu decreto de criação estabelece como finalidade conservar a diversidade biológica e disciplinar o processo de ocupação das áreas de entorno do reservatório.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>14.878,56 ha</td><td>19,69%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>214,81 ha</td><td>0,28%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>355,31 ha</td><td>0,47%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>49,62 ha</td><td>0,07%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>84,99 ha</td><td>0,11%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>30.425,26 ha</td><td>40,27%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>26.452,15 ha</td><td>35,01%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.084,73 ha</td><td>4,08%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>8,13 ha</td><td>0,01%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Nesta Zona, 35% do total da área correspondem à lâmina de água configurada pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Peixe, sendo que a Zona corresponde basicamente ao território do entorno do reservatório, concebida para proteção ambiental das margens e APPs.</p> <p>Há uma comunidade quilombola na Zona, Comunidade Prata.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA. No entanto, deve-se considerar as interações necessárias com os governos municipais das cidades que estão incluídas na Zona, que têm responsabilidades diretas sobre a gestão do território urbano nela inserido.</p> <p>Também se recomenda a prática de atividades econômicas de baixo impacto ambiental (turismo). Essa unidade foi criada para compensar os impactos causados pela construção da Usina Hidrelétrica de Peixe.</p> <p>As atividades de uso da terra correspondem praticamente a usos agropecuários (pastagens naturais e implantadas), com representação próxima a 20% do território, com destaque para Paranã.</p> <p>É recomendada a adoção de práticas sustentáveis de produção por parte de pequenos produtores, desenvolvimento da cadeia produtiva de aquicultura, aliando técnicas de preservação ambiental associadas à produção. O turismo vinculado à pesca esportiva também encontra-se representado no reservatório, com potencial de ampliação.</p> | Agropecuária | 14.878,56 ha | 19,69% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 214,81 ha | 0,28% | Campo | 355,31 ha | 0,47% | Capoeira | 49,62 ha | 0,07% | Cerradão | 84,99 ha | 0,11% | Cerrado Sentido Restrito | 30.425,26 ha | 40,27% | Corpos D'Água Continental | 26.452,15 ha | 35,01% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.084,73 ha | 4,08% | Praia e Duna | 8,13 ha | 0,01% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 14.878,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 19,69%       |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 214,81 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,28%        |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 355,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,47%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 49,62 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 84,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30.425,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 26.452,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 35,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.084,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas metamórficas e argissolos.</p> <p>A flora compõe o bioma Cerrado, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito. A fauna abrange diversas espécies de cerrado, porém com ampla distribuição geográfica. Compreende a ocorrência de algumas espécies de aves endêmicas do Cerrado, como <i>Neothraupis fasciata</i>, <i>Porphyrospiza caerulescens</i> e <i>Charitospiza eucosma</i>. Essa região possui um déficit hídrico maior com precipitações anuais abaixo de 1.400mm. Nestas condições, os remanescentes florestais existentes exercem um papel muito importante na regulação climática regional e no regime hídrico dos rios. Por outro lado, essa mesma condição lhe atribui uma maior incidência de incêndios, o que afeta significativamente a composição da vegetação nativa. As ações para a conservação desses remanescentes florestais podem ser amparadas pela implantação da lei florestal vigente.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento próximas à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e BR-010) e pela dinamização do polo de desenvolvimento regional de Peixe, que exerce influência sobre a APA. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>A Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA da Lagoa do Peixe Angical contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos em 43,71% de sua superfície/território, constituídas praticamente em sua totalidade de APPs do reservatório e dos rios contribuintes</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |              |        |                           |              |        |                             |             |       |              |         |       |

<sup>37</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.



Quadro 4.24

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS (ZEUS – APA DO LAGO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS)

| ZEUS – APA DO LAGO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------|---------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|
|  <p><b>ZEUS - APA LAGO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS</b></p> <p><b>LEGENDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos</li> <li>ZEUS - Zona Especial de UC de Uso Sustentável</li> <li>Sistema Viário</li> <li>Limite Municipal</li> <li>Limite Estadual</li> <li>Rios e Represas</li> <li>Sedes Municipais</li> <li>Aerodromos Públicos</li> <li>Aerodromos Privados</li> </ul> <p>5 0 5 10 Km</p>                                                                                                                                        | <b>CARACTERÍSTICAS DA ZONA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>TERRITORIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Palmeirópolis (44,68%), Paranã (49,22%) e São Salvador do Tocantins (6,09%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 9,96 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes urbanas na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 14.611,37 ha<sup>38</sup> (0,05% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental do Lago de São Salvador do Tocantins foi instituída pelo Decreto Estadual N° 1.159, de 01 de agosto de 2002, para “proteger e conservar as diversidades biológicas e disciplinar o processo de ocupação das áreas do entorno do reservatório, garantindo a sustentabilidade dos recursos naturais e dos ambientes terrestres e aquáticos do seu interior” (TOCANTINS, 2002, Artigo 2°).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table> <tr> <td>Agropecuária</td><td>3.138,79 ha</td><td>21,48%</td></tr> <tr> <td>Capoeira</td><td>5,86 ha</td><td>0,04%</td></tr> <tr> <td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>3.506,13 ha</td><td>24,00%</td></tr> <tr> <td>Corpos D'Água Continental</td><td>7.745,67 ha</td><td>53,01%</td></tr> <tr> <td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>214,93 ha</td><td>1,47%</td></tr> </table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Essa unidade foi criada com o objetivo de ordenar a ocupação das áreas no entorno do reservatório, e as atividades humanas de agropecuária atingem 21,48% da Zona.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>As atividades antrópicas na Zona correspondem à agropecuária (pastagens naturais e implantadas) com 21,48% do território, presente em todos os municípios da zona, com destaque para Paranã.</p> <p>Por outro lado, os remanescentes de cobertura vegetal natural somam 25,47% representados por Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Mata Ciliar.</p> <p>É recomendada a adoção de práticas sustentáveis de produção por parte de pequenos produtores, desenvolvimento da cadeia produtiva de aquicultura, aliando técnicas de preservação ambiental associadas à produção.</p> | Agropecuária | 3.138,79 ha | 21,48% | Capoeira | 5,86 ha | 0,04% | Cerrado Sentido Restrito | 3.506,13 ha | 24,00% | Corpos D'Água Continental | 7.745,67 ha | 53,01% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 214,93 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.138,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 21,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,86 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.506,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7.745,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 53,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 214,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,47%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
| <b>CENÁRIO PROPOSITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
| <b>COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento próximas à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e BR-010). Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental. | <p>A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA do Lago de São Salvador do Tocantins contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em 64,02% de sua superfície/território.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |          |         |       |                          |             |        |                           |             |        |                             |           |

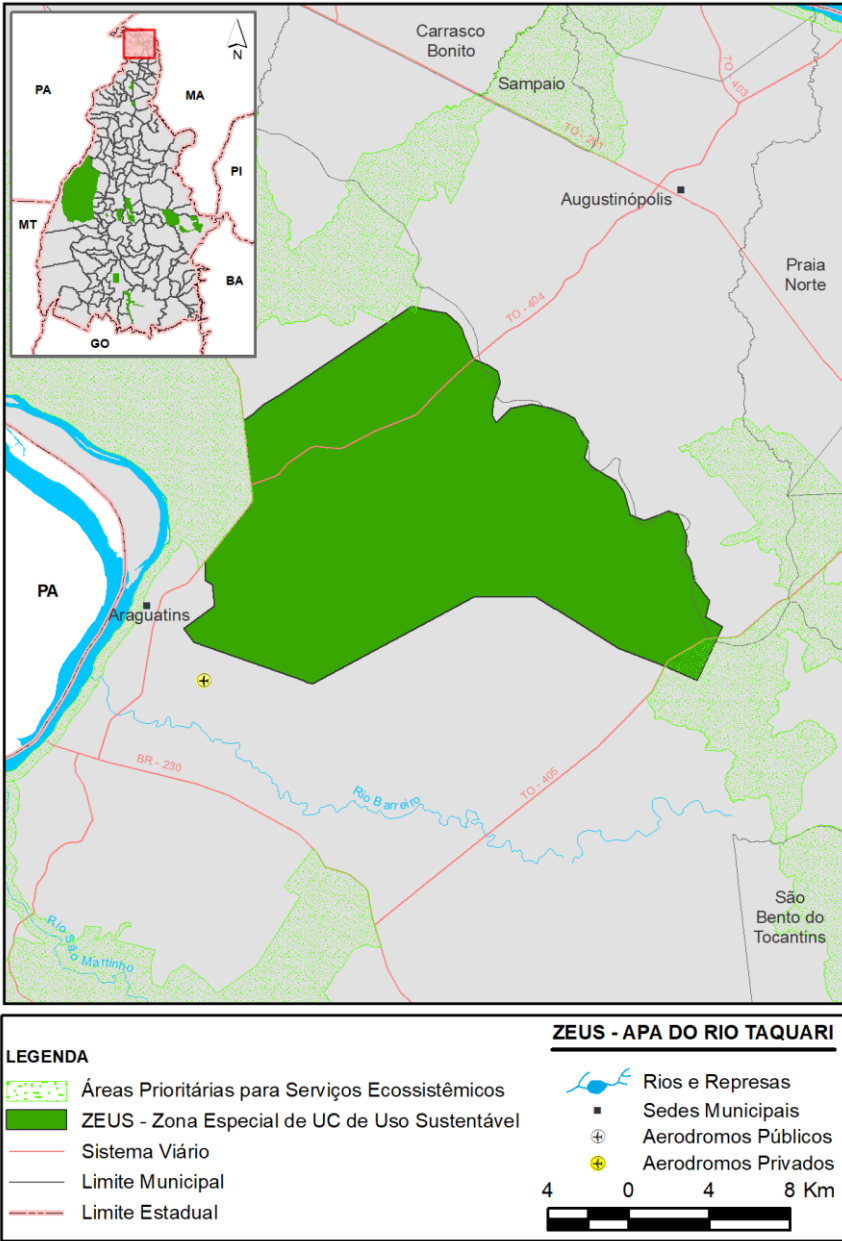
<sup>38</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.25

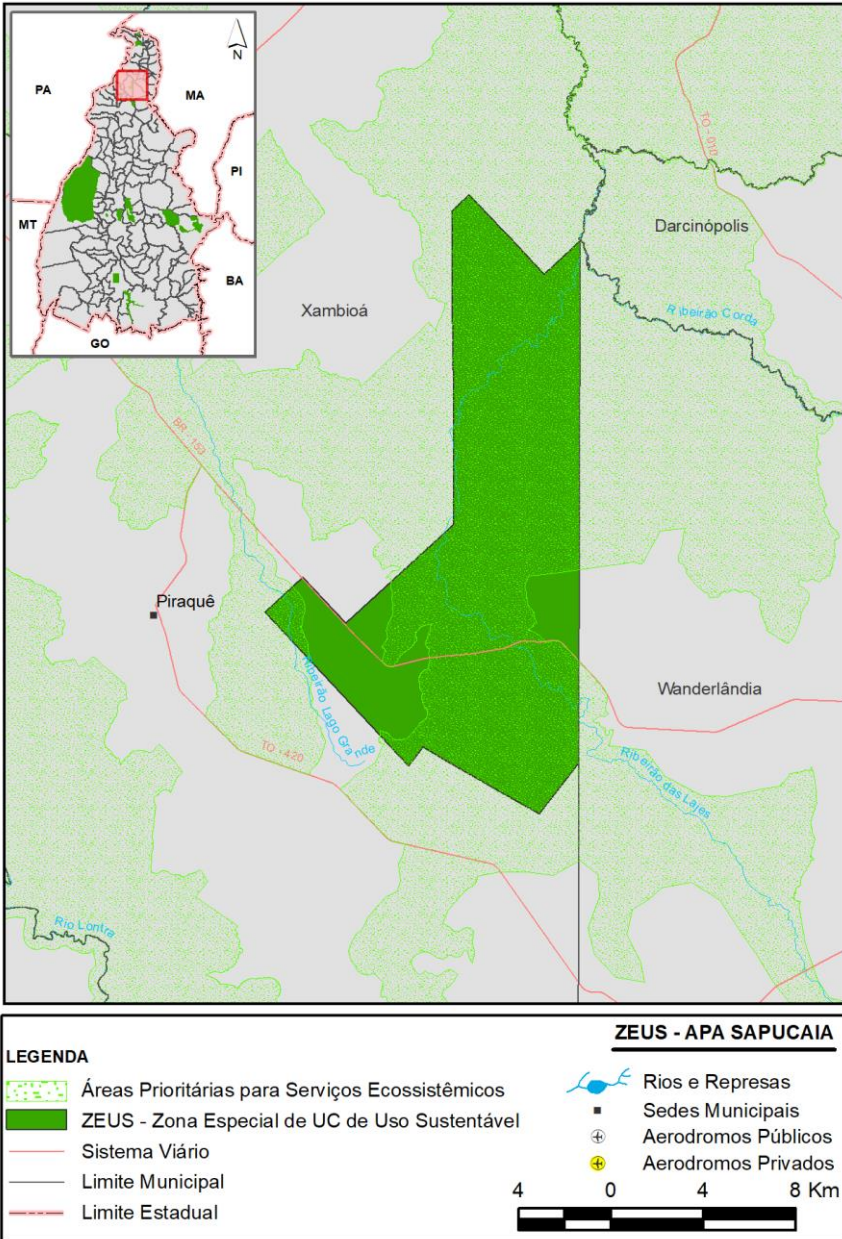
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TAQUARI (ZEUS – APA DO RIO TAQUARI)

| ZEUS – APA DO RIO TAQUARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|-------------|--------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------|-------------|-------|-----------------|----------|-------|--------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios: Araguatins (99,01%) e Augustinópolis (0,99%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins e rio Araguaia, sendo densidade de cursos d’água da Zona de 7,10 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 27.737,24 ha<sup>39</sup> (0,10% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental do Rio Taquari foi instituída pela Lei Municipal de Araguatins N° 806, de 20 de dezembro de 2002. Segundo seu decreto de criação “tem por objetivo proteger a qualidade das águas e as vazões do manancial que abastece a cidade de Araguatins”.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>16.588,34 ha</td><td>59,81%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>85,39 ha</td><td>0,31%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>2.310,39 ha</td><td>8,33%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>3.824,35 ha</td><td>13,79%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>1.426,67 ha</td><td>5,14%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.093,13 ha</td><td>7,55%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>1.347,60 ha</td><td>4,86%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>36,76 ha</td><td>0,13%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>24,61 ha</td><td>0,09%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Essa unidade foi criada com o intuito de proteger a qualidade da água e vazões do manancial que abastece o município de Araguatins, contudo, as atividades de agropecuária chegam a 59,81% da Zona.</p> <p>A cobertura vegetal natural na Zona corresponde a 31,34% integrando Cerrado Sentido Restrito, Floresta Ombrófila, Matas de Galeria e Palmeirais.</p> <p>Na Zona estão três assentamentos rurais (Professora Djanira, Solidário e Três Irmãos) e quebradeiras de coco-babaçu.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do município de Araguatins por ser uma UC Municipal. Compete ao Município de Araguatins disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>Recomenda-se a prática de atividades econômicas de baixo impacto ambiental (produção orgânica, permacultura), além de atividades extrativistas ligadas à extração do coco de babaçu e outras palmeiras, com destinação para a produção de óleos.</p> | Agropecuária | 16.588,34 ha | 59,81% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 85,39 ha | 0,31% | Capoeira | 2.310,39 ha | 8,33% | Cerrado Sentido Restrito | 3.824,35 ha | 13,79% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 1.426,67 ha | 5,14% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.093,13 ha | 7,55% | Palmeiral | 1.347,60 ha | 4,86% | Reflorestamento | 36,76 ha | 0,13% | Solo Exposto | 24,61 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16.588,34 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 59,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 85,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,31%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.310,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.824,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.426,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.093,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7,55%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.347,60 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,86%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 36,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,13%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 24,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Como componente estratégico, está relacionada ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental. | A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA do Rio Taquari contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos em uma pequena porção territorial (0,95%) no extremo leste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |       |           |             |       |                 |          |       |              |          |

<sup>39</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.



Quadro 4.26  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SAPUCAIA (ZEUS – APA SAPUCAIA)

| ZEUS – APA SAPUCAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|---------------------------|----------|-------|---------|-----------|-------|-----------------------------------|-------------|-------|--------------------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território apenas do município de Piraquê (100%)</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Lontra e ribeirão Corda, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 11,18 km/1.000 km².</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 17.336,67 ha<sup>40</sup> (0,06% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental Sapucaia foi instituída pela Lei Municipal N° 104, de 20 de agosto de 2004, com a finalidade de “proteger e conservar a diversidade biológica, a qualidade das águas e as vazões de mananciais da bacia hidrográfica do rio Corda e ribeirão Lajes, disciplinar o processo de ocupação e assegurar e incentivar a sustentabilidade dos recursos naturais do seu interior” (PIRAQUÊ, 2004, Artigo 2°).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>4.969,72 ha</td><td>28,67%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>596,50 ha</td><td>3,44%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.099,52 ha</td><td>6,34%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>97,36 ha</td><td>0,56%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>186,66 ha</td><td>1,08%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>1.729,26 ha</td><td>9,97%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>8.073,40 ha</td><td>46,57%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>584,26 ha</td><td>3,37%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do município de Piraquê por ser uma UC Municipal. Compete ao Município de Piraquê disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> <p>Na Zona estão dois assentamentos rurais (Mantiqueira e Santa Marta).</p> <p>A Zona tem sua cobertura vegetal natural concentrada em 66,26%, em Cerradão, Floresta Ombrófila e Matas de Galeria/Mata Ciliar.</p> <p>Essa unidade tem por objetivo ordenar a ocupação, evitando o surgimento de atividades degradantes ao meio ambiente, que possam ameaçar ou extinguir espécies nativas ou que provoquem erosão do solo. As atividades econômicas devem considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais.</p> | Agropecuária | 4.969,72 ha | 28,67% | Capoeira | 596,50 ha | 3,44% | Cerradão | 1.099,52 ha | 6,34% | Corpos D'Água Continental | 97,36 ha | 0,56% | Cultura | 186,66 ha | 1,08% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 1.729,26 ha | 9,97% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 8.073,40 ha | 46,57% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 584,26 ha | 3,37% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.969,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 28,67%       |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 596,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.099,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 97,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,56%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 186,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.729,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9,97%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8.073,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 46,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 584,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA’a’, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e argissolos. A região compõe o bioma Amazônia em transição com o Cerrado, entretanto, era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente estas foram descaracterizadas, restando apenas pequenos fragmentos de remanescentes florestais em toda sua extensão, predominando Floresta Estacional Semidecidual Submontana. Originalmente, a fauna compreende regiões com grande influência amazônica que gradativamente se dilui a partir da foz do rio Araguaia. Há presença de formas de aves típicas dos centros de endemismo Pará e Belém como <i>Ortalis motmot</i> aracuã-pequeno. Algumas das espécies mais emblemáticas, registradas na região, consistem na jaguatirica <i>Leopardus pardalis</i>, no puma <i>Puma concolor</i>, no quati <i>Nasua nasua</i> e no tamanduá-mirim <i>Tamandua tetradactyla</i>, dentre os mamíferos, e na jiboia <i>Boa constrictor</i>, na iguana <i>Iguana iguana</i>, no jacaré- paguá <i>Paleosuchus palpebrosus</i> e no jabuti <i>Chelonoidis carbonarius</i>, dentre os répteis. A região apresentou níveis de ameaças muito alto a alto, nas áreas onde é mais intensa a atividade de agropecuária, e nível médio nas regiões de relevo mais íngreme, onde essa atividade diminui de intensidade. Os poucos remanescentes florestais são bastante degradados pela retirada de madeira, uma vez que a extração seletiva se torna uma atividade extremamente impactante.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento próximas à Zona. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e BR-010) e polo de desenvolvimento de Araguaína e sua região de entorno. Como componente estratégico, está relacionada ao SNUC. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA Sapucaia contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em 83,99% de seu território.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |          |           |       |          |             |       |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |             |        |                             |           |       |

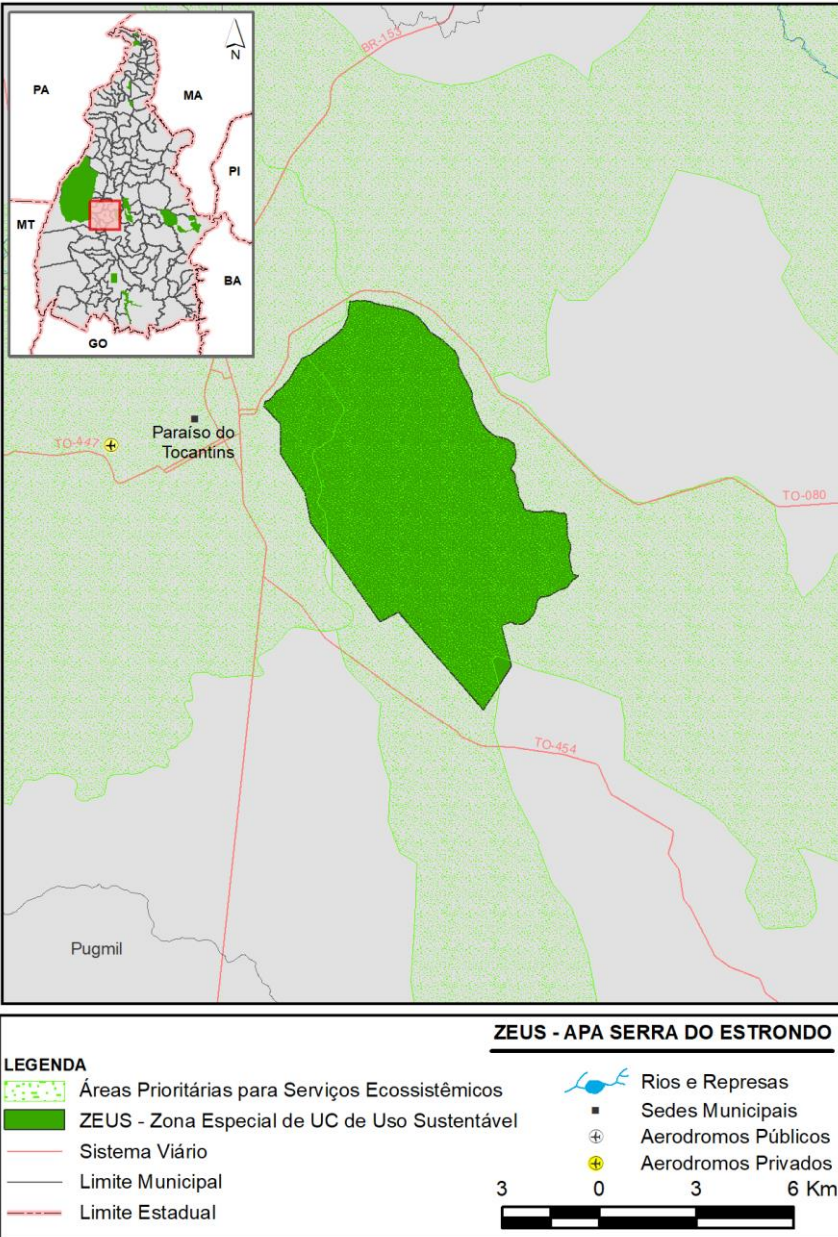
<sup>40</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.27

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO ESTRONDO (ZEUS – APA SERRA DO ESTRONDO)

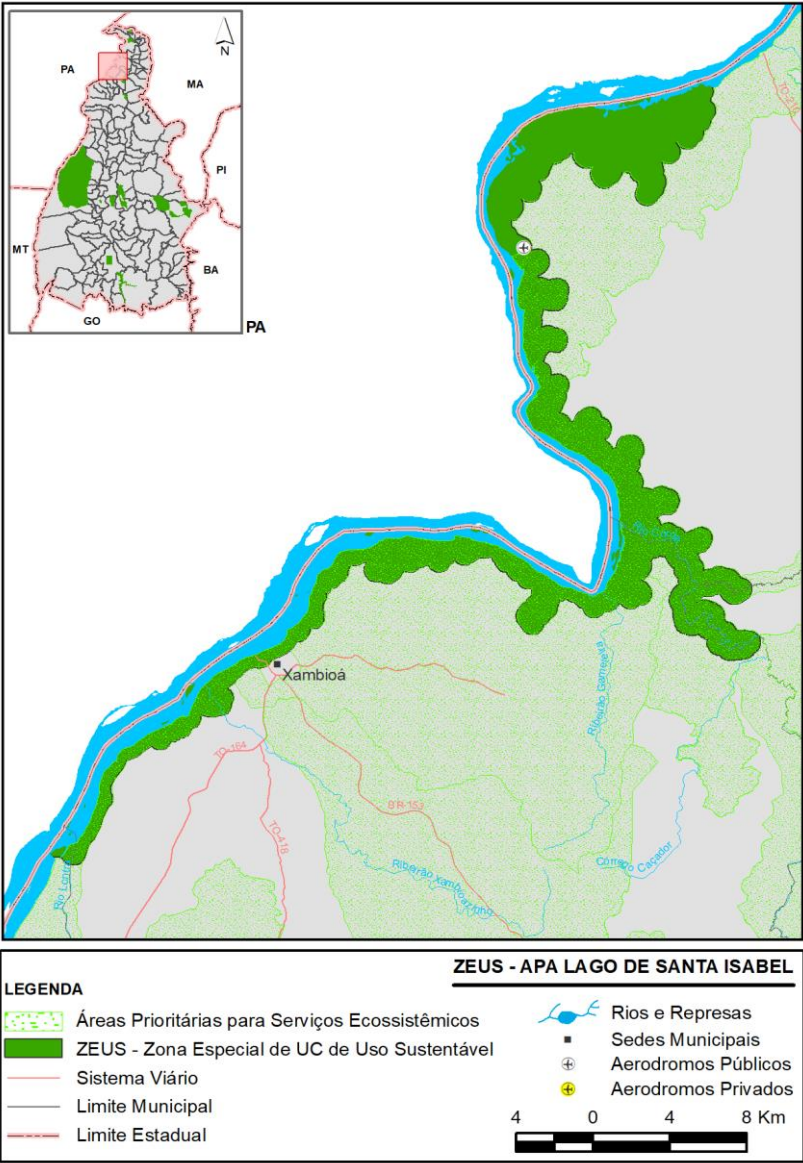
| ZEUS – APA SERRA DO ESTRONDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange apenas o município de Paraíso do Tocantins (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 11,18 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 6.302,38 ha<sup>41</sup> (0,02% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental Serra do Estrondo foi instituída pelo Decreto Municipal N° 267, de 02 de dezembro de 2002, e tem por finalidade: Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais; Prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; Preservar a diversidade e integridade do patrimônio genético do País; e Prover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (TOCANTINS, 2002, Artigo 3°).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>2.923,96 ha</td><td>46,39%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>22,53 ha</td><td>0,36%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>362,26 ha</td><td>5,75%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>2.946,54 ha</td><td>46,75%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>47,09 ha</td><td>0,75%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>Essa unidade tem por objetivo a proteção de processos ecológicos essenciais, promover a educação ambiental e incentivar o manejo ecológico do ecossistema. Contudo, a área de atividades agropecuárias (pastagens naturais e implantadas) atinge 46,39% da Zona.</p> <p>O restante do território da Zona apresentam cobertura vegetal natural remanescente de Cerradão, Cerrado Sentido Restrito e Mata de Galeria/Mata Ciliar. Ainda podemos observar a incidência de pequena parcela de território da Zona com Área Urbanizada/Infraestrutura (0,36%).</p> <p>A gestão do território da APA é competência do município de Paraíso do Tocantins por ser uma UC Municipal. Compete ao Município de Paraíso do Tocantins disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> | Agropecuária | 2.923,96 ha | 46,39% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 22,53 ha | 0,36% | Cerradão | 362,26 ha | 5,75% | Cerrado Sentido Restrito | 2.946,54 ha | 46,75% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 47,09 ha | 0,75% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.923,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 46,39%       |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 22,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,36%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 362,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.946,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 46,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 47,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA’a’, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por serras predominantemente com declividades acima de 45 %, constituída por solos rasos (Neossolos).</p> <p>Protege os mananciais hídricos destinados a abastecer a cidade de Paraíso do Tocantins.</p> <p>A suscetibilidade natural é alta por encontrar-se em região de serra, portanto de alta vulnerabilidade, tanto para o meio biológico, quanto para o meio físico.</p> <p>É encontrada uma grande variabilidade de tipologias vegetais, destacando-se as Florestas Estacionais, principalmente nas encostas das serras e diferentes tipologias de Cerrado.</p> <p>A fauna nesta UC está associada ao Cerrado. Podem-se citar algumas espécies características como a catita (<i>Cryptonanus agricolai</i>), tamanduá-bandeira e mirim (<i>Myrmecophaga tridactyla</i> e <i>Tamandua tetradactyla</i>), gato-do-mato-pequeno (<i>Leopardus tigrinus</i>), gato-maracajá (<i>Leopardus wiedii</i>) onça-parda (<i>Puma concolor</i>), logo-guará (<i>Chrysocyon brachyurus</i>), veado-mateiro (<i>Mazama americana</i>), paca (<i>Cuniculus paca</i>), tucano-grande-de-papo-branco (<i>Ramphastos tucanus</i>) e tucano-de-bico-preto (<i>Ramphastos vitellinus</i>).</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento próximas à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul). Como componente estratégico, está relacionada ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação. A gestão territorial, portanto, deve ser orientada pelo Plano de Manejo que define as possibilidades e limites de uso, ou mesmo restrições, como também os delineamentos de proteção e recuperação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA Serra do Estrondo contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em 99,53% da sua extensão.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |       |

<sup>41</sup> Área da ZEUS calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da UC constante em Decreto ou Lei de Criação ou no Plano de Manejo.





Quadro 4.28  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LAGO DE SANTA ISABEL (ZEUS – APA LAGO DE SANTA ISABEL)

| ZEUS – APA LAGO DE SANTA ISABEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------|-------------|-------|---------------------------|-------------|--------|--------------------------------------|-------------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-----------|-------|--------------|-------------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-----------------------------------|-----------|-------|-------------------|----------|-------|----------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios: Ananás (51,46 %), Xambioá (44,24 %), Riachinho (3,36 %) e Araguaia (0,94 %).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, Rio Lontra e ribeirão Corda sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 11,18 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Xambioá.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área total de 18.643,89 ha (0,07% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Área de Proteção Ambiental Lago de Santa Isabel foi criada pelo Decreto Estadual N° 1.158 de 01 de agosto de 2002, e tem como objetivo proteger e conservar as diversidades biológicas e disciplinar o processo de ocupação das áreas do entorno do reservatório, garantindo a sustentabilidade dos recursos naturais e dos ambientes aquáticos e terrestres do seu interior.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>8.043,40 ha</td><td>43,14%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.180,91 ha</td><td>6,33%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>3.654,70 ha</td><td>19,60%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>1.659,93 ha</td><td>8,90%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>909,44 ha</td><td>4,88%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>422,68 ha</td><td>2,27%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>451,41 ha</td><td>2,42%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>1.360,57 ha</td><td>7,30%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>101,27 ha</td><td>0,54%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>359,66 ha</td><td>1,93%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>55,71 ha</td><td>0,30%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>444,20 ha</td><td>2,38%</td></tr></table> <p>As APAs são Unidades de Conservação que visam compatibilizar as atividades humanas com a proteção de áreas de interesse ou conservação de recursos naturais. Nesse caso, não existe a desapropriação da área, e as medidas ou restrições são apontadas pelo órgão responsável para garantir a preservação de algum aspecto natural interessante.</p> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante da Zona (43,14%), onde também está localizada a sede urbana do município de Xambioá. Seus principais componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondem à rodovia federal BR-153 (densidade da malha rodoviária de 4,47 km/1.000 km²) e à hidrovía Araguaia. Inexistem rodovias estaduais, ferrovias e aeródromos públicos.</p> <p>A Zona apresenta, ainda, cobertura vegetal natural remanescente de Cerradão, Florestas Ombrófilas, Palmeirais e Mata de Galeria/Mata Ciliar, que corresponde a à 22,78% do território da APA.</p> <p>A gestão do território da APA é competência do NATURATINS por ser uma UC Estadual. Compete ao NATURATINS disponibilizar e aplicar os preceitos definidos no Plano de Manejo, bem como realizar a gestão do território de forma participativa e integrada com as populações e organizações que atuam na APA.</p> | Agropecuária | 8.043,40 ha | 43,14% | Capoeira | 1.180,91 ha | 6,33% | Corpos D'Água Continental | 3.654,70 ha | 19,60% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 1.659,93 ha | 8,90% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 909,44 ha | 4,88% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 422,68 ha | 2,27% | Palmeiral | 451,41 ha | 2,42% | Praia e Duna | 1.360,57 ha | 7,30% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 101,27 ha | 0,54% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 359,66 ha | 1,93% | Área de Mineração | 55,71 ha | 0,30% | Cerradão | 444,20 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8.043,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 43,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.180,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.654,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 19,60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.659,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8,90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 909,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4,88%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 422,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 451,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,42%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.360,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7,30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 101,27 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,54%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 359,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,93%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 55,71 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 444,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos Eixo Leste-Oeste, associadas as diretrizes secundárias de consolidação logística e estruturadora do espaço, e de regulação da expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária aliadas à proteção do meio natural, com minimização das interferências da Região Metropolitana de Araguaína. | A área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA Lado de Santa Isabel contempla Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos em 53,74% de seu território.<br><br>A implantação de serviços ambientais é um potencial nestas Áreas Prioritárias, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |       |                           |             |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                             |           |       |           |           |       |              |             |       |                                  |           |       |                                   |           |       |                   |          |       |          |           |





### 4.1.3 ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIs)

Compreendendo as **terras indígenas** (TIs) regularizadas e tradicionalmente ocupadas (FUNAI, 2017), as ZETIs são enquadradas, como já citado, pelo Artigo 231 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), com base na Lei Federal N° 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (BRASIL, 1973), cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto Federal N° 1.775, de 08 de janeiro de 1996 (BRASIL, 1996). De acordo com o Estatuto do Índio, cumpre à União, aos Estados e aos Municípios:

[...]

- III - respeitar, ao proporcionar aos índios meios para o seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes à sua condição;
- IV - assegurar aos índios a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência;
- V - garantir aos índios a permanência voluntária no seu habitat, proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso;
- VI - respeitar, no processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes;
- VII - executar, sempre que possível mediante a colaboração dos índios, os programas e projetos tendentes a beneficiar as comunidades indígenas;
- VIII - utilizar a cooperação, o espírito de iniciativa e as qualidades pessoais do ind, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e a sua integração no processo de desenvolvimento;
- IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

[...] (BRASIL, 1973, Artigo 2°) (grifos do autor).

As TIs compreendem as terras ocupadas ou habitadas pelos indígenas (consideradas bens inalienáveis da União), cabendo-lhes a posse permanente “e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades”, incluindo o “uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais” compreendidos, assim como o produto da sua exploração econômica. Também lhes é garantido o “exclusivo exercício da caça e pesca nas terras ocupadas” (BRASIL, 1973, Artigos 22-24).

O reconhecimento do direito dos indígenas e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, [...] independe de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação [...] (BRASIL, 1973, Artigo 25).

As TIs também envolvem as chamadas “áreas reservadas” à posse e ocupação pelos indígenas, que poderão ser estabelecidas pela União em qualquer parte do território nacional, “onde possam viver e obter meios de subsistência, com direito ao usufruto e utilização das riquezas naturais e dos bens nelas existentes, respeitadas as restrições legais”. Essas glebas “não se confundem com as de posse imemorial das tribos indígenas” (BRASIL, 1973, Artigo 26).



Sob esses requisitos, as ZETIs integrantes do ZEE-TO abrangem área total de 2.059.998,12 ha (7,42% do estado), englobando 14 municípios e cinco macrocompartimentos de paisagem, com maior expressão do J (68,64% das ZETIs), relacionado ao bioma Cerrado. De acordo com a Figura 4.3, compreendem, em um total de nove, as seguintes áreas: ZETI Apinayé (etnia homônima), ZETI Araguaia (etnias Avá-Canoeiro, Iny Karajá, Javaé e Tapirapé), ZETI Funil (etnia Xerente), ZETI Khaolândia (etnia Khraô), ZETI Reserva Khraô-Kanela (etnia Khraô), ZETI Taego-Áwa (etnia Avá-Canoeiro), ZETI Xambioá (etnias Guarani, Guarani Mbya e Karajá do Norte), ZETI Xerente (etnia homônima) e ZETI Maranduba, (etnias Iny Karajá) (TERRAS INDÍGENAS, 2017). Segundo as suas peculiaridades, essas TIs foram instituídas de 1971 a 2016.

Mesmo sendo preexistentes ao presente zoneamento, são destacados no Quadro 4.28 e no Quadro 4.29 os principais indicativos de enquadramento das ZETIs no conjunto de condicionantes analisadas.

Quadro 4.28

PRINCIPAIS INDICATIVOS DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIs) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                        | PRINCIPAIS INDICATIVOS DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZETI – Apinayé              | Aptidão para conservação natural, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                      |
| ZETI – Araguaia             | Densidade significativa de cursos d’água, plintossolos, aptidão para conservação natural, parque de Cerrado, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos     |
| ZETI – Funil                | Densidade significativa de cursos d’água, neossolos, aptidão para conservação natural, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos |
| ZETI – Khaolândia           | Densidade significativa de cursos d’água, neossolos, aptidão para áreas especiais para produção e Cerrado Sentido Restrito                                                                               |
| ZETI – Reserva Krahô-Kanela | Plintossolos, aptidão para áreas especiais para produção, parque de cerrado, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                     |
| ZETI – Taego-Áwa            | Plintossolos, parque de cerrado, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                                                                |
| ZETI – Xambioá              | Densidade significativa de cursos d’água, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                        |
| ZETI – Xerente              | Plintossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                          |
| ZETI - Maranduba            | Clima B1wA'a', clima úmido, localizada em uma ilha na planície aluvial do rio Araguaia em relevo plano em gleissolos e neossolos flúvicos                                                                |

Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.29.

Como nos exemplos das ZEPs e de algumas ZEUs, as ZETIs também estão relacionadas com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, sendo totalmente incluídas pelos propostos no âmbito do ZEE-TO. Contudo, não são condicionadas à existência de Zonas de amortecimento no entorno.

Para cada uma das nove ZETIs adiante, é mostrada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.30 a Quadro 4.38), associadas às suas diretrizes específicas como Zona ecológico-econômica, sendo a principal referente à adequada administração da área, baseada em princípios de etnodesenvolvimento. Nesse sentido, considerando a diversidade sociocultural dos grupos étnicos, deve ser priorizado o estabelecimento de estratégias voltadas para suas necessidades básicas, o fortalecimento de visões endógenas e a valorização das tradições culturais, em consonância com o respeito aos recursos naturais, com vistas à autossustentação e à gestão participativa, baseadas na agrobiodiversidade, na geração de renda e na transição para a sustentabilidade (FUNAI, 2018, s.p.).

A Figura 4.3 trata da representação gráfica da distribuição das ZETIs no estado do Tocantins.





Quadro 4.29  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIs)

| CONDICIONANTES |                                    |                                                                                                                                                                                                          | RESERVA<br>INDÍGENA<br>KRAHÔ-<br>KANELA | TERRA<br>INDÍGENA<br>APINAYÉ | TERRA<br>INDÍGENA<br>DO<br>ARAGUAIA | TERRA<br>INDÍGENA<br>FUNIL | TERRA<br>INDÍGENA<br>KHRAOLÂNDIA | TERRA<br>INDÍGENA<br>MARANDUBA | TERRA<br>INDÍGENA<br>TAEGO ÃWA | TERRA<br>INDÍGENA<br>XAMBIOÁ | TERRA<br>INDÍGENA<br>XERENTE |
|----------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| FÍSICAS        | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                         |                              |                                     | 100,00                     |                                  | 100,00                         |                                | 100,00                       | 92,36                        |
|                |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                                                                                  | 100,00                                  |                              | 100,00                              |                            |                                  |                                | 100,00                         |                              |                              |
|                |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                         | 100,00                       |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                         |                              |                                     |                            | 75,35                            |                                |                                |                              |                              |
|                | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                    | 2,2                                     | 5,53                         | 0,2                                 | 10,6                       | 11,96                            |                                | 2,7                            | 11,99                        | 8,39                         |
|                |                                    | Macrobasia Araguaia (%)                                                                                                                                                                                  | 100,00                                  | 81,21                        | 100,00                              |                            |                                  | 100,00                         | 100,00                         | 100,00                       |                              |
|                |                                    | Macrobasia Tocantins (%)                                                                                                                                                                                 |                                         |                              |                                     | 100,00                     | 100,00                           |                                |                                |                              | 100,00                       |
|                | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                                                                                                |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Chapada                                                                                                                                                                                                  |                                         | 52,77                        |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Chapadão                                                                                                                                                                                                 |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                                                                                      |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Depressão                                                                                                                                                                                                |                                         |                              |                                     | 54,05                      | 100,00                           |                                |                                | 85,46                        | 86,93                        |
|                |                                    | Patamar                                                                                                                                                                                                  | 99,70                                   |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Planalto                                                                                                                                                                                                 |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Planície                                                                                                                                                                                                 |                                         |                              | 100,00                              |                            |                                  | 98,16                          | 100,00                         |                              |                              |
|                |                                    | Serra                                                                                                                                                                                                    |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Vão                                                                                                                                                                                                      |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Outros                                                                                                                                                                                                   |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                | DECLIVIDADES (%)                   | < 5%                                                                                                                                                                                                     |                                         |                              | 100,00                              |                            |                                  | 100,00                         |                                |                              |                              |
|                |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                                                                                 | 81,49                                   | 95,37                        |                                     | 64,19                      | 66,06                            |                                | 77,82                          | 78,79                        | 65,16                        |
|                |                                    | 10% - 15%                                                                                                                                                                                                |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | 15% - 30%                                                                                                                                                                                                |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | 30% - 45%                                                                                                                                                                                                |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | > 45%                                                                                                                                                                                                    |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                                                                                    |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                                                                                               |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                                                                                        |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                | 61,09                        |                              |
|                |                                    | Material superficial                                                                                                                                                                                     | 100,00                                  |                              | 99,14                               |                            |                                  | 97,06                          | 97,67                          |                              |                              |
|                |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |                                         |                              |                                     | 49,33                      |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Sedimentar                                                                                                                                                                                               |                                         | 93,16                        |                                     |                            | 91,01                            |                                |                                |                              | 74,12                        |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Afloramentos rochosos                                                                                                                                                                                    |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Argissolos                                                                                                                                                                                               |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Cambissolos                                                                                                                                                                                              |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Chernossolos                                                                                                                                                                                             |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Dunas                                                                                                                                                                                                    |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Gleissolos                                                                                                                                                                                               |                                         |                              |                                     |                            |                                  | 100,00                         |                                |                              |                              |
|                |                                    | Latossolos                                                                                                                                                                                               |                                         | 53,30                        |                                     |                            |                                  |                                |                                | 54,96                        |                              |
|                |                                    | Luvissolos                                                                                                                                                                                               |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Neossolos                                                                                                                                                                                                |                                         |                              |                                     | 43,27                      | 50,71                            |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Nitossolos                                                                                                                                                                                               |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Planossolos                                                                                                                                                                                              |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Plintossolos                                                                                                                                                                                             | 73,26                                   |                              | 87,78                               |                            |                                  |                                | 93,15                          |                              | 51,84                        |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Conservação natural                                                                                                                                                                                      |                                         | 64,63                        | 98,78                               | 67,65                      |                                  | 100,00                         |                                |                              |                              |
| BIOLÓGICAS     | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Áreas especiais para produção                                                                                                                                                                            | 100,00                                  |                              |                                     |                            |                                  |                                | 100,00                         |                              |                              |
|                |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                                                                                     |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                                                                                       |                                         |                              |                                     |                            | 78,08                            |                                |                                |                              | 43,32                        |
|                |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                                                                                                |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                                                                                  |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                | 58,64                        |                              |
|                |                                    | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                                                                                  |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Campo                                                                                                                                                                                                    |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Campo rupestre                                                                                                                                                                                           |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Capoeira                                                                                                                                                                                                 |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Cerradão                                                                                                                                                                                                 |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                 |                                         | 72,32                        |                                     | 75,95                      | 74,54                            |                                |                                |                              | 79,71                        |
|                |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                                                                                      | 29,75                                   |                              |                                     |                            |                                  | 75,56                          |                                |                              |                              |
|                |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                                                                                       |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                | 66,05                        |                              |
|                |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                                                                                            |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Palmeiral                                                                                                                                                                                                |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                                                                                        |                                         |                              | 66,85                               |                            |                                  |                                | 59,37                          |                              |                              |
|                |                                    | Vereda                                                                                                                                                                                                   |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                                                                                     |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                                                                                     | 85,94                                   | 94,72                        | 96,49                               | 94,25                      | 98,48                            | 98,45                          | 84,95                          | 66,65                        | 97,85                        |
|                |                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                           |                                         |                              |                                     | 25,78                      |                                  | 100,00                         |                                |                              |                              |
|                | USOS DA TERRA (%)                  | Agropecuária                                                                                                                                                                                             | 9,28                                    | 2,81                         | 0,9                                 | 4,69                       | 8,5                              | 6,9                            | 14,4                           | 21,14                        | 0,0                          |
|                |                                    | Área de mineração                                                                                                                                                                                        |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Área urbanizada                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Reflorestamento                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                                                                                                                                                         |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                        |                                         | 0,37                         |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                       | 0,8                                     | 2,84                         |                                     | 5,46                       |                                  |                                | 14,40                          | 21,14                        | 0,3                          |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                               |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetadas)                                                                                                                                                    |                                         | T                            | A                                   | T                          |                                  | A                              |                                | A                            | T                            |
| ANTRÓPICAS     | INFRAESTRUTURA                     | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                                                                                           |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         | Arcos (Centro-Norte = CN   Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                               | CA                                      | BP                           | CA                                  | CE                         | BP   JA                          | CA                             | CA                             | BP                           | JA                           |
|                |                                    | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             |                                         | NS                           | LOS                                 |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guaraí = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                         |                              |                                     |                            |                                  |                                |                                |                              |                              |

Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).  
Notas:  

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

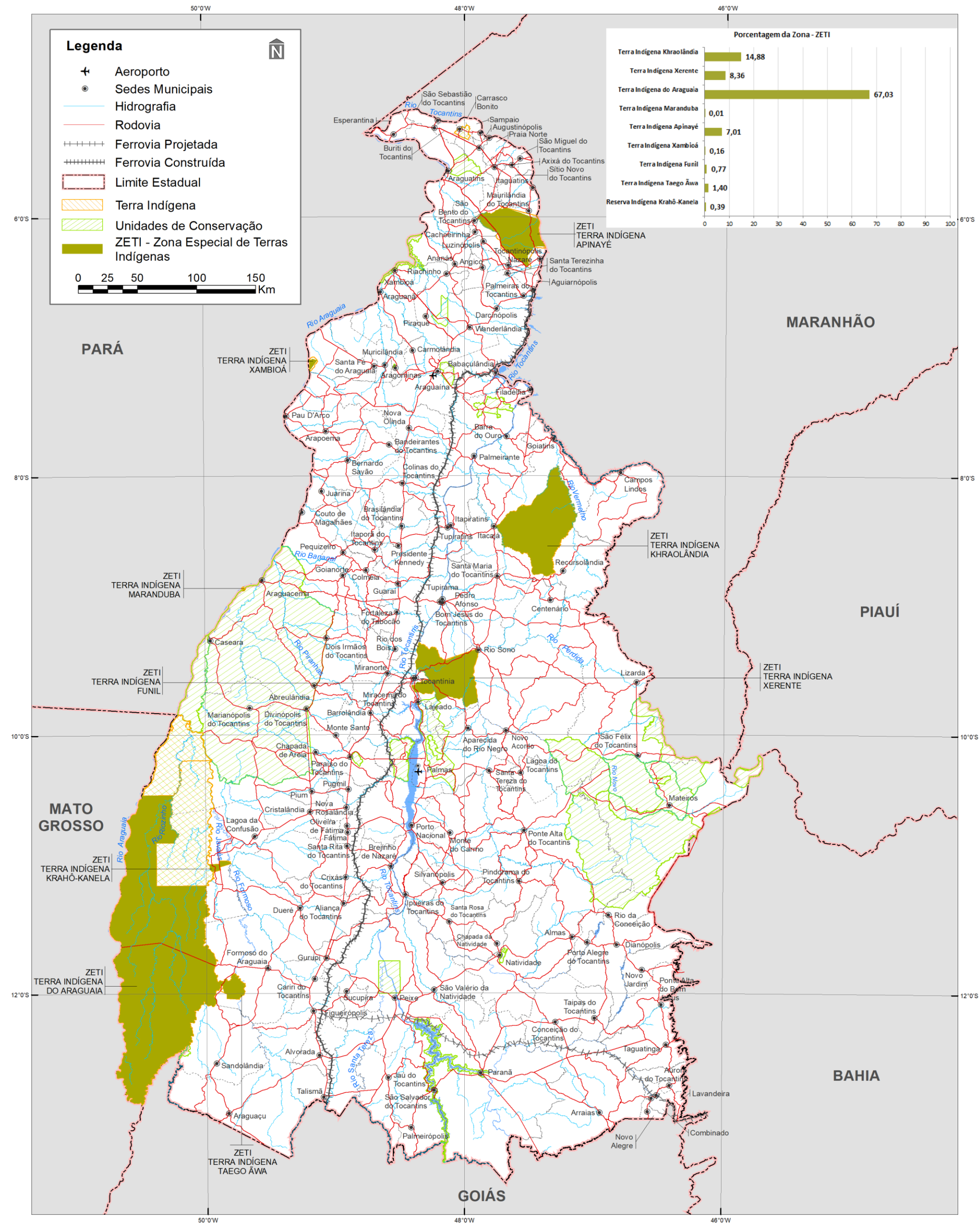
< 25,00%

principais indicativos de classificação

não classificados por %



Figura 4.3  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIs)



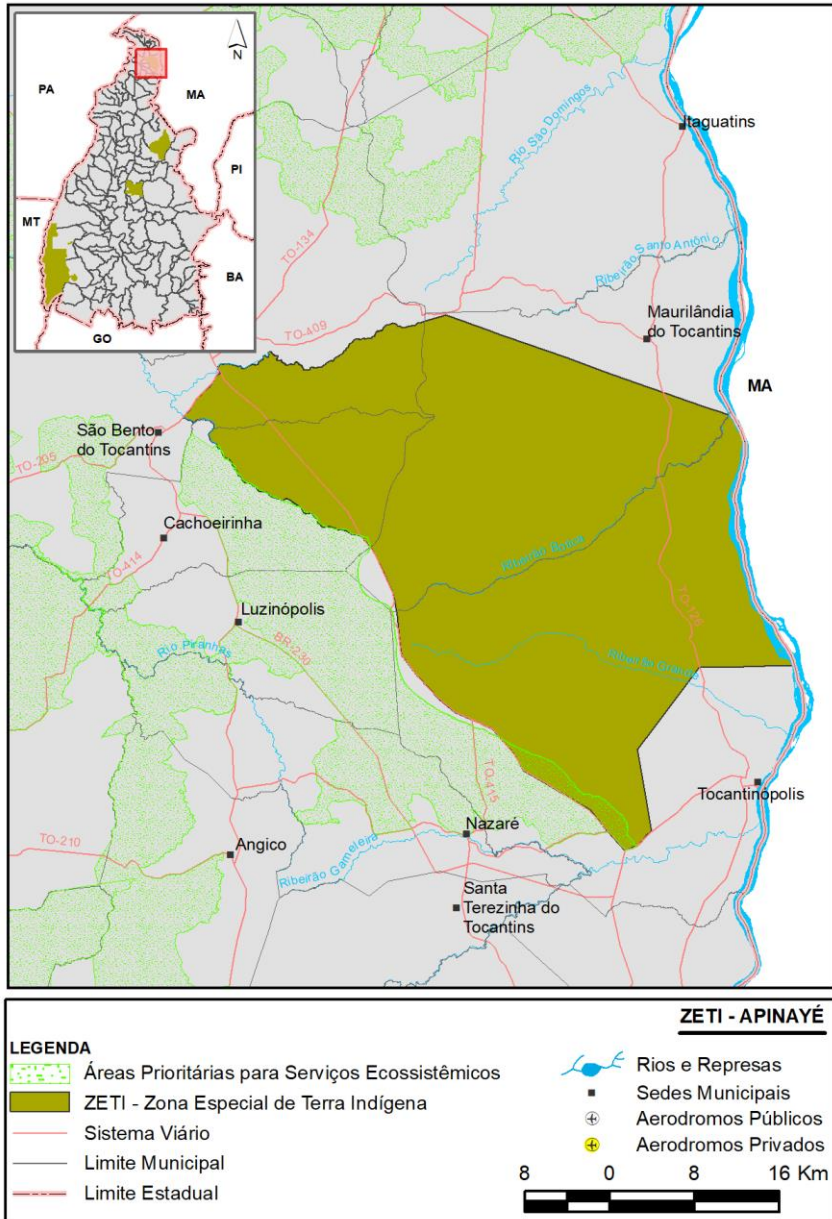
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE - TO.





Quadro 4.30  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA APINAYÉ (ZETI – APINAYÉ)

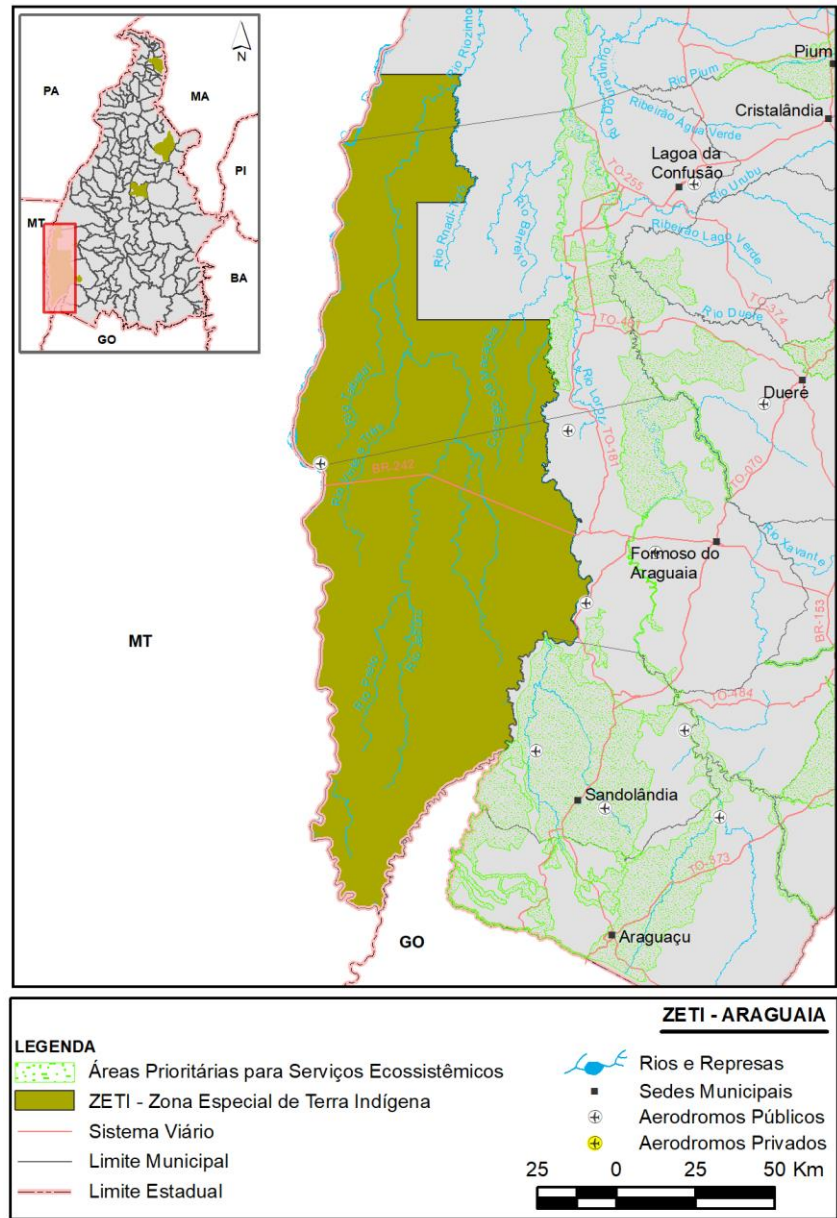
| ZETI – APINAYÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|----------|-----------|-------|----------|--------------|--------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-------------|-------|--------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|--------|-----------|-------------|-------|--------------|----------|-------|--------------|---------|-------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Cachoeirinha (10,18%), Maurilândia do Tocantins (35,82%), São Bento do Tocantins (8,98%) e Tocantinópolis (45,03%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Piranhas e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,40 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 144.322,78 ha<sup>42</sup> (0,52% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> A Terra Indígena Apinayé foi declarada pelo Decreto Federal N° 90.960, de 14 de fevereiro de 1985 (BRASIL, 1985). Seu objetivo básico consiste em garantir o direito deste povo aos seus terrenos de ocupação tradicional, que, em 2014, abrigavam 2.342 indivíduos desta etnia (TERRAS INDÍGENAS, 2017).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>603,41 ha</td><td>0,42%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>924,16 ha</td><td>0,64%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>14.637,95 ha</td><td>10,14%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>107.024,25 ha</td><td>74,16%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.229,13 ha</td><td>0,85%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>693,93 ha</td><td>0,48%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>17.620,94 ha</td><td>12,21%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>1.553,55 ha</td><td>1,08%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>25,74 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>9,74 ha</td><td>0,01%</td></tr></table> <p>As Terras Indígenas são áreas destinadas à ocupação tradicional dos povos indígenas, para suas atividades produtivas, e reprodução de seus costumes e tradições. Dessa forma, mesmo que sejam áreas aparentemente preservadas em sua forma natural, existem atividades desenvolvidas pelos indígenas, principalmente para subsistência. Ocasionalmente também ocorrem atividades de turismo e confecção de artesanatos tradicionais.</p> <p>Praticamente todo o território da Terra Indígena tem cobertura de vegetação natural representada por Cerradão, Cerrado Sentido Restrito, Floresta Ombrófila Aberta, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Palmeirais, somando 98,07% do território. A atividade agropecuária encontra-se dispersa em todos os municípios da Zona somando apenas 0,42%.</p> <p>É recomendada a prática de atividades tradicionais (manejo sustentável dos recursos naturais) e incremento de novas tecnologias e abordagens, com o desenvolvimento de produtos indígenas segundo padrões legais de proteção ambiental nacional, e levando-se em consideração as normas gerais aplicáveis.</p> <p>Na Terra Indígena Apinayé, a população indígena possui um acordo com a empresa Tobasa Bioindustrial S.A. para venda da coleta de coco babaçu realizada na Terra Indígena, mantendo assim uma atividade econômica para os indígenas associada ao manejo dos babaçuais.</p> | Agropecuária | 603,41 ha | 0,42% | Capoeira | 924,16 ha | 0,64% | Cerradão | 14.637,95 ha | 10,14% | Cerrado Sentido Restrito | 107.024,25 ha | 74,16% | Corpos D'Água Continental | 1.229,13 ha | 0,85% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 693,93 ha | 0,48% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 17.620,94 ha | 12,21% | Palmeiral | 1.553,55 ha | 1,08% | Praia e Duna | 25,74 ha | 0,02% | Solo Exposto | 9,74 ha | 0,01% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 603,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,42%        |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 924,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,64%        |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14.637,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 107.024,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 74,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.229,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 693,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17.620,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.553,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 25,74 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9,74 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2rA'a', clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões (49,12%), com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e latossolos. Embora com o predomínio de Cerrado Sentido Restrito, ocorrem formações florestais importantes representadas pelo Cerradão e Florestas Estacionais, concentradas nas áreas mais próximas aos rios, consideradas de alta vulnerabilidade ambiental. Considerada de importância extremamente alta, devido ao alto grau de insubstituibilidade, é um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. É grande a influência da fauna amazônica, principalmente no município de São Bento do Tocantins, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída e com tolerância a alterações ambientais moderadas, porém, algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyrurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |
| <p>Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada). Regionalmente, encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro Norte, para regulação da expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária. Como componentes estratégicos para o Arco de Desenvolvimento Centro Norte, verificam-se as cadeias produtivas de aves e silvicultura que devem ser incrementadas, além do manejo sustentável dos recursos naturais. A gestão territorial desta Zona deve ser definida pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Terras indígenas conectam-se a Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos de forma complementar, porém estão afetas à legislação e normas federais específicas e vinculadas à atuação da FUNAI como responsável pela coordenação e implementação de políticas relacionadas aos povos, terras e áreas indígenas.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |          |           |       |          |              |        |                          |               |        |                           |             |       |                                      |           |       |                             |              |        |           |             |       |              |          |       |              |         |       |

<sup>42</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da Terra Indígena constante em instrumento legal de criação.





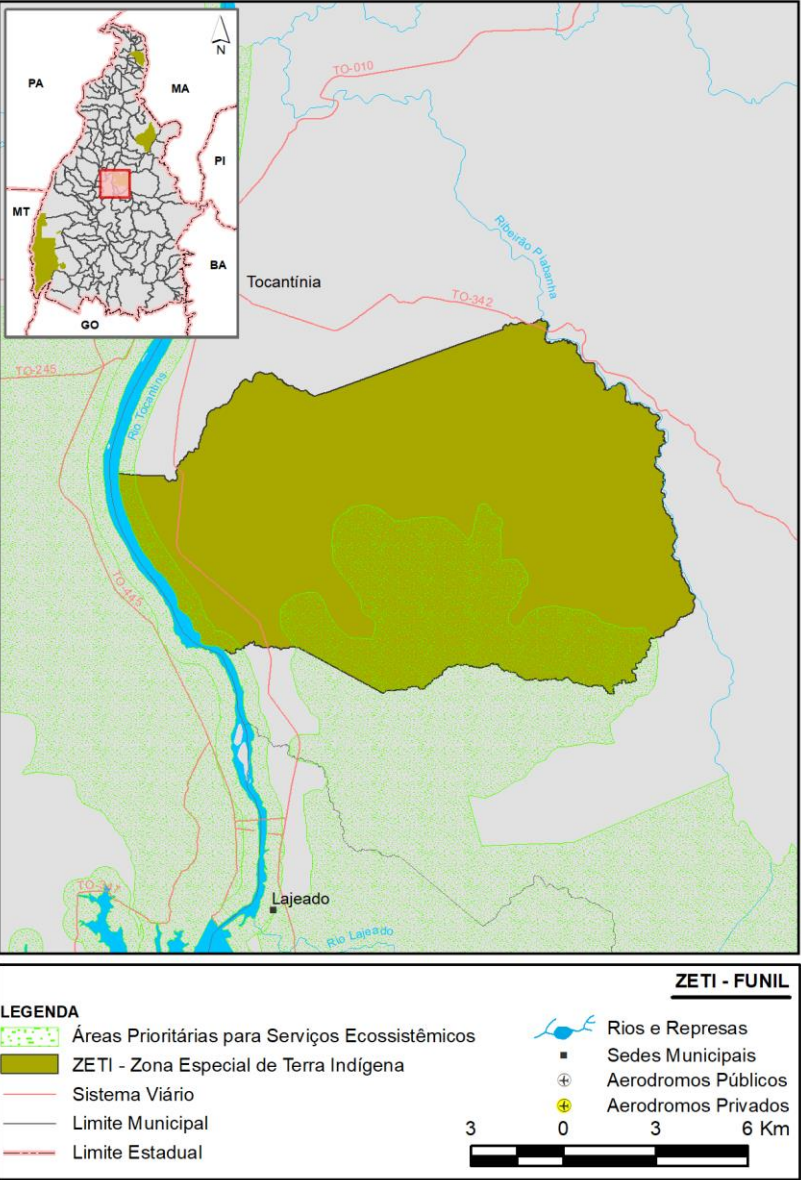
Quadro 4.31  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA ARAGUAIA (ZETI ARAGUAIA)

| ZETI – ARAGUAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------|----------|-------------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|-------|---------------------------|--------------|-------|------------------------------------------|---------------|--------|---------------------------------------------|--------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-------------------|---------------|--------|--------------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Formoso do Araguaia (61,40%), Lagoa da Confusão (34,68%), Pium (3,86%) e Sandolândia (0,06%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Formoso, rio Javaés, rio Riozinho, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 10,50 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 1.380.790,71 ha<sup>43</sup> (4,97% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Terra Indígena Araguaia foi criada pelo Decreto Federal N° 69.263, de 22 de setembro de 1971 (BRASIL, 1971) e é vizinha ao Parque Nacional do Araguaia. Seu objetivo básico consiste em garantir o direito dos indígenas aos seus terrenos de ocupação tradicional, que, em 2010, abrigava 3.502 indivíduos das etnias Avá-Canoeiro, Iny Karajá, Javaé e Tapirapé (TERRAS INDÍGENAS, 2017).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>12.124,96 ha</td><td>0,88%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>6.287,13 ha</td><td>0,46%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>2.402,13 ha</td><td>0,17%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>90.708,46 ha</td><td>6,57%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>24.893,62 ha</td><td>1,80%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>243.241,26 ha</td><td>17,62%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>45.817,16 ha</td><td>3,32%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.287,32 ha</td><td>0,17%</td></tr><tr><td>Parque de Cerrado</td><td>947.556,17 ha</td><td>68,62%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>5.472,50 ha</td><td>0,40%</td></tr></table> <p>As Terras Indígenas são áreas destinadas à ocupação tradicional dos povos indígenas, para suas atividades produtivas, e reprodução de seus costumes e tradições. Dessa forma, mesmo que sejam áreas aparentemente preservadas em sua forma natural, existem atividades desenvolvidas pelos indígenas, principalmente para subsistência. Ocasionalmente também ocorrem atividades de turismo e confecção de artesanatos tradicionais.</p> <p>As dimensões desta Zona são dignas de nota, atingindo mais de 1,380 milhão de hectares, dos quais 12.124,96 ha são dedicados à agropecuária (pastos naturais e implantados), com destaque para o município de Formoso do Araguaia. O restante da área tem cobertura vegetal correspondente a Cerradão, Cerrado Restrito, Florestas Estacionais, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Parque de Cerrado.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Ilha do Bananal, apresenta potencial para o desenvolvimento do etnoturismo e ecoturismo, pesca esportiva e turismo de sol e praia (praias fluviais).</p> <p>É recomendada a prática de atividades tradicionais (manejo sustentável dos recursos naturais), o incremento de novas tecnologias e alternativas sustentáveis de produção, visando reduzir os impactos ambientais sobre o território indígena, e o desenvolvimento de produtos indígenas segundo padrões legais de proteção ambiental nacional, levando-se em consideração as normas gerais aplicáveis.</p> <p>Em áreas sobrepostas à UC Parque Nacional do Araguaia, são recomendados planos conjuntos de administração do território, garantida a gestão pelo órgão ambiental, estando sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, ou àquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza o SNUC, e respeitando os usos, costumes e tradições dos povos indígenas.</p> | Agropecuária | 12.124,96 ha | 0,88% | Capoeira | 6.287,13 ha | 0,46% | Cerradão | 2.402,13 ha | 0,17% | Cerrado Sentido Restrito | 90.708,46 ha | 6,57% | Corpos D'Água Continental | 24.893,62 ha | 1,80% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 243.241,26 ha | 17,62% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 45.817,16 ha | 3,32% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.287,32 ha | 0,17% | Parque de Cerrado | 947.556,17 ha | 68,62% | Praia e Duna | 5.472,50 ha | 0,40% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12.124,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,88%        |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6.287,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,46%        |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.402,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 90.708,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 24.893,62 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 243.241,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17,62%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 45.817,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.287,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| Parque de Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 947.556,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 68,62%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5.472,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático B2rA'a', clima úmido, com pequena ou nula deficiência hídrica. Representada por planícies, com relevo predominantemente plano e declividades até 5%, com predomínio de plintossolos.</p> <p>A região é considerada Reserva da Biosfera pela UNESCO e uma Zona úmida protegida pela Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar).</p> <p>Alta e muito alta relevância para a conservação, principalmente nas áreas consideradas prioritárias para conservação do Cerrado, dentre elas a do rio do Fogo no município de Sandolândia, e Ipucas, no município de Lagoa da Confusão.</p> <p>Essa região está sujeita a elevados níveis do lençol freático com alagamentos nos períodos de chuva, principalmente no verão.</p> <p>A fauna abrange uma elevada riqueza de espécies aquáticas, algumas das quais de origem Amazônica (a exemplo do jacaré-açu <i>Melanosuchus niger</i> e do boto-do-Araguaia <i>Inia araguaiesnsis</i>) e outras associadas aos sistemas do Pantanal e da bacia do Paraná. Além disso, ocorrem na região diversas espécies ameaçadas de extinção, com destaque à onça-pintada <i>Panthera onca</i>, ao cervo-do-Pantanal <i>Blastocerus dichotomus</i>, ao veado-campeiro <i>Ozotocerus bezoarticus</i>, à ariranha <i>Pteronura brasiliensis</i> e a ocorrência em ambientes mais conservados do pica-pau-do-parnaíba <i>Celeus obrieni</i> dentre outras.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
| Vincula-se às estruturas de desenvolvimento dos eixos de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242), Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além da influência do polo de desenvolvimento da Região Metropolitana de Gurupi. Regionalmente, encontra-se sob as diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Como componentes estratégicos desse Arco de Desenvolvimento, verificam-se as cadeias produtivas vinculadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo a dinamização turística, sobretudo, de praia, sol e cultural. A gestão territorial desta Zona deve ser definida pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA), coordenado pela FUNAI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Terras indígenas conectam-se a Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos de forma complementar, porém estão afetas à legislação e normas federais específicas e vinculadas à atuação da FUNAI como responsável pela coordenação e implementação de políticas relacionadas aos povos, terras e áreas indígenas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |       |                           |              |       |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |             |       |                   |               |        |              |             |       |

<sup>43</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da Terra Indígena constante em instrumento legal de criação



Quadro 4.32  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA FUNIL (ZETI – FUNIL)

| ZETI – FUNIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange apenas o município de Tocantínia (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 10,78 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 15.877,86 ha<sup>44</sup> (0,06% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> A Terra Indígena Funil foi homologada pelo Decreto Federal N° 269, de 29 de outubro de 1991 (BRASIL, 1991). Seu objetivo básico consiste em garantir o direito dos indígenas aos seus terrenos de ocupação tradicional, que, em 2011, abrigavam 348 indivíduos do povo Xerente (TERRAS INDÍGENAS, 2017).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>313,29 ha</td><td>1,97%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.576,55 ha</td><td>9,93%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>12.085,07 ha</td><td>76,11%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>211,96 ha</td><td>1,33%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.690,99 ha</td><td>10,65%</td></tr></table> <p>As Terras Indígenas são áreas destinadas à ocupação tradicional dos povos indígenas, para suas atividades produtivas, e reprodução de seus costumes e tradições. Dessa forma, mesmo que sejam áreas aparentemente preservadas em sua forma natural, existem atividades desenvolvidas pelos indígenas, principalmente para subsistência. Ocasionalmente também ocorrem atividades de turismo e confecção de artesanatos tradicionais.</p> <p>Apenas 1,97% desta Zona é dedicada à agropecuária (pastos naturais ou implantados), sendo o restante quase todo coberto por vegetação nativa de Cerradão, Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares.</p> <p>A Zona apresenta potencial para o desenvolvimento do turismo cultural (etnoturismo). É recomendada a prática de atividades tradicionais (manejo sustentável dos recursos naturais), o incremento de novas tecnologias e alternativas sustentáveis de produção, visando reduzir os impactos ambientais sobre o território indígena, com o desenvolvimento de produtos indígenas segundo padrões legais de proteção ambiental nacional, e levando-se em consideração as normas gerais aplicáveis.</p> | Agropecuária | 313,29 ha | 1,97% | Cerradão | 1.576,55 ha | 9,93% | Cerrado Sentido Restrito | 12.085,07 ha | 76,11% | Corpos D'Água Continental | 211,96 ha | 1,33% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.690,99 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 313,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,97%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.576,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9,93%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12.085,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 76,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 211,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.690,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e BR-010), Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além da influência do polo de desenvolvimento estadual da Região Metropolitana de Palmas. Regionalmente, encontra-se sob as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento relacionadas à Zona. Como componentes estratégicos desse Arco de Desenvolvimento, verificam-se as cadeias produtivas vinculadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo a dinamização turística. A gestão territorial desta Zona deve ser definida pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI. | Terras indígenas conectam-se a Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos de forma complementar, porém estão afetas à legislação e normas federais específicas e vinculadas à atuação da FUNAI como responsável pela coordenação e implementação de políticas relacionadas aos povos, terras e áreas indígenas. A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |

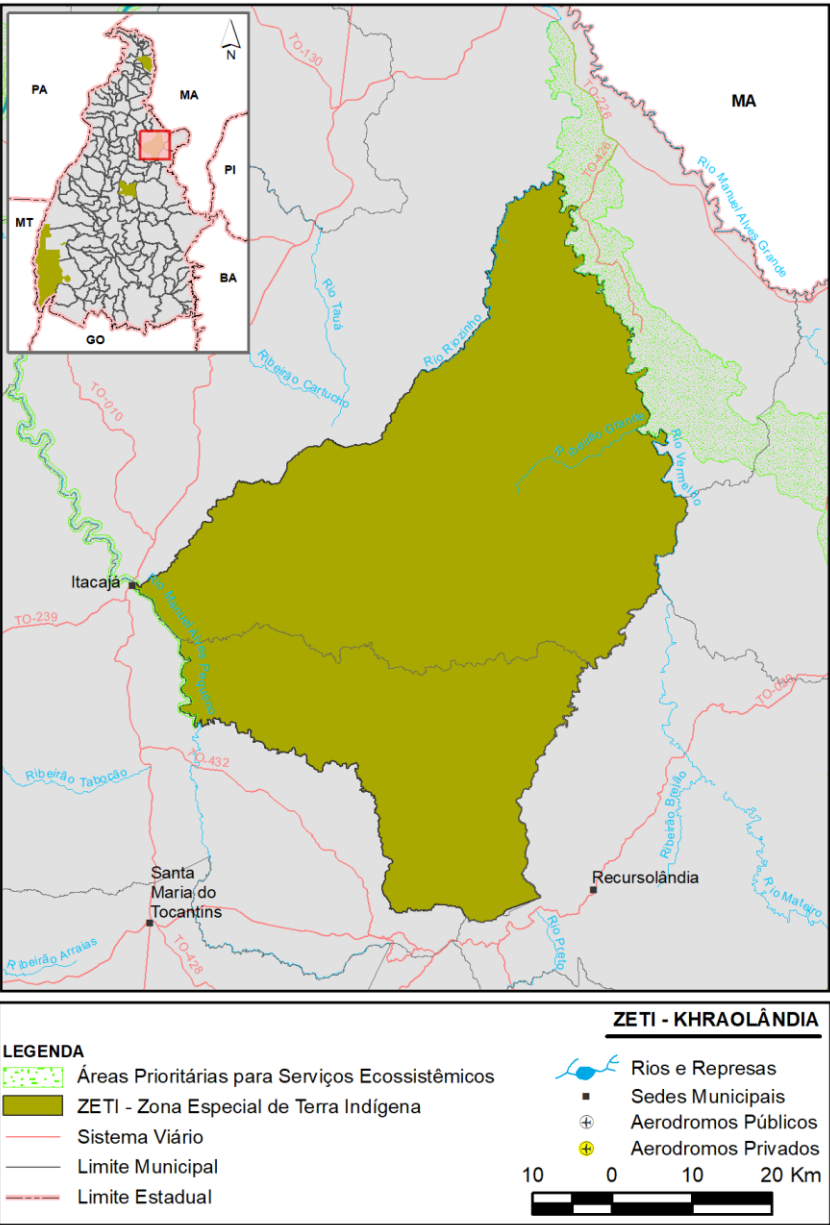
<sup>44</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da Terra Indígena constante em instrumento legal de criação.





Quadro 4.33

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA KHRAOLÂNDIA (ZETI – KHRAOLÂNDIA)

| ZETI – KHRAOLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|-------|-----------|-------|----------|----------|--------|----------|-------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|----------|-------|-----------------------------|--------------|--------|--------------|---------|--------|--------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Goiatins (68,20%) e Itacajá (31,80%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves Grande, rio Perdida e rio Tocantins, rio Manuel Alves Pequeno, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 11,98 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nessa Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 306.445,62 ha<sup>45</sup> (1,10% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Terra Indígena Kraholândia foi homologada pelo Decreto Federal N° 99.062, de 07 de março de 1990 (BRASIL, 1990). Seu objetivo básico consiste em garantir o direito dos indígenas aos seus terrenos de ocupação tradicional, que, em 2014, abrigavam 2.992 indivíduos do povo Krahô (TERRAS INDÍGENAS, 2017).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>2.169,10 ha</td><td>0,71%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>503,88 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>0,005 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.324,22 ha</td><td>0,43%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>228.517,83 ha</td><td>74,57%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>65,57 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>71.548,01 ha</td><td>23,35%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>6,17 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>2.310,83 ha</td><td>0,75%</td></tr></table> <p>As Terras Indígenas são áreas destinadas à ocupação tradicional dos povos indígenas, para suas atividades produtivas, e reprodução de seus costumes e tradições. Dessa forma, mesmo que sejam áreas aparentemente preservadas em sua forma natural, existem atividades desenvolvidas pelos indígenas, principalmente para subsistência. Ocasionalmente também ocorrem atividades de turismo e confecção de artesanatos tradicionais.</p> <p>Quase a totalidade do território da Zona está coberta por Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, abrangendo 74,57% e 23,35% respectivamente, totalizando cerca de 98% do território.</p> <p>A Zona apresenta potencial para o desenvolvimento do turismo cultural (etnoturismo). É recomendada a prática de atividades tradicionais (manejo sustentável dos recursos naturais), o incremento de novas tecnologias e alternativas sustentáveis de produção, visando reduzir os impactos ambientais sobre o território indígena, com o desenvolvimento de produtos indígenas segundo padrões legais de proteção ambiental nacional, e levando-se em consideração as normas gerais aplicáveis.</p> | Agropecuária | 2.169,10 ha | 0,71% | Campo | 503,88 ha | 0,16% | Capoeira | 0,005 ha | 0,001% | Cerradão | 1.324,22 ha | 0,43% | Cerrado Sentido Restrito | 228.517,83 ha | 74,57% | Corpos D'Água Continental | 65,57 ha | 0,02% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 71.548,01 ha | 23,35% | Solo Exposto | 6,17 ha | 0,002% | Vereda | 2.310,83 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.169,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,71%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 503,88 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,005 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.324,22 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 228.517,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 74,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 65,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 71.548,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.310,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |
| Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010), Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além da influência do polo de desenvolvimento regional de Guaraí. Regionalmente, encontra-se sob as diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para regulação da expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária. Como componentes estratégicos desse Arco de Desenvolvimento, verificam-se as cadeias produtivas vinculadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo a dinamização turística. A gestão territorial desta Zona deve ser definida pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI. | Terras indígenas conectam-se a Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos de forma complementar, porém estão afetas à legislação e normas federais específicas e vinculadas à atuação da FUNAI como responsável pela coordenação e implementação de políticas relacionadas aos povos, terras e áreas indígenas. A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |       |           |       |          |          |        |          |             |       |                          |               |        |                           |          |       |                             |              |        |              |         |        |        |             |

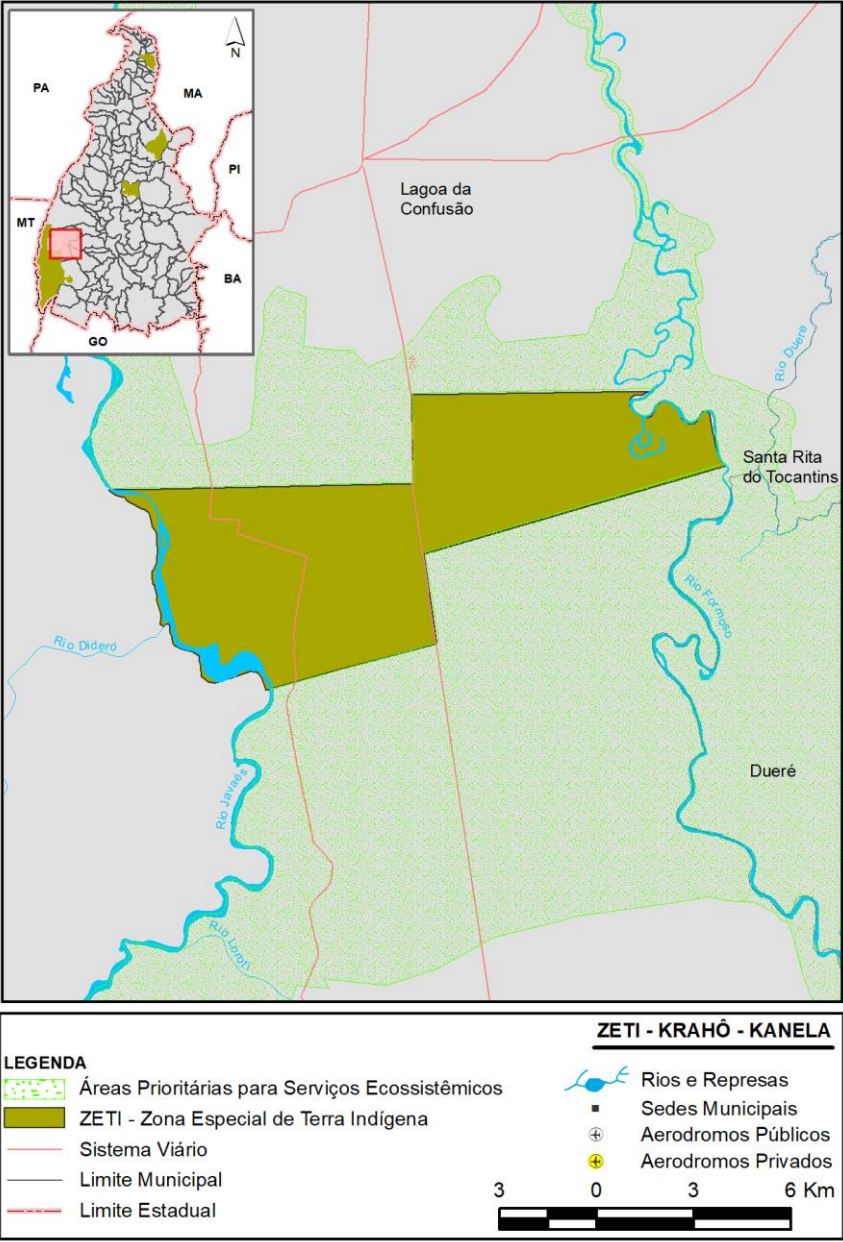
<sup>45</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da Terra Indígena constante em instrumento legal de criação.





Quadro 4.34

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA RESERVA KRAHÔ-KANELA (ZETI – RESERVA KRAHÔ-KANELA)

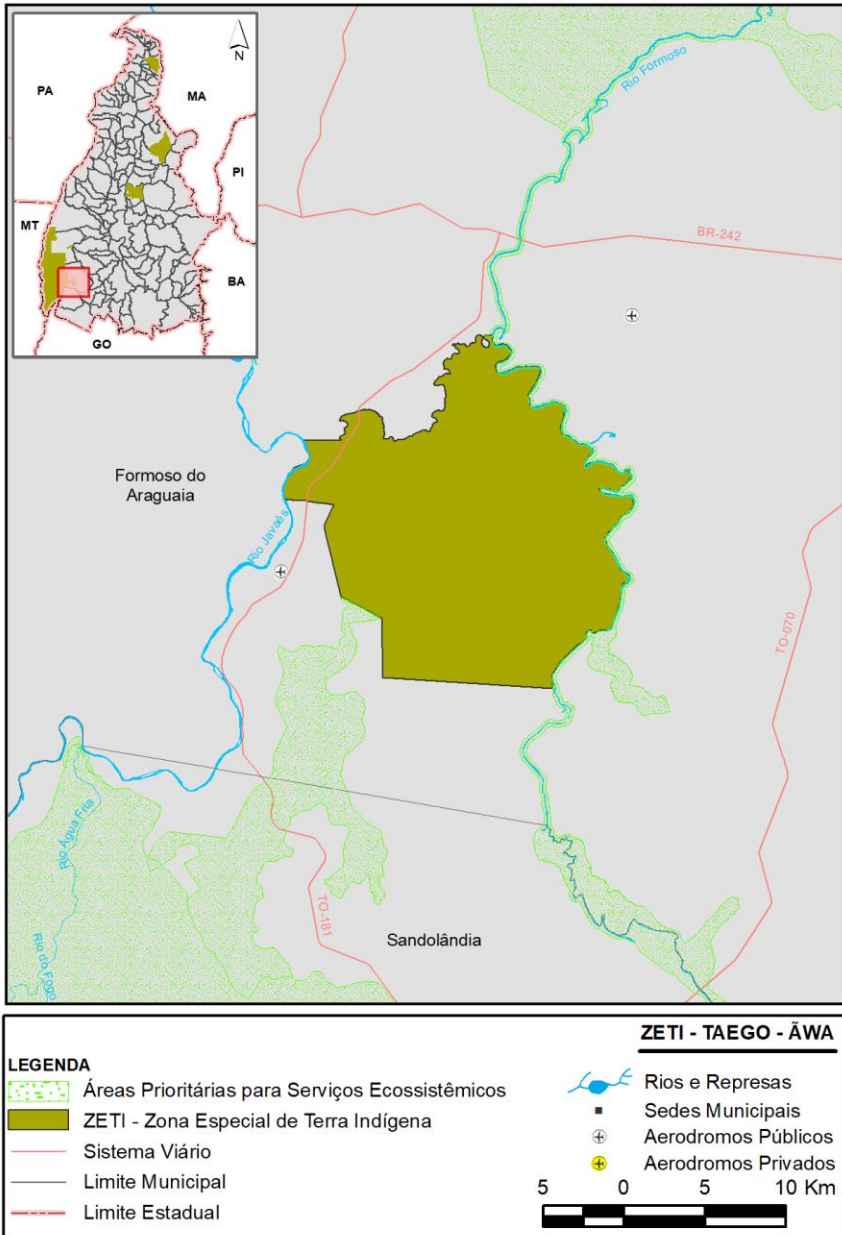
| ZETI – RESERVA KRAHÔ KANELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|----------|-------|---------------------------|-----------|-------|------------------------------------------|-------------|--------|---------------------------------------------|----------|-------|-------------------|-------------|--------|--------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município – Lagoa da Confusão (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudoeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Formoso e rio Javaés, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 2,23 km/1.000 km².</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 7.972,75 ha<sup>46</sup> (0,03% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> Terra Indígena Reserva Krahô-Kanela, vizinha ao Parque Nacional do Araguaia, foi reservada pela Portaria da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) N° 757, de 06 de agosto de 2011 (FUNAI, 2011). Seu objetivo básico consiste em garantir o direito deste povo aos seus terrenos de ocupação tradicional, que, em 2014, abrigavam 122 indivíduos desta etnia (TERRAS INDÍGENAS, 2017).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>698,90 ha</td><td>8,77%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>144,18 ha</td><td>1,81%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>36,59 ha</td><td>0,46%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>242,23 ha</td><td>3,04%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>2.379,02 ha</td><td>29,84%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>46,24 ha</td><td>0,58%</td></tr><tr><td>Parque de Cerrado</td><td>4.367,47 ha</td><td>54,78%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>58,12 ha</td><td>0,73%</td></tr></table> <p>As Terras Indígenas são áreas destinadas à ocupação tradicional dos povos indígenas, para suas atividades produtivas, e reprodução de seus costumes e tradições. Dessa forma, mesmo que sejam áreas aparentemente preservadas em sua forma natural, existem atividades desenvolvidas pelos indígenas, principalmente para subsistência. Ocasionalmente também ocorrem atividades de turismo e confecção de artesanatos tradicionais.</p> <p>Atividades de agropecuária ocupam 8,77% desta Zona e praticamente todo o resto corresponde à cobertura vegetal natural de Cerrado, Florestas Estacionais e Parque de Cerrado.</p> <p>Nessa Zona, apesar de constituir terra indígena, consta um assentamento rural (São Judas Tadeu).</p> <p>Porção integrante da Região Turística Ilha do Bananal apresenta potencial para o desenvolvimento do etnoturismo (turismo cultural).</p> <p>É recomendada a prática de atividades tradicionais (manejo sustentável dos recursos naturais), o incremento de novas tecnologias e alternativas sustentáveis de produção, visando reduzir os impactos ambientais sobre o território indígena, com o desenvolvimento de produtos indígenas segundo padrões legais de proteção ambiental nacional, e levando-se em consideração as normas gerais aplicáveis.</p> <p>Em áreas sobrepostas à UC Parque Nacional do Araguaia, são recomendados planos conjuntos de administração do território, garantida a gestão pelo órgão ambiental estando sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, ou àquelas estabelecidas no seu Plano de Manejo, conforme preconiza o SNUC, respeitando os usos, costumes e tradições dos povos indígenas.</p> | Agropecuária | 698,90 ha | 8,77% | Capoeira | 144,18 ha | 1,81% | Cerrado Sentido Restrito | 36,59 ha | 0,46% | Corpos D’Água Continental | 242,23 ha | 3,04% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 2.379,02 ha | 29,84% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 46,24 ha | 0,58% | Parque de Cerrado | 4.367,47 ha | 54,78% | Praia e Duna | 58,12 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 698,90 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 144,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 36,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 242,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.379,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 29,84%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 46,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| Parque de Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.367,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 54,78%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 58,12 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,73%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |
| Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através da influência do polo de desenvolvimento estadual da Região Metropolitana de Gurupi. Regionalmente, encontra-se sob as diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Como componentes estratégicos desse Arco de Desenvolvimento, verificam-se as cadeias produtivas vinculadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo a dinamização turística. A gestão territorial desta Zona deve ser definida pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI. | <p>Terras indígenas conectam-se a Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos de forma complementar, porém estão afetadas à legislação e normas federais específicas e vinculadas à atuação da FUNAI como responsável pela coordenação e implementação de políticas relacionadas aos povos, terras e áreas indígenas.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |          |           |       |                          |          |       |                           |           |       |                                          |             |        |                                             |          |       |                   |             |        |              |          |

<sup>46</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da Terra Indígena constante em instrumento legal de criação.



Quadro 4.35

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA – TAEGO-ÃWA (ZETI – TAEGO-ÃWA)

| ZETI – TAEGO ÃWA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|--------------------------|-----------|-------|---------------------------|-----------|-------|---------|---------|-------|------------------------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|-------------------|--------------|--------|--------------|---------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município – Formoso do Araguaia (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudoeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Javaés e rio Formoso, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 2,70 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes urbanas na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 28.843,69 ha<sup>47</sup> (0,10% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> A Terra Indígena Taego-Ãwa, vizinha à Terra Indígena do Araguaia foi declarada pela Fundação Nacional dos Povos indígenas (FUNAI) N° 566, de 11 de maio de 2016 (FUNAI, 2016). Seu objetivo básico consiste em garantir o direito desse povo aos seus terrenos de ocupação tradicional, que, em 2012, abrigava 25 indivíduos da etnia Avá-Canoeiro (TERRAS INDÍGENAS, 2017).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>4.131,99 ha</td><td>14,33%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>611,40 ha</td><td>2,12%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>150,10 ha</td><td>0,52%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>7,44 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>6.509,49 ha</td><td>22,57%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>132,57 ha</td><td>0,46%</td></tr><tr><td>Parque de Cerrado</td><td>17.299,91 ha</td><td>59,98%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>0,77 ha</td><td>0,003%</td></tr></table> <p>As Terras Indígenas são áreas destinadas à ocupação tradicional dos povos indígenas, para suas atividades produtivas, e reprodução de seus costumes e tradições. Dessa forma, mesmo que sejam áreas aparentemente preservadas em sua forma natural, existem atividades desenvolvidas pelos indígenas, principalmente para subsistência. Ocasionalmente, também ocorrem atividades de turismo e confecção de artesanatos tradicionais.</p> <p>A agropecuária encontra acento nesta Zona em 14,33%, e as culturas agrícolas de subsistência ocorrem em 0,03%.</p> <p>É recomendada a prática de atividades tradicionais (manejo sustentável dos recursos naturais), o incremento de novas tecnologias e alternativas sustentáveis de produção, visando reduzir os impactos ambientais sobre o território indígena, com o desenvolvimento de produtos indígenas segundo padrões legais de proteção ambiental nacional à levando-se em consideração as normas gerais aplicáveis.</p> | Agropecuária | 4.131,99 ha | 14,33% | Cerrado Sentido Restrito | 611,40 ha | 2,12% | Corpos D'Água Continental | 150,10 ha | 0,52% | Cultura | 7,44 ha | 0,03% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 6.509,49 ha | 22,57% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 132,57 ha | 0,46% | Parque de Cerrado | 17.299,91 ha | 59,98% | Praia e Duna | 0,77 ha | 0,003% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4.131,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 14,33%       |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 611,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,52%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6.509,49 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 22,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 132,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| Parque de Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17.299,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 59,98%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,003%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| <p>É vinculada ao tipo climático B2rA'a', clima úmido, com pequena ou nula deficiência hídrica. Representada por planícies, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por materiais superficiais e plintossolos.</p> <p>Na região, há predomínio de parque de cerrado, sendo considerada Reserva da Biosfera pela UNESCO e uma Zona úmida protegida pela Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Ramsar).</p> <p>A fauna abrange uma elevada riqueza de espécies aquáticas, algumas das quais de origem Amazônica (a exemplo do jacaré-açu <i>Melanosuchus niger</i> e do boto-do-Araguaia <i>Inia araguaiesnsis</i>) e outras associadas aos sistemas do Pantanal e da bacia do Paraná. Além disso, ocorrem na região diversas espécies ameaçadas de extinção, com destaque à onça-pintada <i>Panthera onca</i>, ao cervo-do- Pantanal <i>Blastocerus dichotomus</i>, ao veado-campeiro <i>Ozotocerus bezoarticus</i>, à ariranha <i>Pteronura brasiliensis</i>, dentre outras.</p> <p>Alta suscetibilidade biológica, devido à alta relevância para conservação.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
| Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242) e da influência do polo de desenvolvimento estadual da Região Metropolitana de Gurupi. Regionalmente, encontra-se sob as diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Como componentes estratégicos desse Arco de Desenvolvimento, verificam-se as cadeias produtivas vinculadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo a dinamização turística. A gestão territorial desta Zona deve ser definida pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Terras indígenas conectam-se a Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos de forma complementar, porém, estão afetas à legislação e normas federais específicas e vinculadas à atuação da FUNAI como responsável pela coordenação e implementação de políticas relacionadas aos povos, terras e áreas indígenas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                          |           |       |                           |           |       |         |         |       |                                          |             |        |                             |           |       |                   |              |        |              |         |        |

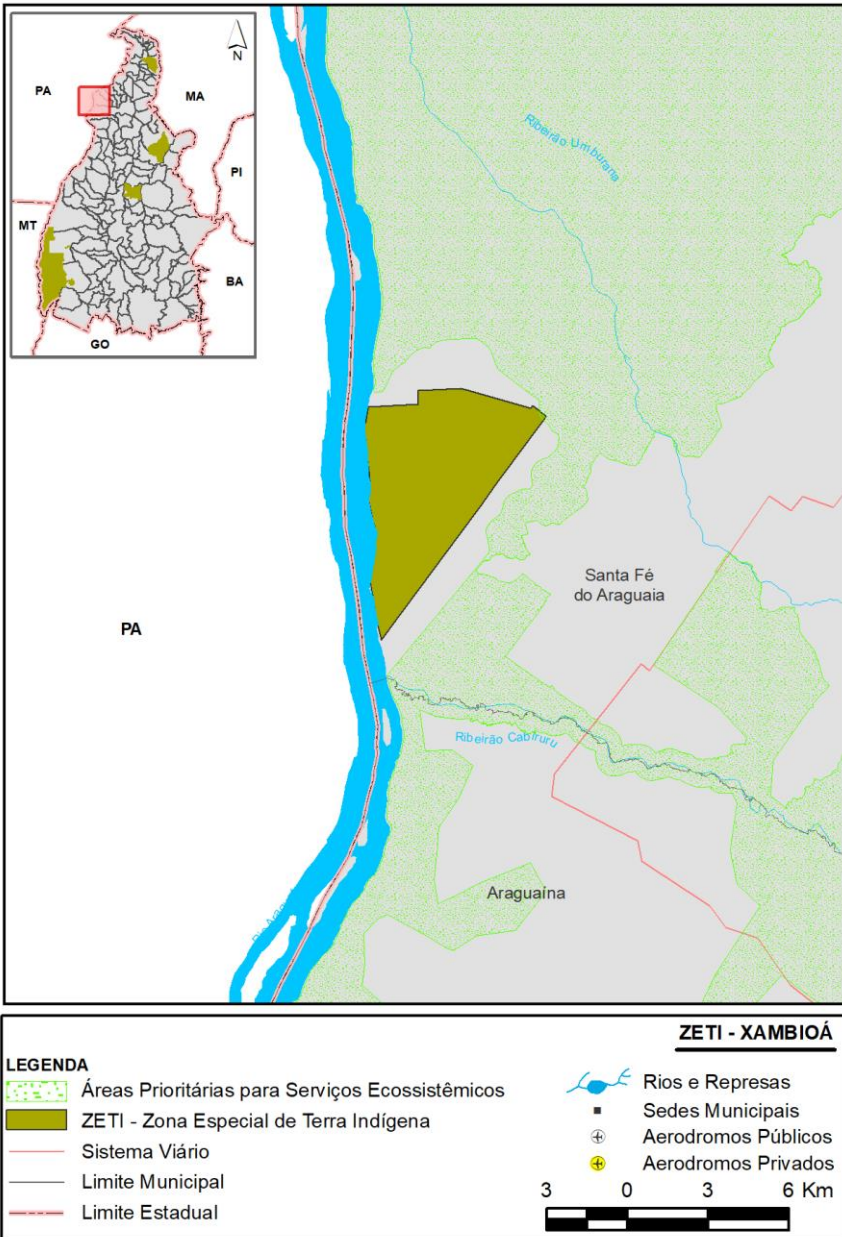
<sup>47</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da Terra Indígena constante em instrumento legal de criação.





Quadro 4.36

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA XAMBIOÁ (ZETI – XAMBIOÁ)

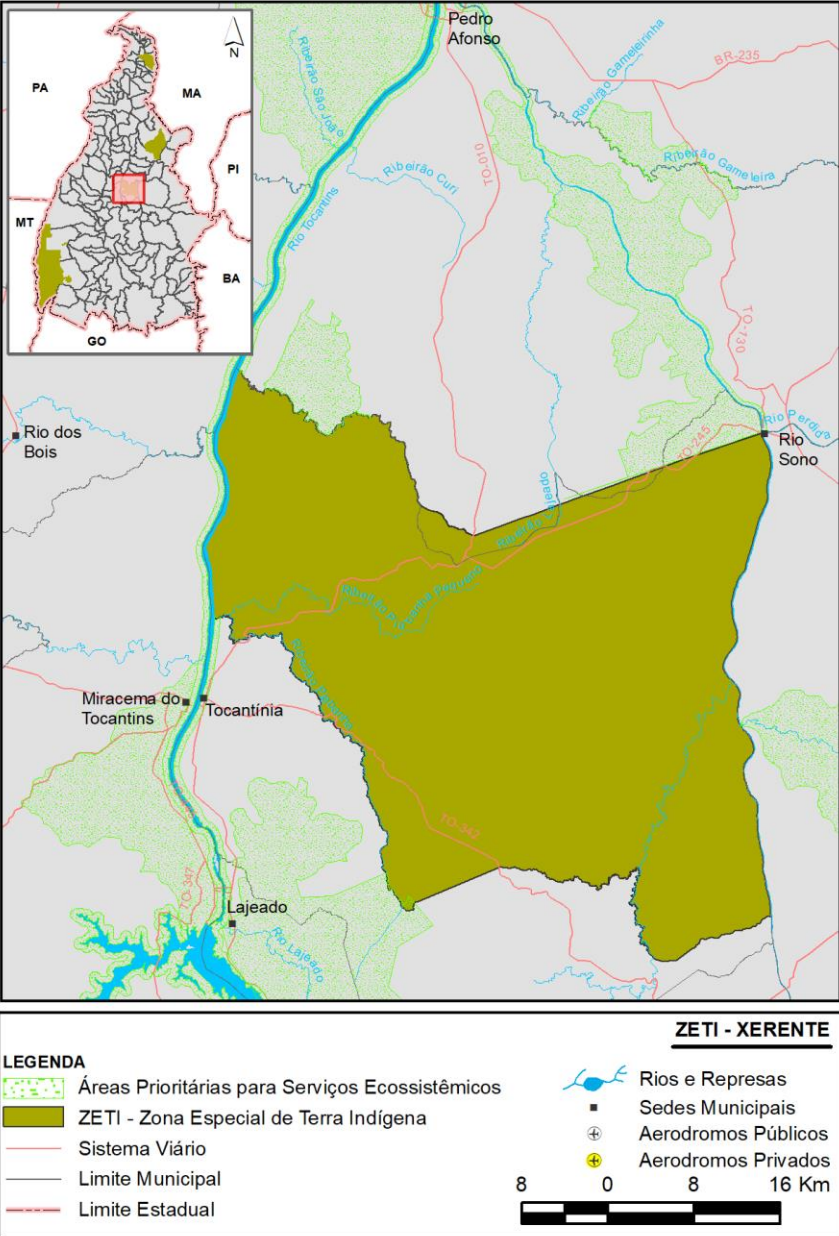
| ZETI – XAMBIOÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|----------|-----------|-------|---------------------------|----------|-------|----------------------------------|-----------|--------|-------------------------------------|-------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Santa Fé do Araguaia (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 11,95 km/1.000 km².</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 3.265,51 ha<sup>48</sup> (0,01% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> A Terra Indígena Xambioá foi homologada pelo Decreto Federal S/N, de 03 de novembro de 1997 (BRASIL, 1997). Seu objetivo básico consiste em garantir o direito dos indígenas aos seus terrenos de ocupação tradicional, que, em 2013, abrigava 363 indivíduos dos povos Guarani, Guarani Mbya e Karajá do Norte (TERRAS INDÍGENAS, 2017).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>181,41 ha</td><td>5,56%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>225,67 ha</td><td>6,91%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>14,04 ha</td><td>0,43%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>417,38 ha</td><td>12,78%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Submontana</td><td>2.427,01 ha</td><td>74,32%</td></tr></table> <p>As Terras Indígenas são áreas destinadas à ocupação tradicional dos povos indígenas, para suas atividades produtivas, e reprodução de seus costumes e tradições. Dessa forma, mesmo que sejam áreas aparentemente preservadas em sua forma natural, existem atividades desenvolvidas pelos indígenas, principalmente para subsistência. Ocasionalmente também ocorrem atividades de turismo e confecção de artesanatos tradicionais.</p> <p>A cobertura vegetal natural predominante é a Floresta Ombrófila que representa 87,10% do território da Zona.</p> <p>É recomendada a prática de atividades tradicionais (manejo sustentável dos recursos naturais), o incremento de novas tecnologias e alternativas sustentáveis de produção, visando reduzir os impactos ambientais sobre o território indígena, com o desenvolvimento de produtos indígenas segundo padrões legais de proteção ambiental nacional, levando-se em consideração as normas gerais aplicáveis.</p> | Agropecuária | 181,41 ha | 5,56% | Capoeira | 225,67 ha | 6,91% | Corpos D'Água Continental | 14,04 ha | 0,43% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 417,38 ha | 12,78% | Floresta Ombrófila Densa Submontana | 2.427,01 ha | 74,32% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 181,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,56%        |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 225,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6,91%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 417,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12,78%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
| Floresta Ombrófila Densa Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.427,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 74,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas metamórficas e latossolos. Localizada no bioma Amazônia em transição com o Cerrado, essa região era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente estas foram descaracterizadas, restando apenas pequenos fragmentos de remanescentes florestais em toda sua extensão. Na Zona, há predomínio de Floresta Ombrófila Densa Aluvial. A fauna compreende regiões com grande influência amazônica que gradativamente se dilui a partir da foz do rio Araguaia. Há presença de formas de aves típicas dos centros de endemismo Pará e Belém como <i>Ortalis motmot</i> aracuã-pequeno. Algumas das espécies mais emblemáticas, registradas na região, consistem na jaguatirica <i>Leopardus pardalis</i>, no puma <i>Puma concolor</i>, no quati <i>Nasua nasua</i> e no tamanduá-mirim <i>Tamandua tetradactyla</i>, dentre os mamíferos, e na jiboia <i>Boa constrictor</i>, na iguana <i>Iguana iguana</i>, no jacaré- paguá <i>Paleosuchus palpebrosus</i> e no jabuti <i>Chelonoidis carbonarius</i>, dentre os répteis. As serras do divisor de águas das bacias do Tocantins e Araguaia protegem uma série de nascentes e remanescentes florestais que apresentam flora e fauna peculiares, com espécies endêmicas e ameaçadas. Sendo assim, compõem parte do corredor ecológico Araguaia- Tocantins, visando à proteção da região do divisor de águas (área núcleo do corredor).</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |
| Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e da influência do polo de desenvolvimento de Araguaína. Regionalmente, encontra-se sob as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para regulação da expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária. Como componentes estratégicos desse Arco de Desenvolvimento, verificam-se as cadeias produtivas vinculadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo a dinamização turística. A gestão territorial desta Zona deve ser definida pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Terras indígenas conectam-se a Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos de forma complementar, porém estão afetas à legislação e normas federais específicas e vinculadas à atuação da FUNAI como responsável pela coordenação e implementação de políticas relacionadas aos povos, terras e áreas indígenas.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |          |           |       |                           |          |       |                                  |           |        |                                     |             |        |

<sup>48</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da Terra Indígena constante em instrumento legal de criação.





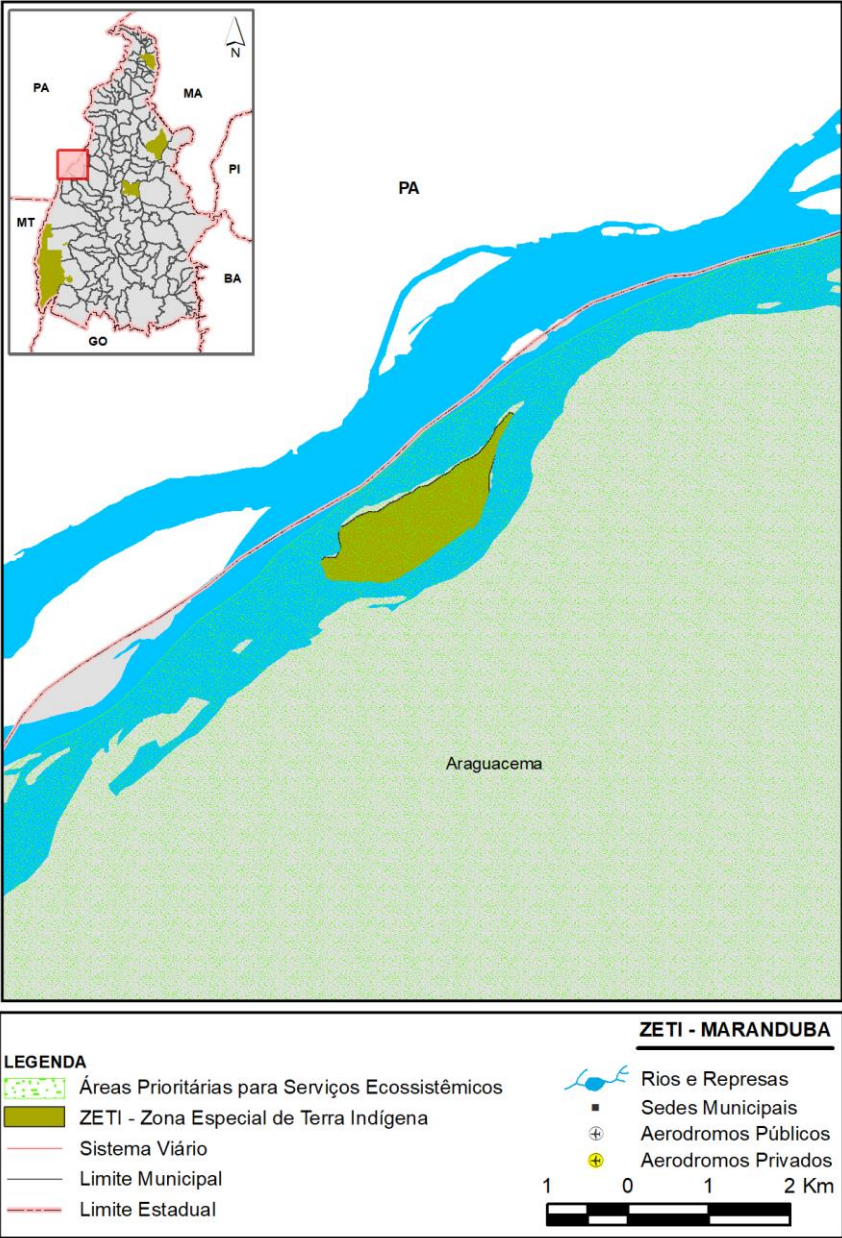
Quadro 4.37  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA XERENTE (ZETI – XERENTE)

| ZETI – XERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|----------|-----------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|-----------|-------|---------------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|--------|--------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo Pedro Afonso (2,19%) e Tocantínia (97,81%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 8,46 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 172.278,84 ha<sup>49</sup> (0,62% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> A Terra Indígena Xerente foi homologada pelo Decreto Federal N° 97.838, de 16 de junho de 1989 (BRASIL, 1989). Seu objetivo básico consiste em garantir o direito deste povo aos seus terrenos de ocupação tradicional, que, em 2011, abrigava 2.693 indivíduos desta etnia (TERRAS INDÍGENAS, 2017).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.380,68 ha</td><td>0,80%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>330,50 ha</td><td>0,19%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>10.521,42 ha</td><td>6,11%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>136.974,23 ha</td><td>79,51%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>877,20 ha</td><td>0,51%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>119,27 ha</td><td>0,07%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>4.670,36 ha</td><td>2,71%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>17.338,20 ha</td><td>10,06%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>66,96 ha</td><td>0,04%</td></tr></table> <p>As Terras Indígenas são áreas destinadas à ocupação tradicional dos povos indígenas, para suas atividades produtivas, e reprodução de seus costumes e tradições. Dessa forma, mesmo que sejam áreas aparentemente preservadas em sua forma natural, existem atividades desenvolvidas pelos indígenas, principalmente para subsistência. Ocasionalmente também ocorrem atividades de turismo e confecção de artesanatos tradicionais.</p> <p>As atividades agropecuárias ocorrem em apenas 0,80% da Zona, nos municípios de Tocantínia e Pedro Afonso. A cobertura vegetal natural predominante é o Cerrado Sentido Restrito que representa 79,51% do território. Destacamos ainda incidência de Mata de Galeria/Mata Ciliar, na ordem de 10,06% da área da Zona.</p> <p>É recomendada a prática de atividades tradicionais (manejo sustentável dos recursos naturais), o incremento de novas tecnologias e alternativas sustentáveis de produção, visando reduzir os impactos ambientais sobre o território indígena, com o desenvolvimento de produtos indígenas segundo padrões legais de proteção ambiental nacional, e levando-se em consideração as normas gerais aplicáveis.</p> <p>Apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e turismo cultural (etnoturismo).</p> | Agropecuária | 1.380,68 ha | 0,80% | Capoeira | 330,50 ha | 0,19% | Cerradão | 10.521,42 ha | 6,11% | Cerrado Sentido Restrito | 136.974,23 ha | 79,51% | Corpos D'Água Continental | 877,20 ha | 0,51% | Cultura | 119,27 ha | 0,07% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 4.670,36 ha | 2,71% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 17.338,20 ha | 10,06% | Vereda | 66,96 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.380,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 330,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10.521,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 136.974,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 79,51%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 877,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,51%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 119,27 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.670,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,71%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17.338,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 66,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e plintossolos.</p> <p>Localizadas no bioma Cerrado, as áreas relevantes para a conservação são constituídas por remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões); remanescentes de Cerrado mais conservados, havendo predomínio na Zona de Cerrado Sentido Restrito.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Algumas espécies são sabidamente dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> <p>A região no entorno da ZETI, no município de Rio Sono, localizada em áreas de maior declividade com Cerrados mais conservados e formações florestais nos vales na porção central do estado, é denominada como área prioritária do Cerrado.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |
| Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e BR-010), Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além da influência do polo de desenvolvimento estadual da Região Metropolitana de Palmas. Regionalmente, encontra-se sob as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento relacionadas à Zona. A gestão territorial desta Zona deve ser definida pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Terras indígenas conectam-se a Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos de forma complementar, porém, estão afetas à legislação e normas federais específicas e vinculadas à atuação da FUNAI como responsável pela coordenação e implementação de políticas relacionadas aos povos, terras e áreas indígenas.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                                             |             |       |                             |              |        |        |          |

<sup>49</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da Terra Indígena constante em instrumento legal de criação.



Quadro 4.38  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA ESPECIAL DE TERRA INDÍGENA MARANDUBA (ZETI – MARANDUBA)

| ZETI – MARANDUBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------|----------|----------|-------|---------------------------|----------|--------|------------------------------------------|-----------|--------|--------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território apenas do município de Araguacema (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Extremo oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 8,46 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 200,37 ha<sup>50</sup> (0,001% do estado).</p> <p><b>Instância e instrumento de criação:</b> A Terra Indígena Maranduba foi declarada pelo Decreto Federal SN, de 19 de abril de 2005. Encontra-se habitada pelo povo da etnia Karajá e seu território regularizado.</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>13,23 ha</td><td>6,60%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>10,97 ha</td><td>5,48%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>23,91 ha</td><td>11,93%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>150,99 ha</td><td>75,35%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>1,27 ha</td><td>0,63%</td></tr></table> <p>As Terras Indígenas são áreas destinadas à ocupação tradicional dos povos indígenas, para suas atividades produtivas, e reprodução de seus costumes e tradições. Dessa forma, mesmo que sejam áreas aparentemente preservadas em sua forma natural, existem atividades desenvolvidas pelos indígenas, principalmente para subsistência. Ocasionalmente também ocorrem atividades de turismo e confecção de artesanatos tradicionais.</p> <p>A configuração territorial insular desta Zona estabelece uma condição de isolamento. A fitofisionomia predominante é de Floresta Estacional abrangendo 2/3 do território total.</p> <p>É recomendada a prática de atividades tradicionais (manejo sustentável dos recursos naturais), o incremento de novas tecnologias e alternativas sustentáveis de produção, visando reduzir os impactos ambientais sobre o território indígena, com o desenvolvimento de produtos indígenas segundo padrões legais de proteção ambiental nacional, e levando-se em consideração as normas gerais aplicáveis.</p> | Agropecuária | 13,23 ha | 6,60% | Capoeira | 10,97 ha | 5,48% | Corpos D'Água Continental | 23,91 ha | 11,93% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 150,99 ha | 75,35% | Praia e Duna | 1,27 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6,60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 11,93%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 150,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 75,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,27 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,63%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |
| Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade ao eixo de integração logística Leste-Oeste Centro (BR-235) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada). Regionalmente, encontra-se sob as diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Como componentes estratégicos desse Arco de Desenvolvimento, verificam-se as cadeias produtivas vinculadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo a dinamização turística. A gestão territorial desta Zona deve ser definida pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI. | <p>Terras indígenas conectam-se a Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos de forma complementar, porém estão afetas à legislação e normas federais específicas e vinculadas à atuação da FUNAI como responsável pela coordenação e implementação de políticas relacionadas aos povos, terras e áreas indígenas.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado, considerando os remanescentes de vegetação nativa existentes e as limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos potenciais da terra.</p>                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |          |       |          |          |       |                           |          |        |                                          |           |        |              |         |

<sup>50</sup> Área da ZETI calculada com base no processamento de polígonos do ZEE-TO, podendo ocorrer divergência em relação a área oficial da Terra Indígena constante em instrumento legal de criação.







## 4.2 ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (ZDIs)

Correspondendo basicamente aos **setores de conservação ecológica e de sua transição para desenvolvimento socioeconômico**, as ZDIs têm como principal objetivo propiciar o desenvolvimento social e econômico da sociedade em equilíbrio com as condições ambientais do território. Essas Zonas correspondem a áreas que apresentam limitações do meio natural implicando a possibilidade de desenvolvimento de atividades, desde que obedeçam às capacidades de suporte e às condicionantes físicas, biológicas e antrópicas sintetizadas mais adiante. As ZDIs compreendem quatro níveis diferentes em uma classificação adotada em função das condicionantes vigentes, portanto todos os quatro níveis apresentam potenciais para a dinamização do desenvolvimento econômico e social, porém com intensidades diferentes.

As ZDI, portanto, estão apresentadas em 18 Zonas na classe 1 – de máxima vocação para conservação ecológica (ZDI-1s – 34,69% das ZDIs), 12 de classe 2 – de muito alta vocação para conservação ecológica (ZDI-2s – 23,34% das ZDIs), 11 de classe 3 – alta vocação de conservação ecológica (ZDI-3s – 13,23% das ZDIs) e 34 de classe 4 – de vocação média-superior para conservação ecológica (ZDI-4s – 28,75% das ZDIs).

As **condicionantes físicas** que contribuíram para a determinação dos quatro níveis diferenciados de classificação relacionam-se aos cinco tipos climáticos ocorrentes no estado, com destaque para C2wA'a' (clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno – 52,41% das ZDIs). São particularmente inseridas na macrobacia do Tocantins (82,55%), com densidade de cursos d'água média de 683,24 km/1.000 km<sup>2</sup>, e nos compartimentos geomorfológicos de depressões (48,69%), predominando o intervalo de declividades de 5,00 a 10,00% (62,12%), correspondente ao relevo suave ondulado. As unidades litológicas predominantes são constituídas de rochas sedimentares (56,34%), notadamente no compartimento geológico Província Parnaíba (45,23%). Em termos pedológicos, prevalecem os neossolos (38,74%), de baixa aptidão agrícola, com maior potencialidade das terras para pecuária extensiva (39,77%).

Suas **condicionantes biológicas** dizem respeito a todas as tipologias de cobertura vegetal nativa do estado, com destaque para Cerrado Sentido Restrito (45,10% das ZDIs) e sua fauna específica.

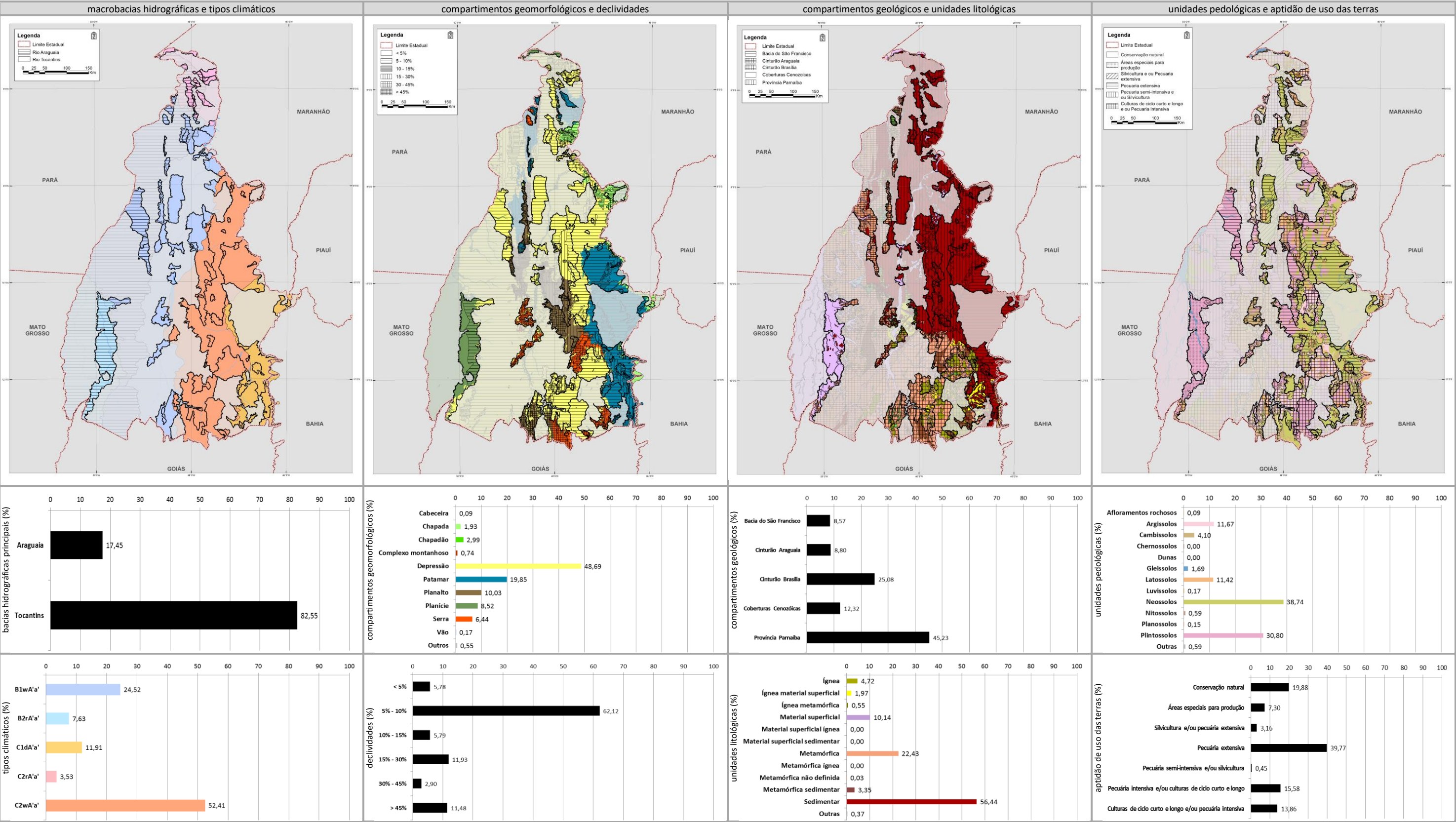
De outra maneira, no âmbito das **condicionantes antrópicas**, há predomínio do uso da terra para Agropecuária (20,40% das ZDIs). Seus principais componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondem a densidades de malha rodoviária federal (908,70 km/1.000 km<sup>2</sup> – 9,29% planejada), rodoviária estadual (58,64 km/1.000 km<sup>2</sup> – 6,66% planejada) e ferroviária (224,23 km/1.000 km<sup>2</sup> – 24,49% planejada), contando com as Hidrovias Araguaia e Tocantins (projetadas) e com dois aeródromos públicos. Dentre as estruturas de desenvolvimento estadual, comporta o Polo Regional de Dianópolis, os eixos Leste-Oeste Central, Leste-Oeste Norte, Leste-Oeste Sul, Norte-Sul, Norte-Sul Leste, e todos os arcos. Também estão relacionadas com as regiões-programas Central, Centro Oeste, Extremo Norte-Bico do Papagaio, Leste-Jalapão, Noroeste, Norte, Sudeste, Sudoeste-IIha do Bananal, Sul, com as regiões metropolitanas de Gurupi e Palmas e com o polo de desenvolvimento de Araguaína.

O Quadro 4.39 e o Quadro 4.40 apresentam a síntese compositiva das ZDIs, que abrangem superfície total de 10.357.892,40 ha (37,30% do estado), englobando 119 municípios. Na sequência, estão expostas todas as Zonas que integram o conjunto das ZDI, por classe considerada ZDI-1, ZDI-2, ZDI-3 e ZDI-4.





Quadro 4.39  
SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (ZDIs)

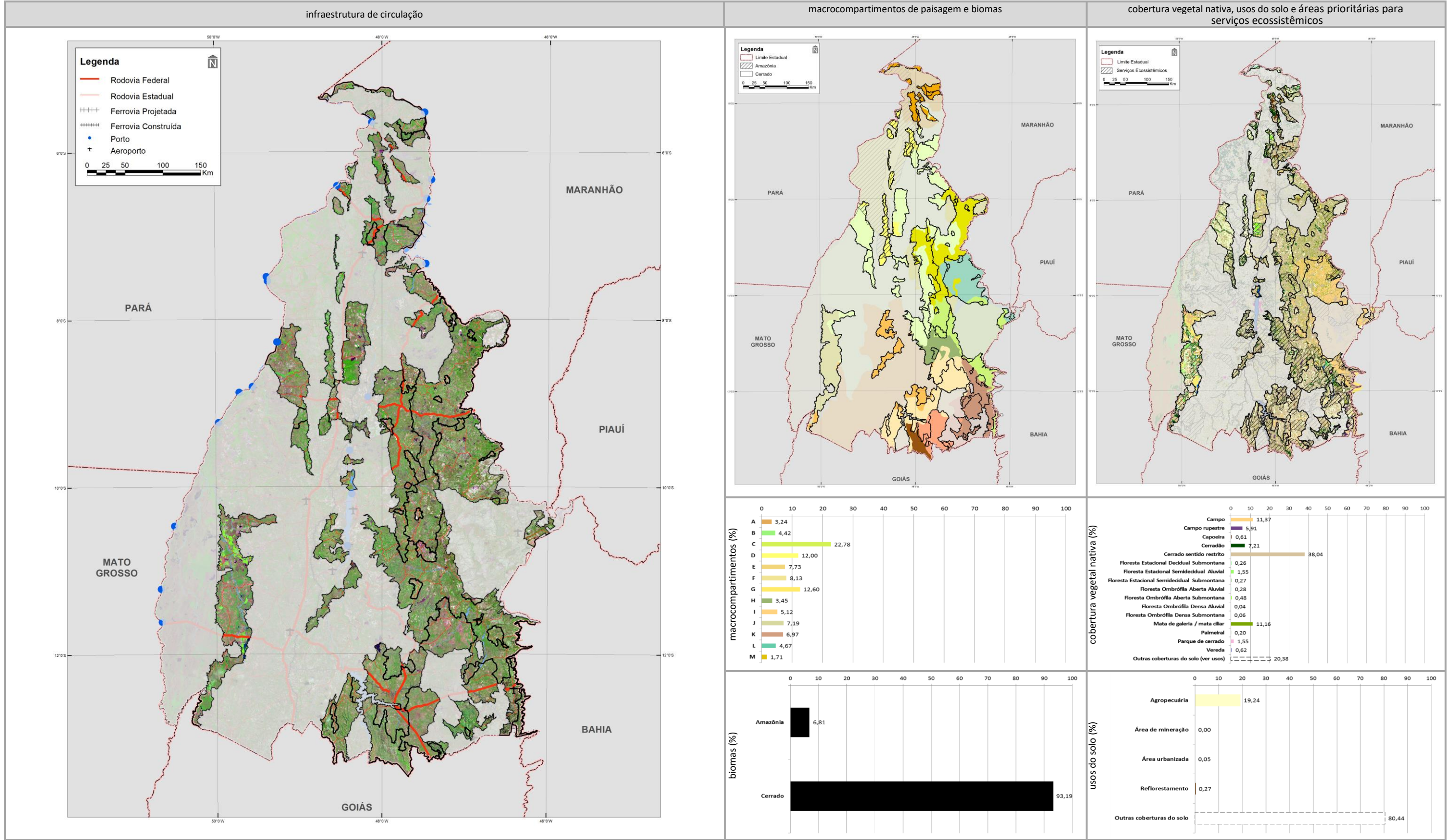


Fontes:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).





Quadro 4.40  
SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (ZDIs)



Fontes:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

### 4.2.1 ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDI-1)

Compreendendo as áreas de **máxima vocação para conservação ecológica e implantação de serviços ambientais**, as ZDI-1 abrangem superfície total de 3.593.296,83 ha (12,94 % do estado), englobando 62 municípios, a maior parte no bioma Cerrado.

Pelas suas características de predominância de muita alta e alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física, as ZDI-1 têm o objetivo básico de garantir a proteção e a restauração<sup>51</sup> muito intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as dinâmicas sociais e econômicas. Por essas peculiaridades, é também relevante a sua relação com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, sendo também compatível com zonas de amortecimento de unidades de conservação. Nas ZDI-1 a utilização direta do território para fins produtivos é limitada, posto que o **potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é mínimo**, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural.

O Quadro 4.41 apresenta as principais determinantes de enquadramento das ZDI-1 e o Quadro 4.42 apresenta a síntese dos principais elementos que compõem cada uma das ZDI-1.

A Figura 4.4 trata da representação gráfica da distribuição das ZDI-1 no estado do Tocantins.

Para cada uma das 18 ZDI-1, adiante é relatada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.43 a Quadro 4.78) em consonância com seus propósitos principais que correspondem à alta conservação ecológica com equilíbrio social e econômico.

Quadro 4.41

PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDI-1) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                                      | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZDI-1 – Ananás                            | Densidade significativa de cursos d'água, declividades (não identificáveis no mapeamento), remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                  |
| ZDI-1 – Angico                            | Neossolos, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                                                                  |
| ZDI-1 – Aurora do Tocantins               | Clima C1dA'a', densidade significativa de cursos d'água, declividades maiores que 45%, neossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos |
| ZDI-1 – Babaçulândia do Leste             | Declividades maiores que 45%, neossolos, campo rupestre, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                    |
| ZDI-1 – Complexo Montanhoso Veadeiro-Araí | Compartimentos geomorfológicos de complexos montanhosos, declividades maiores que 45%, neossolos, campo e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                           |
| ZDI-1 – Interflúvio Tocantins-Araguaia    | Densidade significativa de cursos d'água, declividades maiores que 45%, aptidão para conservação natural, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                   |
| ZDI-1 – Nova Olinda                       | Densidade significativa de cursos d'água, neossolos e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                                                               |
| ZDI-1 – Patamares das Mangabeiras         | Neossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos                                                                                                                                           |
| ZDI-1 – Patamares do Araguaia             | Densidade significativa de cursos d'água, neossolos, aptidão para conservação natural, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                      |
| ZDI-1 – Planalto do Alto Tocantins        | Declividades maiores que 45%, campo rupestre e Áreas                                                                                                                                                                |

<sup>51</sup> Restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso XIV).



| ZONA                                          | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                                                                                                                                                   |
| ZDI-1 – Planaltos do Leste                    | Neossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                                                                |
| ZDI-1 – Serra da Natividade                   | Clima C1dA'a', compartimentos geomorfológicos de serras, declividades maiores que 45%, neossolos, aptidão para conservação natural, campo rupestre, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos |
| ZDI-1 – Serra das Andorinhas                  | Densidade significativa de cursos d'água, compartimentos geomorfológicos de serras e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                                                        |
| ZDI-1 – Serra de Xambioá                      | Densidade significativa de cursos d'água, declividades maiores que 45%, neossolos, aptidão para conservação natural, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                |
| ZDI-1 – Serra Malhada Alta                    | Compartimentos geomorfológicos de serras, declividades maiores que 45%, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                   |
| ZDI-1 – Serranópolis                          | Declividades maiores que 45%, neossolos, aptidão para conservação natural, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                |
| ZDI-1 – Serras de Arraias e da Canoa          | Compartimentos geomorfológicos de serras, declividades maiores que 45%, neossolos, aptidão para conservação natural, campo rupestre, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                |
| ZDI-1 – Serras de Santo Antônio e João Damião | Compartimentos geomorfológicos de serras, plintossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                   |

Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.42.





Quadro 4.42  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDI-1)

| CONDICIONANTES                                   |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 | ANANÁS            | ANGICO       | AURORA DO TOCANTINS | BABACULÂNDIA DO LESTE | COMPLEXO MONTANHOSO VEADEIRO-ARAÍ | INTERFLÚVIO TOCANTINS - ARAGUAIA | NOVA OLINDA | PATAMARES DAS MANGABEIRAS | PATAMARES DO ARAGUAIA | PLANALTO DO ALTO TOCANTINS | PLANALTOS DO LESTE | SERRA DA NATIVIDADE | SERRA DAS ANDORINHAS | SERRA DE XAMBIOÁ | SERRA MALHADA ALTA | SERRANÓPOLIS | SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA | SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E JOÃO DAMIÃO |        |       |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|------------------|--------------------|--------------|------------------------------|---------------------------------------|--------|-------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
| FÍSICAS                                          | TIPOS CLIMÁTICOS (%)                                                                                                                                                                                     | B1wA'a'                                                                                         | 100,00            |              |                     | 100,00                |                                   | 100,00                           | 100,00      |                           | 100,00                | 94,61                      |                    |                     | 100,00               | 100,00           | 96,30              |              |                              | 59,87                                 |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | B2rA'a'                                                                                         |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | C1dA'a'                                                                                         |                   |              | 100,00              |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     | 78,31                |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | C2rA'a'                                                                                         |                   | 63,52        |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | C2wA'a'                                                                                         |                   |              |                     |                       | 100,00                            |                                  |             | 87,56                     |                       |                            | 64,77              |                     |                      |                  |                    | 100,00       | 100,00                       |                                       |        |       |
|                                                  | CURSOS D'ÁGUA                                                                                                                                                                                            | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                           | 2,46              | 0,84         | 1,16                | 0,62                  | 0,6                               | 1,66                             | 1,84        | 0,78                      | 1,76                  | 0,69                       | 0,8                | 0,86                | 1,37                 | 1,7              |                    | 0,72         | 0,67                         | 0,76                                  | 0,70   |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Macrobaçia Araguaia (%)                                                                         | 100,00            | 99,18        | 100,00              |                       |                                   |                                  | 74,56       |                           | 100,00                |                            |                    |                     | 100,00               | 100,00           |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Macrobaçia Tocantins (%)                                                                        |                   |              | 100,00              | 100,00                | 100,00                            | 59,26                            |             | 100,00                    |                       | 100,00                     | 100,00             | 100,00              |                      |                  |                    | 100,00       | 100,00                       | 100,00                                | 100,00 |       |
|                                                  | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%)                                                                                                                                                                       | Cabeceira                                                                                       |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Chapada                                                                                         |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Chapadão                                                                                        |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Complexo montanhoso                                                                             |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Depressão                                                                                       |                   | 51,10        |                     | 100,00                |                                   |                                  |             | 75,33                     | 88,57                 | 100,00                     |                    | 43,62               |                      |                  |                    |              | 100,00                       |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Patamar                                                                                         | 74,90             |              | 82,71               |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  | 69,89              |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Planalto                                                                                        |                   |              |                     |                       |                                   | 83,70                            |             |                           |                       |                            | 66,61              |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Planície                                                                                        |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Serra                                                                                           |                   |              |                     |                       | 88,22                             |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     | 67,77                | 92,34            |                    | 68,00        |                              | 58,32                                 | 59,84  |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Vão                                                                                             |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Outros                                                                                          |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  | DECLIVIDADES (%)                                                                                                                                                                                         | < 5%                                                                                            |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | 5% - 10%                                                                                        |                   | 37,96        |                     |                       |                                   |                                  |             | 48,56                     | 69,75                 |                            |                    | 39,51               |                      | 50,47            |                    |              |                              |                                       | 52,89  |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | 10% - 15%                                                                                       |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | 15% - 30%                                                                                       | 84,82             |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       | 81,13                      |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | 30% - 45%                                                                                       |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | > 45%                                                                                           |                   |              | 48,86               | 68,02                 | 87,79                             | 36,19                            |             |                           |                       |                            | 59,09              |                     | 46,11                |                  | 35,38              | 28,87        | 33,75                        | 66,57                                 |        |       |
|                                                  | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)                                                                                                                                                                                 | Ígnea                                                                                           |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              | 62,46                        |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Ígnea material superficial                                                                      |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Ígnea metamórfica                                                                               |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      | 61,83            |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Material superficial                                                                            |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Material superficial ígnea                                                                      |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Material superficial sedimentar                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Metamórfica                                                                                     | 66,06             |              |                     |                       |                                   |                                  | 65,06       | 57,70                     |                       | 98,12                      | 77,79              |                     |                      |                  | 49,08              | 53,45        |                              | 66,70                                 | 52,06  |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Metamórfica ígnea                                                                               |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Metamórfica não definida                                                                        |                   |              |                     |                       | 93,85                             |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Metamórfica sedimentar                                                                          |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     | 57,25                |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Sedimentar                                                                                      |                   | 100,00       | 63,77               | 100,00                |                                   |                                  |             |                           | 100,00                |                            |                    | 62,13               |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Outras                                                                                          |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)                                                                                                                                                                                 | Afloramentos rochosos                                                                           |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Argissolos                                                                                      | 97,35             |              |                     |                       |                                   |                                  | 67,49       |                           |                       |                            | 51,24              |                     |                      |                  | 61,98              | 62,42        |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Cambissolos                                                                                     |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              | 62,39                        |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Chernossolos                                                                                    |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Dunas                                                                                           |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Gleissolos                                                                                      |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Latosolos                                                                                       |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Luvissolos                                                                                      |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Neossolos                                                                                       |                   | 83,91        | 65,48               | 63,63                 | 98,60                             |                                  |             | 51,25                     | 85,11                 | 62,57                      |                    |                     | 51,16                | 71,73            |                    |              | 81,14                        | 54,73                                 |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Nitossolos                                                                                      |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Planossolos                                                                                     |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Plintossolos                                                                                    |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       | 71,38  |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Outras                                                                                          |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)                                                                                                                                                                            | Conservação natural                                                                             |                   |              |                     |                       |                                   | 72,68                            |             |                           |                       | 71,05                      |                    |                     | 76,40                |                  | 60,05              |              | 82,05                        | 63,55                                 |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Áreas especiais para produção                                                                   |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                            |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Pecuária extensiva                                                                              |                   |              | 43,63               |                       | 96,79                             |                                  |             | 82,99                     |                       |                            |                    | 47,93               |                      |                  |                    | 79,36        |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                       |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária | 87,75             | 47,45        |                     | 74,33                 |                                   |                                  | 77,05       |                           |                       |                            | 69,55              |                     |                      | 58,42            |                    |              |                              |                                       | 50,60  |       |
| BIOLÓGICAS                                       | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)                                                                                                                                                                             | Campo                                                                                           |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             | 61,26                     |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Campo rupestre                                                                                  |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              | 44,23                        |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Capoeira                                                                                        |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Cerradão                                                                                        |                   |              |                     |                       |                                   |                                  | 13,71       |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Cerrado Sentido Restrito                                                                        |                   | 43,93        | 43,43               | 63,44                 | 89,46                             | 17,93                            |             |                           |                       | 61,56                      | 51,90              | 53,10               |                      |                  | 26,17              | 50,09        | 79,30                        | 72,45                                 | 56,75  |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Floresta Estacional                                                                             |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Floresta Ombrófila                                                                              | 18,50             |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      | 8,92             |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Mata de galeria / mata ciliar                                                                   |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Palmeiral                                                                                       |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Parque de cerrado                                                                               |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Vereda                                                                                          |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                            |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                            | 23,38             | 83,93        | 90,75               | 82,35                 | 99,82                             | 35,24                            | 32,16       | 94,47                     | 22,54                 | 71,19                      | 83,92              | 84,26               | 31,52                | 37,70            | 64,91              | 89,15        | 91,43                        | 72,61                                 |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                  | 45,71             | 95,55        | 99,36               | 96,11                 | 99,64                             | 84,93                            | 63,01       | 9,42                      | 94,66                 | 75,63                      | 55,39              | 97,75               | 98,33                | 93,28            | 81,30              | 87,46        | 55,99                        | 60,66                                 |        |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | ANTRÓPICAS                                                                                      | USOS DA TERRA (%) | Agropecuária | 54,84               | 8,82                  | 8,43                              | 16,74                            | 0,17        | 64,25                     | 63,95                 | 5,35                       | 54,95              | 28,59               | 14,42                | 15,70            | 63,96              | 45,65        | 33,09                        | 10,81                                 | 8,14   | 24,45 |
| Área de mineração                                |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
| Área urbanizada                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
| Reflorestamento                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
| Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa) |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
| INFRAESTRUTURA                                   | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  | 0,06               |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000                                                                                                                                                         |                                                                                                 | 0,01              | 0,04         |                     | 0,01                  |                                   | 0,06                             | 0,03        | 0,04                      | 0,03                  | 0,05                       | 0,05               | 0,02                | 0,03                 | 0,05             | 0,05               |              |                              |                                       | 0,05   |       |
|                                                  | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                               |                                                                                                 |                   |              | 0,01                |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                                                                                 |                   |              | 100,00              |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
|                                                  | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins)                                                                                                                                                                 |                                                                                                 | A                 |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      | A                | T                  |              |                              | T                                     |        |       |
| Quantidade aeródromos                            |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            | 1                  |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |
| ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO                       | Arcos (Centro-Norte = CN   Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                               |                                                                                                 | BP                | BP           | SG                  | JA                    | SG                                | BP                               | BP          | JA                        | BC                    | SG   CE                    | SG   CE   JA       | SG                  | BP                   | BP               | CE                 | SG           | SG                           | CE                                    |        |       |
|                                                  | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON                                                                                                                                  |                                                                                                 |                   |              | LON                 |                       |                                   |                                  |             | LOC                       |                       |                            | NSL                |                     |                      | LON              |                    | NSL          |                              |                                       |        |       |
|                                                  | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guarai = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) |                                                                                                 |                   |              |                     |                       |                                   |                                  |             |                           |                       |                            |                    |                     |                      |                  |                    |              |                              |                                       |        |       |

Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Notas:

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

< 25,00%

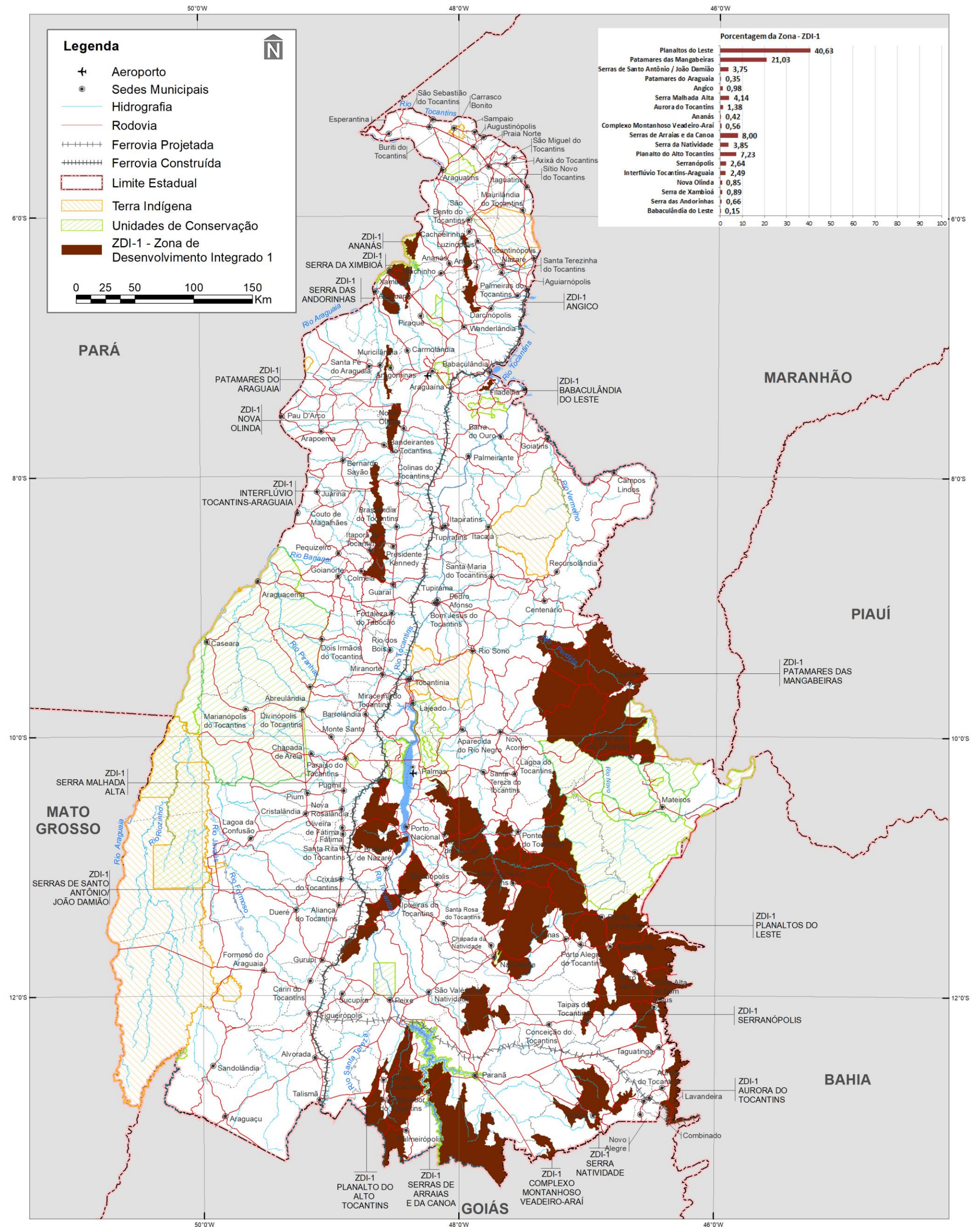
principais determinantes de classificação

não classificados por %





Figura 4.4  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDis-1)



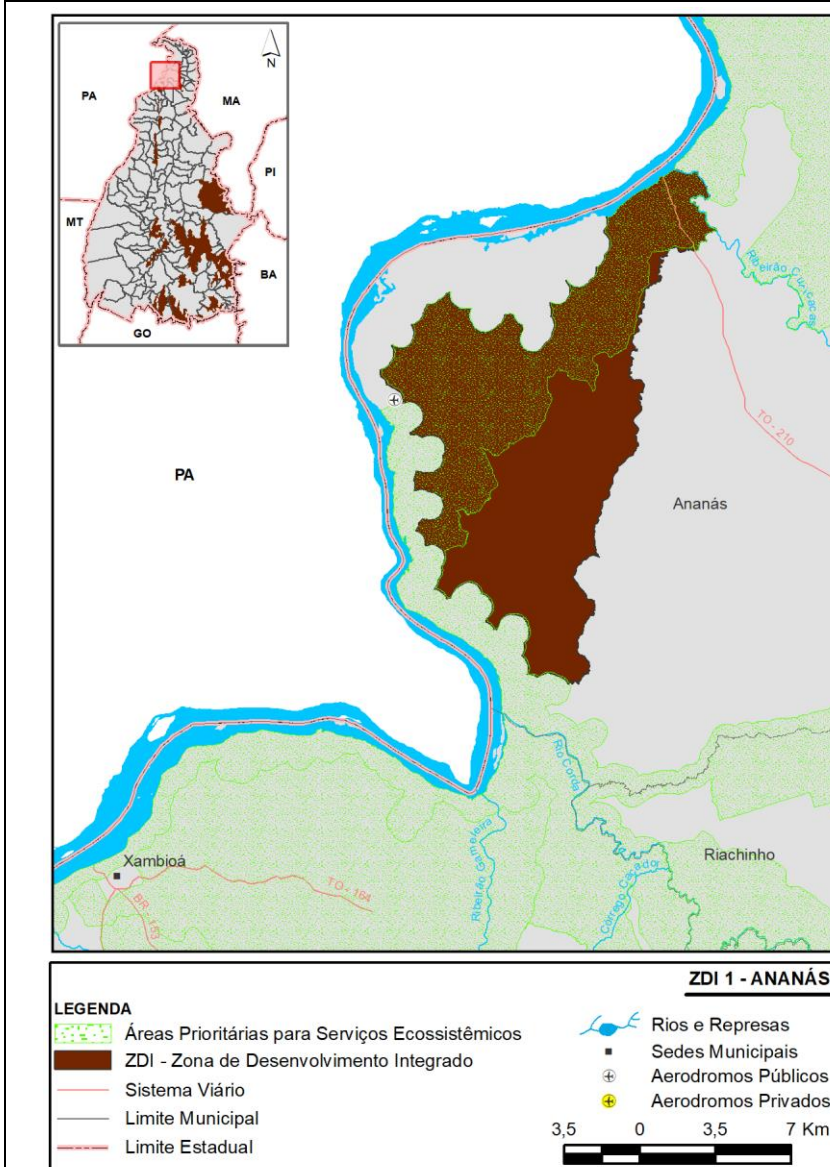
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE - TO.



Quadro 4.43

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – ANANÁS (ZDI-1 – ANANÁS)

**ZDI-1 – ANANÁS****CARACTERÍSTICAS DA ZONA****TERRITORIAIS**

**Municípios na Zona:** A Zona abrange território de apenas um município, Ananás (100%).

**Localização:** Norte do Tocantins.

**Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):** Rio Araguaia, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 25,18 km/1.000 km<sup>2</sup>.

**Sede municipal na Zona:** Não há sedes nesta Zona.

**Área total da Zona:** Possui área de 15.078,02 ha (0,05% do estado).

**USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL**

Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:

|                                      |             |        |
|--------------------------------------|-------------|--------|
| Agropecuária                         | 9.290,35 ha | 61,62% |
| Capoeira                             | 2.324,57 ha | 15,42% |
| Corpos D'Água Continental            | 190,34 ha   | 1,26%  |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 2.868,89 ha | 19,03% |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial     | 26,59 ha    | 0,18%  |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar          | 374,73 ha   | 2,49%  |
| Praia e Duna                         | 2,56 ha     | 0,02%  |

Esta Zona ocupa pequena superfície territorial no extremo norte do estado. A agropecuária (pastagens naturais e implantadas) é a atividade humana predominante, ocorrendo em 61,62% da Zona. Está na área de influência da diretriz regional de expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Relaciona-se com as estruturas de desenvolvimento do estado através da integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada).

Porção integrante da Região Turística Bico do Papagaio apresenta potencial para o crescimento do turismo de sol e praia (formadas pela baixa do rio Araguaia).

A cobertura vegetal natural é representada por remanescentes de Florestas Ombrófilas e Matas de Galeria/Matas Ciliares, que totalizam apenas 21,69% do território da Zona. Registra-se ainda 15,42% de área antropizadas em estágio de regeneração da vegetação secundária, na forma de Capoeira. Por esse motivo, é recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de pecuária, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais, bem como o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais remanescentes.

**AMBIENTAIS**

É vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente forte-ondulado, com declividades de 15% a 30%, com rochas metamórficas e argissolos.

Localizada no bioma Amazônia em transição com o Cerrado, essa região era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente foram descaracterizadas, restando apenas pequenos fragmentos de remanescentes florestais em toda sua extensão, com predomínio de Floresta Ombrófila Aberta Submontana.

Devido às alterações nas paisagens, há alta incidência de espécies de cerrados, que passaram a ocupar as áreas abertas alteradas em diferentes níveis. Trata-se, em geral, de espécies mais tolerantes à alteração ambiental, sendo que algumas são oportunistas e de ampla distribuição em geral. Há presença de formas de aves típicas dos centros de endemismo Pará e Belém como *Ortalis motmot* aracuã-pequeno, *Phaethornis maranhaoensis* rabo-branco-do-maranhão, *Serpophaga hypoleuca* alegrinho-do-rio e *Psarocolius bifasciatus* japuaçu, além de populações esparsas de *Cercomacra ferdinandi* chororó-de-goiás e *Celeus obrieni* pica-pau-do-Parnaíba.

**CENÁRIO PROPOSITIVO****COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO**

Encontra-se sob influência da diretriz do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte de expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às diretrizes para eixos de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) presente na Zona. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica.

**ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS**

A Zona possui 51,71% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecológicos distribuídas ao longo das regiões central e nordeste e ao longo do rio Araguaia.

A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.





Quadro 4.44

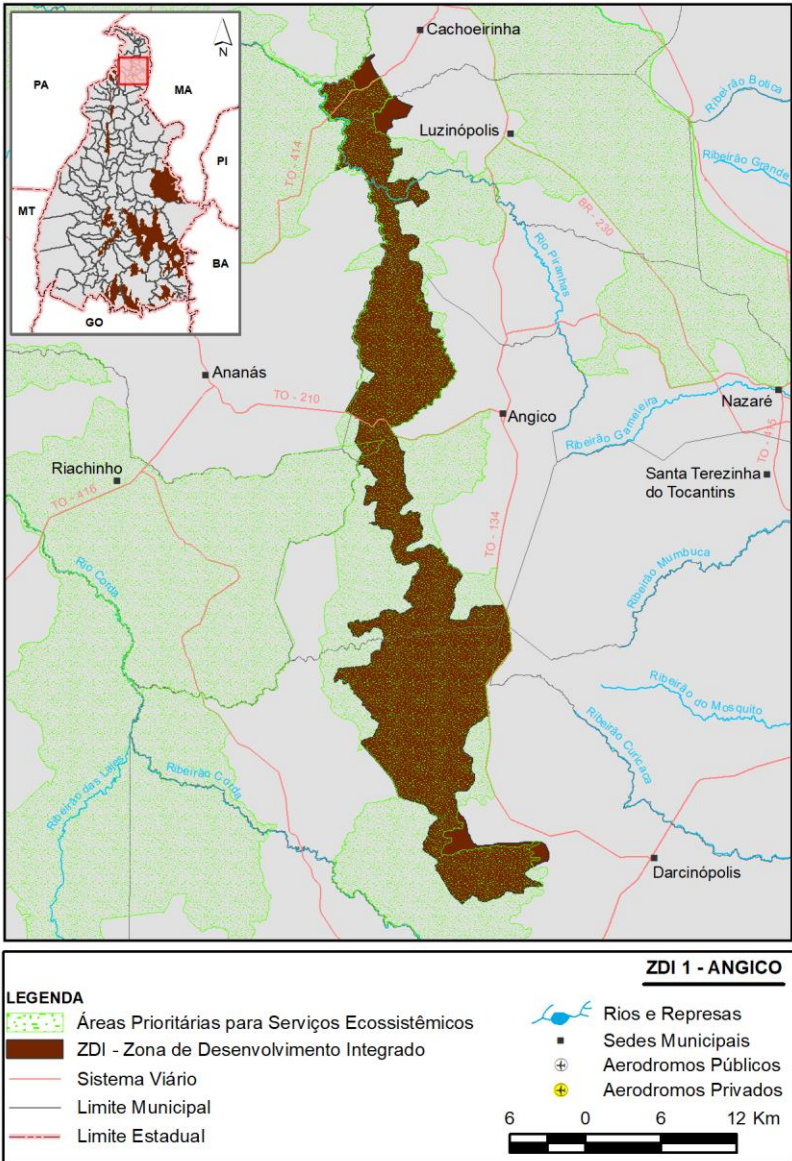
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – ANANÁS (ZDI-1 – ANANÁS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Ananás. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incrementar o sistema de infraestrutura logística para o escoamento da produção agropecuária na região, promovendo a integração local e estadual.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar políticas relacionadas a Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), redução de emissões de gases de efeito estufa e compensações por desmatamento evitado, por meio de projetos REDD+, nos fragmentos florestais atuais e em áreas de conectividade.</li> <li>• Estimular a elaboração de planos de manejo florestal sustentável da vegetação nativa nas Reservas Legais, como alternativa de uso sustentável dos recursos naturais renováveis.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas no meio rural devem considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos.</li> <li>• As atividades rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais no entorno dos remanescentes ou a partir da regeneração natural das regiões de uso agropecuário.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Incentivar a organização de pequenos produtores das cadeias produtivas e incluir mecanismos de articulação e comunicação como forma de valorização local e regional.</li> <li>• Fortalecer o trabalho, e consequentemente a geração de renda, das quebradeiras de coco babaçu de forma tradicional, como forma de renda complementar à agricultura família dessas comunidades tradicionais.</li> <li>• Estimular o fortalecimento da agricultura familiar para melhoria da qualidade de vida dos produtores.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.45

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – ANGICO (ZDI-1 – ANGICO)

| ZDI-1 – ANGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|-------|-------------|-------|----------|-----------|-------|----------|-------------|--------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|---------|--------|---------|-----------|-------|-----------------------------------------|----------|-------|-----------------------------------|----------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------|----------|-------|-----------------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de oito municípios, sendo eles Ananás (0,31%), Angico (38,41%), Cachoeirinha (4,85%), Darcinópolis (44,85%), Luzinópolis (6,54%), Nazaré (4,08%), Palmeiras do Tocantins (0,86%) e Santa Terezinha do Tocantins (0,10%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Piranhas, rio Tocantins e ribeirão Corda, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 8,50 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 35.093,55 ha (0,13% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>3.089,72 ha</td><td>8,80%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>3.323,84 ha</td><td>9,47%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>669,60 ha</td><td>1,91%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>6.945,10 ha</td><td>19,79%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>15.368,57 ha</td><td>43,79%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1,65 ha</td><td>0,005%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>479,95 ha</td><td>1,37%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>73,76 ha</td><td>0,21%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>28,46 ha</td><td>0,08%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>1.616,73 ha</td><td>4,61%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.111,99 ha</td><td>6,02%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>85,35 ha</td><td>0,24%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.298,83 ha</td><td>3,70%</td></tr></table> | Agropecuária | 3.089,72 ha | 8,80% | Campo | 3.323,84 ha | 9,47% | Capoeira | 669,60 ha | 1,91% | Cerradão | 6.945,10 ha | 19,79% | Cerrado Sentido Restrito | 15.368,57 ha | 43,79% | Corpos D'Água Continental | 1,65 ha | 0,005% | Cultura | 479,95 ha | 1,37% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 73,76 ha | 0,21% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 28,46 ha | 0,08% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 1.616,73 ha | 4,61% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.111,99 ha | 6,02% | Palmeiral | 85,35 ha | 0,24% | Reflorestamento | 1.298,83 ha | 3,70% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.089,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8,80%        |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.323,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9,47%        |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 669,60 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,91%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.945,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 19,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15.368,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 43,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,005%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 479,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 73,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 28,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.616,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,61%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.111,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 85,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.298,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2rA'a, clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave-ondulado e declividades de 5% a 10%, constituída por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Por abranger mais municípios, a Zona está inserida nas regiões dos biomas Amazônia e Cerrado, com predomínio de campo. A região de Ananás está relacionada à presença de uma maior cobertura de Cerrado em transição com o bioma Amazônia, classificada como área de muito alta e alta relevância para a conservação dos remanescentes de formações florestais (Cerradão, Floresta Ombrófila ecótono com floresta Estacional e Mata de Galeria). Alguns remanescentes se tornam importantes para a conservação, pela sua integridade e características biológicas, dentre eles, com cerca de 2.500 hectares no município de Ananás, denominado Água Branca. Essa área encontra-se nas nascentes de dois importantes afluentes do rio Piranhas (Água Branca e Brejão). Darcinópolis é classificada como área relevante para a conservação indicada na análise de suscetibilidade ambiental, constituída por uma chapada entremeada por pequenos cânions, com um mosaico de tipologias vegetais em uma ampla gama de substratos, dentre elas as diversas tipologias do Cerrado, Floresta Estacional e Matas de Galeria. Essa região encontra-se nas áreas prioritárias para a conservação do Cerrado.</p> <p>Quanto à fauna da região, é grande a influência amazônica, abrangendo os municípios de Luzinópolis, Nazaré, Angico, Ananás e São Bento do Tocantins, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma.</p> | <p>Esta Zona possui remanescentes de vegetação nativa de Cerradão e Cerrado Sentido Restrito que representam 63,58% de seu território, além de 11,16% de remanescentes de Floresta Estacional e Floresta Ombrófila, incluindo Matas de Galeria/Matas Ciliares e Palmeirais. Esses remanescentes significativos motivaram a inclusão de praticamente todo o território da Zona na condição de Área Prioritária para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>A atividade humana de maior ocorrência na Zona é a agropecuária (pastagens nativas e implantadas) com 8,80% do total da área, seguida de reflorestamento com exóticas, que ocorre em 3,70% de sua extensão, em especial no município de Darcinópolis. Produções variando entre lavouras temporárias e avicultura representam pouco percentual (1,37%), porém com representatividade importante em termos de área (479,95 ha) com potencial de crescimento.</p> <p>Não existem sedes municipais nesta Zona, no entanto fazem parte cinco assentamentos rurais são atingidos por ela (PA São Bento, PA Tamboril, PA Amigos da Terra, PA Pedra de Amolar e PA Oziel Alves Pereira).</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de bovinos, aves e peixes, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais, bem como o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do polo de desenvolvimento de Araguaína, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e aves que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A Zona possui 95,41% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, distribuídas ao longo de toda a região com exceção de pequena parcela nas regiões sudeste e nordeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |       |             |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                           |         |        |         |           |       |                                         |          |       |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |          |       |                 |             |       |



Quadro 4.46

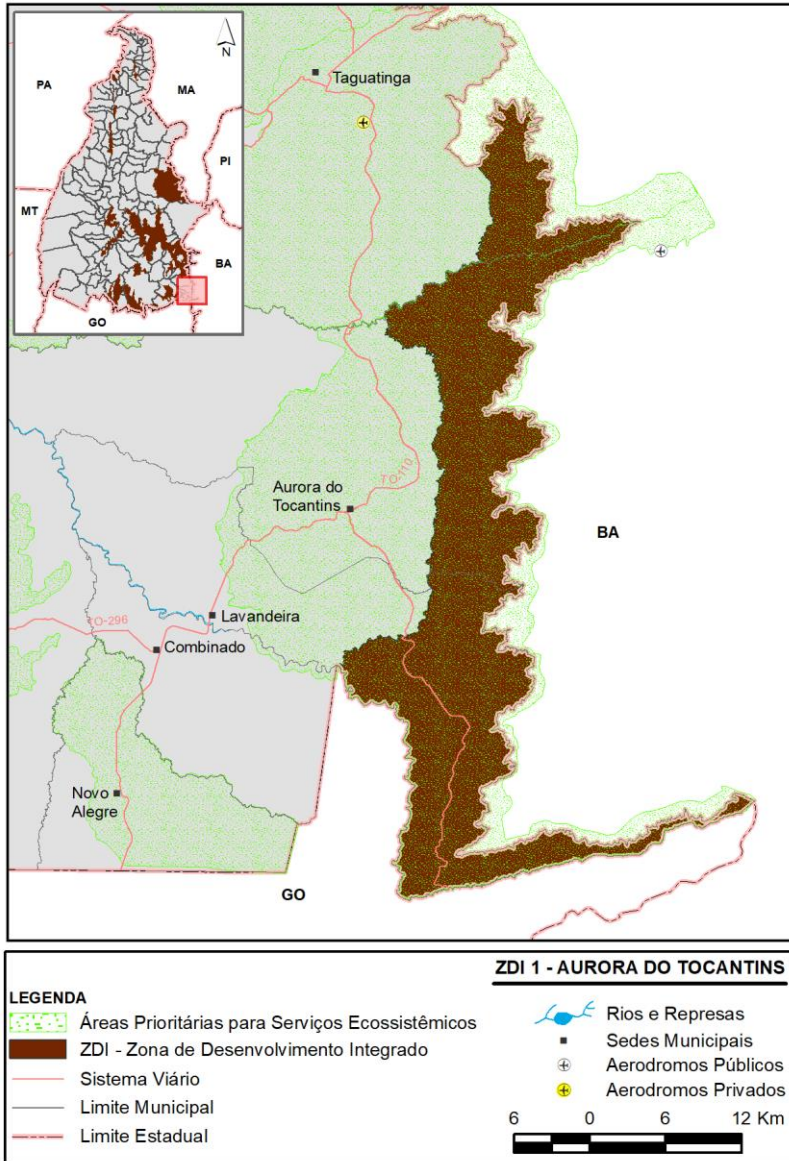
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – ANGICO (ZDI-1 – ANGICO).

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Angico. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incrementar o sistema de infraestrutura logística para o escoamento da produção agropecuária na região, promovendo a integração local e estadual.</li> <li>• Realizar alinhamento em conjunto com o INCRA quanto às propostas para novos projetos de assentamentos rurais, a fim de compatibilização com os potenciais de desenvolvimento e limitações de usos da terra.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Ombrófila Densa, Campos, Palmeirais e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar políticas relacionadas a Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), redução de emissões de gases de efeito estufa e compensações por desmatamento evitado, por meio de projetos REDD+, nos fragmentos florestais atuais e em áreas de conectividade.</li> <li>• Estimular a elaboração de planos de manejo florestal sustentável da vegetação nativa nas Reservas Legais, como alternativa de uso sustentável dos recursos naturais renováveis.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> <li>• Minimizar ou mesmo limitar as ampliações de usos agrícolas e/ou de pecuária, em prol da manutenção dos atuais remanescentes de vegetação florestal.</li> </ul>                                                                                                            |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural, focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Promover o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais no entorno dos remanescentes ou a partir da regeneração natural das regiões de uso agropecuário.</li> <li>• Promover a cadeia produtiva de base florestal, incentivando a adoção de tecnologias voltadas à maior produtividade, associadas às atividades de conservação ambiental.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de atividades relacionadas à pesca e aquicultura, garantindo o desenvolvimento econômico a partir de produtos que utilizem a indústria pesqueira como matéria-prima.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.47  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – AURORA DO TOCANTINS (ZDI-1–AURORA DO TOCANTINS)

| ZDI-1 – AURORA DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|-------|--------------|--------|----------|----------|-------|------------------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------|---------|--------|-----------------------------|-------------|--------|--------------|---------|-------|--------------|----------|-------|--------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Aurora do Tocantins (39,44%), Lavandeira (48,08%) e Taguatinga (12,48%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 12,22 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 49.552,73 ha (0,18% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>5.181,92 ha</td><td>10,46%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>16.692,42 ha</td><td>33,69%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>28,34 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>736,21 ha</td><td>1,49%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>20.941,24 ha</td><td>42,26%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>0,94 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>5.842,55 ha</td><td>11,79%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>9,93 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>12,86 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>106,33 ha</td><td>0,21%</td></tr></table> | Agropecuária | 5.181,92 ha | 10,46% | Campo | 16.692,42 ha | 33,69% | Cerradão | 28,34 ha | 0,06% | Cerrado Rupestre | 736,21 ha | 1,49% | Cerrado Sentido Restrito | 20.941,24 ha | 42,26% | Cultura | 0,94 ha | 0,002% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 5.842,55 ha | 11,79% | Praia e Duna | 9,93 ha | 0,02% | Solo Exposto | 12,86 ha | 0,03% | Vereda | 106,33 ha | 0,21% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5.181,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10,46%       |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16.692,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 33,69%       |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 28,34 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 736,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,49%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20.941,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 42,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5.842,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 11,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12,86 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 106,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C1dA'a', com clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente escarpado e declividades maiores que 45%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>A região está inserida na faixa de serras com uma grande variabilidade de floras, habitats específicos (paredões de pedra), admirável beleza cênica e baixa aptidão agrícola, tornando-se área prioritária para a conservação do Cerrado de Aurora do Tocantins.</p> <p>Os municípios de Aurora do Tocantins e Lavandeira possuem remanescentes significativos de mata seca com bom estado de conservação, em um trecho onde a formação calcária se aproxima do paredão da Serra Geral, no qual existe um grande número de nascentes e cursos d’água. Além das matas secas, a área abrange cerrados bastante particulares com características transicionais com as matas secas, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito.</p> <p>A fauna da região é bastante rica, contando com registros de diversas espécies ameaçadas de extinção, dentre as quais a onça-pintada <i>Panthera onca</i>, o tamanduá-bandeira <i>Myrmecophaga tridactyla</i> e o cachorro- vinagre <i>Speothos venaticus</i> dentre os mamíferos. A região abriga também espécies endêmicas da região do Jalapão, como os lagartos <i>Ameivula jalapensis</i> e <i>Ameivula mumbuca</i> e a anfisbena <i>Amphisbaena acrobeles</i>.</p> <p>A região inclui a Área Importante para a Conservação das Aves do Brasil (IBA) denominada TO09, nas porções leste dos municípios de Taguatinga, Aurora do Tocantins e Lavandeira.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada) próximo à Zona. Como componentes estratégicos, vincula-se ao eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento do turismo e ao manejo sustentável dos recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A Zona possui 99,20% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                  |           |       |                          |              |        |         |         |        |                             |             |        |              |         |       |              |          |       |        |           |       |



Quadro 4.48

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – AURORA DO TOCANTINS (ZDI-1–AURORA DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Aurora do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar alinhamento em conjunto com o INCRA quanto às propostas para novos projetos de assentamentos rurais, a fim de compatibilização com os potenciais de desenvolvimento e limitações de usos da terra.</li> <li>• Fortalecer as funções de integração, em especial de escoamento da produção a partir da Ferrovia Oeste-Leste (projetada), promovendo as funções de integração neste eixo e reforçando o caráter integrativo com o Arco Serras Gerais e com a estruturação de um novo corredor de exportação pelo Oceano Atlântico, beneficiando as regiões Centro-Oeste, Sul e Norte e parte importante do Nordeste.</li> <li>• Incentivar o uso racional dos recursos hídricos, tendo em vista o déficit hídrico no Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Campos, Cerrados Rupestres e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar políticas relacionadas a Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), redução de emissões de gases de efeito estufa e compensações por desmatamento evitado, por meio de projetos REDD+, nos fragmentos florestais atuais e em áreas de conectividade.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• Regulamentar e monitorar o uso da terra das encostas da Serra Geral devido aos riscos de deslizamentos e processos erosivos.</li> <li>• Conservar e monitorar as áreas de Cerrados Rupestres e afloramentos rochosos que abrigam espécies ameaçadas como a tiriba-pequena (Pyrrhura pfrimeri) e a maria-preta-do-nordeste (Kniplegus franciscanus).</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Promover a implantação de cadeia econômica do turismo de aventura e o ecoturismo, integrando roteiros das regiões sul e leste do estado.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





Quadro 4.49  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – BABAÇULÂNDIA DO LESTE (ZDI-1 – BABAÇULÂNDIA DO LESTE)

| ZDI-1 – BABAÇULÂNDIA DO LESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|--------|----------|----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|
| <p><b>LEGENDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos</li><li>ZDI - Zona de Desenvolvimento Integrado</li><li>Sistema Viário</li><li>Limite Municipal</li><li>Limite Estadual</li><li>Rios e Represas</li><li>Sedes Municipais</li><li>Aerodromos Públicos</li><li>Aerodromos Privados</li></ul> <p><b>ZDI 1 - BABAÇULÂNDIA DO LESTE</b></p>                                                                                                                                                       | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Babaçulândia (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,29 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 5.232,08 ha (0,02% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>875,82 ha</td><td>16,74%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>47,31 ha</td><td>0,90%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>301,50 ha</td><td>5,76%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>3.319,25 ha</td><td>63,44%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>688,20 ha</td><td>13,15%</td></tr></table> <p>Esta Zona situada na porção norte do estado, divisa com Maranhão, tem na agropecuária (pastagens naturais e implantadas) como uso antrópico, ocorrendo em 16,74% de seu território.</p> <p>Abrange somente território do município de Babaçulândia, mas não inclui a sede urbana. É atingida pelo reservatório da UHE Estreito e relaciona-se com as estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste-Norte e do polo de desenvolvimento de Araguaína. São registrados dois assentamentos rurais na Zona (PA Duas Cabeceiras e PA Turrão).</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares somam 76,59%, justificando a condição de Área Prioritária para Serviços Ecossistêmicos em quase todo o território da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia de avicultura com produção de galináceos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais, bem como a produção mineral de forma sustentável.</p> | Agropecuária | 875,82 ha | 16,74% | Capoeira | 47,31 ha | 0,90% | Cerradão | 301,50 ha | 5,76% | Cerrado Sentido Restrito | 3.319,25 ha | 63,44% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 688,20 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 875,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16,74%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 47,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 301,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,76%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.319,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 63,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 688,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 13,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Norte (BR-226) e do polo de desenvolvimento de Araguaína, próximo à Zona. Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de aves que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica. | A Zona possui 96,12% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo de toda sua extensão com exceção de pequena parcela na região sul.                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                             |           |



Quadro 4.50

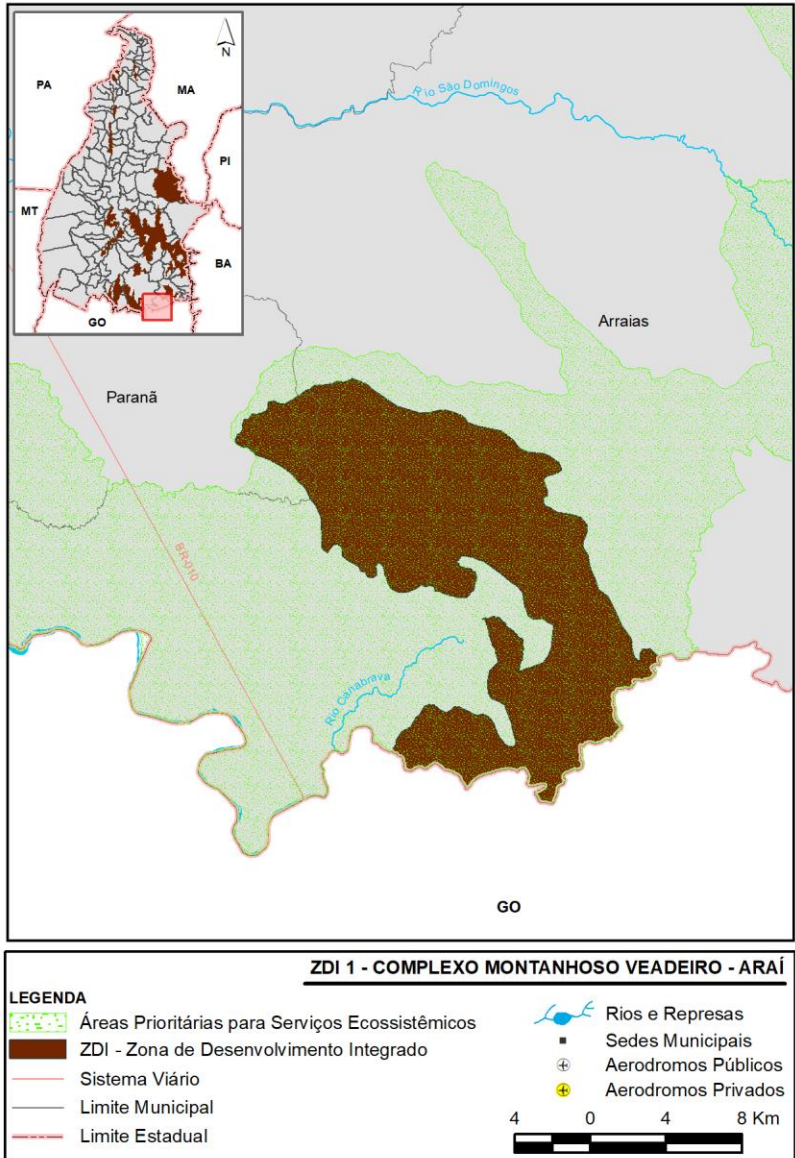
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – BABAÇULÂNDIA DO LESTE (ZDI-1 – BABAÇULÂNDIA DO LESTE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Babaçulândia do Leste. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima aptidão para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs); da conservação dos Recursos Hídricos e o acompanhamento, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica;</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas e articulá-lo com as rodovias estaduais localizadas no entorno da Zona.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Cerrados Rupestres e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                             |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |



Quadro 4.51

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – COMPLEXO MONTANHOSO VEADEIRO-ARAÍ (ZDI-1 – COMPLEXO MONTANHOSO VEADEIRO ARAÍ)

| ZDI-1 – COMPLEXO MONTANHOSO VEADEIRO-ARAÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------|-------|-----------|-------|----------|-------------|-------|------------------|---------|-------|--------------------------|--------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, Arraias (93,74%) e Paranã (6,26%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Paranã, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,40 km/1.000 km².</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 20.106,44 ha (0,07% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>35,47 ha</td><td>0,18%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>366,69 ha</td><td>1,82%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.507,45 ha</td><td>7,50%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>3,83 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>17.961,20 ha</td><td>89,33%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>231,81 ha</td><td>1,15%</td></tr></table> <p>O território da Zona apresenta limitações relacionadas aos aspectos naturais, representados por geomorfologia montanhosa ou mesmo escarpada, restringindo a utilização para produção vinculada à agropecuária, que representa apenas 0,18%, com a produção de bovinos.</p> <p>A zona abrange exclusivamente terras dos municípios de Arraias e Paranã, com maior destaque para Arraias, com 93,74% do território da Zona, sem incluir a sede urbana. Destaca-se pela extração de minerais não metálicos e não ferrosos, além de se destacar em atividades de turismo cultural.</p> <p>Está sob a influência da diretriz regional de estímulo a atividades variadas e compatíveis com áreas de alta conservação ecológica. Portanto, é recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia de bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, melhoramento tecnológico da produção, aperfeiçoamento da irrigação, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 35,47 ha | 0,18% | Campo | 366,69 ha | 1,82% | Cerradão | 1.507,45 ha | 7,50% | Cerrado Rupestre | 3,83 ha | 0,02% | Cerrado Sentido Restrito | 17.961,20 ha | 89,33% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 231,81 ha | 1,15% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 35,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,18%        |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 366,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,82%        |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.507,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17.961,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 89,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 231,81 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por complexos montanhosos, com relevo predominantemente escarpado e declividades maiores que 45%, constituído por rochas metamórficas sedimentares e neossolos.</p> <p>A região compõe o bioma Cerrado, com predomínio de Campos Rupestres e abrange uma das últimas grandes áreas do cerrado, incluindo grande parte do Vale do Rio Paranã e as nascentes dos rios das Almas e Corumbá, formadores da bacia do rio Paranã.</p> <p>A fauna nos locais de maior alteração ambiental tem predomínio de espécies adaptadas a essas condições, a exemplo do cachorro-do-mato <i>Cerdocyon thous</i>, do furão <i>Galictis vittata</i> e do tatu-peludo <i>Euphractus sexcinctus</i>, dentre os mamíferos, e da cascavel <i>Crotalus durissus</i> e do teiú <i>Salvator merianae</i>, dentre os répteis. Entretanto, a presença de remanescentes de vegetação natural pressupõe a ocorrência de outras espécies associadas a ambientes mais íntegros, especialmente as de menor porte.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que pode ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A Zona possui 99,48% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |         |       |                          |              |        |                             |           |       |



Quadro 4.52

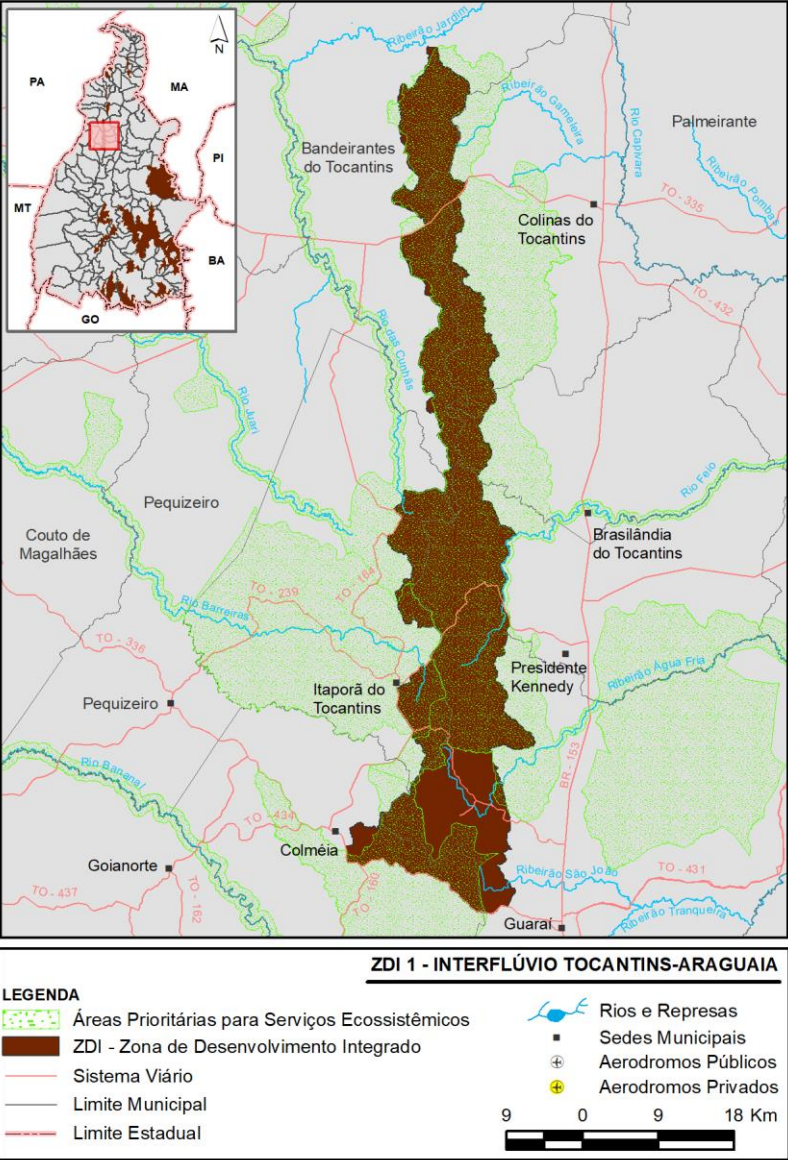
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – COMPLEXO MONTANHOSO VEADEIRO-ARAÍ (ZDI-1 – COMPLEXO MONTANHOSO VEADEIRO-ARAÍ)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Complexo Montanhoso Veadeiro Araí. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas, incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Incentivar o uso racional dos recursos hídricos, tendo em vista o déficit hídrico no Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Cerrados Sentido Restrito, Cerradão e Campos, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar e monitorar as áreas de serras incluindo as encostas e afloramentos rochosos.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Incentivar a organização e associativismo entre os pequenos produtores, promovendo a articulação e comunicação dessas entidades, além da valorização das produções de pequenas cadeias produtivas.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Minimizar a utilização de Campos Naturais como áreas de pastagens intensivas.</li> <li>• Incentivar a produção mineral de acordo com as potencialidades naturais da região.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.53  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – INTERFLÚVIO TOCANTINS-ARAGUAIA (ZDI-1 – INTERFLÚVIO TOCANTINS-ARAGUAIA)

| ZDI-1 – INTERFLÚVIO TOCANTINS-ARAGUAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|------------------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de sete municípios, sendo eles Bandeirantes do Tocantins (22,37%), Brasilândia do Tocantins (2,41%), Colinas do Tocantins (9,51%), Colmeia (6,79%), Guaraí (30,23%), Itaporã do Tocantins (11,55%) e Presidente Kennedy (17,14%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Bananal, rio Barreiras, rio das Cunhãs, rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 16,65 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 89.475,50 ha (0,32% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>57.487,26 ha</td><td>64,25%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>455,18 ha</td><td>0,51%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>6.811,51 ha</td><td>7,61%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>109,00 ha</td><td>0,12%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>16.048,56 ha</td><td>17,94%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>5.339,94 ha</td><td>5,97%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.224,04 ha</td><td>3,60%</td></tr></table> <p>Esta Zona ocupa pouca superfície territorial no estado e não apresenta sedes municipais, registra apenas um assentamento rural nesta Zona (PA Real).</p> <p>A agropecuária é a atividade humana predominante (64,25%), com destaque para as cadeias produtivas de bovinos e grãos. Está sob a influência da diretriz regional de expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária e relaciona-se com as estruturas de desenvolvimento do estado pelo eixo de integração logística Norte-Sul e pelo polo de desenvolvimento regional de Guaraí, próximo à Zona.</p> <p>É uma região com forte produção da pecuária, além das lavouras, com a produção de couro para exportação e produtos laticínios. Nas exportações, destacam-se Presidente Kennedy, com soja, e Guaraí, com soja e milho.</p> <p>Por ser uma região de grande dinamicidade, os municípios também apresentam grandes contribuições ao PIB estadual.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais, bem como o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais.</p> | Agropecuária | 57.487,26 ha | 64,25% | Capoeira | 455,18 ha | 0,51% | Cerradão | 6.811,51 ha | 7,61% | Cerrado Rupestre | 109,00 ha | 0,12% | Cerrado Sentido Restrito | 16.048,56 ha | 17,94% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 5.339,94 ha | 5,97% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.224,04 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 57.487,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 64,25%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 455,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,51%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6.811,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7,61%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 109,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16.048,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17,94%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5.339,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,97%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.224,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3,60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliadas à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul (BR-153) e ao polo de desenvolvimento regional de Guaraí, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e soja que podem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica. | Esta Zona tem 84,93% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo de toda sua extensão, com exceção de pequena parcela nas regiões sudoeste e sudeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                                      |             |       |                             |             |



Quadro 4.54

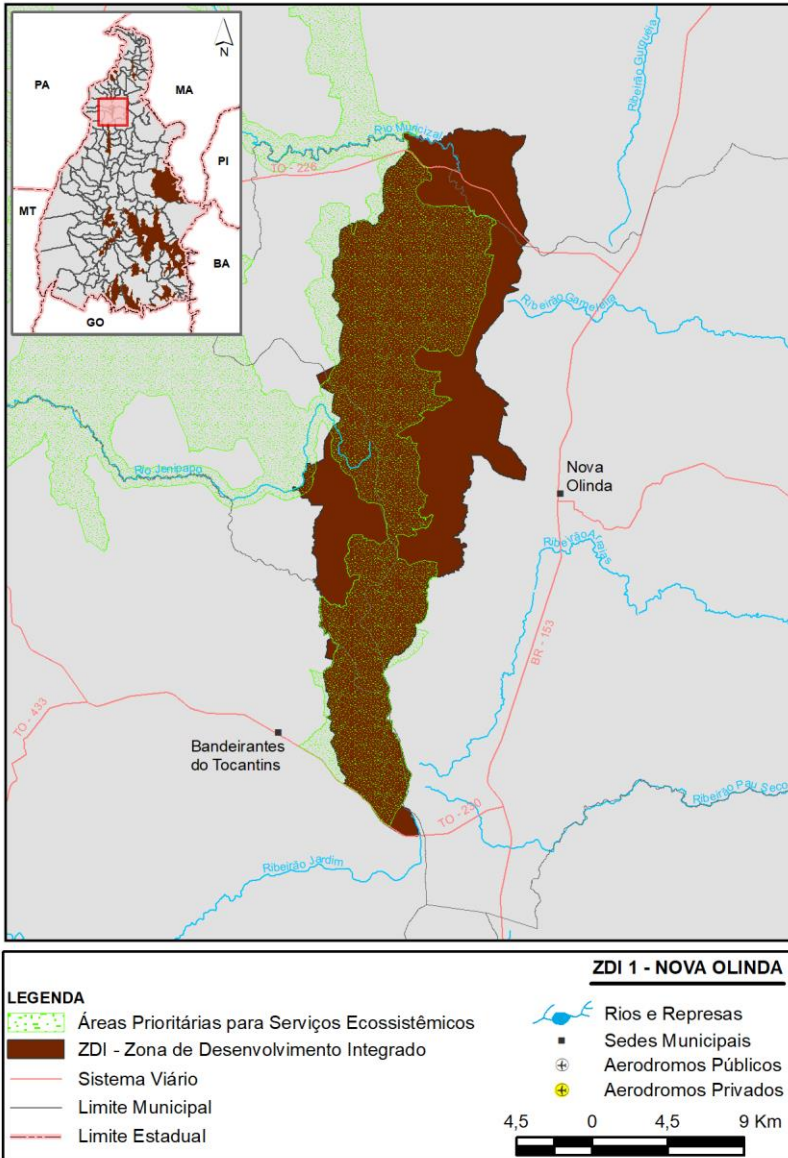
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – INTERFLÚVIO TOCANTINS-ARAGUAIA (ZDI-1 – INTERFLÚVIO TOCANTINS-ARAGUAIA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Interflúvio Tocantins-Araguaia. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas e articulá-lo com as rodovias estaduais localizadas no entorno da Zona.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes especialmente de Florestas Ombrófilas, mas também de Cerrados Sentido Restrito, Cerradão e de Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar, monitorar e restaurar os remanescentes florestais de encostas protegendo as nascentes e minimizando processos erosivos.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> <li>• Promover o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais no entorno dos remanescentes ou a partir da regeneração natural das regiões de uso agropecuário.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades de assentamento rural e produtores familiares, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Incentivar a inclusão social em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento de pequenos e médios produtores, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal, incentivando a adoção de tecnologias voltadas à maior produtividade, associadas às atividades de conservação ambiental.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul>                              |





Quadro 4.55  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – NOVA OLINDA (ZDI-1 – NOVA OLINDA)

| ZDI-1 – NOVA OLINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------|-------------|-------|----------|-------------|--------|------------------|----------|-------|--------------------------|-------------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Araguaína (6,58%), Bandeirantes do Tocantins (10,23%), Nova Olinda (65,27%) e Pau D’Arco (17,93%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Cunhãs, rio Jenipapo, rio Lontra, rio Tocantins, rio Muricizal, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 18,49 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 30.699,46 ha (0,11% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>19.635,41 ha</td><td>63,96%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.191,10 ha</td><td>3,88%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>4.210,29 ha</td><td>13,71%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>87,64 ha</td><td>0,29%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>1.584,41 ha</td><td>5,16%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>1.805,12 ha</td><td>5,88%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.185,48 ha</td><td>7,12%</td></tr></table> <p>Esta Zona ocupa pequena porção do território do estado e não apresenta sedes urbanas, apenas três assentamentos rurais nesta Zona (PA Fortaleza, PA Bandeirantes e PA Itacolomi).</p> <p>A agropecuária é a atividade humana predominante, com 63,96% da área total. Tem como componentes estratégicos as cadeias produtivas de bovinos, aves e silvicultura. Está sob a influência da diretriz regional de expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária e vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado pelo eixo de integração logística Norte-Sul, polo de desenvolvimento de Araguaína, próximo à Zona.</p> <p>Os remanescentes de Cerradão, Cerrado Sentido Restrito, Cerrado Rupestre, Florestas Ombrófilas e Mata de Galeria/Mata Ciliar correspondem a 32,16% do território, habilitando territórios da Zona para inclusão como Área Prioritária para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de bovinos, aves e silvicultura, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais, bem como o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais.</p> | Agropecuária | 19.635,41 ha | 63,96% | Capoeira | 1.191,10 ha | 3,88% | Cerradão | 4.210,29 ha | 13,71% | Cerrado Rupestre | 87,64 ha | 0,29% | Cerrado Sentido Restrito | 1.584,41 ha | 5,16% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 1.805,12 ha | 5,88% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.185,48 ha | 7,12% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 19.635,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 63,96%       |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.191,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,88%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.210,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13,71%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 87,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.584,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.805,12 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,88%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.185,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático B1wA'a, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas metamórficas e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia em transição com o Cerrado, essa região era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente foram descaracterizadas, restando apenas pequenos fragmentos de remanescentes florestais em toda sua extensão, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito.</p> <p>Devido às alterações nas paisagens há alta incidência de espécies de cerrados, que passaram a ocupar as áreas abertas alteradas em diferentes níveis. Trata-se, em geral, de espécies mais tolerantes à alteração ambiental, sendo que algumas são oportunistas e de ampla distribuição em geral. Há presença de formas de aves típicas dos centros de endemismo Pará e Belém como <i>Ortalis motmot</i> aracuã-pequeno, <i>Phaethornis maranhaoensis</i> rabo-branco-do-maranhão, <i>Serpophaga hypoleuca</i> alegrinho-do-rio e <i>Psarocolius bifasciatus</i> japuaçu, além de populações esparsas de <i>Cercomacra ferdinandi</i> chororó-de-goiaés e <i>Celeus obieni</i> pica-pau-do-Parnaíba.</p> <p>O município de Bandeirantes do Tocantins é considerado área prioritária para conservação, pela diversidade da fauna aquática e importância dos ecossistemas no rio Araguaia, pelas belezas cênicas e potencial de ecoturismo e de pesca artesanal.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliadas à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul (BR-153) e ao polo de desenvolvimento de Araguaína e polo de desenvolvimento regional de Palmeirante, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, aves e silvicultura, que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nova Olinda possui 63,02% de seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo das porções norte, centro e sul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |          |             |       |          |             |        |                  |          |       |                          |             |       |                                      |             |       |                             |             |       |





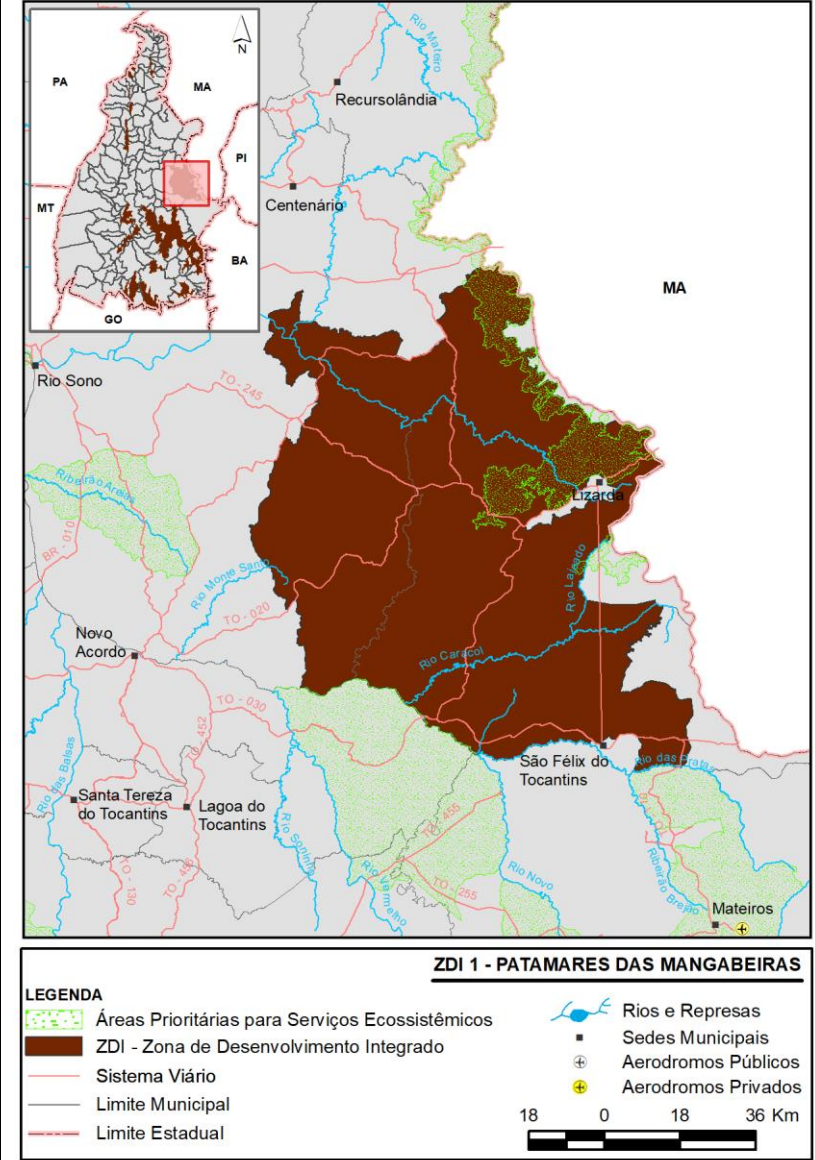
Quadro 4.56

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – NOVA OLINDA (ZDI-1 – NOVA OLINDA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Nova Olinda. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs); da conservação dos Recursos Hídricos e o acompanhamento, mitigação e adaptação às mudanças climáticas.</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema de infraestrutura logística para o escoamento da produção em regiões interioranas (através das rodovias estaduais existentes TO-226, TO-230 e BR-153).</li> <li>• Promover a integração da infraestrutura logística com a malha multimodal federal, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção agropecuária e de insumos.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Cerrados Sentido Restrito, Cerradão, Floresta Ombrófila e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar, monitorar e restaurar os remanescentes florestais de encostas protegendo as nascentes e minimizando processos erosivos.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais no entorno dos remanescentes ou a partir da regeneração natural das regiões de uso agropecuário.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Incentivar a cadeia produtiva de base florestal, promovendo a adoção de tecnologias voltadas à maior produtividade, associadas às atividades de conservação ambiental.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |



Quadro 4.57  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PATAMARES DAS MANGABEIRAS (ZDI-1 – PATAMARES DAS MANGABEIRAS)

| ZDI-1 – PATAMARES DAS MANGABEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------|----------------------------------|---------|-------|-------|---------------|--------|----------|-----------|-------|----------|----------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|-------------|-------|-----------------------------|---------------|--------|-----------------|-----------|-------|--------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Centenário (0,52%), Lizarda (55,49%), Rio Sono (26,00%) e São Félix do Tocantins (17,99%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro leste do Tocantins</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Perdida e rio Sono, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 7,89 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 755.808,31 ha (2,72% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>38.614,97 ha</td><td>5,11%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>0,36 ha</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>456.784,99 ha</td><td>60,44%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>591,18 ha</td><td>0,08%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>60,02 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>123.748,43 ha</td><td>16,37%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>546,57 ha</td><td>0,07%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>2.473,77 ha</td><td>0,33%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>114.029,99 ha</td><td>15,09%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>400,30 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>18.557,72 ha</td><td>2,46%</td></tr></table> <p>A Zona está localizada em uma área caracterizada pelo baixo dinamismo econômico e social. Predomina o uso da terra classificado como campo (60,44%), principalmente em Lizarda e São Felix do Tocantins. Contudo, em aproximadamente 5,11% de sua área, são desenvolvidas atividades agropecuárias, com destaque aos municípios de Lizarda e Rio Sono, com produção de soja voltada à exportação. A Zona não apresenta sedes urbanas, apenas duas comunidades quilombolas, em Rio Sono (Comunidade Barra da Aroeira) e São Félix do Tocantins (Comunidade do Prata).</p> <p>Como componente estratégico, tem-se o eixo de dinamização turística visando ao desenvolvimento da atividade. Está sob influência da diretriz regional de desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável. Relaciona-se com as estruturas de desenvolvimento do estado pelo eixo de integração logística Leste-Oeste-Central, próximo à Zona.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Encantos do Jalapão apresenta potencial para o crescimento do ecoturismo (cachoeiras) e turismo cultural, em especial nas comunidades quilombolas como as do Povoado do Prata e da Barra da Aroeira.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de soja, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 38.614,97 ha | 5,11% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 0,36 ha | 0,00% | Campo | 456.784,99 ha | 60,44% | Capoeira | 591,18 ha | 0,08% | Cerradão | 60,02 ha | 0,01% | Cerrado Sentido Restrito | 123.748,43 ha | 16,37% | Corpos D'Água Continental | 546,57 ha | 0,07% | Cultura | 2.473,77 ha | 0,33% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 114.029,99 ha | 15,09% | Reflorestamento | 400,30 ha | 0,05% | Vereda | 18.557,72 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 38.614,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 456.784,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 591,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 60,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 123.748,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 546,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.473,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 114.029,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 400,30 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18.557,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Central (BR-235), próximo à Zona. Como componente estratégico, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento dessa atividade econômica. | A Zona tem 9,34% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos que estão distribuídas na região nordeste.<br><br>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |       |                                  |         |       |       |               |        |          |           |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |             |       |                             |               |        |                 |           |       |        |              |



Quadro 4.58

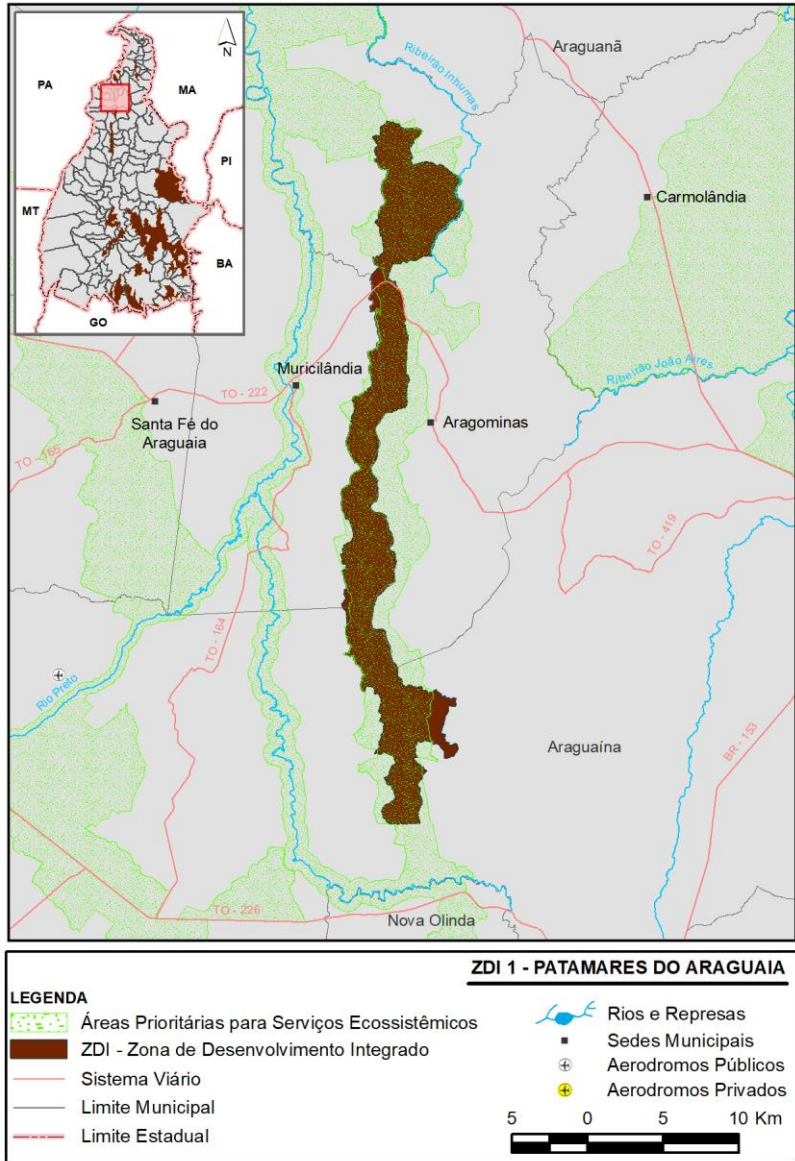
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PATAMARES DAS MANGABEIRAS (ZDI-1 – PATAMARES DAS MANGABEIRAS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Patamares das Mangabeiras. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar, melhorar e articular o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas, promovendo a integração das rodovias estaduais existentes (TO-020, TO-030, TO-110, TO-245, TO-330) com a malha multimodal federal, acarretando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção agropecuária e de insumos.</li> <li>• Compatibilizar as atividades vinculadas ao uso da terra com os critérios e normas vigentes nas Zonas de Amortecimento de UC (Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins e Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba).</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Campos, Cerrado Sentido Restrito, Veredas e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar políticas relacionadas a Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), redução de emissões de gases de efeito estufa e compensações por desmatamento evitado, por meio de projetos REDD+, nos fragmentos florestais atuais e em áreas de conectividade.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• A ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de vegetação natural deverá ser controlada ou mesmo limitada por procedimentos prévios de licenciamento ambiental.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                                                        |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social e valorização das comunidades quilombolas pela importância e especificidades de sua cultura.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural local, ampliando o quadro de legados tocantinenses.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover a cadeia produtiva vinculada à produção florestal em floresta plantada e nativa de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da região.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo cultural integrado aos demais roteiros do estado, englobando as comunidades quilombolas como a do Povoado do Prata.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, capim dourado, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer o artesanato produzido nas comunidades quilombolas, em especial com o capim dourado, como forma de renda complementar às atividades tradicionais dessas comunidades.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.59  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PATAMARES DO ARAGUAIA (ZDI-1 – PATAMARES DO ARAGUAIA)

| ZDI-1 – PATAMARES DO ARAGUAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------|-------------|-------|------------------|----------|-------|--------------------------|-----------|-------|--------------------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Aragominas (42,05%), Araguaína (31,34%) e Muricilândia (26,60%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Lontra e rio Muricizal, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 17,62 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sede municipal na Zona:</b> Não há sedes urbanas na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 12.495,33 ha (0,05% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>6.875,04 ha</td><td>55,02%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.040,43 ha</td><td>8,33%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>39,16 ha</td><td>0,31%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>747,92 ha</td><td>5,99%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>1.372,30 ha</td><td>10,98%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>654,13 ha</td><td>5,23%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>1.766,35 ha</td><td>14,14%</td></tr></table> <p>O uso da terra é voltado principalmente para atividades de agropecuária, ocorrendo em 55,02% da Zona, principalmente em Aragominas e Muricilândia. Entre as atividades produtivas estão bovinos e avicultura no município de Araguaína. Esse município possui grande importância no cenário econômico estadual e também se destaca em outras atividades: abate e fabricação de produtos de carne; laticínios; moagem e fabricação de produtos alimentícios para animais; confecção de artigos de vestuário; fabricação de produtos artefatos de concreto, gesso e materiais similares; fabricação de produtos cerâmicos; e atividades de atendimento hospitalar.</p> <p>Tem como componentes estratégicos as cadeias produtivas de bovinos e aves que devem ser potencializadas, com atenção aos impactos causados. Está sob influência da diretriz regional de expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária. Relaciona-se com as estruturas de desenvolvimento estadual pelo polo de desenvolvimento estadual de Araguaína, localizado próximo à Zona. Não engloba sedes urbanas, apenas uma pequena porção do PA Manoel Alves está inserido na Zona.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural constituída de Cerrado Rupestre, Cerrado Sentido Restrito, Florestas Ombrófilas, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Palmeirais consolidam 36,65% do território, justificando o delineamento de Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de bovinos e avicultura, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais, bem como o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais.</p> | Agropecuária | 6.875,04 ha | 55,02% | Capoeira | 1.040,43 ha | 8,33% | Cerrado Rupestre | 39,16 ha | 0,31% | Cerrado Sentido Restrito | 747,92 ha | 5,99% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 1.372,30 ha | 10,98% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 654,13 ha | 5,23% | Palmeiral | 1.766,35 ha | 14,14% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6.875,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 55,02%       |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.040,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,31%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 747,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.372,30 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10,98%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 654,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.766,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 14,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA'a, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente forte ondulado e declividades de 15% a 30%, constituído por rochas metamórficas e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia em transição com o Cerrado, essa região era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente foram descaracterizadas, restando apenas pequenos fragmentos de remanescentes florestais em toda sua extensão, com predomínio de Floresta Estacional Decidual Submontana.</p> <p>Devido às alterações nas paisagens, há alta incidência de espécies de cerrados, que passaram a ocupar as áreas abertas alteradas em diferentes níveis. Trata-se, em geral, de espécies mais tolerantes à alteração ambiental, sendo que algumas são oportunistas e de ampla distribuição em geral. Há presença de formas de aves típicas dos centros de endemismo Pará e Belém como <i>Ortalis motmot</i> aracuã-pequeno, <i>Phaethornis maranhaoensis</i> rabo-branco-do-maranhão, <i>Serpophaga hypoleuca</i> alegrinho-do-rio e <i>Psarocolius bifasciatus</i> japuaçu, além de populações esparsas de <i>Cercomacra ferdinandi</i> chororó-de-goiás e <i>Celeus obieni</i> pica-pau-do-Parnaíba.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliadas à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do polo de desenvolvimento de Araguaína, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e aves que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Em 94,47% desta Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos que estão distribuídas ao longo de todo o seu território com exceção de pequena porção na região sudeste.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |          |             |       |                  |          |       |                          |           |       |                                      |             |        |                             |           |       |           |             |        |

Quadro 4.60

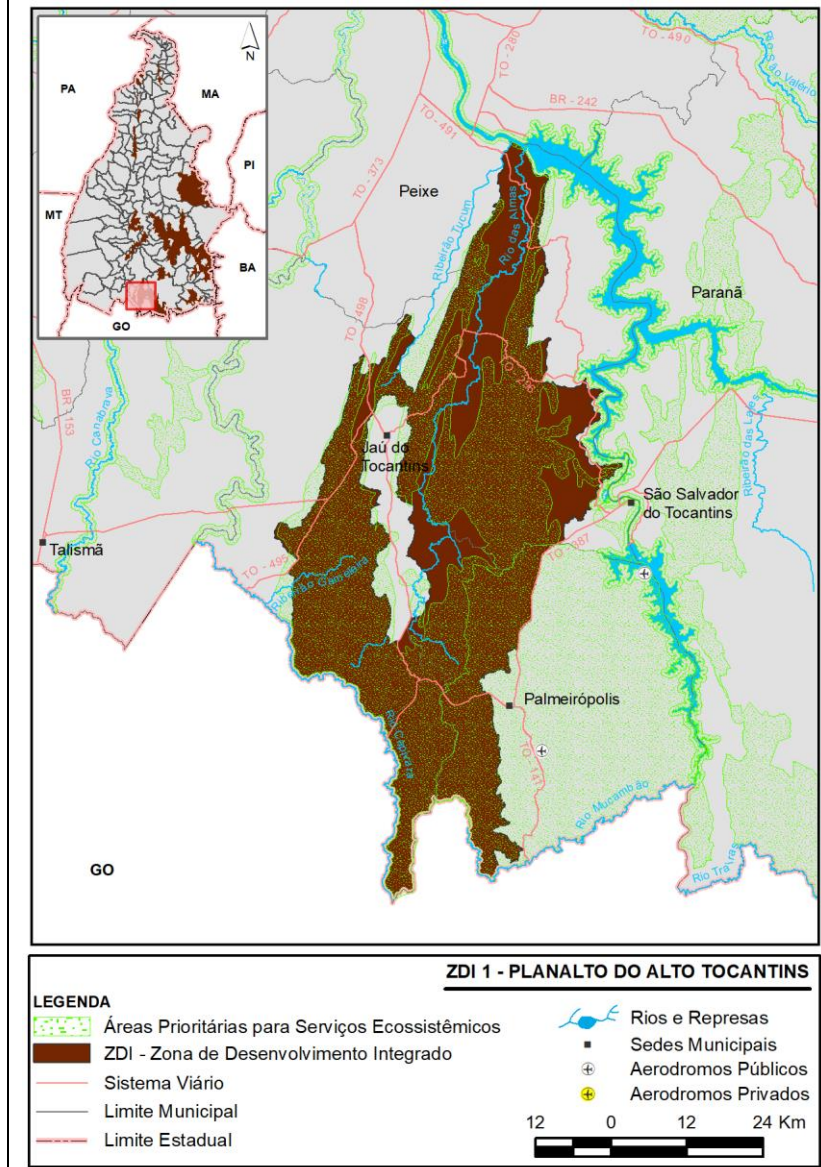
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PATAMARES DO ARAGUAIA (ZDI-1 – PATAMARES DO ARAGUAIA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Patamares do Araguaia. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através da rodovia estadual TO-164, incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Palmeirais e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar, monitorar e restaurar os remanescentes florestais de encostas, protegendo as nascentes e minimizando processos erosivos.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais no entorno dos remanescentes ou a partir da regeneração natural das regiões de uso agropecuário.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades de assentamento rural e produtores familiares, promovendo seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.61  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PLANALTO DO ALTO TOCANTINS (ZDI-1 – PLANALTO DO ALTO TOCANTINS)

| ZDI-1 – PLANALTO DO ALTO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------|-----------|-------|----------|----------|-------|----------|----------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|-------|-----------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Jaú do Tocantins (42,45%), Palmeirópolis (20,75%), Peixe (4,45%) e São Salvador do Tocantins (32,35%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Santa Tereza e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 8,09 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 259.756,88 ha (0,94% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>74.293,68 ha</td><td>28,60%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>524,59 ha</td><td>0,20%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>34,83 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>71,32 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>159.951,78 ha</td><td>61,58%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>129,28 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>24.390,23 ha</td><td>9,39%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>361,18 ha</td><td>0,14%</td></tr></table> <p>Esta Zona está sob a influência da diretriz regional de estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a conservação ambiental. Relaciona-se com as estruturas de desenvolvimento do estado pelo eixo de integração logística Norte-Sul, pelo polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e região metropolitana, como também pelo polo de desenvolvimento regional de Peixe, próximo à Zona,</p> <p>A agropecuária é uma atividade humana importante e ocorre em 28,60% da Zona, onde é desenvolvida a pecuária e a produção de lavouras temporárias, em especial a soja, principalmente nos municípios de Jaú do Tocantins e São Salvador do Tocantins. Também é destaque a extração mineral de não metálicos em Jaú do Tocantins.</p> <p>A produção energética é fator importante na região, envolvendo também UHEs nos municípios de Palmeirópolis e São Salvador do Tocantins, este último com a presença de linha de transmissão na Zona abordada.</p> <p>A Zona não apresenta sedes urbanas, mas possui uma comunidade quilombola (Comunidade Rio das Almas), no município de Palmeirópolis.</p> <p>Os remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares constituem 70,97% da área, justificando a projeção de Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos (ocorrendo principalmente em Jaú do Tocantins e São Salvador do Tocantins).</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de bovinos e soja, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, o aperfeiçoamento da irrigação, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 74.293,68 ha | 28,60% | Campo | 524,59 ha | 0,20% | Capoeira | 34,83 ha | 0,01% | Cerradão | 71,32 ha | 0,03% | Cerrado Sentido Restrito | 159.951,78 ha | 61,58% | Corpos D'Água Continental | 129,28 ha | 0,05% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 24.390,23 ha | 9,39% | Reflorestamento | 361,18 ha | 0,14% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 74.293,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 28,60%       |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 524,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,20%        |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 34,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 71,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 159.951,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 61,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 129,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 24.390,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9,39%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 361,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por planaltos, com relevo predominantemente escarpado e declividades acima de 45%, constituído por rochas metamórficas e argissolos.</p> <p>A Zona está inserida no bioma Cerrado, com predomínio de campo rupestre.</p> <p>A região possui déficit hídrico, fazendo com que os remanescentes florestais existentes exerçam um papel muito importante na regulação climática regional e no regime hídrico dos rios. Por outro lado, essa mesma condição lhe atribui uma maior incidência de incêndios que afetam significativamente a composição da vegetação nativa.</p> <p>A fauna abrange diversas espécies de cerrado, porém com predominância de espécies de ampla distribuição geográfica, haja vista o fato de as pressões locais possivelmente priorizarem a presença de contingentes faunísticos desta condição.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul (BR-153), pelo polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e região metropolitana e polo de desenvolvimento regional de Peixe, próximos à Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e soja que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Em 75,58% desta Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos que estão distribuídas ao longo de todo o seu território, com exceção de pequenas porções nas regiões norte, nordeste e centro-oeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |       |           |       |          |          |       |          |          |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |                 |           |       |





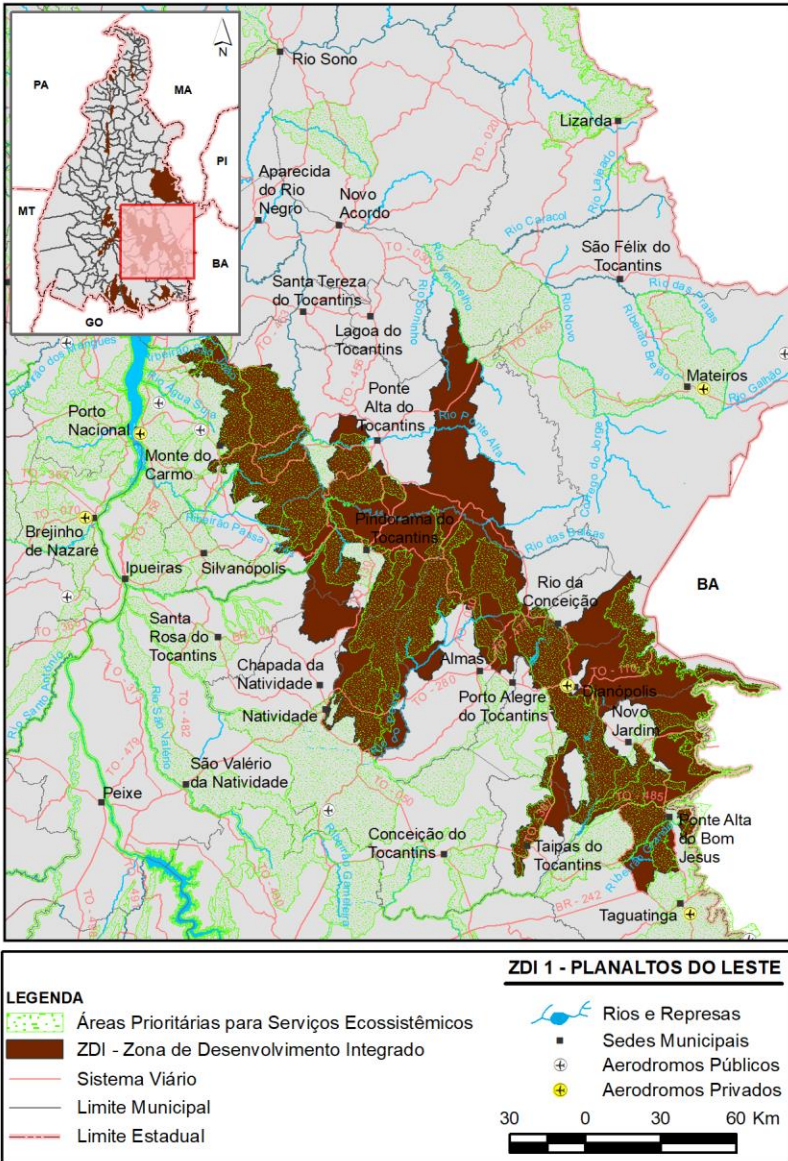
Quadro 4.62

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PLANALTO DO ALTO TOCANTINS (ZDI-1 – PLANALTO DO ALTO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Planalto do Alto Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-296, TO-387, TO-491, TO-495 e TO-498, promovendo a integração com a malha multimodal, acarretando na dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção agropecuária e de insumos, além de planejar a manutenção e instalação de infraestrutura viária, de acordo com a sensibilidade (risco) ambiental e implementando políticas integradas de desenvolvimento para a rede rodoviária.</li> <li>• Promover a erradicação dos lixões e elaborar projetos de recuperação das respectivas áreas nos municípios de Palmeirópolis e São Salvador do Tocantins.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Campos, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar, monitorar e restaurar os remanescentes florestais de encostas protegendo as nascentes e minimizando processos erosivos.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a valorização da comunidade quilombola pela importância e especificidade de sua cultura.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre pequenos produtores e quilombolas, como forma de inclusão social.</li> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e quilombolas com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover a conservação das áreas florestais no entorno dos remanescentes ou a recomposição da vegetação nativa a partir da regeneração natural das regiões de uso agropecuário.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |



Quadro 4.63  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PLANALTOS DO LESTE (ZDI-1 – PLANALTOS DO LESTE)

| ZDI-1 – PLANALTOS DO LESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------------------|-----------|-------|----------------------------------|----------|--------|-------|---------------|--------|----------|-------------|-------|----------|---------------|-------|------------------|--------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|--------------|-------|-----------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|---------------|--------|--------------|-----------|-------|-----------------|-------------|-------|--------------|----------|-------|--------|--------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de vinte municípios, sendo eles Almas (12,53%), Chapada da Natividade (2,32%), Dianópolis (12,76%), Lagoa do Tocantins (0,002%) Mateiros (0,08%), Monte do Carmo (12,20%), Natividade (8,73%), Novo Acordo (0,47%), Novo Jardim (5,78%), Palmas (0,64%), Pindorama do Tocantins (9,08%), Ponte Alta do Bom Jesus (7,29%), Ponte Alta do Tocantins (14,95%), Porto Alegre do Tocantins (2,30%), Porto Nacional (0,29%), Rio da Conceição (3,08%), Santa Rosa do Tocantins (0,09%), Silvanópolis (2,76%), Taguatinga (2,52%) e Taipas do Tocantins (2,13%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves da Natividade, rio Palma, rio Sono e rio Tocantins, rio das Balsas, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 8,02 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 1.459.838,73 ha (5,26% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>212.276,09 ha</td><td>14,54%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>182,74 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>16,47 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>179.907,53 ha</td><td>12,32%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.131,52 ha</td><td>0,08%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>107.086,55 ha</td><td>7,34%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>11.837,54 ha</td><td>0,81%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>753.139,87 ha</td><td>51,59%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>5.311,61 ha</td><td>0,36%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>11.863,77 ha</td><td>0,81%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>8.530,89 ha</td><td>0,58%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>147.637,83 ha</td><td>10,11%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>571,56 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>4.375,61 ha</td><td>0,30%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>79,94 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>15.889,20 ha</td><td>1,09%</td></tr></table> | Agropecuária | 212.276,09 ha | 14,54% | Área de Mineração | 182,74 ha | 0,01% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 16,47 ha | 0,001% | Campo | 179.907,53 ha | 12,32% | Capoeira | 1.131,52 ha | 0,08% | Cerradão | 107.086,55 ha | 7,34% | Cerrado Rupestre | 11.837,54 ha | 0,81% | Cerrado Sentido Restrito | 753.139,87 ha | 51,59% | Corpos D'Água Continental | 5.311,61 ha | 0,36% | Cultura | 11.863,77 ha | 0,81% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 8.530,89 ha | 0,58% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 147.637,83 ha | 10,11% | Praia e Duna | 571,56 ha | 0,04% | Reflorestamento | 4.375,61 ha | 0,30% | Solo Exposto | 79,94 ha | 0,01% | Vereda | 15.889,20 ha | 1,09% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 212.276,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 14,54%       |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 182,74 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 179.907,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.131,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 107.086,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 11.837,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 753.139,87 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 51,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5.311,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,36%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11.863,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8.530,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 147.637,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 571,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4.375,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 79,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 15.889,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Esta Zona ocupa expressiva porção do território estadual. Está sob a influência das diretrizes regionais de desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável e estímulo a demais atividades econômicas variadas compatíveis com a conservação ecológica. Não apresenta sedes urbanas e relaciona-se com as estruturas de desenvolvimento do estado pelo eixo de integração logística Leste-Oeste-Sul, pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada) e pelo polo de desenvolvimento regional de Dianópolis, próximo à Zona.</p> <p>A agropecuária é a atividade humana que ocorre em 14,54% da Zona, em maior proporção nos territórios dos municípios de Pindorama do Tocantins, Almas, Dianópolis, Ponte Alta do Tocantins e Ponte Alta do Bom Jesus. Devido à dimensão e ao grande número de municípios abrangidos, as produções são variadas, com destaque para lavouras temporárias (em especial soja); produções de suínos, galináceos e bovinos; produção florestal; extração de pedra, areia e argila. Almas possui produção de peixes, com fabricação de produtos do pescado. A produção de energia também possui importância, com a presença de cinco PCHs (em Dianópolis, Novo Jardim e Ponte Alta do Tocantins) e três UHEs (em Monte do Carmo, Novo Jardim e Ponte Alta do Tocantins), além de linhas de transmissão.</p> <p>Foram identificados na Zona 13 assentamentos rurais e seis comunidades quilombolas (Comunidades Baião, Laginha, Lajeado, Morro de São João, Curralinho do Pontal e Mata Grande).</p> <p>Os principais atrativos turísticos estão concentrados na Região Serras Gerais, com destaque para Dianópolis e Natividade (turismo cultural – ruínas históricas, imóveis tombados pelo IPHAN), e ecoturismo em alguns municípios.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural somam 71,52% representados por Cerradão, Cerrado Rupestre, Cerrado Sentido Restrito, Florestas Estacionais, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Veredas. Tais remanescentes justificam o delineamento de Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de suínos, bovinos e soja, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável, além do estímulo a demais atividades econômicas variadas compatíveis com a área de alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada) e pelo polo de desenvolvimento regional de Dianópolis, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, suínos, aves e soja que podem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área.</p> | <p>Em 55,05% desta Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo de todo o seu território.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |           |       |                                  |          |        |       |               |        |          |             |       |          |               |       |                  |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                         |             |       |                             |               |        |              |           |       |                 |             |       |              |          |       |        |              |       |





Quadro 4.64

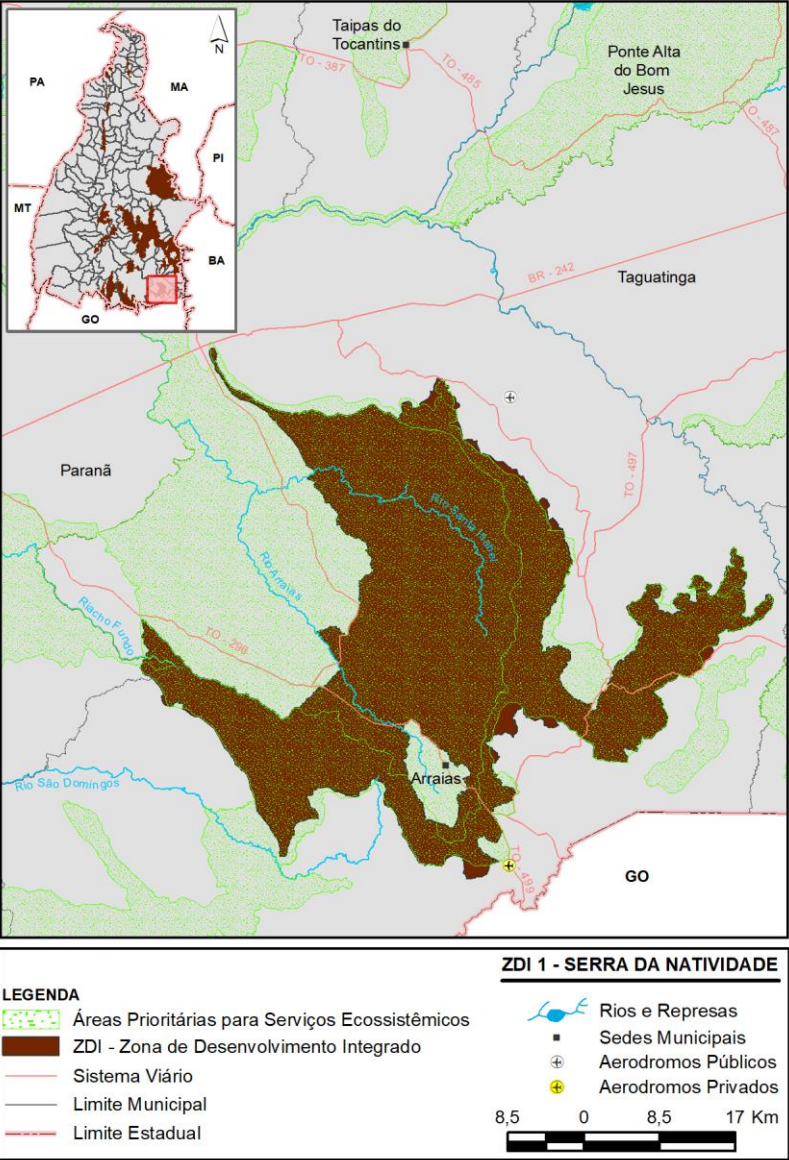
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – PLANALTOS DO LESTE (ZDI-1 – PLANALTOS DO LESTE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 - Planaltos do Leste. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e ampliar o sistema rodoviário, integrando a malha multimodal, acarretando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção agropecuária e de insumos através das rodovias estaduais (TO-040, TO-110, TO-130, TO-255, TO-280, TO-365, TO-369, TO-387, TO-453, TO-457, TO-464, TO-476, TO-477, TO-485 e TO-487) e da rodovia federal BR-110; além de planejar a manutenção e instalação de infraestrutura viária, de acordo com a sensibilidade (risco) ambiental.</li> <li>• Considerar diretrizes das Zonas de amortecimento das unidades de conservação da Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins, respeitando as diretrizes delimitadas para a Zona de amortecimento.</li> <li>• Promover a articulação de municípios-polo da Região Metropolitana de Palmas para o aproveitamento dos recursos hídricos e conservação do meio ambiente, além do combate à poluição.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerrado Rupestre, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar, monitorar e restaurar os remanescentes florestais de encostas, protegendo as nascentes e minimizando processos erosivos.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• A ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de vegetação natural deverá ser controlada ou mesmo limitada por procedimentos prévios de licenciamento ambiental.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social e valorização das comunidades quilombolas pela importância e especificidades de sua cultura, das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural local, ampliando o quadro de legados tocantinenses.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades quilombolas e produtores familiares, promovendo seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico, vinculado ao ecoturismo e turismo cultural integrado aos roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva vinculada à produção florestal em florestas plantada e nativa de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da região.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo cultural integrado aos demais roteiros do estado, englobando as comunidades quilombolas.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, capim dourado, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular o fortalecimento econômico da agricultura familiar para melhoria da qualidade de vida dos produtores.</li> <li>• Fortalecer o artesanato produzido nas comunidades quilombolas, em especial com o capim dourado, como forma de renda complementar às atividades tradicionais dessas comunidades.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.65  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DA NATIVIDADE (ZDI-1 – SERRA DA NATIVIDADE)

| ZDI-1 – SERRA DA NATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------|-------------|-------|----------|---------|--------|----------|--------------|--------|------------------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------|----------|-------|-----------------------------------------|-------------|-------|---------------------------------------------|----------|-------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Arraias (99,55%) e Parana (0,45%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Parana e rio Palma, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 8,65 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 138.224,52 ha (0,50% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>21.717,78 ha</td><td>15,71%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>7.032,24 ha</td><td>5,09%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>6,16 ha</td><td>0,004%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>21.211,00 ha</td><td>15,35%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>7.432,38 ha</td><td>5,38%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>73.404,55 ha</td><td>53,11%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>27,18 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>1.764,54 ha</td><td>1,28%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>32,93 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>5.595,77 ha</td><td>4,05%</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Agropecuária | 21.717,78 ha | 15,71% | Campo | 7.032,24 ha | 5,09% | Capoeira | 6,16 ha | 0,004% | Cerradão | 21.211,00 ha | 15,35% | Cerrado Rupestre | 7.432,38 ha | 5,38% | Cerrado Sentido Restrito | 73.404,55 ha | 53,11% | Cultura | 27,18 ha | 0,02% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 1.764,54 ha | 1,28% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 32,93 ha | 0,02% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 5.595,77 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 21.717,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 15,71%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7.032,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,004%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 21.211,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 15,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7.432,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 73.404,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 53,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 27,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.764,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 32,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.595,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>É vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por serras, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas ígneas e metamórficas e argissolos.</p> <p>A região compõe o bioma Cerrado, com predomínio de campo rupestre, sendo classificada como relevante para a conservação da biodiversidade.</p> <p>Salienta-se, ainda, que a região apresenta as menores precipitações anuais e um período de seca maior durante o inverno, podendo ser mais afetada por cenários futuros de mudanças climáticas, com aumento dos períodos de seca, maior déficit hídrico e aumento da intensidade de incêndios. As melhores formas para mitigar e/ou se adaptar a essas mudanças são a manutenção e aumento dos componentes florestais, principalmente o que ocorre à beira dos rios (Mata de Galeria) e outras áreas de ocorrência natural das florestas (Florestas Estacionais e Cerradão).</p> <p>Em relação à fauna, nos locais de maior alteração ambiental, predominam espécies adaptadas a essas condições, a exemplo do cachorro-do-mato <i>Cerdocyon thous</i>, do furão <i>Galictis vittata</i> e do tatu-peludo <i>Euphractus sexcinctus</i>, dentre os mamíferos, e da cascavel <i>Crotalus durissus</i> e do teiú <i>Salvator merianae</i>, dentre os répteis. Entretanto, a presença de remanescentes de vegetação natural pressupõe a ocorrência de outras espécies associadas a ambientes mais íntegros, especialmente as de menor porte.</p> | <p>Esta Zona tem a agropecuária como atividade humana principal, que ocorre em 15,71% do território, voltadas especialmente à produção bovina.</p> <p>A Zona abrange a território de dois municípios, Arrias e Parana, porém, as sedes urbanas não fazem parte da Zona.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras Gerais, apresenta potencial para o crescimento do ecoturismo e turismo de aventura, além do turismo cultural.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa compreendem principalmente Cerradão, Cerrado Rupestre e Cerrado Sentido Restrito, que representam 73,83% do território da Zona, além de ter remanescentes de Florestas Estacionais e Matas de Galeria/Mata Ciliar. Essa condição estabeleceu a base para o delineamento de Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos em grande parte da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que pode ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica.</p> | <p>A Zona possui 97,75% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo de toda sua extensão, com exceção de pequenas porções nas regiões sudeste e centro-sul.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |       |             |       |          |         |        |          |              |        |                  |             |       |                          |              |        |         |          |       |                                         |             |       |                                             |          |       |                             |             |



Quadro 4.66

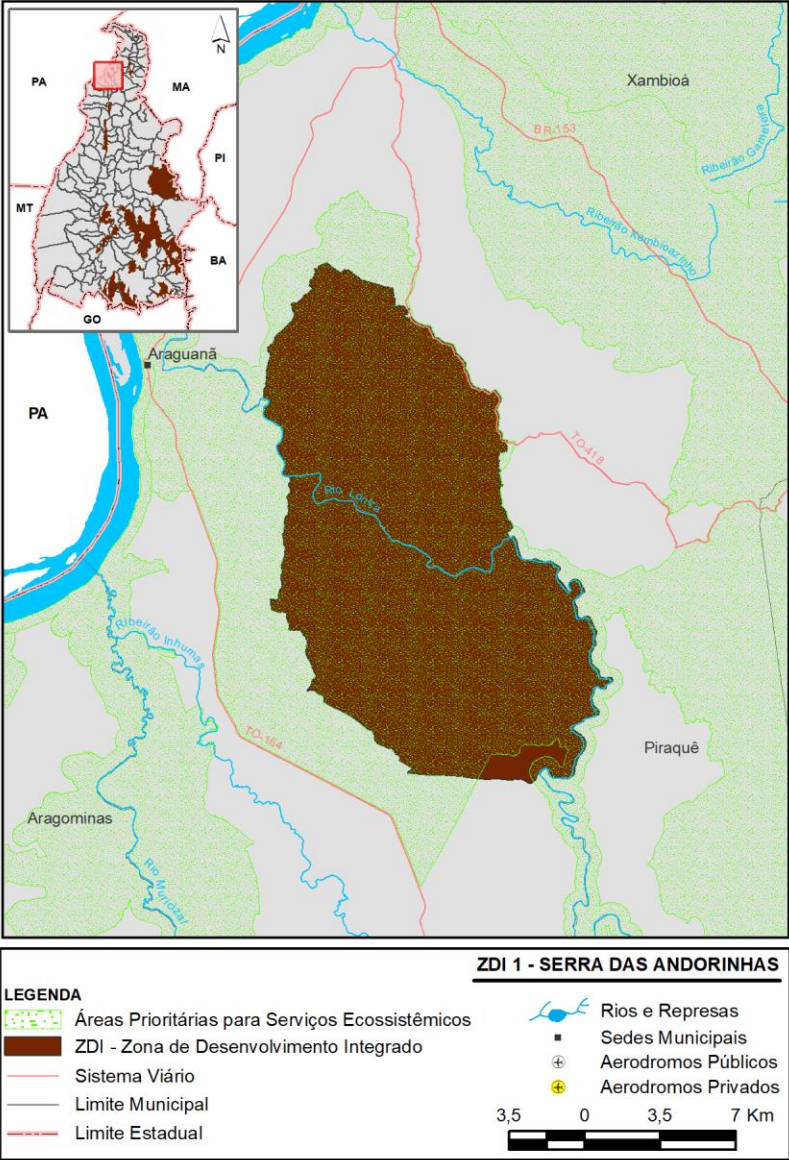
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DA NATIVIDADE (ZDI-1 – SERRA DA NATIVIDADE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Serra da Natividade. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e ampliar o sistema rodoviário incrementando a capacidade de escoar a produção agropecuária e de insumos através das rodovias estaduais TO-050, TO-296, TO-499.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Incentivar o uso racional dos recursos hídricos, tendo em vista o déficit hídrico no Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Florestas Estacionais, Cerrados Sentido Restrito, Cerradão, Cerrados Rupestres e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar e monitorar as áreas de serras incluindo as encostas e afloramentos rochosos.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• Priorizar a criação de UCs a partir dos estudos já desenvolvidos na região para esse fim (SEPLAN, 2004).</li> <li>• A ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de vegetação natural deverá ser controlada ou mesmo limitada por procedimentos prévios de licenciamento ambiental.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo cultural integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                              |





Quadro 4.67  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DAS ANDORINHAS (ZDI-1 – SERRA DAS ANDORINHAS)

| ZDI-1 – SERRA DAS ANDORINHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|-------------|-------|---------------------------|-----------|-------|---------|----------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Araguañã (56,33%) e Xambioá (43,67%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Muricizal e rio Lontra, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 13,72 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 23.771,62 ha (0,09% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>15.206,55 ha</td><td>63,97%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>872,79 ha</td><td>3,67%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.847,03 ha</td><td>7,77%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>1.783,43 ha</td><td>7,50%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>197,39 ha</td><td>0,83%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>49,66 ha</td><td>0,21%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>2.123,02 ha</td><td>8,93%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.691,75 ha</td><td>7,12%</td></tr></table> <p>Nesta Zona, a agropecuária é o uso da terra preponderante e ocorre em cerca de 64%, cuja produção principal é de bovinos.</p> <p>Xambioá tem maior destaque, possuindo também a fabricação de cimento, sendo um dos municípios com maior contribuição ao PIB da região norte do estado.</p> <p>Os municípios abrangidos pela Zona são influenciados pelo polo de Araguaína. Foi identificado um assentamento rural (PA Grota do Lage) em Xambioá, mas não há sedes urbanas.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Vale dos Grandes Rios, apresenta potencial para o crescimento do ecoturismo e turismo de aventura.</p> <p>É recomendado o manejo do solo que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais, bem como o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural de Cerradão, Cerrado Sentido Restrito, Florestas Ombrófilas e Matas de Galeria/Matas Ciliares representam 31,32% e contribuem para o delineamento de Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos.</p> | Agropecuária | 15.206,55 ha | 63,97% | Capoeira | 872,79 ha | 3,67% | Cerradão | 1.847,03 ha | 7,77% | Cerrado Sentido Restrito | 1.783,43 ha | 7,50% | Corpos D'Água Continental | 197,39 ha | 0,83% | Cultura | 49,66 ha | 0,21% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 2.123,02 ha | 8,93% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.691,75 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15.206,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 63,97%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 872,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.847,03 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.783,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 197,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 49,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.123,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8,93%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.691,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Leste-Oeste Norte (BR-226) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além do polo de desenvolvimento de Araguaína, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica. | A Zona possui 98,34% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo de toda sua extensão, com exceção de pequena porção na região sudeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |          |           |       |          |             |       |                          |             |       |                           |           |       |         |          |       |                                      |             |       |                             |             |





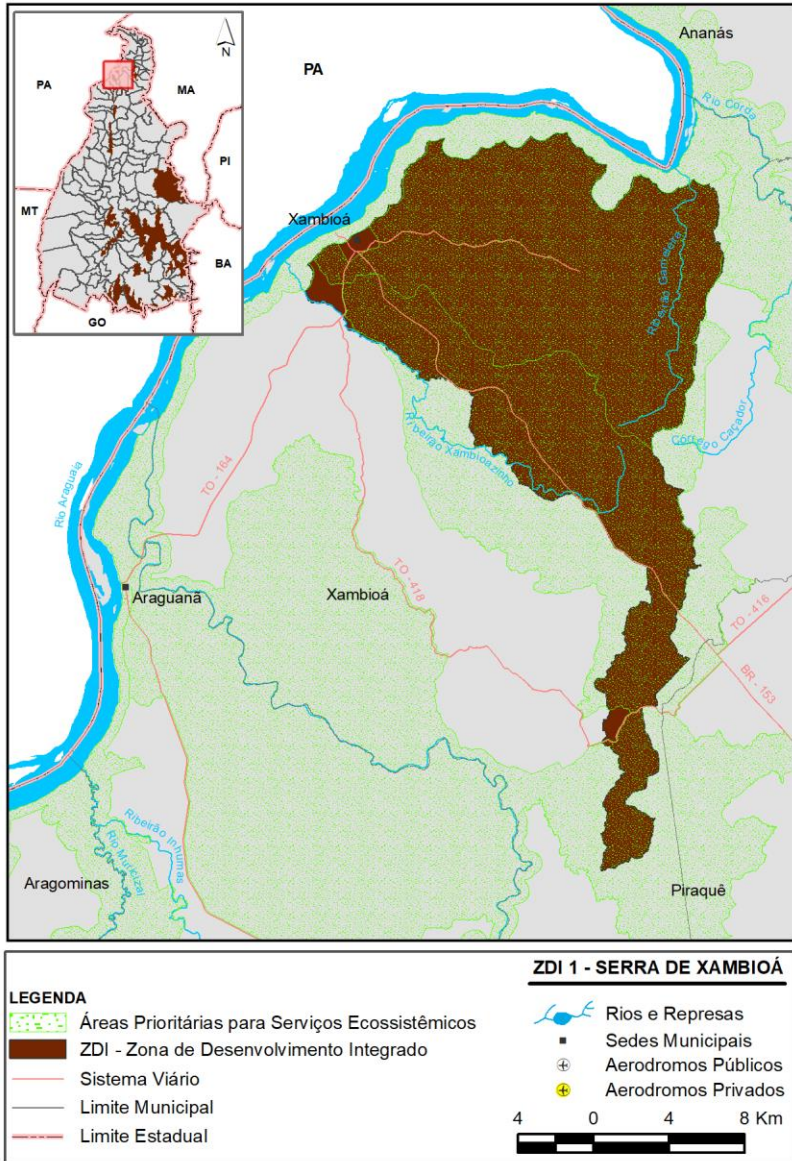
Quadro 4.68

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DAS ANDORINHAS (ZDI-1 – SERRA DAS ANDORINHAS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Serra das Andorinhas. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e ampliar o sistema rodoviário, incrementando a capacidade de escoar a produção através da rodovia estadual TO-418.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Florestas Ombrófilas Estacionais, de Cerrado e de Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar, monitorar e restaurar os remanescentes florestais de encostas, protegendo as nascentes e minimizando processos erosivos.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• A ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de vegetação natural deverá ser controlada ou mesmo limitada por procedimentos prévios de licenciamento ambiental.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>     |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais no entorno dos remanescentes ou a partir da regeneração natural das regiões de uso agropecuário.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Incentivar a cadeia produtiva de base florestal, promovendo a adoção de tecnologias voltadas à maior produtividade, associadas às atividades de conservação ambiental.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |



Quadro 4.69  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DE XAMBIOÁ (ZDI-1 – SERRA XAMBIOÁ)

| ZDI-1 – SERRA XAMBIOÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------------------|-----------|-------|----------------------------------|-----------|-------|----------|-------------|-------|----------|-------------|--------|--------------------------|-------------|-------|---------------------------|---------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de um município, Xambioá (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Ribeirão Corda, rio Lontra e rio Araguaia, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 18,83 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Xambioá.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 32.138,26 ha (0,12% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>15.023,40 ha</td><td>46,75%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>119,97 ha</td><td>0,37%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>148,64 ha</td><td>0,46%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>2.151,48 ha</td><td>6,69%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>9.240,96 ha</td><td>28,75%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>1.043,31 ha</td><td>3,25%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>7,85 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>2.187,67 ha</td><td>6,81%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>761,51 ha</td><td>2,37%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>1.453,46 ha</td><td>4,52%</td></tr></table> | Agropecuária | 15.023,40 ha | 46,75% | Área de Mineração | 119,97 ha | 0,37% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 148,64 ha | 0,46% | Capoeira | 2.151,48 ha | 6,69% | Cerradão | 9.240,96 ha | 28,75% | Cerrado Sentido Restrito | 1.043,31 ha | 3,25% | Corpos D'Água Continental | 7,85 ha | 0,02% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 2.187,67 ha | 6,81% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 761,51 ha | 2,37% | Palmeiral | 1.453,46 ha | 4,52% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15.023,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 46,75%       |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 119,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,37%        |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 148,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.151,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,69%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9.240,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 28,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.043,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3,25%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.187,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 761,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.453,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4,52%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Esta Zona ocupa inexpressiva porção do território estadual, sendo a agropecuária o uso da terra predominante, com 46,75% do território.</p> <p>A sede municipal de Xambioá faz parte da zona, onde possui a fabricação de cimento. É um dos municípios com maior contribuição ao PIB da região norte do Estado e possui influência significativa na região.</p> <p>Os territórios dos municípios abrangidos pela Zona são influenciados pelo polo de Araguaína. Foram identificados quatro assentamentos rurais, inseridos na Zona, no município de Xambioá (PA Barra do Lontra, PA Caçador, PA Limeira e PA Recanto).</p> <p>Porção integrante da Região Turística Vale dos Grandes Rios, apresenta potencial para o crescimento do ecoturismo, principalmente nas corredeiras e praias de rio.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem especialmente a Cerradão, mas também têm ocorrência de Florestas Ombrófilas, Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Palmeirais. Tais ambientes contribuem para o delineamento de Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente escarpado e declividades acima de 45%, constituído por rochas metamórficas e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia em transição com o Cerrado, essa região era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente foram descaracterizadas, restando apenas pequenos fragmentos de remanescentes florestais em toda sua extensão, com predomínio de cerradão.</p> <p>Devido às alterações nas paisagens, há alta incidência de espécies de cerrados, que passaram a ocupar as áreas abertas alteradas em diferentes níveis. Trata-se, em geral, de espécies mais tolerantes à alteração ambiental, sendo que algumas são oportunistas e de ampla distribuição em geral. Há presença de formas de aves típicas dos centros de endemismo Pará e Belém como <i>Ortalis motmot</i> aracuã-pequeno, <i>Phaethornis maranhaoensis</i> rabo-branco-do-maranhão, <i>Serpophaga hypoleuca</i> alegrinho-do-rio e <i>Psarocolius bifasciatus</i> japuaçu, além de populações esparsas de <i>Cercomacra ferdinandi</i> chororó-de-goiás e <i>Celeus obrieni</i> pica-pau-do-Parnaíba.</p> <p>No município de Xambioá, envolvendo a serra de Xambioá, ocorrem cavidades naturais subterrâneas que devem ser preservadas e conservadas, aliadas à existência de ecótono entre Floresta Estacional e Floresta Ombrófila de grande importância para a conservação.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e do polo de desenvolvimento de Araguaína, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de alta conservação ecológica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>A Zona possui 97,90% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo de toda sua extensão, com exceção de pequena porção na região norte quando encontra o rio Araguaia.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |          |             |       |          |             |        |                          |             |       |                           |         |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |



Quadro 4.70

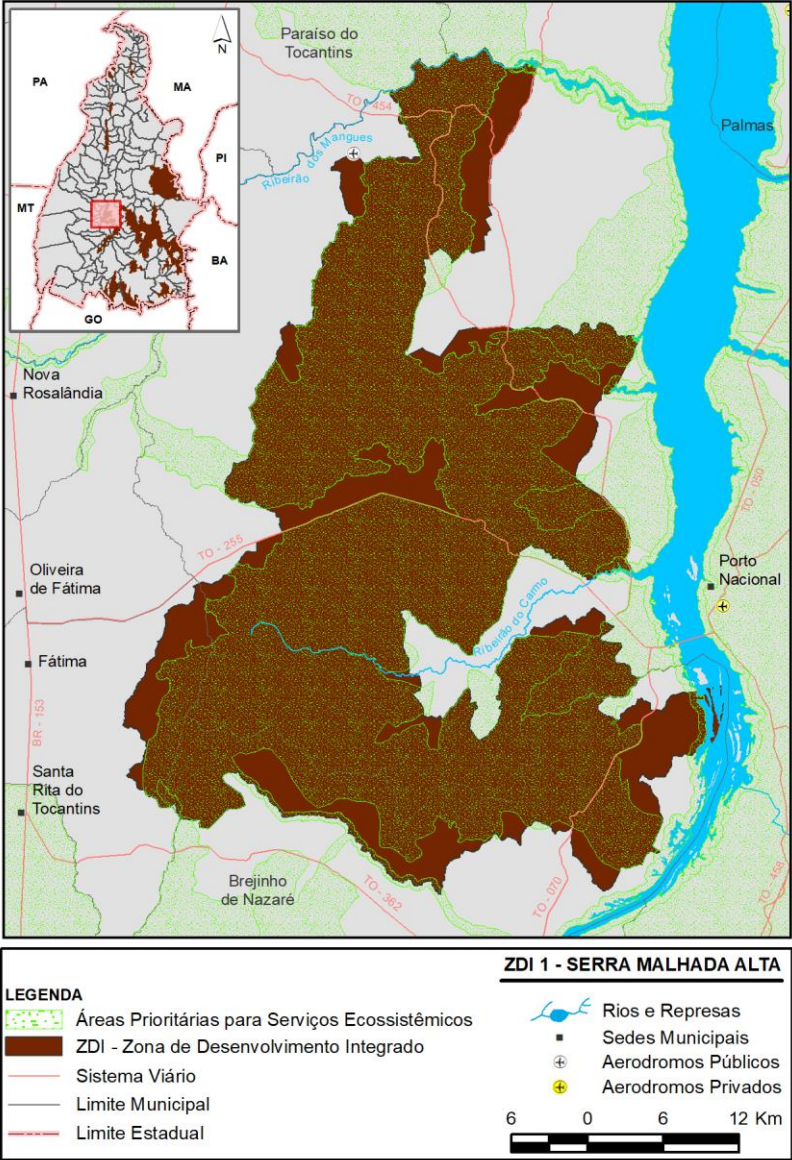
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA DE XAMBIOÁ (ZDI-1 – SERRA DE XAMBIOÁ)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Serra Xambioá. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e ampliar o sistema rodoviário, promovendo a integração com a malha multimodal com o objetivo de dinamizar a economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção agropecuária e de insumos através das rodovias estaduais TO-164 e TO-418 e da rodovia federal BR-153, além de planejar a manutenção e instalação de infraestrutura viária, de acordo com a sensibilidade (risco) ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a conservação de remanescentes de Florestas Ombrófilas, de Cerradão, de Matas de Galeria/Matas Ciliares e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Criar mecanismos para a proteção das cavidades naturais subterrâneas das serras de Xambioá e Lontra.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• A ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de vegetação natural deverá ser controlada ou mesmo limitada por procedimentos prévios de licenciamento ambiental.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                            |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre pequenos produtores e assentados, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Incentivar a criação de roteiro turístico local, vinculado ao ecoturismo baseado nas corredeiras e praias de rio, integrado aos demais roteiros do estado e adequado às características ambientais e às condições socioculturais.</li> <li>• Promover o manejo adequado do babaçu com a conservação das áreas florestais no entorno dos remanescentes ou a partir da regeneração natural das regiões de uso agropecuário.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.71  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL 1 – SERRA MALHADA ALTA (ZDI-1 – SERRA MALHADA ALTA)

| ZDI-1 – SERRA MALHADA ALTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------|----------|-------|----------|--------------|--------|------------------|----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Brejinho de Nazaré (19,74%), Fátima (3,98%), Paraíso do Tocantins (0,01%) e Porto Nacional (76,27%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Ribeirão dos Mangues, rio Crixás e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,19 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 148.788,45 ha (0,54% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>49.239,32 ha</td><td>33,09%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>10,16 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>15.563,47 ha</td><td>10,46%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>62,52 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>74.535,06 ha</td><td>50,09%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>871,53 ha</td><td>0,59%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>1.109,70 ha</td><td>0,75%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>6.420,29 ha</td><td>4,32%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>976,40 ha</td><td>0,66%</td></tr></table> <p>Esta Zona apresenta usos antrópicos, especialmente agropecuária (33,09% do território), com a maior parte em Porto Nacional. Entre as atividades produtivas, estão bovinos, suínos, galináceos e aquicultura.</p> <p>Apesar de não haver sedes urbanas, dentre os territórios dos municípios que fazem parte na zona, Porto Nacional apresenta maior diversidade econômica, com atividades de abate e fabricação de produtos de carne; fabricação de laticínios; moagem e fabricação de alimentos animais; confecção de vestuário e acessórios; fabricação de produtos cerâmicos; produção de biodiesel; fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais; fabricação de artefatos de concreto, entre outros. Além disso, figura entre um das maiores em contribuição ao PIB estadual.</p> <p>Todos os municípios fazem parte da Região Metropolitana de Palmas, sendo Porto Nacional a maior contribuição populacional. Foram identificados cinco assentamentos rurais em Porto Nacional (PA Almecegas, PA Bom Sucesso, PA Pau d’Arco, PA São Salvador e PA Terra Prometida).</p> <p>A Zona apresenta remanescente de Cerradão, Cerrado Rupestre e Cerrado Sentido Restrito com 60,60% do território, além de 4,32% de Matas de Galeria/Matas Ciliares.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de bovinos, suínos e avicultura, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 49.239,32 ha | 33,09% | Capoeira | 10,16 ha | 0,01% | Cerradão | 15.563,47 ha | 10,46% | Cerrado Rupestre | 62,52 ha | 0,04% | Cerrado Sentido Restrito | 74.535,06 ha | 50,09% | Corpos D'Água Continental | 871,53 ha | 0,59% | Cultura | 1.109,70 ha | 0,75% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 6.420,29 ha | 4,32% | Reflorestamento | 976,40 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 49.239,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 33,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15.563,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 62,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 74.535,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 871,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.109,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6.420,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 976,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,66%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de alta conservação ecológica. Vincula-se a essas estruturas através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além do polo de desenvolvimento estadual de Palmas e polo regional de Porto Nacional. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, suínos, aves e soja. | A Zona possui 81,21% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                  |          |       |                          |              |        |                           |           |       |         |             |       |                             |             |       |                 |           |



Quadro 4.72

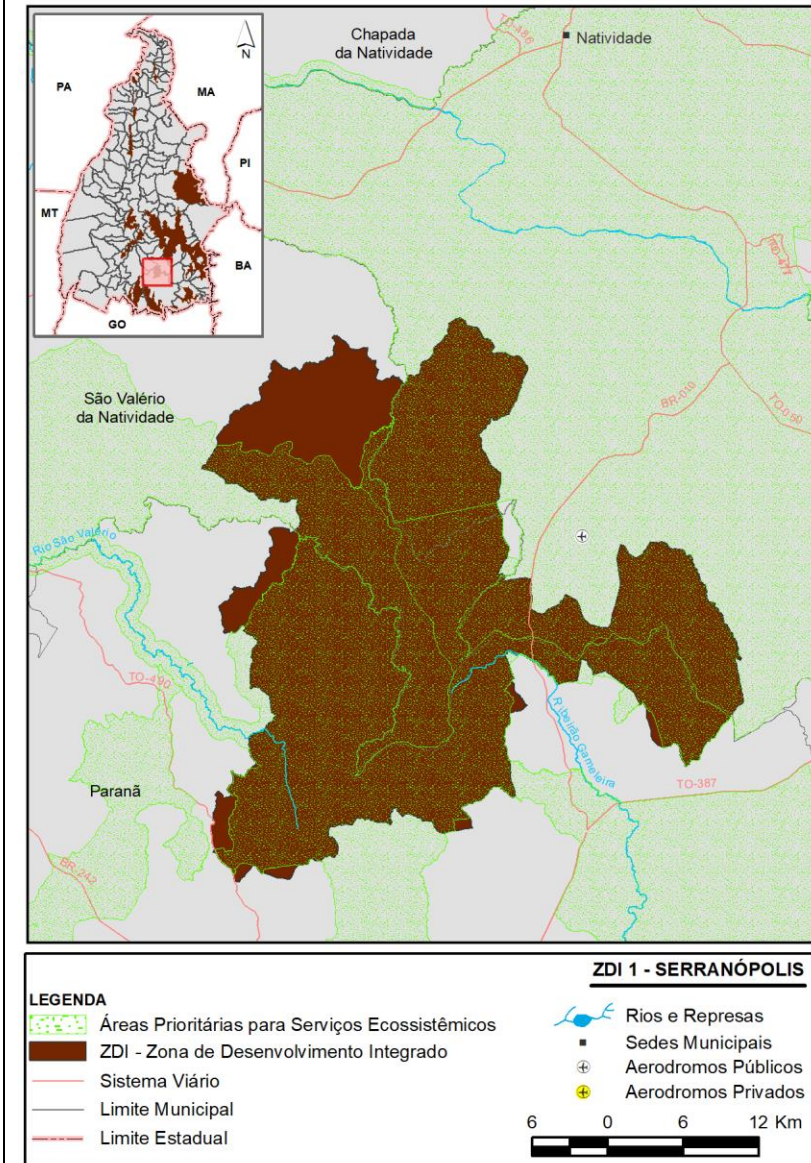
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRA MALHADA ALTA (ZDI-1 – SERRA MALHADA ALTA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Serra Malhada Alta. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular e integrar os municípios existentes na Zona com os demais que compõem a Região Metropolitana de Palmas, para o aproveitamento dos recursos hídricos e conservação do meio ambiente, além do combate à poluição.</li> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre as rodovias estaduais existentes (TO-070, TO-255, TO-454, TO-455) com a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), buscando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção agropecuária e de insumos e proporcionando melhores condições de acesso às diversas regiões turísticas do estado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Estimular o manejo integrado de águas considerando as capacidades hídricas da região, especialmente para empreendimentos industriais e agropecuários que dependem de grandes volumes de água.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Cerrados Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• A ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de vegetação natural deverá ser controlada ou mesmo limitada por procedimentos prévios de licenciamento ambiental.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                           |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Incentivar a inclusão social em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Incentivar a criação de roteiro turístico local, vinculado ao turismo cultural integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Incentivar a cadeia produtiva de base florestal, promovendo a adoção de tecnologias voltadas à maior produtividade, associadas às atividades de conservação ambiental.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.73  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRANÓPOLIS (ZDI-1 – SERRANÓPOLIS)

| ZDI-1 – SERRANÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|-------|-----------|-------|----------|-------------|-------|------------------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|---------|-------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Natividade (26,06%), Paranã (44,92%) e São Valério da Natividade (29,02%).</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma, rio Paranã, rio São Valério e rio Manuel Alves da Natividade, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,79 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 94.941,10 ha (0,34% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>10.267,67 ha</td><td>10,81%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>21,83 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>844,03 ha</td><td>0,89%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>3.987,78 ha</td><td>4,20%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>157,29 ha</td><td>0,17%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>75.292,85 ha</td><td>79,30%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>9,61 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>4.360,04 ha</td><td>4,59%</td></tr></table> <p>Nesta Zona, a agropecuária ocorre em 10,81%, com produções de bovinos nos territórios dos três municípios que a constituem e também soja em São Valério da Natividade. Outras produções registradas são a extração de minerais não metálicos, pedra, areia e brita em Natividade, a produção florestal em São Valério da Natividade e a produção energética em Paranã.</p> <p>Apesar de não haver sedes urbanas, cabe destacar que os municípios de Natividade e Paranã contribuem com PIB regional e estadual e São Valério da Natividade faz parte da Região Metropolitana de Gurupi.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa têm no Cerrado Sentido Restrito sua maior representação, seguido de Cerradão e de Matas de Galeria/Matas Ciliares. Juntos somam 88,10% da Zona, o que contribui para o delineamento de Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>É recomendado o manejo do solo que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção agropecuária, o aperfeiçoamento dos sistemas de exploração baseados em recursos hídricos, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 10.267,67 ha | 10,81% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 21,83 ha | 0,02% | Campo | 844,03 ha | 0,89% | Cerradão | 3.987,78 ha | 4,20% | Cerrado Rupestre | 157,29 ha | 0,17% | Cerrado Sentido Restrito | 75.292,85 ha | 79,30% | Corpos D'Água Continental | 9,61 ha | 0,01% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 4.360,04 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10.267,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 21,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 844,03 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.987,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 157,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 75.292,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 79,30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.360,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente escarpado e declividades acima de 45%, constituído por rochas ígneas e neossolos.</p> <p>A região compõe o bioma cerrado, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito, sendo classificado o município de São Valério do Tocantins como área prioritária para a conservação.</p> <p>A fauna abrange diversas espécies de cerrado, porém com predominância de espécies de ampla distribuição geográfica, haja vista o fato de as pressões locais possivelmente priorizarem a presença de contingentes faunísticos desta condição.</p> <p>Essa região gradativamente, nas áreas de encostas das montanhas, vem perdendo sua cobertura vegetal original, sem um retorno expressivo em termos econômicos do uso dessas áreas.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração Norte-Sul Leste (BR-010) e pelo polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e região metropolitana, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e soja que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Esta Zona possui 87,53% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, com exceção de pequenas porções nas regiões noroeste, norte e sudoeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |           |       |          |             |       |                  |           |       |                          |              |        |                           |         |       |                             |             |



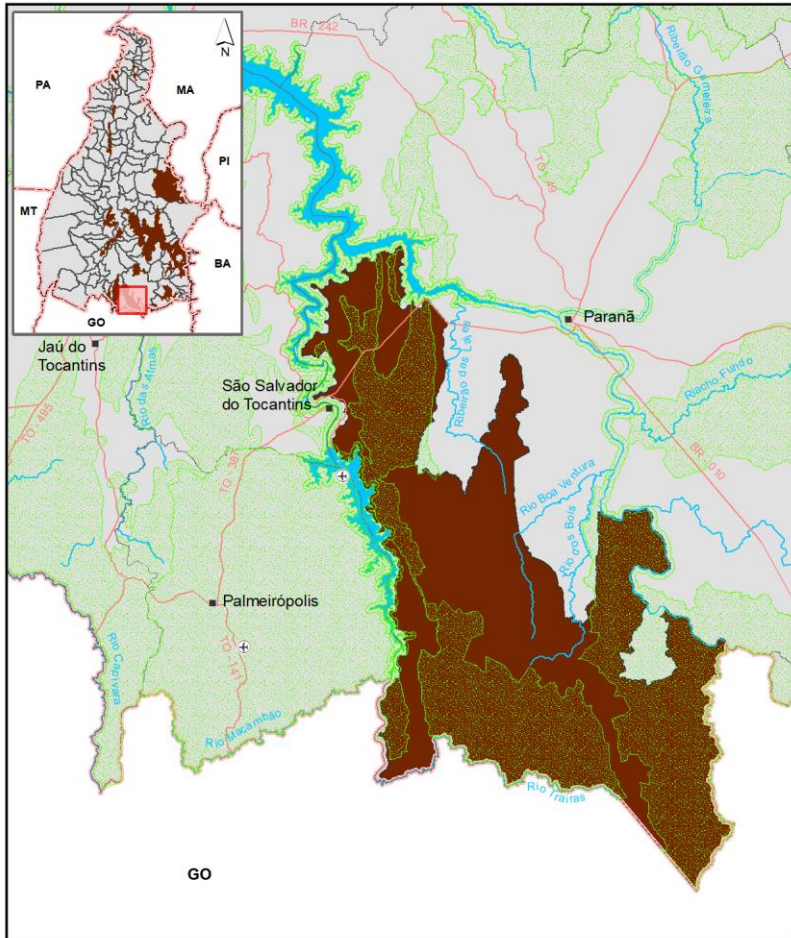
Quadro 4.74

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRANÓPOLIS (ZDI-1 – SERRANÓPOLIS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Serranópolis. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs); da conservação dos Recursos Hídricos e o acompanhamento, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre a rodovia estadual TO-490 e a rodovia federal BR-010, buscando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar da crescente produção agropecuária e de insumos e proporcionando melhores condições de acesso às diversas regiões turísticas do estado.</li> <li>• Estimular o manejo integrado de águas considerando as capacidades hídricas da região, especialmente para empreendimentos industriais e agropecuários que dependem de grandes volumes de água.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Incentivar o uso racional dos recursos hídricos, tendo em vista o déficit hídrico no Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Cerrados Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar e monitorar as áreas de serras incluindo as encostas e afloramentos rochosos.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• A ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de vegetação natural deverá ser controlada ou mesmo limitada por procedimentos prévios de licenciamento ambiental.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão ampliar a produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Incentivar a criação de roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo cultural integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul>                                                                                                                            |



Quadro 4.75  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA (ZDI-1 – SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA)

| ZDI-1 – SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------|-------|-------------|-------|----------|---------|--------|----------|--------------|-------|------------------|-------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|--------------|----------|-------|
| <div></div> <div><div><b>LEGENDA</b></div><div><div> Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos</div><div> ZDI - Zona de Desenvolvimento Integrado</div><div> Sistema Viário</div><div> Limite Municipal</div><div> Limite Estadual</div><div> Rios e Represas</div><div> Sedes Municipais</div><div> Aerodromos Públicos</div><div> Aerodromos Privados</div></div><div><div>12,5 0 12,5 25 Km</div></div></div> <div><b>ZDI 1 - SERRA DE ARRAIAS E DA CANOA</b></div>                                                                                                                                                                                                                                     | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Paranã (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Paranã e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,73 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 287.477,41 ha (1,04% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>23.451,36 ha</td><td>8,16%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>8.722,72 ha</td><td>3,03%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>3,38 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>19.423,22 ha</td><td>6,76%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>6.882,03 ha</td><td>2,39%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>208.237,51 ha</td><td>72,44%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.161,82 ha</td><td>0,40%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>19.575,56 ha</td><td>6,81%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>19,83 ha</td><td>0,01%</td></tr></table> | Agropecuária | 23.451,36 ha | 8,16% | Campo | 8.722,72 ha | 3,03% | Capoeira | 3,38 ha | 0,001% | Cerradão | 19.423,22 ha | 6,76% | Cerrado Rupestre | 6.882,03 ha | 2,39% | Cerrado Sentido Restrito | 208.237,51 ha | 72,44% | Corpos D'Água Continental | 1.161,82 ha | 0,40% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 19.575,56 ha | 6,81% | Praia e Duna | 19,83 ha | 0,01% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 23.451,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8,16%        |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8.722,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,03%        |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 19.423,22 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6,76%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6.882,03 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,39%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 208.237,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 72,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.161,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 19.575,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 19,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por serras, com relevo predominantemente escarpado e declividades acima de 45%, constituído por rochas metamórficas e neossolos.</p> <p>Localiza-se em uma das porções mais altas do estado, atingindo altitudes acima de 1000 metros. Essa variação altitudinal e consequentes variações climáticas, diferentes condições de relevo e substrato, atribuem-lhe uma situação ambiental única, com uma grande variedade de tipologias de Cerrado, além da ocorrência das formações florestais (Mata de Galeria, Cerradão e enclaves de Floresta Estacional Decidual).</p> <p>Nessa região, várias espécies amazônicas encontram seu limite sul nas florestas que acompanham o rio Tocantins incluindo seus tributários como o Paranã, constituindo populações de alto interesse biogeográfico e também corredores de penetração para espécies da Mata Atlântica.</p> <p>Já a fauna é muito pouco conhecida, não obstante se trate de um setor particularmente importante pela miscigenação de elementos do Cerrado com a Mata Atlântica, esses últimos confinados a florestas úmidas de encosta. Apresenta notável riqueza de espécies de aves e mamíferos justamente por essa configuração vegetacional. Inclui a Área Importante para a Conservação das Aves do Brasil (IBA) denominada TO08 (Interflúvio dos rios Tocantins e Paranã).</p> <p>A região faz parte do Corredor Ecológico do Cerrado Paranã-Pireneus ou Corredor de Biodiversidade Paranã, que abrange uma grande área tanto no estado do Tocantins quanto de Goiás.</p> | <p>Embora pareça ter pouca representatividade nesta Zona, com apenas 8,16%, a agropecuária é a atividade humana que ocupa superfície territorial significativa de 23.451,36 ha. Não há sedes urbanas, mas o território que compreende o município de Paranã destaca-se na produção de bovinos e produção energética, inclusive com infraestruturas como linhas de transmissão.</p> <p>O ecoturismo também é um dos fatores de movimentação econômica do município. Porção integrante da Região Turística Serra Gerais, apresenta potencial para crescimento do setor.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural correspondem principalmente a Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Matas de Galeria/Matas Ciliares, Cerrado Rupestre e Campos naturais, que juntos somam 91,43% da Zona. Embora, assim, nem todos os remanescentes se incluem em Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, que representam 56,14% do territótio da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial da cadeia potencial de bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, o aperfeiçoamento hídrico, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais. Recomendável a implantação da cadeia de aquicultura e turismo de pesca.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração Norte-Sul Leste (BR-010) e pelo polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e região metropolitana, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Esta Zona possui 56,14% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos que estão distribuídas nas regiões noroeste e sudoeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |       |       |             |       |          |         |        |          |              |       |                  |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |

Quadro 4.76

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA (ZDI-1 – SERRAS DE ARRAIAS E DA CANOA)

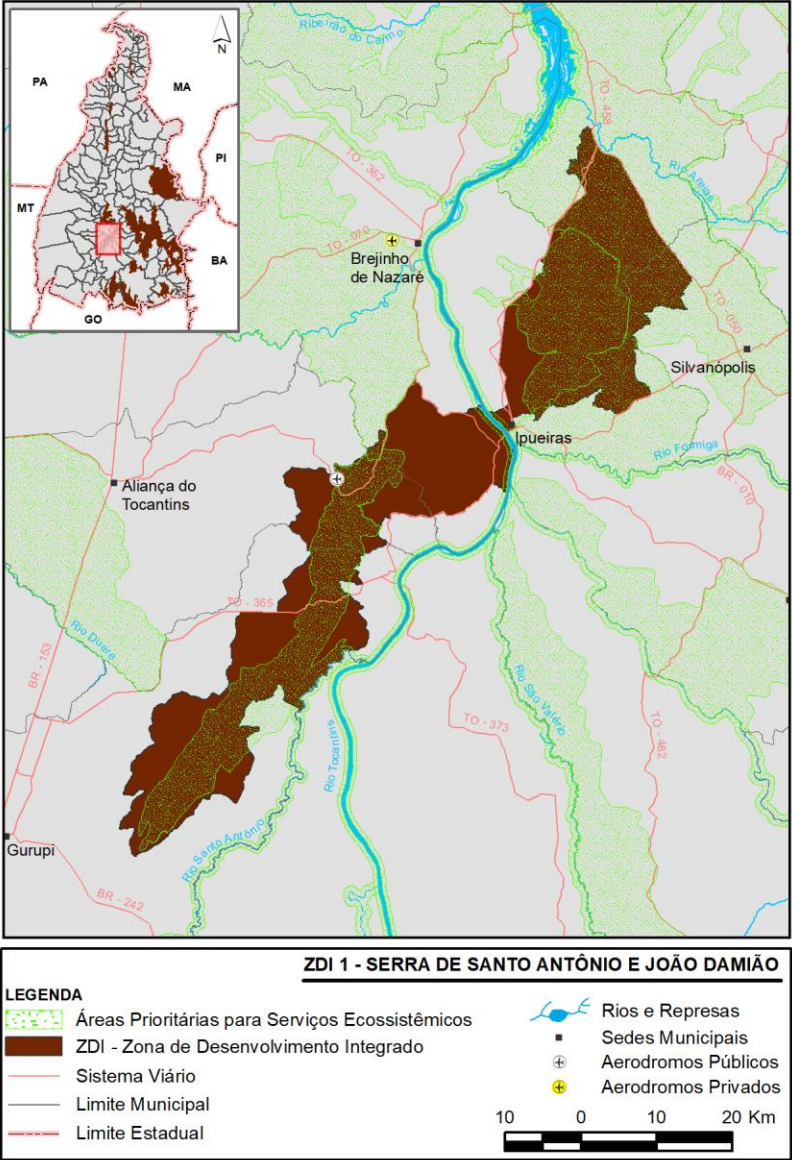
| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Serras de Arraías e da Canoa. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através da rodovia estadual TO-296, incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Incentivar o uso racional dos recursos hídricos, tendo em vista o déficit hídrico no Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais. e porção sul do Arco de Desenvolvimento Central.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Cerrado Rupestre e Matas de Galeria/Matas Ciliares e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar e monitorar as áreas de serras, incluindo as encostas e afloramentos rochosos.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• Priorizar a criação de UCs a partir dos estudos já desenvolvidos na região para este fim (SEPLAN, 2004).</li> <li>• A ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de vegetação natural deverá ser controlada ou mesmo limitada por procedimentos prévios de licenciamento ambiental.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo de pesca, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e aquicultura, promovendo estudos e orientações de manejo para o desenvolvimento de polos produtores em acordo aos recursos naturais.</li> <li>• Diagnosticar as potencialidades de exploração minerária de forma sustentável, promovendo a divulgação e outras ações que visem à atração de investidores externos.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.77

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E JOÃO DAMIÃO (ZDI-1 – SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E JOÃO DAMIÃO)

| ZDI-1 – SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E JOÃO DAMIÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|---------|--------|-------|-------------|-------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|-------|-----------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Aliança do Tocantins (11,80%), Brejinho de Nazaré (14,35), Gurupi (34,60%), Ipueiras (25,16%), Porto Nacional (10,01%) e Silvanópolis (4,09%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Crixás, rio Manuel Alves da Natividade, rio Santo Antônio e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 7,08 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 134.818,45 ha (0,49% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>32.992,58 ha</td><td>24,47%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>95,52 ha</td><td>0,07%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>0,07 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>3.145,56 ha</td><td>2,33%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>256,48 ha</td><td>0,19%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>6.536,13 ha</td><td>4,85%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>76.539,18 ha</td><td>56,77%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>620,88 ha</td><td>0,46%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>454,77 ha</td><td>0,34%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>11.703,96 ha</td><td>8,68%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>2.473,31 ha</td><td>1,83%</td></tr></table> | Agropecuária | 32.992,58 ha | 24,47% | Área de Mineração | 95,52 ha | 0,07% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 0,07 ha | 0,001% | Campo | 3.145,56 ha | 2,33% | Capoeira | 256,48 ha | 0,19% | Cerradão | 6.536,13 ha | 4,85% | Cerrado Sentido Restrito | 76.539,18 ha | 56,77% | Corpos D'Água Continental | 620,88 ha | 0,46% | Cultura | 454,77 ha | 0,34% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 11.703,96 ha | 8,68% | Reflorestamento | 2.473,31 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 32.992,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 24,47%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 95,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.145,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 256,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6.536,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4,85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 76.539,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 56,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 620,88 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 454,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.703,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8,68%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.473,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de alta conservação ecológica. Vincula-se a estas estruturas através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul), Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e região metropolitana, além dos polos de desenvolvimento regional de Porto Nacional e Peixe. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, suínos, aves e soja.</p> | <p>Esta Zona possui 60,67% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo da porção norte e centro-sul.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |         |        |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |                 |             |

Quadro 4.78

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 – SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E JOÃO DAMIÃO (ZDI-1 – SERRAS DE SANTO ANTÔNIO E JOÃO DAMIÃO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-1 – Serras de Santo Antônio e João Damião. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-1 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-1 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre as rodovias estaduais existentes (TO-050, TO-362, TO-365, TO-458) com a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e com a Ferrovia Norte-Sul, buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Incentivar o uso racional dos recursos hídricos, tendo em vista o déficit hídrico no sul do estado.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a manutenção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Conservar e monitorar as áreas de serras incluindo as encostas e afloramentos rochosos.</li> <li>• Priorizar mecanismos de manejo integrado de solos nas áreas dedicadas à agricultura e à pecuária, visando à proteção dos recursos naturais e ao aumento da produtividade.</li> <li>• Priorizar a criação de UCs a partir dos estudos já desenvolvidos na região para esse fim (SEPLAN, 2004).</li> <li>• A eventual ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de Cerrado deverá considerar procedimentos prévios de licenciamento ambiental e manejo integrado de solos e de águas.</li> <li>• Promover o desenvolvimento de técnicas de agroecologia multiescalar, como sistema alternativo de produção e preservação.</li> </ul>                                                                                    |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre pequenos produtores e comunidades de assentados rurais, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e quilombolas com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo de pesca, integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado a comunidades quilombolas.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e de aquicultura, incluindo a industrialização do pescado, de acordo com as limitações do meio natural.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |

## 4.2.2 ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 (ZDIs-2)

Compreendendo as áreas de  **muito alta vocação para conservação ecológica e implantação de serviços ambientais**, as ZDIs-2 abrangem superfície total de 2.417.116,27 ha (8,70 % do estado), englobando 46 municípios. Apresentam características de predominância de muita alta e alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física e, por isto, o **potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é muito baixo** em função das limitações e capacidades de suporte do meio natural.

As ZDIs-2 têm o objetivo básico de promover a proteção e a restauração<sup>52</sup> dos ecossistemas naturais em harmonia com as dinâmicas sociais e econômicas. Por essas peculiaridades, é também relevante a sua relação com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, sendo também compatível com zonas de amortecimento de unidades de conservação.

O Quadro 4.79 apresenta as principais determinantes de enquadramento das ZDIs-2 e o Quadro 4.80 apresenta a síntese dos principais elementos que compõem cada uma das ZDIs-2.

A Figura 4.5 trata da representação gráfica da distribuição das ZDIs-2 no território do Tocantins.

Para cada uma das 12 ZDIs-2 adiante, é relatada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.81 a Quadro 4.104) em consonância com seus propósitos principais que correspondem à muito alta conservação ecológica com equilíbrio social e econômico.

Quadro 4.79

PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 (ZDIs-2) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                           | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZDI-2 – Babaçulândia           | Compartimentos geomorfológicos de chapadas, neossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                |
| ZDI-2 – Espírito Santo         | Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                                                                                                                          |
| ZDI-2 – Filadélfia             | Densidade significativa de cursos d'água, neossolos, aptidão para conservação natural, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos |
| ZDI-2 – Miranorte              | Densidade significativa de cursos d'água, plintossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                |
| ZDI-2 – Paíol                  | Neossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                             |
| ZDI-2 – Prata                  | Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                                                        |
| ZDI-2 – Rios dos Bois          | Neossolos, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                                                                                                               |
| ZDI-2 – Rio Piranhas           | Densidade significativa de cursos d'água, plintossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                |
| ZDI-2 – Sancho                 | Densidade significativa de cursos d'água, neossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                   |
| ZDI-2 – São Bento do Tocantins | Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                                                                                                                          |

<sup>52</sup> Restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso XIV).





| ZONA                       | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZDI-2 – Serra da Conceição | Aptidão para conservação natural, campo rupestre, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos |
| ZDI-2 – Três Pedras        | Neossolos, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                                                |

Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.80.



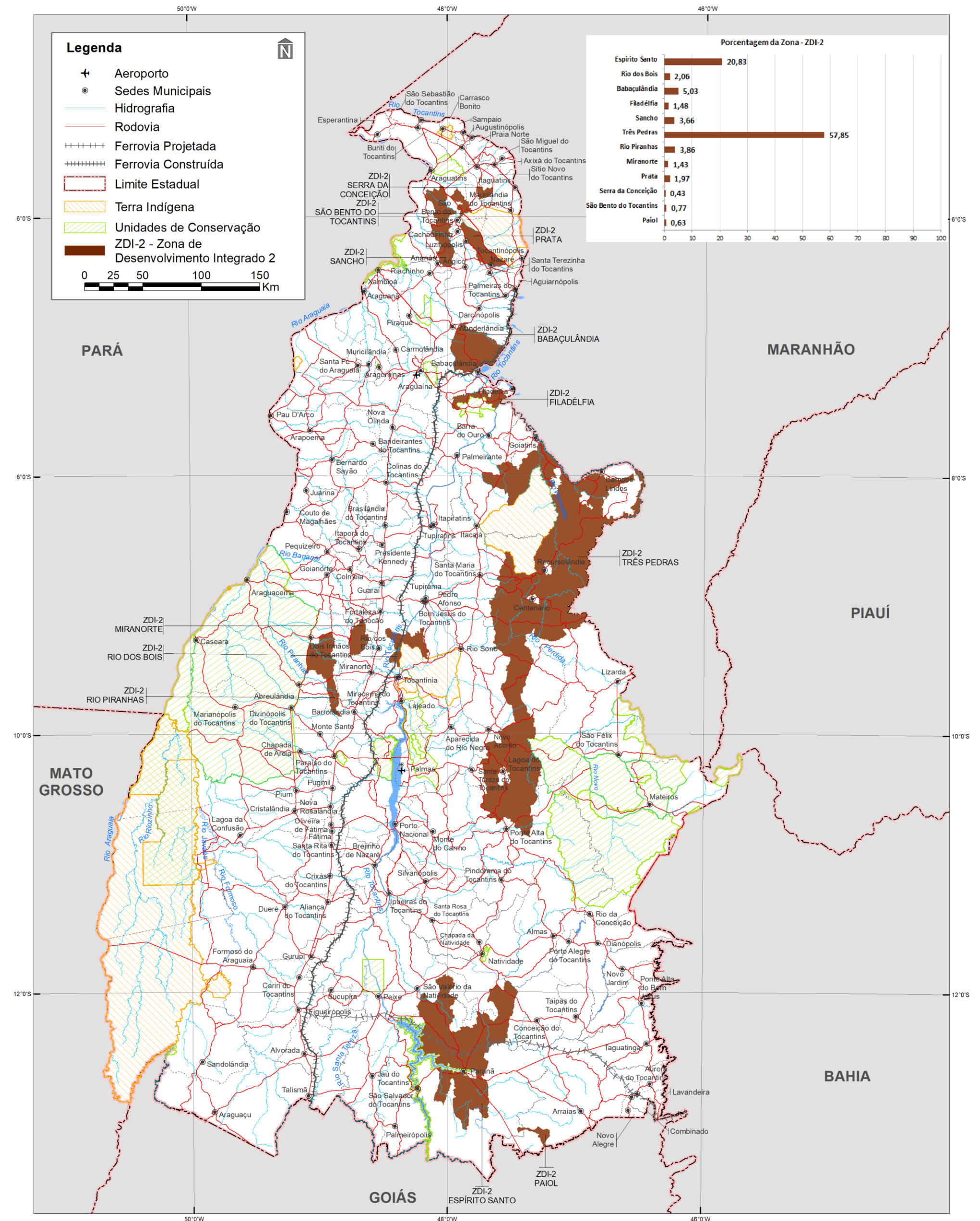
Quadro 4.80  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 (ZDis-2)

|            |                                    | CONDICIONANTES                                                                                                                                                                                           | BABAÇULÂNDIA | ESPÍRITO SANTO | FILADÉLFIA | MIRANORTE | PAIOL  | PRATA  | RIO DOS BOIS | RIO PIRANHAS | SANCHO | SÃO BENTO DO TOCANTINS | SÍTIO NOVO DO TOCANTINS | TRÊS PEDRAS |
|------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|-----------|--------|--------|--------------|--------------|--------|------------------------|-------------------------|-------------|
| FÍSICAS    | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                                                                                  | 100,00       |                | 100,00     | 100,00    |        |        | 100,00       | 100,00       |        |                        |                         |             |
|            |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                                                                                  |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |              |                |            |           |        | 100,00 |              |              | 100,00 | 100,00                 | 100,00                  |             |
|            |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                                                                                  |              | 100,00         |            |           | 100,00 |        |              |              |        |                        |                         | 96,65       |
|            | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                    | 0,85         | 0,71           | 1,20       | 1,42      | 0,73   | 0,50   | 0,80         | 1,49         | 0,62   | 0,52                   | 0,76                    | 0,99        |
|            |                                    | Macrobacia Araguaia (%)                                                                                                                                                                                  |              |                |            |           | 56,83  |        |              | 96,59        | 100,00 | 100,00                 |                         |             |
|            |                                    | Macrobacia Tocantins (%)                                                                                                                                                                                 | 84,61        | 100,00         | 100,00     | 99,79     | 100,00 |        | 100,00       |              |        |                        | 72,06                   | 100,00      |
|            | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                                                                                                |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Chapada                                                                                                                                                                                                  | 59,41        |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Chapadão                                                                                                                                                                                                 |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                                                                                      |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Depressão                                                                                                                                                                                                |              | 99,42          | 98,36      |           | 95,80  |        | 86,83        | 65,76        | 99,12  | 100,00                 | 100,00                  | 79,1        |
|            |                                    | Patamar                                                                                                                                                                                                  |              |                |            | 63,05     |        | 100,00 |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Planalto                                                                                                                                                                                                 |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Planície                                                                                                                                                                                                 |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Serra                                                                                                                                                                                                    |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Vão                                                                                                                                                                                                      |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Outros                                                                                                                                                                                                   |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            | DECLIVIDADES (%)                   | < 5%                                                                                                                                                                                                     |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                                                                                 | 39,00        | 89,24          |            |           | 76,14  | 70,09  | 99,46        | 68,22        | 83,75  |                        |                         | 79,27       |
|            |                                    | 10% - 15%                                                                                                                                                                                                |              |                | 48,56      | 5783      |        |        |              |              |        | 98,03                  |                         |             |
|            |                                    | 15% - 30%                                                                                                                                                                                                |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        | 51,53                   |             |
|            |                                    | 30% - 45%                                                                                                                                                                                                |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | > 45%                                                                                                                                                                                                    |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                                                                                    |              |                |            |           | 84,34  |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                                                                                               |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                                                                                        |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Material superficial                                                                                                                                                                                     |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |              | 75,33          |            | 75,78     |        |        |              | 82,76        |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Sedimentar                                                                                                                                                                                               | 94,47        |                | 87,46      |           |        | 100,00 | 66,63        |              | 100,00 | 100,00                 | 100,00                  | 98,85       |
|            |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Afloramentos rochosos                                                                                                                                                                                    |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Argissolos                                                                                                                                                                                               |              | 51,67          |            |           |        |        |              |              |        |                        | 65,53                   |             |
|            |                                    | Cambissolos                                                                                                                                                                                              |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Chernossolos                                                                                                                                                                                             |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Dunas                                                                                                                                                                                                    |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Gleissolos                                                                                                                                                                                               |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Latossolos                                                                                                                                                                                               |              |                |            |           |        | 73,44  |              |              |        | 88,70                  |                         |             |
|            |                                    | Luvissolos                                                                                                                                                                                               |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Neossolos                                                                                                                                                                                                | 83,18        |                | 52,45      |           | 90,46  |        | 49,66        |              | 85,16  |                        |                         | 52,87       |
|            |                                    | Nitossolos                                                                                                                                                                                               |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Planossolos                                                                                                                                                                                              |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Plintossolos                                                                                                                                                                                             |              |                |            | 85,84     |        |        |              | 99,57        |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Conservação natural                                                                                                                                                                                      |              |                | 48,58      |           |        |        |              |              |        |                        | 73,75                   |             |
|            |                                    | Áreas especiais para produção                                                                                                                                                                            |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                                                                                     |              |                |            |           |        |        | 46,63        |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                                                                                       | 59,46        |                |            | 100,00    | 88,06  | 47,79  |              | 89,97        | 75,81  | 52,60                  |                         | 57,53       |
|            |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                                                                                                |              | 59,46          |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                                                                                  |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                                                                                  |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
| BIOLÓGICAS | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Campo                                                                                                                                                                                                    |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Campo rupestre                                                                                                                                                                                           |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Capoeira                                                                                                                                                                                                 |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Cerradão                                                                                                                                                                                                 |              |                |            | 34,05     |        |        |              | 11,99        |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                 | 62,29        | 65,97          | 46,72      |           | 63,59  | 62,72  | 72,04        |              | 41,78  | 52,60                  | 45,85                   | 57,37       |
|            |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                                                                                      |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                                                                                       |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                                                                                            |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Palmeiral                                                                                                                                                                                                |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                                                                                        |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Vereda                                                                                                                                                                                                   |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                                                                                     |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                                                                                     | 59,40        | 77,34          | 77,97      | 68,04     | 76,26  | 76,66  | 85,06        | 60,35        | 70,03  | 69,79                  | 68,73                   | 88,06       |
|            |                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                           | 54,07        | 34,06          | 30,29      | 54,75     | 88,8   | 95,47  | 15,64        | 38,14        | 48,09  |                        | 80,56                   | 9,05        |
| ANTRÓPICAS | USOS DA TERRA (%)                  | Agropecuária                                                                                                                                                                                             | 10,72        | 22,31          | 12,25      | 39,87     | 16,08  | 17,27  | 7,00         | 39,21        | 8,32   |                        | 17,56                   | 9,46        |
|            |                                    | Área de mineração                                                                                                                                                                                        |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Área urbanizada                                                                                                                                                                                          |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Reflorestamento                                                                                                                                                                                          |              |                |            |           |        |        |              |              |        | 13,68                  |                         |             |
|            |                                    | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                                                                                                                                                         |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            | INFRAESTRUTURA                     | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                        |              | 0,02           |            |           |        | 0,03   |              |              |        | 0,05                   |                         |             |
|            |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                       | 0,03         | 0,04           | 0,09       | 0,02      |        | 0,03   | 0,02         | 0,06         | 0,05   | 0,08                   | 0,02                    | 0,05        |
|            |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                               | 0,02         | 0,01           |            |           |        |        | 0,04         |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |              | 100,00         |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetadas)                                                                                                                                                    | T            |                | T          |           |        |        | T            |              |        |                        |                         |             |
|            |                                    | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                                                                                           |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |
|            | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         | Arcos (Centro-Norte = CN   Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                               | BP           | SG   CE        | BP         | CE        | SG     | BP     | CE           | CA           | BP     | BP                     | BP                      | JA   BP     |
|            |                                    | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             | LON          | NSL   LOS      |            |           |        | NSL    |              |              | NSL    | NS                     |                         | LOC   NSL   |
|            |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guarai = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) |              |                |            |           |        |        |              |              |        |                        |                         |             |

Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).  
Notas:   > 75,00%   50,00% a 75,00%   25,00% a 50,00%   < 25,00%  principais determinantes de classificação   não classificados por %



Figura 4.5  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 1 (ZDI-2)



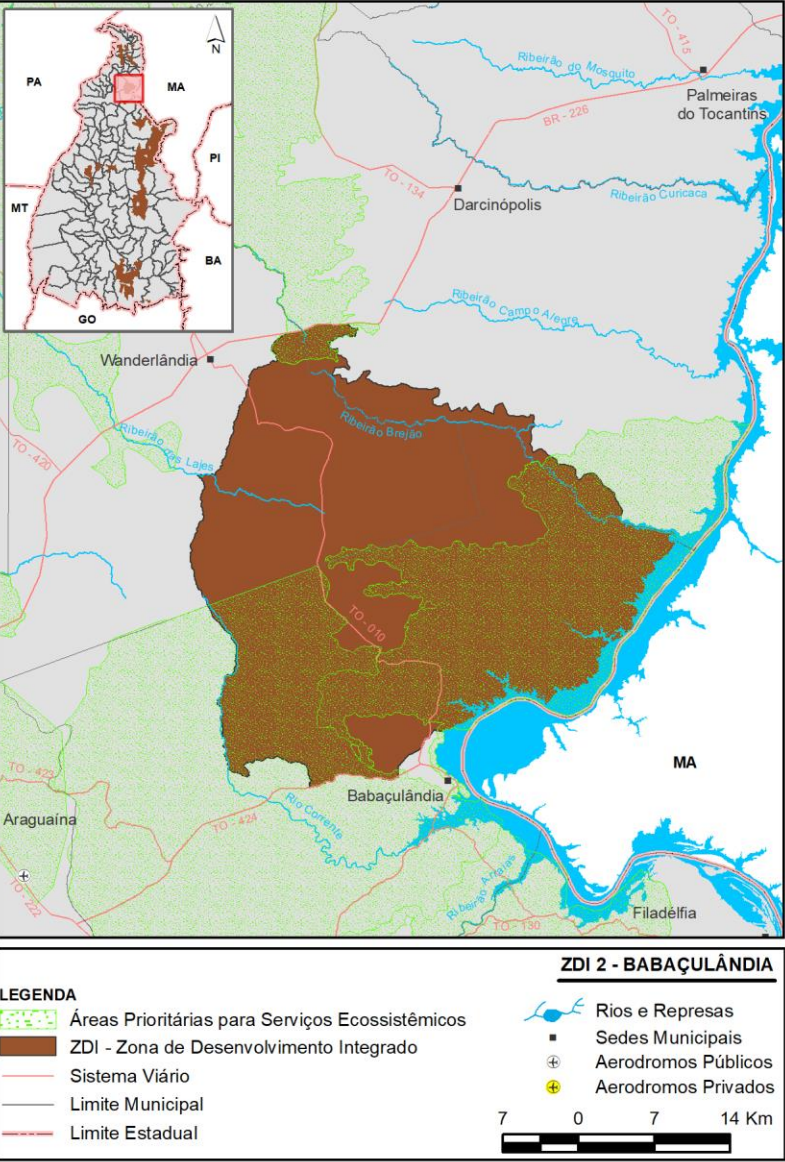
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE - TO.





Quadro 4.81  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – BABAÇULÂNDIA (ZDI-2 – BABAÇULÂNDIA)

| ZDI-2 – BABAÇULÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------|-----------|-------|----------|-------------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|-------------|-------|-----------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|-------|-----------|-------------|-------|-----------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Babaçulândia (63,49%), Darcinópolis (6,43%) e Wanderlândia (30,08%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Ribeirão Corda e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 8,58 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 121.645,46 ha (0,44% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>13.044,97 ha</td><td>10,72%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>294,68 ha</td><td>0,24%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.539,10 ha</td><td>1,27%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>5.843,28 ha</td><td>4,80%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>75.768,35 ha</td><td>62,29%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>4.239,09 ha</td><td>3,48%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>1.766,16 ha</td><td>1,45%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>782,31 ha</td><td>0,64%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>11.674,37 ha</td><td>9,60%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>2.201,01 ha</td><td>1,81%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>4.492,15 ha</td><td>3,69%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana de maior importância, ocorrendo em 10,72% da Zona, principalmente em Babaçulândia.</p> <p>Apesar de não haver sedes urbanas, dentre os territórios dos municípios que fazem parte na zona, Wanderlândia, destaca-se pela atividade econômica de curtimento e outras preparações em couro, enquanto em Darcinópolis houve um crescimento na produção florestal entre 2007 e 2014, sendo que as culturas florestais na Zona correspondem a 3,69%. Babaçulândia e Wanderlândia fazem parte do polo de desenvolvimento de Araguaína, enquanto Darcinópolis figura entre as contribuições populacionais à dinâmica estadual.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural compreendem a maior parte da Zona, sendo que o Cerrado Sentido Restrito é a fitofisionomia de maior representatividade, seguida por Matas de Galeria/Matas Ciliares, Cerradão, Palmeirais e Floresta Ombrófila Aberta. Juntos somam 79,14%. No entanto, as Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos aplicam-se somente a uma parte desse percentual, em função do potencial de uso dos territórios da Zona para produção convencional.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Vale dos Grandes Rios apresenta potencial para o crescimento do ecoturismo (Babaçulândia).</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de silvicultura e avicultura com produção de galináceos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 13.044,97 ha | 10,72% | Campo | 294,68 ha | 0,24% | Capoeira | 1.539,10 ha | 1,27% | Cerradão | 5.843,28 ha | 4,80% | Cerrado Sentido Restrito | 75.768,35 ha | 62,29% | Corpos D'Água Continental | 4.239,09 ha | 3,48% | Cultura | 1.766,16 ha | 1,45% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 782,31 ha | 0,64% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 11.674,37 ha | 9,60% | Palmeiral | 2.201,01 ha | 1,81% | Reflorestamento | 4.492,15 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 13.044,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,72%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 294,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.539,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.843,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 75.768,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 62,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4.239,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.766,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,45%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 782,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,64%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 11.674,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9,60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.201,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4.492,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,69%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Leste-Oeste Norte (BR-226), Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e Ferrovia Norte-Sul (Ferrovia Norte-Sul), que cortam a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de aves que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de média alta conservação ecológica. | Esta Zona possui 54,00% de seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo da porção sul.<br><br>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |       |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                   |           |       |                             |              |       |           |             |       |                 |             |



Quadro 4.82

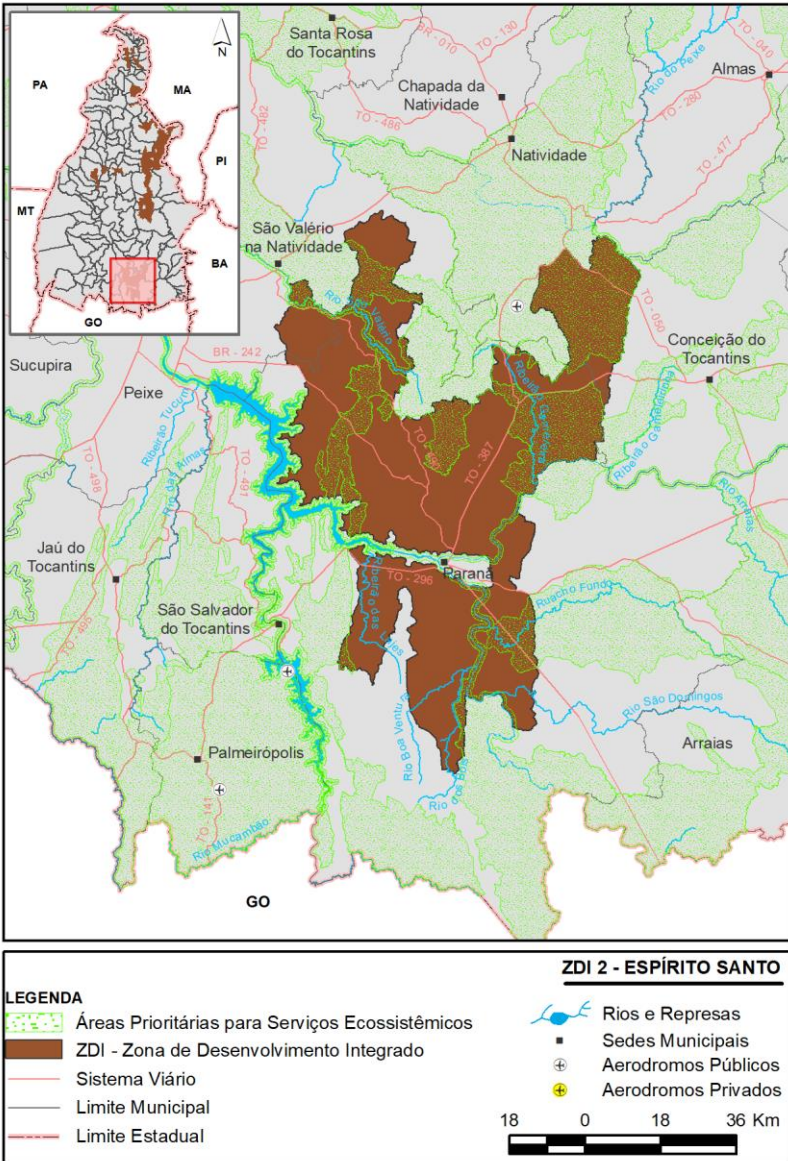
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2– BABAÇULÂNDIA (ZDI-2 – BABAÇULÂNDIA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Babaçulândia. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre a rodovia federal BR-226, as rodovias estaduais existentes TO-010 e TO-424 e a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Florestas Ombrófilas, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Palmeirais, Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Promover a proteção dos remanescentes vegetais naturais nas regiões do entorno do Parque Nacional Chapadas das Mesas (Zona de Amortecimento).</li> <li>• A ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de Florestas e de Cerrado deverá considerar procedimentos prévios de licenciamento ambiental e manejo integrado de solos e de águas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecer e dinamizar a Agricultura Familiar através da qualificação, do acesso ao crédito e a mercados.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades de produtores familiares, ampliando o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo de pesca, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Incentivar a implantação da cadeia produtiva vinculada à produção florestal em floresta plantada e nativa de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e de aquicultura, incluindo a industrialização do pescado, de acordo com as limitações do meio natural.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.83  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – ESPÍRITO SANTO (ZDI-2 – ESPÍRITO SANTO)

| ZDI-2 – ESPÍRITO SANTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------|--------------|-------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|--------------|----------|-------|-----------------|-------------|-------|--------------|----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de cinco municípios, sendo eles Conceição do Tocantins (0,76%), Natividade (9,65%), Paranã (81,34%), Peixe (2,87%) e São Valério da Natividade (5,38%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves da Natividade, rio Palma, rio São Valério, rio Tocantins e rio Paranã, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,20 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 503.561,01 ha (1,81% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>112.387,12 ha</td><td>22,32%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>18.447,31 ha</td><td>3,66%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>170,84 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>3.119,10 ha</td><td>0,62%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>332.358,88 ha</td><td>66,00%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.468,26 ha</td><td>0,29%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>34.461,64 ha</td><td>6,84%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>40,91 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.069,59 ha</td><td>0,21%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>37,34 ha</td><td>0,01%</td></tr></table> <p>Nesta Zona, a agropecuária é atividade humana preponderante, ocorrendo em 22,32% de seu território. Presente em quase todos os municípios, a pecuária tem destaque em Paranã, que também possui produção energética (UHE São Salvador) e importância relativa em Natividade, onde também ocorre a extração de minerais não metálicos. Em São Valério da Natividade destaca-se a produção florestal.</p> <p>Os municípios de Peixe e São Valério da Natividade fazem parte da Região Metropolitana de Gurupi. As sedes urbanas não fazem parte da Zona, mas foram identificadas duas comunidades quilombolas (Comunidade Claro e Comunidade Ouro Fino), ambas no município de Paranã.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serra Geral apresenta potencial para o crescimento do ecoturismo e turismo de balneário vinculado aos rios e represa da região, assim como na estância hidromineral existente em Paranã.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa na região somam 77,13% representados por Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares, Campos e Cerradão. Devido ao déficit hídrico, os remanescentes florestais exercem um papel importante na manutenção do ciclo hidrológico. Neste sentido, as Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos são vinculadas a esses remanescentes e a áreas de APP nos rios e reservatório da UHE São Salvador.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de bovinos e de cultivos agrícolas e florestais, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, o aperfeiçoamento da irrigação, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de bovinos e de cultivos agrícolas e florestais, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, o aperfeiçoamento da irrigação, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 112.387,12 ha | 22,32% | Campo | 18.447,31 ha | 3,66% | Capoeira | 170,84 ha | 0,03% | Cerradão | 3.119,10 ha | 0,62% | Cerrado Sentido Restrito | 332.358,88 ha | 66,00% | Corpos D'Água Continental | 1.468,26 ha | 0,29% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 34.461,64 ha | 6,84% | Praia e Duna | 40,91 ha | 0,01% | Reflorestamento | 1.069,59 ha | 0,21% | Solo Exposto | 37,34 ha | 0,01% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 112.387,12 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 22,32%       |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18.447,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,66%        |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 170,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.119,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,62%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 332.358,88 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 66,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.468,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 34.461,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6,84%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.069,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 37,34 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas metamórficas e argissolos.</p> <p>Localizada no bioma Cerrado, ocorrem diferentes fitofisionomias, principalmente o Cerrado Denso, Cerrado Sentido Restrito e Cerrado Ralo, além de alguns remanescentes bem conservados do Cerradão. Devido à grande extensão dessas formações vegetais, foram consideradas áreas de relevância extremamente alta no estudo de áreas prioritários do Cerrado.</p> <p>Na fauna dos locais de maior alteração ambiental, predominam espécies adaptadas a essas condições, como o cachorro-do-mato <i>Cerdocyon thous</i>, o furão <i>Galictis vittata</i> e o tatu-peludo <i>Euphractus sexcinctus</i>, dentre os mamíferos, e da cascavel <i>Crotalus durissus</i> e do teiú <i>Salvator merianae</i>, dentre os répteis. Entretanto, a presença de remanescentes de vegetação natural pressupõe a ocorrência de outras espécies associadas a ambientes mais íntegros, especialmente as de menor porte.</p> <p>Esta região possui um déficit hídrico maior com precipitações anuais abaixo de 1.400mm. Nessas condições, os remanescentes florestais existentes exercem um papel muito importante na regulação climática regional e no regime hídrico dos rios. Por outro lado, essa mesma condição lhe atribui uma maior incidência de incêndios, o que afeta significativamente a composição da vegetação nativa. As ações para a conservação desses remanescentes florestais podem ser amparadas pela implantação da lei florestal vigente.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de média alta conservação ecológica, além do estímulo a atividades econômicas variadas para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento através dos eixos integração logística Norte-Sul Leste (BR-010) e Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada), que cortam a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e região metropolitana. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e soja.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Esta Zona possui 34,06% de seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos concentradas ao longo da porção norte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |



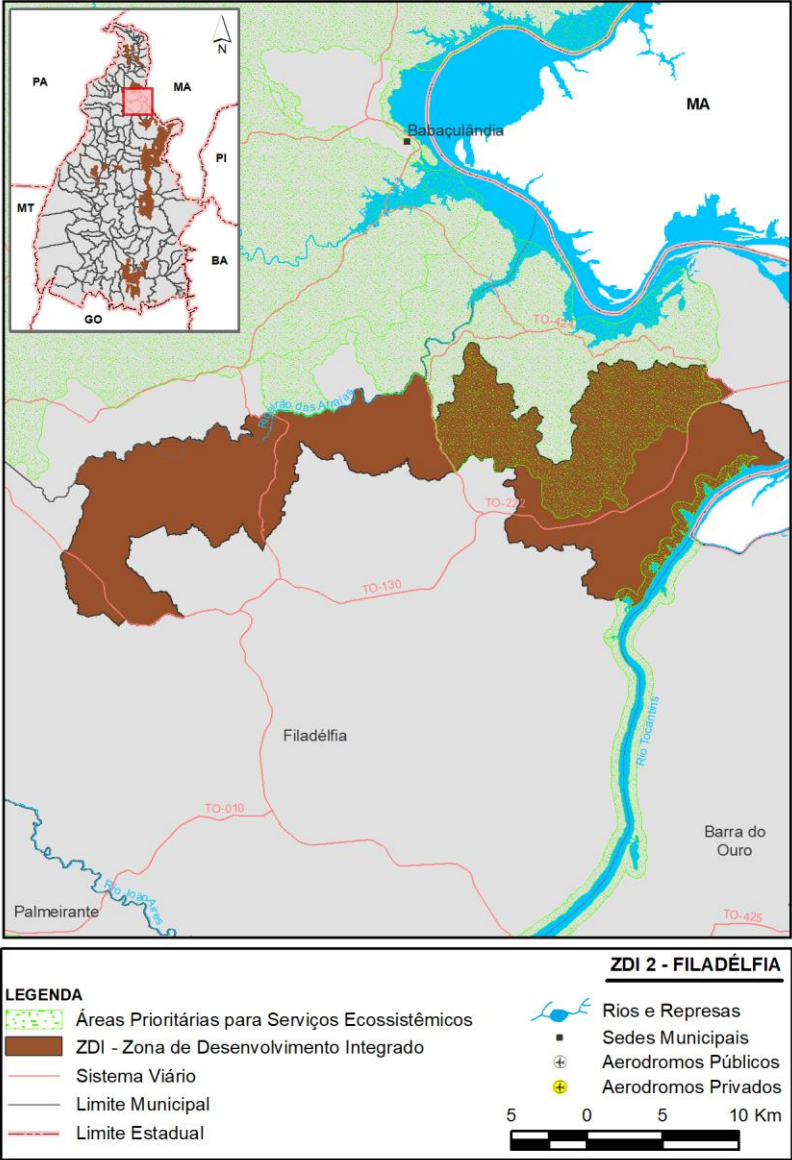
Quadro 4.84

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – ESPÍRITO SANTO (ZDI-2 – ESPÍRITO SANTO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Espírito Santo. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs), a conservação dos Recursos Hídricos e o acompanhamento, mitigação e adaptação às mudanças climáticas.</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre as rodovias federais BR-010 e BR-242, as rodovias estaduais existentes TO-050, TO-296, TO-387 e TO-490 com a Ferrovia Oeste-Leste (projetada), fortalecendo as funções de integração, em especial de escoamento da produção, buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> <li>• Incentivar o uso racional dos recursos hídricos, tendo em vista o déficit hídrico no Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos, Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>GESTÃO SOCIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e quilombolas, visando ao seu desenvolvimento socioeconômico.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre pequenos produtores e comunidades quilombolas, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Promover a valorização das comunidades quilombolas pela importância e especificidade de sua cultura.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e quilombolas com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo de pesca, integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado a comunidades quilombolas.</li> <li>• Promover cadeia de produtos da sociobiodiversidade, auferindo agregação de valor e vinculando a produção quilombola à cadeia de turismo.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Incentivar a implantação da cadeia produtiva vinculada à produção florestal em floresta plantada e nativa de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e de aquicultura, incluindo a industrialização do pescado, de acordo com as limitações do meio natural.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Agregar valor ao produto mineral potencial na Zona, por meio de adequação de produtos e processos, objetivando atingir o mercado externo ao Tocantins.</li> </ul> |



Quadro 4.85  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – FILADÉLFIA (ZDI-2 – FILADÉLFIA)

| ZDI-2 – FILADÉLFIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|-------------------|----------|-------|-------|-------------|--------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Babaçulândia (1,41%) e Filadélfia (98,59%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manoel Alves Grande e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 12,06km/1.000km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona não há sedes urbanas.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 35.832,71 ha (0,13% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>4.394,38 ha</td><td>12,26%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>15,49 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>5.132,10 ha</td><td>14,32%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>222,47 ha</td><td>0,62%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.944,76 ha</td><td>5,43%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>16.746,63 ha</td><td>46,74%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>802,52 ha</td><td>2,24%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>6.574,36 ha</td><td>18,35%</td></tr></table> <p>Nesta Zona, a agropecuária ocorre em 12,26% da área, caracterizando a atividade humana de maior importância. Entre as atividades produtivas constam a pecuária, além de extração mineral de não metálicos em Filadélfia e a produção de carvão ativado a partir do coco de babaçu, destinado à exportação, em Babaçulândia.</p> <p>Os municípios de Babaçulândia e Filadélfia são influenciados pelo polo de Araguaína.</p> <p>As sedes urbanas dos municípios não fazem parte da Zona, mas abrange territórios da comunidade quilombola Grotão e três assentamentos rurais: PA Tabuleiro, PA Brejão e PA Retiro II, todos localizados no município de Filadélfia.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Vale dos Grandes Rios apresenta potencial para o crescimento do ecoturismo e de sol e praia (praias no rio Tocantins).</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa somam 84,83% do território da Zona e são representados predominantemente por Cerrado Sentido Restrito, seguido de Matas de Galeria/Matas Ciliares, de Campos e de Cerradão. As Áreas Prioritárias para Serviços Ecológicos delineiam-se como potencial mais associados às terras vertentes ao rio Tocantins.</p> <p>É recomendado o manejo dos recursos naturais, em especial na cadeia potencial de aves com produção de galináceos e a produção pesqueira e aquicultura, que considere prioritariamente mecanismos de proteção desses recursos, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 4.394,38 ha | 12,26% | Área de Mineração | 15,49 ha | 0,04% | Campo | 5.132,10 ha | 14,32% | Capoeira | 222,47 ha | 0,62% | Cerradão | 1.944,76 ha | 5,43% | Cerrado Sentido Restrito | 16.746,63 ha | 46,74% | Corpos D'Água Continental | 802,52 ha | 2,24% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 6.574,36 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4.394,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15,49 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5.132,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 14,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 222,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,62%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.944,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16.746,63 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 46,74%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 802,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6.574,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), que corta a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e aves que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média alta conservação ecológica. | Esta Zona possui 30,30% de seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecológicos distribuídas ao longo da porção norte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                   |          |       |       |             |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |



Quadro 4.86

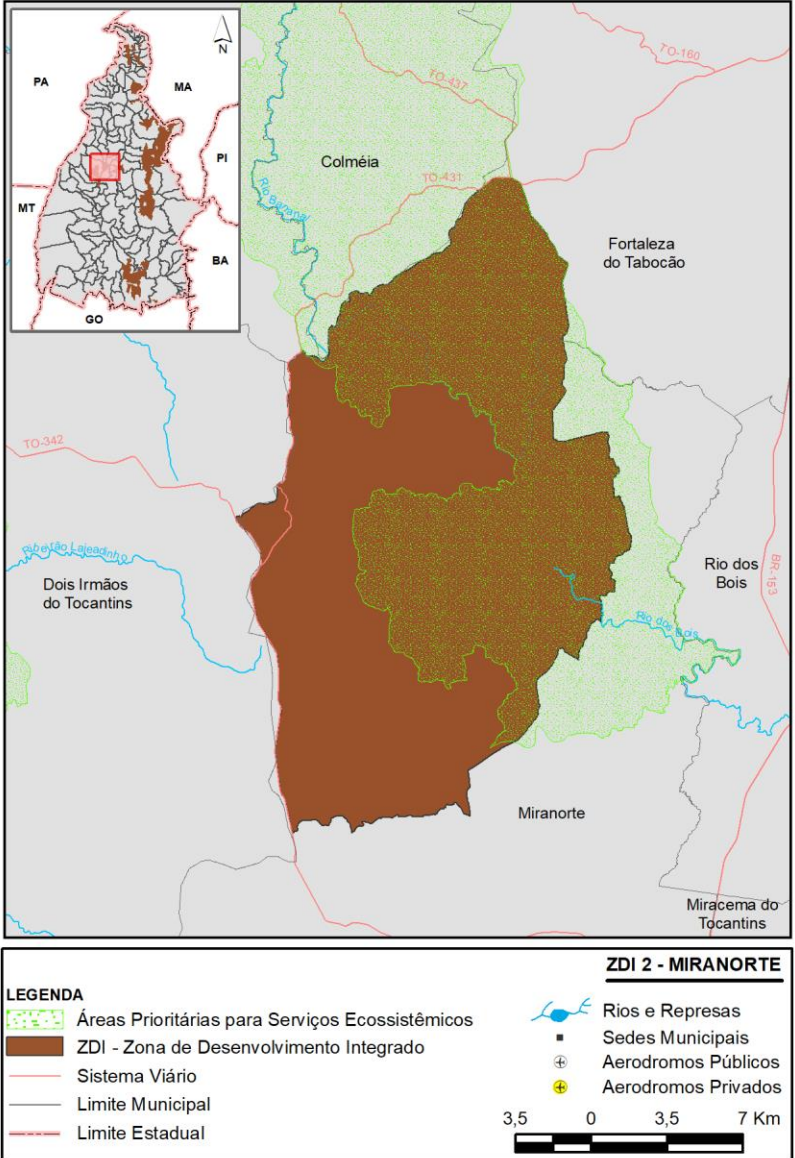
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – FILADÉLFIA (ZDI-2 – FILADÉLFIA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Filadélfia São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre as rodovias estaduais existentes TO-010, TO-130, TO-222 e TO-424 com a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), fortalecendo as funções de integração, em especial de escoamento da produção e buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos, Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Promover a proteção dos remanescentes vegetais naturais nas regiões no entorno do Parque Nacional Chapadas das Mesas (Zona de Amortecimento).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e quilombolas, visando ao seu desenvolvimento socioeconômico.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre pequenos produtores e comunidades quilombolas, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Promover a valorização das comunidades quilombolas pela importância e especificidade de sua cultura.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e quilombolas com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades de produtores familiares e comunidades quilombolas, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo de pesca, integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado a comunidades quilombolas.</li> <li>• Promover cadeia de produtos da sociobiodiversidade, auferindo agregação de valor e vinculando a produção quilombola à cadeia de turismo.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e de aquicultura, incluindo a industrialização do pescado, de acordo com as limitações do meio natural.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Agregar valor ao produto mineral potencial na Zona, por meio de adequação de produtos e processos objetivando atingir o mercado externo ao Tocantins.</li> </ul> |





Quadro 4.87  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – MIRANORTE (ZDI-2 – MIRANORTE)

| ZDI-2 – MIRANORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------|----------|-------|----------|--------------|--------|--------------------------|-------------|--------|---------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------|----------|-------|-----------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de cinco municípios, sendo eles Colméia (0,11%), Dois Irmãos do Tocantins (0,08%), Goianorte (0,03%), Tabocão (18,17%) e Miranorte (81,61%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Bananal, rio Piranhas, rio Lajeado e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 14,30 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 34.449,74 ha (0,12% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>13.737,42 ha</td><td>39,88%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>60,89 ha</td><td>0,18%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>11.731,04 ha</td><td>34,05%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>7.403,09 ha</td><td>21,49%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>238,72 ha</td><td>0,69%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.203,17 ha</td><td>3,49%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>38,76 ha</td><td>0,11%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>36,65 ha</td><td>0,11%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 39,88% da Zona, com destaque para o município de Miranorte, onde também tem-se a fabricação de produtos cerâmicos e a exportação de frutas, em especial do abacaxi. Miranorte faz parte da Região Metropolitana de Palmas.</p> <p>Apesar de não englobar sedes urbanas, a Zona abrange um assentamento rural: Padre Expedito, no município do Miranorte.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa estão representados por Cerrado Sentido Restrito e Cerradão que, juntos, correspondem a 55,54% do território da Zona. As Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos relacionam-se diretamente a esses remanescentes e às áreas de Matas de Galeria/Matas Ciliares.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de bovinos e suínos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 13.737,42 ha | 39,88% | Capoeira | 60,89 ha | 0,18% | Cerradão | 11.731,04 ha | 34,05% | Cerrado Sentido Restrito | 7.403,09 ha | 21,49% | Cultura | 238,72 ha | 0,69% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.203,17 ha | 3,49% | Palmeiral | 38,76 ha | 0,11% | Reflorestamento | 36,65 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13.737,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39,88%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 60,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,18%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11.731,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 34,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7.403,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 21,49%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 238,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,69%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.203,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,49%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 38,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 36,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de média alta conservação ecológica. Vincula-se a essas estruturas através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul), Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e do polo de desenvolvimento estadual de Palmas e região metropolitana, próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e suínos.</p> | <p>54,76% desta Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo da porção nordeste e centro-leste.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |          |          |       |          |              |        |                          |             |        |         |           |       |                             |             |       |           |          |       |                 |          |



Quadro 4.88

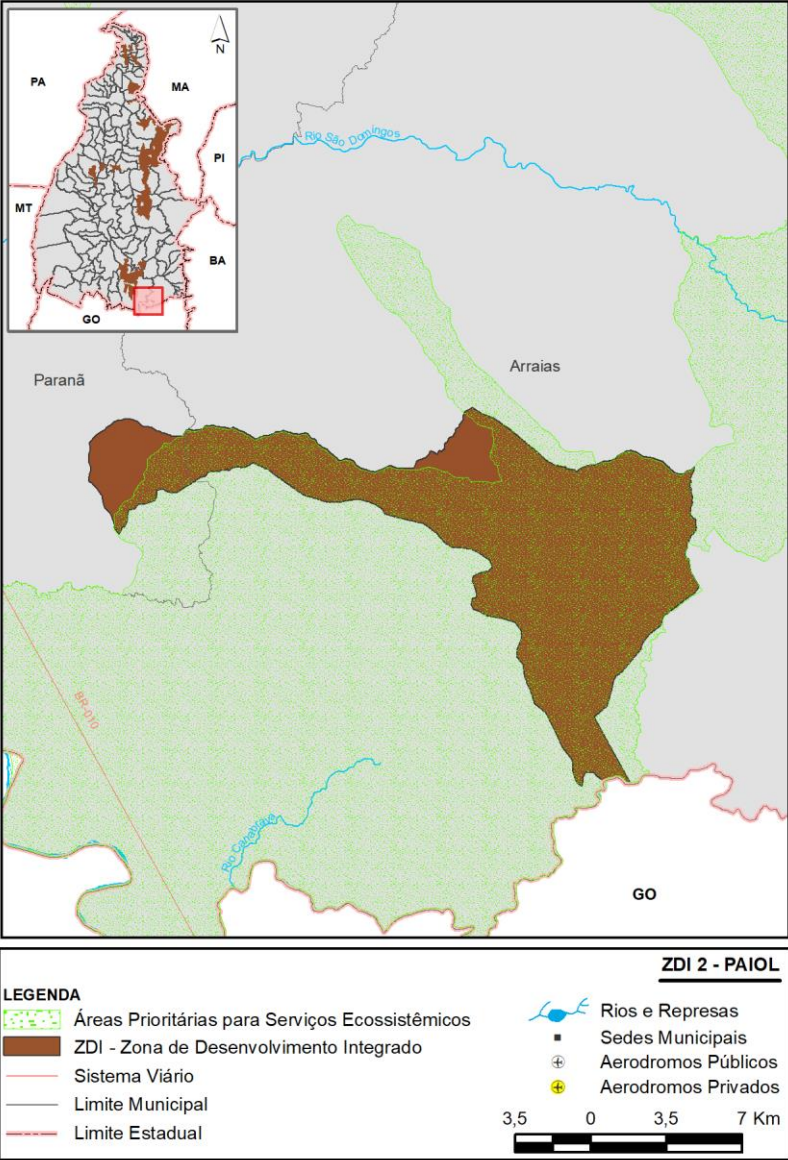
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – MIRANORTE (ZDI-2 – MIRANORTE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Miranorte. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-342, TO-431 e TO-437, incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o manejo integrado de águas considerando as capacidades hídricas da região, especialmente para empreendimentos agroindustriais ou agropecuários que dependem de grandes volumes de água.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Cerradão, Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, visando ao seu desenvolvimento socioeconômico.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades de assentados, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.89  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – PAIOL (ZDI-2 – PAIOL)

| ZDI-2 – PAIOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|-------|-----------|-------|----------|-------------|--------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Arraias (89,96%) e Paranã (10,04%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Paranã, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,38 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 15.269,11 ha (0,05% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>2.451,63 ha</td><td>16,06%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>960,75 ha</td><td>6,29%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>2.084,79 ha</td><td>13,65%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>9.712,28 ha</td><td>63,61%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>59,66 ha</td><td>0,39%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana de maior importância, ocorrendo em 16,06% da Zona.</p> <p>A Zona é relativamente pequena e predominantemente ocupada ainda por remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Cerradão. Esses ambientes têm a tendência de ser ocupados por atividades pecuárias em regime extensivo.</p> <p>É recomendado o manejo adequado de solos, em especial na cadeia potencial de bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, o aperfeiçoamento da irrigação, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 2.451,63 ha | 16,06% | Campo | 960,75 ha | 6,29% | Cerradão | 2.084,79 ha | 13,65% | Cerrado Sentido Restrito | 9.712,28 ha | 63,61% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 59,66 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.451,63 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 960,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.084,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 13,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9.712,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 63,61%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 59,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,39%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)), próximo à Zona. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área. | <p>88,78% desta Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo de todo o território com exceção das regiões norte e noroeste.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |       |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |          |





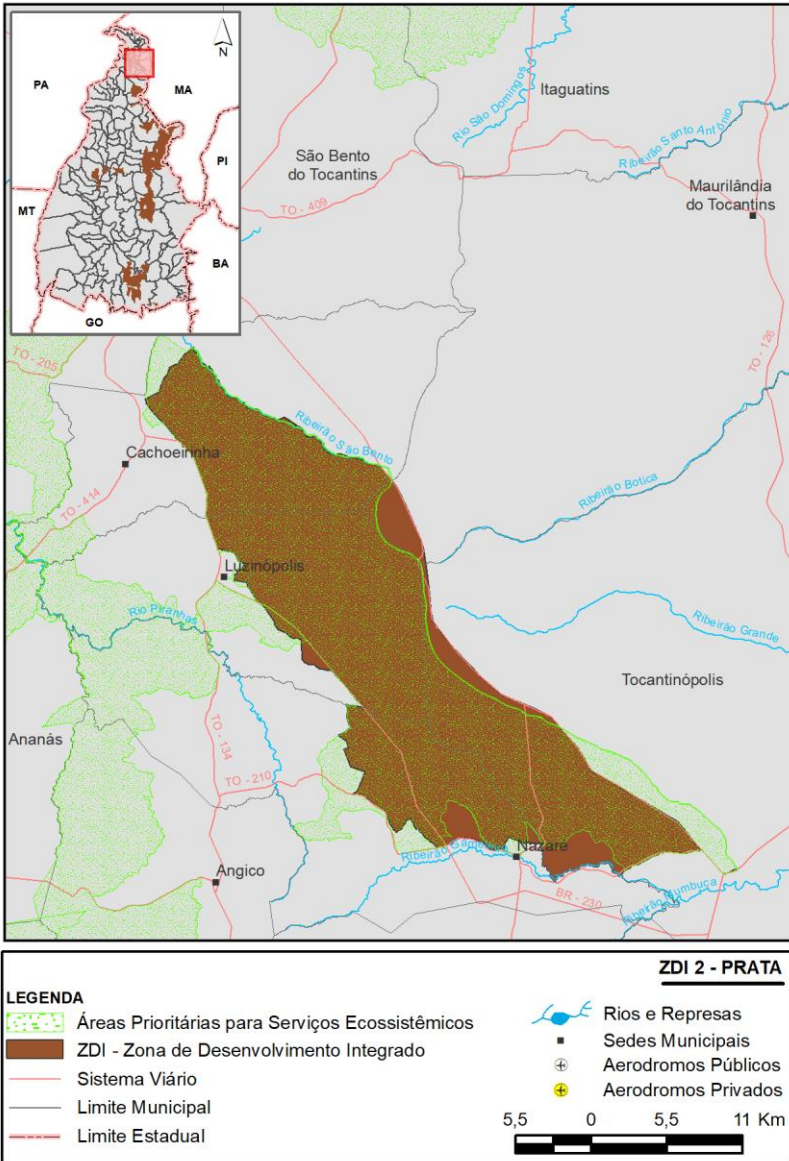
Quadro 4.90

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – PAIOL (ZDI-2 – PAIOL)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Paiol São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema rodoviário, pois isso pode representar uma grande evolução no sistema de escoamento das produções em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-210 e TO-415.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> <li>• Incentivar o uso racional dos recursos hídricos, tendo em vista o déficit hídrico no Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Campos, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Efetivar a criação de UCs a partir dos estudos já desenvolvidos na Serra do Bom Despacho.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Agregar valor ao produto mineral potencial na Zona, por meio de adequação de produtos e processos objetivando atingir o mercado externo ao Tocantins.</li> </ul> |



Quadro 4.91  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – PRATA (ZDI-2 – PRATA)

| ZDI-2 – PRATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|---------|--------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|--------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------|-------------|-------|-----------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de cinco municípios, sendo eles Cachoeirinha (21,05%), Luzinópolis (31,51%), Maurilândia do Tocantins (2,68%); Nazaré (16,84%) e Tocantinópolis (27,93%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Tocantins e rio Piranhas, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,04 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 47.538,97 ha (0,17% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>8.296,61 ha</td><td>17,45%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>0,06 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>754,99 ha</td><td>1,59%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>3.461,00 ha</td><td>7,28%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>30.667,32 ha</td><td>64,51%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>308,29 ha</td><td>0,65%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.575,24 ha</td><td>5,42%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>1.271,09 ha</td><td>2,67%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>204,40 ha</td><td>0,43%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 17,45% da Zona, caracterizando como a atividade humana de maior importância. Entre as atividades produtivas, a pecuária é presente em todos os municípios, com destaque para Tocantinópolis.</p> <p>Apesar de a Zona não abranger sedes urbanas, três assentamentos são influenciados por ela: Brejo Feio I em Luzinópolis e Cachoeirinha; Pedra de Amolar em Cachoeirinha e Luzinópolis e Canto de Barro em Cachoeirinha.</p> <p>A silvicultura apresenta-se como um potencial importante, embora pouco desenvolvida na região. Os remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, seguido por Cerradão, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Palmeirais, predominam na cobertura vegetal atual, nesta ordem, perfazendo 79,88% da Zona, representando um campo amplo para a implantação de serviços ambientais.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de avicultura com produção de galináceos e silvicultura, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 8.296,61 ha | 17,45% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 0,06 ha | 0,001% | Capoeira | 754,99 ha | 1,59% | Cerradão | 3.461,00 ha | 7,28% | Cerrado Sentido Restrito | 30.667,32 ha | 64,51% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 308,29 ha | 0,65% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.575,24 ha | 5,42% | Palmeiral | 1.271,09 ha | 2,67% | Reflorestamento | 204,40 ha | 0,43% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8.296,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17,45%       |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 754,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.461,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30.667,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 64,51%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 308,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.575,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,42%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.271,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 204,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2rA’a’, clima úmido subúmido, com pequena deficiência. Representada por patamares, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e latossolos.</p> <p>A região é considerada de importância extremamente alta, devido ao alto grau de insubstituibilidade, sendo um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. Banhada na porção leste por rios integrantes da bacia do rio Tocantins, a oeste por rios integrantes da bacia do rio Araguaia e ao sul pela bacia do rio Piranhas, caracterizada por um uso intenso da terra, restando remanescentes florestais bastante degradados.</p> <p>É grande a influência da fauna amazônica, abrangendo os municípios de Maurilândia do Tocantins, Luzinópolis e Nazaré, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma. Uma das características mais relevantes refere-se à fauna aquática, que depende fortemente da formação de áreas alagadas em meio à floresta, para desenvolvimento de seus ciclos biológicos. Além da ictiofauna propriamente dita, mamíferos aquáticos como o boto-do-Araguaia <i>Inia araguaiaensis</i> e répteis como o jacaré-coroa <i>Paleosuchus trigonatus</i>, o mata-matá <i>Chelus fimbriatus</i> e os cágados <i>Mesoclemmys gibba</i> e <i>Platemys platycephala</i> são dependentes da dinâmica das condições hidrológicas associadas à floresta.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul (BR-230), que corta a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de aves que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de média alta conservação ecológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A Zona possui 90,85% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, com exceção de pequena parcela nas regiões centro-oeste e noroeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |         |        |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                                      |           |       |                             |             |       |           |             |       |                 |           |       |



Quadro 4.92

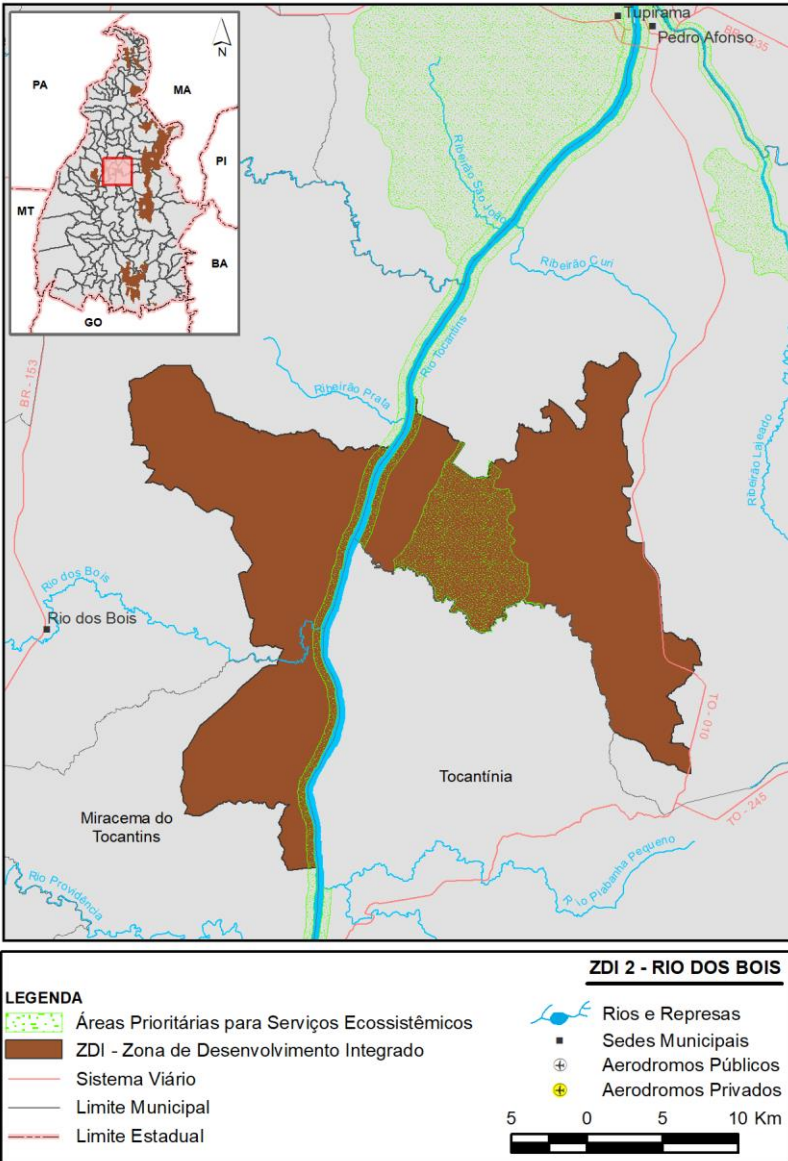
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – PRATA ( ZDI-2 – PRATA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Prata. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e ampliar o sistema rodoviário através das rodovias estaduais TO-210 e TO-415, buscando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar da crescente produção agropecuária e de insumos.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Palmeiral e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, visando ao seu desenvolvimento socioeconômico.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades de assentados, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.93  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – RIO DOS BOIS (ZDI-2 – RIO DOS BOIS)

| ZDI-2 – RIO DOS BOIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------------|----------|-------|-----------------|-----------|-------|--------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARACTERIZAÇÃO DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Miracema do Tocantins (17,53%), Pedro Afonso (52,10%) e Rio dos Bois (30,37%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 8,10 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 49.766,68 ha (0,18% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>3.478,23 ha</td><td>6,99%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.087,27 ha</td><td>2,18%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>35.824,72 ha</td><td>71,99%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.243,58 ha</td><td>2,50%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>2.406,76 ha</td><td>4,84%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>5.340,95 ha</td><td>10,73%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>29,65 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>169,47 ha</td><td>0,34%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>186,06 ha</td><td>0,37%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 6,99% da Zona, seguida de cultivos agrícolas, que ocorrem em 4,84% da Zona. A produção agrícola realiza-se tanto por lavouras temporários, com destaque para a soja, quanto por lavouras permanentes. Destacam-se ainda a fabricação de produtos cerâmicos e geração e distribuição de energia em Miracema do Tocantins; e a diversidade em Pedro Afonso, com exportação de soja, produção florestal e produção de biocombustíveis.</p> <p>O município de Pedro Afonso possui contingente populacional com impactos positivos na dinâmica do Estado, e junto com Miracema do Tocantins possuem os valores de PIB com influência regional.</p> <p>Apesar da Zona não apresentar sedes urbanas, cabe destacar que o município de Miracema do Tocantins faz parte da Região Metropolitana de Palmas. Em Miracema do Tocantins e Rio dos Bois há os assentamentos Paulo Freire I e II, apresentando atividade de silvicultura.</p> <p>Os remanescentes de cobertura vegetal correspondem a 85,28% do total da área da Zona, com maior representação para Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares.</p> <p>É recomendado o manejo dos recursos naturais, em especial na cadeia potencial de bovinos e silvicultura, além da aquicultura, que considere prioritariamente mecanismos de proteção desses recursos, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 3.478,23 ha | 6,99% | Cerradão | 1.087,27 ha | 2,18% | Cerrado Sentido Restrito | 35.824,72 ha | 71,99% | Corpos D'Água Continental | 1.243,58 ha | 2,50% | Cultura | 2.406,76 ha | 4,84% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 5.340,95 ha | 10,73% | Praia e Duna | 29,65 ha | 0,06% | Reflorestamento | 169,47 ha | 0,34% | Vereda | 186,06 ha | 0,37% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.478,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6,99%        |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.087,27 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,18%        |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 35.824,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 71,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.243,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.406,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,84%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5.340,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,73%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 29,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 169,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 186,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA’a’, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividade de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizadas no bioma Cerrado, as áreas relevantes para a conservação são constituídas por remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões); remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados; e alguns habitats específicos.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Algumas espécies são sabidamente dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de média alta conservação ecológica. Vincula-se a essas estruturas através dos eixos integração logística da Ferrovia Norte-Sul e da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), que cortam a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento estadual de Palmas e região metropolitana. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, soja e silvicultura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>A Zona possui 15,64% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo do rio Tocantins e na região central da Zona.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                             |             |        |              |          |       |                 |           |       |        |           |       |

Quadro 4.94

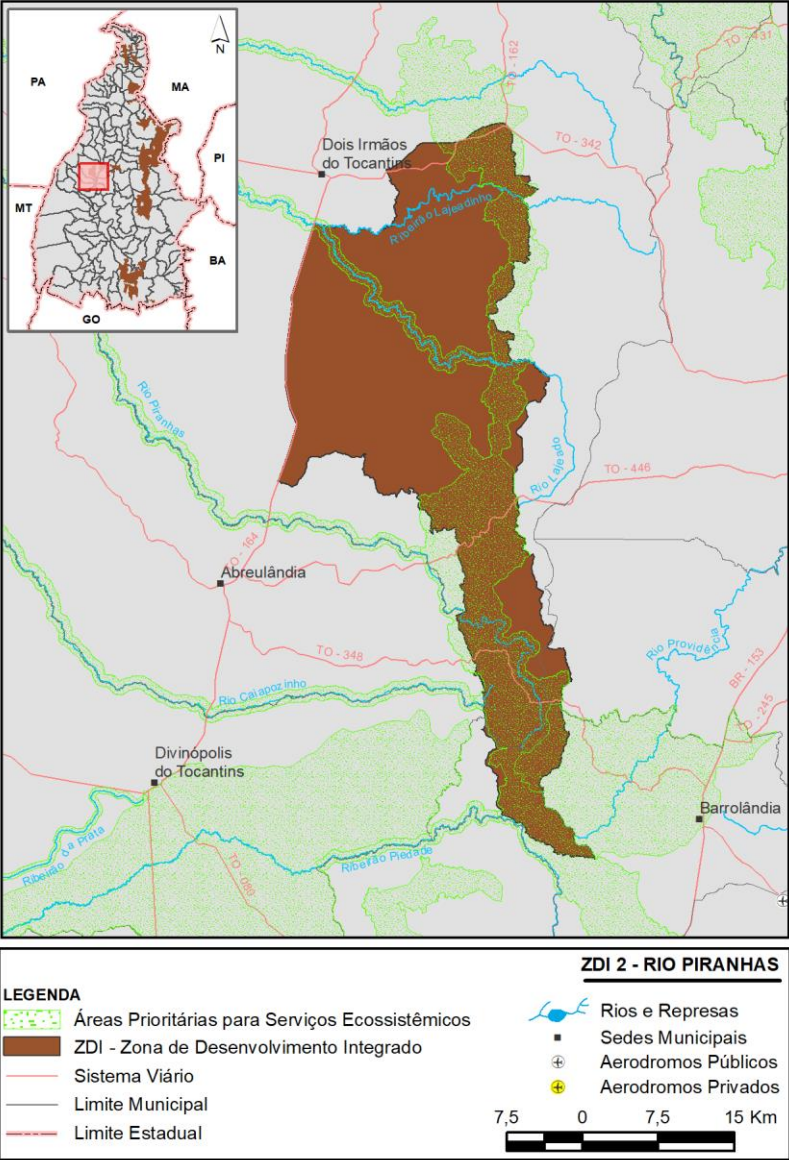
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – RIO DOS BOIS (ZDI-2 – RIO DOS BOIS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Rio dos Bois. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrar a malha multimodal, acarretando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção Agropecuária e de insumos através das rodovias estaduais TO-010, Ferrovia Norte-Sul e da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada).</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades de assentados, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo e turismo de pesca, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e de aquicultura, incluindo a industrialização do pescado, de acordo com as limitações do meio natural.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a utilização de novas tecnologias ao melhoramento das produções em acordo com as especificidades da região, em especial nas cadeias produtivas de silvicultura, pecuária de bovinos e aquicultura.</li> </ul> |





Quadro 4.95  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – RIO PIRANHAS (ZDI-2 – RIO PIRANHAS)

| ZDI-2 – RIO PIRANHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------|-----------|-------|----------|--------------|--------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|---------|--------|------------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|--------|-----------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de cinco municípios, sendo eles Abreulândia (5,33%), Barrolândia (6,64%), Divinópolis do Tocantins (0,77%), Dois Irmãos do Tocantins (85,94%) e Miracema do Tocantins (1,32%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Caiapó, rio do Coco, rio Tocantins, rio Piranhas, rio Lajeado, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 14,93 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 93.207,67 ha (0,34% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>36.055,12 ha</td><td>38,68%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>315,39 ha</td><td>0,34%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>11.613,31 ha</td><td>12,46%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>34.017,97 ha</td><td>36,50%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>4,41 ha</td><td>0,005%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>602,69 ha</td><td>0,65%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>10.527,39 ha</td><td>11,29%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>71,39 ha</td><td>0,08%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 38,68% da Zona. Entre as atividades produtivas destaca-se, a pecuária de bovinos e suínos e lavoura temporária no município de Dois Irmãos do Tocantins.</p> <p>Os municípios de Barrolândia e Miracema do Tocantins fazem parte da Região Metropolitana de Palmas. A Zona abrange um pequeno trecho do assentamento rural Estrela Dalva, e nenhuma sede urbana.</p> <p>A cobertura com vegetação nativa é mais representativa para Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, que totalizam 60,25% da área da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 36.055,12 ha | 38,68% | Capoeira | 315,39 ha | 0,34% | Cerradão | 11.613,31 ha | 12,46% | Cerrado Sentido Restrito | 34.017,97 ha | 36,50% | Corpos D'Água Continental | 4,41 ha | 0,005% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 602,69 ha | 0,65% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 10.527,39 ha | 11,29% | Reflorestamento | 71,39 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 36.055,12 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 38,68%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 315,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11.613,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 34.017,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 36,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,005%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 602,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.527,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 11,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 71,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Vincula-se indiretamente às estruturas de desenvolvimento do estado através do polo de desenvolvimento estadual de Palmas e região metropolitana. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, suínos e aves que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média alta conservação ecológica. | <p>A Zona possui 39,85% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas especialmente nas porções leste e sul. Os serviços ecosistêmicos não são aplicáveis à totalidade desses remanescentes, sendo restritos às APP de rios e a uma porção territorial na face leste da Zona.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |          |           |       |          |              |        |                          |              |        |                           |         |        |                                          |           |       |                             |              |        |                 |          |



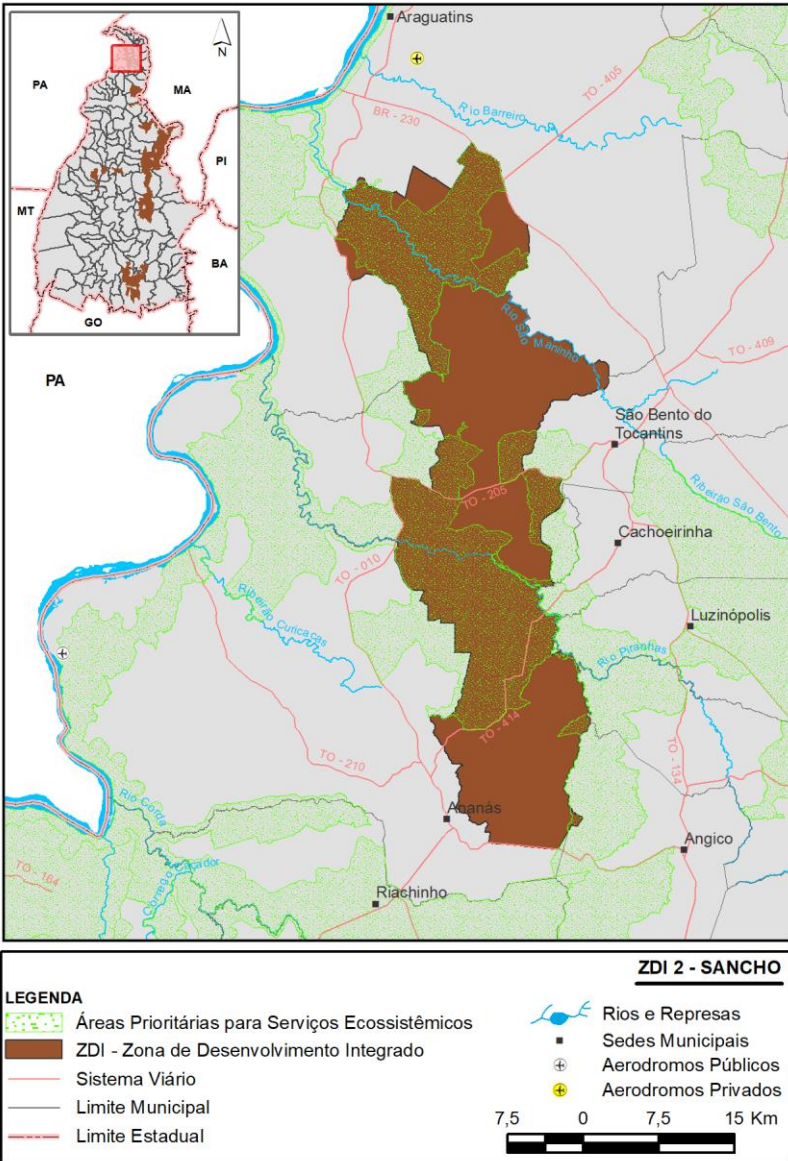
Quadro 4.96

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – RIO PIRANHAS (ZDI-2 – RIO PIRANHAS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Rio Piranhas. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-162, TO-164, TO-342, TO-348 e TO-446.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades de produtores familiares, ampliando o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> <li>• Estimular a utilização de novas tecnologias ao melhoramento das produções em acordo com as especificidades da região, em especial nas cadeias produtivas de silvicultura, pecuária de bovinos e aquicultura.</li> </ul> |



Quadro 4.97  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SANCHO (ZDI-2 – SANCHO)

| ZDI-2 – SANCHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------|----------|-------|----------|-------------|-------|----------|--------------|--------|--------------------------|--------------|--------|-----------------------------------|----------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------|-----------|-------|-----------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Ananás (37,13%), Angico (0,15%), Araguatins (23,33%), e São Bento do Tocantins (39,39%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Ribeirão Corda, rio Araguaia e rio Piranhas, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 14,94 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 88.565,10 ha (0,32% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>7.380,52 ha</td><td>8,33%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>15,66 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.352,39 ha</td><td>1,53%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>16.999,22 ha</td><td>19,19%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>37.063,57 ha</td><td>41,85%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>17,37 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>1.569,55 ha</td><td>1,77%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>6.327,59 ha</td><td>7,14%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>166,20 ha</td><td>0,19%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>17.673,04 ha</td><td>19,95%</td></tr></table> <p>Os reflorestamentos são a atividade humana preponderante, ocorrendo em 19,95% da Zona, especialmente nos municípios de São Bento do Tocantins e Ananás, representando um potencial importante em termos sociais e econômicos para a região. Ainda, cerca de 8,33% da Zona são dedicados à agropecuária (pastagens naturais e implantadas).</p> <p>Os municípios de Ananás e Araguatins possuem valores de PIB com influência regional e Araguatins com influência na dinâmica populacional do Estado.</p> <p>Cinco assentamentos rurais são abrangidos pela Zona: Luar do Sertão, Maju, Mártires da Terra, Ronca e São Bento.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural correspondem especialmente às formações de Cerrado Sentido Restrito e Cerradão, porém a Zona apresenta também áreas de Florestas Ombrófilas e Matas de Galeria/Matas Ciliares. Ressalta-se que a região enquadra-se fitofisionomicamente como Bioma Amazônia e Ecótonos com o Bioma Cerrado.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de avicultura com produção de galináceos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 7.380,52 ha | 8,33% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 15,66 ha | 0,02% | Capoeira | 1.352,39 ha | 1,53% | Cerradão | 16.999,22 ha | 19,19% | Cerrado Sentido Restrito | 37.063,57 ha | 41,85% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 17,37 ha | 0,02% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 1.569,55 ha | 1,77% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 6.327,59 ha | 7,14% | Palmeiral | 166,20 ha | 0,19% | Reflorestamento | 17.673,04 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7.380,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.352,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,53%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16.999,22 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 19,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 37.063,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 41,85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.569,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.327,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 166,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17.673,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 19,95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>É vinculada ao tipo climático C2rA’a’, clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituída por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia, considerada de importância extremamente alta, devido ao alto grau de insubstituibilidade, sendo um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado.</p> <p>É grande a influência da fauna amazônica, abrangendo os municípios de Angico, Ananás, São Bento do Tocantins e Araguatins, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma.</p> <p>O nordeste do município de Ananás, possui uma maior cobertura de Cerrado em transição com o bioma Amazônia, sendo considerada como área de muito alta e alta relevância para a conservação os remanescentes de formações florestais (Cerradão, Floresta Ombrófila ecótono com floresta Estacional e Mata de Galeria).</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul (BR-230), que corta a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, suínos e aves que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média alta conservação ecológica.</p> | <p>A Zona tem 48,14% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas nas porções central e norte.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |                                  |          |       |          |             |       |          |              |        |                          |              |        |                                   |          |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |                 |              |

Quadro 4.98

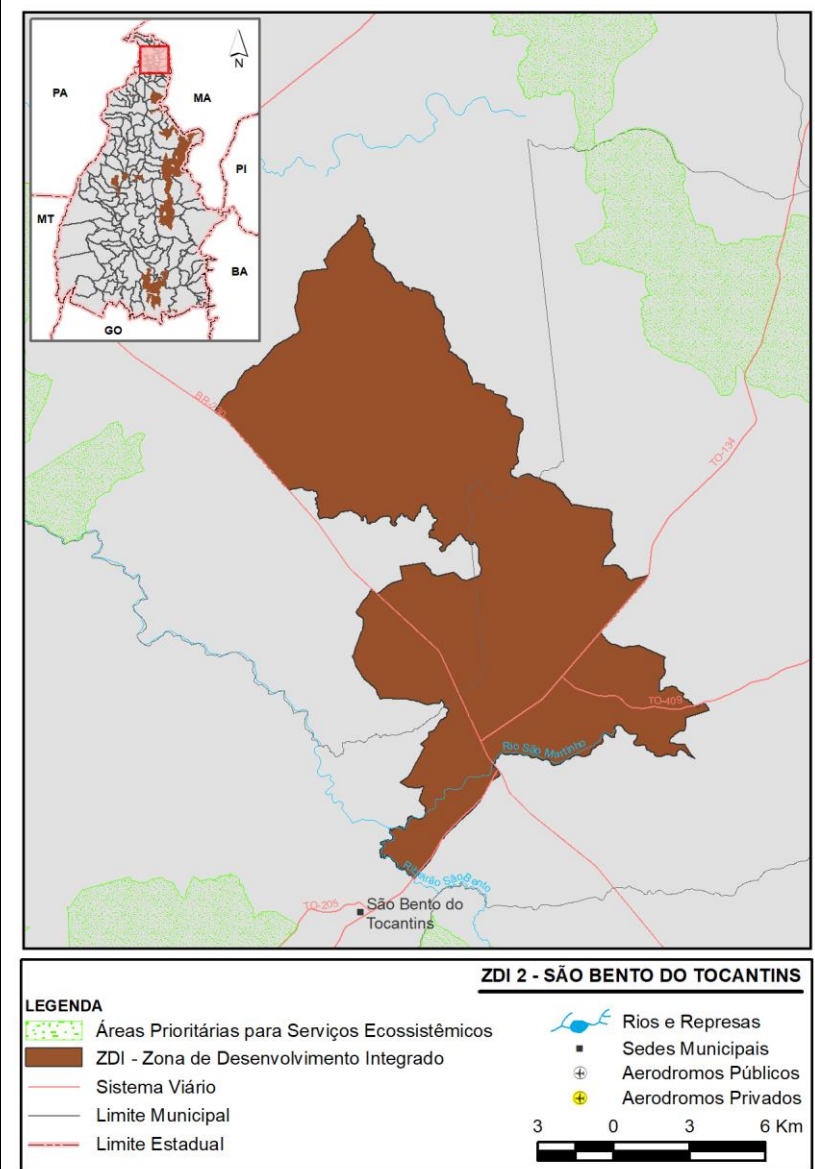
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SANCHO (ZDI-2 – SANCHO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Sancho. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-010, TO-205, TO-210 e TO-414, além de promover a integração com a malha multimodal, federal e estadual, pela rodovia federal BR-230 acarretando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Efetivar a criação de UCs a partir dos estudos já desenvolvidos no Carrasco do Água Branca que, segundo BELLIA et al. (2004), encontra-se nas nascentes de dois importantes afluentes do rio Piranhas (Água Branca e Brejão) e com remanescentes raros de campinas amazônicas e de carrasco alto.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades de assentados, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e de aquicultura, incluindo a industrialização do pescado, de acordo com as limitações do meio natural.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.99  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SÃO BENTO DO TOCANTINS (ZDI-2 – SÃO BENTO DO TOCANTINS)

| ZDI-2 – SÃO BENTO DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------|-----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|--------|-----------|-----------|-------|-----------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Araguatins (56,50%) e São Bento do Tocantins (43,50%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,24 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 18.654,74 ha (0,07% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>2.505,99 ha</td><td>13,43%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>425,96 ha</td><td>2,28%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>132,50 ha</td><td>0,71%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>9.528,72 ha</td><td>51,08%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>1.056,13 ha</td><td>5,66%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.302,53 ha</td><td>12,34%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>241,95 ha</td><td>1,30%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>2.460,95 ha</td><td>13,19%</td></tr></table> <p>A agropecuária corresponde à atividade antrópica principal, seguido de reflorestamento com exóticas. Juntos, eles somam 26,63% da Zona, onde destaca-se o município de Araguatins na pecuária de bovinos e suínos, além da produção florestal. A maior área, dentro da Zona, de floresta plantada está em São Bento do Tocantins.</p> <p>Um assentamento rural é abrangido pela Zona, assentamento Vinicius.</p> <p>A cobertura vegetal nativa tem seu maior representante em termos de superfície de território no Cerrado Sentido Restrito, seguido de Matas de Galeria/Mata Ciliar, Florestas Ombrófilas, Palmeirais e Cerradão. Somam juntos 71,09% da Zona e representem um remanescente importante.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de bovinos e suínos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 2.505,99 ha | 13,43% | Capoeira | 425,96 ha | 2,28% | Cerradão | 132,50 ha | 0,71% | Cerrado Sentido Restrito | 9.528,72 ha | 51,08% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 1.056,13 ha | 5,66% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.302,53 ha | 12,34% | Palmeiral | 241,95 ha | 1,30% | Reflorestamento | 2.460,95 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.505,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 13,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 425,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 132,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,71%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9.528,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 51,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.056,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5,66%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.302,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 241,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.460,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 13,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul (BR-230), que corta a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e suínos que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média alta conservação ecológica. | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos na Zona de Desenvolvimento Integrado de São Bento do Tocantins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |             |       |                             |             |        |           |           |       |                 |             |

Quadro 4.100

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SÃO BENTO DO TOCANTINS (ZDI-2 – SÃO BENTO DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – São Bento do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrar a malha multimodal, consolidar e ampliar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-134 e TO-409 e rodovia federal BR-230, acarretando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades de assentados, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> </ul> |



Quadro 4.101  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – SERRA DA CONCEIÇÃO (ZDI-2 – SERRA DA CONCEIÇÃO)

| ZDI-2 – SERRA DA CONCEIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------|-----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|--------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-----------|-------|-----------------|-----------|
| <p><b>LEGENDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos</li><li>ZDI - Zona de Desenvolvimento Integrado</li><li>Sistema Viário</li><li>Limite Municipal</li><li>Limite Estadual</li><li>Rios e Represas</li><li>Sedes Municipais</li><li>Aerodromos Públicos</li><li>Aerodromos Privados</li></ul> <p><b>ZDI 2 - SERRA DA CONCEIÇÃO</b></p> <p>2 0 2 4 Km</p> | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Araguatins (0,03%), Axixá do Tocantins (0,04%), Itaguatins (71,43%) e São Bento do Tocantins (28,51%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 7,85 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 10.438,24 ha (0,04% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.832,67 ha</td><td>17,56%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>139,73 ha</td><td>1,34%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>920,71 ha</td><td>8,82%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>4.787,47 ha</td><td>45,86%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>827,08 ha</td><td>7,92%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>640,41 ha</td><td>6,14%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>853,88 ha</td><td>8,18%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>436,28 ha</td><td>4,18%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 17,56% da Zona, principalmente no município de Itaguatins que abrange maior área da Zona, porém, a atividade de reflorestamento também apresenta potencial proporcionalmente importante, mesmo ocupando menor extensão (4,18% da Zona). Além da produção pecuária, ambos os municípios possuem produção florestal, de floresta natural em Itaguatins e de floresta plantada em São Bento do Tocantins.</p> <p>Há três assentamentos rurais abrangidos pela Zona: Reis, Santa Luzia I e Vale da Serra da Conceição.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural correspondem a Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Palmeirais, Florestas Ombrófilas e Matas de Galeria/Mata Ciliar, nesta ordem, representando 76,92% da área da Zona. Esses remanescentes dão lastro ao delineamento potencial de serviços ambientais, por isso a indicação de Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 1.832,67 ha | 17,56% | Capoeira | 139,73 ha | 1,34% | Cerradão | 920,71 ha | 8,82% | Cerrado Sentido Restrito | 4.787,47 ha | 45,86% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 827,08 ha | 7,92% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 640,41 ha | 6,14% | Palmeiral | 853,88 ha | 8,18% | Reflorestamento | 436,28 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.832,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17,56%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 139,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 920,71 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8,82%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4.787,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 45,86%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 827,08 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7,92%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 640,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 853,88 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8,18%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 436,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,18%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através da proximidade ao polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis.                                                                                 | <p>A Zona possui 80,57% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo de toda a extensão com exceção, sobretudo, das porções centro-leste, noroeste, norte e nordeste.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |                                      |           |       |                             |           |       |           |           |       |                 |           |





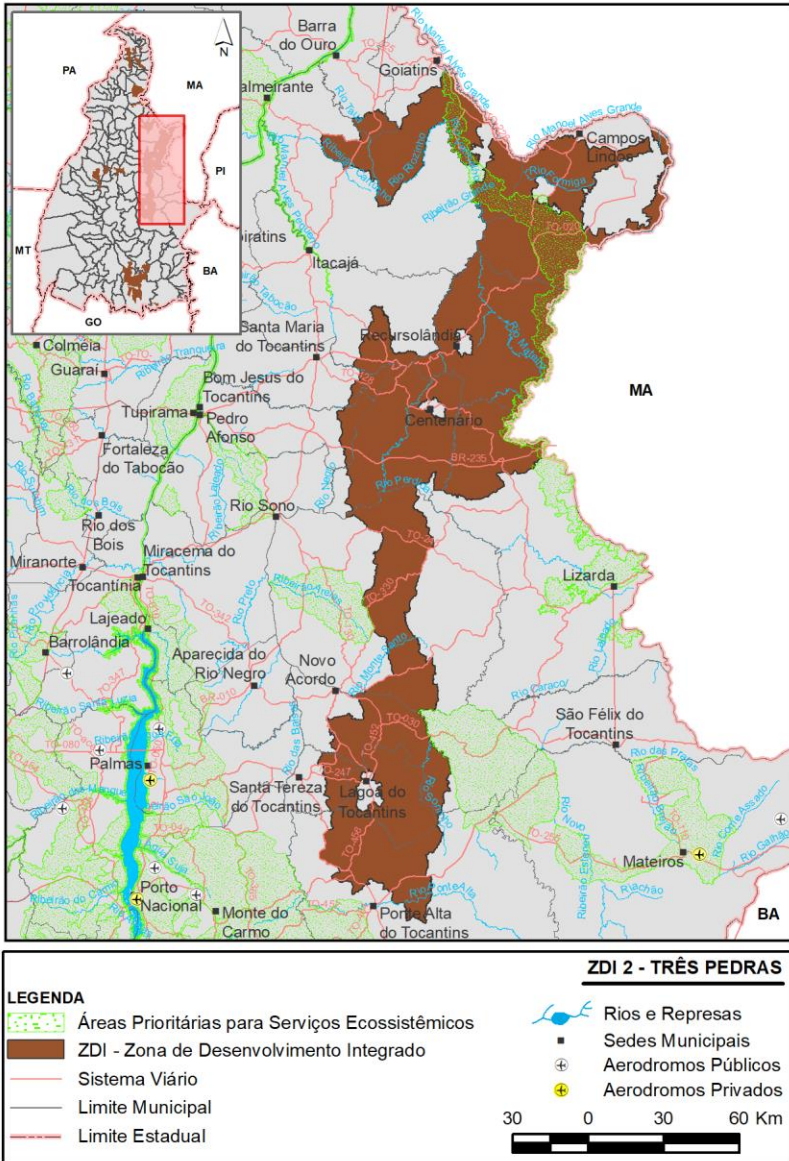
Quadro 4.102

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – SERRA DA CONCEIÇÃO (ZDI-2 – SERRA DA CONCEIÇÃO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Serra da Conceição. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas, incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental através da TO-134.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Palmeiral e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades de assentados, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Promover a inclusão social e econômica vinculada ao desenvolvimento das cadeias produtivas, em especial de silvicultura, suínos e bovinos, articulada com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> </ul> |



Quadro 4.103  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – TRÊS PEDRAS (ZDI-2 – TRÊS PEDRAS)

| ZDI-2 – TRÊS PEDRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|----------------------------------|----------|--------|-------|---------------|-------|----------|-------------|-------|----------|--------------|-------|------------------|----------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|--------------|-------|-----------------------------|---------------|--------|-----------------|-------------|-------|--------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de 14 municípios, sendo eles Barra de Ouro (0,82%), Bom Jesus do Tocantins (1,21%), Campos Lindos (14,77%), Centenário (12,35%), Goiatins (11,98%), Itacajá (2,13%), Lagoa do Tocantins (5,76%), Lizarda (6,84%), Novo Acordo (6,93%), Ponte Alta do Tocantins (8,06%), Recursolândia (15,47%), Rio Sono (11,38%), Santa Maria do Tocantins (0,86%) e Santa Tereza do Tocantins (1,44%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Balsas, rio Manuel Alves Pequeno, rio Perdida, rio Sono, rio Tocantins e Manuel Alves Grande, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 9,90 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 1.398.186,86 ha (5,04% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>132.434,76 ha</td><td>9,47%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>59,46 ha</td><td>0,004%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>109.899,86 ha</td><td>7,86%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.647,73 ha</td><td>0,12%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>28.192,41 ha</td><td>2,02%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>93,05 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>802.088,25 ha</td><td>57,37%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>757,88 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>23.589,17 ha</td><td>1,69%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>287.132,83 ha</td><td>20,54%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>8.415,77 ha</td><td>0,60%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>3.875,71 ha</td><td>0,28%</td></tr></table> | Agropecuária | 132.434,76 ha | 9,47% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 59,46 ha | 0,004% | Campo | 109.899,86 ha | 7,86% | Capoeira | 1.647,73 ha | 0,12% | Cerradão | 28.192,41 ha | 2,02% | Cerrado Rupestre | 93,05 ha | 0,01% | Cerrado Sentido Restrito | 802.088,25 ha | 57,37% | Corpos D'Água Continental | 757,88 ha | 0,05% | Cultura | 23.589,17 ha | 1,69% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 287.132,83 ha | 20,54% | Reflorestamento | 8.415,77 ha | 0,60% | Vereda | 3.875,71 ha | 0,28% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 132.434,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9,47%        |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 59,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,004%       |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 109.899,86 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7,86%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.647,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 28.192,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 93,05 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 802.088,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 57,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 757,88 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 23.589,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,69%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 287.132,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20,54%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8.415,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.875,71 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2wa’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizadas no bioma Cerrado, as áreas relevantes para a conservação são constituídas por remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões); remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados; e alguns habitats específicos, como nos locais sujeitos à inundação dos rios, as Veredas e Campos Úmidos, e locais de solos rochosos onde se desenvolve o Cerrado Rupestre.</p> <p>A região mais ao norte, nos municípios de Campos Lindos e Goiatins, combina chapadões mais altos, entremeados por vales encaixados. As áreas planas, mais altas, estão sendo ocupadas por agricultura intensiva, principalmente nas áreas de ocorrência de manchas de Latossolo.</p> <p>Mais ao sul, em relevo mais declivoso, encontra-se uma região de muito alta relevância para a conservação, pela ocorrência de uma grande diversidade de habitats e tipologias vegetais.</p> <p>As outras porções deste território se caracterizam por áreas com grande cobertura de tipologias de Cerrado, estando localizadas em local de extrema importância para a conservação de Lizarda, o que propiciou que estas áreas fossem classificadas como de muito alta relevância para a conservação.</p> | <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 9,47%, sendo que as culturas agrícolas ocorrem em 1,69% da Zona. Além das lavouras temporárias e pecuária, destacam-se a produção florestal em Barra do Ouro e Novo Acordo e a exportação de soja e milho em Campos Lindos. A produção energética em Goiatins com uma UHE e em Centenário com uma PCH é destaque para a economia da região.</p> <p>A Zona não possui sedes urbanas, apenas um assentamento rural. Os municípios de Campos Lindos e Novo Acordo possuem as maiores influências na dinâmica populacional da Zona. O PIB regional é influenciado por Campos Lindos, Goiatins, Lagoa do Tocantins e Ponte Alta do Tocantins.</p> <p>Alguns municípios possuem ainda estruturas de linhas de transmissão na Zona. Não há sedes urbanas, contudo, um assentamento é abrangido pela Zona.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Encantos do Jalapão apresenta potencial para o crescimento do ecoturismo.</p> <p>A cobertura vegetal nativa é significativa tendo como representante maior o Cerrado Sentido Restrito e as Matas de Galeria/Matas Ciliares, que sozinhos perfazem 77,90% do território da Zona. Mas são encontrados também remanescentes de Campo, Cerradão e Veredas ainda. Estes remanescentes são importantes e recomenda-se sua proteção associada a usos racionais.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de silvicultura, soja e bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Central (BR-235), que corta a Zona, e pela proximidade ao eixo Norte-Sul Leste (BR-010). Como componente estratégico, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento desta atividade econômica, além da presença das cadeias produtivas de bovinos, soja e silvicultura, atentando para seus impactos sobre área de média alta conservação ecológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | A Zona possui 9,03% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo das regiões nordeste e norte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |       |                                  |          |        |       |               |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                             |               |        |                 |             |       |        |             |       |



Quadro 4.104

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2 – TRÊS PEDRAS (ZDI-2 – TRÊS PEDRAS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-2 – Três Pedras. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da muito alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram a Zona, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-2 o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e ampliar o sistema rodoviário, promovendo a integração com a malha multimodal, com o objetivo de dinamizar a economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção agropecuária e de insumos através das rodovias estaduais (TO-020, TO-030, TO-130, TO-226, TO-245, TO-247, TO-255, TO-330, TO-426, TO-428, TO-432, TO-452 e TO-456) e da rodovia federal BR-010, além de planejar a manutenção da infraestrutura viária tendo em vista a sensibilidade ambiental da região.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Cerrados Rupestres, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades de produtores familiares e comunidades de assentados, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura, ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Promover cadeia produtiva de artesanato vinculada aos produtos da sociobiodiversidade, auferindo agregação de valor e vinculando a produção artesanal à cadeia de turismo.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |



### 4.2.3 ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 (ZDI-3)

Compreendendo as áreas de **alta vocação para conservação ecológica**, as ZDI-3 abrangem superfície total de 1.369.885,79 ha (4,93% do estado), englobando 46 municípios, com grande parte relacionada ao bioma Cerrado.

Pelas suas características de predominância de áreas com alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física, as ZDI-3 têm o objetivo básico de propiciar a proteção e a restauração<sup>53</sup> dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-3 o **potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é baixo**, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural.

O Quadro 4.105 apresenta as principais determinantes de enquadramento das ZDI-3 e o Quadro 4.106 apresenta a síntese dos principais elementos que compõem cada uma das ZDI-3.

A Figura 4.6 trata da representação gráfica da distribuição das ZDI-3 no território do Tocantins.

Para cada uma das 11 ZDI-3, é relatada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.107 a Quadro 4.128), em consonância com seus propósitos principais que correspondem à média conservação ecológica com equilíbrio social e econômico.

Quadro 4.105

PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 (ZDI-3) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                              | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                              |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZDI-3 – Araguatins                | Neossolos, aptidão para conservação natural, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos         |
| ZDI-3 – Taboão                    | Densidade significativa de cursos d'água, plintossolos, aptidão para pecuária extensiva e remanescentes florestais e savânicos                                         |
| ZDI-3 – Funilinho                 | Densidade significativa de cursos d'água, neossolos, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos |
| ZDI-3 – Jacuba                    | Neossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                                            |
| ZDI-3 – Lajes                     | Neossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos          |
| ZDI-3 – Mateiros                  | Clima C1dA'a', neossolos, aptidão para conservação natural, campo e remanescentes florestais e savânicos                                                               |
| ZDI-3 – Miracema do Tocantins     | Neossolos, aptidão para silvicultura e/ou pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                          |
| ZDI-3 – Pedra Dura                | Plintossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos.                                                        |
| ZDI-3 – Ponte Alta do Bom Jesus   | Clima C1dA'a', plintossolos, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                                                           |
| ZDI-3 – Rio Tocantins Norte       | Gleissolos, aptidão para conservação natural, capoeira e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos                                                               |
| ZDI-3 – São Salvador do Tocantins | Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos                                                                                                        |

<sup>53</sup> Restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso XIV).



Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.106.



Quadro 4.106  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 (ZDI-3)

| CONDICIONANTES                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | ARAGUATINS | TABOÇÃO  | FUNILINHO | JACUBA | LAJES    | MATEIROS | MIRACEMA DO TOCANTINS | PEDRA DURA   | PONTE ALTA DO BOM JESUS | RIO TOCANTINS NORTE | SÃO SALVADOR DO TOCANTINS |
|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------|--------|----------|----------|-----------------------|--------------|-------------------------|---------------------|---------------------------|
| FÍSICAS                       | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                                                                                  |            | 100,00   | 100,00    |        | 100,00   |          | 99,79                 |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                                                                                  |            |          |           |        |          | 100,00   |                       |              | 97,66                   |                     |                           |
|                               |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                                                                                  | 100,00     |          |           | 100,00 |          |          |                       |              |                         | 99,95               |                           |
|                               |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                                                                                  |            |          |           |        |          |          |                       | 61,22        |                         |                     | 95,49                     |
|                               | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                    | 0,54       | 1,56     | 1,07      | 0,67   | 0,82     | 0,51     | 0,84                  | 0,71         | 0,63                    | 0,44                | 0,63                      |
|                               |                                    | Macrobacia Araguaia (%)                                                                                                                                                                                  | 100,00     |          |           |        | 68,57    |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Macrobacia Tocantins (%)                                                                                                                                                                                 |            | 99,34    | 100,00    | 55,60  |          | 100,00   | 100,00                | 100,00       | 100,00                  | 91,63               | 100,00                    |
|                               | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                                                                                                |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Chapada                                                                                                                                                                                                  |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Chapadão                                                                                                                                                                                                 |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                                                                                      |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Depressão                                                                                                                                                                                                | 66,78      |          | 59,,30    | 100,00 | 100,00   |          | 77,63                 | 78,79        |                         |                     | 99,92                     |
|                               |                                    | Patamar                                                                                                                                                                                                  |            |          |           |        |          | 64,47    |                       |              | 88,61                   |                     |                           |
|                               |                                    | Planalto                                                                                                                                                                                                 |            | 87,78    |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Planície                                                                                                                                                                                                 |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         | 96,40               |                           |
|                               |                                    | Serra                                                                                                                                                                                                    |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Vão                                                                                                                                                                                                      |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               | DECLIVIDADES (%)                   | Outros                                                                                                                                                                                                   |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | < 5%                                                                                                                                                                                                     |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                                                                                 |            |          | 54,08     | 63,65  | 100,00   | 90,54    | 64,2                  | 50,28        | 99,69                   | 88,73               | 93,33                     |
|                               |                                    | 10% - 15%                                                                                                                                                                                                | 79,29      |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | 15% - 30%                                                                                                                                                                                                |            | 66,10    |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | 30% - 45%                                                                                                                                                                                                |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | > 45%                                                                                                                                                                                                    |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
| UNIDADES LITOLÓGICAS (%)      | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                                                                                    |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                                                                                               |            |          |           |        |          |          |                       |              | 46,87                   |                     |                           |
|                               |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                                                                                        |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Material superficial                                                                                                                                                                                     |            |          |           |        |          |          | 52,21                 |              |                         | 76,95               |                           |
|                               |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     | 100,00                    |
|                               |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
| UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)      | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Sedimentar                                                                                                                                                                                               | 82,38      | 97,84    | 77,28     | 100,00 | 99,64    | 100,00   |                       | 98,15        |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Afloramentos rochosos                                                                                                                                                                                    |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Argissolos                                                                                                                                                                                               |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     | 57,46                     |
|                               |                                    | Cambissolos                                                                                                                                                                                              |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Chernossolos                                                                                                                                                                                             |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Dunas                                                                                                                                                                                                    |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Gleissolos                                                                                                                                                                                               |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         | 49,71               |                           |
|                               |                                    | Latossolos                                                                                                                                                                                               |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Luvissolos                                                                                                                                                                                               |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
| APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%) | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Neossolos                                                                                                                                                                                                | 56,99      |          | 51,12     | 51,72  | 64,70    | 66,89    | 68,95                 |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Nitossolos                                                                                                                                                                                               |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Planossolos                                                                                                                                                                                              |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Plintossolos                                                                                                                                                                                             |            | 61,61    |           |        |          |          |                       | 46,64        | 57,19                   |                     |                           |
|                               |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Conservação natural                                                                                                                                                                                      | 91,89      |          |           |        |          | 74,27    |                       |              |                         | 67,34               |                           |
|                               |                                    | Áreas especiais para produção                                                                                                                                                                            |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                                                                                     |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                                                                                       |            | 84,35    |           | 85,39  | 71,68    |          |                       | 49,91        |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                                                                                                |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
| BIOLÓGICAS                    | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                                                                                  |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                                                                                  |            |          | 30,43     |        |          |          | 42,28                 |              | 98,84                   |                     | 92,95                     |
|                               |                                    | Campo                                                                                                                                                                                                    |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Campo rupestre                                                                                                                                                                                           |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Capoeira                                                                                                                                                                                                 |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Cerradão                                                                                                                                                                                                 |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                 | 31,13      | 22,47    | 67,05     | 40,53  | 37,67    | 46,90    | 60,40                 | 59,49        | 51,73                   |                     | 69,36                     |
|                               |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                                                                                      |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                                                                                       |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         | 22,93               |                           |
|                               |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                                                                                            |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
| ANTRÓPICAS                    | USOS DA TERRA (%)                  | Palmeiral                                                                                                                                                                                                |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                                                                                        |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Vereda                                                                                                                                                                                                   |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                                                                                     |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                                                                                     | 45,59      | 33,13    | 90,62     | 58,44  | 67,94    | 92,61    | 70,46                 | 81,54        | 59,51                   | 28,10               | 71,94                     |
|                               |                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                          | 77,50      | 5,01     | 61,94     | 20,19  | 61,74    |          | 10,88                 | 11,84        | 33,22                   | 66,43               | 6,79                      |
|                               |                                    | Agropecuária                                                                                                                                                                                             | 30,09      | 63,67    | 7,13      | 32,64  | 22,17    | 7,37     | 9,97                  | 16,32        | 37,81                   | 28,07               | 28,03                     |
|                               |                                    | Área de mineração                                                                                                                                                                                        |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Área urbanizada                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Reflorestamento                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
| ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO    | INFRAESTRUTURA                     | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                                                                                                                                                         |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                        |            | 0,02     |           |        | 0,02     |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                       | 0,08       | 0,07     | 0,12      | 0,06   | 0,04     | 0,06     | 0,08                  | 0,04         | 0,04                    | 0,03                | 0,12                      |
|                               |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                               |            |          |           |        | 0,01     |          |                       |              | 0,01                    |                     |                           |
|                               |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |            |          |           |        |          |          |                       |              | 100,00                  |                     |                           |
|                               |                                    | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetadas)                                                                                                                                                    | A          |          | T         | T      |          |          | T                     | T            |                         | T                   |                           |
|                               |                                    | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                                                                                           |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    | Arcos (Centro-Norte = CN   Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                               | BP         | BP   CE  | CE        | BP     | BP       | JA       | CE                    | JA   CE   BP |                         | BP                  | SG                        |
| ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO    | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             |            | NS   LOC |           |        | NS   LON |          |                       | NSL   LOC    | LOS                     |                     |                           |
|                               |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guarai = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    |                                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    |                                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    |                                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    |                                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    |                                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    |                                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    |                                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    |                                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |
|                               |                                    |                                                                                                                                                                                                          |            |          |           |        |          |          |                       |              |                         |                     |                           |

Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Notas:

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

< 25,00%

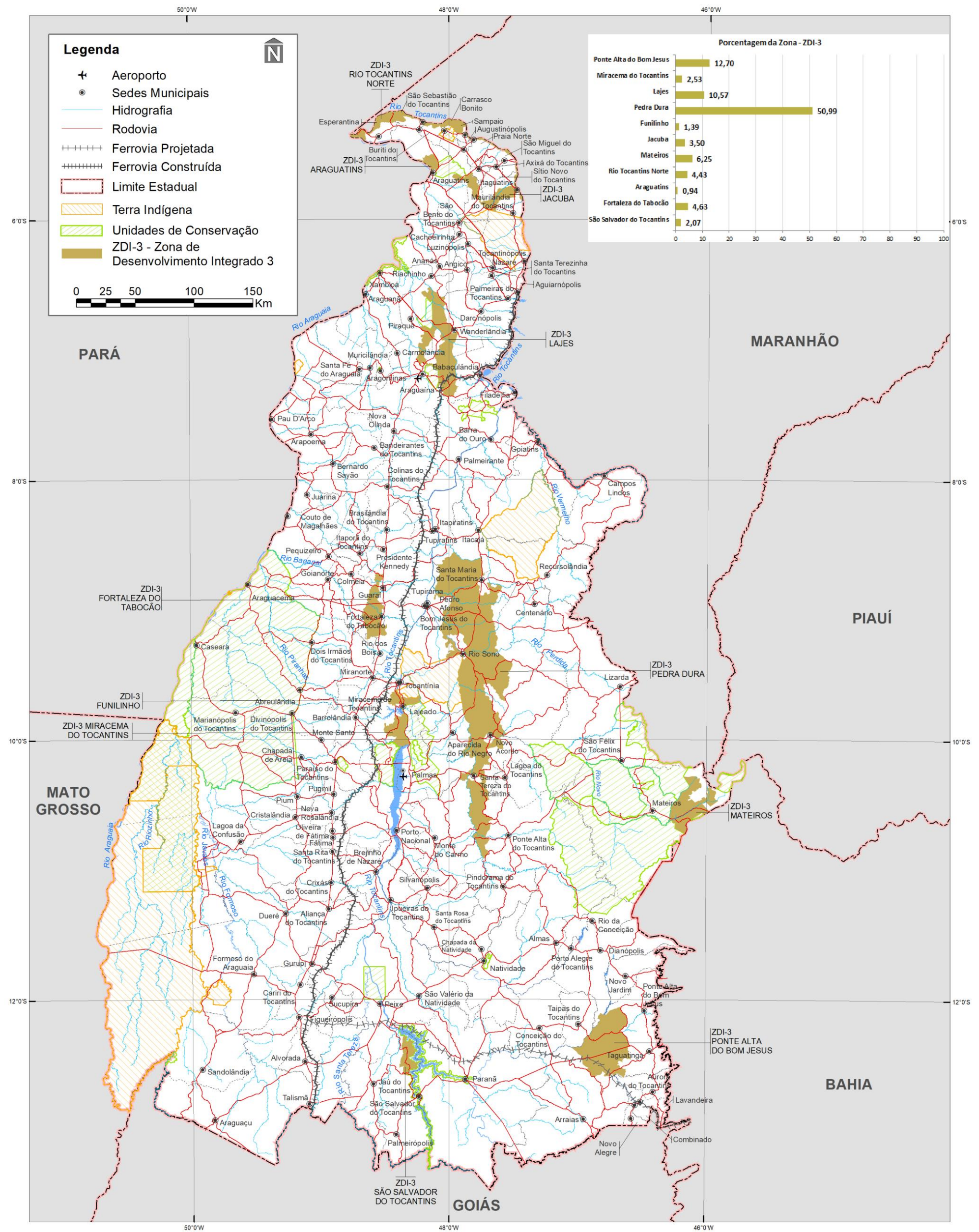
principais determinantes de classificação

não classificados por %





Figura 4.6  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 (ZDis-3)



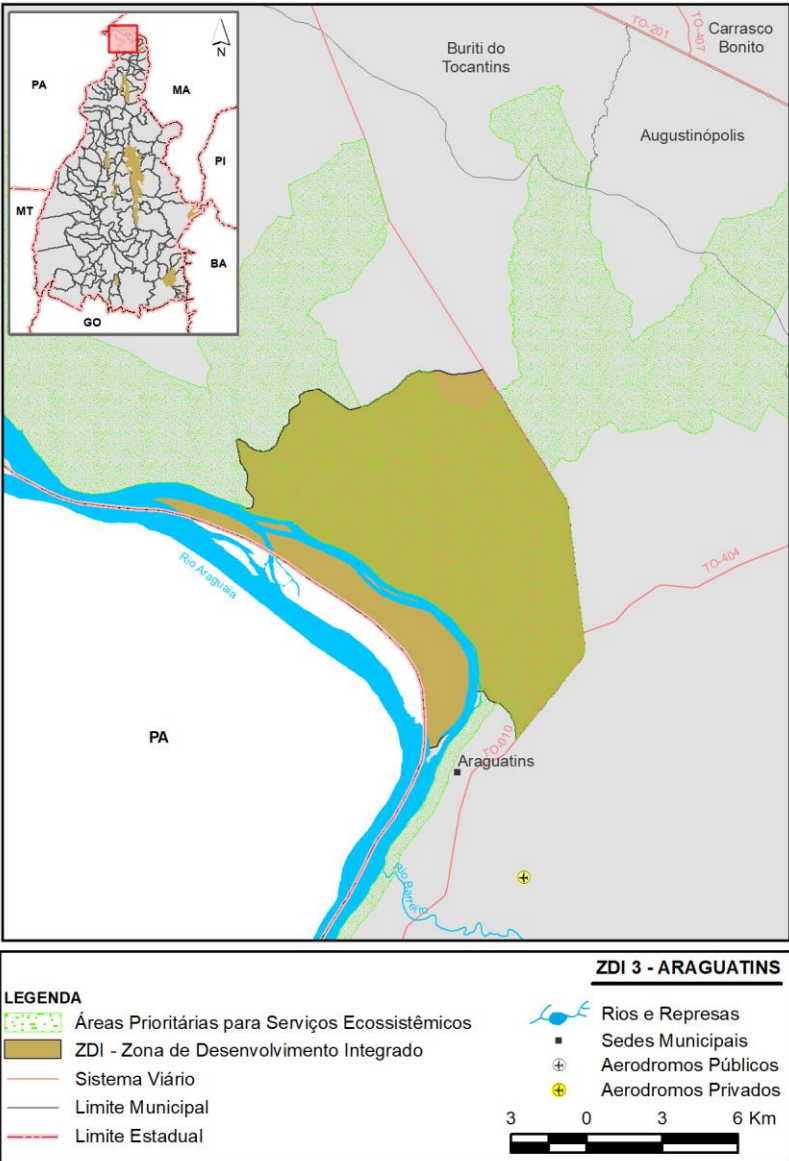
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE - TO.





Quadro 4.107  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – ARAGUATINS (ZDI-3 – ARAGUATINS)

| ZDI-3 – ARAGUATINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------|-------------|--------|----------|----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------|-----------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-------------------------------------|----------|-------|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-----------|-------|--------------|----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Araguatins (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,41 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 12.907,61 ha (0,05% do estado).</p>                                                                                            | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>3.849,67 ha</td><td>29,82%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>2.093,70 ha</td><td>16,22%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>47,99 ha</td><td>0,37%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>3.981,74 ha</td><td>30,85%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>747,34 ha</td><td>5,79%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>177,50 ha</td><td>1,38%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>540,96 ha</td><td>4,19%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>136,60 ha</td><td>1,06%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Submontana</td><td>89,75 ha</td><td>0,70%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>893,76 ha</td><td>6,92%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>334,21 ha</td><td>2,59%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>14,39 ha</td><td>0,11%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 29,82% da Zona, principalmente com a produção de bovinos.</p> <p>O município de Araguatins ainda possui influência positiva na dinâmica populacional e influência no PIB estadual. Na Zona há um assentamento rural (PA Maringá).</p> <p>Porção integrante da Região Turística Bico do Papagaio apresenta potencial para o crescimento do turismo de sol e praia, com destaque para as praias formadas pela baixa do rio Araguaia em Araguatins.</p> <p>A cobertura vegetal natural remanescente é representada por Cerrado Sentido Restrito com 30,85%, porém apresenta também 14,24% de Florestas Ombrófilas e Matas de Galeria/Matas Ciliares. O total de remanescente com vegetação nativa (excluindo capoeiras) atinge 48,05% da Zona, o que é significativo. O potencial de serviços ambientais é relacionado a esses remanescentes, mas também a áreas sensíveis das encostas e áreas lindeiras ao rio Araguaia.</p> <p>É recomendado o manejo do solo que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 3.849,67 ha | 29,82% | Capoeira | 2.093,70 ha | 16,22% | Cerradão | 47,99 ha | 0,37% | Cerrado Sentido Restrito | 3.981,74 ha | 30,85% | Corpos D’Água Continental | 747,34 ha | 5,79% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 177,50 ha | 1,38% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 540,96 ha | 4,19% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 136,60 ha | 1,06% | Floresta Ombrófila Densa Submontana | 89,75 ha | 0,70% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 893,76 ha | 6,92% | Palmeiral | 334,21 ha | 2,59% | Praia e Duna | 14,39 ha | 0,11% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.849,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 29,82%       |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.093,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16,22%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 47,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.981,74 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30,85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 747,34 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 177,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 540,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 136,60 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Floresta Ombrófila Densa Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 89,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 893,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6,92%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 334,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 14,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2rA'a', clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente ondulado e declividades de 10% a 15%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia, a área é considerada de importância extremamente alta, devido ao alto grau de insubstituibilidade, sendo um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. A região é banhada na porção oeste pela bacia do rio Araguaia e às margens do rio são encontrados ambientes com florestas e brejos de muito alta relevância para a conservação da biodiversidade, com habitats especiais, sendo também importantes sítios reprodutivos e de espécies migratórias, incluindo as praias. Essas áreas são consideradas prioritárias para a recuperação da vegetação situada em ambientes de planície aluvial.</p> <p>É grande a influência da fauna amazônica na região, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), presente na Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e suínos que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>A Zona possui 76,80% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo de toda a extensão, com exceção de pequenas parcelas na região nordeste e oeste (entre as calhas do rio Araguaia).</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |          |             |        |          |          |       |                          |             |        |                           |           |       |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |           |       |              |          |       |



Quadro 4.108

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – ARAGUATINS (ZDI-3 – ARAGUATINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Araguatins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre as estaduais existentes TO-010 e TO-404, e com a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), fortalecendo as funções de integração em especial de escoamento da produção e buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradões, Palmeirais e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros, alocando as reservas legais das áreas de APP.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades de assentados, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e assentados rurais com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao ecoturismo e turismo de sol e praia, com destaque para as praias formadas pela baixa do rio Araguaia, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e aquicultura, promovendo estudos e orientações de manejo para o desenvolvimento de polos produtores em acordo aos recursos naturais.</li> </ul> |

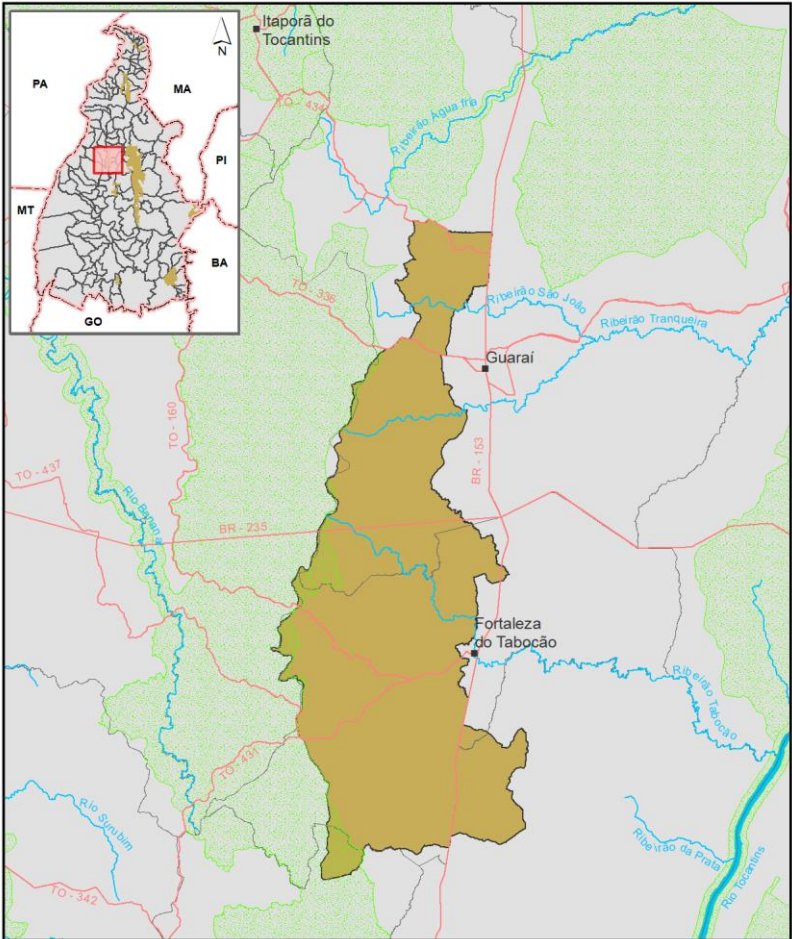




Quadro 4.109

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – TABOCÃO (ZDI-3 – TABOCÃO)

ZDI-3 – TABOCÃO



CARACTERÍSTICAS DA ZONA

TERRITORIAIS

**Municípios na Zona:** A Zona abrange territórios de cinco municípios, sendo eles Colmeia (0,60%), Guaraí (37,84%), Miranorte (1,66%), Rios dos Bois (7,29%) e Tabocão (52,61%).

**Localização:** Centro do Tocantins.

**Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):** Rio Bananal e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 15,63 km/1.000 km<sup>2</sup>.

**Sedes municipais na Zona:** Não há sedes urbanas na Zona.

**Área total da Zona:** Possui área de 63.376,61 ha (0,23% do estado).

USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL

Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:

|                                   |              |        |
|-----------------------------------|--------------|--------|
| Agropecuária                      | 40.354,78 ha | 63,67% |
| Cerradão                          | 2.467,79 ha  | 3,89%  |
| Cerrado Sentido Restrito          | 14.877,66 ha | 23,48% |
| Corpos D'Água Continental         | 4,29 ha      | 0,01%  |
| Cultura                           | 1.791,77 ha  | 2,83%  |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 8,32 ha      | 0,01%  |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar       | 3.641,82 ha  | 5,75%  |
| Reflorestamento                   | 230,19 ha    | 0,36%  |

A agropecuária (pastagens naturais e implantadas) ocupa 63,67% da Zona, principalmente áreas do município de Tabocão e Guaraí, que abrangem a maior parte da zona e áreas de culturas agrícolas adicionam 2,83% de ocupação do território. Entre as atividades produtivas de lavouras temporárias e pecuária que ocorrem em todos os municípios, destacam-se o a diversidade em Guaraí, com fabricação de produtos cerâmicos, fabricação de móveis e exportação de soja e milho.

Os remanescentes de vegetação natural compreendem basicamente Cerradão e Cerrado Sentido Restrito que, se somados a Matas de Galeria/Matas Ciliares, compreendem 33,12% do território da Zona. Embora haja esse remanescente, há pouca prioridade para serviços ecossistêmicos, indicando tendência de aplicação de usos diretos da terra para produção econômica.

Os reflorestamentos, embora em pequena área (230,19 ha), representam um potencial para a região.

É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de silvicultura e bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.

AMBIENTAIS

É vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por planaltos, com relevo predominantemente forte ondulado e declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e plintossolos.

As serras do divisor de águas das bacias do Tocantins e Araguaia protegem uma série de nascentes e possuem remanescentes florestais que apresentam flora e fauna peculiares, com espécies endêmicas e ameaçadas, devido à transição entre os biomas Cerrado e Amazônia. Sendo assim, compõe parte do corredor ecológico Araguaia-Tocantins, visando à proteção da região do divisor de águas (área núcleo do corredor).

Na fauna da região há presença de formas de aves típicas dos centros de endemismo Pará e Belém como *Ortalis motmot* aracuã-pequeno. Algumas das espécies mais emblemáticas, registradas na região, consistem na jaguatirica *Leopardus pardalis*, no puma *Puma concolor*, no quati *Nasua nasua* e no tamanduá-mirim *Tamandua tetradactyla*, dentre os mamíferos, e na jiboia *Boa constrictor*, na iguana *Iguana iguana*, no jacaré- paguá *Paleosuchus palpebrosus* e no jabuti *Chelonoidis carbonarius*, dentre os répteis.

Os Plintossolos, que são bastante representativos em termos de ocupação das terras, conforme a situação do local (com mais ou menos material pedregoso) são bastante utilizados como áreas de pastagens, mas representam uma pequena ameaça.

Os Plintossolos, bastante representativos em termos de abrangência espacial, são comumente utilizados para pastagens (agropecuária).

CENÁRIO PROPOSITIVO

COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO

Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária aliada à proteção do meio natural, além da consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona. Vincula-se a estas estruturas através dos eixos integração logística Norte-Sul (BR-153) e Leste-Oeste Central (BR-235), que cortam a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento regional de Guaraí. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, soja e silvicultura que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica.

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

A Zona possui 5,02% do seu território onde com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas em pequenas porções nas regiões oeste e sudoeste. A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.



Quadro 4.110

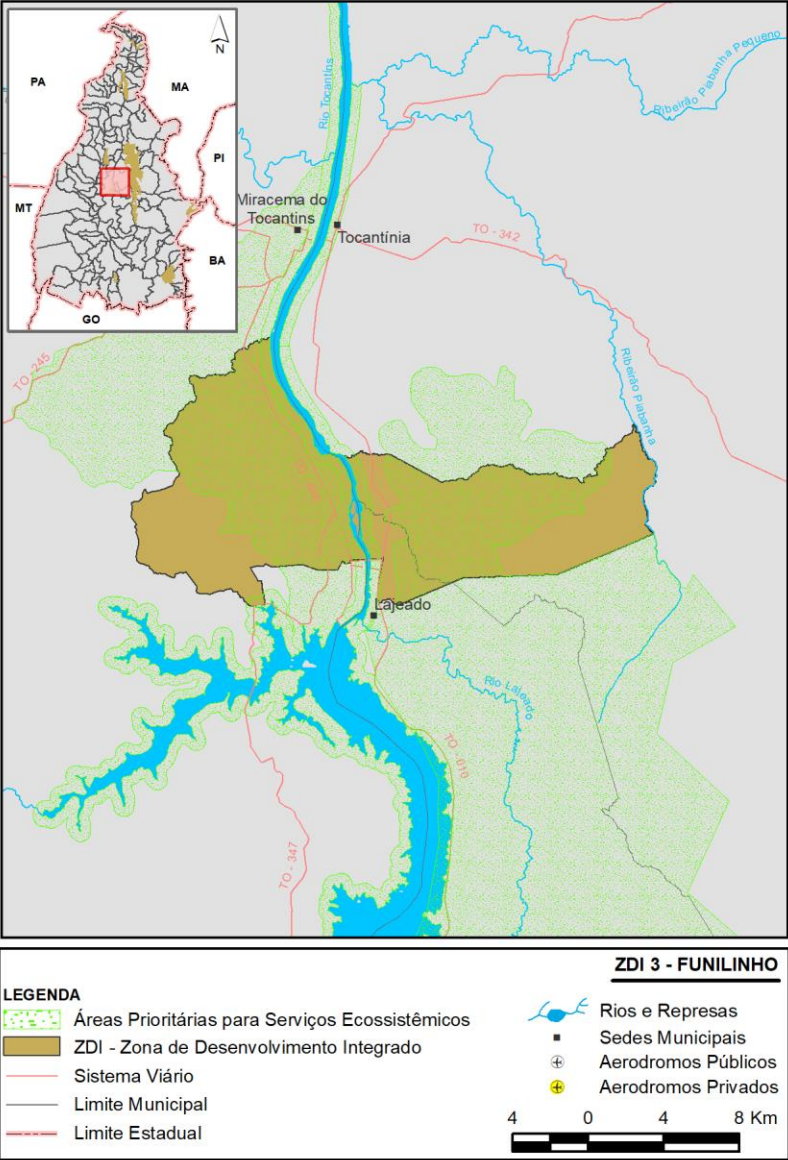
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – TABOCÃO (ZDI-3 – TABOCÃO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Tabocão. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e integrar a malha multimodal, acarretando a dinamização da economia local e regional, através das rodovias estaduais TO-160, TO-336, TO-431 e TO-434 e da rodovia federal BR-153; além de planejar a manutenção e instalação de infraestrutura viária, de acordo com a sensibilidade (risco) ambiental.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradões e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA, visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao ecoturismo e turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal, de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.111  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – FUNILINHO (ZDI-3 – FUNILINHO)

| ZDI-3 – FUNILINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|----------|-------------|--------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Lajeado (5,85%), Miracema do Tocantins (53,40%) e Tocantínia (40,74%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 10,78 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 18.984,59 ha (0,07% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.472,67 ha</td><td>7,76%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.940,80 ha</td><td>10,22%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>12.841,21 ha</td><td>67,64%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>332,53 ha</td><td>1,75%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.332,50 ha</td><td>12,29%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>64,88 ha</td><td>0,34%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocupa uma área relativamente pequena na Zona que corresponde a 7,76%. Além das produções de lavoura temporária e pecuária, destacam-se também a fabricação de produtos cerâmicos e geração, transmissão de energia elétrica em Miracema do Tocantins.</p> <p>Não há sedes urbanas na Zona, mas cabe destacar que todos os municípios fazem parte da Região Metropolitana de Palmas.</p> <p>O turismo associado a balneário, praias e sol está em pleno desenvolvimento vinculado ao rio Tocantins, sendo que a proximidade com Palmas torna a região com alto potencial para o crescimento turístico.</p> <p>Os remanescentes de vegetação correspondem a Cerradão e Cerrado Sentido Restrito em sua maior parcela, que, somados, representam 77,86% da Zona. A vegetação nativa também abrange Mata de Galeria/Mata Ciliar que recobrem 12,29% da área. Os serviços ecossistêmicos estão associados principalmente a esses remanescentes, sendo que algumas destas têm potencial para a aplicação de serviços ambientais.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de bovinos e suíno, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais face às suas características físicas, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 1.472,67 ha | 7,76% | Cerradão | 1.940,80 ha | 10,22% | Cerrado Sentido Restrito | 12.841,21 ha | 67,64% | Corpos D'Água Continental | 332,53 ha | 1,75% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.332,50 ha | 12,29% | Praia e Duna | 64,88 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.472,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7,76%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.940,80 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10,22%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12.841,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 67,64%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 332,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.332,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 64,88 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizadas no bioma Cerrado, as áreas relevantes para a conservação são constituídas por remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões); remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados; e alguns habitats específicos.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Algumas espécies são sabidamente dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyrurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado, próximo à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de média conservação ecológica. Vincula-se a estas estruturas através dos eixos integração logística Norte-Sul (TO-010 e TO-353), acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul e da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) que cortam a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento estadual de Palmas e região metropolitana. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e silvicultura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>38,65% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo de todo o território.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |             |        |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |        |              |          |





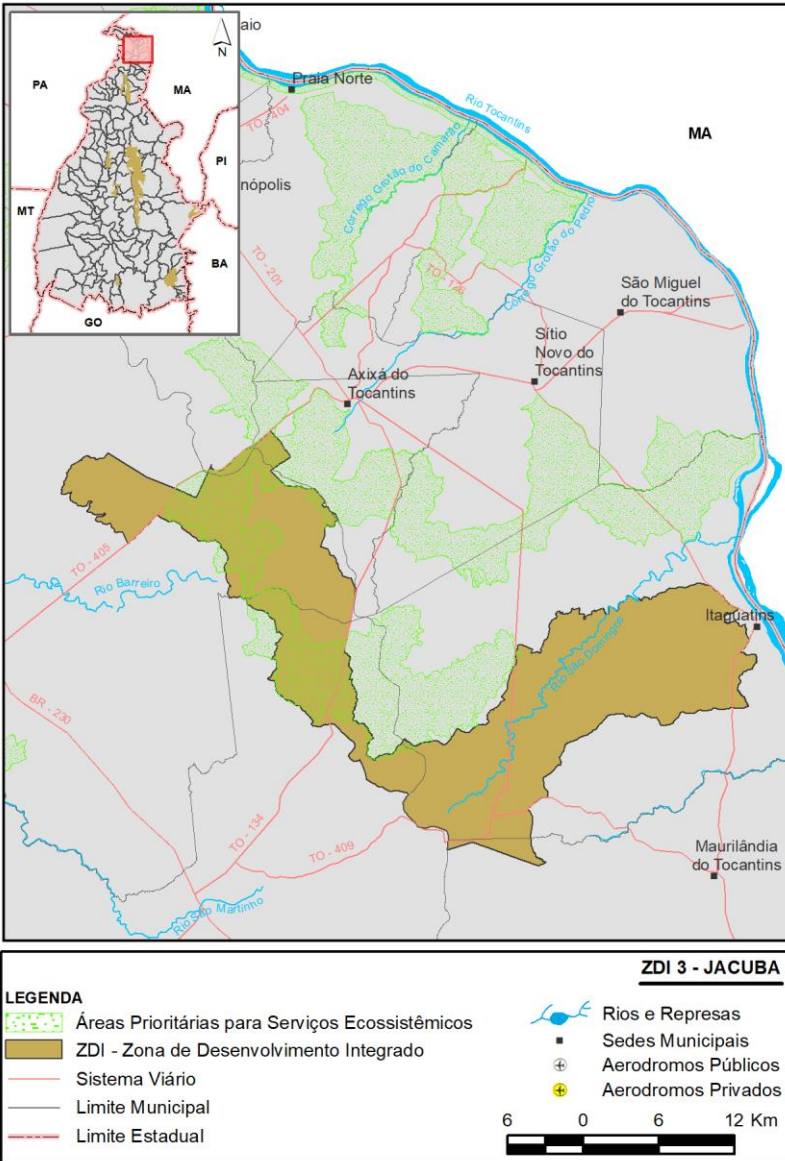
Quadro 4.112

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – FUNILINHO (ZDI-3 – FUNILINHO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Funilinho. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre as estaduais existentes TO-010, TO-347 e TO-445, e com a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), fortalecendo as funções de integração, em especial de escoamento da produção, e buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradões e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Normatizar o uso da terra nas encostas e base da serra do Lajeado nos locais com riscos de deslizamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, com destaque para as praias formadas pela baixa do rio Tocantins, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e aquicultura, promovendo estudos e orientações de manejo para o desenvolvimento de polos produtores em acordo aos recursos naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.113  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – JACUBA (ZDI-3 – JACUBA)

| ZDI-3 – JACUBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|----------|--------------------------|--------------|----------|--------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|-------------|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------|-----------|-------|-----------------|-------------|-------|------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <table><tr><th colspan="2">CARACTERÍSTICAS DA ZONA</th></tr><tr><th>TERRITORIAIS</th><th>USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL</th></tr><tr><td><p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Araguatins (29,22%), Augustinópolis (0,55%), Axixá do Tocantins (0,98%), Itaguatins (52,95%), Maurilândia do Tocantins (1,41%) e São Bento do Tocantins (14,88%).</p><p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p><p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,79 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p><p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p><p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 47.935,87 ha (0,17% do estado).</p></td><td><p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p><table><tr><td>Agropecuária</td><td>15.614,89 ha</td><td>32,57%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.591,56 ha</td><td>3,32%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>2.426,24 ha</td><td>5,06%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>19.439,92 ha</td><td>40,55%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>2.445,21 ha</td><td>5,10%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.740,81 ha</td><td>7,80%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>955,66 ha</td><td>1,99%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.721,58 ha</td><td>3,59%</td></tr></table><p>A agropecuária ocorre em 32,57% da Zona, com destaque para os municípios de Itaguatins e Araguatins, seguida de reflorestamento, que ocupa 3,59% com florestas exóticas estabelecidas principalmente nos municípios de Araguatins e São Bento do Tocantins.</p><p>A Zona apresenta sete assentamentos rurais: Najá, Rancho Alegre, Santa Bárbara, Santa Juliana, Caraibinha, São João II e Vale da Serra da Conceição. Portanto há também culturas de subsistência, de pouca expressão em área, na escala avaliada.</p><p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem em sua maioria a Cerrado Sentido Restrito e Cerradão, porém, há ocorrência também de Florestas Ombrófilas, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Palmeirais. Juntos, representam 60,51% da área da Zona. Ainda assim, esse remanescente é apenas parcialmente considerado entre as Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos (restritas a 20,19% do total da Zona).</p><p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de suínos e bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais face às suas características físicas, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p></td></tr><tr><th colspan="2">AMBIENTAIS</th></tr><tr><td colspan="2"><p>É vinculada ao tipo climático C2rA'a', clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p><p>Localizada no bioma Amazônia, a área é considerada de importância extremamente alta, devido ao alto grau de insubstituibilidade, sendo um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. A região é banhada na porção leste pela bacia do rio Tocantins e a oeste pela bacia do rio Araguaia. Às margens dos rios, são encontrados ambientes com florestas e brejos de muito alta relevância para a conservação da biodiversidade, com habitats especiais, sendo também importantes sítios reprodutivos e de espécies migratórias, incluindo as praias. Essas áreas são consideradas prioritárias para recuperação da vegetação situada em ambientes de planícies aluvial.</p><p>É grande a influência da fauna amazônica na região, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma.</p></td></tr></table> <tr><th colspan="2">CENÁRIO PROPOSITIVO</th></tr> <tr><th>COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO</th><th>ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS</th></tr> <tr><td><p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade ao eixo de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e ao polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica.</p></td><td><p>20,19% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo da região noroeste.</p><p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p></td></tr> | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              | TERRITORIAIS | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Araguatins (29,22%), Augustinópolis (0,55%), Axixá do Tocantins (0,98%), Itaguatins (52,95%), Maurilândia do Tocantins (1,41%) e São Bento do Tocantins (14,88%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,79 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 47.935,87 ha (0,17% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>15.614,89 ha</td><td>32,57%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.591,56 ha</td><td>3,32%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>2.426,24 ha</td><td>5,06%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>19.439,92 ha</td><td>40,55%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>2.445,21 ha</td><td>5,10%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.740,81 ha</td><td>7,80%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>955,66 ha</td><td>1,99%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.721,58 ha</td><td>3,59%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 32,57% da Zona, com destaque para os municípios de Itaguatins e Araguatins, seguida de reflorestamento, que ocupa 3,59% com florestas exóticas estabelecidas principalmente nos municípios de Araguatins e São Bento do Tocantins.</p> <p>A Zona apresenta sete assentamentos rurais: Najá, Rancho Alegre, Santa Bárbara, Santa Juliana, Caraibinha, São João II e Vale da Serra da Conceição. Portanto há também culturas de subsistência, de pouca expressão em área, na escala avaliada.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem em sua maioria a Cerrado Sentido Restrito e Cerradão, porém, há ocorrência também de Florestas Ombrófilas, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Palmeirais. Juntos, representam 60,51% da área da Zona. Ainda assim, esse remanescente é apenas parcialmente considerado entre as Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos (restritas a 20,19% do total da Zona).</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de suínos e bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais face às suas características físicas, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 15.614,89 ha | 32,57%      | Capoeira | 1.591,56 ha              | 3,32%        | Cerradão | 2.426,24 ha                          | 5,06%       | Cerrado Sentido Restrito | 19.439,92 ha                | 40,55%      | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 2.445,21 ha | 5,10%     | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.740,81 ha     | 7,80%       | Palmeiral | 955,66 ha | 1,99% | Reflorestamento | 1.721,58 ha | 3,59% | AMBIENTAIS |  | <p>É vinculada ao tipo climático C2rA'a', clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia, a área é considerada de importância extremamente alta, devido ao alto grau de insubstituibilidade, sendo um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. A região é banhada na porção leste pela bacia do rio Tocantins e a oeste pela bacia do rio Araguaia. Às margens dos rios, são encontrados ambientes com florestas e brejos de muito alta relevância para a conservação da biodiversidade, com habitats especiais, sendo também importantes sítios reprodutivos e de espécies migratórias, incluindo as praias. Essas áreas são consideradas prioritárias para recuperação da vegetação situada em ambientes de planícies aluvial.</p> <p>É grande a influência da fauna amazônica na região, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma.</p> |  | CENÁRIO PROPOSITIVO |  | COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS | <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade ao eixo de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e ao polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica.</p> | <p>20,19% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo da região noroeste.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Araguatins (29,22%), Augustinópolis (0,55%), Axixá do Tocantins (0,98%), Itaguatins (52,95%), Maurilândia do Tocantins (1,41%) e São Bento do Tocantins (14,88%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,79 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 47.935,87 ha (0,17% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>15.614,89 ha</td><td>32,57%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.591,56 ha</td><td>3,32%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>2.426,24 ha</td><td>5,06%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>19.439,92 ha</td><td>40,55%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>2.445,21 ha</td><td>5,10%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.740,81 ha</td><td>7,80%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>955,66 ha</td><td>1,99%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.721,58 ha</td><td>3,59%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 32,57% da Zona, com destaque para os municípios de Itaguatins e Araguatins, seguida de reflorestamento, que ocupa 3,59% com florestas exóticas estabelecidas principalmente nos municípios de Araguatins e São Bento do Tocantins.</p> <p>A Zona apresenta sete assentamentos rurais: Najá, Rancho Alegre, Santa Bárbara, Santa Juliana, Caraibinha, São João II e Vale da Serra da Conceição. Portanto há também culturas de subsistência, de pouca expressão em área, na escala avaliada.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem em sua maioria a Cerrado Sentido Restrito e Cerradão, porém, há ocorrência também de Florestas Ombrófilas, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Palmeirais. Juntos, representam 60,51% da área da Zona. Ainda assim, esse remanescente é apenas parcialmente considerado entre as Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos (restritas a 20,19% do total da Zona).</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de suínos e bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais face às suas características físicas, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 15.614,89 ha | 32,57%                            | Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.591,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3,32%        | Cerradão     | 2.426,24 ha | 5,06%    | Cerrado Sentido Restrito | 19.439,92 ha | 40,55%   | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 2.445,21 ha | 5,10%                    | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.740,81 ha | 7,80%                                | Palmeiral   | 955,66 ha | 1,99%                       | Reflorestamento | 1.721,58 ha | 3,59%     |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15.614,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 32,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.591,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.426,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 19.439,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40,55%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.445,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.740,81 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 955,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.721,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2rA'a', clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia, a área é considerada de importância extremamente alta, devido ao alto grau de insubstituibilidade, sendo um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. A região é banhada na porção leste pela bacia do rio Tocantins e a oeste pela bacia do rio Araguaia. Às margens dos rios, são encontrados ambientes com florestas e brejos de muito alta relevância para a conservação da biodiversidade, com habitats especiais, sendo também importantes sítios reprodutivos e de espécies migratórias, incluindo as praias. Essas áreas são consideradas prioritárias para recuperação da vegetação situada em ambientes de planícies aluvial.</p> <p>É grande a influência da fauna amazônica na região, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade ao eixo de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e ao polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis. Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>20,19% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo da região noroeste.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |             |          |                          |              |          |                                      |             |                          |                             |             |                                      |             |           |                             |                 |             |           |           |       |                 |             |       |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |  |                                                          |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



Quadro 4.114

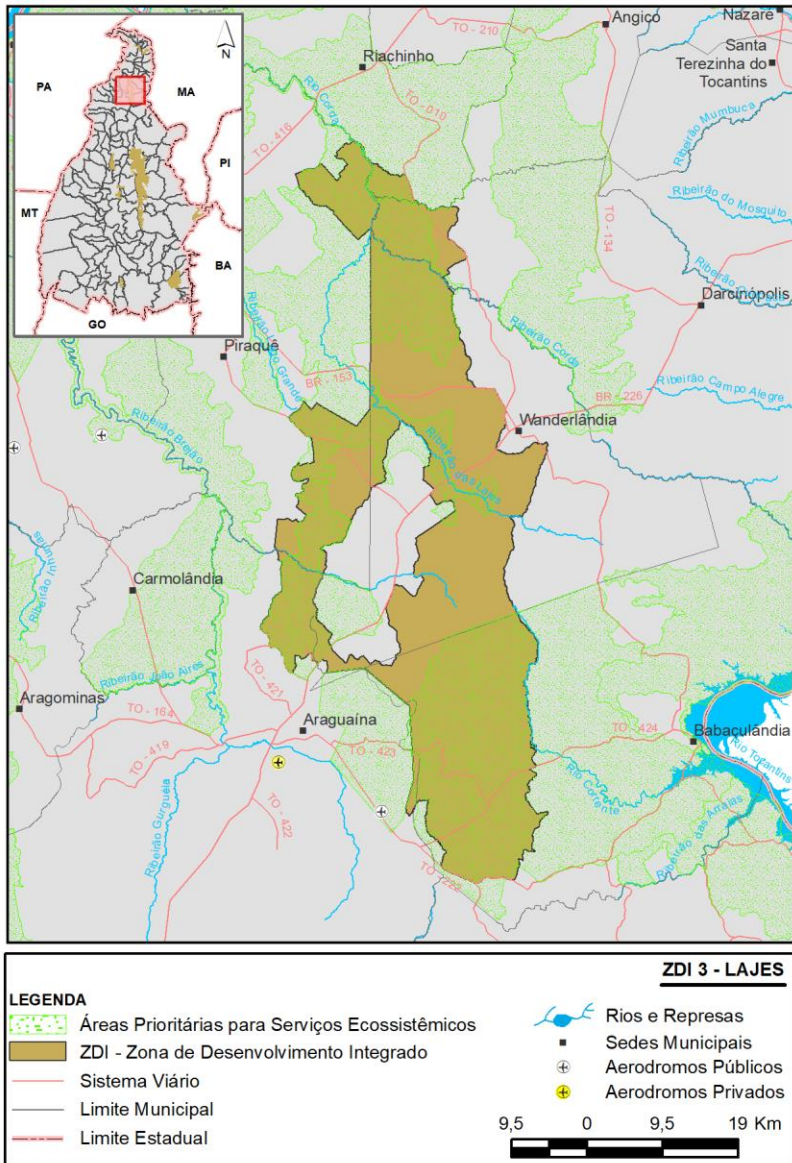
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – JACUBA (ZDI-3 – JACUBA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Jacuba. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-126, TO-134, TO-405 e TO-409, buscando a dinamização da economia local com o restante do estado.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradões, Plameirais e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Normatizar o uso da terra nas encostas e base da serra do Lajeado nos locais com riscos de deslizamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades de assentados rurais, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e assentados rurais com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades de produtores familiares e assentados rurais, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, com destaque para as praias formadas pela baixa do rio Tocantins, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |





Quadro 4.115  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – LAJES (ZDI-3 – LAJES)

| ZDI-3 – LAJES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------|---------|--------|----------|-------------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|----------|-------|---------|-----------|-------|-----------------------------------|-------------|-------|--------------------------------------|--------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|-----------|----------|-------|-----------------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Araguaína (4,99%), Babaçulândia (31,07%), Darcinópolis (5,11%), Piraquê (15,00%), Riachinho (1,21%) e Wanderlândia (42,62%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Lontra, rio Tocantins e rio Corda, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 8,22 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 144.839,84 ha (0,52% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>32.182,43 ha</td><td>22,22%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>0,50 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>7.440,66 ha</td><td>5,14%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>12.521,73 ha</td><td>8,65%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>54.505,72 ha</td><td>37,63%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>52,14 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>305,69 ha</td><td>0,21%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>5.020,65 ha</td><td>3,47%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>12.637,82 ha</td><td>8,73%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>13.673,67 ha</td><td>9,44%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>30,36 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>6.468,47 ha</td><td>4,47%</td></tr></table> | Agropecuária | 32.182,43 ha | 22,22% | Campo | 0,50 ha | 0,001% | Capoeira | 7.440,66 ha | 5,14% | Cerradão | 12.521,73 ha | 8,65% | Cerrado Sentido Restrito | 54.505,72 ha | 37,63% | Corpos D’Água Continental | 52,14 ha | 0,04% | Cultura | 305,69 ha | 0,21% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 5.020,65 ha | 3,47% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 12.637,82 ha | 8,73% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 13.673,67 ha | 9,44% | Palmeiral | 30,36 ha | 0,02% | Reflorestamento | 6.468,47 ha | 4,47% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 32.182,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 22,22%       |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,001%       |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7.440,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12.521,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 54.505,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 37,63%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 52,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 305,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.020,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,47%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12.637,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8,73%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13.673,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6.468,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,47%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Abrangendo os biomas Amazônia, Cerrado e suas áreas de transição, essa região era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente, foram descaracterizadas, restando apenas pequenos fragmentos de remanescentes florestais em toda sua extensão.</p> <p>Na fauna da região, há presença de formas de aves típicas dos centros de endemismo Pará e Belém como <i>Ortalis motmot</i> aracuã-pequeno. Algumas das espécies mais emblemáticas, registradas na região, consistem na jaguatirica <i>Leopardus pardalis</i>, no puma <i>Puma concolor</i>, no quati <i>Nasua nasua</i> e no tamanduá-mirim <i>Tamandua tetradactyla</i>, dentre os mamíferos, e na jiboia <i>Boa constrictor</i>, na iguana <i>Iguana iguana</i>, no jacaré- paguá <i>Paleosuchus palpebrosus</i> e no jabuti <i>Chelonoidis carbonarius</i>, dentre os répteis.</p> <p>Na divisa dos municípios de Wanderlândia e Xambioá, na barra do rio Corda, há uma das melhores florestas aluviais desta sub-bacia, abrigando uma fauna peculiar, com espécies em sua área limítrofe de sua distribuição geográfica.</p> <p>Na divisa dos municípios de Wanderlândia e Xambioá, na barra do rio Corda, há um remanescente de floresta ombrófila aberta aluvial que abriga uma fauna peculiar, com espécies em sua área limítrofe de distribuição geográfica.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul (BR-153), presente na Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e aves que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 61,75% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, distribuídas essencialmente nas porções norte, oeste e sul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |       |         |        |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |          |       |         |           |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |       |           |          |       |                 |             |       |



Quadro 4.116

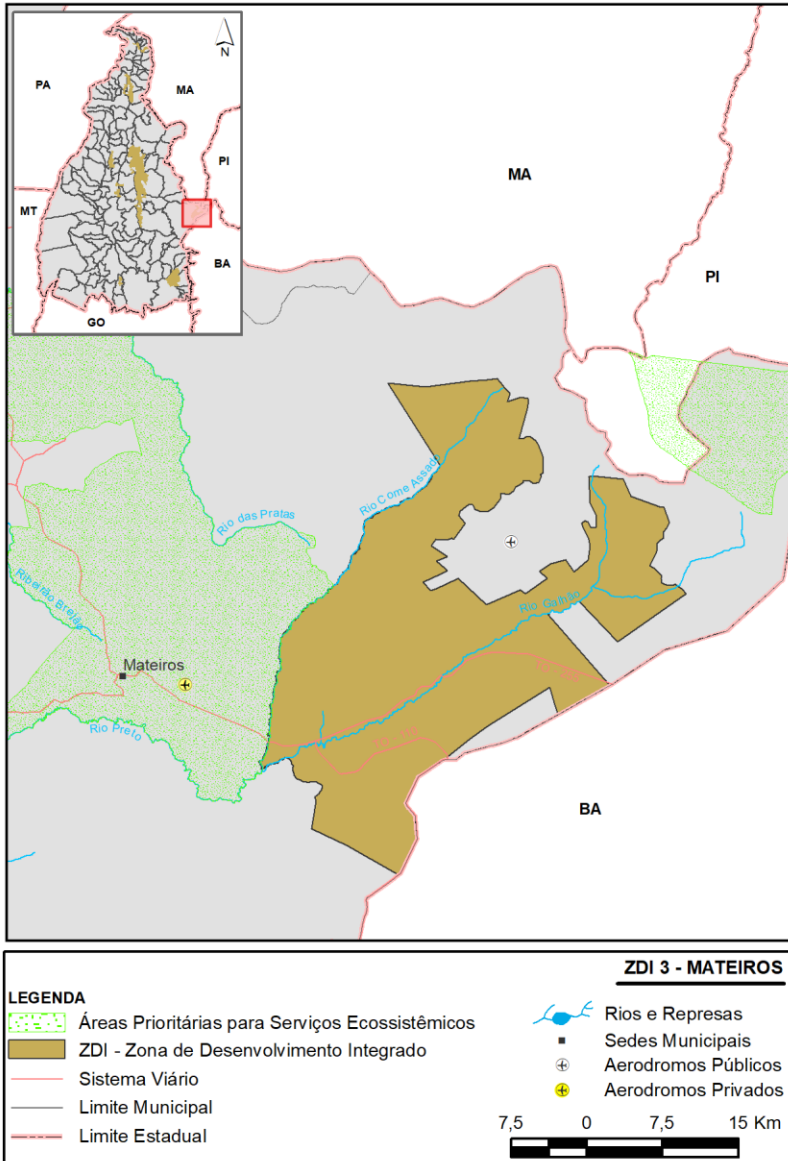
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – LAJES (ZDI-3 – LAJES)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Lajes. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre as rodovias estaduais existentes (TO-010, TO-420, TO-421, TO-423 e TO-424), e com a rodovia federal BR-153.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradões e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Incentivar a criação de RPPNs nas áreas consideradas prioritárias para a conservação dos rios Lajes e Corda.</li> <li>• Criar a Unidade de Conservação de Proteção Integral sugerida por estudos já realizados na região.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <th>GESTÃO SOCIAL</th>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao ecoturismo e turismo de aventura, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de base florestal de acordo com as potencialidades naturais e socioeconômicas da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |





Quadro 4.117  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – MATEIROS (ZDI-3 – MATEIROS)

| ZDI-3 – MATEIROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------|----------|---------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------|-------------|-------|-----------------------------|----------|-------|--------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Mateiros (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,38 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 85.653,73 ha (0,31% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Campo</td><td>37.466,79 ha</td><td>43,74%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>9,46 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>37.005,78 ha</td><td>43,20%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>8.483,97 ha</td><td>9,90%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>86,37 ha</td><td>0,10%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>2.601,36 ha</td><td>3,04%</td></tr></table> <p>No caso desta Zona, os registros de uso da terra com culturas agrícolas correspondem a 8.483,97 ha relacionados a lavouras temporárias e cultivo de <i>comodities</i> (grãos). O município de Mateiros também é referência na produção de capim dourado, matéria-prima muito utilizada pelas comunidades quilombolas para confecção de artesanatos diversos e que reflete um serviço ecossistêmico típico, vinculado aos Campos Naturais (43,74% da Zona).</p> <p>Além dos Campos, praticamente toda a Zona é ocupada por Cerrado Sentido Restrito, Veredas e Matas de Galeria/Matas Ciliares associadas a essa fisionomia, representando 46,34%. Somadas aos Campos Naturais, essas fisionomias representam 90,08% da Zona.</p> <p>Necessário apontar que, quando da definição das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, não foram consideradas áreas de Campos Naturais, por não se constituírem em fitofisionomias florestais. No entanto, para essa Zona, as atividades de extrativismo do capim dourado, flores sempre-vivas e outros produtos similares, podem constituir serviços ambientais, pois já estão estabelecidos, e são relevantes e prioritários à cultura e socioeconomia das comunidades que atuam na região.</p> <p>É recomendado o uso sustentável dos recursos do Cerrado, em especial os subprodutos como frutos, sementes e fibras, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, aliado ao melhoramento tecnológico da produção e aos aspectos culturais.</p> | Campo  | 37.466,79 ha | 43,74% | Capoeira | 9,46 ha | 0,01% | Cerrado Sentido Restrito | 37.005,78 ha | 43,20% | Cultura | 8.483,97 ha | 9,90% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 86,37 ha | 0,10% | Vereda | 2.601,36 ha | 3,04% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 37.466,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 43,74% |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 37.005,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 43,20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8.483,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9,90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 86,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.601,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C1dA'a', clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos. Localizada no bioma Cerrado, onde a drenagem dos rios é menos densa.</p> <p>A fauna da região é bastante rica, contando com registros de diversas espécies ameaçadas de extinção, dentre as quais a onça-pintada <i>Panthera onca</i>, o tamanduá-bandeira <i>Myrmecophaga tridactyla</i> e o cachorro- vinagre <i>Speothos venaticus</i> dentre os mamíferos.</p> <p>O município de Mateiros faz parte do Corredor Ecológico da Região do Jalapão.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento dessa atividade econômica, além da presença da cadeia produtiva de soja, cujos impactos sobre área de média conservação ecológica devem ser verificados.                                                                                                                                                                                            | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos na Zona de Desenvolvimento Integral de Mateiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |        |          |         |       |                          |              |        |         |             |       |                             |          |       |        |             |       |





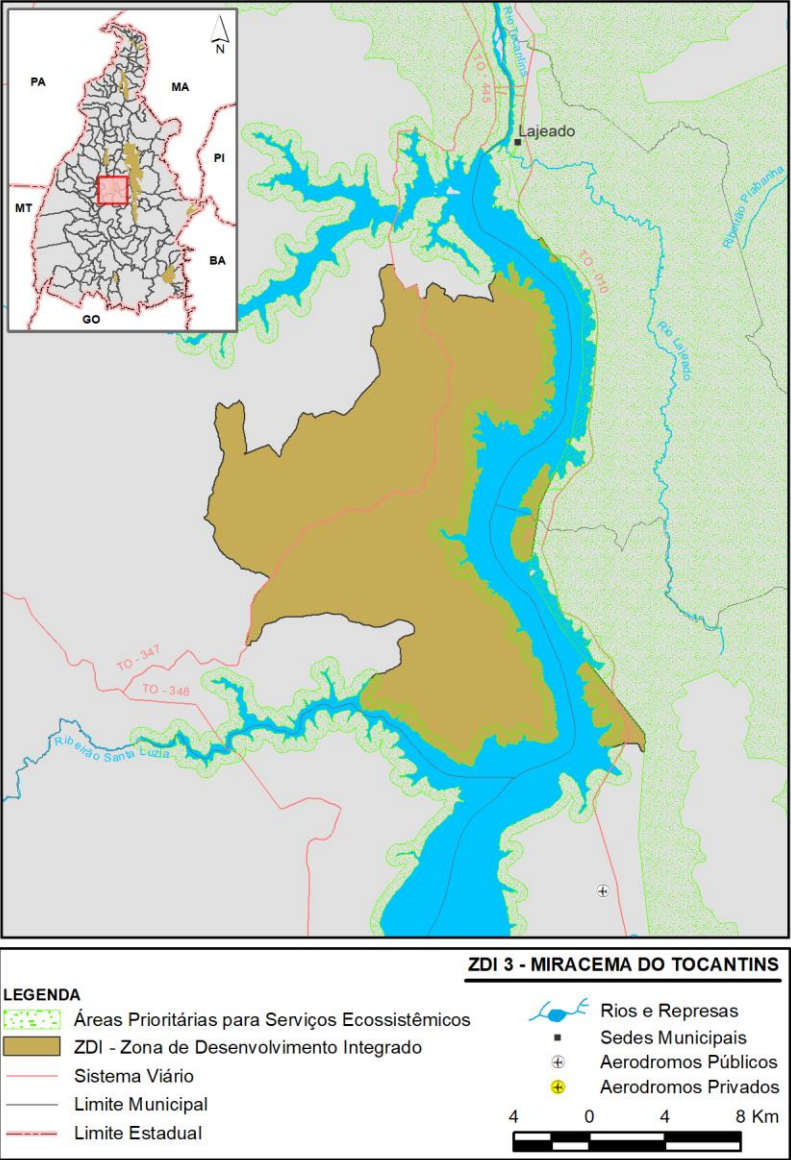
Quadro 4.118

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – MATEIROS (ZDI-3 – MATEIROS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Mateiros. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas, através das rodovias estaduais TO-110 e TO-255, acarretando a dinamização da economia local, incrementando a capacidade de escoar.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e quilombolas, visando ao seu desenvolvimento socioeconômico.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades quilombolas, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e quilombolas com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul> <p>17.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades quilombolas, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao ecoturismo e turismo de aventura, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, capim-dourado, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul> |



Quadro 4.119  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – MIRACEMA DO TOCANTINS (ZDI-3 – MIRACEMA DO TOCANTINS)

| ZDI-3 – MIRACEMA DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Lajeado (4,95%), Miracema do Tocantins (88,27%) e Palmas (6,78%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 8,44 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 34.658,15 ha (0,12% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>2.756,73 ha</td><td>7,95%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>345,48 ha</td><td>1,00%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>20.890,66 ha</td><td>60,28%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>7.529,04 ha</td><td>21,72%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.136,24 ha</td><td>9,05%</td></tr></table> <p>A agropecuária se caracteriza como a atividade humana de maior importância, mesmo ocorrendo somente em 7,95% da Zona.</p> <p>Miracema do Tocantins, município que ocupa maior área, apresenta a agropecuária como atividade principal, incluindo lavouras temporárias, pecuária e silvicultura além da fabricação de produtos de cerâmica e geração e distribuição de energia.</p> <p>Entre os outros municípios que integram a Zona, Palmas representa a maior dinâmica econômica e social, com as mais diversas produções, além de principal polo de desenvolvimento e maior PIB do Estado.</p> <p>A Zona não apresenta sedes urbanas, mas cabe ressaltar que todos os municípios fazem parte da Região Metropolitana de Palmas.</p> <p>As áreas que apresentam remanescentes de vegetação nativa têm no Cerrado Sentido Restrito a maior representação em termos de fitofisionomia, seguido de Matas de Galeria/Matas Ciliares e Cerradão. Juntos, somam 70,32% do território da Zona.</p> <p>Esta Zona abrange também uma grande extensão de lâmina d'água do Lago de Palmas, correspondente a 21,72% da Zona, com usos vinculados ao turismo náutico, de praias, pesca e com potencial para piscicultura.</p> <p>Os potenciais para serviços ambientais estão prioritariamente estabelecidos nas APP do Lago de Palmas e de seus rios contribuintes.</p> | Agropecuária | 2.756,73 ha | 7,95% | Cerradão | 345,48 ha | 1,00% | Cerrado Sentido Restrito | 20.890,66 ha | 60,28% | Corpos D'Água Continental | 7.529,04 ha | 21,72% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.136,24 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.756,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7,95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 345,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20.890,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.529,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 21,72%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.136,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de média conservação ecológica. Vincula-se a essas estruturas através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153 e BR-226, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul) e da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), que cortam a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento estadual de Palmas e sua região metropolitana. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, suínos, aves, soja e silvicultura.</p> | <p>A Zona possui 10,86% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo da região leste no curso nas bordas do rio Tocantins.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |        |                             |             |



Quadro 4.120

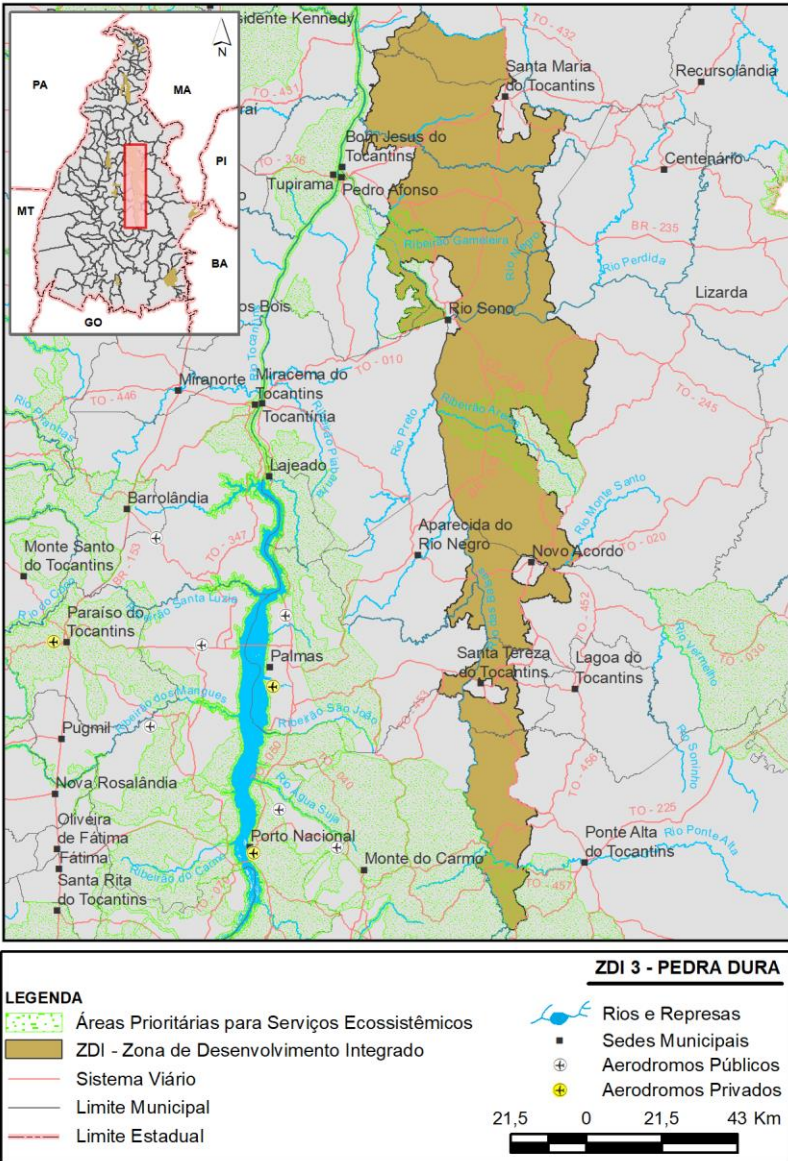
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – MIRACEMA DO TOCANTINS (ZDI-3 – MIRACEMA DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Miracema do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre as rodovias estaduais existentes TO-010 e TO-347, e com a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), buscando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção agropecuária e de insumos, proporcionando melhores condições de acesso às diversas regiões turísticas do estado.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, com destaque para o lago de Palmas no rio Tocantins, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e aquicultura, promovendo estudos e orientações de manejo para o desenvolvimento de polos produtores em acordo aos recursos naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.121  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – PEDRA DURA (ZDI-3 – PEDRA DURA)

| ZDI-3 – PEDRA DURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------|--------------|-------|----------|-----------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|--------------|-------|---------------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|--------|-----------------|-------------|-------|--------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de 14 municípios, sendo eles Aparecida do Rio Negro (0,53%), Bom Jesus do Tocantins (12,14%), Centenário (1,91%), Itacajá (5,16%), Itapiratins (0,65%), Monte do Carmo (0,001%), Novo Acordo (6,43%), Palmas (1,65%), Pedro Afonso (10,53%), Ponte Alta do Tocantins (9,39%), Rio Sono (31,89%), Santa Maria do Tocantins (15,26%), Santa Tereza do Tocantins (4,03%) e Tocantínia (0,44%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Balsas, rio Manuel Alves Pequeno, rio Perdida, rio Tocantins e rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,18 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas na Zona</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 698.544,26 ha (2,52% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>113.934,77 ha</td><td>16,31%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>14.082,78 ha</td><td>2,02%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>850,23 ha</td><td>0,12%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>36.891,82 ha</td><td>5,28%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>415.251,52 ha</td><td>59,45%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>2.694,87 ha</td><td>0,39%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>10.834,28 ha</td><td>1,55%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>3.409,58 ha</td><td>0,49%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>98.368,65 ha</td><td>14,08%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.041,62 ha</td><td>0,15%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>1.184,15 ha</td><td>0,17%</td></tr></table> | Agropecuária | 113.934,77 ha | 16,31% | Campo | 14.082,78 ha | 2,02% | Capoeira | 850,23 ha | 0,12% | Cerradão | 36.891,82 ha | 5,28% | Cerrado Sentido Restrito | 415.251,52 ha | 59,45% | Corpos D'Água Continental | 2.694,87 ha | 0,39% | Cultura | 10.834,28 ha | 1,55% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 3.409,58 ha | 0,49% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 98.368,65 ha | 14,08% | Reflorestamento | 1.041,62 ha | 0,15% | Vereda | 1.184,15 ha | 0,17% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 113.934,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16,31%       |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 14.082,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 850,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 36.891,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 415.251,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 59,45%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.694,87 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,39%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10.834,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,55%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.409,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,49%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 98.368,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.041,62 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.184,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>A agropecuária ocorre em 16,31% da Zona, principalmente nos municípios de Rio Sono, Santa Maria do Tocantins e Ponte Alta do Tocantins. O município de Rio Sono abrange maior área na zona e apresenta a agropecuária (pastagens) como principal uso da terra, bem como lavouras temporárias e silvicultura, essas com menor expressão em termos espaciais.</p> <p>Como envolve os municípios de Palmas e Pedro Afonso, possui uma grande diversidade de produções econômicas, nem todas vinculadas ao uso dos solos. Em Palmas, além das atividades de agropecuária, também existem indústrias variadas e oferta de serviços. Em Pedro Afonso, produção florestal, produção de alimentos para animais, abate e fabricação de produtos de carne, fabricação de biocombustíveis e de químicos inorgânicos, e produção energética.</p> <p>São cinco os assentamentos rurais abrangidos pela Zona: Faveira, Primogênito, Santa Tereza I, Santo Onofre e Baronesa I.</p> <p>A Zona não apresenta sedes urbanas, mas fazem parte cinco assentamentos rurais: Faveira, Primogênito, Santa Tereza I, Santo Onofre e Baronesa I.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa na Zona têm predominância no Cerrado Sentido Restrito, seguido de Matas de Galeria/Matas Ciliares, Cerradão, Campos e Veredas. Juntos, somam 80,99%. Há ainda usos para reflorestamento em 1.041,62 ha, representando apenas 0,15% da Zona. Recomenda-se o uso racional destas áreas associadas à sua proteção.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de silvicultura, soja e bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais face às suas características físicas, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável em associação à consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona. Vincula-se a estas estruturas através dos eixos integração logística Norte-Sul Leste (BR-010) e Leste-Oeste Central (BR-235), que cortam a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento regional de Guaraí e polo de desenvolvimento estadual de Palmas e sua região metropolitana. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, suínos, soja e silvicultura que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica.</p> | <p>A Zona possui 11,83% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo da região.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |       |              |       |          |           |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |              |       |                                             |             |       |                             |              |        |                 |             |       |        |             |       |

Quadro 4.122

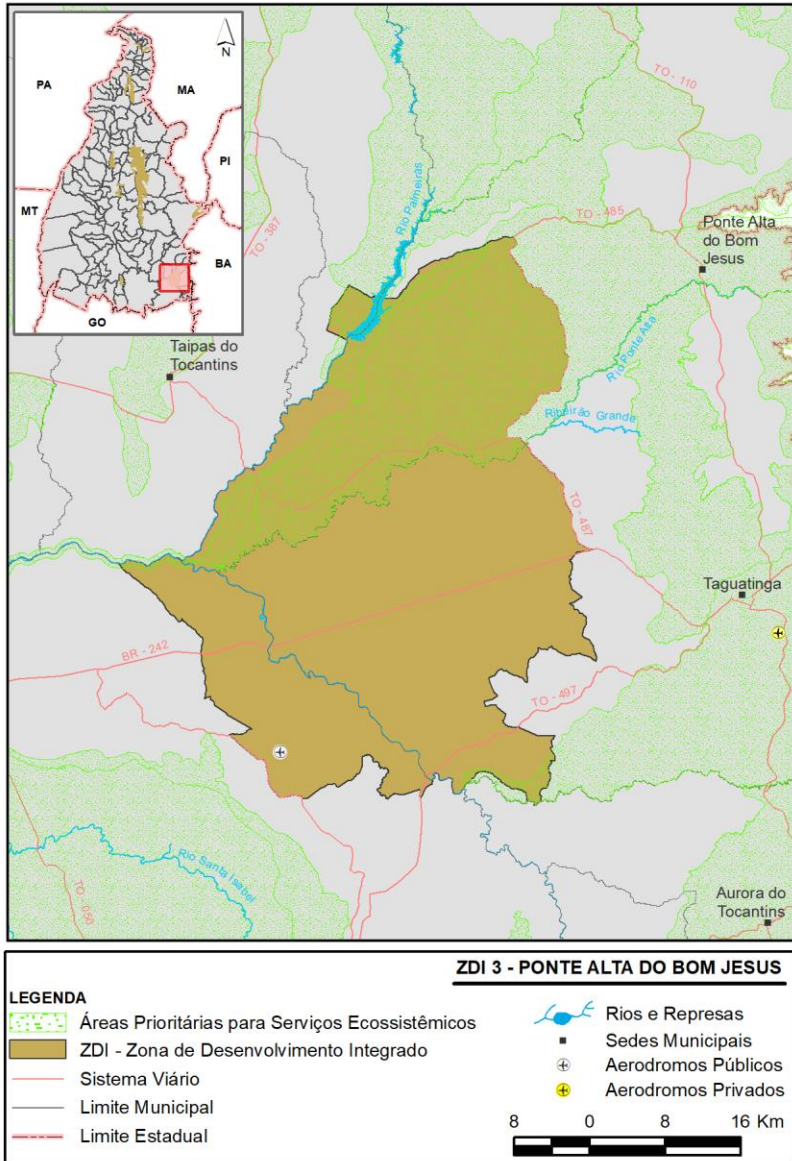
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – PEDRA DURA (ZDI-3 – PEDRA DURA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Pedra Dura. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrar e articular a malha multimodal, entre as rodovias federativas BR-010 e BR-235, e com as rodovias estaduais existentes (TO-010, TO-020, TO-030, TO-130, TO-245, TO-247, TO-255, TO-330, TO-428, TO-453, TO-457 e TO-464) e também com a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Realizar alinhamento em conjunto com o INCRA quanto às propostas para novos projetos de assentamentos rurais, a fim de compatibilização com os potenciais de desenvolvimento e limitações de usos da terra.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e assentados rurais, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e assentados rurais com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura e ecoturismo, com destaque para o lago de Palmas no rio Tocantins, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e aquicultura, promovendo estudos e orientações de manejo para o desenvolvimento de polos produtores em acordo aos recursos naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.123  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – PONTE ALTA DO BOM JESUS (ZDI-3 – PONTE ALTA DO BOM JESUS)

| ZDI-3 – PONTE ALTA DO BOM JESUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|-------|-------------|-------|----------|-------------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|--------------|---------|--------|-----------------|-------------|-------|--------------|----------|-------|--------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Arraias (16,83%), Dianópolis (1,12%), Ponte Alta do Bom Jesus (34,37%) e Taguatinga (47,68%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,32 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 174.002,83 ha (0,63 % do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>65.820,58 ha</td><td>37,83%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>15,01 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>1.376,23 ha</td><td>0,79%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.153,75 ha</td><td>0,66%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>337,55 ha</td><td>0,19%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>89.999,49 ha</td><td>51,72%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.506,23 ha</td><td>0,87%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>10.406,93 ha</td><td>5,98%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>1,85 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.882,84 ha</td><td>1,08%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>65,66 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>1.436,69 ha</td><td>0,83%</td></tr></table> | Agropecuária | 65.820,58 ha | 37,83% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 15,01 ha | 0,01% | Campo | 1.376,23 ha | 0,79% | Capoeira | 1.153,75 ha | 0,66% | Cerradão | 337,55 ha | 0,19% | Cerrado Sentido Restrito | 89.999,49 ha | 51,72% | Corpos D'Água Continental | 1.506,23 ha | 0,87% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 10.406,93 ha | 5,98% | Praia e Duna | 1,85 ha | 0,001% | Reflorestamento | 1.882,84 ha | 1,08% | Solo Exposto | 65,66 ha | 0,04% | Vereda | 1.436,69 ha | 0,83% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 65.820,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 37,83%       |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,01%        |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.376,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.153,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,66%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 337,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 89.999,49 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 51,72%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.506,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,87%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10.406,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,98%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.882,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 65,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.436,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>A agropecuária (pastagens naturais e implantadas) ocorre em 37,83% da Zona. Entre as atividades produtivas, Taguatinga destaca-se pela produção de lavouras temporárias e permanentes e pela pecuária intensiva. Em Arraias, ocorre a extração mineral de não metálicos, enquanto em Ponte Alta do Bom Jesus existe a produção energética com uma PCH. As áreas dedicadas a reflorestamento com exóticas correspondem a 1.882,84 ha representando um potencial importante na região.</p> <p>A Zona não apresenta sedes urbanas, mas abrange um assentamento rural (PA São Miguel) em Taguatinga e um aeródromo privado em Arraias.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa são representados por cerca de 90.000 ha de Cerrado Sentido Restrito, equivalente a mais da metade da área da Zona. Todas as demais fitofisionomias nativas somam juntas 7,79% (excluindo Capoeiras). As áreas dedicadas aos serviços ecossistêmicos como prioridade relacionam-se à vertente do rio Palmeiras, rio Ponte Alta e Ribeirão Grande, incluindo áreas de interstícios entre esses cursos d’água.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de soja e bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais face às suas características físicas, o melhoramento tecnológico da produção, o aperfeiçoamento da irrigação, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)) que corta a Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e de soja que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área.</p> | <p>A Zona possui 33,21% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo da região norte.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |       |              |         |        |                 |             |       |              |          |       |        |             |       |





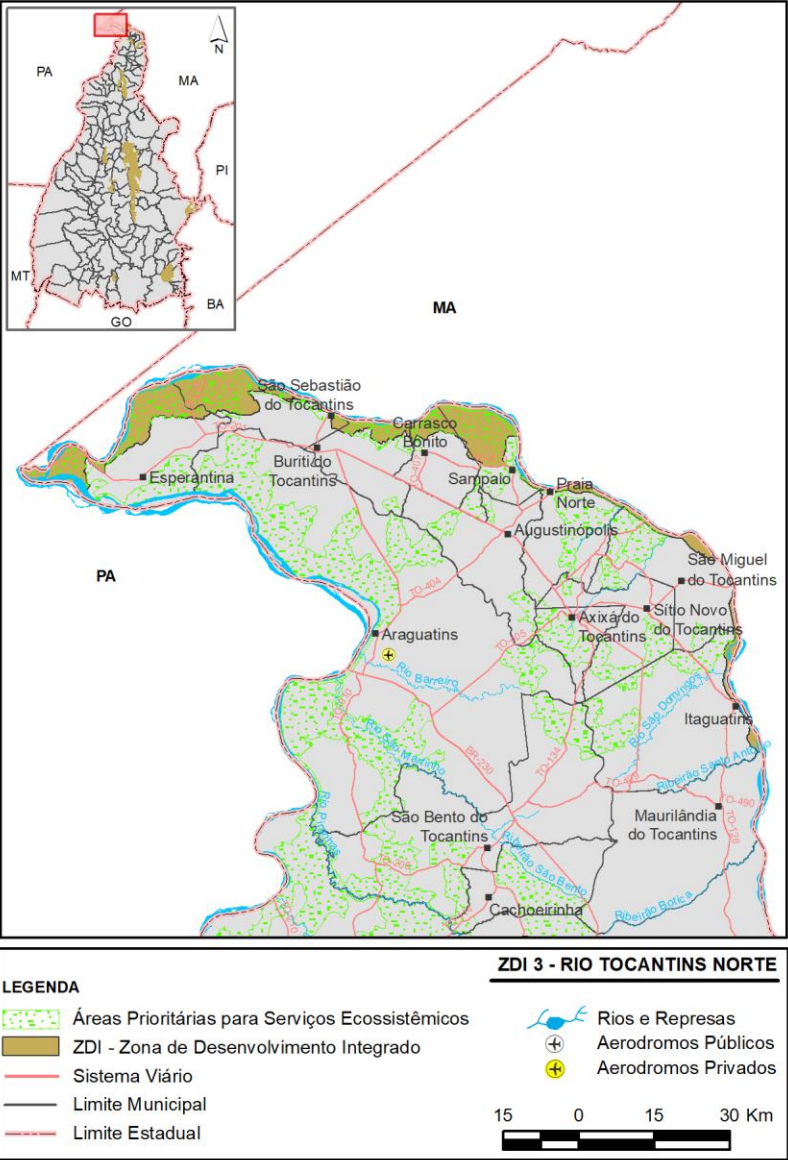
Quadro 4.124

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – PONTE ALTA DO BOM JESUS (ZDI-3 – PONTE ALTA DO BOM JESUS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Ponte Alta do Bom Jesus. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-485, TO-487 e TO-497, promovendo a integração multimodal da malha viária com a Ferrovia Oeste-Leste (projetada) e a rodovia federal BR-242, e incrementando a capacidade de escoamento, dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Conservar o complexo de lagoas isoladas em área de cerrado sobre solo de areia branca presente na região conhecida como “Lagoa Grande” no município de Ponte Alta do Bom Jesus.</li> <li>• Incentivar a criação de RPPNs na região supracitada e estudar a viabilidade de criação de uma UC de proteção integral sugerida pelos estudos já realizados nesta região denominada Vale do rio Palmeiras.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e assentados rurais, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e assentados rurais com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul>                                                                                      |



Quadro 4.125  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – RIO TOCANTINS NORTE (ZDI-3 – RIO TOCANTINS NORTE)

| ZDI-3 – RIO TOCANTINS NORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|----------|--------------|--------|----------|----------|-------|--------------------------|----------|-------|---------------------------|-------------|--------|-----------------------------------------|----------|-------|------------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------------|--------------|--------|--------------------------------------|-------------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-------------------------------------|----------|-------|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-------------|-------|--------------|-------------|-------|-----------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de nove municípios, sendo eles, Augustinópolis (0,01%), Buriti do Tocantins (6,19%), Carrasco Bonito (5,83%), Esperantina (30,31%), Itaguatins (4,71%), Praia Norte (2,73%), Sampaio (20,29%), São Miguel do Tocantins (5,42%) e São Sebastião do Tocantins (24,49%)</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 4,34 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes urbanas na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 60.611,67 ha (0,22% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>17.263,09 ha</td><td>28,48%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>89,06 ha</td><td>0,15%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>12.527,90 ha</td><td>20,67%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>63,86 ha</td><td>0,11%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>13,26 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>9.361,29 ha</td><td>15,44%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>31,57 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>519,55 ha</td><td>0,86%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>13.986,62 ha</td><td>23,08%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>1.850,52 ha</td><td>3,05%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>163,53 ha</td><td>0,27%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Submontana</td><td>34,29 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>501,41 ha</td><td>0,83%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>2.118,96 ha</td><td>3,50%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>2.037,40 ha</td><td>3,36%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>49,35 ha</td><td>0,08%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 28,48% da Zona, principalmente no município de Esperantina, que ocupa a maior porção do território e apresenta produção agrícola com culturas temporárias e permanentes, pecuária intensiva e de áreas de conservação natural. Entre as atividades produtivas econômicas, destacam-se ainda a produção de cerâmica em São Sebastião do Tocantins.</p> <p>A Zona não apresenta sedes urbanas, mas abrange 18 assentamentos rurais inseridos na Zona, refletindo forte tendência derivada da política federal de assentamentos rurais no estado. São eles: Boa Sorte, Cupim, Bico do Papagaio, Boa Esperança, Lago da Umbaába, Lago Preto, Pingo d' Água, Portela, Tobasa, Tocantins, Cocal, Praia Norte, Mata Bonita I, Camarão II, São Francisco, Jurandi Belizário, Nova Estrela e Vazante. O Bico do Papagaio corresponde ao território do Tocantins com maior número de assentamentos rurais estabelecidos nas últimas décadas. Há também a presença das comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu nos municípios de Carrasco Bonito e São Miguel do Tocantins.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Bico do Papagaio apresenta potencial para o crescimento do ecoturismo, com destaque para o município de Esperantina, às margens do rio Araguaia, abrangido parcialmente na Zona.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem a um misto de fitofisionomias cujo maior representante é a Floresta Ombrófila Aberta Aluvial. Porém, a soma das formações florestais corresponde a 27,36% do total da Zona).</p> <p>É recomendado o manejo do solo, em especial na cadeia potencial de bovinos, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais face às suas características físicas, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 17.263,09 ha | 28,48% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 89,06 ha | 0,15% | Capoeira | 12.527,90 ha | 20,67% | Cerradão | 63,86 ha | 0,11% | Cerrado Sentido Restrito | 13,26 ha | 0,02% | Corpos D'Água Continental | 9.361,29 ha | 15,44% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 31,57 ha | 0,05% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 519,55 ha | 0,86% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 13.986,62 ha | 23,08% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 1.850,52 ha | 3,05% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 163,53 ha | 0,27% | Floresta Ombrófila Densa Submontana | 34,29 ha | 0,06% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 501,41 ha | 0,83% | Palmeiral | 2.118,96 ha | 3,50% | Praia e Duna | 2.037,40 ha | 3,36% | Reflorestamento | 49,35 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17.263,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 28,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 89,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12.527,90 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 63,86 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9.361,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 31,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 519,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,86%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13.986,62 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 23,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.850,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 163,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Floresta Ombrófila Densa Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 34,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 501,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.118,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.037,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,36%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 49,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica. | <p>A Zona possui 66,63% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo da extensão da Zona.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                                  |          |       |          |              |        |          |          |       |                          |          |       |                           |             |        |                                         |          |       |                                          |           |       |                                   |              |        |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |           |       |           |             |       |              |             |       |                 |          |



Quadro 4.126

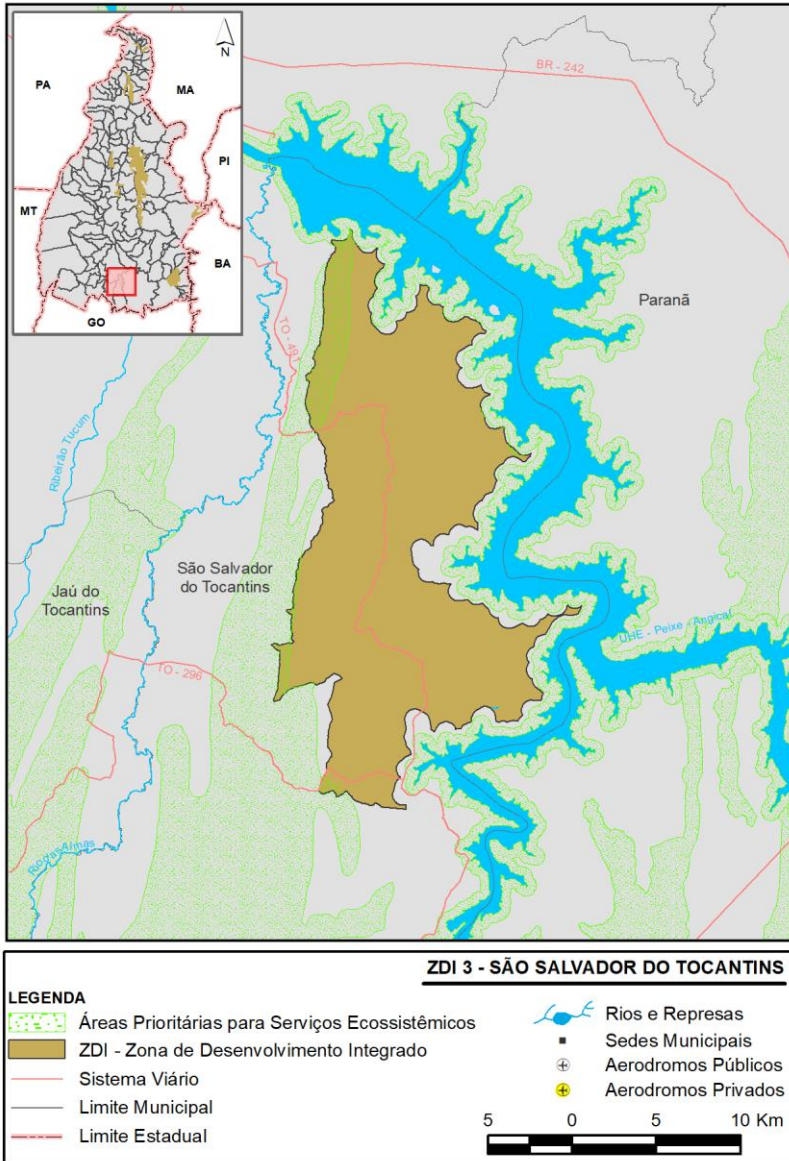
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – RIO TOCANTINS NORTE (ZDI-3 – RIO TOCANTINS NORTE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – Rio Tocantins Norte. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-201, TO-402 e TO-403, buscando a dinamização da economia local com o restante do estado através de integração com a malha multimodal pela Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) de forma a dinamizar a logística produtiva do estado.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) nos meios urbano e rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Palmeiral e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Conservar e monitorar os remanescentes de vegetação nativa em ambientes alagadiços, as florestas, meandros abandonados, pequenas lagoas lineares e praias, em especial, nas regiões denominada de Encontra das Águas e os remanescentes florestais remanescente no município de São Sebastião do Tocantins.</li> <li>• Realizar estudos para definir viabilidade de criação de Unidade de Conservação, partindo-se de estudos realizados anteriormente (SEPLAN, 2001).</li> </ul>                                                                        |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 19. GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares, pequenos produtores e assentados rurais, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e assentados rurais com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, com destaque para as praias formadas pela baixa do rio Tocantins, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e aqüicultura, promovendo estudos e orientações de manejo para o desenvolvimento de polos produtores em acordo aos recursos naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.127  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – SÃO SALVADOR DO TOCANTINS (ZDI-3 – SÃO SALVADOR DO TOCANTINS)

| ZDI-3 – SÃO SALVADOR DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|---------|-------|-----------------------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, São Salvador do Tocantins (100%)</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,40 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 28.370,65 ha (0,10% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>7.954,67 ha</td><td>28,04%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>19.677,35 ha</td><td>69,36%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>6,88 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>731,75 ha</td><td>2,58%</td></tr></table> <p>A zona abrange apenas São Salvador do Tocantins, que possui destaques na pecuária e na produção energética, uma vez que o município possui duas UHE em seu território. Além disso, faz parte da Região Metropolitana de Gurupi.</p> <p>A agropecuária ocorre em 28,04% da Zona. O restante é praticamente todo recoberto por Matas de Galeria/Matas Ciliares e Cerrado Sentido Restrito, com destaque para este último.</p> <p>Embora situada no entorno do reservatório da UHE Peixe Angical, esta Zona não atinge as suas margens, ficando restrita a áreas topograficamente mais elevadas, com potencial de usos diretos para culturas e pecuária.</p> <p>É recomendado o manejo sustentável dos recursos naturais, que considere prioritariamente mecanismos de proteção desses recursos, o melhoramento tecnológico da produção, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 7.954,67 ha | 28,04% | Cerrado Sentido Restrito | 19.677,35 ha | 69,36% | Corpos D'Água Continental | 6,88 ha | 0,02% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 731,75 ha | 2,58% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7.954,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28,04%       |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 19.677,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 69,36%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6,88 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 731,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas metamórficas e argissolos.</p> <p>Localizada no bioma Cerrado, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito (69,36% da Zona) nas áreas mais planas.</p> <p>Esta região, gradativamente nas áreas das encostas das montanhas, vem perdendo a cobertura vegetal original, sem um retorno expressivo em termos econômicos do uso dessas áreas.</p> <p>A fauna abrange diversas espécies de cerrado, porém, com predominância de espécies de ampla distribuição geográfica, haja vista o fato de as pressões locais possivelmente priorizarem a presença de contingentes faunísticos desta condição. Compreende ocorrência de algumas espécies de aves endêmicas do Cerrado, como <i>Neothraupis fasciata</i>, <i>Porphyrospiza caerulescens</i> e <i>Charitospiza eucosma</i>.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de média conservação ecológica. Vincula-se a essas estruturas pela proximidade aos eixos de integração logística Norte-Sul Leste (BR-110) e Leste-Oeste Sul (BR-242), além dos polos de desenvolvimento regional de Peixe e estadual de Gurupi. Como componentes estratégicos, vincula-se ao eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento do turismo e ao manejo sustentável dos recursos naturais. | 6,79% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, distribuídas na porção noroeste da Zona.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                          |              |        |                           |         |       |                             |           |       |



Quadro 4.128

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 3 – SÃO SALVADOR DO TOCANTINS (ZDI-3 – SÃO SALVADOR DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-3 – São Salvador do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da alta vocação para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e incrementar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-296 e TO-491, incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental na realização das obras de ampliação e manutenção.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As atividades econômicas rurais de médio e grande porte deverão aplicar ampliação de produtividade baseada em tecnologia e eficiência operacional em detrimento da abertura de novas áreas para fins agropecuários.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, com destaque para o lago de Palmas no rio Tocantins, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a produção pesqueira e aquicultura, promovendo estudos e orientações de manejo para o desenvolvimento de polos produtores em acordo aos recursos naturais.</li> </ul> |

## 4.2.4 ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 (ZDI-4)

Compreendendo as áreas de **vocação média-superior para conservação ecológica**, as 34 ZDI-4 abrangem superfície total de 2.977.593,50 ha (10,72% do estado), englobando 67 municípios e 12 macrocompartimentos de paisagem, com maior expressão do C (32,69% das ZDI-4), com grande parte relacionada ao bioma Cerrado.

Pelas suas características de predominância de alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física, nas ZDI-4 o **potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é médio-inferior**, indicando capacidades de uso direto do território para produção econômica com algumas limitações do meio natural. Portanto, as ZDI-4 têm o objetivo básico de associar a proteção e a restauração<sup>54</sup> dos ecossistemas naturais à dinamização do desenvolvimento socioeconômico.

O Quadro 4.129 apresenta as principais determinantes de enquadramento das ZDI-4 e o Quadro 4.130 apresenta a síntese dos principais elementos que compõem cada uma das ZDI-4.

A Figura 4.7 trata da representação gráfica da distribuição das ZDI-4 no território do Tocantins.

Para cada uma das 34 ZDI-4 adiante, é relatada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.131 a Quadro 4.198).

Quadro 4.129

PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 (ZDI-4) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                             | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZDI-4 – Alto Bonito              | Neossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos.                                                                                                                                                                                                         |
| ZDI-4 – Anajânópolis             | Relevo suave ondulado com formações de rochas sedimentares e plintossolos, deficiência hídrica moderada no inverno e coberturas vegetais nativas predominantes de Cerrados e Matas de Galeria. Têm aptidão para pecuária extensiva e culturas agrícolas de ciclos curto e longo.                                     |
| ZDI-4 – Arraias                  | Topografia com declividades acentuadas ou mesmo montanhosas (30 a 45%), neossolos com afloramentos de rochas metamórficas, cobertura vegetal natural predominante de Cerrado Sentido Restrito. As atividades humanas predominam com agropecuária extensiva e potencial para o turismo de aventura ou ecoturismo.     |
| ZDI-4 – Campos Lindos            | Densidade significativa de cursos d'água, compartimentos geomorfológicos de chapadões, neossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos e predomínio do uso da terra para agropecuária.                                                                    |
| ZDI-4 – Centenário               | Latossolos e geologia de rochas sedimentares, com cobertura predominante de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria ocupando mais de 2/3 da Zona, usos humanos vinculados predominantemente à agropecuária e potencial para o turismo de aventura ou ecoturismo.                                                 |
| ZDI-4 – Couto de Magalhães       | Densidade significativa de cursos d'água, plintossolos, aptidão para pecuária extensiva, remanescentes florestais e savânicos, predomínio do uso da terra para agropecuária e existência de aeródromos públicos.                                                                                                     |
| ZDI-4 – Craolândia               | Rochas sedimentares e neossolos com declividades onduladas entre 15% e 30%, cobertura vegetal natural predominante de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria. Predominam as atividades humanas de agricultura e pecuária com mais de 1/3 da Zona ocupada por bovinocultura e culturas agrícolas de ciclo curto. |
| ZDI-4 – Darcinópolis             | Compartimentos geomorfológicos de chapadas, aptidão para pecuária extensiva, campo e densidade significativa da malha ferroviária.                                                                                                                                                                                   |
| ZDI-4 – Dianópolis               | Neossolos, aptidão para conservação natural, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos.                                                                                                                                                                                                        |
| ZDI-4 – Dois Irmãos do Tocantins | Depressões e relevo suave ondulado com declividades entre 5% e 10%, apresentam rochas metamórficas e plintossolos como meio predominante, cobertura vegetal                                                                                                                                                          |

<sup>54</sup> Restrição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original (BRASIL, 2000, Artigo 2º, Inciso XIV).





| ZONA                              | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | natural predominante de Cerrados e Matas de Galeria. Têm atividade humana predominante de agropecuária e potencial para pecuária de bovinos e suínos.                                                                                                                                                                                                                                      |
| ZDI-4 – Estribeiro                | Plintossolos, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                                                                                                                                                                     |
| ZDI-4 – Goiatins                  | Plintossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos e predomínio do uso da terra para agropecuária.                                                                                                                                                                                                                              |
| ZDI-4 – Itacajá                   | Plintossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos e predomínio do uso da terra para agropecuária.                                                                                                                                                                                                                              |
| ZDI-4 – Itaguatins                | Argissolos, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, remanescentes florestais e savânicos, Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos e predomínio do uso da terra para agropecuária.                                                                                                                                                                    |
| ZDI-4 – Jaú do Tocantins          | Argissolos e relevo suave ondulado com declividades entre 5% e 10%, moderada deficiência hídrica no inverno, aptidão para atividades de pecuária extensiva, cobertura vegetal natural predominante de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria.                                                                                                                                         |
| ZDI-4 – Lagoa do Tocantins        | Terrenos com declividades entre 5% e 10%, constituídos de rochas sedimentares e neossolos, moderada deficiência hídrica no inverno e cobertura vegetal natural predominante de Cerrados e Matas de Galeria.                                                                                                                                                                                |
| ZDI-4 – Lizarda                   | Neossolos predominam nesta Zona que tem terrenos com declividades entre 15% e 30% e relevo predominantemente forte ondulado, cobertura vegetal natural de Matas de Galeria e Cerrado Sentido Restrito. A agropecuária e também extrativismo relacionado a flores, frutos e fibras do Cerrado predominam como atividades humanas principais.                                                |
| ZDI-4 – Mansinha                  | Moderada deficiência hídrica no inverno e superfície caracterizada por patamares e relevo suave ondulado com declividades entre 5% e 10%, onde se destacam os Campos em mais de 65% da Zona associados a Matas de Galeria. As atividades humanas principais são as de agropecuária extensiva e extrativismo de flores, frutos e fibras do Cerrado.                                         |
| ZDI-4 – Novo Acordo               | Caracterizado por clima subúmido com moderada deficiência hídrica e terreno em planaltos, e também relevo forte ondulado, com declividades entre 15% e 30%, rochas sedimentares e neossolos. Tem atividades humanas predominantes de extrativismo vinculado a flores, frutos e fibras do Cerrado, além da agropecuária. Potencial para o turismo com vínculo ao Polo Turístico do Jalapão. |
| ZDI-4 – Novo Jardim               | Tem na agropecuária extensiva sua maior expressão de usos humanos, associada ao extrativismo vinculado aos Cerrados. Possui relevo de 15% a 30% de declividades, com neossolos e rochas sedimentares, e apresenta cobertura vegetal nativa de Campos e Cerrados Sentido Restrito, incluindo Campos e Matas de Galeria em áreas representativas.                                            |
| ZDI-4 – Palmeirante               | Neossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos e densidade significativa da malha ferroviária.                                                                                                                                                                                                                                 |
| ZDI-4 – Paranã                    | Rochas ígneas e neossolos são predominantes em relevo suave ondulado e declividades entre 5% e 10%. Predomínio de Cerrados Sentido Restrito e Campos, tendo a agropecuária como atividade predominante, e turismo baseado em sol e praia.                                                                                                                                                  |
| ZDI-4 – Pindorama do Tocantins    | Rochas metamórficas e neossolos predominam em relevo ondulado com declividades entre 5% e 10%. Usos humanos associados à agropecuária e ao turismo predominam, com potencial expressivo de ampliação. A cobertura vegetal natural predominante é de Cerrados e Matas de Galeria.                                                                                                           |
| ZDI-4 – Planície do Araguaia      | Plintossolos, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, remanescentes florestais e savânicos, Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, predomínio do uso da terra para agropecuária e existência de aeródromos públicos.                                                                                                                               |
| ZDI-4 – Ponte Alta do Tocantins   | Mais da metade da Zona está ocupada por Campos Naturais, mas também apresenta Cerrados Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria. Rochas sedimentares e neossolos distribuídos em terreno com relevo suave ondulado; declividades entre 5% e 10% predominam.                                                                                                                           |
| ZDI-4 – Porto Alegre do Tocantins | Argissolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva,                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| ZONA                              | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | campo, remanescentes florestais e savânicos, e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ZDI-4 – Recursolândia             | Predominam relevo suave ondulado com declividades entre 5% e 10%, apresentando rochas sedimentares e plintossolos. Predomina a agropecuária como atividade principal. A Zona é relativamente pequena e tem metade de sua área ocupada por Cerrado Sentido Restrito.                                                                                   |
| ZDI-4 – Rio da Conceição          | Rochas sedimentares e neossolos predominam em relevo suave ondulado e declividades entre 5% e 10%. Agropecuária e agricultura de ciclo curto predominam como usos humanos, mas também há extrativismo de flores, frutos e fibras do Cerrado.                                                                                                          |
| ZDI-4 – Rio Sono                  | Neossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito e remanescentes florestais e savânicos.                                                                                                                                                                                                                                          |
| ZDI-4 – Santa Tereza do Tocantins | Rochas sedimentares e plintossolos são predominantes em relevo de planaltos, mas a Zona apresenta também declividades entre 15% e 30%. Os usos predominantes são de agropecuária extensiva e as coberturas vegetais naturais são de Cerrados em sua maior parte.                                                                                      |
| ZDI-4 – São Félix do Tocantins    | Vinculado fortemente ao Polo Turístico do Jalapão, apresenta relevo suave ondulado e declividades entre 5% e 10%, com neossolos e rochas sedimentares. Além do turismo, a atividade humana principal é de agropecuária extensiva e extrativismo vinculado aos frutos, flores e fibras do Cerrado. Campos representam quase 60% do território da Zona. |
| ZDI-4 – Taguatinga                | Clima C1dA'a', densidade significativa de cursos d'água, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, predomínio do uso da terra para Agropecuária e existência de aeródromos públicos.                     |
| ZDI-4 – Taipas do Tocantins       | Cambissolos e rochas sedimentares predominam em relevo suave ondulado e declividades entre 5% e 10%. Cobrem a Zona os Cerrados Sentido Restrito, Campos e Matas de Galeria. Os usos predominantes são de agropecuária extensiva que ocupa quase a metade da Zona.                                                                                     |
| ZDI-4 – Wanderlândia              | Latossolos e neossolos, aptidão para pecuária extensiva, remanescentes florestais e savânicos, Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, predomínio do uso da terra para agropecuária e densidade significativa da malha rodoviária federal.                                                                                                   |

Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.130.







Quadro 4.130  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 (ZDIs-4)

| CONDICIONANTES |                                    |                                                                                                                                         | ALTO BONITO | ANAJANÓPOLIS | ARRAIAS | CAMPOS LINDOS | COUTO DE MAGALHÃES | DARCINÓPOLIS | DIANÓPOLIS | ESTRIBEIRO | GOIATINS | ITACAJÁ | ITAGUATINS | PALMEIRANTE | PLANÍCIE DO ARAGUAIA | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | RIO SONO | TAGUATINGA | WANDERLÂNDIA |
|----------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|---------|---------------|--------------------|--------------|------------|------------|----------|---------|------------|-------------|----------------------|---------------------------|----------|------------|--------------|
| FÍSICAS        | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                 |             | 98,33        |         |               | 100,00             | 79,73        |            |            | 82,82    | 83,00   |            | 100,00      |                      |                           |          |            | 100,00       |
|                |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                 |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             | 92,51                |                           |          |            |              |
|                |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                 |             |              | 100,00  |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          | 100,00     |              |
|                |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                 |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         | 100,00     |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                 | 100,00      |              |         | 100,00        |                    |              | 92,88      | 100,00     |          |         |            |             |                      | 100,00                    | 100,00   |            |              |
|                | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                   | 0,58        | 0,58         | 1,10    | 1,19          | 1,33               | 0,75         | 0,92       | 0,082      | 0,97     | 0,96    | 0,67       | 0,8         | 0,43                 | 0,88                      | 0,64     | 1,2        | 0,78         |
|                |                                    | Macrobacia Araguaia (%)                                                                                                                 |             |              |         |               | 100,00             |              |            |            |          |         |            |             | 100,00               |                           |          |            | 100,00       |
|                |                                    | Macrobacia Tocantins (%)                                                                                                                | 100,00      | 100,00       | 100,00  | 100,00        |                    | 100,00       | 100,00     | 100,00     | 100,00   | 100,00  | 97,60      | 100,00      |                      | 100,00                    | 100,00   | 100,00     |              |
|                | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                               |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Chapada                                                                                                                                 |             |              |         | 73,21         |                    | 90,53        |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Chapadão                                                                                                                                |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                     |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Depressão                                                                                                                               |             | 90,43        |         |               | 92,79              |              |            | 96,80      | 83,65    | 100,00  | 98,81      | 98,71       |                      | 99,76                     | 100,00   |            | 100,00       |
|                |                                    | Patamar                                                                                                                                 | 85,11       |              |         |               |                    |              | 100,00     |            |          |         |            |             |                      |                           |          | 99,84      |              |
|                |                                    | Planalto                                                                                                                                |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Planície                                                                                                                                |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             | 86,58                |                           |          |            |              |
|                |                                    | Serra                                                                                                                                   |             |              | 100,00  |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Vão                                                                                                                                     |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Outros                                                                                                                                  |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                | DECLIVIDADES (%)                   | < 5%                                                                                                                                    |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                | 100,00      | 71,61        |         | 88,75         | 98,02              | 76,76        |            | 97,76      | 67,95    | 100,00  |            | 100,00      | 51,89                | 97,1                      | 97,46    |            | 100,00       |
|                |                                    | 10% - 15%                                                                                                                               |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | 15% - 30%                                                                                                                               |             |              |         |               |                    |              | 73,92      |            |          |         | 46,13      |             |                      |                           |          | 63,72      |              |
|                |                                    | 30% - 45%                                                                                                                               |             |              | 67,26   |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | > 45%                                                                                                                                   |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                   |             |              |         |               |                    |              | 48,67      |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                              |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                       |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Material superficial                                                                                                                    |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             | 87,47                |                           |          |            |              |
|                |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                              |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                         |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Metamórfica                                                                                                                             |             |              |         |               | 76,58              |              |            | 68,03      |          |         |            |             |                      | 56,06                     |          |            |              |
|                |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                       |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                  |             |              | 100,00  |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Sedimentar                                                                                                                              | 100,00      | 75,95        |         | 100,00        |                    | 99,98        |            |            | 91,77    | 77,19   | 99,72      | 98,89       |                      |                           | 100,00   | 92,93      | 98,72        |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                  |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Afloramentos rochosos                                                                                                                   |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Argissolos                                                                                                                              |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         | 48,01      |             |                      | 63,96                     |          |            |              |
|                |                                    | Cambissolos                                                                                                                             |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          | 53,84      |              |
|                |                                    | Chernossolos                                                                                                                            |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Dunas                                                                                                                                   |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Gleissolos                                                                                                                              |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Latossolos                                                                                                                              |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            | 59,16        |
|                |                                    | Luvissolos                                                                                                                              |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Neossolos                                                                                                                               | 77,03       |              | 79,59   | 61,98         |                    |              | 55,43      |            |          |         |            | 82,33       |                      |                           | 38,9     |            |              |
|                |                                    | Nitossolos                                                                                                                              |             |              |         |               |                    | 49,22        |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Planossolos                                                                                                                             |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Plintossolos                                                                                                                            |             | 50,95        |         |               | 87,35              |              |            | 92,47      | 73,92    | 67,23   |            |             | 87,23                |                           |          |            |              |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                  |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Conservação natural                                                                                                                     |             |              | 100,00  |               |                    |              | 83,98      |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Áreas especiais para produção                                                                                                           |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             | 86,6                 |                           |          |            |              |
|                |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                    |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                      | 100,00      |              |         | 77,79         | 94,89              | 64,38        |            |            | 93,02    | 63,93   |            | 45,42       |                      |                           | 74,71    |            | 100,00       |
|                |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                               |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                 |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         | 63,19      |             |                      |                           |          |            |              |
| BIOLÓGICAS     | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                 |             | 63,5         |         |               |                    |              |            | 98,56      |          |         |            |             |                      | 96,92                     |          | 61,43      |              |
|                |                                    | Campo                                                                                                                                   | 65,01       |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Campo rupestre                                                                                                                          |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Capoeira                                                                                                                                |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Cerradão                                                                                                                                |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         | 8,75       |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                |             | 50,42        | 80,65   | 49,38         | 16,91              | 67,39        | 22,26      | 57,05      | 52,81    | 48,84   |            | 50,05       |                      | 54,69                     | 56,8     | 34,38      | 20,9         |
|                |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                     |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                      |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                           |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Palmeiral                                                                                                                               |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                       |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             | 20,01                |                           |          |            |              |
|                |                                    | Vereda                                                                                                                                  |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                    |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                    | 88,97       | 65,06        | 85,74   | 70,13         | 38,11              | 76,72        | 64,65      | 74,60      | 74,08    | 70,63   | 26,82      | 74,13       | 57                   | 71,19                     | 77,41    | 61,89      | 54,29        |
|                |                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                          |             | 13,83        | 100,00  | 21,07         | 7,00               | 17,72        | 0,01       | 50,56      | 2,41     | 1,18    | 42,07      | 20,24       | 36,68                | 26,73                     | 52,38    | 81,07      | 28,11        |
| ANTRÓPICAS     | USOS DA TERRA (%)                  | Campo                                                                                                                                   | 10,73       | 16,81        | 9,78    | 25,45         | 58,51              | 8,91         | 27,21      | 24,83      | 22,96    | 17,49   | 61,6       | 22,43       | 39,5                 | 27,78                     | 20,67    | 37,38      | 39,76        |
|                |                                    | Agropecuária                                                                                                                            |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Área de mineração                                                                                                                       |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Área urbanizada                                                                                                                         |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Reflorestamento                                                                                                                         |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                | INFRAESTRUTURA                     | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                                                                                        |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                       |             | 0,04         |         |               |                    |              |            |            | 0,01     | 0,01    |            | 0,0009      | 0,004                |                           |          | 0,015      | 0,098        |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                             |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000)                                                                                       | 0,18        | 0,15         | 0,21    | 0,15          | 0,08               |              | 0,16       | 0,01       | 0,05     | 0,07    | 0,07       | 0,044       | 0,044                | 0,062                     | 0,09     | 0,07       | 0,023        |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                             |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                              |             |              |         |               |                    | 0,06         |            |            |          |         |            | 0,014       |                      |                           |          | 0,004      |              |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                             |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Hidroviás (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetadas)                                                                                   |             |              |         |               | A                  | T            |            |            | T        |         | t          | T           |                      |                           |          |            |              |
|                | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                          |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          | 1          |              |
|                |                                    | Arco (Centro-Norte = CN   Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                               | JA          | JA           | SG      | JA            | CA   BP            | BP           | SG         | SG         | BP       | JA      | JA         | BP          | CA                   | SG                        | JA       | SG         | BP           |
|                |                                    | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON                                                                 |             |              |         |               | LOC                |              |            | NSL   LOS  | NSL      | NSL     |            | NS          |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guarai = RGua   Palmeirante = RPalm |             |              |         |               |                    |              | RDia       |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |
|                |                                    | Brasão = BRBr   Porto Nacional = PRNac   Tocantinópolis = PToc                                                                          |             |              |         |               |                    |              |            |            |          |         |            |             |                      |                           |          |            |              |

Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Notas:

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

< 25,00%

principais determinantes de classificação

não classificados por %



...Continuação

|                                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                         | CONDICIONANTES             |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|-------------|--------|------------------------|-------------------------|---------------|------------------|---------------------------|------------------------|---------------------|------------|------------|-------------------------|------------------|--------------------|---------|-------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                         | MANSINHA                   | NOVO ACORDO  | NOVO JARDIM | PARANÃ | PINDORAMA DO TOCANTINS | PONTR ALTA DO TOCANTINS | RECURSOLANDIA | RIO DA CONCEIÇÃO | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | SÃO FÉLIX DO TOCANTINS | TAIPAS DO TOCANTINS | CENTENÁRIO | CRAOLANDIA | DOIS IRMÃO DO TOCANTINS | JAU DO TOCANTINS | LAGOA DO TOCANTINS | LIZARDA |       |
| FÍSICAS                                          | TIPOS CLIMÁTICOS (%)                                                                                                                                                                                     | B1wA'a'                                                 |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            | 100,00     | 100,00                  |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | B2rA'a'                                                 |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | C1dA'a'                                                 |                            |              | 100,00      |        |                        |                         |               | 94,12            |                           | 100,00                 | 100,00              |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | C2rA'a'                                                 |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | C2wA'a'                                                 | 100,00                     | 100,00       |             | 100,00 | 100,00                 | 100,00                  | 100,00        |                  | 100,00                    |                        |                     | 100,00     | 100,00     |                         |                  | 100,00             | 100,00  |       |
|                                                  | CURSOS D'ÁGUA                                                                                                                                                                                            | Densidade (km/1.000 km²)                                | 0,58                       | 0,62         | 0,63        | 0,48   | 0,89                   | 0,56                    | 1,66          | 0,57             | 0,53                      | 1,02                   | 0,78                | 0,12       | 0,74       | 1,56                    | 0,8              | 0,48               | 0,92    |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Macrobasia Araguaia (%)                                 |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            | 100,00                  |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Macrobasia Tocantins (%)                                | 100,00                     | 100,00       | 100,00      | 100,00 | 100,00                 | 100,00                  | 100,00        | 100,00           | 100,00                    | 100,00                 | 100,00              | 100,00     | 100,00     |                         | 100,00           | 100,00             | 100,00  |       |
|                                                  | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%)                                                                                                                                                                       | Cabeceira                                               |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Chapada                                                 |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            | 68,51      |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Chapadão                                                |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Complexo montanhoso                                     |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Depressão                                               |                            |              |             | 100,00 |                        | 94,86                   | 100,00        |                  |                           |                        |                     | 100,00     |            | 100,00                  | 93,32            | 97,75              |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Patamar                                                 | 100,00                     |              | 100,00      |        |                        |                         |               | 99,74            |                           | 100,00                 | 97,54               |            |            |                         |                  |                    | 100,00  |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Planalto                                                |                            | 76,54        |             |        | 97                     |                         |               |                  | 100,00                    |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Planície                                                |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Serra                                                   |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Vão                                                     |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Outros                                                  |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | DECLIVIDADES (%)                                                                                                                                                                                         | < 5%                                                    |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | 5% - 10%                                                | 100,00                     |              |             | 100,00 |                        | 86,08                   | 96,26         | 75,66            |                           | 100,00                 | 99,54               | 100,00     |            | 100,00                  | 67,13            | 100,00             |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | 10% - 15%                                               |                            |              |             |        | 43,69                  |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | 15% - 30%                                               |                            | 100,00       | 45,23       |        |                        |                         |               |                  | 73,79                     |                        |                     |            | 39,73      |                         |                  |                    | 58,50   |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | 30% - 45%                                               |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | > 45%                                                   |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)                                | Ígnea                      |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                         | Ígnea material superficial |              |             |        | 59,56                  |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                         | Ígnea metamórfica          |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                         | Material superficial       |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |                                                         |                            |              |             |        | 94,44                  |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            | 86,38                   | 51,15            |                    |         |       |
|                                                  | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)                                                                                                                                                                                 | Sedimentar                                              | 100,00                     | 100,00       | 100,00      |        |                        | 100,00                  | 100,00        | 84,82            | 100,00                    | 100,00                 | 75,96               | 100,00     | 100,00     |                         |                  | 100,00             | 100,00  |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Outras                                                  |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Afloramentos rochosos                                   |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Argissolos                                              |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            | 90,66                   |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Cambissolos                                             |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        | 78,69               |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Chernossolos                                            |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Dunas                                                   |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Gleissolos                                              |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Latossolos                                              |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     | 54,69      |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Luvissolos                                              |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)                                                                                                                                                                            | Neossolos                                               | 52,61                      | 53,2         | 49,01       | 52,99  | 55,71                  | 65,42                   |               | 91,51            |                           | 100,00                 |                     |            | 54,63      |                         |                  | 53,64              | 91,98   |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Nitossolos                                              |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Planossolos                                             |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Plintossolos                                            |                            |              |             |        |                        |                         | 97,66         |                  | 72,69                     |                        |                     |            |            | 100,00                  |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Outras                                                  |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Conservação natural                                     |                            |              |             |        |                        | 69,22                   |               |                  |                           | 100,00                 |                     |            |            |                         |                  | 93,61              |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Áreas especiais para produção                           |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                    |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)                                                                                                                                                                             | Pecuária extensiva                                      | 96,12                      | 65,45        |             |        | 57,69                  | 94,02                   |               | 74,38            |                           |                        |                     | 100,00     |            | 100,00                  |                  |                    | 100,00  |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura               |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva |                            |              | 84,91       | 100,00 |                        |                         |               |                  | 96,16                     |                        | 93,12               |            | 47,21      |                         | 76,67            |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
| BIOLÓGICAS                                       | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)                                                                                                                                                                             | Campo                                                   | 68,4                       |              |             |        |                        |                         | 52,24         |                  | 56,63                     |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Campo rupestre                                          |                            |              |             |        |                        | 51,58                   |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Capoeira                                                |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Cerradão                                                |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Cerrado Sentido Restrito                                |                            | 65,04        | 40,24       | 55     | 29,08                  |                         | 48,4          |                  | 37,34                     |                        | 27,27               | 55,62      |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Floresta Estacional                                     |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Floresta Ombrófila                                      |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Mata de galeria / mata ciliar                           |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            | 16,38                   |                  | 15,77              |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Palmeiral                                               |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Parque de cerrado                                       |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
| ANTRÓPICAS                                       | USOS DA TERRA (%)                                                                                                                                                                                        | Vereda                                                  |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | Outras coberturas do solo (ver usos)                    |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                    | 87,1                       | 94,04        | 69,24       | 64,65  | 49,01                  | 82,1                    | 61,74         | 64,96            | 45,08                     | 83,18                  | 50,12               | 75,65      | 67,69      | 31,02                   | 41,75            | 50,40              |         |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS         |                            | 32,44        |             | 18,14  | 72,97                  | 3,71                    |               | 5,96             |                           |                        | 2,52                |            | 31,52      | 4,17                    | 35,14            |                    | 0,33    |       |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                          | ANTRÓPICAS                                              | USOS DA TERRA (%)          | Agropecuária | 7,24        | 11,3   | 28,37                  | 29,9                    | 50,48         | 12,22            | 37,19                     | 29,19                  | 53,59               | 9,08       | 48,72      | 22,48                   | 18,66            | 66,97              | 57,66   | 48,76 |
| Área de mineração                                |                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
| Área urbanizada                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
| Reflorestamento                                  |                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
| Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa) |                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
| INFRAESTRUTURA                                   | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km²)                                                                                                                                                     |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000 km²)                                                                                                                                                    |                                                         | 0,22                       | 0,32         | 0,079       | 0,25   | 0,16                   | 0,14                    | 0,14          | 0,06             | 0,17                      | 0,18                   | 0,09                | 0,16       | 0,08       | 0,22                    | 0,16             | 0,17               | 0,27    |       |
|                                                  | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km²)                                                                                                                                                            |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
| ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO                       | % planejada                                                                                                                                                                                              |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetadas)                                                                                                                                                    |                                                         |                            |              |             |        | T                      |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                                                                                           |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Arcos (Centro-Norte = CN  Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                                | JA                                                      | JA                         | SG           | SG          | SG     | BP                     | JA                      | JA            | JA               | JA                        | SG                     | JA                  | JA         | CA         | SG /CE                  | JA               | JA                 |         |       |
|                                                  | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |
|                                                  | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guaraí = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) |                                                         |                            |              |             |        |                        |                         |               |                  |                           |                        |                     |            |            |                         |                  |                    |         |       |

Fonte: Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Notas: 

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

< 25,00%

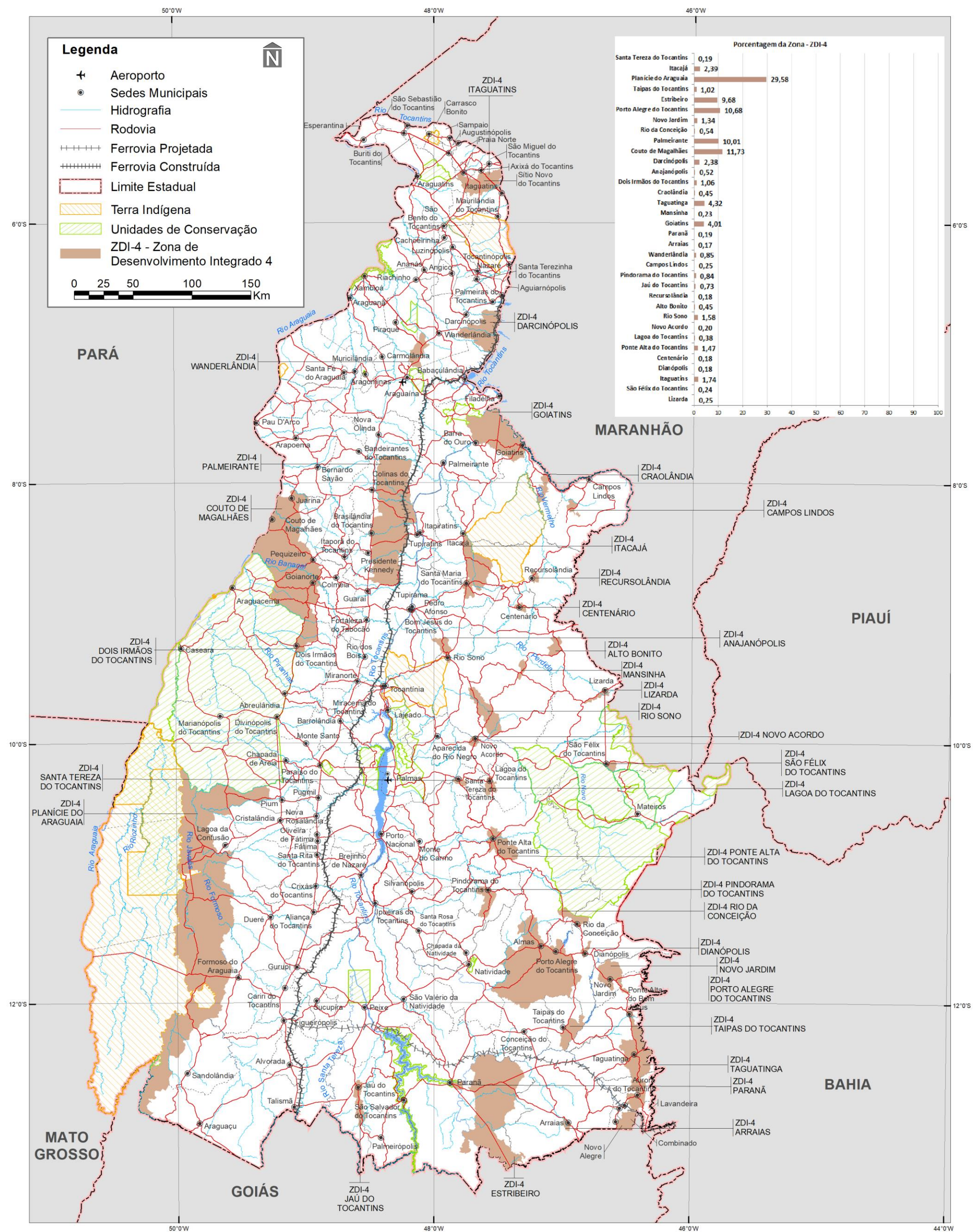
 principais determinantes de classificação 

não classificados por %





Figura 4.7  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 (ZDis-4)



Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

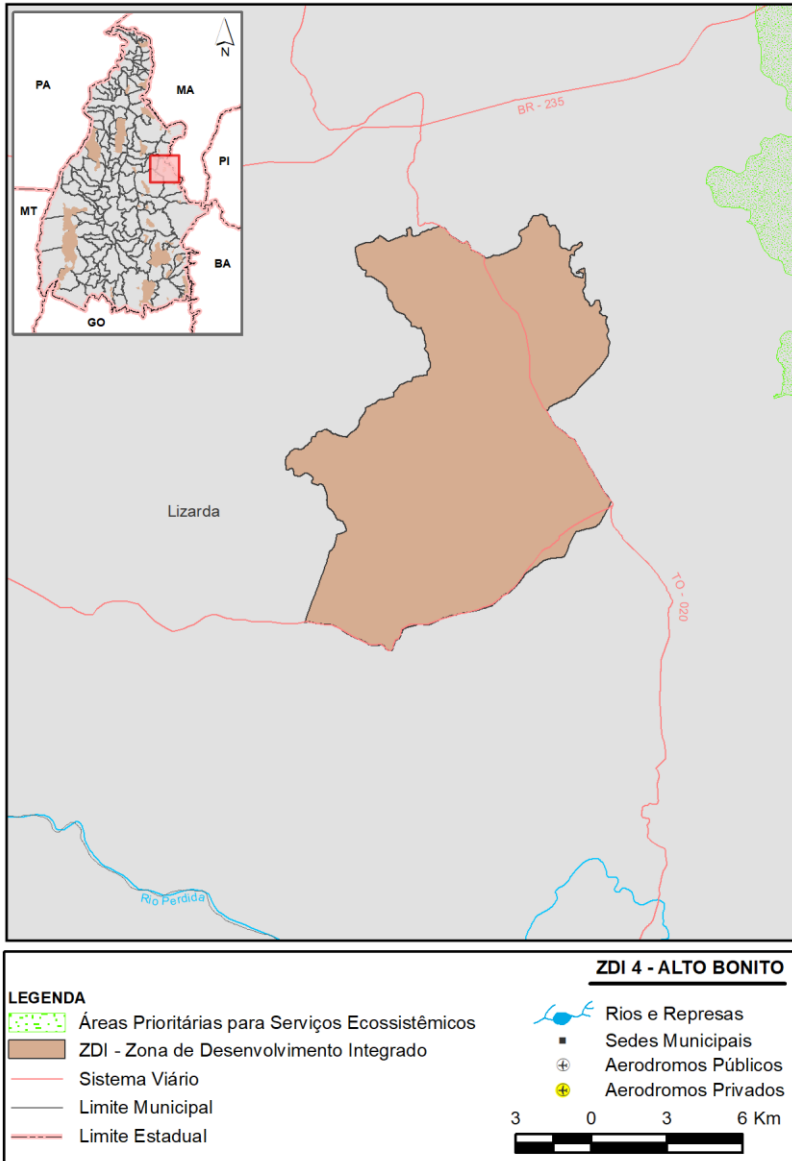
Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE - TO.







Quadro 4.131  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ALTO BONITO (ZDI-4 – ALTO BONITO)

| ZDI-4 – ALTO BONITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|-------|-------------|--------|--------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Lizarda (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Perdida, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,87 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 13.286,55 ha (0,05% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.426,09 ha</td><td>10,73%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>37,97 ha</td><td>0,29%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>8.641,58 ha</td><td>65,04%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>812,93 ha</td><td>6,12%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.790,35 ha</td><td>13,47%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>577,63 ha</td><td>4,35%</td></tr></table> <p>Abrange somente o município de Lizarda, que possui produções de pecuária e lavouras temporárias, caracterizando o uso da terra de maior importância sendo que a agropecuária (pastagens naturais e plantadas) equivale 10,73% de sua área total.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural correspondem a Campos em sua maior parte, que, somados a Cerrados Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Veredas, representam 88,98% da área total da Zona.</p> <p>Necessário apontar que, quando da definição das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, não foram consideradas áreas de Campos Naturais, por não se constituírem em fitofisionomias florestais. No entanto, para essa Zona, as atividades de extrativismo do capim dourado, flores sempre-vivas e outros produtos similares, constituem serviços ambientais, pois já estão estabelecidos, e são relevantes e prioritários à cultura e socioeconomia das comunidades que atuam na região.</p> <p>É recomendado o uso sustentável dos recursos do Cerrado, em especial de subprodutos como frutos, sementes e fibras, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, aliado ao melhoramento tecnológico da produção e aos aspectos culturais.</p> | Agropecuária | 1.426,09 ha | 10,73% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 37,97 ha | 0,29% | Campo | 8.641,58 ha | 65,04% | Cerrado Sentido Restrito | 812,93 ha | 6,12% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.790,35 ha | 13,47% | Vereda | 577,63 ha | 4,35% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.426,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10,73%       |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 37,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8.641,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 65,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 812,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.790,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13,47%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 577,63 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Cerrado, com predomínio de Campo (65,04% da Zona).</p> <p>Pouco conhecido do ponto de vista faunístico, inclui a Área Importante para a Conservação das Aves do Brasil (denominada TO03). Abriga importante fração da avifauna do Cerrado, com destaque para <i>Euscarthmus rufimarginatus</i>, <i>Urubitinga coronata</i> e <i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>. Nos campos úmidos, está presente <i>Culicivora caudacuta</i>; nas florestas, decíduas com taquaras, <i>Amaurospiza moesta</i>. Estudos relativos a Avaliação Ecológica Rápida realizados na área (SEPLAN, 2004) apontaram um grande número de espécies endêmicas (15) de aves, consideradas espécies alvo de conservação pelo MMA, bem como várias espécies raras e ameaçadas de extinção.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento dessa atividade econômica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos na Zona de Desenvolvimento Integral de Alto Bonito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |                          |           |       |                             |             |        |        |           |       |



Quadro 4.132

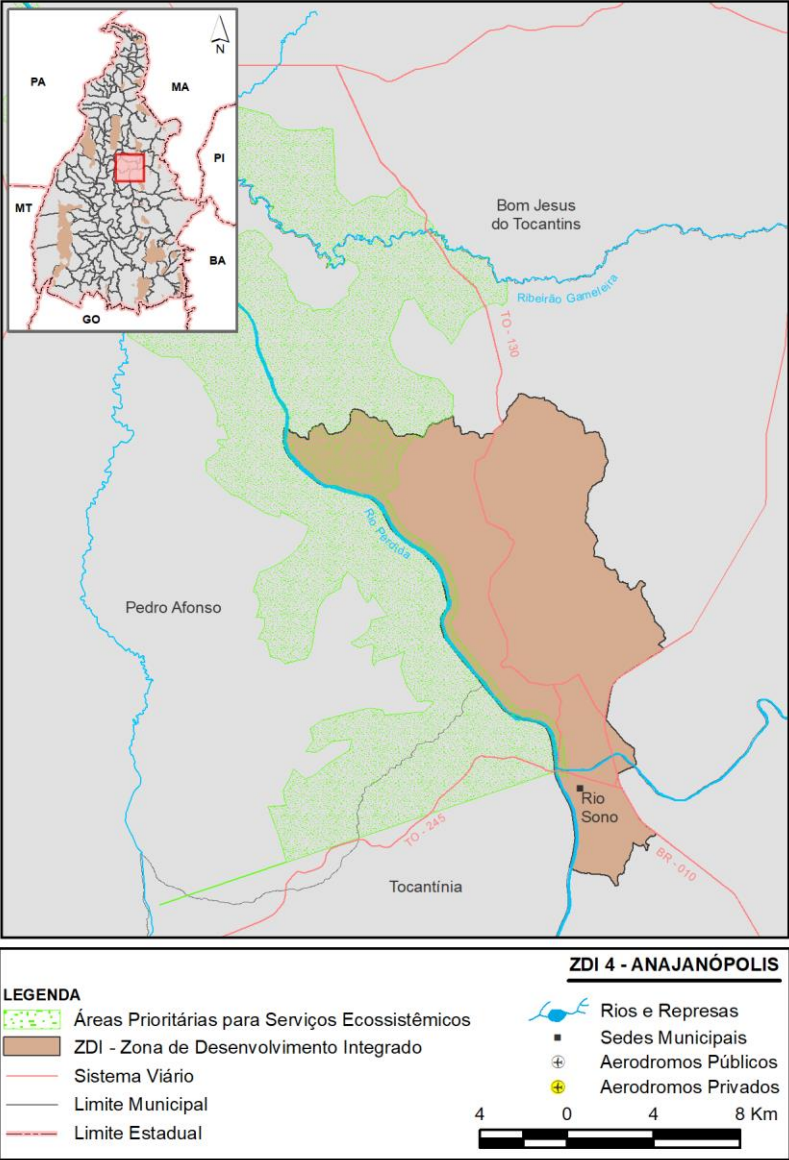
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ALTO BONITO (ZDI-4 – ALTO BONITO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Alto Bonito. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-020 e TO-330.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a tecnificação das atividades agrícolas e pecuárias com foco em aumento da produtividade associada à sustentabilidade ambiental.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, capim-dourado, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> </ul>   |





Quadro 4.133  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ANAJANÓPOLIS (ZDI-4 – ANAJANÓPOLIS)

| ZDI-4 – ANAJANÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|-------------|--------|---------------------------------------------|----------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Pedro Afonso (90,25%) e Rio Sono (9,75%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Perdida e rio Sono, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 5,96 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Há a sede do município de Rio Sono.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 15.533,00 ha (0,06% do estado).</p> | <p>O Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>2.583,77 ha</td><td>16,63%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>185,69 ha</td><td>1,20%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>21,46 ha</td><td>0,14%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>308,72 ha</td><td>1,99%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>7.748,95 ha</td><td>49,89%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>351,91 ha</td><td>2,27%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>2.367,96 ha</td><td>15,24%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>91,72 ha</td><td>0,59%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.871,81 ha</td><td>12,05%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>1,02 ha</td><td>0,01%</td></tr></table> <p>A agropecuária (pastagens naturais e implantadas) ocorre em 16,63%, seguida de culturas agrícolas que ocorrem em 15,24% da Zona, totalizando mais de um terço dedicado à produção direta vinculada a usos da terra. Entre os municípios, destaca-se Pedro Afonso, onde, além das lavouras temporárias, são produzidos também alimentos para animais, abate e fabricação de produtos de carne, fabricação de biocombustíveis e de químicos inorgânicos, produção florestal e exportação de soja.</p> <p>No que se refere a remanescentes de vegetação natural, os Cerrados Sentido Restrito e as Matas de Galeria/Matas Ciliares representam 61,94% do território da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva potencial de soja e cana-de-açúcar, fornecendo matéria-prima local na fabricação de biocombustível em Pedro Afonso, aliando aumento da produção à minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 2.583,77 ha | 16,63% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 185,69 ha | 1,20% | Capoeira | 21,46 ha | 0,14% | Cerradão | 308,72 ha | 1,99% | Cerrado Sentido Restrito | 7.748,95 ha | 49,89% | Corpos D'Água Continental | 351,91 ha | 2,27% | Cultura | 2.367,96 ha | 15,24% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 91,72 ha | 0,59% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.871,81 ha | 12,05% | Praia e Duna | 1,02 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.583,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16,63%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 185,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 21,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 308,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7.748,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 49,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 351,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.367,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 91,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.871,81 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. Vincula-se a estas estruturas através do eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010) e à Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), que cortam a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento regional de Guaraí. Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de soja. | 14,55% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos atrelados às APP do rio Perdida e à pouca área adicional na fração noroeste da Zona.<br><br>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |         |             |        |                                             |          |       |                             |             |        |              |         |



Quadro 4.134

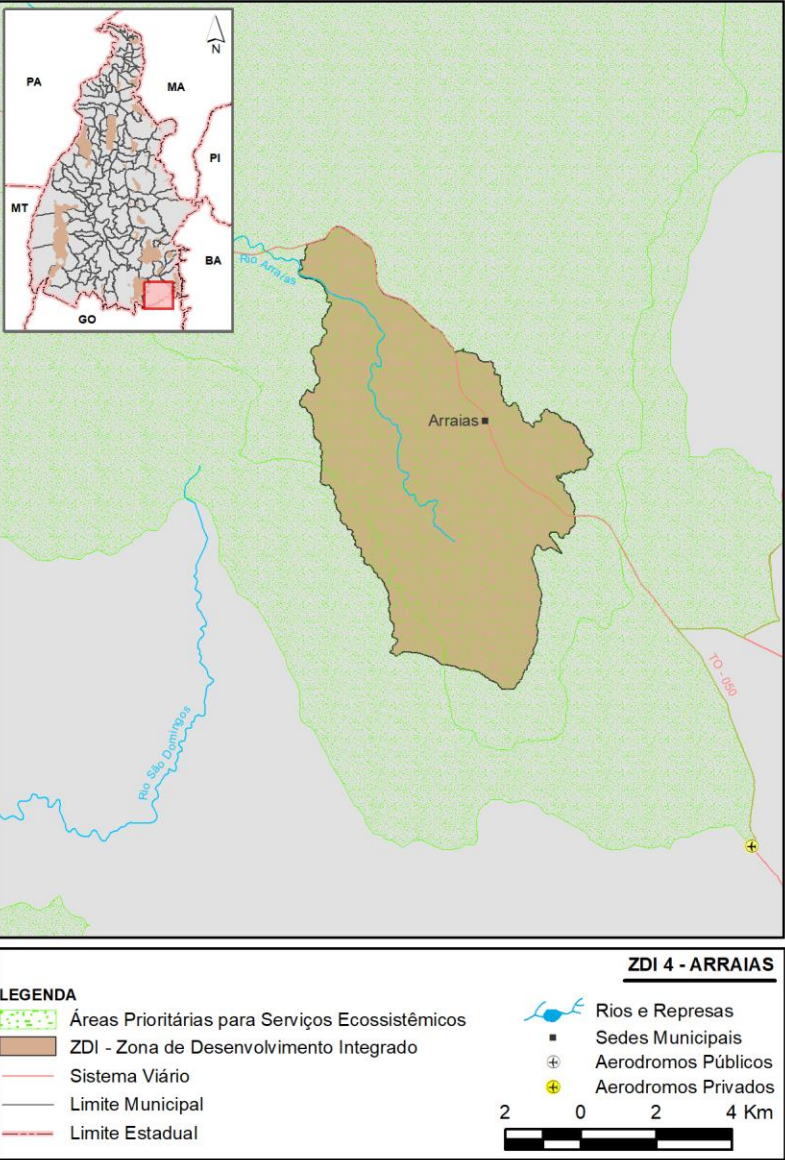
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ANAJANÓPOLIS (ZDI-4 – ANAJANÓPOLIS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Anajápolis. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-130 e TO-245, promovendo a integração multimodal da malha viária com a rodovia federal BR-010, incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona;</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Fortalecer a produção de biocombustível com a ampliação no fornecimento de matéria-prima local (cana-de-açúcar), incentivos fiscais e logística de escoamento da produção.</li> <li>• Promover a tecnificação das atividades agrícolas e pecuárias com foco em aumento da produtividade associada à sustentabilidade ambiental.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |





Quadro 4.135  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ARRAIAS (ZDI-4 – ARRAIAS)

| ZDI-4 – ARRAIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|----------------------------------|-----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município – Arraias (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Paranã e rio Palma, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 11,05 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Há a sede do município de Arraias.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 5.038,01 ha (0,02% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>493,51 ha</td><td>9,80%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>224,76 ha</td><td>4,46%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>244,48 ha</td><td>4,85%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>4.063,91 ha</td><td>80,67%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>11,36 ha</td><td>0,23%</td></tr></table> <p>A agropecuária é pouco representativa em termos de área em hectares, ocupando apenas 493,51 ha (9,8% da área da Zona). Todas as demais áreas no meio rural abrangidas pela Zona correspondem a Cerradão, Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, que somadas correspondem a 85,74% do total da superfície. No intuito de permitir a manutenção dos componentes florestais, fundamentais para mitigar impactos do déficit hídrico no período de seca, todas as áreas de vegetação nativa da Zona são consideradas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>Também possui no turismo uma base econômica. Integra a Região Turística Serras Gerais e apresenta potencial para o desenvolvimento de turismo cultural e ecoturismo, podendo assim Incentivo à preservação da cultura e a pratica produtiva das comunidades tradicionais.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região.</p> | Agropecuária | 493,51 ha | 9,80% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 224,76 ha | 4,46% | Cerradão | 244,48 ha | 4,85% | Cerrado Sentido Restrito | 4.063,91 ha | 80,67% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 11,36 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 493,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 224,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 244,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4,85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.063,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico, para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade ao eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242) e ao polo de desenvolvimento regional de Dianópolis. Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos.</p> | <p>A Zona possui 100% do território abrangido por Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |           |       |                                  |           |       |          |           |       |                          |             |        |                             |          |





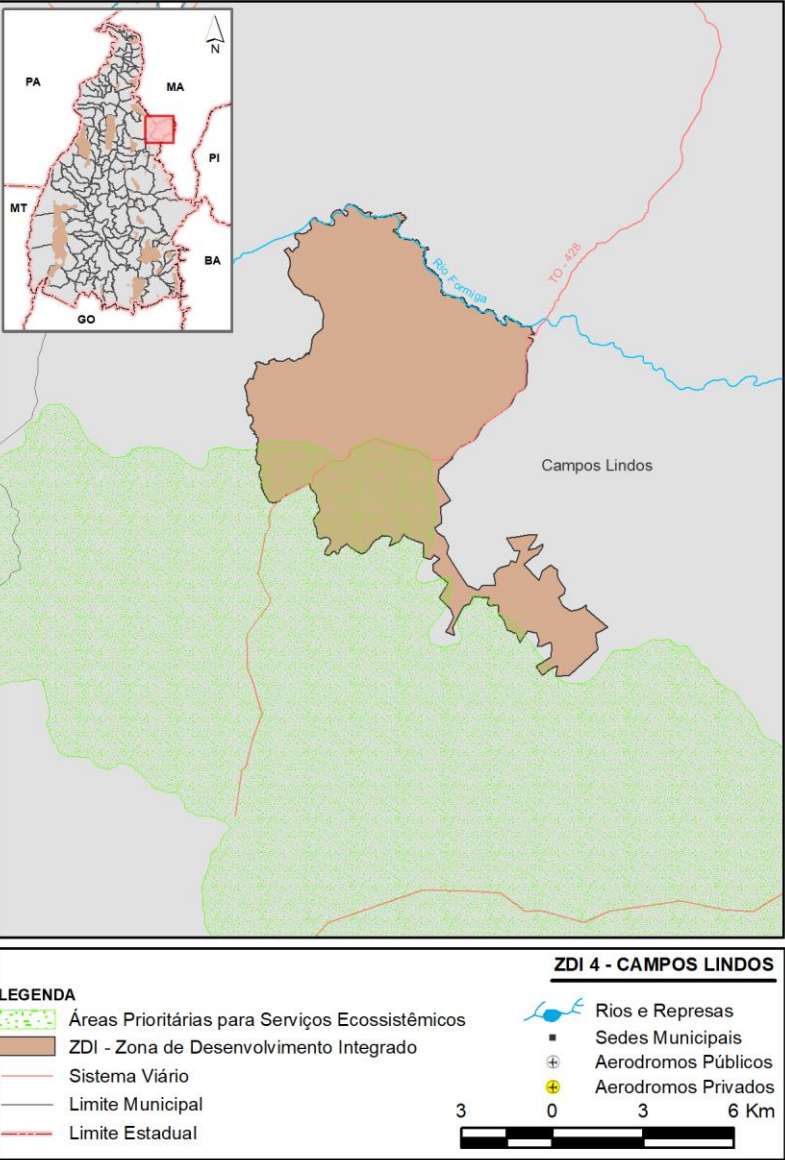
Quadro 4.136

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ARRAIAS (ZDI-4 – ARRAIAS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Arraias. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar a capacidade do poder público de fomentar o desenvolvimento produtivo da região vinculada ao Arco das Serras Gerais e à Região-Programa Sudeste, com foco na inclusão social e econômica de todos os setores produtivos e na conservação do meio ambiente.</li> <li>• Fomentar o uso racional dos recursos hídricos, tendo em vista o déficit hídrico no Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação da terra e combatendo ações de degradação ambiental.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo cultural e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                          |



Quadro 4.137  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CAMPOS LINDOS (ZDI-4 – CAMPOS LINDOS)

| ZDI-4 – CAMPOS LINDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|----------------------------------|----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------|-------------|--------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Campos Lindos (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves Grande, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 11,95 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 7.498,20 ha (0,03% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>299,68 ha</td><td>4,00%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>31,55 ha</td><td>0,42%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>3.704,14 ha</td><td>49,40%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>1.908,85 ha</td><td>25,46%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.553,98 ha</td><td>20,72%</td></tr></table> <p>O uso para culturas agrícolas ocorre em 25,46% da Zona, seguido da agropecuária em 4,00% da Zona. Abrange somente o município de Campos Lindos, que possui produção de lavouras baseadas em Commodities de grãos, configurando-se como grande exportador.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural somam ainda 70.13% do território, com predominância de Cerrado Sentido Restrito.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de soja, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 299,68 ha | 4,00% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 31,55 ha | 0,42% | Cerrado Sentido Restrito | 3.704,14 ha | 49,40% | Cultura | 1.908,85 ha | 25,46% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.553,98 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 299,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 31,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,42%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.704,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 49,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.908,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.553,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20,72%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária em associação ao desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se a cadeia produtiva da soja que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. | 21,08% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, distribuídas na porção sul do território.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |           |       |                                  |          |       |                          |             |        |         |             |        |                             |             |



Quadro 4.138  
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CAMPOS LINDOS (ZDI-4 – CAMPOS LINDOS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Campos Lindos. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li><li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li><li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li><li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li><li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li><li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através da rodovia estadual TO-428, incentivando o uso de práticas sustentáveis na ampliação e manutenção do sistema.</li><li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li><li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.<ol style="list-style-type: none"><li>21. Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li></ol></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li><li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação da terra e combatendo ações de degradação ambiental.</li></ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li><li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li><li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li><li>• Promover a tecnificação das atividades agrícolas e pecuárias com foco em aumento da produtividade associada à sustentabilidade ambiental.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





Quadro 4.139  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CENTENÁRIO (ZDI-4 – CENTENÁRIO)

| ZDI-4 – CENTENÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-------------|--------|
| <p><b>LEGENDA</b></p> <p>Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos</p> <p>ZDI - Zona de Desenvolvimento Integrado</p> <p>Sistema Viário</p> <p>Limite Municipal</p> <p>Limite Estadual</p> <p>Rios e Represas</p> <p>Aerodromos Públicos</p> <p>Aerodromos Privados</p> <p>3 0 3 6 Km</p> <p><b>ZDI 4 - CENTENÁRIO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município – Centenário (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Perdida, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 12,08 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Há a sede do município de Centenário.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 5.218,66 ha (0,02% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.174,77 ha</td><td>22,51%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>96,79 ha</td><td>1,85%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>2.902,37 ha</td><td>55,62%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.044,73 ha</td><td>20,02%</td></tr></table> <p>A Zona abrange apenas território do município de Centenário. A agropecuária (pastagens naturais e implantadas) ocorre em 22,51% da Zona.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural correspondem a Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, que compreendem somadas 75,63% do território.</p> <p>É recomendado o uso sustentável dos recursos do Cerrado, em especial de subprodutos como frutos, sementes e fibras, sistemas agroflorestais, e que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, aliado ao melhoramento tecnológico da produção e aos aspectos culturais.</p> | Agropecuária | 1.174,77 ha | 22,51% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 96,79 ha | 1,85% | Cerrado Sentido Restrito | 2.902,37 ha | 55,62% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.044,73 ha | 20,02% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.174,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 22,51%       |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 96,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1,85%        |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.902,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 55,62%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.044,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituída por rochas sedimentares e latossolos.</p> <p>Localizadas no bioma Cerrado, as áreas relevantes para a conservação são constituídas por remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões); remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados; e alguns habitats específicos.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyrurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento desta atividade econômica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos nesta Zona.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |             |        |



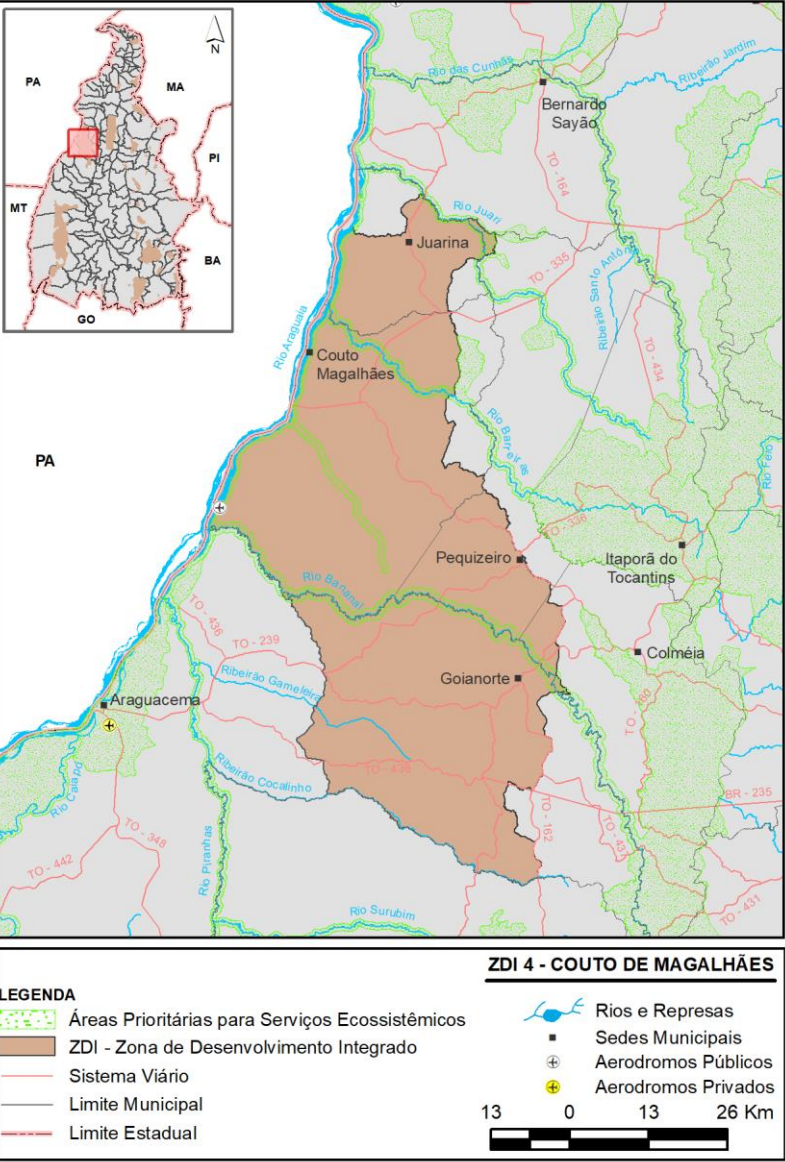
Quadro 4.140

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CENTENÁRIO (ZDI-4 – CENTENÁRIO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Centenário. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através da rodovia estadual TO-020, incentivando o uso de práticas sustentáveis na ampliação e manutenção do sistema.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação da terra e combatendo ações de degradação ambiental.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Promover a tecnificação das atividades agrícolas e pecuárias com foco em aumento da produtividade associada à sustentabilidade ambiental.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Estimular a criação de roteiros de ecoturismo, integrando-os aos demais roteiros do estado.</li> </ul>                                                                                                                                                                            |



Quadro 4.141  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – COUTO DE MAGALHÃES (ZDI-4 – COUTO DE MAGALHÃES)

| ZDI-4 – COUTO DE MAGALHÃES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|-------------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|-------|------------------------------------------|--------------|-------|---------------------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------|----------|-------|----------------------------------|-------------|-------|-------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|--------|--------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de cinco municípios, sendo eles Colmeia (1,67%), Couto de Magalhães (40,25%), Goianorte (38,58%), Juarina (10,11%) e Pequizeiro (9,39%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Barreiras, rio Piranhas/rio Lajeado e rio Bananal, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 13,36 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Couto Magalhães, Goianorte, Juarina e Pequizeiro.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 349.155,95 ha (1,26% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>204.018,91 ha</td><td>58,43%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>447,57 ha</td><td>0,13%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>6.499,78 ha</td><td>1,86%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>6.733,91 ha</td><td>1,93%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>58.945,09 ha</td><td>16,88%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>4.639,55 ha</td><td>1,33%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>19.081,24 ha</td><td>5,46%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>120,46 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>39,57 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>1.209,53 ha</td><td>0,35%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Submontana</td><td>500,21 ha</td><td>0,14%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>46.592,54 ha</td><td>13,34%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>327,59 ha</td><td>0,09%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante presente em 58,43% da Zona e em porções de área similares nos municípios de Couto de Magalhães e Goianorte, que apresentam potencial uso da terra para a pecuária extensiva.</p> <p>Além de abranger territórios de sedes urbanas de quatro municípios, a Zona abrange 19 assentamentos rurais: Juarina, Alto Alegre, Belenzinho, Bonanza, Campo da Missa, Cocal II, Lontra, Muiraquitã, Pé do Morro, São Sebastião I, Senhor do Bonfim, Setecentos, União, Vale do Bananal, Vale do Barreiras, Salomira, Che Guevara, Santa Rita II e Pequizeiro.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural correspondem a Florestas Ombrófilas, Florestas Estacionais e Matas de Galeria/Matas Ciliares em um total de 19,34% da Zona. No entanto, Cerrado Sentido Restrito e Cerradão representam 18,81% do território, totalizando 38,15% da área da Zona. Mesmo com esses remanescentes as Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos restringem-se às calhas dos rios, especialmente no rio Araguaia.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção pecuária de acordo com as especificidades da região.</p> | Agropecuária | 204.018,91 ha | 58,43% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 447,57 ha | 0,13% | Capoeira | 6.499,78 ha | 1,86% | Cerradão | 6.733,91 ha | 1,93% | Cerrado Sentido Restrito | 58.945,09 ha | 16,88% | Corpos D'Água Continental | 4.639,55 ha | 1,33% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 19.081,24 ha | 5,46% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 120,46 ha | 0,03% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 39,57 ha | 0,01% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 1.209,53 ha | 0,35% | Floresta Ombrófila Densa Submontana | 500,21 ha | 0,14% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 46.592,54 ha | 13,34% | Praia e Duna | 327,59 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 204.018,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 58,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 447,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,13%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6.499,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,86%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6.733,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,93%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 58.945,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16,88%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4.639,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 19.081,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 120,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 39,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.209,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Floresta Ombrófila Densa Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 46.592,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 13,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 327,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para potencialização dos sistemas de produção agropecuária em associação à readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Centro (BR-235) e pela Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), presentes na Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento regional de Guaraí. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e suínos que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. | 7,01% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo dos rios que cortam a região.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                                          |              |       |                                             |           |       |                                      |          |       |                                  |             |       |                                     |           |       |                             |              |        |              |           |





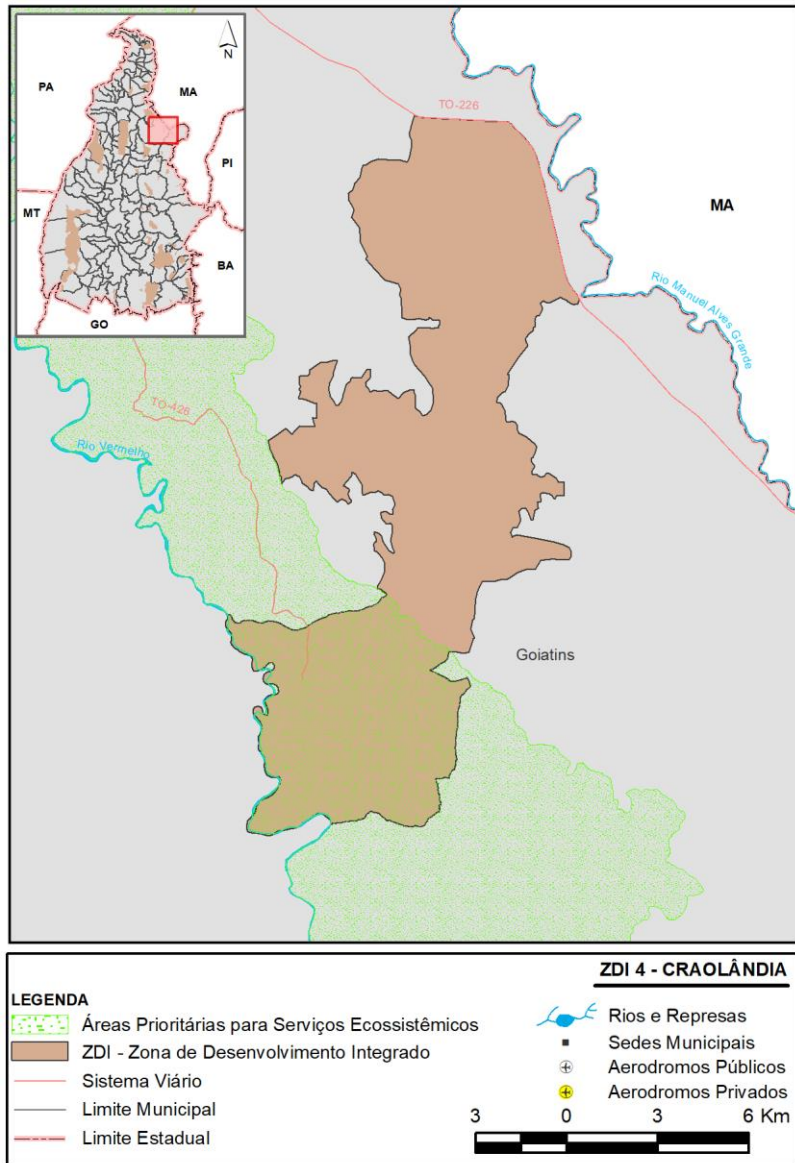
Quadro 4.142

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – COUTO DE MAGALHÃES (ZDI-4 – COUTO DE MAGALHÃES)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Couto de Magalhães. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Integrar a malha multimodal para escoamento da produção e dinamização da estratégia logística-produtiva através das rodovias estaduais existentes (TO-162, TO-164, TO-239, TO-335, TO-336, TO-430, TO-434 e TO-437) e da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), facilitando o acesso a diferentes regiões do estado.</li> <li>Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação da terra e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>GESTÃO SOCIAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores e assentados rurais, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares e assentados rurais, com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços no eixo de desenvolvimento rodoviário da BR-235 e nas áreas urbanizadas, de menor impacto ambiental.</li> <li>Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>Promover a tecnificação das atividades agrícolas e pecuárias de suínos e bovinos, com foco em aumento da produtividade associada à sustentabilidade ambiental.</li> <li>Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.143  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CRAOLÂNDIA (ZDI-4 – CRAOLÂNDIA)

| ZDI-4 – CRAOLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|----------|----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|----------|-------|---------|-------------|--------|-----------------------------|-------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Goiatins (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves Grande, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,46 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 13.305,20 ha (0,05% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.640,77 ha</td><td>12,33%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>54,17 ha</td><td>0,41%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>99,90 ha</td><td>0,75%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>7.133,42 ha</td><td>53,61%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>12,10 ha</td><td>0,09%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>2.474,73 ha</td><td>18,60%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.890,13 ha</td><td>14,21%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 12,33% da Zona, notadamente com pecuária de bovinocultura.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural correspondem predominantemente a Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, que juntos representam 67,82% do total da Zona. Nessas áreas, constam prioridades para serviços ecossistêmicos, vinculadas às vertentes do rio Vermelho.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de soja, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 1.640,77 ha | 12,33% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 54,17 ha | 0,41% | Capoeira | 99,90 ha | 0,75% | Cerrado Sentido Restrito | 7.133,42 ha | 53,61% | Corpos D'Água Continental | 12,10 ha | 0,09% | Cultura | 2.474,73 ha | 18,60% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.890,13 ha | 14,21% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.640,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12,33%       |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 54,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,41%        |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 99,90 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.133,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 53,61%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.474,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18,60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.890,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por chapadões, com relevo predominantemente forte ondulado e declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e neossolos. Localizada no bioma Cerrado, a região combina chapadões mais altos, entremeados por vales encaixados.</p> <p>A fauna é pouco conhecida, salvo em alguns estudos sobre aves. Alberga um conjunto significativo de espécies de aves endêmicas do Cerrado como <i>Alipiopsitta xanthops</i>, <i>Neothraupis fasciata</i>, <i>Porphyrospiza caerulescens</i> e <i>Charitospiza eucosma</i> mas também de aves peculiares da vegetação ribeirinha, como o caso de <i>Cercomacra ferdinandi</i>.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária em associação ao desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010). Como componentes estratégicos, verifica-se a cadeia produtiva da soja que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico.                                                                                                                                                                       | 31,59% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas na porção sul do território.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |         |             |        |                             |             |        |



Quadro 4.144

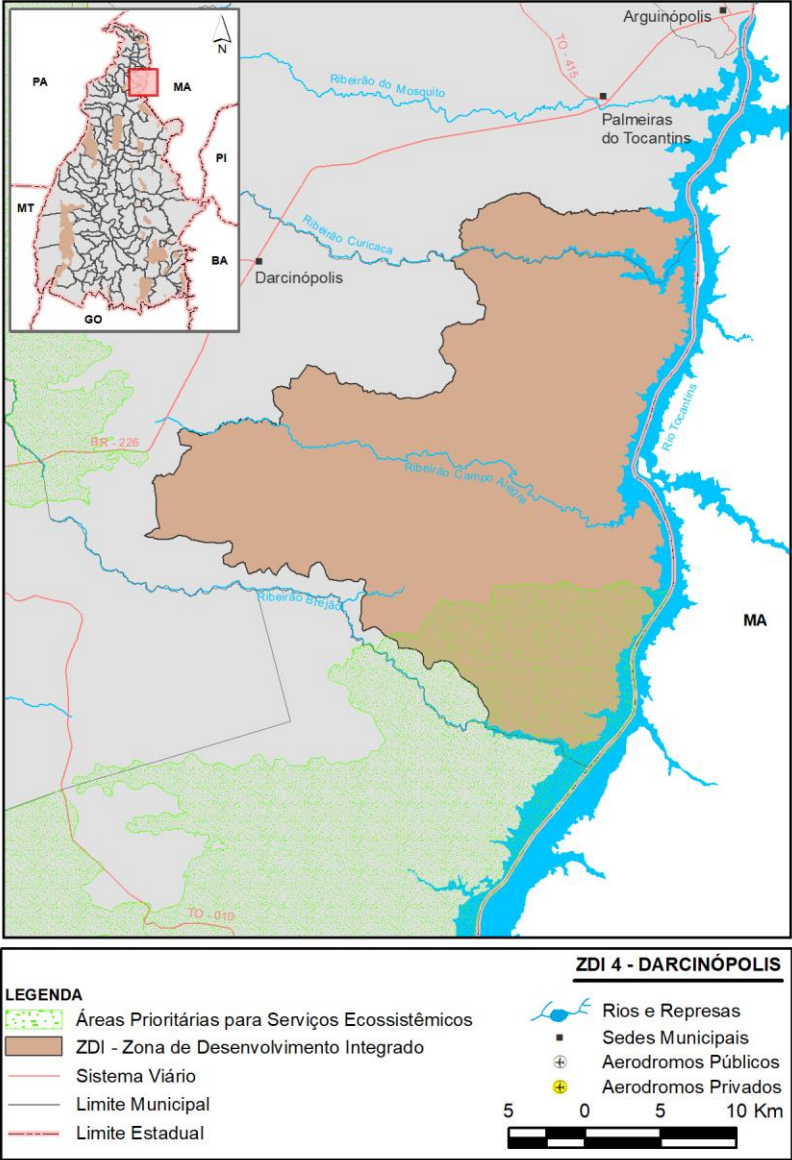
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – CRAOLÂNDIA (ZDI-4 – CRAOLÂNDIA) COM PROJETOS DO PLANO DE AÇÃO

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Craolândia. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-226 e TO-426, incentivando o uso de práticas sustentáveis na ampliação e manutenção do sistema.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação da terra e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular e fortalecer as cadeias produtivas regionais potenciais, conforme potenciais de uso da terra, articuladas com o manejo sustentável dos recursos ambientais.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental nas áreas urbanizadas (sede distrital de Craolândia – município de Goiatins).</li> <li>• Promover a tecnificação das atividades agrícolas e pecuárias de bovinos, com foco em aumento da produtividade associada à sustentabilidade ambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





Quadro 4.145  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DARCINÓPOLIS (ZDI-4 – DARCINÓPOLIS)

| ZDI-4 – DARCINÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|----------|----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|-------------|-------|-----------------------------------------|----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Darcinópolis (92,99%) e Palmeiras do Tocantins (7,01%).</p> <p><b>Localização:</b> Nordeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,47 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 70.946,19 ha (0,26% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>6.335,24 ha</td><td>8,93%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>41,06 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>3.121,19 ha</td><td>4,40%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>47.919,86 ha</td><td>67,54%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>4.138,91 ha</td><td>5,83%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>3.177,14 ha</td><td>4,48%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>50,68 ha</td><td>0,07%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.444,25 ha</td><td>4,85%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>2.717,87 ha</td><td>3,83%</td></tr></table> <p>Na Zona, a agropecuária (pastagens plantadas e naturais) ocupa 8,93% da área, as culturas 4,48% e os reflorestamentos 3,83%. Além das produções de pecuária e lavouras temporárias, destaca-se a produção florestal em Darcinópolis.</p> <p>Existem dois assentamentos rurais na zona: Santa Luzia e Formosa.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural somam 76,87% com predomínio de Cerrado Sentido Restrito, seguido de Matas de Galeria/Matas Ciliares. Somente 17,70% destas áreas encontram-se priorizadas para a aplicação de mecanismos de serviços ecossistêmicos, concentradas ao sul da Zona e às margens do rio Tocantins.</p> <p>É recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de silvicultura, avicultura com produção de galináceos e aquicultura, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 6.335,24 ha | 8,93% | Capoeira | 41,06 ha | 0,06% | Cerradão | 3.121,19 ha | 4,40% | Cerrado Sentido Restrito | 47.919,86 ha | 67,54% | Corpos D'Água Continental | 4.138,91 ha | 5,83% | Cultura | 3.177,14 ha | 4,48% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 50,68 ha | 0,07% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.444,25 ha | 4,85% | Reflorestamento | 2.717,87 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6.335,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8,93%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 41,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.121,19 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 47.919,86 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 67,54%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.138,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5,83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.177,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.444,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.717,87 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por chapadas, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e nitossolos.</p> <p>Localizadas no bioma Cerrado, as áreas relevantes para a conservação são constituídas por remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões); remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados; e alguns habitats específicos.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins, e uma grande parcela das espécies apresenta ampla tolerância a alterações ambientais moderadas. Algumas espécies são sabidamente dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), presente na Zona, e pela proximidade ao eixo Leste-Oeste Norte (BR-226). Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de aves e silvicultura que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17,70% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas na porção sul do território e na costa lateral ao rio Tocantins.<br>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |          |       |                             |             |       |                 |             |



Quadro 4.146

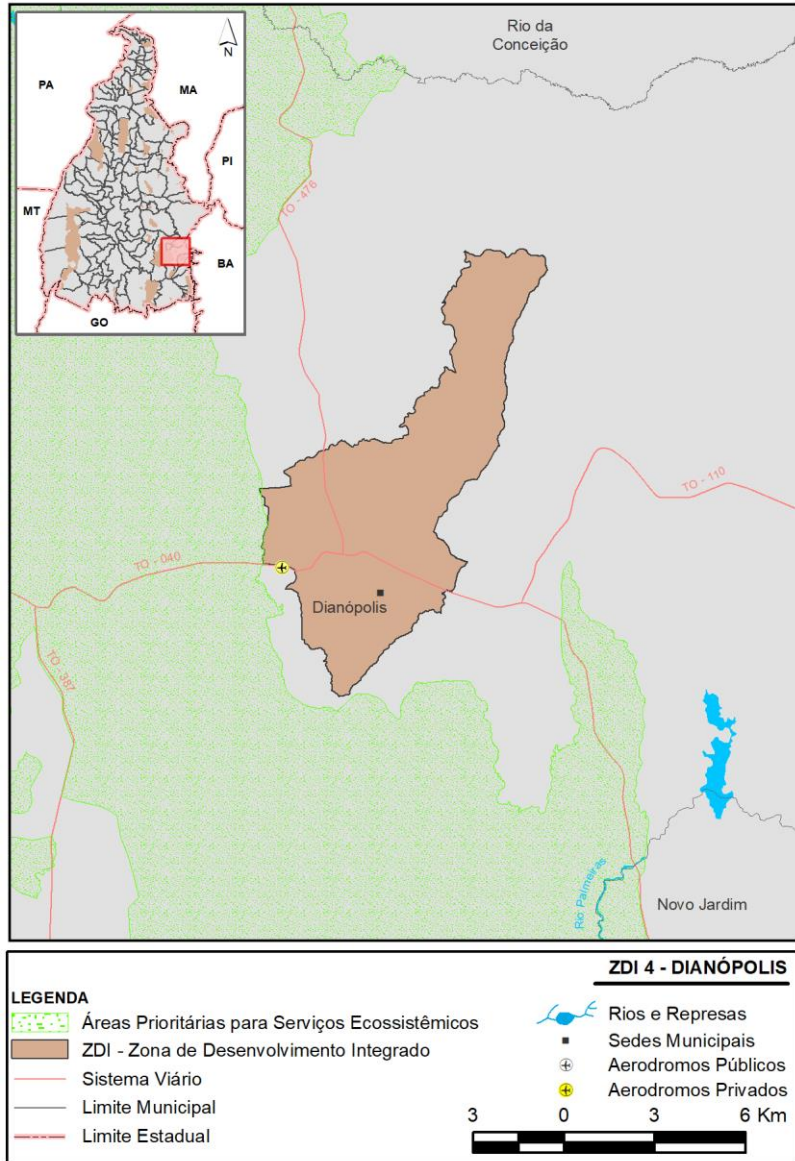
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DARCINÓPOLIS (ZDI-4 – DARCINÓPOLIS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Darcinópolis. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e a Ferrovia Norte-Sul, buscando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoamento da crescente produção agropecuária e de insumos, proporcionando melhores condições de acesso às diversas regiões turísticas do estado.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Incentivar a criação de RPPNs e estudar a viabilidade de criação de uma UC de proteção integral sugerida pelos estudos já realizados nesta região denominada Chapadas do Curicaca.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação da terra e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> </ul>                                                   |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de galináceos, avicultura, silvicultura e aquicultura.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.147  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DIANÓPOLIS (ZDI-4 – DIANÓPOLIS)

| ZDI-4 – DIANÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-------------|--------|----------|-----------|--------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|--------|--------|----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Dianópolis (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudoeste do Tocantins</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma e rio Manoel Alves da Natividade, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 9,21 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona está localizada a sede urbana de Dianópolis.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 5.408,65 ha (0,02% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.472,48 ha</td><td>27,22%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>439,85 ha</td><td>8,13%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>1.073,06 ha</td><td>19,84%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>613,14 ha</td><td>11,34%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>1.204,19 ha</td><td>22,26%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>571,32 ha</td><td>10,56%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>34,60 ha</td><td>0,64%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 27,22% da Zona. Abrange somente o município de Dianópolis. A Zona ainda engloba a sede urbana de Dianópolis.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras Gerais apresenta potencial para o desenvolvimento de turismo cultural (Festejos do Divino e CAT em Dianópolis).</p> <p>Dianópolis é polo de desenvolvimento regional - potencial para instalação de distritos industriais e parques tecnológicos.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural são distribuídos em Cerradão, Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Veredas, que juntos somam 44,80%. Ainda foi observado 19,84% de Campos Naturais consolidando 64,64% de áreas com coberturas nativas nesta Zona, que não foi elencada como Área Prioritária para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, o aperfeiçoamento da irrigação, em especial na cadeia produtiva de soja, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 1.472,48 ha | 27,22% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 439,85 ha | 8,13% | Campo | 1.073,06 ha | 19,84% | Cerradão | 613,14 ha | 11,34% | Cerrado Sentido Restrito | 1.204,19 ha | 22,26% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 571,32 ha | 10,56% | Vereda | 34,60 ha | 0,64% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.472,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 27,22%       |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 439,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8,13%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.073,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 19,84%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 613,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 11,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.204,19 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 22,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 571,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10,56%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 34,60 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,64%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente forte ondulado e declividades de 15% a 30%, constituído por rochas ígneas e neossolos.</p> <p>A região apresenta poucas precipitações anuais e um período de seca maior durante o inverno, podendo ser afetada por cenários futuros de mudanças climáticas, com aumento dos períodos de seca, maior déficit hídrico e aumento da intensidade de incêndios. A melhor forma para mitigar e/ou se adaptar a estas mudanças é a manutenção e aumento dos componentes florestais, principalmente o que ocorre à beira dos rios (Mata de Galeria) e outras áreas de ocorrência natural das florestas (Florestas Estacionais e Cerradão).</p> <p>Localiza-se no bioma Cerrado, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito.</p> <p>Na fauna da região destacam-se as aves <i>Pyrrhura pfrimeri</i> tiriba, <i>Knipolegus franciscanus</i> maria-preta-do-nordeste e <i>Phyllomyias reiseri</i> piolhinho-do-grotão, espécies de distribuição restrita, confinadas às matas decíduas com afloramentos rochosos calcários. Esta última consta ser a única região de ocorrência no estado do Tocantins. O mamífero ocorrente nessa área é o <i>Kerodon acrobata</i> mocó-do-cerrado, recentemente descrito.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destacam-se as cadeias produtivas de soja e de frutas, cujos impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico devem ser verificados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A Zona possui apenas 0,01% de seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |             |        |          |           |        |                          |             |        |                             |           |        |        |          |       |





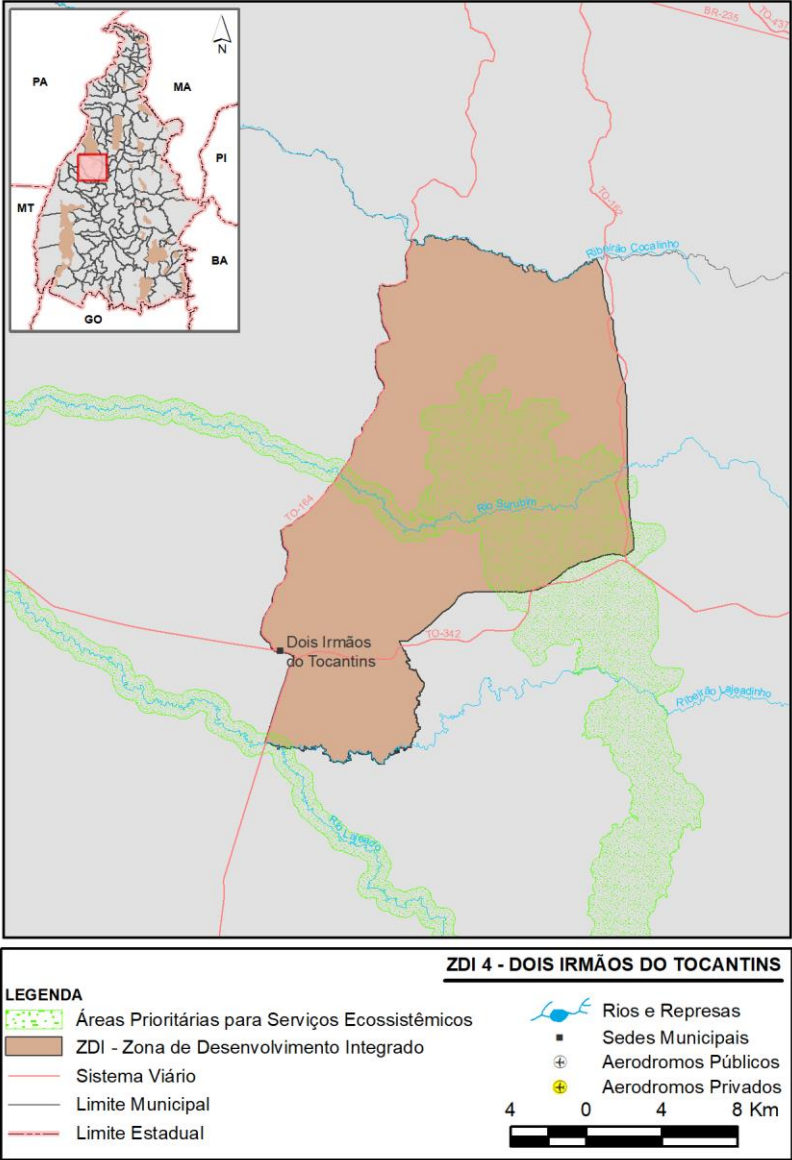
Quadro 4.148

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DIANÓPOLIS (ZDI-4 – DIANÓPOLIS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Dianópolis. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas, através das rodovias estaduais TO-040 e TO-476, de forma a incrementar a dinamização da economia local e a capacidade de escoamento.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação da terra e combatendo ações de degradação ambiental.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo cultural, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Incentivar a estruturação de distritos industriais no município de Dianópolis (polo de desenvolvimento regional).</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de galináceos, avicultura, silvicultura e aquicultura.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                                       |



Quadro 4.149  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS (ZDI-4 – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS)

| ZDI-4 – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|----------|-----------|-------|----------|-------------|--------|--------------------------|--------------|--------|------------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Dois Irmãos do Tocantins (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Piranhas, rio Lajeado, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 15,73 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Há a sede do município de Dois Irmãos do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 31.443,44 ha (0,11% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>11.690,68 ha</td><td>37,18%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>54,39 ha</td><td>0,17%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>204,32 ha</td><td>0,65%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>4.165,25 ha</td><td>13,25%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>10.782,66 ha</td><td>34,29%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>206,10 ha</td><td>0,66%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>4.340,04 ha</td><td>13,80%</td></tr></table> <p>Esta Zona tem 37,18% de seu território destinado a Agropecuária (pastagens naturais e implantadas). Destacamos ainda que, 62,00% do território da Zona correspondem a áreas remanescentes de vegetação natural, com predominância de Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares e de Cerradão.</p> <p>A Zona contempla a sede urbana do município de Dois Irmãos do Tocantins e áreas de infraestrutura de ligação, notadamente as rodovias TO-342 e TO-164, representando área de 54,39 ha de ocupação.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de bovinos e suínos, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais remanescentes representadas especialmente por Cerrado Sentido Restrito, Mata de Galeria/Mata Ciliar e de Cerradão.</p> | Agropecuária | 11.690,68 ha | 37,18% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 54,39 ha | 0,17% | Capoeira | 204,32 ha | 0,65% | Cerradão | 4.165,25 ha | 13,25% | Cerrado Sentido Restrito | 10.782,66 ha | 34,29% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 206,10 ha | 0,66% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 4.340,04 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11.690,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 37,18%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 54,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 204,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.165,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13,25%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10.782,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 34,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 206,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,66%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.340,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Vincula-se indiretamente às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Centro (BR-235). Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e suínos que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. | A área possui 28,15% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos localizadas nas margens do ribeirão Lajeadinho.<br><br>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |              |        |                                          |           |       |                             |             |



Quadro 4.150

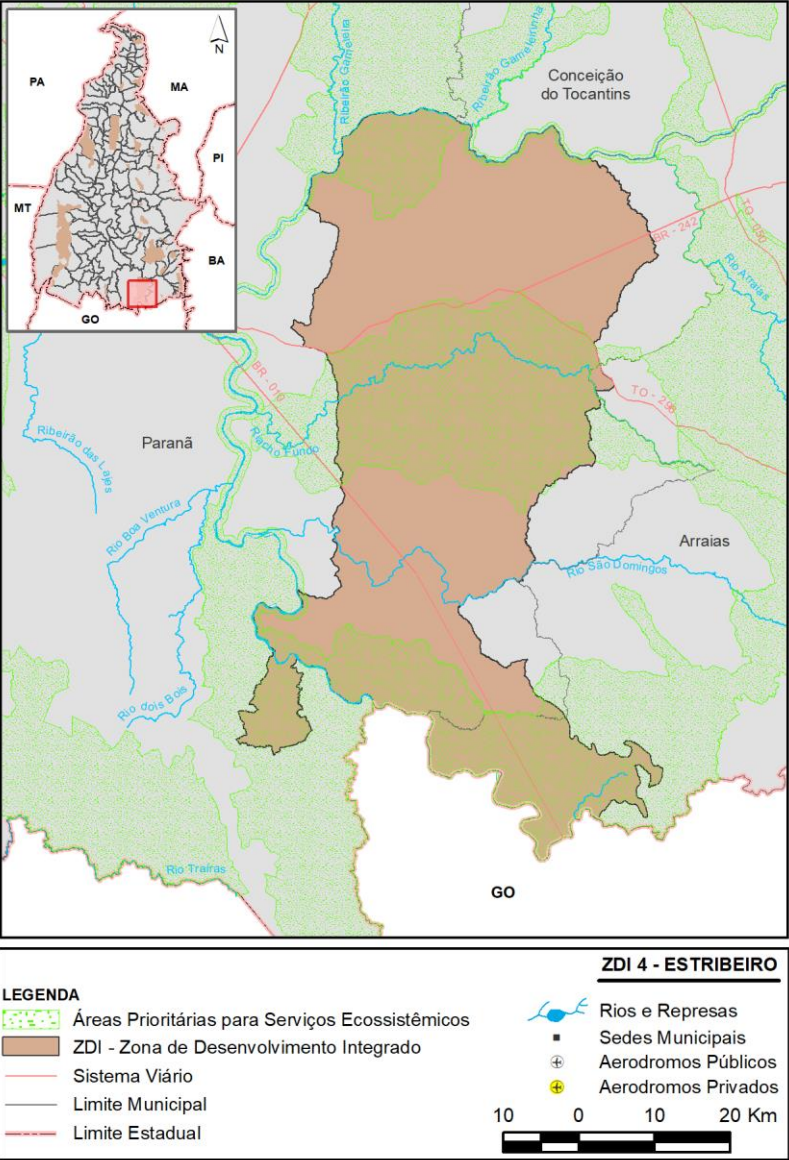
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS (ZDI-4 – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Dois Irmãos do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-146 e TO-342, incentivando o uso de práticas sustentáveis na ampliação e manutenção do sistema.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Promover a tecnificação das atividades agrícolas e pecuárias (bovinos e suínos) com foco em aumento da produtividade associada à sustentabilidade ambiental.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                        |





Quadro 4.151  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ESTRIBEIRO (ZDI-4 – ESTRIBEIRO)

| ZDI-4 – ESTRIBEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|--------------|--------|----------|----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|--------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Arraias (10,24%) e Paranã (89,76%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma e rio Paranã, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de completar 8,37 km/1.000 km²</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 288.176,16 ha (1,04% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>71.592,20 ha</td><td>24,84%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>137,99 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>30.831,73 ha</td><td>10,70%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>62,64 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>7.550,87 ha</td><td>2,62%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>164.481,14 ha</td><td>57,08%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.245,73 ha</td><td>0,43%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>12.144,26 ha</td><td>4,21%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>129,59 ha</td><td>0,04%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 24,84% da Zona, em ambos os municípios. Paranã, correspondente à maior porção da zona, possui potencial uso da terra para pecuária intensiva e ou culturas de ciclo curto e longo. No município também foram identificadas estruturas de linhas de transmissão.</p> <p>Cerrados Sentido Restrito e Campos perfazem os maiores remanescentes de vegetação natural nesta Zona, que ainda tem Matas de Galeria/Matas Ciliares e Cerradão como fitofisionomias nativas. Juntas, somam 74,61% do total da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo e o aperfeiçoamento da irrigação, considerando prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais.</p> <p>Recomenda-se o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de bovinos e produção mineral, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 71.592,20 ha | 24,84% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 137,99 ha | 0,05% | Campo | 30.831,73 ha | 10,70% | Capoeira | 62,64 ha | 0,02% | Cerradão | 7.550,87 ha | 2,62% | Cerrado Sentido Restrito | 164.481,14 ha | 57,08% | Corpos D'Água Continental | 1.245,73 ha | 0,43% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 12.144,26 ha | 4,21% | Praia e Duna | 129,59 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 71.592,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 24,84%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 137,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30.831,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10,70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 62,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7.550,87 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,62%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 164.481,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 57,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.245,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12.144,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 129,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242) presente na Zona e pela proximidade com o eixo Norte-Sul Leste (BR-010), além da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada). Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área. | A Zona possui 50,50% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |           |       |       |              |        |          |          |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |           |



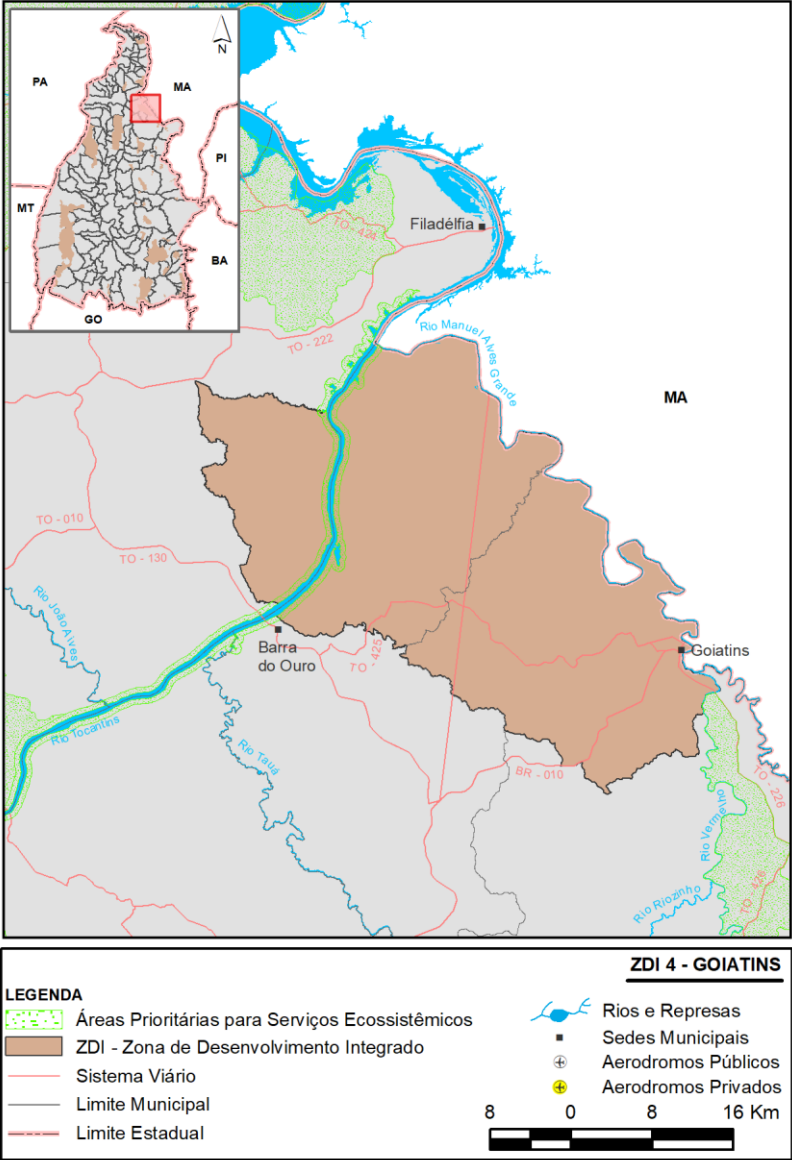
Quadro 4.152

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ESTRIBEIRO (ZDI-4 – ESTRIBEIRO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Estribeiro. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e integrar a malha multimodal, acarretando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar a crescente produção agropecuária e de insumos através da rodovia estadual TO-296 e da rodovia federal BR-242; além de planejar a manutenção e instalação de infraestrutura viária, de acordo com a sensibilidade (risco) ambiental.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e BR-242 e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Promover a tecnificação das atividades agrícolas e pecuárias (bovinos) com foco em aumento da produtividade associada à sustentabilidade ambiental.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.153  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – GOIATINS (ZDI-4 – GOIATINS)

| ZDI-4 – GOIATINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|--------|-----------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Barra do Ouro (39,83%), Filadélfia (16,96%) e Goiátins (43,21%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins e rio Manuel Alves Grande, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 9,53 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Há a sede urbana de Goiátins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 119.264,62 ha (0,43% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>27.463,98 ha</td><td>23,03%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>180,00 ha</td><td>0,15%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>595,62 ha</td><td>0,50%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>7.482,51 ha</td><td>6,27%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>63.156,24 ha</td><td>52,95%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>2.500,95 ha</td><td>2,10%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>17.885,26 ha</td><td>15,00%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>0,05 ha</td><td>0,00%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 23,03% da Zona, com destaque para Goiátins, que possui potencial uso da terra para pecuária extensiva. Todos os municípios integrantes da Zona, possuem produção pecuária e lavoura temporária.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Vale dos Grandes Rios apresenta potencial para o desenvolvimento do turismo de sol e praia, em especial no município de Filadélfia, com as praias do rio Tocantins.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural correspondem predominantemente aos Cerrados Sentido Estrito, seguidos de Matas de Galeria/Matas Ciliares e Cerradão que, somados, totalizam 74,22% da Zona. Recomenda-se o uso sustentável destas áreas, considerando proteção das APP e de remanescentes de vegetação natural, especialmente do Cerradão e de Matas de Galeria/Mata Ciliar.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, como aperfeiçoamento da irrigação. Melhoramento tecnológico em especial na cadeia produtiva de bovinos e produção mineral, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 27.463,98 ha | 23,03% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 180,00 ha | 0,15% | Capoeira | 595,62 ha | 0,50% | Cerradão | 7.482,51 ha | 6,27% | Cerrado Sentido Restrito | 63.156,24 ha | 52,95% | Corpos D'Água Continental | 2.500,95 ha | 2,10% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 17.885,26 ha | 15,00% | Reflorestamento | 0,05 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 27.463,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 23,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 180,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 595,62 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.482,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 63.156,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52,95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.500,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17.885,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,05 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), presentes na Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e soja que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. | 2,42% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas ao longo do rio Tocantins.<br><br>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |           |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |                             |              |        |                 |         |





Quadro 4.154

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – GOIATINS (ZDI-4 – GOIATINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Goiatins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar e ampliar o sistema rodoviário, promovendo a integração com a malha multimodal com o objetivo de dinamizar a economia local e regional, incrementando a capacidade de escoar da crescente produção Agropecuária e de insumos através das rodovias estaduais TO-226 e TO-425 com a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), incrementando o sistema de escoamento das produções agrícolas e o acesso ao restante do estado.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Incentivar a criação de RPPNs e estudar a viabilidade de criação de uma UC de proteção integral sugerida pelos estudos já realizados nesta região denominada Baixo Manuel Alves.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22. GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>GESTÃO SOCIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, em especial no município de Filadélfia, com as praias do rio Tocantins, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona;</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.155  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ITACAJÁ (ZDI-4 – ITACAJÁ)

| ZDI-4 – ITACAJÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|----------|----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------|-------------|--------|-----------------------------|--------------|--------|--------|-------------|
| <p><b>LEGENDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos</li><li>ZDI - Zona de Desenvolvimento Integrado</li><li>Sistema Viário</li><li>Limite Municipal</li><li>Limite Estadual</li><li>Rios e Represas</li><li>Sedes Municipais</li><li>Aerodromos Públicos</li><li>Aerodromos Privados</li></ul> <p><b>ZDI 4 - ITACAJÁ</b></p> <p>6 0 6 12 Km</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Itacajá (78,64%) e Santa Maria do Tocantins (21,36%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins e rio Manuel Alves Pequeno, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 9,61 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Há a sede urbana de Santa Maria do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 71.214,38 ha (0,26% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>12.026,98 ha</td><td>16,89%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>87,37 ha</td><td>0,12%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>16,90 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.504,30 ha</td><td>2,11%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>34.863,24 ha</td><td>48,96%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>8.823,72 ha</td><td>12,39%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>12.331,15 ha</td><td>17,32%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>1.560,73 ha</td><td>2,19%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 16,89% da Zona, seguida da cultura, que ocorre em 12,39% da Zona. Itacajá, maior porção da zona, possui potencial uso da terra para pecuária extensiva e culturas de curto e longo ciclo ou pecuária intensiva.</p> <p>A somatória das áreas remanescentes de vegetação nativa corresponde a 70,57%, contemplando Cerrado Sentido Restrito como predominante, seguido de Matas de Galeria/Matas Ciliares, Veredas e Cerradão.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, como aperfeiçoamento da irrigação. Melhoramento tecnológico em especial na cadeia produtiva de bovinos e produção mineral, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 12.026,98 ha | 16,89% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 87,37 ha | 0,12% | Capoeira | 16,90 ha | 0,02% | Cerradão | 1.504,30 ha | 2,11% | Cerrado Sentido Restrito | 34.863,24 ha | 48,96% | Cultura | 8.823,72 ha | 12,39% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 12.331,15 ha | 17,32% | Vereda | 1.560,73 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12.026,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 87,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 16,90 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.504,30 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 34.863,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 48,96%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8.823,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12,39%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12.331,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.560,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010), presente na Zona, e pela proximidade com o eixo Leste-Oeste Centro (BR-235). Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, soja e silvicultura que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. | 1,04% da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas na região nordeste. As prioridades para serviços ecosistêmicos correspondem apenas à calha do rio Manuel Alves Pequeno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |         |             |        |                             |              |        |        |             |



Quadro 4.156

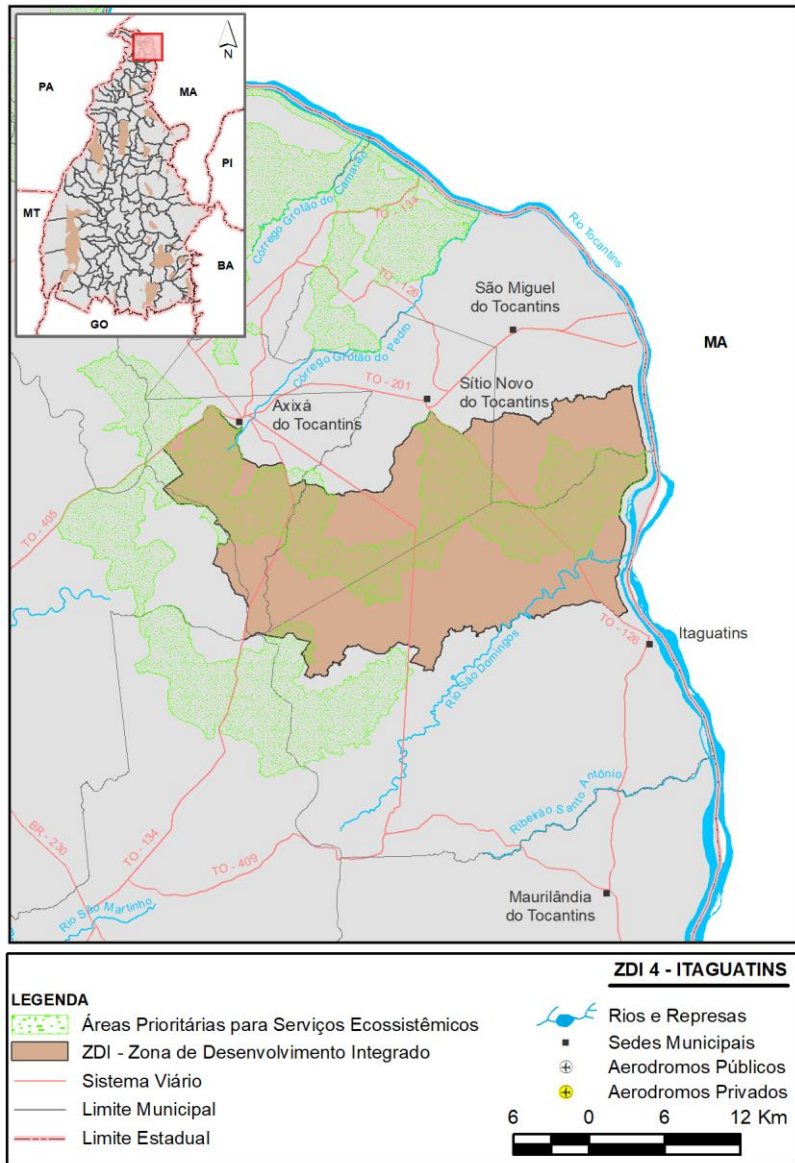
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ITACAJÁ (ZDI-4 – ITACAJÁ)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Itacajá. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-010, TO-428 e TO-432, e da integração modal com a rodovia federal BR-010.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona;</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos, pecuária (bovinos) e silvicultura.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.157  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ITAGUATINS (ZDI-4 – ITAGUATINS)

| ZDI-4 – ITAGUATINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|----------|-------|----------|-------------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|-----------|-------|---------------------------|---------|-------|-----------------------------------------|-------------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-------------|-------|-----------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Araguatins (1,32%), Axixá do Tocantins (15,34%), Itaguatins (42,33%), São Bento do Tocantins (0,01%), São Miguel do Tocantins (14,13%) e Sítio Novo do Tocantins (26,87%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,70 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 51.889,52 ha (0,19% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>31.965,14 ha</td><td>61,60%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>59,58 ha</td><td>0,11%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>60,28 ha</td><td>0,12%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>3.749,44 ha</td><td>7,23%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>4.545,06 ha</td><td>8,76%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>860,71 ha</td><td>1,66%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>7,42 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>3.318,07 ha</td><td>6,39%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>4.215,10 ha</td><td>8,12%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>982,08 ha</td><td>1,89%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>1.855,59 ha</td><td>3,58%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>271,05 ha</td><td>0,52%</td></tr></table> | Agropecuária | 31.965,14 ha | 61,60% | Área de Mineração | 59,58 ha | 0,11% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 60,28 ha | 0,12% | Capoeira | 3.749,44 ha | 7,23% | Cerradão | 4.545,06 ha | 8,76% | Cerrado Sentido Restrito | 860,71 ha | 1,66% | Corpos D'Água Continental | 7,42 ha | 0,01% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 3.318,07 ha | 6,39% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 4.215,10 ha | 8,12% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 982,08 ha | 1,89% | Palmeiral | 1.855,59 ha | 3,58% | Reflorestamento | 271,05 ha | 0,52% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 31.965,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 61,60%       |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 59,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 60,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3.749,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4.545,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8,76%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 860,71 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,66%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.318,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6,39%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.215,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 982,08 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.855,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 271,05 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,52%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2rA'a', clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente montanhoso e declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e argissolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia, com predomínio de Floresta Ombrófila Aberta Submontana e de Cerradão.</p> <p>A área é considerada um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. A região é banhada na porção leste pela bacia do rio Tocantins, a oeste pela bacia do rio Araguaia, caracterizada por uso intenso da terra, restando remanescentes florestais bastante degradados, muitos deles secundários, como o caso dos palmeirais com predominância do babaçu <i>Attalea speciosa</i>.</p> <p>É grande a influência da fauna amazônica, abrangendo espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma. Abriga uma elevada diversidade de espécies cuja ocorrência no Tocantins é limitada exatamente aos remanescentes existentes das duas florestas ombrófilas.</p> <p>As regiões dos remanescentes encontrados no ecótono entre a Floresta Ombrófila Aberta e Floresta Estacional Semidecidual no nordeste do estado, entre os municípios de São Miguel do Tocantins e Itaguatins, apresentam muito alta suscetibilidade biológica, devido à sua grande importância para a conservação e por serem os últimos remanescentes na região, estando sobre forte ameaça de desmatamento.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), presente na Zona, e pela proximidade ao eixo Norte-Sul (BR-230) e ao polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e suínos que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |           |       |                           |         |       |                                         |             |       |                                      |             |       |                             |           |       |           |             |       |                 |           |       |



Quadro 4.158

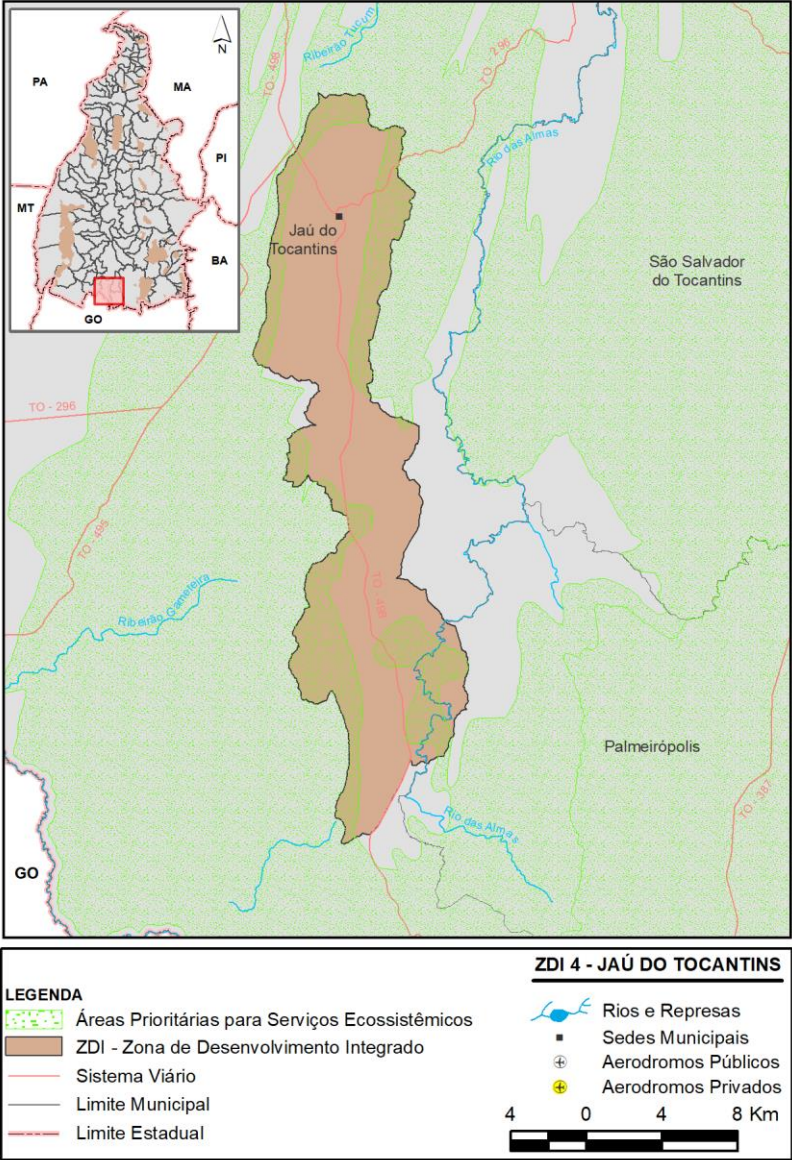
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – ITAGUATINS (ZDI-4 – ITAGUATINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Itaguatins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção em regiões interioranas através das rodovias estaduais TO-126, TO-134 e TO-405, buscando a dinamização da economia local com o restante do estado.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Incentivar a criação de RPPNs e estudar a viabilidade de criação de uma UC de proteção integral sugerida pelos estudos já realizados nesta região denominada Serra Quebrada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 23. GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Promover a agregação de valor e geração de renda das quebradeiras de coco babaçu de forma tradicional, tendo como principais produtos a amêndoa do coco babaçu e o carvão da casca do coco babaçu, como forma de renda complementar à agricultura familiar dessas comunidades tradicionais.</li> <li>• Promover estímulo ao conjunto de atividades de desenvolvimento socioeconômico nas comunidades tradicionais (quebradeiras de coco) em Sítio Novo do Tocantins.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos e suínos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





Quadro 4.159  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – JAÚ DO TOCANTINS (ZDI-4 – JAÚ DO TOCANTINS)

| ZDI-4 – JAÚ DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|----------|-------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-------------|-------|--------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Palmeirópolis (94,97%) e Jaú do Tocantins (5,03%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Santa Tereza e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 8,08 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Jaú do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 21.806,19 ha (0,08% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>12.578,52 ha</td><td>57,68%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>104,70 ha</td><td>0,48%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>13,85 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>7.777,18 ha</td><td>35,67%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.310,57 ha</td><td>6,01%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>21,36 ha</td><td>0,10%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 57,68% da Zona, com produções pecuárias em ambos os municípios, que fazem parte da Região Metropolitana de Gurupi.</p> <p>Apresenta como potencial turístico a existência de estância hidromineral em Jaú do Tocantins.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem a Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, totalizando 41,68% do território. As Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuem-se nestes remanescentes, delineando-se nas porções territoriais próximo às bordas da Zona, conectando-se a territórios abrangidos por Zonas vizinhas.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de bovinos, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 12.578,52 ha | 57,68% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 104,70 ha | 0,48% | Campo | 13,85 ha | 0,06% | Cerrado Sentido Restrito | 7.777,18 ha | 35,67% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.310,57 ha | 6,01% | Solo Exposto | 21,36 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12.578,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 57,68%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 104,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 13,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7.777,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 35,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.310,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 21,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona, devendo-se minimizar os impactos negativos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. Vincula-se a estas estruturas pela proximidade ao eixo de integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul) e ao polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e região metropolitana. Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos. | A área possui 35,15% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas nas porções oeste, nordeste e sudeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |       |          |       |                          |             |        |                             |             |       |              |          |





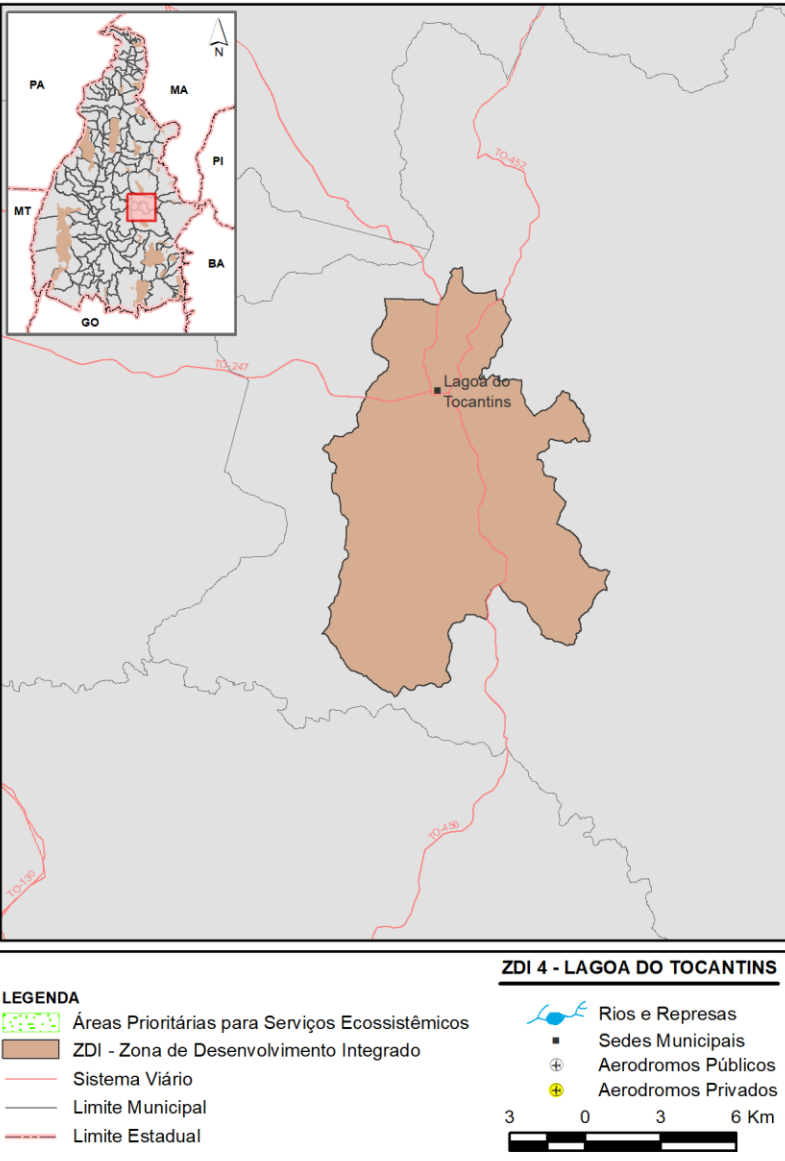
Quadro 4.160

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – JAÚ DO TOCANTINS (ZDI-4 – JAÚ DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Jaú do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-296 e TO-498, promovendo a integração multimodal da malha viária com a rodovia federal BR-010, incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



Quadro 4.161  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – LAGOA DO TOCANTINS (ZDI-4 – LAGOA DO TOCANTINS)

| ZDI-4 – LAGOA DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|-------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Lagoa do Tocantins (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono e rio das Balsas, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 4,90 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Lagoa do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 11.198,91 ha (0,04% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>5.462,14 ha</td><td>48,77%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>92,41 ha</td><td>0,83%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>379,98 ha</td><td>3,39%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>4.762,70 ha</td><td>42,53%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>501,67 ha</td><td>4,48%</td></tr></table> <p>Praticamente metade desta Zona é ocupada por agropecuária e a outra metade corresponde a remanescentes de vegetação natural de Cerrado Sentido Restrito e Campos Naturais. O restante do território corresponde a Área Urbanizada e Infraestrutura, com 0,83% do total.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Encantos do Jalapão apresenta potencial para o desenvolvimento do turismo de sol e praia.</p> <p>Necessário apontar que, quando da definição das Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, não foram consideradas áreas de Campos Naturais, por não se constituírem em fitofisionomias florestais. No entanto, para esta Zona as atividades de extrativismo do capim dourado, flores sempre-vivas e outros produtos similares, constituem serviços ambientais já estabelecidos, relevantes e prioritários à cultura e socioeconomia das comunidades que atuam na região.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de bovinos e silvicultura, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 5.462,14 ha | 48,77% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 92,41 ha | 0,83% | Campo | 379,98 ha | 3,39% | Cerrado Sentido Restrito | 4.762,70 ha | 42,53% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 501,67 ha | 4,48% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5.462,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 48,77%       |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 92,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 379,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,39%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.762,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 42,53%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 501,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA'a', clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Cerrado, a região tem uma fauna bastante rica, contando com registros de diversas espécies ameaçadas de extinção, dentre as quais a onça-pintada <i>Panthera onca</i>, o tamanduá-bandeira <i>Myrmecophaga tridactyla</i> e o cachorro- vinagre <i>Speothos venaticus</i>, dentre os mamíferos. A região abriga também espécies endêmicas da região do Jalapão, como os lagartos <i>Ameivula jalapensis</i> e <i>Ameivula mumbuca</i> e a anfisbena <i>Amphisbaena acrobeles</i></p> <p>O município de Lagoa do Tocantins faz parte do Corredor Ecológico da Região do Jalapão.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se que compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento desta atividade econômica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos na Zona de Desenvolvimento Integral Lagoa do Tocantins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |          |       |       |           |       |                          |             |        |                             |           |       |



Quadro 4.162

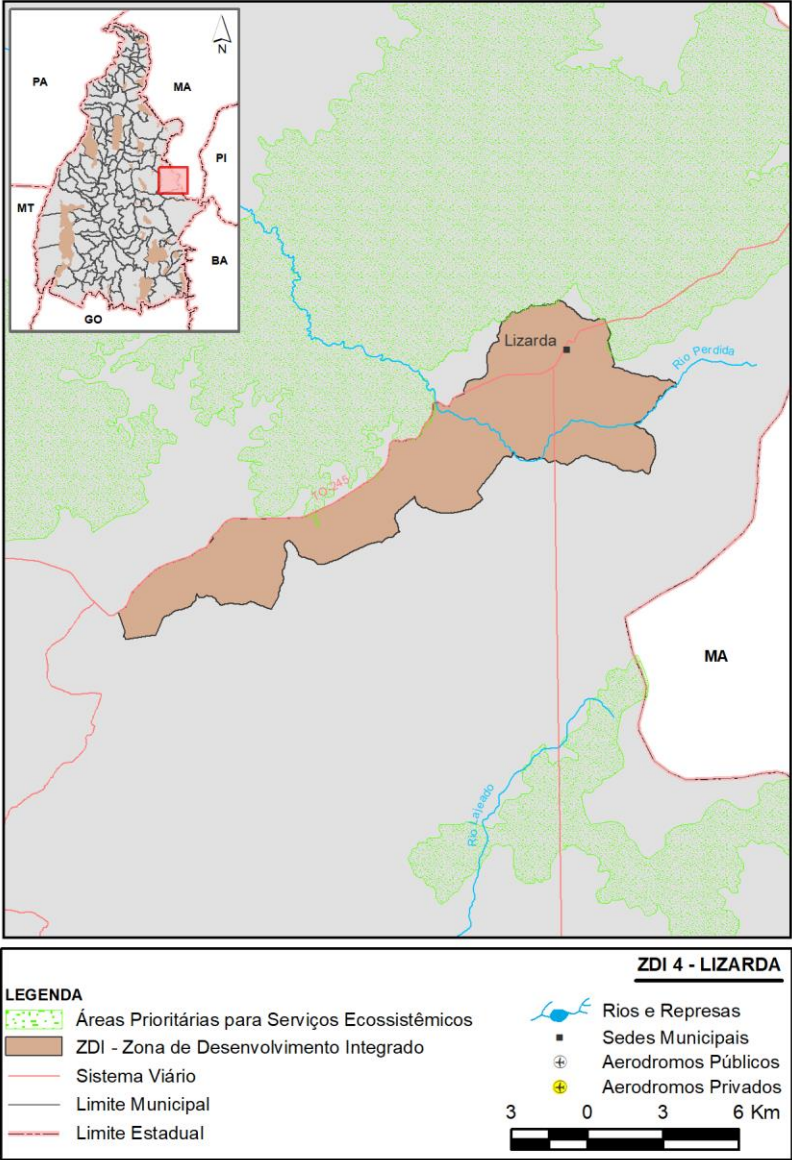
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – LAGOA DO TOCANTINS (ZDI-4 – LAGOA DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Lagoa do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar a malha viária, fomentando o escoamento logístico da produção entre as estaduais existentes TO-247, TO-452 e TO-456, fortalecendo as funções de integração e buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Campo e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul> <p>24.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.163  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – LIZARDA (ZDI-4 – LIZARDA)

| ZDI-4 – LIZARDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-----------|-------|----------|----------|-------|--------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Lizarda (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono e rio Perdida, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 9,26 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Lizarda.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 7.517,46 ha (0,03% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>5.302,18 ha</td><td>70,53%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>117,67 ha</td><td>1,57%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>149,37 ha</td><td>1,99%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>47,22 ha</td><td>0,63%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>562,72 ha</td><td>7,49%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.188,66 ha</td><td>15,81%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>149,65 ha</td><td>1,99%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 70,53% da Zona. Abrange somente o município de Lizarda, que possui produções de pecuária e lavouras temporárias.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa estão constituídos de Matas de Galeria/Matas Ciliares, Cerrados Sentido Restrito, Campos e Veredas.</p> <p>A Zona abrange a sede municipal de Lizarda e também infraestrutura rodoviária, especialmente da TO-245, somando 117,67 ha de usos antrópicos relativos a urbanização.</p> <p>É recomendado o uso sustentável dos recursos do Cerrado, em especial de subprodutos como frutos, sementes e fibras, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, aliado ao melhoramento tecnológico da produção e aos aspectos culturais da região.</p> | Agropecuária | 5.302,18 ha | 70,53% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 117,67 ha | 1,57% | Campo | 149,37 ha | 1,99% | Capoeira | 47,22 ha | 0,63% | Cerrado Sentido Restrito | 562,72 ha | 7,49% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.188,66 ha | 15,81% | Vereda | 149,65 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5.302,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 70,53%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 117,67 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 149,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 47,22 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,63%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 562,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7,49%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.188,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 149,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente forte ondulado e declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>A flora da região compõe o bioma Cerrado, destacando-se Cerrado Sentido Restrito.</p> <p>Pouco conhecido do ponto de vista faunístico, inclui a Área Importante para a Conservação das Aves do Brasil. Abriga importante fração da avifauna do Cerrado, com destaque para <i>Euscarthmus rufimarginatus</i>, <i>Urubitinga coronata</i> e <i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento desta atividade econômica.                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>A área possui 0,33% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas nas bodas da Zona.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |



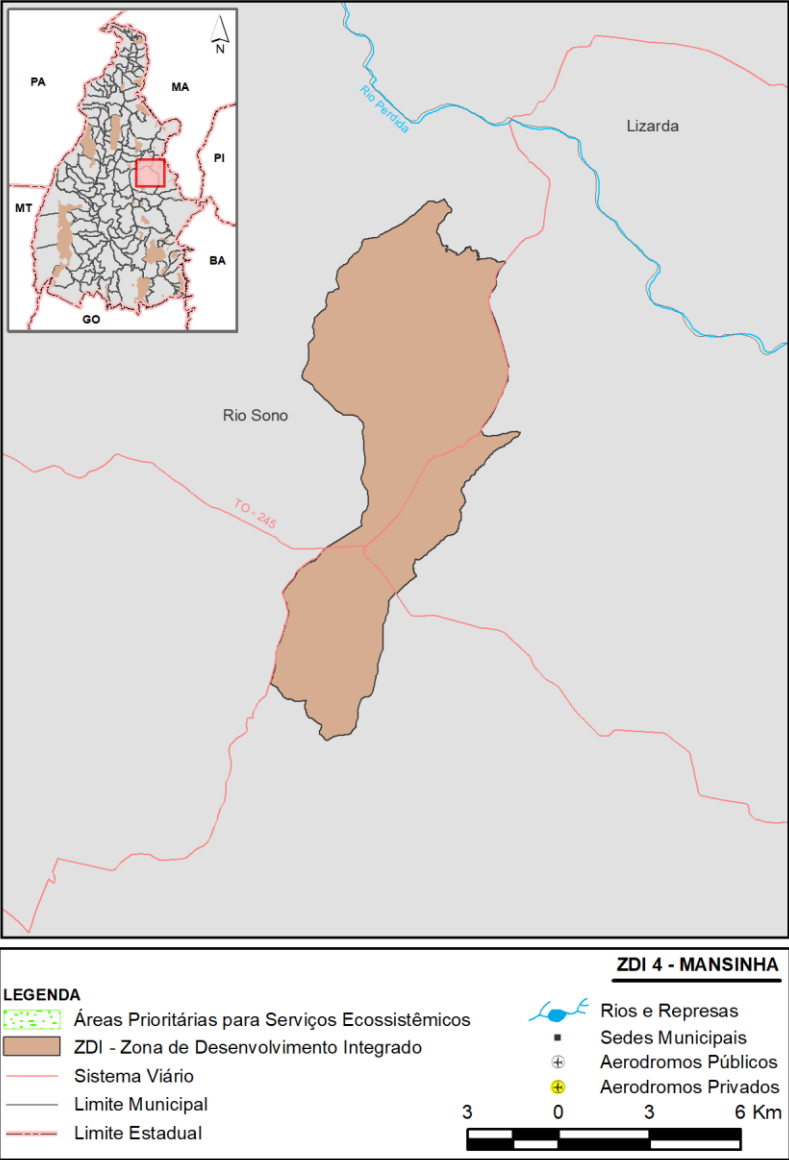
Quadro 4.164

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – LIZARDA (ZDI-4 – LIZARDA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Lizarda. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através da rodovia estadual TO-245, incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes Cerrado Sentido Restrito, Campo e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                    |



Quadro 4.165  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – MANSINHA (ZDI-4 – MANSINHA)

| ZDI-4 – MANSINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|----------------------------------|----------|-------|-------|-------------|--------|----------|----------|-------|--------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Rio Sono (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Perdida, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,81 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 6.939,58 ha (0,02% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>502,18 ha</td><td>7,24%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>34,69 ha</td><td>0,50%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>4.746,33 ha</td><td>68,40%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>45,37 ha</td><td>0,65%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>205,01 ha</td><td>2,95%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.092,01 ha</td><td>15,74%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>313,99 ha</td><td>4,52%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, mesmo ocorrendo em somente 7,24% da Zona. A Zona tem sua maior parte coberta por Campos, Matas de Galeria/Matas Ciliares, Veredas e Cerrados Sentido Restrito, nesta ordem de ocorrência, totalizando 91,61% do território.</p> <p>Necessário apontar que, quando da definição das Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, não foram consideradas áreas de Campos Naturais, por não se constituírem em fitofisionomias florestais. No entanto, para essa Zona, as atividades de extrativismo do capim dourado, flores sempre-vivas e outros produtos similares, podem constituir serviços ambientais, pois já estão estabelecidos, e são relevantes e prioritários à cultura e socioeconomia das comunidades que atuam na região.</p> <p>É recomendado o uso sustentável dos recursos do Cerrado, em especial o manejo de frutos nativos e outros materiais vegetais, tais como fibras, sementes e flores, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, aliado ao melhoramento tecnológico da produção, de forma também a compatibilizar com os aspectos culturais da região.</p> | Agropecuária | 502,18 ha | 7,24% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 34,69 ha | 0,50% | Campo | 4.746,33 ha | 68,40% | Capoeira | 45,37 ha | 0,65% | Cerrado Sentido Restrito | 205,01 ha | 2,95% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.092,01 ha | 15,74% | Vereda | 313,99 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 502,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 34,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.746,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 68,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 45,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 205,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.092,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15,74%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 313,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,52%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento desta atividade econômica. | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos na Zona de Desenvolvimento Integral Mansinha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |       |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |                          |           |       |                             |             |        |        |           |





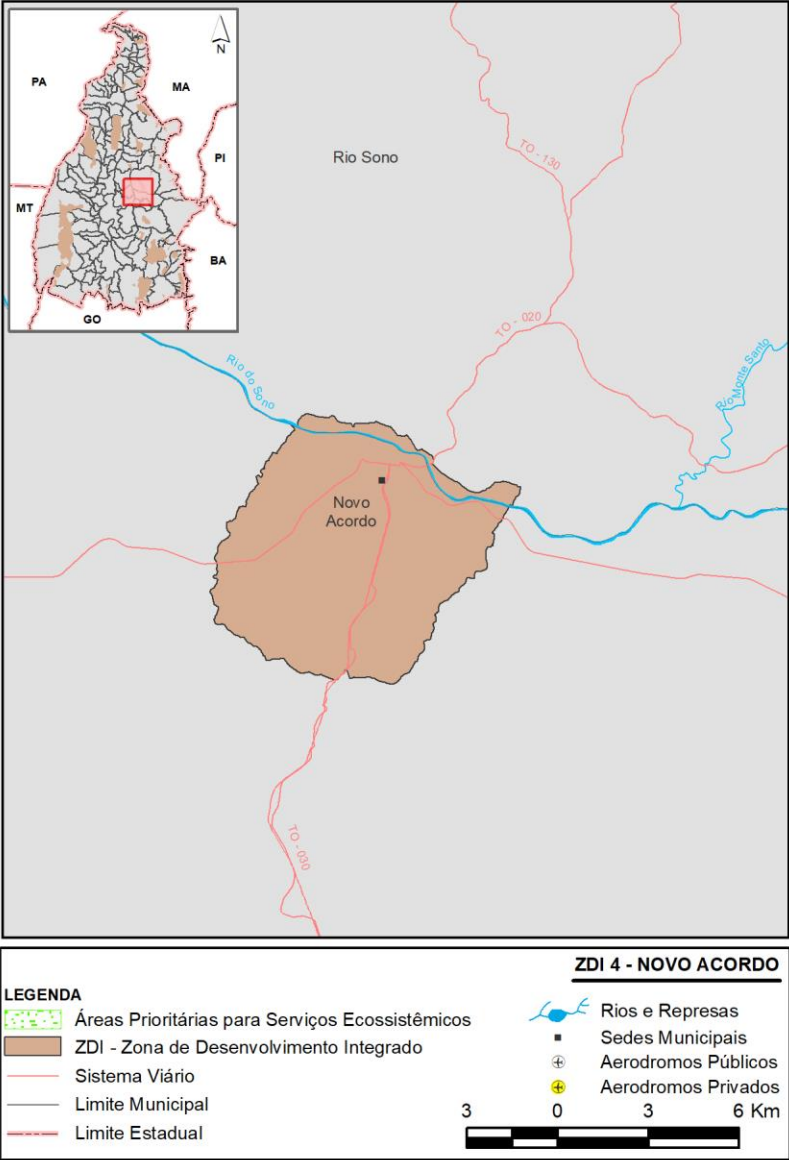
Quadro 4.166

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – MANSINHA (ZDI-4 – MANSINHA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Mansinha. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-245 e TO-330, incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                                |



Quadro 4.167  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – NOVO ACORDO (ZDI-4 – NOVO ACORDO)

| ZDI-4 – NOVO ACORDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|----------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------------|----------|-------|--------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Novo Acordo (94,21%) e Rio Sono (5,79%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 6,21 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Novo Acordo.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 5.840,13 ha (0,02% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>657,53 ha</td><td>11,26%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>167,13 ha</td><td>2,86%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>78,95 ha</td><td>1,35%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>3.799,20 ha</td><td>65,05%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>54,09 ha</td><td>0,93%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.035,64 ha</td><td>17,73%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>13,33 ha</td><td>0,23%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>34,26 ha</td><td>0,59%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 11,26% da Zona, sendo a atividade humana principal do território.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Encantos do Jalapão apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e turismo de aventura – com destaque para Novo Acordo (práticas de rafting nas corredeiras do Rio Sono, além da Praia do Borges e o Morro do Gorgulho). Recentemente também foram localizados fervedouros com potencial de exploração turística em futuro recente.</p> <p>Os remanescentes e vegetação nativa são concentrados em Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Veredas, que juntas somam 83,37% da área da Zona.</p> <p>Para essa Zona, as atividades de extrativismo do capim dourado, flores sempre-vivas e outros produtos similares, constituem serviços ambientais já estão estabelecidos e são relevantes e prioritários à cultura e socioeconomia das comunidades que atuam na região.</p> <p>É recomendado o uso sustentável dos recursos do Cerrado, em especial o manejo de frutos nativos e outros materiais vegetais, tais como fibras, sementes e flores, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, aliado ao melhoramento tecnológico da produção, de forma também a compatibilizar com os aspectos culturais da região.</p> | Agropecuária | 657,53 ha | 11,26% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 167,13 ha | 2,86% | Capoeira | 78,95 ha | 1,35% | Cerrado Sentido Restrito | 3.799,20 ha | 65,05% | Corpos D'Água Continental | 54,09 ha | 0,93% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.035,64 ha | 17,73% | Solo Exposto | 13,33 ha | 0,23% | Vereda | 34,26 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 657,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 11,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 167,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,86%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 78,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.799,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 65,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 54,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,93%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.035,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17,73%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 34,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento desta atividade econômica. | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos na Zona de Desenvolvimento Integral Novo Acordo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |           |        |                                  |           |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |             |        |              |          |       |        |          |



Quadro 4.168

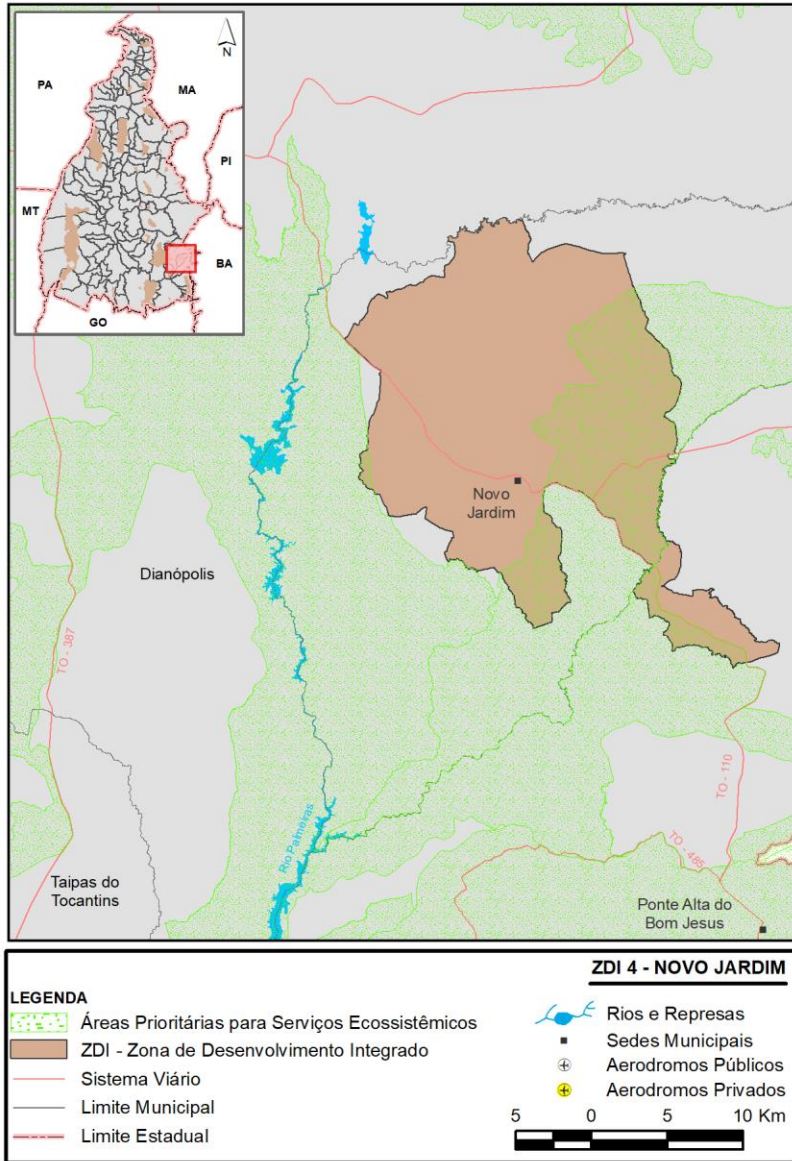
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – NOVO ACORDO (ZDI-4 – NOVO ACORDO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Novo acordo. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-020 e TO-030, incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                    |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.169  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – NOVO JARDIM (ZDI-4 – NOVO JARDIM)

| ZDI-4 – NOVO JARDIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-------------|--------|----------|----------|-------|----------|-----------|-------|------------------|---------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|--------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Novo Jardim (92,79%) e Ponte Alta do Bom Jesus (7,21%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,31 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Novo Jardim.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 39.980,90 ha (0,14% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>11.347,66 ha</td><td>28,38%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>20,02 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>164,28 ha</td><td>0,41%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>7.239,27 ha</td><td>18,11%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>31,60 ha</td><td>0,08%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>581,44 ha</td><td>1,45%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>4,60 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>16.091,70 ha</td><td>40,25%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>54,85 ha</td><td>0,14%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.771,85 ha</td><td>9,43%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>673,61 ha</td><td>1,68%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 28,38% da Zona. O município de Novo Jardim ocupa a maior porção do território da Zona.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem predominantemente a Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares, Campos, Veredas e Cerradão, somando 70,93% da área da Zona. Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos estão propostas nesta Zona distribuídas nas porções centro-sul e centro-nordeste, em função dos remanescentes de fitofisionomia florestal.</p> <p>As atividades de extrativismo do capim dourado, flores sempre-vivas e outros produtos similares, constituem serviços ambientais já estabelecidos, porém ainda de forma incipiente.</p> <p>É recomendado o extrativismo sustentável, sistemas agroflorestais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de soja, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> <p>É recomendado o uso sustentável dos recursos do Cerrado, em especial o manejo de frutos nativos e outros materiais vegetais, tais como fibras, sementes e flores, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, aliado ao melhoramento tecnológico da produção, de forma também a compatibilizar com os aspectos culturais da região.</p> | Agropecuária | 11.347,66 ha | 28,38% | Área de Mineração | 20,02 ha | 0,05% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 164,28 ha | 0,41% | Campo | 7.239,27 ha | 18,11% | Capoeira | 31,60 ha | 0,08% | Cerradão | 581,44 ha | 1,45% | Cerrado Rupestre | 4,60 ha | 0,01% | Cerrado Sentido Restrito | 16.091,70 ha | 40,25% | Corpos D'Água Continental | 54,85 ha | 0,14% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.771,85 ha | 9,43% | Vereda | 673,61 ha | 1,68% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 11.347,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28,38%       |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 164,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,41%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7.239,27 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 31,60 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 581,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,45%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4,60 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16.091,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40,25%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 54,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.771,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 673,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,68%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C1dA’a’, clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente forte ondulado e declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e neossolos. Localizada no bioma Cerrado, com bom estado de conservação e baixa densidade humana. Na Zona, há predomínio de Cerrado Sentido Restrito, que abriga também remanescentes de Mata Seca (Floresta Estacional Decidual) e florestas de transição bastante significativos. A fauna é bastante rica, contando com registros de diversas espécies ameaçadas de extinção, dentre as quais a onça-pintada <i>Panthera onca</i>, o tamanduá-bandeira <i>Myrmecophaga tridactyla</i> e o cachorro- vinagre <i>Speothos venaticus</i>, dentre os mamíferos. A região abriga também espécies endêmicas da região do Jalapão, como os lagartos <i>Ameivula jalapensis</i> e <i>Ameivula mumbuca</i> e a anfisbena <i>Amphisbaena acrobeles</i>.</p> <p>Os municípios de Novo Jardim e Ponte Alta do Bom Jesus compõem a Área Importante para a Conservação das Aves do Brasil (IBA) denominada TO07 (Vale do Rio Palmeiras).</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico, para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através da proximidade com o eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)). Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de soja.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A área possui 32,45% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas nas porções centro-sul e centro-nordeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |                           |          |       |                             |             |       |        |           |       |



Quadro 4.170

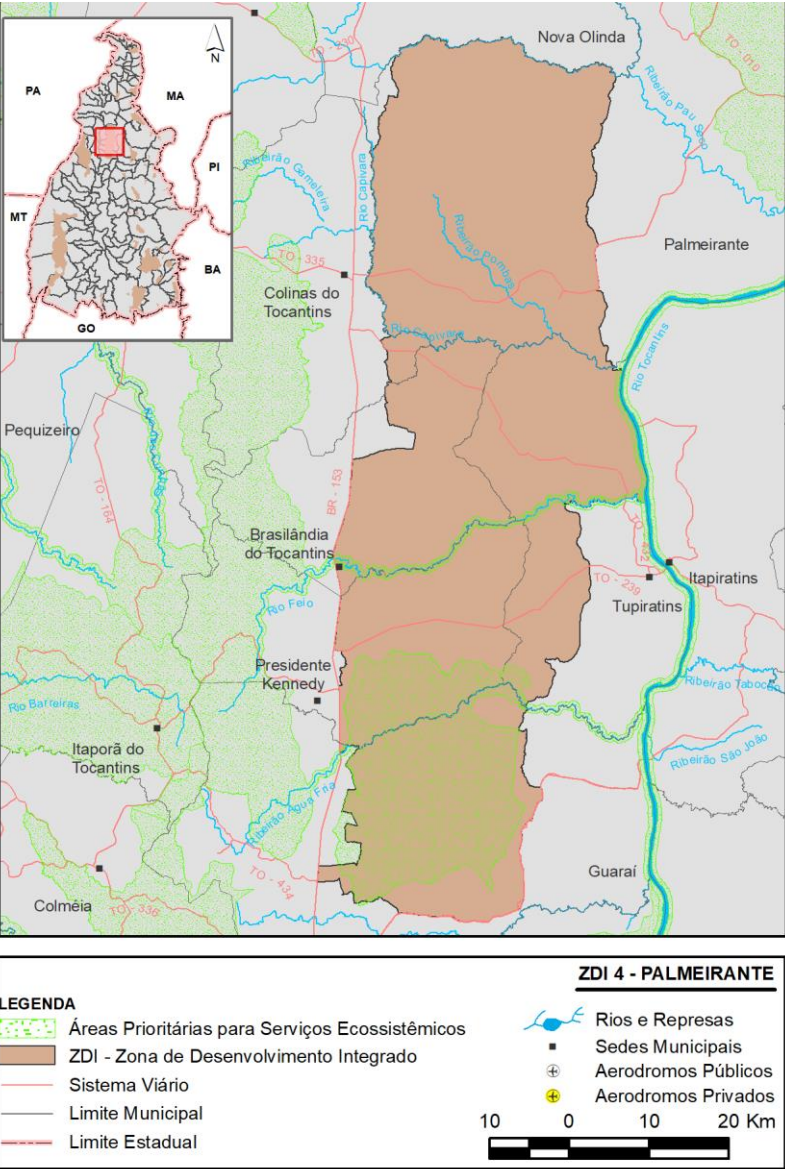
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – NOVO JARDIM (ZDI-4 – NOVO JARDIM)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Novo Jardim. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-040 e TO-110 incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerrado Rupestre, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Preservar o patrimônio espeleológico existente em diferentes regiões da Zona.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                                                                                                                                                     |





Quadro 4.171  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PALMEIRANTE (ZDI-4 –PALMEIRANTE)

| ZDI-4 PALMEIRANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|----------|-------|----------|-------------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|--------------|-------|-----------------------------------|-------------|-------|--------------------------------------|--------------|-------|-----------------------------|--------------|--------|-----------------|-------------|-------|--------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Brasilândia do Tocantins (12,96%), Colinas do Tocantins (0,82%), Guaraí (18,68%), Palmeirante (34,06%), Presidente Kennedy (14,90%) e Tupiratis (18,57%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 8,00 km/1.000 km2.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Brasilândia do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 298.064,54 ha (1,07% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>40.125,21 ha</td><td>13,46%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>97,50 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>88,41 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>7.600,25 ha</td><td>2,55%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>3.263,49 ha</td><td>1,09%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>149.250,62 ha</td><td>50,07%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>520,76 ha</td><td>0,17%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>26.765,29 ha</td><td>8,98%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>6.640,84 ha</td><td>2,23%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>29.713,65 ha</td><td>9,97%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>32.146,98 ha</td><td>10,79%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.497,92 ha</td><td>0,50%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>353,62 ha</td><td>0,12%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 13,46% da Zona, com destaque para Palmeirante e Presidente Kennedy, que possui potencial uso da terra para pecuária extensiva e silvicultura. Ocorre também como atividade econômica a extração de carvão mineral em Tupiratis.</p> <p>O município de Palmeirante é considerado polo de desenvolvimento. Destaca-se também a existência do Complexo Intermodal em Palmeirante, dando suporte para o desenvolvimento das cadeias produtivas potenciais da região.</p> <p>A Zona inclui 8 assentamentos rurais: Pedra Branca, Soledade, Água Branca, Remansão, Vargem Grande, Paciência, Santo Antônio do Bom Sossego e Remansinho.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa estão representados por Cerrado Sentido Restrito em praticamente metade da Zona e, somados a Florestas Ombrófilas, Matas de Galeria/Matas Ciliares, Cerradão e Veredas, atingem 74,27% da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos hídricos, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de soja, silvicultura, bovinos e peixes, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 40.125,21 ha | 13,46% | Área de Mineração | 97,50 ha | 0,03% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 88,41 ha | 0,03% | Capoeira | 7.600,25 ha | 2,55% | Cerradão | 3.263,49 ha | 1,09% | Cerrado Sentido Restrito | 149.250,62 ha | 50,07% | Corpos D'Água Continental | 520,76 ha | 0,17% | Cultura | 26.765,29 ha | 8,98% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 6.640,84 ha | 2,23% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 29.713,65 ha | 9,97% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 32.146,98 ha | 10,79% | Reflorestamento | 1.497,92 ha | 0,50% | Vereda | 353,62 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40.125,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 97,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 88,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7.600,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,55%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.263,49 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 149.250,62 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 520,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 26.765,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8,98%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.640,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 29.713,65 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9,97%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 32.146,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.497,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 353,62 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul) e da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), presentes na Zona, além da proximidade ao polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, soja e silvicultura que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica, em transição com o desenvolvimento socioeconômico. | A área possui 20,30% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos estão vinculadas a esses remanescentes, no sul da Zona, e às calhas do rio Feio e do ribeirão Água Fria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                   |          |       |                                  |          |       |          |             |       |          |             |       |                          |               |        |                           |           |       |         |              |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                             |              |        |                 |             |       |        |           |





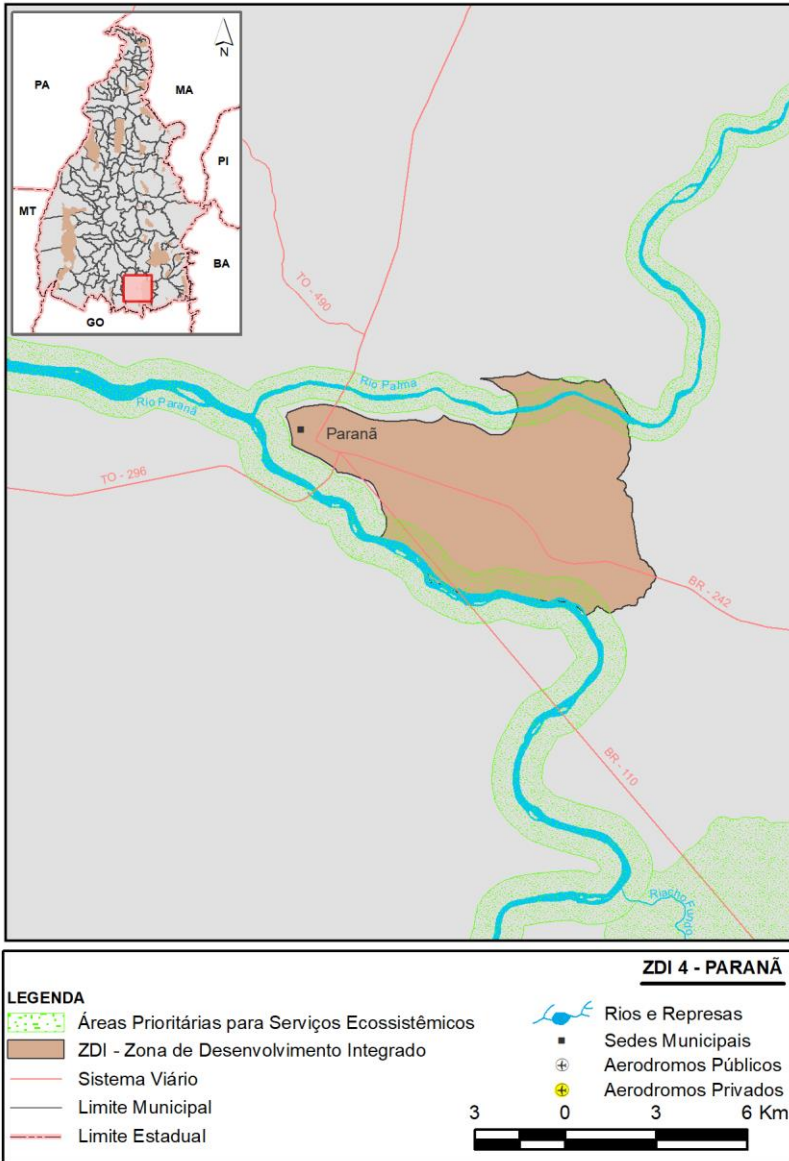
Quadro 4.172

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PALMEIRANTE (ZDI-4 – PALMEIRANTE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Palmeirante. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da máxima aptidão para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-239, TO-335, TO-431, TO-432 e TO-434 a integração multimodal da malha viária com a Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• As atividades de uso direto do solo, para fins agrícolas ou pecuários, devem considerar manejo integrado de solos e de águas.</li> <li>• A eventual ampliação de usos agrícolas e/ou de pecuária sobre remanescentes de vegetação nativa deverá considerar procedimentos prévios de licenciamento ambiental.</li> <li>• Incentivar a criação de RPPNs e estudar a viabilidade de criação de uma UC de proteção integral sugerida pelos estudos já realizados nesta região denominada ribeirão Tranqueira, que representa o último remanescente representativo de Floresta Amazônica ecótono com Floresta Estacional.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar o Terminal Intermodal de cargas em Palmeirante, proporcionando maior arrecadação (tributos) ao município;</li> <li>• Incentivar a estruturação de Distritos Industriais nos municípios-polo de Palmeirante e Guaraí.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços estratégicos, em especial no eixo de desenvolvimento da BR-153 e nos polos de desenvolvimento regional Guaraí e Palmeirante.</li> <li>• Incentivar a estruturação de parques tecnológicos nos polos de desenvolvimento regional Guaraí e Palmeirante.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Fortalecer a produção de biocombustível com a ampliação no fornecimento de matéria-prima local (cana-de-açúcar), incentivos fiscais e logística de escoamento da produção.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.173  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PARANÃ (ZDI-4 – PARANÃ)

| ZDI-4 – PARANÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|----------|-------|--------------|----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Paranã (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma e rio Paranã, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 4,85 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange o município sede de Paranã.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 5.700,49 ha (0,02% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>1.705,09 ha</td><td>29,91%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>150,37 ha</td><td>2,64%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>504,49 ha</td><td>8,85%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>3.132,33 ha</td><td>54,95%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>150,47 ha</td><td>2,64%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>45,04 ha</td><td>0,79%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>12,71 ha</td><td>0,22%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 29,91% da Zona. Abrange somente o município de Paranã, que possui produção de pecuária, além da produção energética.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras Gerais apresenta potencial para o desenvolvimento do turismo cultural em Paranã.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa compreendem predominantemente Cerrado Sentido Restrito ocupando mais da metade da área da Zona. Quando somados às outras fitofisionomias, atingem 64,59% do total da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, o aperfeiçoamento da irrigação, em especial na cadeia produtiva de bovinos, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 1.705,09 ha | 29,91% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 150,37 ha | 2,64% | Campo | 504,49 ha | 8,85% | Cerrado Sentido Restrito | 3.132,33 ha | 54,95% | Corpos D'Água Continental | 150,47 ha | 2,64% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 45,04 ha | 0,79% | Praia e Duna | 12,71 ha | 0,22% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.705,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 29,91%       |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 150,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,64%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 504,49 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8,85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.132,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 54,95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 150,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,64%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 45,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12,71 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,22%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas ígneas e neossolos.</p> <p>A Zona compõe o bioma Cerrado, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito (54,95% da Zona) e abrange uma das últimas grandes áreas do cerrado, incluindo grande parte do Vale do Rio Paranã.</p> <p>Na fauna dos locais de maior alteração ambiental, predominam espécies adaptadas a essas condições, a exemplo do cachorro-do-mato <i>Cerdocyon thous</i>, do furão <i>Galictis vittata</i> e do tatu-peludo <i>Euphractus sexcinctus</i>, dentre os mamíferos, e da cascavel <i>Crotalus durissus</i> e do teiú <i>Salvator merianae</i>, dentre os répteis. Entretanto, a presença de remanescentes de vegetação natural pressupõe a ocorrência de outras espécies associadas a ambientes mais íntegros, especialmente as de menor porte.</p> <p>A região possui déficit hídrico com precipitações anuais abaixo de 1.400mm. Nessas condições, os remanescentes florestais existentes exercem um papel muito importante na regulação climática regional e no regime hídrico dos rios. Por outro lado, essa mesma condição lhe atribui uma maior incidência de incêndios, o que afeta significativamente a composição da vegetação nativa.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média de conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico, para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010), presente na Zona, e pela proximidade ao eixo Leste-Oeste Sul (BR-242). Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>A área possui 18,14% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo do rio Palma.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |           |       |       |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |          |       |              |          |       |

Quadro 4.174

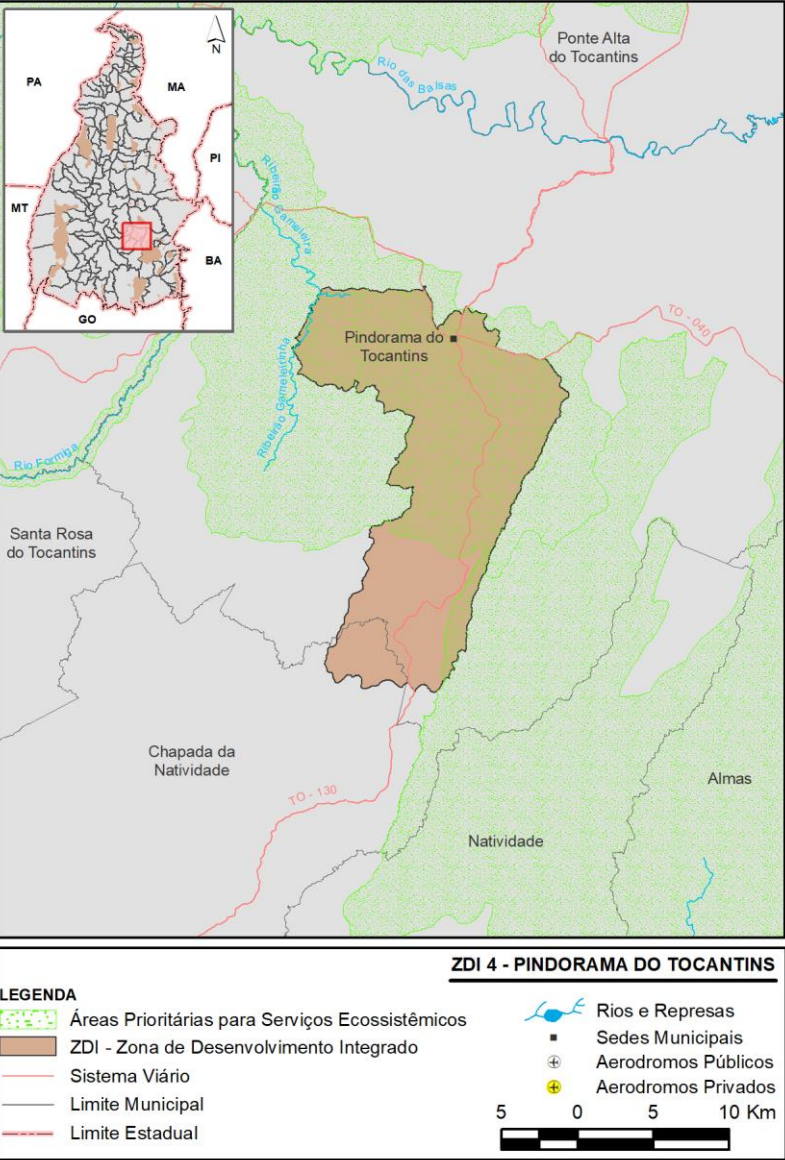
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PARANÃ (ZDI-4 – PARANÃ)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Paranã. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias federais BR-010 e BR-242 e da rodovia estadual TO-296, integrando a malha viária multimodal, incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo cultural, turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Fortalecer a produção de biocombustível com a ampliação no fornecimento de matéria-prima local (cana-de-açúcar), incentivos fiscais e logística de escoamento da produção.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





Quadro 4.175  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PINDORAMA DO TOCANTINS (ZDI-4 – PINDORAMA DO TOCANTINS)

| ZDI-4 – PINDORAMA DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|-------------|--------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Chapada da Natividade (6,31%) e Pindorama do Tocantins (93,69%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves da Natividade e rio das Balsas, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 8,85 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede de Pindorama do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 25.071,21 ha (0,09% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>12.655,10 ha</td><td>50,48%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>125,92 ha</td><td>0,50%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>3.354,28 ha</td><td>13,38%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>7.292,17 ha</td><td>29,09%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>1.643,73 ha</td><td>6,56%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade antrópica preponderante, ocorrendo em 50,48% da Zona. Abrange apenas dois municípios, com destaque para a produção pecuária em Pindorama do Tocantins. Ocupando pequena porção da zona, Chapada da Natividade também apresenta lavouras temporárias.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural são representados por Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, que juntos somam 49,02% da Zona. As Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, portanto, englobam todos esses remanescentes e atinge também parte de áreas destinadas à agropecuária sobre pastos naturais.</p> <p>Pindorama se destaca também no turismo vinculado ao sol e praia, em função da conhecida Lagoa do Japonês, indicando um potencial desenvolvimento para o turismo de aventura e ecoturismo, em associação ao balneário.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de bovinos, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 12.655,10 ha | 50,48% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 125,92 ha | 0,50% | Cerradão | 3.354,28 ha | 13,38% | Cerrado Sentido Restrito | 7.292,17 ha | 29,09% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 1.643,73 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12.655,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 125,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.354,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.292,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 29,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.643,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,56%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável em associação à consolidação e dinamização das estruturas de desenvolvimento do estado próximo à Zona. Esta não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e soja que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. | A área possui 72,97% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo da porção norte da Zona.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                          |             |        |                             |             |



Quadro 4.176

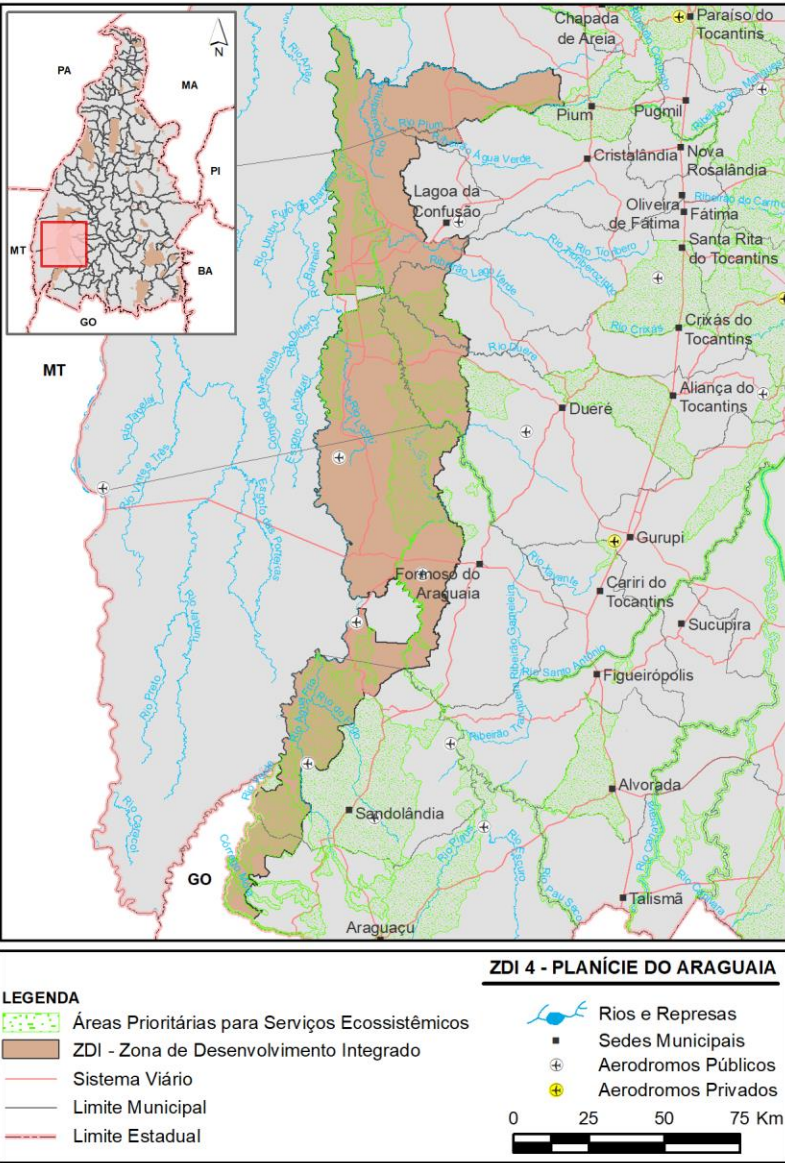
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PINDORAMA DO TOCANTINS (ZDI-4 – PINDORAMA DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Pindorama do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-040 e TO-130 incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                          |





Quadro 4.177  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PLANÍCIE DO ARAGUAIA (ZDI-4 – PLANÍCIE DO ARAGUAIA)

| ZDI-4 – PLANÍCIE DO ARAGUAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|----------|-------|----------|-------------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|--------------|-------|---------|---------------|--------|------------------------------------------|---------------|--------|---------------------------------------------|--------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|-------------------|---------------|--------|--------------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de oito municípios, sendo eles Araguaçu (3,73%), Cristalândia (0,80%), Dueré (7,82%), Formoso do Araguaia (27,90%), Lagoa da Confusão (28,70%), Pium (14,50%), Sandolândia (12,47%) e Santa Rita do Tocantins (4,09%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudoeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Formoso, rio Pium e rio Javaés, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 4,32 km/1.000 km<sup>2</sup></p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 880.752,80 ha (3,17% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>230.946,56 ha</td><td>26,22%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>105,86 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>79,07 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>7.929,98 ha</td><td>0,90%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>39.801,10 ha</td><td>4,52%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>88.755,33 ha</td><td>10,08%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>23.160,48 ha</td><td>2,63%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>115.551,25 ha</td><td>13,12%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>124.052,61 ha</td><td>14,08%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>54.844,97 ha</td><td>6,23%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>17.872,62 ha</td><td>2,03%</td></tr><tr><td>Parque de Cerrado</td><td>175.762,95 ha</td><td>19,96%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>1.890,02 ha</td><td>0,21%</td></tr></table> | Agropecuária | 230.946,56 ha | 26,22% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 105,86 ha | 0,01% | Campo | 79,07 ha | 0,01% | Capoeira | 7.929,98 ha | 0,90% | Cerradão | 39.801,10 ha | 4,52% | Cerrado Sentido Restrito | 88.755,33 ha | 10,08% | Corpos D'Água Continental | 23.160,48 ha | 2,63% | Cultura | 115.551,25 ha | 13,12% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 124.052,61 ha | 14,08% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 54.844,97 ha | 6,23% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 17.872,62 ha | 2,03% | Parque de Cerrado | 175.762,95 ha | 19,96% | Praia e Duna | 1.890,02 ha | 0,21% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 230.946,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 26,22%       |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 105,86 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 79,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7.929,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 39.801,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,52%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 88.755,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23.160,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,63%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 115.551,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 13,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 124.052,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 54.844,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17.872,62 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Parque de Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 175.762,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 19,96%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.890,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Em termos de uso da terra, a agropecuária (pastagens plantadas e naturais) ocorre em 26,22% da Zona, seguindo-se, em termos de superfície, a Cultura, com 13,12% da área. Somadas, representam 346.497,81 ha, o que é representativo para a economia da região e do estado. Todos os municípios afetados por essa Zona possuem distribuições semelhantes de áreas destinadas à pecuária e à agricultura. A irrigação de lavouras é um elemento frequente, fazendo uso das águas dos rios contribuintes do rio Araguaia.</p> <p>A Zona ainda inclui municípios da Região Metropolitana de Gurupi, além de dois aeródromos privados. Abrange também dez assentamentos rurais, sendo eles: Caracol, Lagoão, São Judas Tadeu, Araguaia I, Loroty, Lagoa da Onça, Três Poderes, Floresta, Pirarucu e Lago Verde.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Ilha do Bananal e Lagos e Praias do Cantão apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo, de pesca esportiva, sol e praia.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem a 56,90% do território e dão lastro à priorização de serviços ecossistêmicos na Zona, com foco especial à proteção de recursos hídricos.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos hídricos, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de soja, frutas (melancia) e silvicultura, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático B2rA’a’, clima úmido, com pequena ou nula deficiência hídrica. Representada por planícies, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas materiais superficiais e plintossolos.</p> <p>Na região, a flora compõe o bioma Cerrado, com predomínio de parque de Cerrado (20,01% da Zona).</p> <p>A presença de plintossolos aumenta a relevância da conservação das florestas, pois são importantes na regulação do fluxo hídrico, permitindo uma maior disponibilidade de água no período das secas e diminuindo a carga de sedimentos que vão para os rios.</p> <p>A fauna abrange uma elevada riqueza de espécies aquáticas, algumas de origem Amazônica (a exemplo do jacaré-açu <i>Melanosuchus niger</i> e do boto-do-Araguaia <i>Inia araguaiesnsis</i>) e outras associadas aos sistemas do Pantanal e da bacia do Paraná. Destaca-se a ocorrência em ambientes mais conservados do pica-pau-do-parnaíba <i>Celeus obrieni</i>, redescoberto depois de 80 anos no município de Goiatins.</p> <p>Essa região está sujeita a elevados níveis do lençol freático com alagamentos nos períodos de chuva, principalmente no verão.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242), presente na Zona, e pela proximidade com o polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e sua Região Metropolitana. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, suínos e aves que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A área possui 36,60% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas ao longo de toda extensão da Zona.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                                  |           |       |       |          |       |          |             |       |          |              |       |                          |              |        |                           |              |       |         |               |        |                                          |               |        |                                             |              |       |                             |              |       |                   |               |        |              |             |       |





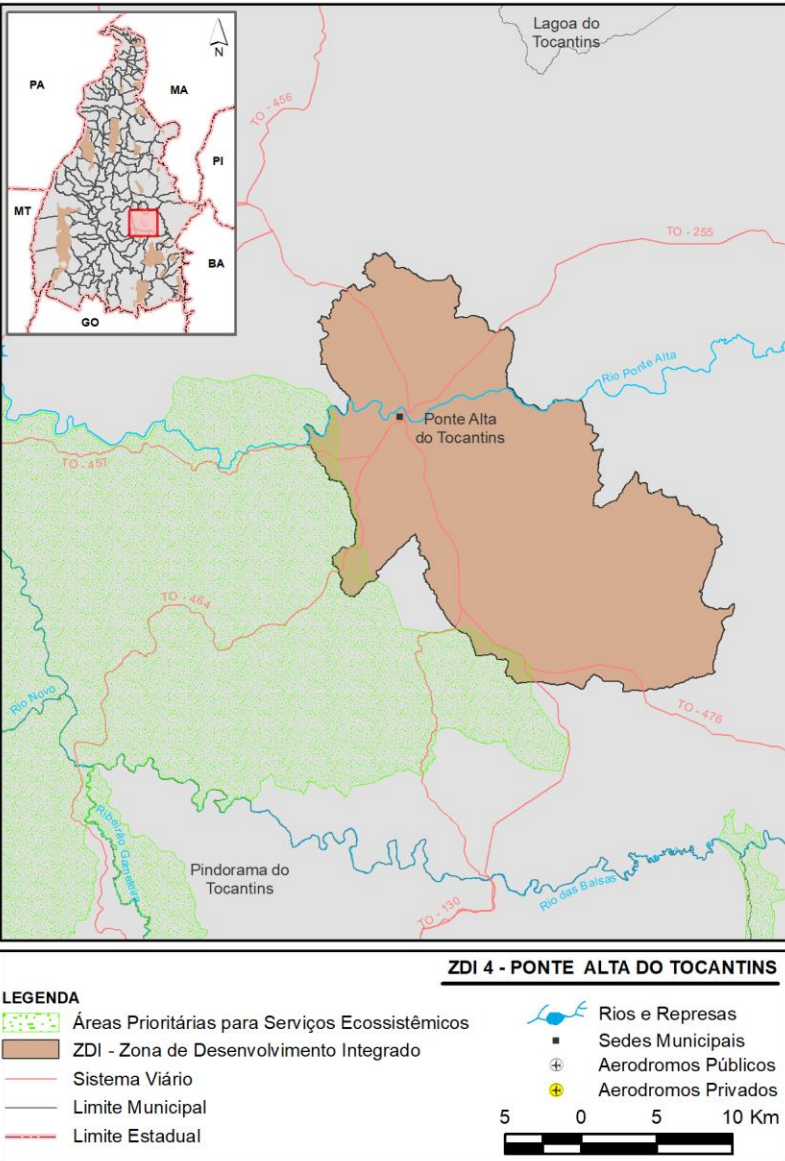
Quadro 4.178

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PLANÍCIE DO ARAGUAIA (ZDI-4 – PLANÍCIE DO ARAGUAIA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Planície do Araguaia. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre as rodovias estaduais TO-181, TO-251, TO-255, TO-374 e TO-481 com a rodovia federal BR-242, buscando a dinamização da economia local e regional, incrementando a capacidade de escoamento da crescente produção agropecuária e de insumos, proporcionando melhores condições de acesso às diversas regiões turísticas do estado.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Incentivar a criação de RPPNs e estudar a viabilidade de criação de uma UC de proteção integral na área prioritária para a conservação, a do rio Cristalino (WWF, 2015), por apresentar ambientes bem conservados de Cerrados e Florestas Estacional Semidecidual e habitats de grande importância, como lagoas e brejos.</li> </ul>                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura, turismo de pesca e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Fortalecer a produção de biocombustível com a ampliação no fornecimento de matéria-prima local (cana-de-açúcar), incentivos fiscais e logística de escoamento da produção.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de suínos, soja, silvicultura, galináceos, bovinos e avicultura.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



Quadro 4.179  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PONTE ALTA DO TOCANTINS (ZDI-4 – PONTE ALTA DO TOCANTINS)

| ZDI-4 – PONTE ALTA DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-------|--------------|--------|----------|-----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------------|-----------|-------|--------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Ponte Alta do Tocantins (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Balsas, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,61 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Ponte Alta do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 43.863,92 ha (0,16% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>3.651,43 ha</td><td>8,32%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>232,14 ha</td><td>0,53%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>22.623,02 ha</td><td>51,58%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>243,94 ha</td><td>0,56%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>434,16 ha</td><td>0,99%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>8.662,09 ha</td><td>19,75%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>1.707,08 ha</td><td>3,89%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>4.282,00 ha</td><td>9,76%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>706,07 ha</td><td>1,61%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>1.322,01 ha</td><td>3,01%</td></tr></table> <p>A Agropecuária (pastagens plantadas e naturais) ocupa 8,32% da área, enquanto o Reflorestamento corresponde a 1,61%; somadas, essas categorias de uso da terra ocupam 9,93% do território. A Zona abrange somente o município de Ponte Alta do Tocantins, que possui produção de lavoura temporária, pecuária e atividades de apoio à produção agropecuária.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Encantos do Jalapão, apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e turismo de aventura – destaque para o Cânion Sussuapara, além do pôr do sol na Pedra Furada, em Ponte Alta do Tocantins.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural são predominantemente de Campos, seguidos de Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares, Veredas de Cerradões. Juntos, representam 85,09% do total da área da Zona.</p> <p>Necessário apontar que, quando da definição das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, não foram consideradas áreas de Campos Naturais, por não se constituírem em fitofisionomias florestais. No entanto, para essa Zona, as atividades de extrativismo do capim dourado, flores sempre-vivas e outros produtos similares, podem constituir serviços ambientais, pois já estão estabelecidos, e são relevantes e prioritários à cultura e socioeconomia das comunidades que atuam na região.</p> <p>É recomendado o uso sustentável dos recursos do Cerrado, em especial de subprodutos como frutos, sementes e fibras, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, aliado ao melhoramento tecnológico da produção e aos aspectos culturais.</p> | Agropecuária | 3.651,43 ha | 8,32% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 232,14 ha | 0,53% | Campo | 22.623,02 ha | 51,58% | Capoeira | 243,94 ha | 0,56% | Cerradão | 434,16 ha | 0,99% | Cerrado Sentido Restrito | 8.662,09 ha | 19,75% | Cultura | 1.707,08 ha | 3,89% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 4.282,00 ha | 9,76% | Reflorestamento | 706,07 ha | 1,61% | Vereda | 1.322,01 ha | 3,01% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.651,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8,32%        |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 232,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,53%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 22.623,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 51,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 243,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,56%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 434,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8.662,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 19,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.707,08 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4.282,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9,76%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 706,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,61%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.322,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades entre 5% e 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Cerrado, nas porções mais baixas, onde a drenagem dos rios é menos densa, predominam os Campos (51,58% da Zona).</p> <p>A fauna da região é bastante rica, contando com registros de diversas espécies ameaçadas de extinção, dentre as quais a onça-pintada <i>Panthera onca</i>, o tamanduá-bandeira <i>Myrmecophaga tridactyla</i> e o cachorro-vinagre <i>Speothos venaticus</i>, dentre os mamíferos.</p> <p>A região abriga também espécies endêmicas da região do Jalapão, como os lagartos <i>Ameivula jalapensis</i> e <i>Ameivula mumbuca</i> e a anfisbena <i>Amphisbaena acrobeles</i>. Inclui parte da Área Importante para a Conservação das Aves do Brasil (IBA) denominada TO/BA01.</p> <p>Toda a região faz parte do Corredor Ecológico da Região do Jalapão.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvovimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona está vinculada indiretamente às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade ao eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010). Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e silvicultura que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>A área possui 3,71% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos distribuídas na porção oeste da Zona.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |       |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |           |       |                          |             |        |         |             |       |                             |             |       |                 |           |       |        |             |       |



Quadro 4.180

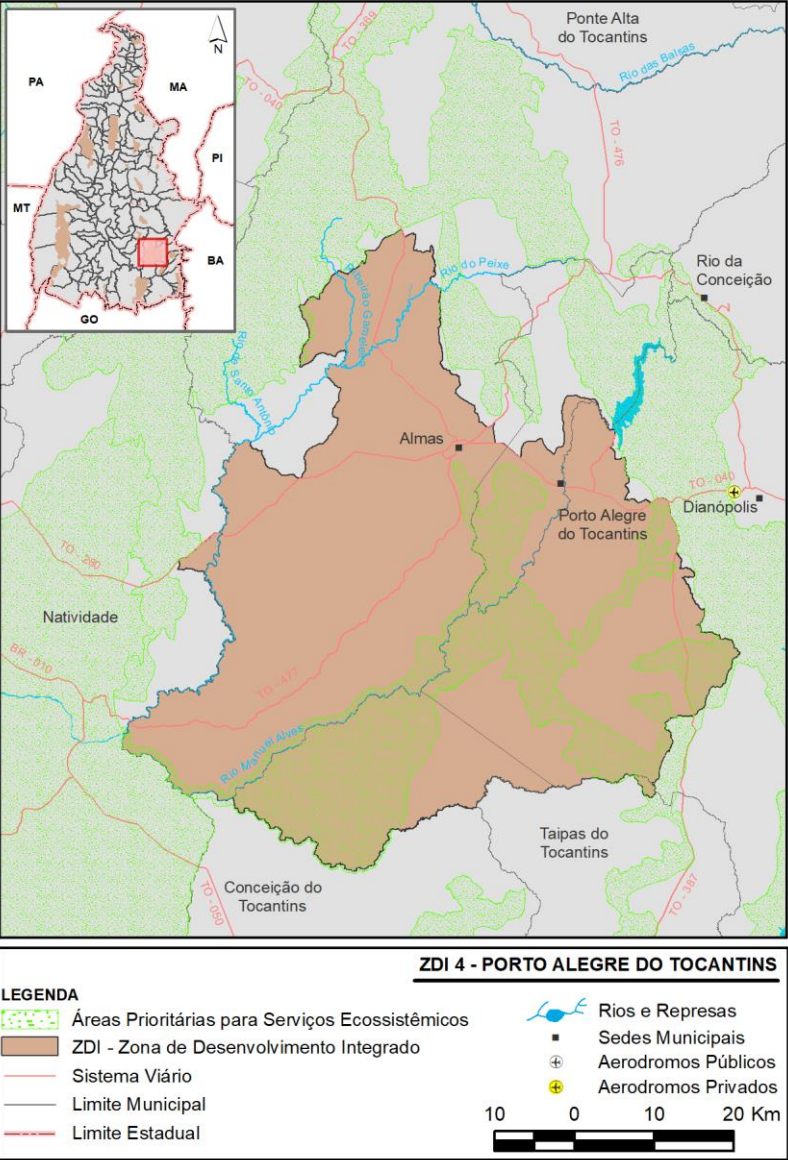
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PONTE ALTA DO TOCANTINS (ZDI-4 – PONTE ALTA DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Ponte Alta do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-130, TO-255, TO-457, TO-464 e TO-476 incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campo e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona;</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de bovinos e silvicultura.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.181  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS (ZDI-4 – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS)

| ZDI-4 – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-------------|-------|----------|-----------|-------|----------|--------------|-------|------------------|---------|--------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|-------|--------------|----------|-------|-----------------|-------------|-------|--------------|---------|--------|--------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Almas (49,78%), Conceição do Tocantins (14,20%), Dianópolis (30,11%), Natividade (0,43%), Porto Alegre do Tocantins (5,38%) e Taipas do Tocantins (0,12%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma e rio Manuel Alves da Natividade, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 8,77 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Porto Alegre do Tocantins e Almas.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 318.108,63 ha (1,15% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>87.374,91 ha</td><td>27,47%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>400,62 ha</td><td>0,13%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>6.549,01 ha</td><td>2,06%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>136,68 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>23.745,46 ha</td><td>7,46%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>5,04 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>173.879,05 ha</td><td>54,66%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>973,93 ha</td><td>0,31%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>951,39 ha</td><td>0,30%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>22.287,20 ha</td><td>7,01%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>46,07 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.641,56 ha</td><td>0,52%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>5,56 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>112,15 ha</td><td>0,04%</td></tr></table> <p>A agropecuária (pastagens naturais e plantadas) ocorre em 27,47% da Zona, vinculando-se basicamente à bovinocultura. A aquicultura é praticada em Almas (com fabricação de produtos pesqueiros) e Dianópolis.</p> <p>A Zona abrange três assentamentos rurais, que se localizam em Dianópolis: Novo Plano, Vitória III e Bela Vista, além de uma comunidade quilombola (Comunidade São Joaquim).</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras Gerais apresenta potencial para o desenvolvimento do turismo cultural e ecoturismo – destaque para Almas (belezas naturais como os Cânions do Chupé e do Encantado).</p> <p>Existência de empreendimentos que dão suporte para o desenvolvimento da cadeia produtiva de peixes em Almas como a fabricação de ração para peixe e frigorífico para abate de peixes.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural somam 71,23% da Zona, sendo predominantes os Cerrados Sentido Restrito, seguidos de Matas de Galeria/Matas Ciliares.</p> <p>É recomendado o manejo do solo e dos recursos naturais que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos hídricos da bacia do rio Manuel Alves, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial nas cadeias produtivas de bovinos e peixes, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 87.374,91 ha | 27,47% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 400,62 ha | 0,13% | Campo | 6.549,01 ha | 2,06% | Capoeira | 136,68 ha | 0,04% | Cerradão | 23.745,46 ha | 7,46% | Cerrado Rupestre | 5,04 ha | 0,002% | Cerrado Sentido Restrito | 173.879,05 ha | 54,66% | Corpos D’Água Continental | 973,93 ha | 0,31% | Cultura | 951,39 ha | 0,30% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 22.287,20 ha | 7,01% | Praia e Duna | 46,07 ha | 0,01% | Reflorestamento | 1.641,56 ha | 0,52% | Solo Exposto | 5,56 ha | 0,002% | Vereda | 112,15 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 87.374,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 27,47%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 400,62 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,13%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6.549,01 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 136,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 23.745,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 173.879,05 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 54,66%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 973,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,31%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 951,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22.287,20 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 46,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.641,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,52%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 112,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico, para ampliação do acesso à renda. Vincula-se indiretamente às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade ao eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)) e ao polo de desenvolvimento regional de Dianópolis. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e soja. | A área possui 26,74% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas pelas porções central, sul e leste da Zona, vinculadas às vertentes do rio Manuel Alves e a remanescentes de cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |              |       |                  |         |        |                          |               |        |                           |           |       |         |           |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |         |        |        |           |



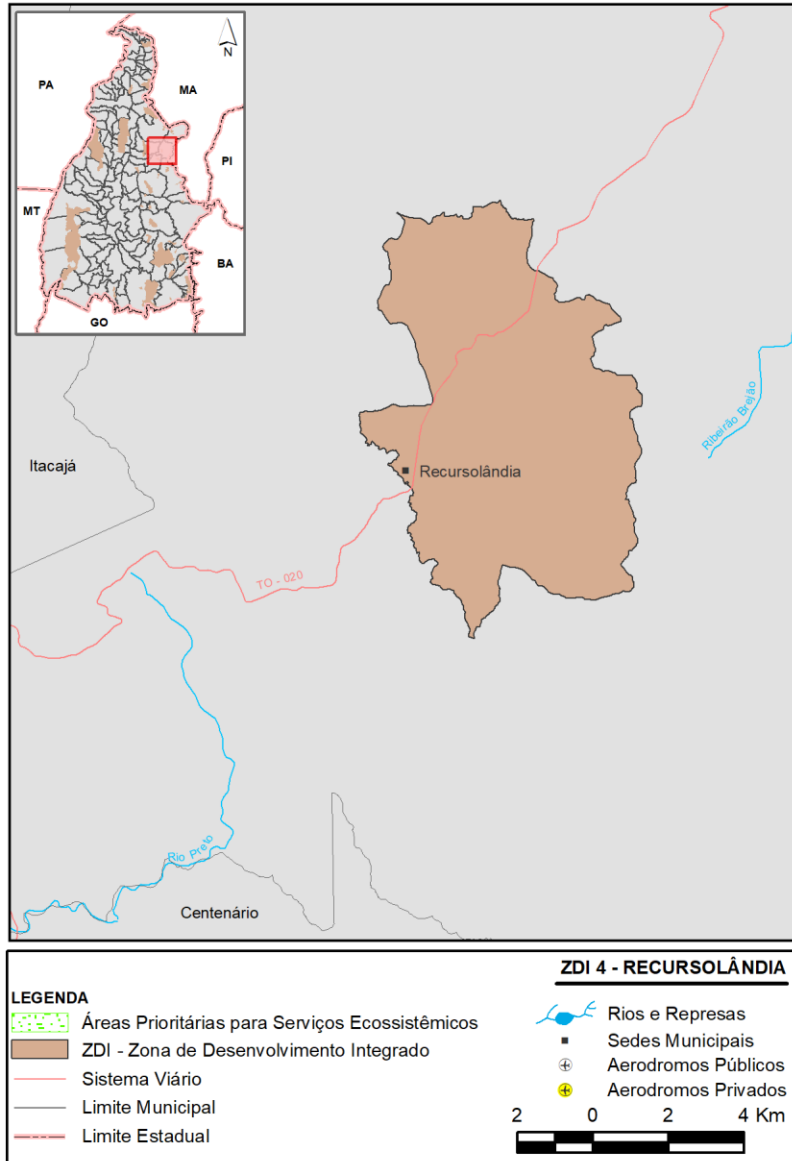
Quadro 4.182

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS (ZDI-4 – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Porto Alegre do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar as rodovias estaduais TO-040, TO-280, TO-387 e TO-477, buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campo e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25. GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado à comunidade quilombola.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços estratégicos, em especial nas sedes municipais de Porto Alegre do Tocantins e Almas.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura, a fabricação de ração e frigorífico para abate de peixes em Almas de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social da comunidade quilombola e dos produtores familiares, visando ao seu desenvolvimento socioeconômico.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



Quadro 4.183  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RECURSOLÂNDIA (ZDI-4 – RECURSOLÂNDIA)

| ZDI-4 – RECURSOLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Recursolândia (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves Grande, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 16,58 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Recursolândia.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 5.386,93 ha (0,02% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>2.003,73 ha</td><td>37,20%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>57,43 ha</td><td>1,07%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>2.607,21 ha</td><td>48,40%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>718,56 ha</td><td>13,34%</td></tr></table> <p>A agropecuária (pastagens naturais e plantadas) ocorre em 37,20% da Zona. Abrange somente o município de Recursolândia, que possui produção pecuária. Os remanescentes de vegetação nativa constituem-se predominantemente de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Mata Ciliar.</p> <p>A Zona abrange a sede de Recursolândia e também a infraestrutura rodoviária da TO-020, elementos de urbanização que ocupam 57,43 ha do território.</p> <p>É recomendado o uso sustentável dos recursos do Cerrado, em especial de subprodutos como frutos, sementes e fibras, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, aliado ao melhoramento tecnológico da produção e aos aspectos culturais.</p> | Agropecuária | 2.003,73 ha | 37,20% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 57,43 ha | 1,07% | Cerrado Sentido Restrito | 2.607,21 ha | 48,40% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 718,56 ha | 13,34% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.003,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 37,20%       |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 57,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.607,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 48,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 718,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
| <p>É vinculada ao tipo climático c2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e plintossolos. Localizadas no bioma Cerrado, as áreas relevantes para a conservação são constituídas por remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões); remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados; e alguns habitats específicos.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyrurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona está vinculada indiretamente às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade ao eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010) e Leste-Oeste Centro (BR-235). Como componente estratégico, vincula-se ao eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento do turismo e ao manejo sustentável dos recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos na Zona de Desenvolvimento Integral Recursolândia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |                          |             |        |                             |           |        |



Quadro 4.184

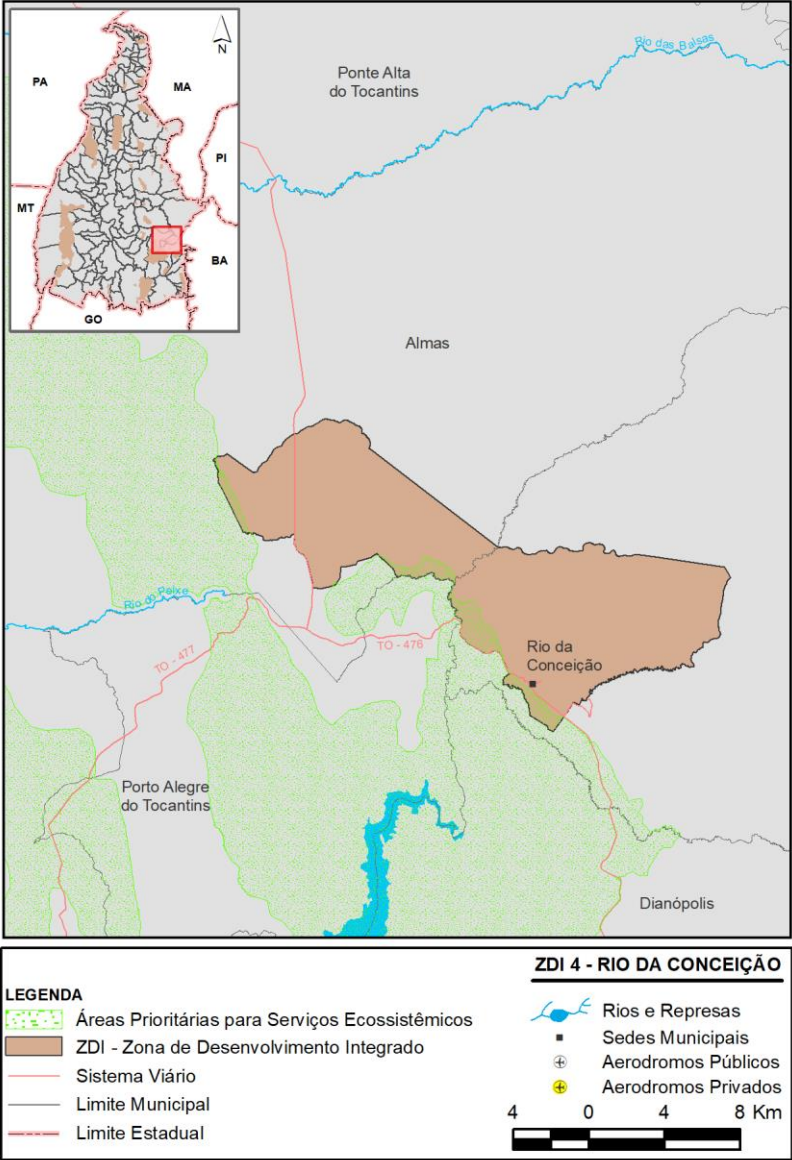
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RECURSOLÂNDIA (ZDI-4 – RECURSOLÂNDIA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Recursolândia. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através da rodovia estadual TO-020 incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                                                                                                                                                               |



Quadro 4.185

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RIO DA CONCEIÇÃO (ZDI-4 – RIO DA CONCEIÇÃO)

| ZDI-4 – RIO DA CONCEIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|-------|-------------|--------|----------|-----------|-------|--------------------------|-----------|-------|---------|-----------|-------|-----------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-----------|-------|--------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Almas (44,16%) e Rio da Conceição (55,84%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Balsas e rio Manuel Alves da Natividade, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,74 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Rio da Conceição.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 16.105,37 ha (0,06% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>4.103,09 ha</td><td>25,48%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>85,39 ha</td><td>0,53%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>8.507,45 ha</td><td>52,82%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>116,63 ha</td><td>0,72%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>259,70 ha</td><td>1,61%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>617,68 ha</td><td>3,84%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>713,55 ha</td><td>4,54%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>935,39 ha</td><td>5,81%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>748,48 ha</td><td>4,65%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 25,48% da Zona. No município de Rio da Conceição, que ocupa maior porção na zona apresenta áreas de conservação natural e pecuária extensiva.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural são predominantemente formados por Campos, que ocupam mais da metade da área da Zona. Ocorrem também Florestas Estacionais e Matas de Galeria/Matas Ciliares, Veredas e Cerrado Sentido Restrito, que juntas somam 69,43% da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o extrativismo sustentável, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 4.103,09 ha | 25,48% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 85,39 ha | 0,53% | Campo | 8.507,45 ha | 52,82% | Capoeira | 116,63 ha | 0,72% | Cerrado Sentido Restrito | 259,70 ha | 1,61% | Cultura | 617,68 ha | 3,84% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 713,55 ha | 4,54% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 935,39 ha | 5,81% | Vereda | 748,48 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.103,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 85,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,53%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8.507,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 52,82%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 116,63 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,72%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 259,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,61%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 617,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,84%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 713,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4,54%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 935,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 748,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico, para ampliação do acesso à renda. A Zona vincula-se indiretamente às estruturas de desenvolvimento do estado através da proximidade com o polo de desenvolvimento regional de Dianópolis e com o eixo de dinamização turística. | 6,13% do território da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas nas bordas da Zona.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |             |        |          |           |       |                          |           |       |         |           |       |                                         |           |       |                             |           |       |        |           |



Quadro 4.186

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RIO DA CONCEIÇÃO (ZDI-4 – RIO DA CONCEIÇÃO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Rio da Conceição. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através da rodovia estadual TO-476 incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Campo e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                                   |





Quadro 4.187  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RIO SONO (ZDI-4 – RIO SONO)

| ZDI-4 – RIO SONO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|-------|----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------|-----------|-------|
| <p><b>LEGENDA</b></p> <p>Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos</p> <p>ZDI - Zona de Desenvolvimento Integrado</p> <p>Sistema Viário</p> <p>Limite Municipal</p> <p>Limite Estadual</p> <p>Rios e Represas</p> <p>Sedes Municipais</p> <p>Aerodromos Públicos</p> <p>Aerodromos Privados</p> <p>5 0 5 10 Km</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Rio Sono (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Perdida e rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,37 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 47.028,33 ha (0,17% do estado)</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>8.914,13 ha</td><td>18,95%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>29,06 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>75,61 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>425,61 ha</td><td>0,91%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>26.710,69 ha</td><td>56,80%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>812,97 ha</td><td>1,73%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>9.617,42 ha</td><td>20,45%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>442,84 ha</td><td>0,94%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 18,95% da Zona. Abrange somente o município de Rio Sono, que possui produção pecuária.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural somam 78,35% da Zona e dão base para justificar a priorização de serviços ecossistêmicos concentrados nas áreas mais ao norte da Zona, nas vertentes do ribeirão Areia.</p> | Agropecuária | 8.914,13 ha | 18,95% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 29,06 ha | 0,06% | Campo | 75,61 ha | 0,16% | Capoeira | 425,61 ha | 0,91% | Cerrado Sentido Restrito | 26.710,69 ha | 56,80% | Cultura | 812,97 ha | 1,73% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 9.617,42 ha | 20,45% | Vereda | 442,84 ha | 0,94% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8.914,13 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18,95%       |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 29,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,06%        |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 75,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 425,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,91%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 26.710,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 56,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 812,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,73%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9.617,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20,45%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 442,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,94%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>É recomendado o manejo do solo e dos recursos naturais que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos hídricos, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p>                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente ondulado suave e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>A Zona localiza-se no bioma Cerrado, com áreas relevantes para a conservação como remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões) e remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyrurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> <p>O município Rio Sono faz parte do Corredor Uruçuí-Mirador, que se propõe à conservação de uma grande área de extrema importância biológica, composta por uma rede de unidades de conservação nos estados do Tocantins, Maranhão e Piauí.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária em associação ao desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável. Vincula-se indiretamente às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade com o eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010). Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva da silvicultura que deve ser potencializada, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>A área possui 52,38% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos distribuídas na porção norte da Zona.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |        |                                  |          |       |       |          |       |          |           |       |                          |              |        |         |           |       |                             |             |        |        |           |       |



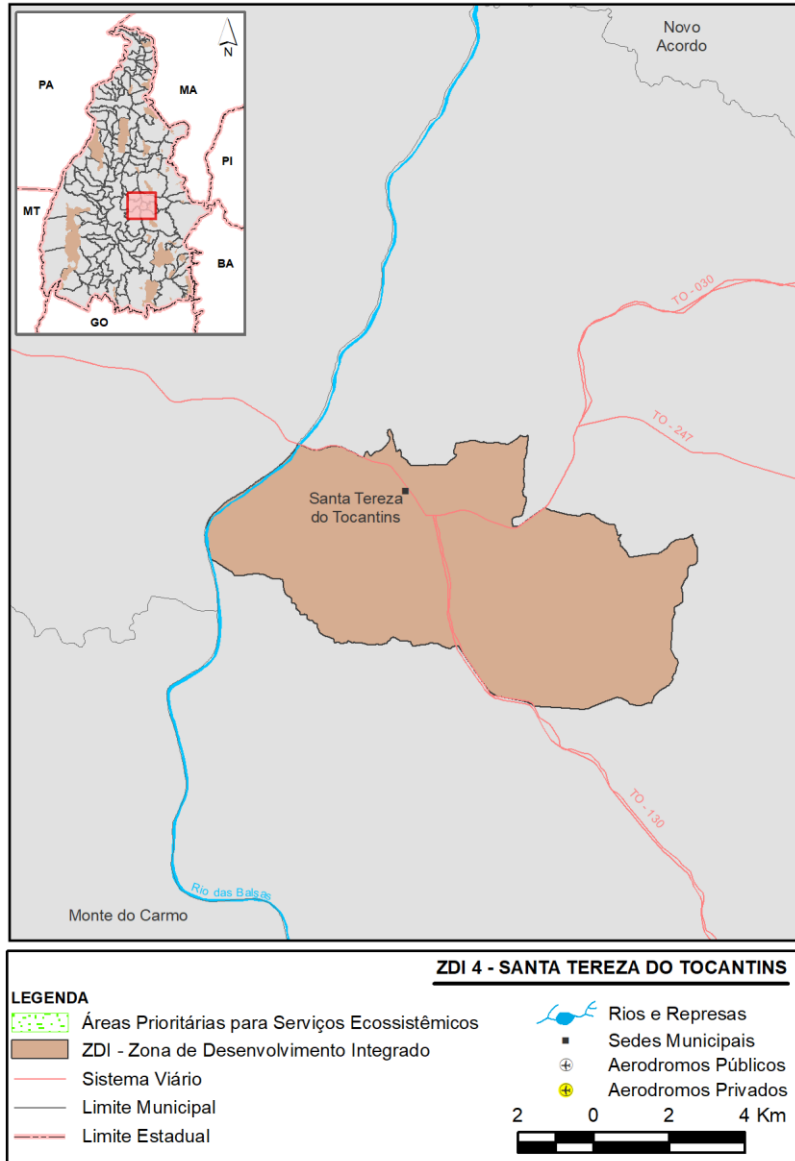
Quadro 4.188

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – RIO SONO (ZDI-4 – RIO SONO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Rio Sono. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica;</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-020, TO-130 e TO-330 incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Campo e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                                        |



Quadro 4.189  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – SANTA TEREZA DO TOCANTINS (ZDI-4 – SANTA TEREZA DO TOCANTINS)

| ZDI-4 – SANTA TEREZA DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|----------|-------|----------|----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|----------|-------|-----------------------------|-----------|-------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Santa Tereza do Tocantins (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Balsas, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,28 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Santa Tereza do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 5.654,94 há (0,02% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>3.025,33 ha</td><td>53,50%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>61,80 ha</td><td>1,09%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>27,10 ha</td><td>0,48%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>2.111,35 ha</td><td>37,34%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>16,50 ha</td><td>0,29%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>412,86 ha</td><td>7,30%</td></tr></table> <p>A Zona abrange apenas o município de Santa Tereza do Tocantins, onde a agropecuária é a atividade humana preponderante ocorrendo em 53,50% do território.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural são representados principalmente por Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Cerradão que, somados, representam 45,12% do território da Zona.</p> <p>A Zona abrange a sede municipal de Santa Tereza do Tocantins e infraestrutura rodoviária das TO-130 e TO-030, somando ocupação de 61,80 ha.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o extrativismo sustentável, sistemas agroflorestais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 3.025,33 ha | 53,50% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 61,80 ha | 1,09% | Cerradão | 27,10 ha | 0,48% | Cerrado Sentido Restrito | 2.111,35 ha | 37,34% | Corpos D'Água Continental | 16,50 ha | 0,29% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 412,86 ha | 7,30% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.025,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 53,50%       |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 61,80 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,09%        |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 27,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.111,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 37,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 412,86 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7,30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por planaltos, com relevo predominantemente forte ondulado e declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e plintossolos. Localizadas no bioma Cerrado, as áreas relevantes para a conservação são constituídas por remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões); remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados; e alguns habitats específicos.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Algumas espécies são sabidamente dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para expansão e potencialização dos sistemas de produção Agropecuária em associação ao desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável. Vincula-se indiretamente às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade com o polo de desenvolvimento estadual de Palmas e sua Região Metropolitana. Como componentes estratégicos, vincula-se ao eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento do turismo e ao manejo sustentável dos recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos na Zona de Desenvolvimento Integrado Santa Tereza do Tocantins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |        |                                  |          |       |          |          |       |                          |             |        |                           |          |       |                             |           |       |





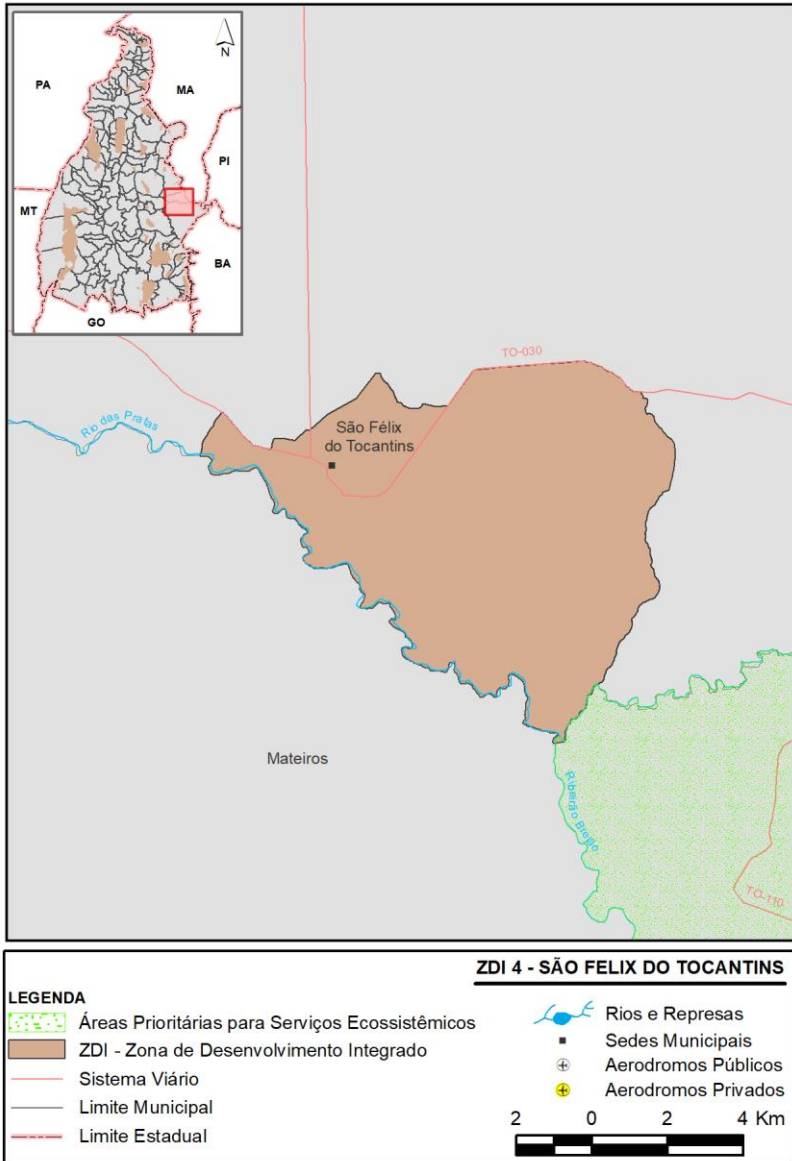
Quadro 4.190

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – SANTA TEREZA DO TOCANTINS (ZDI-4 – SANTA TEREZA DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Santa Tereza do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO-030 e TO-130 incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                       |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance de grande, médio e pequeno porte.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.191  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – SÃO FÉLIX DO TOCANTINS (ZDI-4 – SÃO FÉLIX DO TOCANTINS)

| ZDI-4 – SÃO FÉLIX DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-------------|--------|----------|---------|--------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|--------|-----------|-------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, São Félix do Tocantins (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 10,36 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Engloba a sede municipal de São Félix do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 6.988,08 ha (0,03% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>627,78 ha</td><td>8,98%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>132,36 ha</td><td>1,89%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>3.924,73 ha</td><td>56,16%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>0,07 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>1.195,16 ha</td><td>17,10%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>663,06 ha</td><td>9,49%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>444,93 ha</td><td>5,37%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em apenas 8,98% da Zona. No município de São Félix do Tocantins além de áreas de agropecuária apresenta áreas florestais de conservação natural. A zona possui uma área urbanizada, a sede de São Félix do Tocantins.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa têm nos Campos naturais sua maior representação, com 56,16% do território.</p> <p>Esta Zona registra atividades de extrativismo de capim dourado, flores sempre-vivas e outros produtos similares, importantes à cultura e socioeconomia das comunidades que atuam na região.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o extrativismo sustentável, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> |       | Agropecuária | 627,78 ha | 8,98% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 132,36 ha | 1,89% | Campo | 3.924,73 ha | 56,16% | Capoeira | 0,07 ha | 0,001% | Cerrado Sentido Restrito | 1.195,16 ha | 17,10% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 663,06 ha | 9,49% | Vereda | 444,93 ha | 5,37% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 627,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8,98% |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 132,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.924,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 56,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.195,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 663,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9,49%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 444,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C1dA’a’, clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e neossolos. Localizada no bioma Cerrado, com predomínio de Campo (54,35% da Zona).</p> <p>A fauna dessa região é bastante rica, contando com registros de diversas espécies ameaçadas de extinção, dentre as quais a onça-pintada <i>Panthera onca</i>, o tamanduá-bandeira <i>Myrmecophaga tridactyla</i> e o cachorro-vinagre <i>Speothos venaticus</i>, dentre os mamíferos. A região abriga também espécies endêmicas da região do Jalapão, como os lagartos <i>Ameivula jalapensis</i> e <i>Ameivula mumbuca</i> e a anfisbena <i>Amphisbaena acrobeles</i>.</p> <p>A Zona faz parte do Corredor Ecológico da Região do Jalapão e do Mosaico do Jalapão.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. A Zona não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento dessa atividade econômica, além do incentivo à cadeia produtiva da soja.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos na Zona de Desenvolvimento Integrado São Félix do Tocantins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |           |       |                                  |           |       |       |             |        |          |         |        |                          |             |        |                             |           |       |        |           |       |



Quadro 4.192

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – SÃO FÉLIX DO TOCANTINS (ZDI-4 – SÃO FÉLIX DO TOCANTINS)

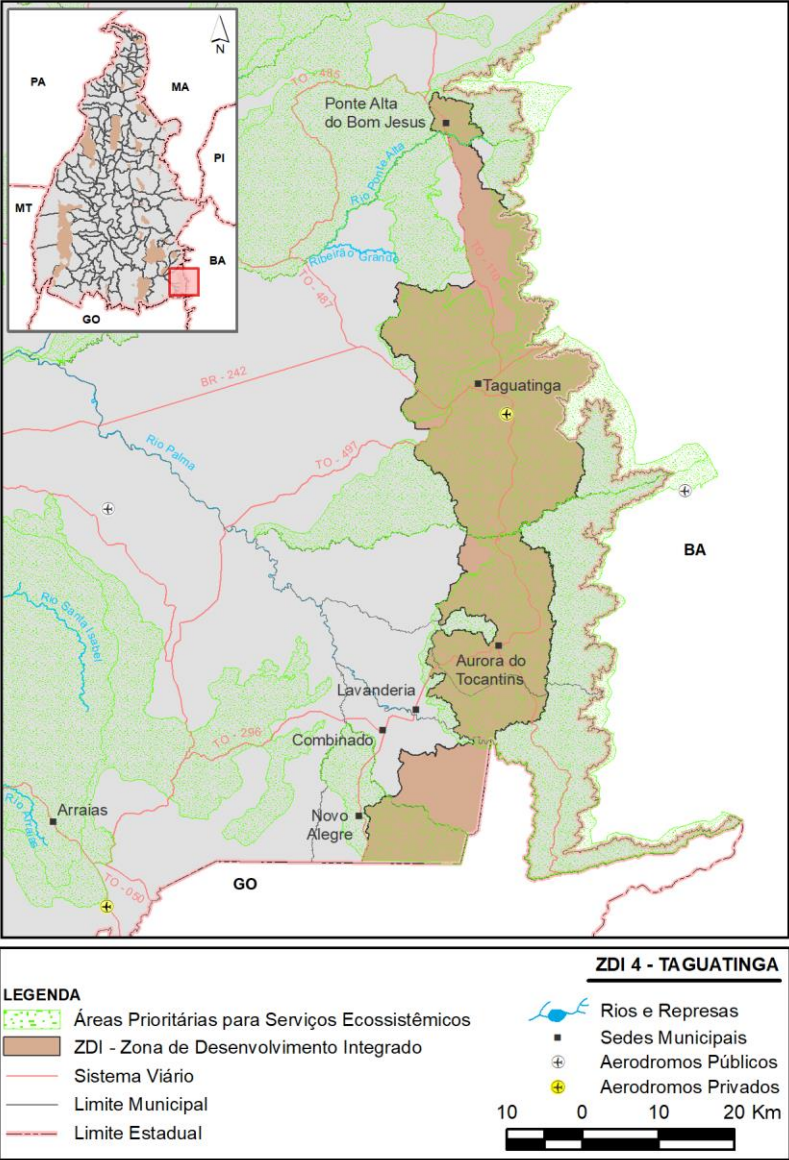
| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – São Félix do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através da rodovia estadual TO-030 incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona;</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.193

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – TAGUATINGA (ZDI-4 – TAGUATINGA)

| ZDI-4 – TAGUATINGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-------------|-------|----------|-----------|-------|----------|-----------|-------|------------------|--------------|--------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|----------|-------|---------|---------|--------|-----------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|--------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Aurora do Tocantins (19,39%), Combinado (8,43%), Lavandeira (6,23%), Novo Alegre (6,74%), Ponte Alta do Bom Jesus (2,24%) e Taguatinga (56,97%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 12,13 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Aurora do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus e Taguatinga.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 128.601,42 ha (0,46% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>48.483,07 ha</td><td>37,70%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>35,38 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>647,72 ha</td><td>0,50%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>8.462,11 ha</td><td>6,58%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>126,80 ha</td><td>0,10%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>308,66 ha</td><td>0,24%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>16.768,60 ha</td><td>13,04%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>43.712,83 ha</td><td>33,99%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>11,04 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>0,88 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>1.266,08 ha</td><td>0,98%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>8.652,34 ha</td><td>6,73%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>125,91 ha</td><td>0,10%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 37,70% da Zona, sobretudo a pecuária de bovinos no município de Taguatinga que apresenta maior porção na Zona.</p> <p>A Zona apresenta áreas urbanizadas nas sedes dos municípios de Taguatinga, Aurora do Tocantins e Ponte Alta do Bom Jesus.</p> <p>A Zona integra a Região Turística Serras Gerais e apresenta potencial para o desenvolvimento do turismo cultural e ecoturismo – destaque para o município de Taguatinga.</p> <p>Os remanescentes de vegetação natural incluem Cerrados Sentido Restrito e Cerrado Rupestre como predominantes em área, porém, também ocorrem Campos, Cerradão, Florestas Estacionais, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Veredas, que somam juntos 61,66% do território da Zona. Todos esses remanescentes e outras áreas igualmente importantes compõem as Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, que abrangem 80,77% da Zona.</p> <p>É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de bovinos e produção mineral, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 48.483,07 ha | 37,70% | Área de Mineração | 35,38 ha | 0,03% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 647,72 ha | 0,50% | Campo | 8.462,11 ha | 6,58% | Capoeira | 126,80 ha | 0,10% | Cerradão | 308,66 ha | 0,24% | Cerrado Rupestre | 16.768,60 ha | 13,04% | Cerrado Sentido Restrito | 43.712,83 ha | 33,99% | Corpos D’Água Continental | 11,04 ha | 0,01% | Cultura | 0,88 ha | 0,001% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 1.266,08 ha | 0,98% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 8.652,34 ha | 6,73% | Vereda | 125,91 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 48.483,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 37,70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 35,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 647,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8.462,11 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 126,80 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 308,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 16.768,60 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 13,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 43.712,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 33,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 11,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,88 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.266,08 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,98%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8.652,34 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6,73%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 125,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico, para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada de Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)), presente na área. Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de bovinos. | A área possui 80,77% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |           |       |                  |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |         |        |                                         |             |       |                             |             |       |        |           |



Quadro 4.194

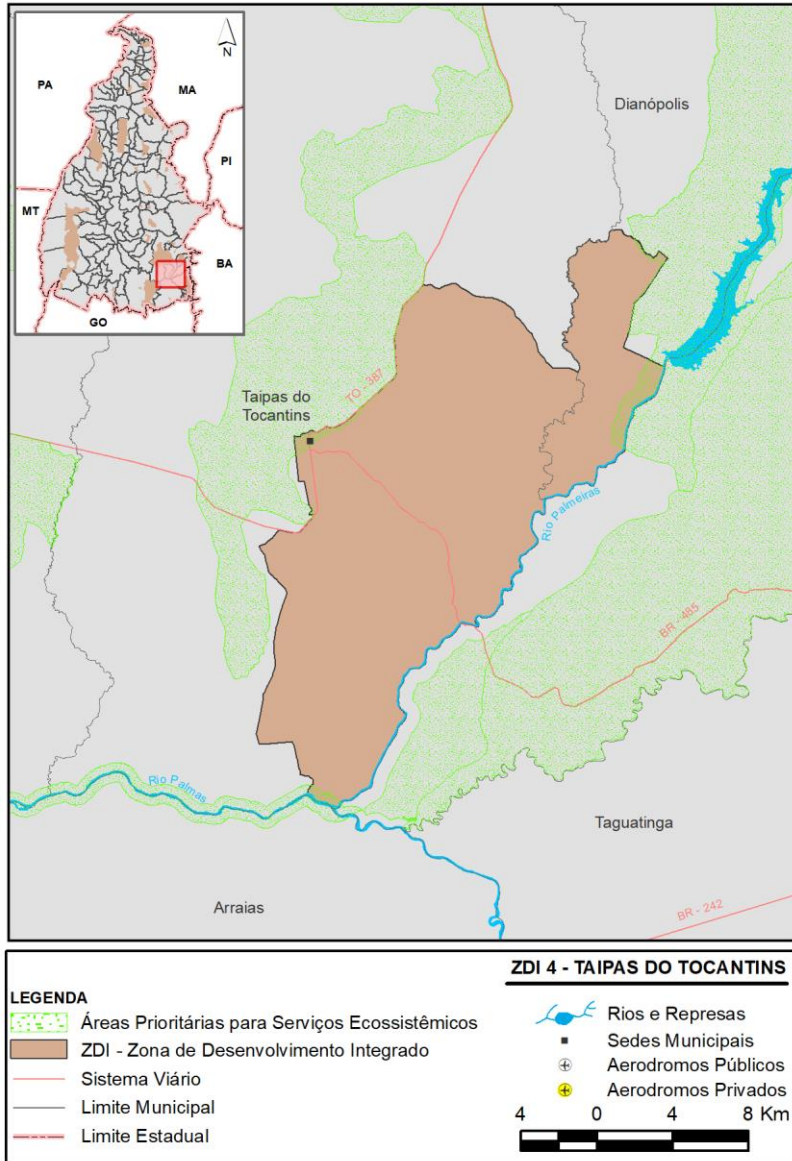
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – TAGUATINGA (ZDI-4 – TAGUATINGA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Taguatinga. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interligar a malha multimodal através das rodovias estaduais TO-110 e TO-497, rodovia federal BR-242, da Ferrovia Oeste-Leste (projetada) e do aeródromo público, respeitando as diretrizes especificadas para a Área de Segurança Aeroportuária e dinamizando a economia local e regional, incrementando a capacidade de escoamento da crescente produção agropecuária e de insumos, proporcionando melhores condições de acesso às diversas regiões turísticas do estado.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campo e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> <li>• Incentivar a criação de RPPNs e estudar a viabilidade de criação de uma UC de proteção integral na área prioritária para a conservação, de Aurora do Tocantins (WWF, 2015), principalmente visando conservar as áreas de afloramentos rochosos de Cerrado Rupestre e área de Floresta Estacional.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Promover a implantação de polo produtivo de calcita (utilizada nas indústrias químicas, farmacêuticas e como componente de equipamentos de precisão) em Taguatinga.</li> <li>• Promover a consolidação da exploração de água mineral de forma sustentável e respectiva agregação de valor (engarrafamento), em especial no município de Taguatinga.</li> <li>• Estabelecer parceria com instituições de ensino e pesquisa para novas alternativas de renda, como a fruticultura.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Incentivar a inclusão social em harmonia com os ecossistemas, baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Promover a agregação de valor à produção de produtores familiares, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, sensibilizando e conscientizando da população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e pessoas da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |





Quadro 4.195  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – TAIPAS DO TOCANTINS (ZDI-4 – TAIPAS DO TOCANTINS)

| ZDI-4 – TAIPAS DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|-------|-------------|--------|----------|----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|--------|--------|----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Dianópolis (16,40%) e Taipas do Tocantins (83,60%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,98 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Taipas do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 30.242,08 ha (0,11% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>14.730,43 ha</td><td>48,71%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>80,42 ha</td><td>0,27%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>3.568,15 ha</td><td>11,80%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>15,50 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>275,72 ha</td><td>0,91%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>8.246,81 ha</td><td>27,27%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>233,98 ha</td><td>0,77%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.077,12 ha</td><td>10,17%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>13,95 ha</td><td>0,05%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 48,71% da Zona. Taipas do Tocantins e Dianópolis apresentam lavouras temporárias e permanentes, produção pecuária e aquicultura.</p> <p>A Zona possui uma área urbanizada na sede do município de Taipas do Tocantins.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem a 50,20% do território da Zona, com predomínio para Cerrados Sentido Restrito e Campos. Embora tenha essa cobertura vegetal natural significativa, não há justificativa para a inclusão desses remanescentes em sua totalidade como prioritários a serviços ecossistêmicos, ficando essas prioridades vinculadas às calhas do rio Palmeiras. É recomendado o manejo do solo, que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais e suas respectivas aptidões, o extrativismo vegetal sustentável, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, o aperfeiçoamento da irrigação, em especial na cadeia produtiva de soja, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 14.730,43 ha | 48,71% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 80,42 ha | 0,27% | Campo | 3.568,15 ha | 11,80% | Capoeira | 15,50 ha | 0,05% | Cerradão | 275,72 ha | 0,91% | Cerrado Sentido Restrito | 8.246,81 ha | 27,27% | Corpos D’Água Continental | 233,98 ha | 0,77% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.077,12 ha | 10,17% | Vereda | 13,95 ha | 0,05% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14.730,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 48,71%       |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.568,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 11,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 275,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,91%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8.246,81 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 27,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 233,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.077,12 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>É vinculada ao tipo climático C1dA’a’, clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e cambissolos. Localiza-se no Bioma Cerrado e apresenta poucas precipitações anuais, além de um período de seca maior durante o inverno, podendo ser afetada por cenários futuros de mudanças climáticas, com aumento dos períodos de seca, maior déficit hídrico e aumento da intensidade de incêndios. A melhor forma para mitigar e ou se adaptar a essas mudanças é a manutenção e aumento dos componentes florestais, principalmente os que ocorrem à beira dos rios (Mata de Galeria) e outras áreas de ocorrência natural das florestas (Florestas Estacionais e Cerradão).</p> <p>Na fauna da região, destaca-se as aves <i>Pyrrhura pfrimeri</i> tiriba, <i>Knipolegus franciscanus</i> maria-preta-do-nordeste e <i>Phyllomyias reiseri</i> piolhinho-do-grotão, espécies de distribuição restrita, confinadas às matas decíduas com afloramentos rochosos calcários. O mamífero ocorrente nessa área é o <i>Kerodon acrobata</i> mocó-do-cerrado, recentemente descrito.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico, para ampliação do acesso à renda. Vincula-se indiretamente às estruturas de desenvolvimento do estado pela proximidade ao eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada de Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)) e ao polo de desenvolvimento regional de Dianópolis. Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de soja. | <p>A área possui 2,49% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, localizadas na porção nordeste da Zona.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |          |       |       |             |        |          |          |       |          |           |       |                          |             |        |                           |           |       |                             |             |        |        |          |       |





Quadro 4.196

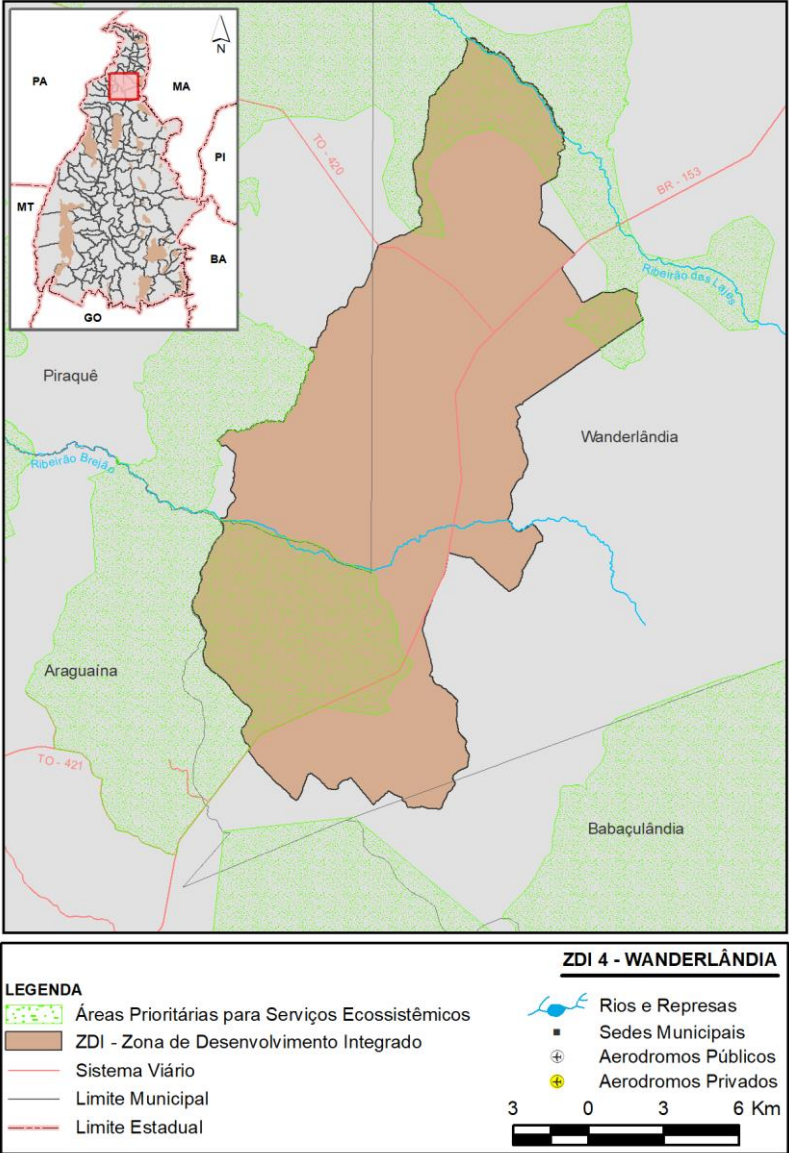
DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – TAIPAS DO TOCANTINS (ZDI-4 – TAIPAS DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 Taipas do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o sistema logístico para o escoamento da produção através das rodovias estaduais TO387 e TO-485 incrementando a capacidade de escoamento e dinamizando a produtividade e logística local.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campo e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estabelecer parceria com instituições de ensino e pesquisa para novas alternativas de renda, como a fruticultura.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (galináceos e bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.197

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – WANDERLÂNDIA (ZDI-4 – WANDERLÂNDIA)

| ZDI-4 – WANDERLÂNDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|----------|-----------|-------|----------|-------------|--------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|----------|-------|-----------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|--------|-----------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Babaçulândia (0,46%), Piraquê (15,52%) e Wanderlândia (84,02%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Ribeirão Corda e rio Lontra, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,82 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 25.363,05 ha (0,09% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>10.085,42 ha</td><td>39,76%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>71,11 ha</td><td>0,28%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>877,02 ha</td><td>3,46%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>4.007,02 ha</td><td>15,80%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>5.302,82 ha</td><td>20,91%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>15,54 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>1.213,43 ha</td><td>4,78%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.246,96 ha</td><td>12,80%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>543,73 ha</td><td>2,14%</td></tr></table> <p>A agropecuária ocorre em 39,76% da Zona. Entre as atividades produtivas, existe grande diversidade, das quais cabe destacar no município de Todos os municípios fazem parte do polo de desenvolvimento de Araguaína.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa correspondem a mais de 54,29% do território da Zona, com predomínio para Cerrado Sentido Restrito e Cerradão. Embora com essa cobertura vegetal natural significativa, não há justificativa para a inclusão desses remanescentes em sua totalidade como prioritários a serviços ecossistêmicos, ficando essas prioridades vinculadas às encostas vertentes para os ribeirões das Lajes e Brejão (nesse caso, na encosta sul).</p> <p>É recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere prioritariamente mecanismos de proteção dos recursos naturais e suas respectivas aptidões, o melhoramento tecnológico da produção de acordo com as especificidades da região, em especial na cadeia produtiva de bovinos, avicultura com produção de galináceos e peixes, aliando aumento da produção e minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 10.085,42 ha | 39,76% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 71,11 ha | 0,28% | Capoeira | 877,02 ha | 3,46% | Cerradão | 4.007,02 ha | 15,80% | Cerrado Sentido Restrito | 5.302,82 ha | 20,91% | Corpos D'Água Continental | 15,54 ha | 0,06% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 1.213,43 ha | 4,78% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.246,96 ha | 12,80% | Reflorestamento | 543,73 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10.085,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 39,76%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 71,11 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 877,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.007,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5.302,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20,91%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.213,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,78%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.246,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 543,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153 e BR-226), presentes na Zona, e do polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e aves que devem ser potencializadas, atentando para seus impactos sobre área de média conservação ecológica em transição com o desenvolvimento socioeconômico. | A Zona possui 28,11% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, localizadas nas porções norte, nordeste e centro-oeste da Zona.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |           |       |          |             |        |                          |             |        |                           |          |       |                                   |             |       |                             |             |        |                 |           |



Quadro 4.198

DIRETRIZES PARA A ZONA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 4 – WANDERLÂNDIA (ZDI-4 – WANDERLÂNDIA) COM PROJETOS DO PLANO DE AÇÃO

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZDI-4 – Wanderlândia. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial aqueles localizados nas margens de rios, encostas e entorno de nascentes, em função da vocação média-superior para conservação ecológica.</li> <li>2. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>3. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>4. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>5. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>6. Promover modelos de desenvolvimento rural baseados em sistemas de produção que protejam os serviços ecossistêmicos e contemplem a multifuncionalidade da paisagem rural e inclusão social e econômica.</li> <li>7. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>8. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>9. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>10. Promover a implantação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>11. Promover a regularização ambiental das cadeias produtivas, com foco em uma economia de baixo carbono e respeito à vocação do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Fortalecer a agricultura familiar assegurando a assistência técnica, extensão rural e adoção de boas práticas para produção, bem como a qualificação e o acesso ao crédito e mercados.</li> <li>14. Priorizar a implementação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e demais instrumentos relacionados a sustentabilidade ambiental do Estado.</li> <li>15. Nas ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas ZDI-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a integração com a malha multimodal, entre a rodovia estadual existente TO-420 e a rodovia federal BR-153, fortalecendo as funções de integração, em especial de escoamento da produção, e buscando a dinamização da economia local e regional.</li> <li>• Compatibilizar o uso e ocupação das áreas com a conservação da natureza, disciplinando a implantação de qualquer tipo de empreendimento mediante o licenciamento ambiental, monitorando o uso e ocupação do solo e combatendo ações de degradação ambiental, sobretudo de parcelamento irregular.</li> <li>• Estimular o desenvolvimento sustentável com a conservação da natureza, considerando a articulação das áreas sensíveis à preservação e incentivando o uso de práticas sustentáveis e tecnologias de baixo impacto ambiental.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Fortalecer o comando e controle sobre a redução do uso de defensivos e insumos químicos agrícolas e fiscalização da coleta das embalagens de agrotóxicos prevista no instrumento legal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e monitorar as áreas remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, em especial as espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, aplicando os princípios das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Utilizar os mecanismos do PRA visando fomentar a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a inclusão social dos produtores familiares e assentados rurais, agregando valor aos seus produtos e vinculando-os à cadeia produtiva local.</li> <li>• Promover a organização e associativismo entre agricultores familiares e pequenos produtores, como forma de inclusão social e representatividade local.</li> <li>• Incentivar a difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a expansão e diversificação do comércio e serviços de menor impacto ambiental no eixo de desenvolvimento rodoviário Norte-Sul Leste e nas áreas urbanizadas.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de culturas agrícolas de grãos e de pecuária (galináceos e bovinos).</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



### 4.3 ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA (ZCEs)

Correspondendo basicamente aos **setores de desenvolvimento socioeconômico e integrados à conservação ambiental**, as ZCEs têm como principal objetivo promover a consolidação estratégica das atividades da sociedade e da economia em equilíbrio com as limitações de suporte do meio natural. Essas zonas correspondem às áreas com maiores potenciais de usos diretos para produção em caráter extensivo e intensivo considerando o uso sustentável dos recursos naturais e a conservação ambiental.

As ZCEs abrangem superfície total de 11.421.192,04 ha (41,13% do estado), englobando 123 municípios e incluindo praticamente todos os macrocompartimentos de paisagem. Suas **condicionantes físicas** (ver item Diagnóstico ecológico-econômico – SEPLAN-TO, 2017b) são relativas aos cinco tipos climáticos ocorrentes no estado, com destaque para B1wA'a' (úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno – 68,49% das ZCEs). São particularmente inseridas na macrobacia do Tocantins (57,00%), com densidade de cursos d'água média de 195,61 km/1.000 km<sup>2</sup>, e nos compartimentos geomorfológicos de depressões (78,57%), predominando o intervalo de declividades de 5,00 a 10,00% (77,26%), correspondente ao relevo suave ondulado. As unidades litológicas predominantes são constituídas de rochas metamórficas (42,43%), notadamente no compartimento geológico Cinturão Araguaia (40,72%). Em termos pedológicos, prevalecem os latossolos (33,46%), de alta aptidão agrícola, com maior potencialidade das terras para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva (43,24%).

Suas **condicionantes biológicas** (ver Diagnóstico ecológico-econômico - SEPLAN-TO, 2017b) relacionam-se a todas as tipologias de cobertura vegetal nativa do estado, com destaque para Cerrado Sentido Restrito (26,87% das ZCEs) e sua fauna específica.

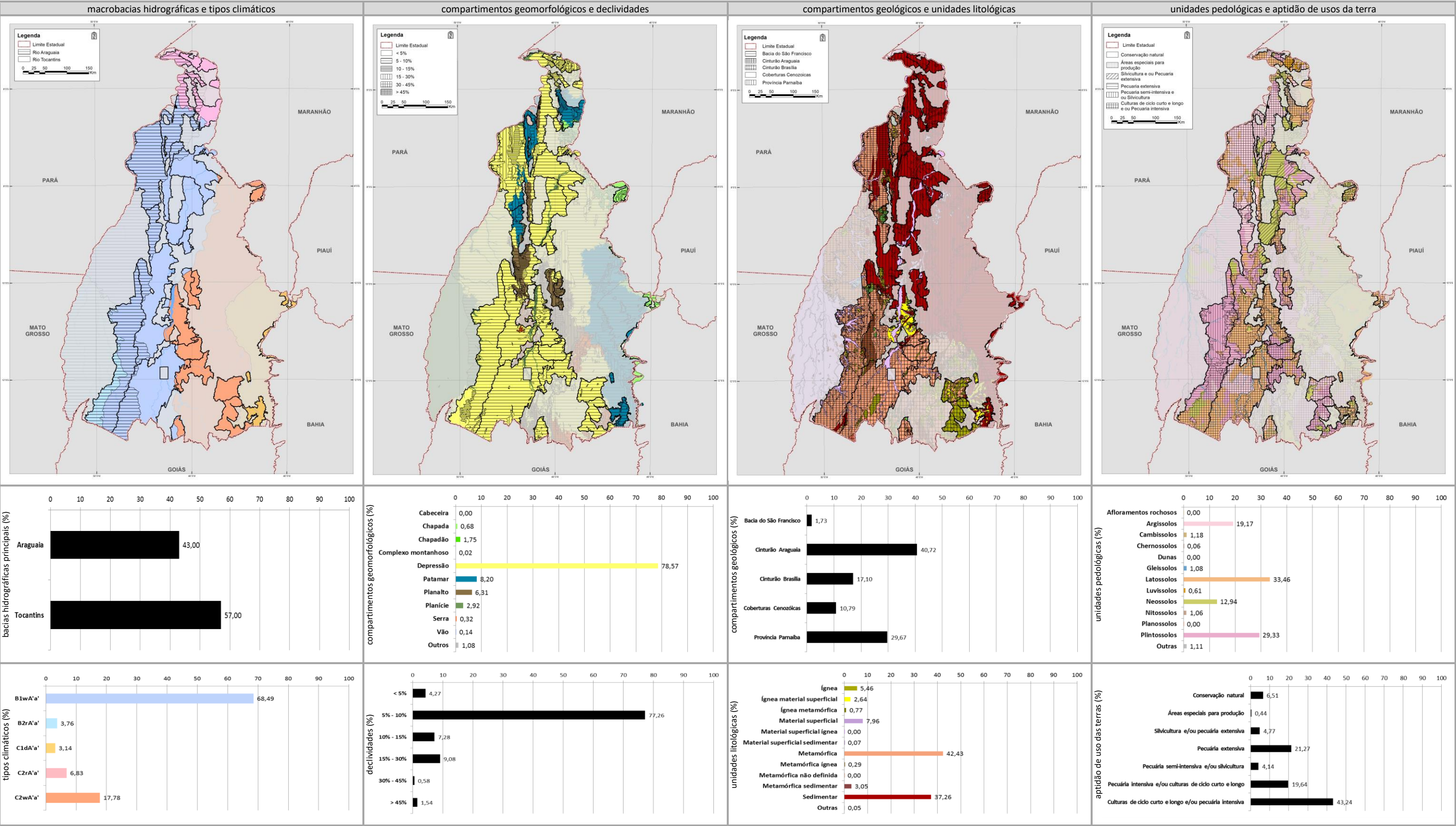
De outra maneira, no âmbito das **condicionantes antrópicas** (ver Diagnóstico ecológico-econômico - SEPLAN-TO, 2017c) e Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d), há predomínio do uso da terra para agropecuária (45,92% das ZCEs), onde também estão localizadas as sedes urbanas de 104 municípios. Seus principais componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondem a densidades de malha rodoviária federal de 309,92 km/1.000 km<sup>2</sup> – 7,61% (planejada), rodoviária estadual de 200,32 km/1.000 km<sup>2</sup> – 2,26% (planejada) e ferroviária de 124,44 km/1.000 km<sup>2</sup> – 48,17% planejada), contando com as Hidrovias Araguaia e Tocantins (projetadas) e com oito aeródromos públicos. Dentre as estruturas de desenvolvimento estadual, comporta os polos estaduais de Araguaína, Araguatins, Gurupi e Palmas e regionais de Guaraí, Palmeirante, Peixe e Porto Nacional, os eixos Leste-Oeste Sul, Leste-Oeste Centro, Leste-Oeste Norte, Norte-Sul e Norte-Sul Leste, e todos os arcos. Também estão relacionadas com as regiões-programa Central, Centro Oeste, Extremo Norte-Bico do Papagaio, Leste-Jalapão, Nordeste, Norte, Sudeste, Sudoeste-Ilha do Bananal e Sul e com as regiões metropolitanas de Araguaína, Gurupi e Palmas.

Em suma, as ZCEs compreendem sete Zonas de classe 4 – com potencial médio-superior para dinamização do desenvolvimento socioeconômico (ZCE-4s – 13,00% das ZCEs), oito de classe 3 – com potencial alto para dinamização de desenvolvimento socioeconômico (ZCE-3s – 30,95% das ZCEs), sete de classe 2 – com potencial muito alto para dinamização do desenvolvimento socioeconômico (ZCE-2s – 27,84% das ZCEs) e seis Zonas na classe 1 – com potencial máximo para dinamização do desenvolvimento socioeconômico (ZCE-1s – 28,22% das ZCEs).





Quadro 4.199  
SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA (ZCEs)



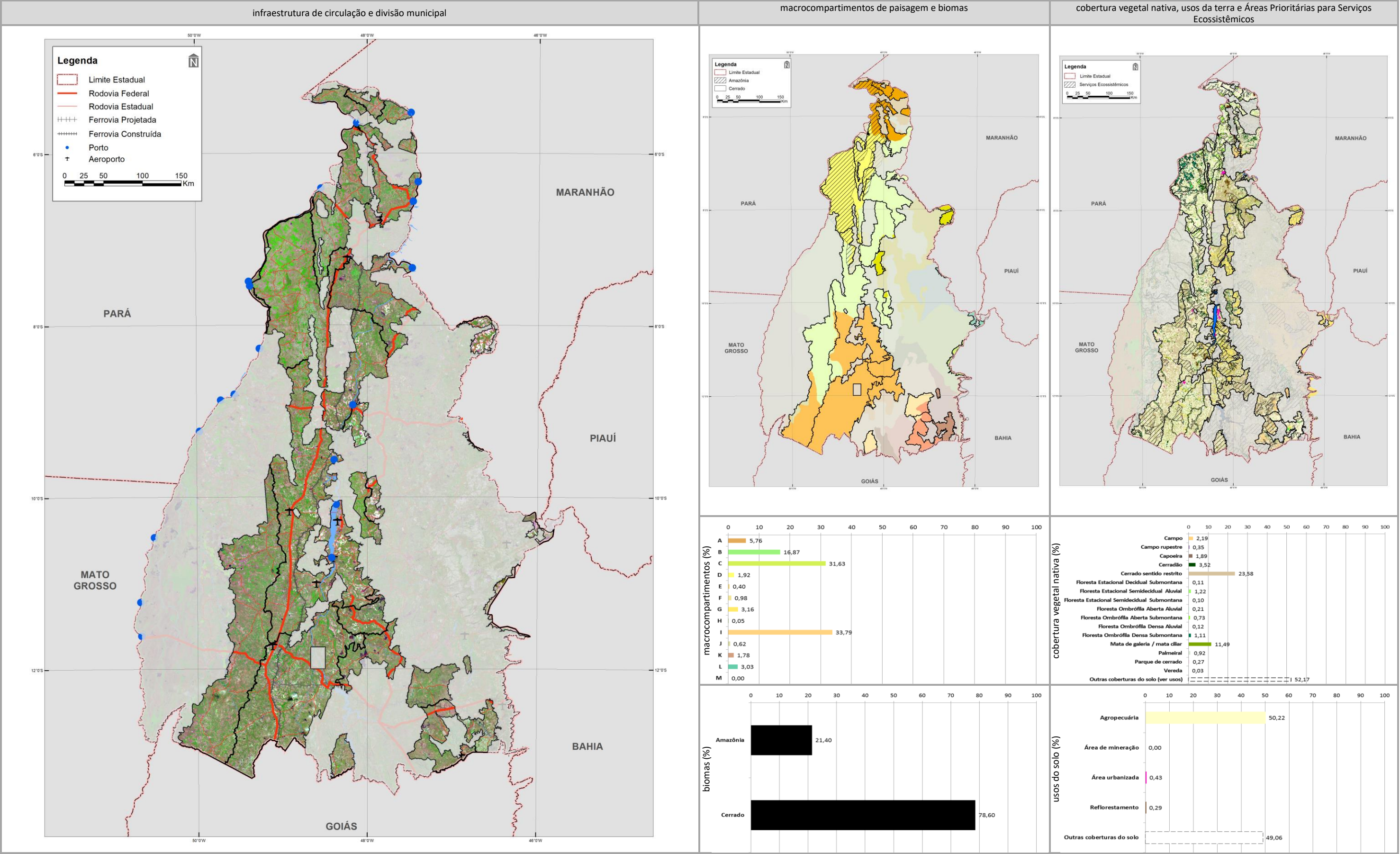
Fontes:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Continua





Quadro 4.200  
SÍNTESE COMPOSITIVA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA (ZCEs)



### 4.3.1 ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 (ZCEs-4)

Compreendendo as áreas de potencial médio-superior para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação média-inferior para a conservação ecológica, as ZCEs-4 (Figura 3.2.3.4-1) abrangem superfície total de 1.484.451,94 ha (5,35% do estado), englobando 41 municípios e nove macrocompartimentos de paisagem, com maior expressão do C (50,94% das ZCEs-4), com grande parte relacionada ao bioma Cerrado.

Pelas suas características de mediano índice dos componentes antrópicos fixos e fluxos em áreas com vulnerabilidade natural variando entre baixa a alta, as ZCEs-4 têm o objetivo básico de promover usos diretos da terra para fins produtivos em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural, e a conservação e recuperação de remanescentes naturais.

O Quadro 4.201 apresenta as principais determinantes de enquadramento das ZCEs-4 e o Quadro 4.202 apresenta a síntese dos principais elementos que compõem cada uma das ZCEs-4.

A Figura 4.8 trata da representação gráfica da distribuição das ZCEs-4 no território do estado do Tocantins.

Para cada uma das sete ZCEs-4 adiante, é relatada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.203 a Quadro 4.216), em consonância com seus propósitos principais que correspondem à Zona ecológico-econômica.

Quadro 4.201

PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 (ZCEs-4) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                            | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZCE-4 – Araguaia                | Densidade significativa de cursos d'água, declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, predomínio de uso da terra para agropecuária e presença de estruturas de desenvolvimento                                                         |
| ZCE-4 – Conceição do Tocantins  | Declividades entre 5% e 10%, argissolos, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, densidade significativa da malha ferroviária (100% planejada) e presença de estruturas de desenvolvimento                  |
| ZCE-4 – Guaraí                  | Declividades entre 5% e 10%, neossolos, aptidão para silvicultura e/ou pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, predomínio de uso da terra para agropecuária, densidade significativa da malha ferroviária (100,00% planejada) e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixos e polo |
| ZCE-4 – Natividade              | Declividades entre 5% e 10%, plintossolos, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos, predomínio de uso da terra para agropecuária, existência de aeródromos públicos e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo                  |
| ZCE-4 – Ribeirão do Corda       | Densidade significativa de cursos d'água, declividades entre 5% e 10%, neossolos, aptidão para pecuária extensiva, campo, remanescentes florestais e savânicos, Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, predomínio de uso da terra para agropecuária e destacada presença de estruturas de desenvolvimento                                        |
| ZCE-4 – São Miguel do Tocantins | Argissolos, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos e predomínio de uso da terra para                                                                                                                                                                                        |



| ZONA               | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                    |
| ZCE-4 – Tocantínia | Densidade significativa de cursos d'água, plintossolos, aptidão para pecuária extensiva, Cerrado Sentido Restrito, remanescentes florestais e savânicos e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo |

Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.202.



Quadro 4.202

SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 (ZCEs-4)

|            |                                    | CONDICIONANTES                                                                                                                                                                                           | ARAGUAIA | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | GUARAÍ  | NATIVIDADE | RIBEIRÃO DO CORDA | SÃO MIGUEL DO TOCANTINS | TOCANTÍNIA |
|------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------|---------|------------|-------------------|-------------------------|------------|
| FÍSICAS    | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                                                                                  | 100,00   |                        | 100,00  |            | 100,00            |                         |            |
|            |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                                                                                  |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |          |                        |         |            |                   | 100,00                  |            |
|            |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                                                                                  |          | 98,47                  |         | 98,27      |                   |                         | 86,09      |
|            | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                    | 0,89     | 0,78                   | 0,99    | 0,73       | 0,77              | 0,7                     | 1,12       |
|            |                                    | Macrobacia Araguaia (%)                                                                                                                                                                                  | 100,00   |                        |         |            | 99,72             |                         |            |
|            |                                    | Macrobacia Tocantins (%)                                                                                                                                                                                 |          | 100,00                 | 100,00  | 100,00     |                   | 99,96                   | 100,00     |
|            | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                                                                                                |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Chapada                                                                                                                                                                                                  |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Chapadão                                                                                                                                                                                                 |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                                                                                      |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Depressão                                                                                                                                                                                                |          | 99,95                  | 89,12   | 98,55      | 94,81             | 95,38                   |            |
|            |                                    | Patamar                                                                                                                                                                                                  |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Planalto                                                                                                                                                                                                 |          |                        |         |            |                   |                         | 82,95      |
|            |                                    | Planície                                                                                                                                                                                                 | 52,79    |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Serra                                                                                                                                                                                                    |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Vão                                                                                                                                                                                                      |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Outros                                                                                                                                                                                                   |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            | DECLIVIDADES (%)                   | < 5%                                                                                                                                                                                                     |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                                                                                 | 80,02    | 97,65                  | 98,05   | 89,53      | 92,29             |                         |            |
|            |                                    | 10% - 15%                                                                                                                                                                                                |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | 15% - 30%                                                                                                                                                                                                |          |                        |         |            |                   | 50,03                   | 66,79      |
|            |                                    | 30% - 45%                                                                                                                                                                                                |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | > 45%                                                                                                                                                                                                    |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                                                                                    |          | 46,98                  |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                                                                                               |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                                                                                        |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Material superficial                                                                                                                                                                                     | 79,01    |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |          |                        |         | 90,23      |                   |                         |            |
|            |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Sedimentar                                                                                                                                                                                               |          |                        | 85,89   |            | 100,00            | 95,17                   | 96,62      |
|            |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Afloramentos rochosos                                                                                                                                                                                    |          | 58,39                  |         |            |                   | 45,26                   |            |
|            |                                    | Argissolos                                                                                                                                                                                               |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Cambissolos                                                                                                                                                                                              |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Chernossolos                                                                                                                                                                                             |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Dunas                                                                                                                                                                                                    |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Gleissolos                                                                                                                                                                                               |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Latossolos                                                                                                                                                                                               | 51,13    |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Luvissolos                                                                                                                                                                                               |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Neossolos                                                                                                                                                                                                |          |                        | 66,11   |            | 94,56             |                         |            |
|            |                                    | Nitossolos                                                                                                                                                                                               |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Planossolos                                                                                                                                                                                              |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Plintossolos                                                                                                                                                                                             |          |                        |         | 58,71      |                   |                         | 75,31      |
|            |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Conservação natural                                                                                                                                                                                      |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Áreas especiais para produção                                                                                                                                                                            |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                                                                                     |          |                        | 48,77   |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                                                                                       |          |                        |         |            | 84,58             |                         |            |
|            |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                                                                                                |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                                                                                  |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                                                                                  | 93,8     | 84,99                  |         | 92,74      |                   | 75,29                   | 12,2550,61 |
| BIOLÓGICAS | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Campo                                                                                                                                                                                                    |          |                        |         |            | 40,56             |                         |            |
|            |                                    | Campo rupestre                                                                                                                                                                                           |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Capoeira                                                                                                                                                                                                 | 12,25    |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Cerradão                                                                                                                                                                                                 |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                 |          | 54,35                  | 43,21   | 55,48      |                   |                         | 46,19      |
|            |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                                                                                      |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                                                                                       |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                                                                                            |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Palmeiral                                                                                                                                                                                                |          |                        |         |            |                   | 17,8                    |            |
|            |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                                                                                        |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Vereda                                                                                                                                                                                                   |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                                                                                     |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                                                                                     | 12,37    | 69,39                  | 57,69   | 67,74      | 80,31             | 6,72                    | 15,52      |
|            |                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                          | 38,61    | 25,89                  | 12,52   | 50,01      | 34,4              | 27,05                   | 72,16      |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          | 40,5     | 29,59                  | 39,56   | 31,37      | 15,07             | 66,04                   | 27,35      |
|            | USOS DA TERRA (%)                  | Agropecuária                                                                                                                                                                                             |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Área de mineração                                                                                                                                                                                        |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Área urbanizada                                                                                                                                                                                          |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Reflorestamento                                                                                                                                                                                          |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                                                                                                                                                         |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                        |          |                        | 0,018   | 0,028      | 0,031             |                         | 0016       |
|            |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                       | 0,045    | 0,04                   | 0,06    | 0,08       | 0,06              | 0,13                    | 0,08       |
|            |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                               |          | 0,018                  | 0,023   | 0,001      |                   |                         |            |
| ANTRÓPICAS | INFRAESTRUTURA                     | % planejada                                                                                                                                                                                              |          | 100,00                 | 100,00  |            |                   |                         |            |
|            |                                    | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetadas)                                                                                                                                                    | A        |                        | T       |            |                   | T                       |            |
|            |                                    | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                                                                                           |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            | ESTRUTURAS-DESENVOLVIMENTO         | Arcos (Centro-Norte = CN   Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                               | BP       | SG                     | BP   CE | CE   SG    | BP                | BP                      | CE         |
|            |                                    | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             |          |                        | NS LOC  | NSL  LOS   | LON               |                         | NSL        |
|            |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guaraí = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) |          |                        | RGua    |            |                   |                         |            |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |          |                        |         |            |                   |                         |            |
|            |                                    |                                                                                                                                                                                                          |          |                        |         |            |                   |                         |            |

Fonte:

Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

< 25,00%

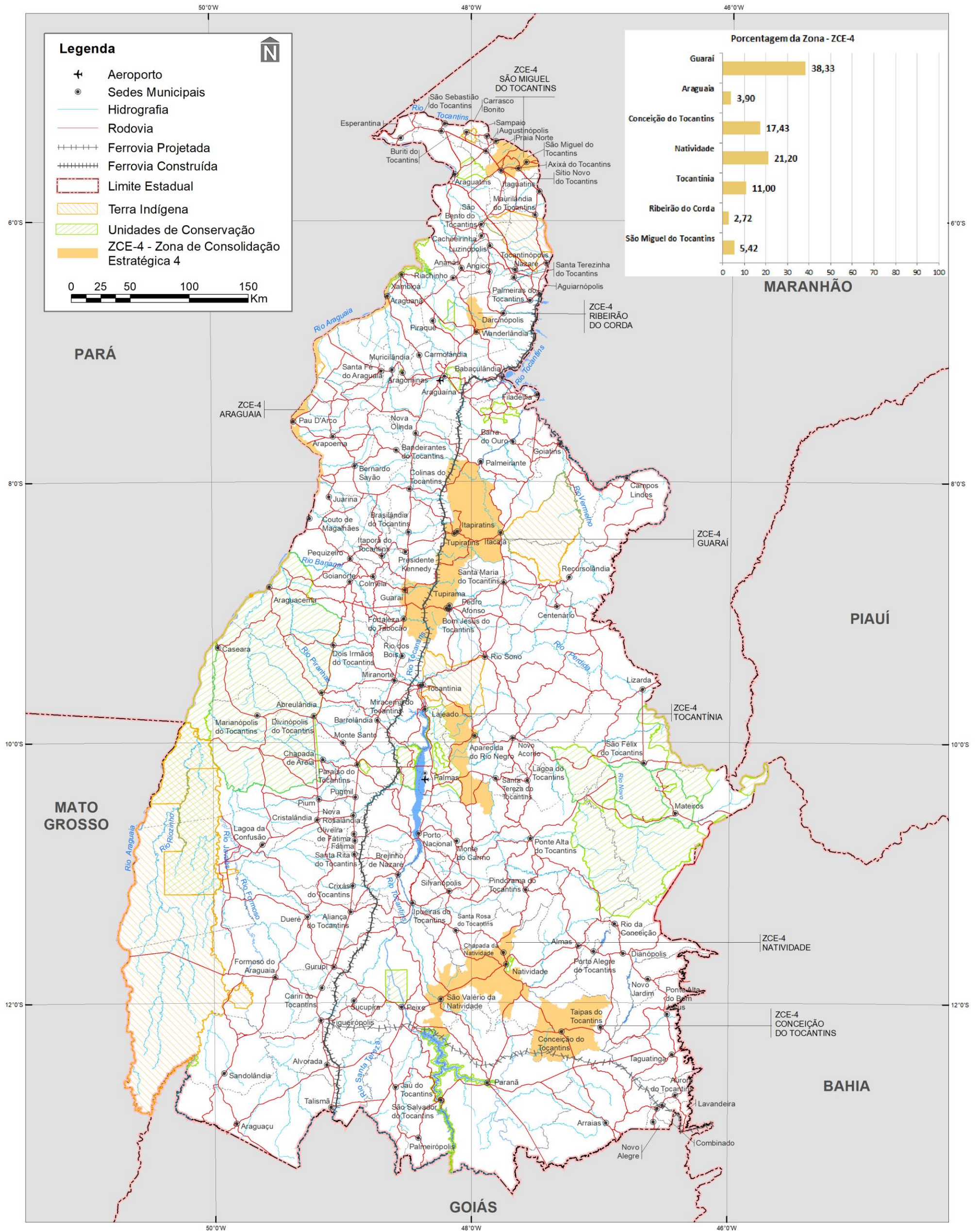
principais determinantes de classificação

não classificados por %





Figura 4.8  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 (ZCE-4)



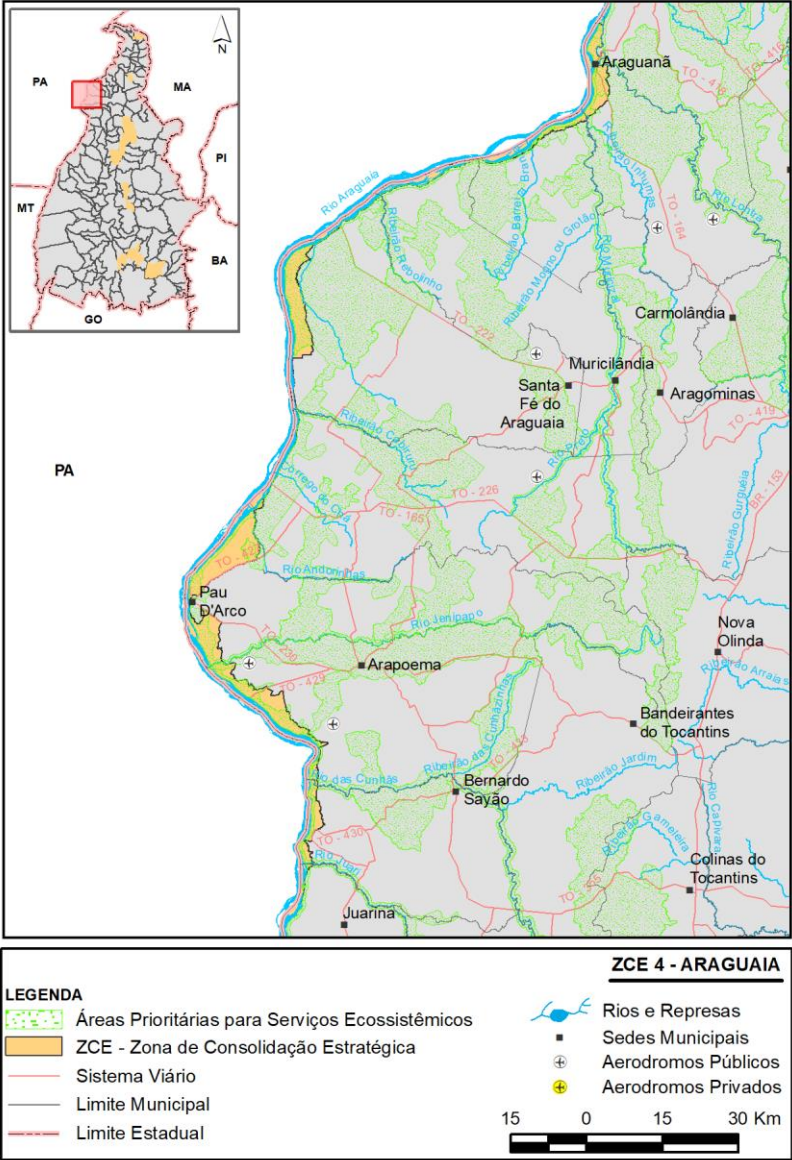
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE TO.





Quadro 4.203  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – ARAGUAIA (ZCE-4 – ARAGUAIA)

| ZCE-4 – ARAGUAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|-------------|--------|---------------------------|--------------|--------|------------------------------------------|-----------|-------|---------------------------------------------|---------|--------|-----------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------|-----------|-------|----------------------------------|-------------|-------|-------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-----------|-------|-----------|---------|-------|--------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de 9 municípios, sendo eles Aragominas (6,76%), Araguaína (3,94%), Araguanã (10,25%), Arapoema (17,83%), Bernardo Sayão (6,64%), Juarina (2,18%), Muricilândia (4,09%), Pau D’Arco (28,08%) e Santa Fé do Araguaia (20,23%) .</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Cunhãs, rio Jenipapo, rio Lontra, rio Muicizal e rio Araguaia, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 10,50 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona está localizada a sede urbana de Araguanã.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 57.903,41 ha (0,21% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>23.444,82 ha</td><td>40,49%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>107,18 ha</td><td>0,19%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>7.117,33 ha</td><td>12,29%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>18.775,51 ha</td><td>32,43%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>258,55 ha</td><td>0,45%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>1,36 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>116,52 ha</td><td>0,20%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>122,33 ha</td><td>0,21%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>2.842,51 ha</td><td>4,91%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Submontana</td><td>2.732,77 ha</td><td>4,72%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>969,19 ha</td><td>1,67%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>3,18 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>1.412,16 ha</td><td>2,44%</td></tr></table> | Agropecuária | 23.444,82 ha | 40,49% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 107,18 ha | 0,19% | Capoeira | 7.117,33 ha | 12,29% | Corpos D'Água Continental | 18.775,51 ha | 32,43% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 258,55 ha | 0,45% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 1,36 ha | 0,002% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 116,52 ha | 0,20% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 122,33 ha | 0,21% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 2.842,51 ha | 4,91% | Floresta Ombrófila Densa Submontana | 2.732,77 ha | 4,72% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 969,19 ha | 1,67% | Palmeiral | 3,18 ha | 0,01% | Praia e Duna | 1.412,16 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 23.444,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40,49%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 107,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7.117,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18.775,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 32,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 258,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,45%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 116,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 122,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.842,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,91%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Floresta Ombrófila Densa Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.732,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,72%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 969,19 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.412,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA’a’, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por materiais superficiais e latossolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia em transição com o Cerrado, essa região era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente, foram descaracterizadas, restando apenas pequenos fragmentos de remanescentes florestais em toda sua extensão.</p> <p>Originalmente, a fauna compreende regiões com grande influência amazônica que gradativamente se dilui a partir da foz do rio Araguaia. Há presença de formas de aves típicas dos centros de endemismo Pará e Belém como <i>Ortalis motmot</i> aracuã-pequeno.</p> <p>Algumas das espécies mais emblemáticas, registradas na região, consistem na jaguatirica <i>Leopardus pardalis</i>, no puma <i>Puma concolor</i>, no quati <i>Nasua nasua</i> e no tamanduá-mirim <i>Tamandua tetradactyla</i>, dentre os mamíferos, e na jiboia <i>Boa constrictor</i>, na iguana <i>Iguana iguana</i>, no jacaré- paguá <i>Paleosuchus palpebrosus</i> e no jabuti <i>Chelonoidis carbonarius</i>, dentre os répteis.</p> <p>Araguaína, por ser uma região de divisor de águas das bacias do Tocantins e Araguaia, protege uma série de nascentes e remanescentes florestais nas encosta, com ampla variedade de fauna e flora, com espécies endêmicas e ameaçadas, devido à transição entre os biomas Cerrado e Amazônia.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), presente na Zona. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de aves e bovinos que devem ser incentivadas, atentando para seus impactos sobre Zona de mediana potencialidade para o desenvolvimento socioeconômico associado à aptidão para conservação ecológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 37,81% do território desta Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |           |       |          |             |        |                           |              |        |                                          |           |       |                                             |         |        |                                   |           |       |                                      |           |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |           |       |           |         |       |              |             |





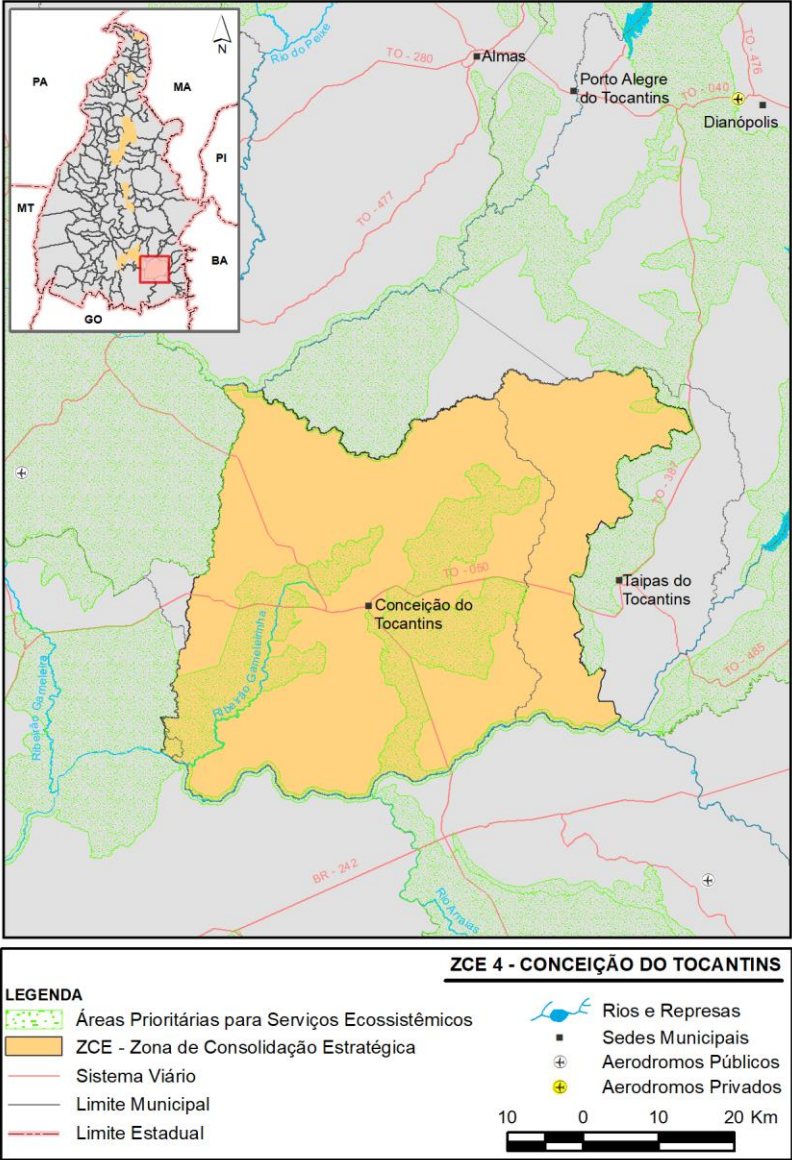
Quadro 4.204

DIRETRIZES PARA A ZONA CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – ARAGUAIA (ZCE-4 – ARAGUAIA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-4 – Araguaia. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a manutenção da qualidade dos componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondentes às rodovias estaduais TO-164, TO-230, TO-427, TO-429 e TO-430.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Floresta Estacional, Palmeiral e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                        |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar a criação de roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura, turismo de pesca e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.205  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – CONCEIÇÃO DO TOCANTINS (ZCE-4 – CONCEIÇÃO DO TOCANTINS)

| ZCE-4 – CONCEIÇÃO DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|-------|--------------|-------|----------|---------|--------|----------|-------------|-------|------------------|-----------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|--------------|----------|-------|-----------------|-------------|-------|--------------|----------|-------|--------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles, Conceição do Tocantins (78,94%), Paranã (0,23%) e Taipas do Tocantins (20,83%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma e rio Manuel Alves da Natividade, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,80 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona está localizada a sede urbana de Conceição do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 258.770,60 ha (0,93% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>76.484,79 ha</td><td>29,56%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>91,52 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>17.713,63 ha</td><td>6,85%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>8,28 ha</td><td>0,003%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>5.791,95 ha</td><td>2,24%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>207,64 ha</td><td>0,08%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>140.467,83 ha</td><td>54,28%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>1.041,32 ha</td><td>0,40%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>15.249,63 ha</td><td>5,89%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>63,89 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.621,52 ha</td><td>0,63%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>20,91 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>7,69 ha</td><td>0,003%</td></tr></table>                                                                                                                                                                                         | Agropecuária | 76.484,79 ha | 29,56% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 91,52 ha | 0,04% | Campo | 17.713,63 ha | 6,85% | Capoeira | 8,28 ha | 0,003% | Cerradão | 5.791,95 ha | 2,24% | Cerrado Rupestre | 207,64 ha | 0,08% | Cerrado Sentido Restrito | 140.467,83 ha | 54,28% | Corpos D’Água Continental | 1.041,32 ha | 0,40% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 15.249,63 ha | 5,89% | Praia e Duna | 63,89 ha | 0,02% | Reflorestamento | 1.621,52 ha | 0,63% | Solo Exposto | 20,91 ha | 0,01% | Vereda | 7,69 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 76.484,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 29,56%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 91,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17.713,63 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6,85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,003%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5.791,95 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 207,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 140.467,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 54,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.041,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15.249,63 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 63,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.621,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,63%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,003%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas ígneas e argissolos.</p> <p>A Zona compõe o bioma Cerrado e possui déficit hídrico com precipitações anuais abaixo de 1.400mm. Nessas condições, os remanescentes florestais existentes exercem um papel muito importante na regulação climática regional e no regime hídrico dos rios. Por outro lado, essa mesma condição lhe atribui uma maior incidência de incêndios, o que afeta significativamente a composição da vegetação nativa. As ações para a conservação desses remanescentes florestais podem ser amparadas pela implantação da lei florestal vigente.</p> <p>Na fauna dos locais de maior alteração ambiental, predominam espécies adaptadas a essas condições, a exemplo do cachorro-do-mato <i>Cerdocyon thous</i>, do furão <i>Galictis vittata</i> e do tatu-peludo <i>Euphractus sexcinctus</i>, dentre os mamíferos, e da cascavel <i>Crotalus durissus</i> e do teiú <i>Salvator merianae</i>, dentre os répteis. Entretanto, a presença de remanescentes de vegetação natural pressupõe a ocorrência de outras espécies associadas a ambientes mais íntegros, especialmente as de menor porte.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante em 29,56% da Zona. Entre as atividades produtivas, a pecuária ocorre em todos os municípios.</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa nesta Zona correspondem a Cerrado Sentido Estrito, Campos, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Cerradão, em sua maior parte, abrangendo uma área significativamente grande da Zona (69,26% se consideradas juntas).</p> <p>Tendo em vista a presença de solos férteis e relevo suave ondulado, pressupõe-se o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo (destaque para a soja) e/ou pecuária intensiva (cadeia produtiva potencial de bovinos). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas compatíveis com a área de alta conservação ecológica para ampliação do acesso à renda. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada), presente na Zona, e pela proximidade ao eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242) e ao polo de desenvolvimento regional de Dianópolis. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e soja que devem ser incentivadas, atentando para seus impactos sobre Zona de mediana potencialidade para o desenvolvimento socioeconômico associado à aptidão para conservação ecológica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>25,99% do território desta Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |          |       |       |              |       |          |         |        |          |             |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |             |       |                             |              |       |              |          |       |                 |             |       |              |          |       |        |         |



Quadro 4.206

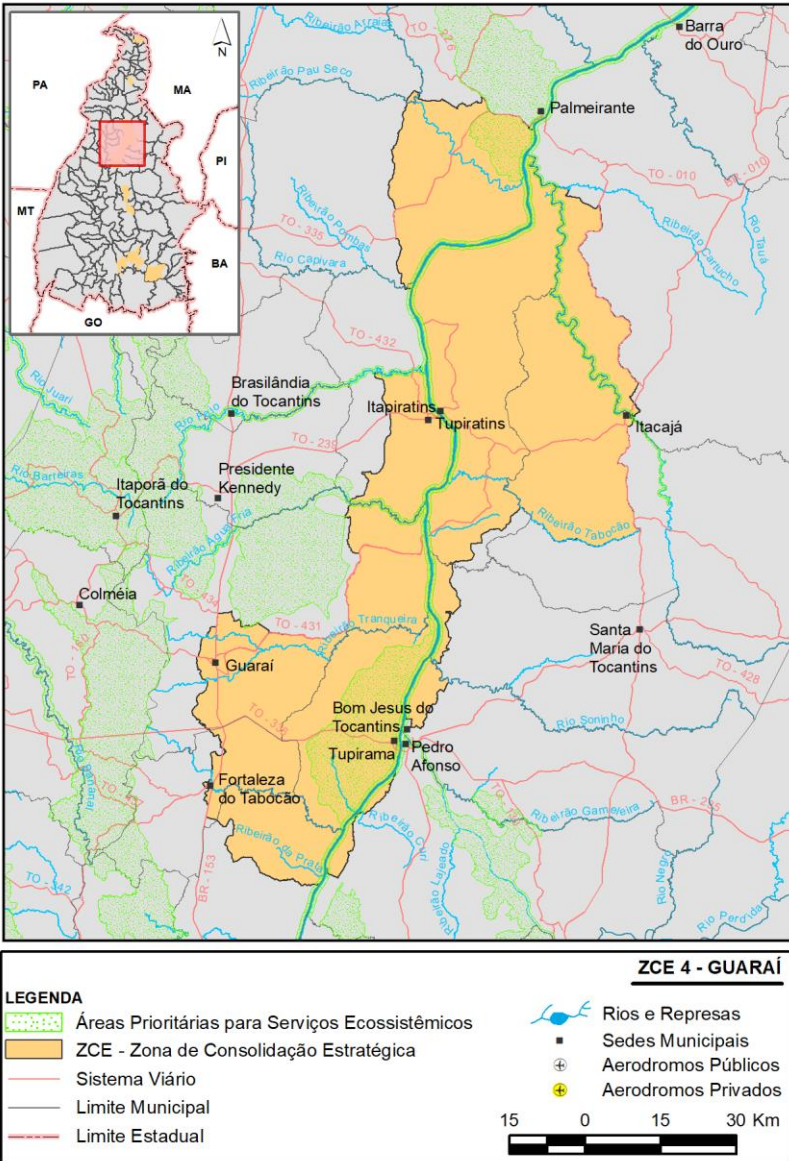
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – CONCEIÇÃO DO TOCANTINS (ZCE-4 – CONCEIÇÃO DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-4 – Conceição do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a manutenção da qualidade dos componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondentes às rodovias estaduais TO-050 e TO-387.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                    |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar a criação de roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.207  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4– GUARAÍ (ZCE-4– GUARAÍ)

| ZCE-4 – GUARAÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|-------------|-------|----------|-------------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|--------------|-------|---------|--------------|--------|--------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|--------|--------------|----------|-------|-----------------|-----------|-------|--------|-------------|-------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de treze municípios, sendo eles Bom Jesus do Tocantins (1,14%), Goiatins (5,36%), Guaraí (14,39%), Itacajá (15,02%), Itapiratins (21,11%), Nova Olinda (0,06%), Palmeirante (13,06%), Pedro Afonso (0,97%), Rio dos Bois (5,38%), Santa Maria do Tocantins (1,29%), Tabocão (3,89%), Tupirama (12,42%) e Tupiratins (5,90%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves Pequeno, rio Sono e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 9,96 km/1.000 km2.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona, estão localizadas as sedes urbanas de Tabocão, Guaraí, Itacajá, Itapiratins, Tupirama e Tupiratins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 568.946,39 ha (2,05% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>153.600,00 ha</td><td>27,00%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>66,51 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>1.593,57 ha</td><td>0,28%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.388,82 ha</td><td>0,24%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>15.422,42 ha</td><td>2,71%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>245.858,10 ha</td><td>43,21%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>10.806,63 ha</td><td>1,90%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>71.488,12 ha</td><td>12,57%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>836,86 ha</td><td>0,15%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>65.917,96 ha</td><td>11,59%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>93,48 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>837,59 ha</td><td>0,15%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>1.036,33 ha</td><td>0,18%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante e ocorre em 27,00% da Zona, seguida da cultura, que ocupa 12,57% da Zona. Entre as atividades produtivas, muitos municípios realizam lavouras temporárias, como Itacajá, Goiatins, Rio dos Bois e Tupirama. Em Tupirama, existe a extração de pedra, areia e argila.</p> <p>O município de Guaraí é considerado polo de desenvolvimento regional tendo potencial para exercer papel importante na dinâmica logística e econômica do Estado.</p> <p>Ressalta-se ainda que Palmeirante faz parte da Região Metropolitana Araguaína. Apresenta potencial para desenvolvimento do turismo de sol e praia fluvial – destaque para os municípios de Tupirama e Itapiratins.</p> <p>Verifica-se na zona a existência de 9 assentamentos rurais e a presença de agricultura familiar.</p> <p>A existência de distrito industrial (Guaraí – polo de desenvolvimento regional) e Terminal Intermodal de Cargas em Guaraí dá suporte para o desenvolvimento das cadeias produtivas potenciais de soja (produção de lavouras temporárias), de bovinos (atividades relacionadas ao abate, fabricação de laticínios e fabricação de produtos de carne), bem como da silvicultura (envolvendo principalmente a expansão da produção de papel e celulose, além das utilizações de madeira industrializada e fins energéticos).</p> <p>Tendo em vista a presença de solos férteis e relevo suave ondulado, pressupõe o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo nas partes mais elevada do relevo, e pecuária intensiva e extensiva em outras porções do território. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> | Agropecuária | 153.600,00 ha | 27,00% | Área de Mineração | 66,51 ha | 0,01% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 1.593,57 ha | 0,28% | Capoeira | 1.388,82 ha | 0,24% | Cerradão | 15.422,42 ha | 2,71% | Cerrado Sentido Restrito | 245.858,10 ha | 43,21% | Corpos D’Água Continental | 10.806,63 ha | 1,90% | Cultura | 71.488,12 ha | 12,57% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 836,86 ha | 0,15% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 65.917,96 ha | 11,59% | Praia e Duna | 93,48 ha | 0,02% | Reflorestamento | 837,59 ha | 0,15% | Vereda | 1.036,33 ha | 0,18% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 153.600,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27,00%       |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 66,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,01%        |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.593,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.388,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15.422,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2,71%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 245.858,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 43,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10.806,63 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 71.488,12 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 836,86 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 65.917,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 11,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 93,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 837,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.036,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,18%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático B1wA’a’, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10% , constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>A Zona localiza-se no bioma Cerrado, com áreas relevantes para a conservação como remanescentes de formações florestais (Mata de Galeria, Florestas Estacionais e Cerradões) e remanescentes de Cerrado mais conservados e menos fragmentados.</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins, e uma grande parcela das espécies apresenta tolerância a alterações ambientais moderadas.</p> <p>Algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyrurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerilii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis. Destaca-se a ocorrência em ambientes mais conservados do pica-pau-do-parnaíba <i>Celeus obrieni</i>, redescoberto depois de 80 anos no município de Goiatins.</p> <p>A região faz parte do Corredor Uruçuí-Mirador que se propõe à conservação de uma grande área de extrema importância biológica, composta por uma rede de unidades de conservação nos estados do Tocantins, Maranhão e Piauí.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |
| <p>Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se a importantes estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhada pela Ferrovia Norte-Sul), Norte-Sul Leste (BR-010), Leste-Oeste Centro (BR-235) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além de sofrer interferência direta dos polos de desenvolvimento regionais de Palmeirante e Guaraí. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos, soja e silvicultura que devem ser incentivadas, atentando para seus impactos sobre Zona de mediana potencialidade para o desenvolvimento socioeconômico associado à aptidão para conservação ecológica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>13,50% do território desta Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |        |                                      |           |       |                             |              |        |              |          |       |                 |           |       |        |             |       |



Quadro 4.208

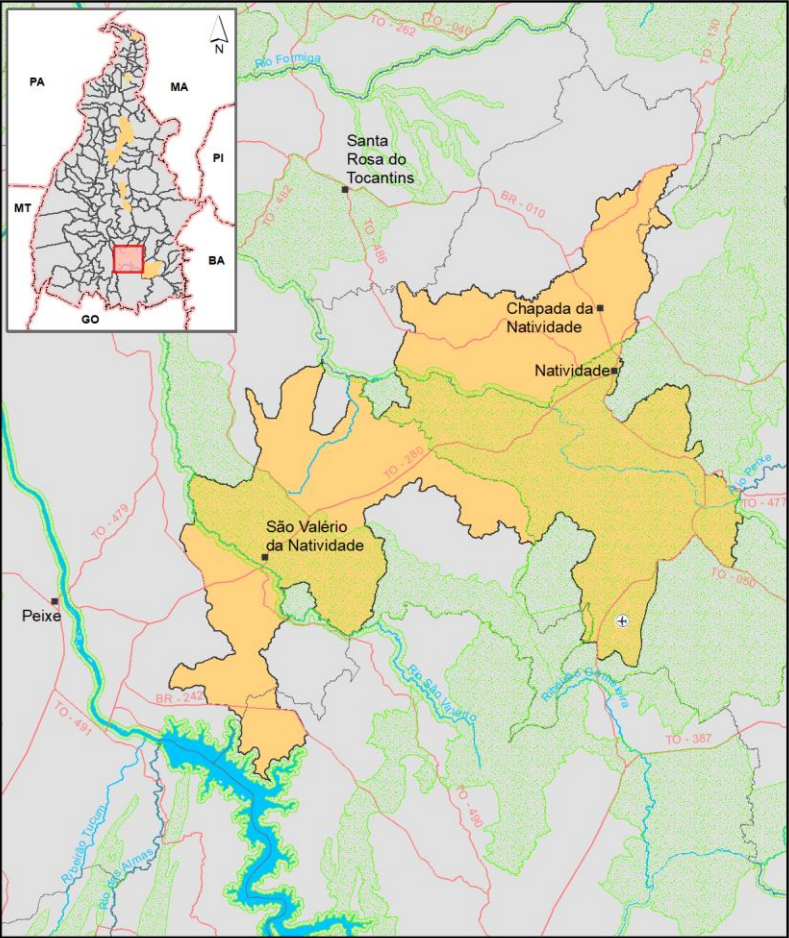
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – GUARAÍ (ZCE-4 – GUARAÍ)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-4 – Guaraí. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado, principalmente das rodovias federais BR-010, BR-153 e BR-235; rodovias estaduais TO-010, TO-239, TO-335, TO-336, TO-431 e TO-432; Ferrovia Norte-Sul e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada).</li> <li>• Consolidar os serviços de apoio ao Terminal Intermodal de Cargas em Guaraí.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.209  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – NATIVIDADE (ZCE-4 – NATIVIDADE)

| ZCE-4 – NATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-------------------|-----------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-------------|-------|----------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|--------|--------------|---------|--------|-----------------|-----------|
|  <div><b>LEGENDA</b><br/>Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos<br/>ZCE - Zona de Consolidação Estratégica<br/>Sistema Viário<br/>Limite Municipal<br/>Limite Estadual<br/>Rios e Represas<br/>Sedes Municipais<br/>Aerodromos Públicos<br/>Aerodromos Privados<br/>12 0 12 24 Km</div> <b>ZCE 4 - NATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de cinco municípios, sendo Chapada da Natividade (21,96%), Natividade (36,75%), Paranã (2,73%), Peixe (9,13%) e São Valério da Natividade (29,44%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio São Valério, rio Tocantins e rio Manuel Alves da Natividade, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,27 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona estão localizadas as sedes urbanas de Chapada da Natividade, Natividade e São Valério da Natividade.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 314.650,48 ha (1,13% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>93.729,29 ha</td><td>29,79%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>186,16 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>611,45 ha</td><td>0,19%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>1.596,15 ha</td><td>0,51%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>491,39 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>3.452,64 ha</td><td>1,10%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>174.616,41 ha</td><td>55,50%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.189,05 ha</td><td>0,38%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>5.003,03 ha</td><td>1,59%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>33.491,21 ha</td><td>10,64%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>4,26 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>279,43 ha</td><td>0,09%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 29,79% da Zona, com produções variadas, mas com a presença da pecuária e de lavouras temporárias. Nos municípios de Chapada da Natividade e Natividade ocorre a extração de minerais não metálicos, enquanto em São Valério da Natividade ocorre a produção florestal. Já em Paranã, existe a produção energética, devido à presença de UHEs.</p> <p>Os municípios de Peixe e São Valério da Natividade compõem a Região Metropolitana de Gurupi. A Zona também engloba as sedes urbanas de Chapada da Natividade, Natividade e São Valério da Natividade. Verificam-se quatro assentamentos rurais, a presença de agricultura familiar e uma comunidade quilombola (Comunidade de Redenção).</p> <p>Os principais atrativos turísticos estão localizados na Região Serras Gerais, com destaque para Natividade (turismo cultura - ruínas da igreja e da cidade velha, ruas estreitas e antigos casarões, tombados pelo IPHAN).</p> <p>Os remanescentes de vegetação nativa com predominância de Cerrado Sentido Restrito, Matas de Galeria/Matas Ciliares que, somados, abrangem mais de 67,74% da Zona Desta forma, a implantação de serviços ecossistêmicos é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos menos aptos para a agricultura e relevo suave ondulado, pressupõe o uso da terra principal para pecuária (cadeia produtiva potencial de bovinos e peixes). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 93.729,29 ha | 29,79% | Área de Mineração | 186,16 ha | 0,06% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 611,45 ha | 0,19% | Campo | 1.596,15 ha | 0,51% | Capoeira | 491,39 ha | 0,16% | Cerradão | 3.452,64 ha | 1,10% | Cerrado Sentido Restrito | 174.616,41 ha | 55,50% | Corpos D'Água Continental | 1.189,05 ha | 0,38% | Cultura | 5.003,03 ha | 1,59% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 33.491,21 ha | 10,64% | Praia e Duna | 4,26 ha | 0,001% | Reflorestamento | 279,43 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 93.729,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 29,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 186,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 611,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.596,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,51%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 491,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.452,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 174.616,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 55,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.189,05 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5.003,03 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,59%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 33.491,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10,64%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 279,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para dinamização dos eixos logísticos como suporte para a consolidação de cadeias produtivas em associação ao estímulo a atividades econômicas variadas para ampliação do acesso à renda. Estrutura-se ao longo dos eixos de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010) e Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)), além de sofrer influência do polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e região metropolitana. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de bovinos e soja que devem ser incentivadas, atentando para seus impactos sobre Zona de mediana potencialidade para o desenvolvimento socioeconômico associado à aptidão para conservação ecológica. | A Zona possui 50,03% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                   |           |       |                                  |           |       |       |             |       |          |           |       |          |             |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                             |              |        |              |         |        |                 |           |





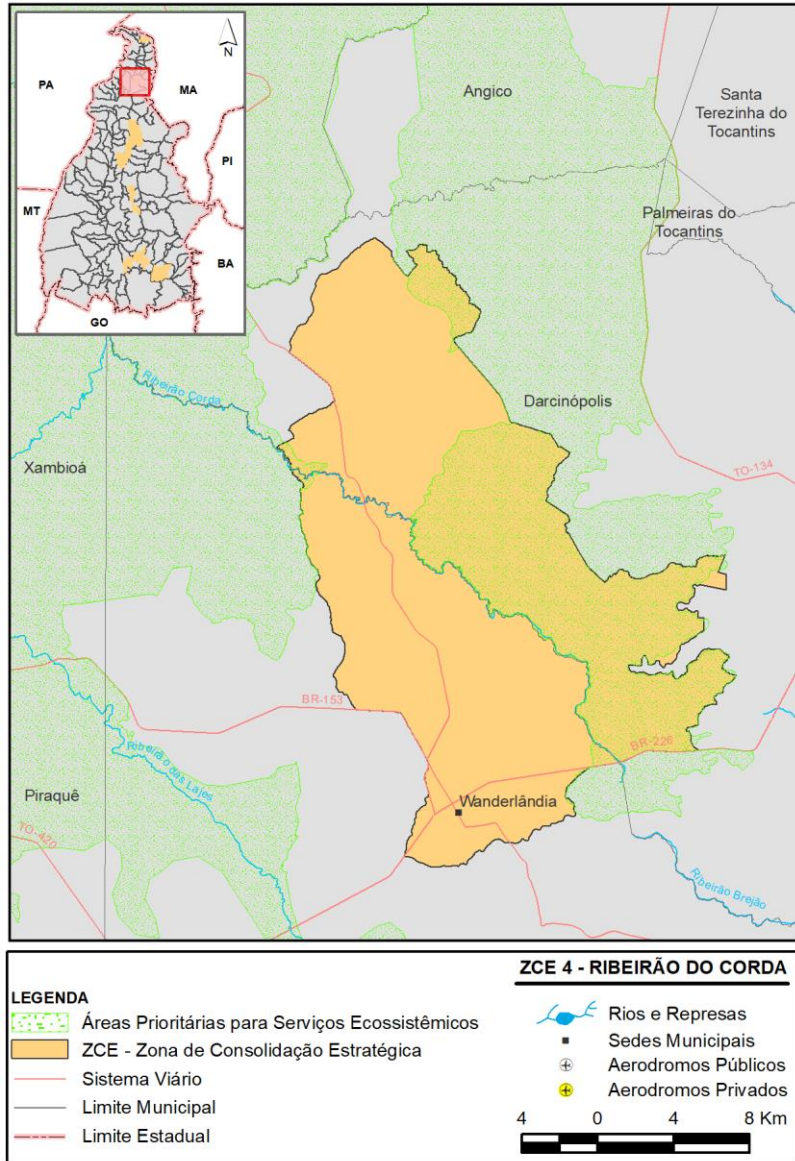
Quadro 4.210

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – NATIVIDADE (ZCE-4 – NATIVIDADE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-4 – Natividade. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado, principalmente das rodovias federais BR-010 e BR-242, rodovias estaduais TO-050, TO-130, TO-280, TO-373, TO-477, TO-482, TO-486 e TO-490 e da Ferrovia Oeste-Leste (projetada)</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17. GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades quilombolas e produtores familiares, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado à comunidade quilombola.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Promover a implantação de polos produtivos de rochas calcárias, gesso, cerâmicos, ornamentais e outros minérios de importância diagnosticada.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



Quadro 4.211  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – RIBEIRÃO DO CORDA (ZCE-4 – RIBEIRÃO DO CORDA)

| ZCE-4 – RIBEIRÃO DO CORDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|--------------|--------|----------|-------------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------|-----------|-------|-----------------------------------|-------------|-------|--------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------|-----------|-------|-----------------|-----------|-------|--------------|---------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Darcinópolis (58,98%) e Wanderlândia (41,02%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins e ribeirão Corda, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,65 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede urbana de Wanderlândia.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 40.374,05 ha (0,15% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>5.509,03 ha</td><td>13,64%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>285,38 ha</td><td>0,71%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>19.603,58 ha</td><td>48,55%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.082,05 ha</td><td>2,68%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.279,39 ha</td><td>3,17%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>6.113,93 ha</td><td>15,14%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>572,50 ha</td><td>1,42%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>2.905,55 ha</td><td>7,20%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>498,04 ha</td><td>1,23%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.030,19 ha</td><td>5,03%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>321,61 ha</td><td>0,80%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>167,64 ha</td><td>0,42%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>5,18 ha</td><td>0,01%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 13,64% da Zona. Em ambos os municípios ocorre a produção pecuária, e em Darcinópolis também ocorrem as lavouras temporárias.</p> <p>No município de Wanderlândia, destaca-se a atividade econômica de curtimento e outras preparações em couro, além da participação no PIB regional. Já no município de Darcinópolis, houve um crescimento na produção florestal entre 2007 e 2014, além de representar contribuição significativa à dinâmica populacional do Estado.</p> <p>A Zona abrange territórios de cinco assentamentos rurais e se verifica a presença de agricultura familiar.</p> <p>Verificam-se na zona remanescentes de Campo e de Cerrado Sentido Restrito, representando 63,70% do território, Florestas Ombrófilas, representando 8,43%, além de outras fisionomias de vegetação nativas. Desta forma, a implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos menos aptos para a agricultura e relevo suave ondulado, pressupõe o uso da terra principal para pecuária (cadeia produtiva potencial de aves, incluindo galináceos, e peixes). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 5.509,03 ha | 13,64% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 285,38 ha | 0,71% | Campo | 19.603,58 ha | 48,55% | Capoeira | 1.082,05 ha | 2,68% | Cerradão | 1.279,39 ha | 3,17% | Cerrado Sentido Restrito | 6.113,93 ha | 15,14% | Cultura | 572,50 ha | 1,42% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 2.905,55 ha | 7,20% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 498,04 ha | 1,23% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.030,19 ha | 5,03% | Palmeiral | 321,61 ha | 0,80% | Reflorestamento | 167,64 ha | 0,42% | Solo Exposto | 5,18 ha | 0,01% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.509,03 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 13,64%       |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 285,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,71%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 19.603,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 48,55%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.082,05 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,68%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.279,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6.113,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 572,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,42%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.905,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7,20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 498,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.030,19 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 321,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 167,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,42%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, para expansão e potencialização dos sistemas de produção agropecuária, aliada à proteção do meio natural. Vincula-se a importantes estruturas de desenvolvimento do estado através dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153) e Leste-Oeste Norte (BR-226), além de sofrer influência do polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componente estratégico, verifica-se a cadeia produtiva de aves que deve ser incentivada, atentando para seus impactos sobre Zona de mediana potencialidade para o desenvolvimento socioeconômico associado à aptidão para conservação ecológica. | A Zona possui 34,50% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, localizadas sobretudo na região leste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |                                  |           |       |       |              |        |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |         |           |       |                                   |             |       |                                      |           |       |                             |             |       |           |           |       |                 |           |       |              |         |       |



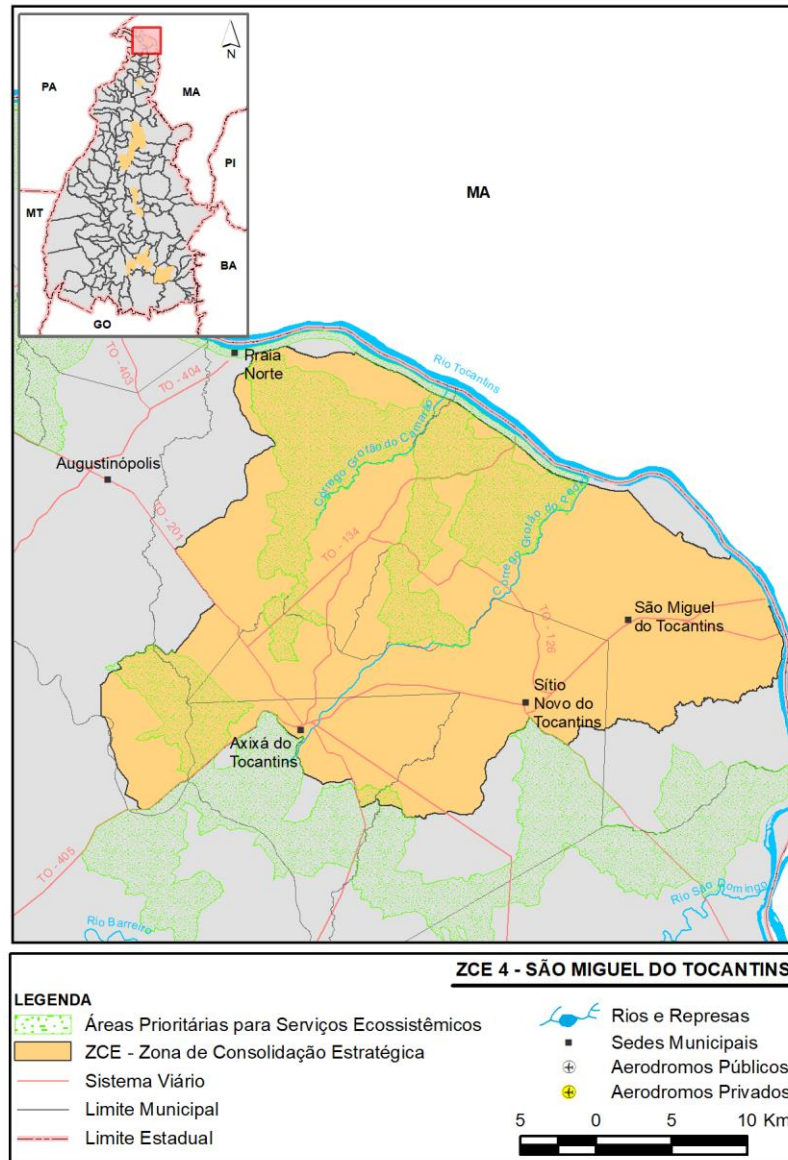
Quadro 4.212

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – RIBEIRÃO DO CORDA (ZCE-4 – RIBEIRÃO DO CORDA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-4 – Ribeirão do Corda. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado, principalmente das rodovias federais BR-153 e BR-226 com rodovia estadual TO-010.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos, Palmeiral e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



**ZCE-4 – SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**



| TERRITORIAIS | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL |
|--------------|-----------------------------------|
|--------------|-----------------------------------|

**Municípios na Zona:** A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles, Araguatins (0,04%), Augustinópolis (5,69%), Axixá do Tocantins (8,70%), Praia Norte (26,96%), São Miguel do Tocantins (37,58%) e Sítio Novo do Tocantins (21,03%).

**Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):** Rio Araguaia e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 7,01 km/1.000 km<sup>2</sup>.

**Área total da Zona:** Possui área de 80.472,35 ha (0,29% do estado).

É vinculada ao tipo climático C2rA'a', clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente forte ondulado e declividades de 15% a 30%, constituído por rochas sedimentares e argissolos.

A área é considerada um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. A região é banhada na porção leste pela bacia do rio Tocantins, a oeste pela bacia do rio Araguaia, caracterizada por um uso intenso da terra, restando remanescentes florestais bastante degradados, muitos deles secundários, como o caso dos palmeirais com predominância do babaçu *Attalea speciosa*.

Na região às margens dos rios Araguaia e Tocantins, são encontrados ambientes com florestas e brejos de muito alta relevância para a conservação da biodiversidade, com habitats especiais, sendo também importantes sítios reprodutivos e de espécies migratórias, incluindo as praias.

Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:

|                                         |              |        |
|-----------------------------------------|--------------|--------|
| Agropecuária                            | 53.158,35 ha | 66,06% |
| Área de Mineração                       | 33,17 ha     | 0,04%  |
| Área Urbanizada / Infraestrutura        | 907,21 ha    | 1,13%  |
| Capoeira                                | 4.794,42 ha  | 5,96%  |
| Cerradão                                | 150,77 ha    | 0,19%  |
| Corpos D'Água Continental               | 111,93 ha    | 0,14%  |
| Floresta Estacional Decidual Submontana | 16,21 ha     | 0,02%  |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana    | 3.127,51 ha  | 3,89%  |
| Floresta Ombrófila Densa Submontana     | 84,02 ha     | 0,10%  |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar             | 2.032,60 ha  | 2,53%  |
| Palmeiral                               | 14.323,32 ha | 17,80% |
| Reflorestamento                         | 1.732,83 ha  | 2,15%  |

Os Palmeirais são representativos na Zona e associados ao extrativismo de coco de babaçu destinado a produção de óleos e de carvão ativado.

Encontram-se na zona, remanescentes de vegetação nativa de Florestas Estacionais e Ombrófilas, Matas de Galeria/Matas Ciliares e Palmeirais. Desta forma, a implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando os remanescentes citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.

Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo suave ondulado com presença de serras isoladas, pressupõe o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva e extensiva (cadeia produtiva potencial de suínos e bovinos). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais.

|                                                          |                                                 |           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS | naturais. |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|

## ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

A Zona possui 27,20% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecológicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.

Quadro 4.214

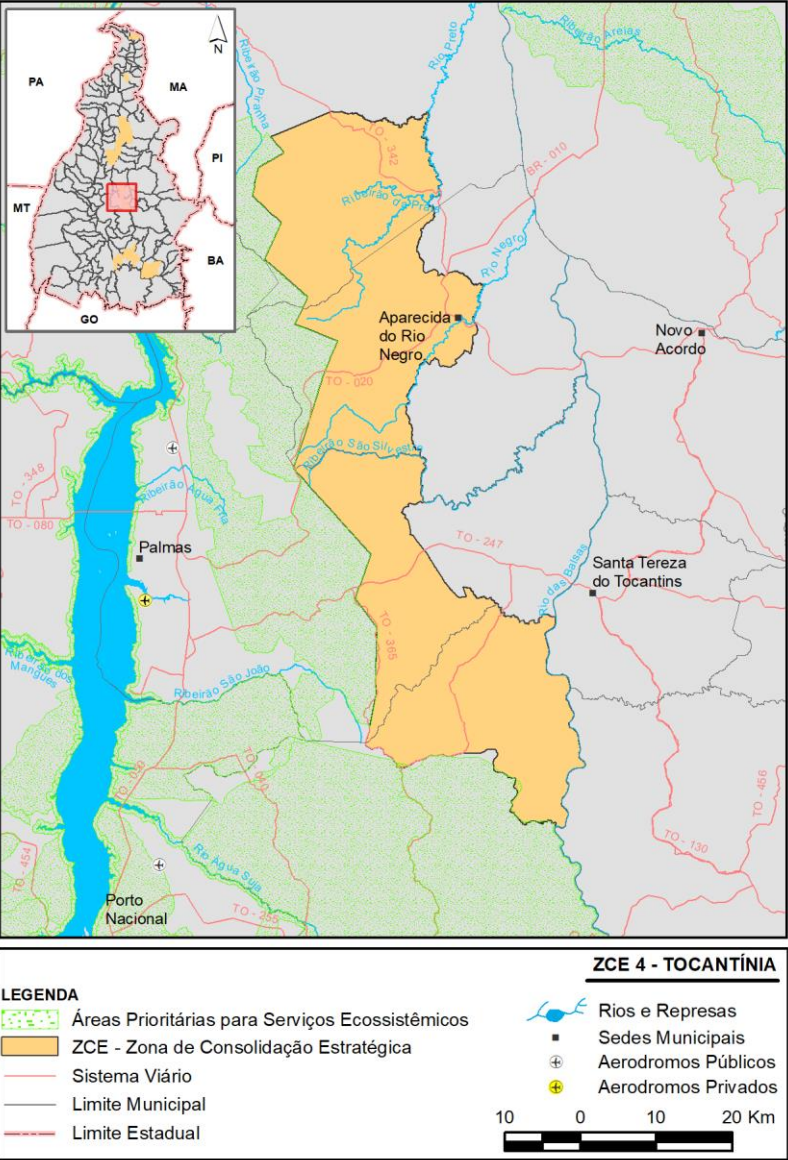
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – SÃO MIGUEL DO TOCANTINS (ZCE-4 – SÃO MIGUEL DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-4 – São Miguel do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a manutenção da qualidade dos componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondentes às rodovias estaduais TO-050 e TO-387.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Floresta Estacional, Cerradão, e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social da comunidade de quebradeiras de coco-babaçu, dos assentamentos rurais e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Promover a valorização das quebradeiras de coco-babaçu pela distinção da sua cultura.</li> <li>• Incentivar a produção de artesanato e produtos oriundos das comunidades tradicionais, sobretudo, das quebradeiras de coco-babaçu.</li> <li>• Promover a inclusão social das quebradeiras de coco-babaçu, das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, visando o desenvolvimento socioeconômico desses.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance e implantar indústrias de base florestal.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.215  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – TOCANTÍNIA (ZCE-4 – TOCANTÍNIA)

| ZCE-4 – TOCANTÍNIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|----------|-------|----------|--------------|--------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|----------|-------|---------|-------------|-------|---------------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|-----------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quatro municípios, sendo eles Aparecida do Rio Negro (26,56%), Monte do Carmo (26,61%), Palmas (21,66%) e Tocantínia (25,18%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio das Balsas, rio Tocantins e rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 11,18 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede urbana de Aparecida do Rio Negro.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 163.334,65 ha (0,59% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>42.173,51 ha</td><td>25,82%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>289,68 ha</td><td>0,18%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>74,45 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>27.734,92 ha</td><td>16,98%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>75.661,23 ha</td><td>46,32%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>90,32 ha</td><td>0,06%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>2.842,98 ha</td><td>1,74%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>1.389,49 ha</td><td>0,85%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>12.847,00 ha</td><td>7,87%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>231,06 ha</td><td>0,14%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante e ocorre em 25,82% da Zona, com produções da pecuária e lavouras temporárias em todos os municípios.</p> <p>Palmas representa a maior dinâmica econômica e social, com as mais diversas atividades produtivas, além de principal polo de desenvolvimento e maior PIB do estado. Juntamente com Monte do Carmo e Tocantínia, figura entre os municípios com contribuições populacionais significativas à dinâmica estadual.</p> <p>Os municípios de Palmas, Aparecida do Rio Negro, Monte do Carmo e Tocantínia compõem a Região Metropolitana de Palmas. Também abrigam seis assentamentos rurais.</p> <p>Porção integrante da Região Turística Serras e Lagos apresenta potencial para o desenvolvimento do ecoturismo e turismo de aventura – destaque para o município de Aparecida do Rio Negro (voo livre) e Palmas.</p> <p>Tendo em vista o relevo ondulado a forte ondulado e solos menos aptos para a agricultura, ocorrendo nesse caso nas partes mais elevadas do relevo, pressupõe-se o uso principal para a pecuária (cadeia produtiva potencial de suínos e bovinos), seguido das culturas de ciclo curto e longo (destaque para a soja). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 42.173,51 ha | 25,82% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 289,68 ha | 0,18% | Capoeira | 74,45 ha | 0,05% | Cerradão | 27.734,92 ha | 16,98% | Cerrado Sentido Restrito | 75.661,23 ha | 46,32% | Corpos D'Água Continental | 90,32 ha | 0,06% | Cultura | 2.842,98 ha | 1,74% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 1.389,49 ha | 0,85% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 12.847,00 ha | 7,87% | Reflorestamento | 231,06 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 42.173,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25,82%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 289,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,18%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 74,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27.734,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16,98%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 75.661,23 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 46,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 90,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.842,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,74%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.389,49 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12.847,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7,87%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 231,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para dinamização dos eixos logísticos como suporte para a consolidação de cadeias produtivas. Vincula-se a importantes estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010) e do polo de desenvolvimento estadual de Palmas e sua região metropolitana. Como componentes estratégicos, verificam-se as cadeias produtivas de suínos, bovinos e soja que devem ser incentivadas, atentando para seus impactos sobre Zona de mediana potencialidade para o desenvolvimento socioeconômico associado à aptidão para conservação ecológica. | A Zona possui 0,20% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos localizados na região norte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |           |       |          |          |       |          |              |        |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                             |             |       |                             |              |       |                 |           |





Quadro 4.216

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 4 – TOCANTÍNIA (ZCE-4 – TOCANTÍNIA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-4 – Tocantína. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-4, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado, principalmente da rodovia federal BR-010 com rodovias estaduais TO-020, TO-030, TO-342, TO-365 e TO-453.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |

### 4.3.2 ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 (ZCEs-3)

Compreendendo as áreas de **potencial alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico** considerando o uso sustentável dos recursos naturais e **baixa vocação para a conservação ecológica**, as ZCEs-3 (Figura 4.9) abrangem superfície total de 3.534.355,95 ha (12,73% do estado), englobando 53 municípios e 10 macrocompartimentos de paisagem, com maior expressão do C (49,58% das ZCEs-3), com grande parte relacionada ao bioma Cerrado.

Pelas suas características de médio índice dos componentes antrópicos fixos e fluxos, em geral com áreas com vulnerabilidade natural variando entre baixa a alta, as ZCEs-3 têm o objetivo básico de propiciar dinamização socioeconômica em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e os limites legais de proteção ambiental. Suas características também permitem o fortalecimento de estruturas de desenvolvimento.

O Quadro 4.217 apresenta as principais determinantes de enquadramento das ZCEs-3 e o Quadro 4.218 apresenta a síntese dos principais elementos que compõem cada uma das ZCEs-3.

A Figura 4.9 trata da representação gráfica da distribuição das ZCEs-3 no território do estado do Tocantins.

Para cada uma das oito ZCEs-3 adiante, é relatada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.219 a Quadro 4.234), em consonância com seus propósitos principais que correspondem à Zona ecológico-econômica, sendo a principal delas relativa ao médio desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio ambiental.

Quadro 4.217

PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 (ZCEs-3) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                             | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZCE-3 – Barra do Ouro            | Declividades entre 5% e 10%, aptidão para pecuária extensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária, densidade significativa da malha ferroviária e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixos e polo                                      |
| ZCE-3 – Cabeceira Verde          | Aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária e presença de estruturas de desenvolvimento                                                                                                                |
| ZCE-3 – Esperantina              | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária e presença de estruturas de desenvolvimento                                                                       |
| ZCE-3 – Jardim                   | Declividades entre 5% e 10%, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, predomínio de uso da terra para agropecuária, existência de aeródromos públicos e presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo                              |
| ZCE-3 – Maurilândia do Tocantins | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para pecuária extensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária e presença de estruturas de desenvolvimento                                                                                                            |
| ZCE-3 – Patamar de Porto Franco  | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária, existência de aeródromos públicos e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo e polo |
| ZCE-3 – Rio Formoso              | Declividades entre 5% e 10%, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo                                                       |



| ZONA                            | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZCE-3 – Santa Rosa do Tocantins | Declividades entre 5% e 10%, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, predomínio de uso da terra para agropecuária e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo |

Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.218.



Quadro 4.218  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 (ZCEs-3)

| CONDICIONANTES |                                    |                                                                                                                                                                                                          | BARRA DO OURO                                                      | CABECEIRA VERDE | ESPERANTINA | JARDIM | MAURILÂNDIA DO TOCANTINS | PATAMAR DE PORTO FRANCO | RIO FORMOSO | SANTA ROSA DO TOCANTINS |
|----------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------|--------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| FÍSICAS        | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                                                                                  | 98,55                                                              |                 |             |        |                          |                         | 75,07       |                         |
|                |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                 | 100,00      |        | 100,00                   | 90,37                   |             |                         |
|                |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                                                                                  |                                                                    | 100,00          |             | 96,91  |                          |                         |             | 96,66                   |
|                | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                    | 0,96                                                               | 0,52            | 0,5         | 0,93   | 0,79                     | 0,77                    | 0,7         | 0,68                    |
|                |                                    | Macrobacia Araguaia (%)                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                 | 78,61       |        |                          |                         | 99,58       |                         |
|                |                                    | Macrobacia Tocantins (%)                                                                                                                                                                                 | 91,24                                                              | 100,00          |             | 100,00 | 100,00                   | 59,13                   |             | 100,00                  |
|                | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Chapada                                                                                                                                                                                                  |                                                                    | 99,14           |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Chapadão                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Depressão                                                                                                                                                                                                | 96,08                                                              |                 | 75,82       | 96,61  | 96,78                    |                         | 96,14       | 96,68                   |
|                |                                    | Patamar                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                 |             |        |                          | 69,5                    |             |                         |
|                |                                    | Planalto                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Planície                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Serra                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Vão                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                | DECLIVIDADES (%)                   | Outros                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | < 5%                                                                                                                                                                                                     |                                                                    | 75,55           |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                                                                                 | 90,96                                                              |                 | 85,39       | 94,6   | 83,9                     | 55,24                   | 82,62       | 96,71                   |
|                |                                    | 10% - 15%                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | 15% - 30%                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | 30% - 45%                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | > 45%                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                 |             | 87,66  |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                                                                                               |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                                                                                        |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Material superficial                                                                                                                                                                                     |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |                                                                    |                 |             |        |                          |                         | 77,98       | 87,00                   |
|                |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Sedimentar                                                                                                                                                                                               | 92,85                                                              | 99,99           | 91,39       |        | 81,19                    | 99,74                   |             |                         |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Afloramentos rochosos                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Argissolos                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Cambissolos                                                                                                                                                                                              |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Chernossolos                                                                                                                                                                                             |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Dunas                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Gleissolos                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Latossolos                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                 | 80,36       |        | 69,83                    | 56,09                   |             |                         |
|                |                                    | Luvissolos                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Neossolos                                                                                                                                                                                                | 50,89                                                              | 52,13           |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Nitossolos                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Planossolos                                                                                                                                                                                              |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Plintossolos                                                                                                                                                                                             |                                                                    |                 |             | 65,97  |                          |                         | 71,75       | 74,34                   |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Conservação natural                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Áreas especiais para produção                                                                                                                                                                            |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                                                                                     |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                                                                                       | 77,73                                                              |                 |             |        | 92,1                     |                         |             |                         |
|                |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                                                                                                |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                                                                                  |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
| BIOLÓGICAS     | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                                                                                  |                                                                    | 64,21           | 89,98       | 87,22  |                          | 59,97                   | 40,77       | 88,81                   |
|                |                                    | Campo                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Campo rupestre                                                                                                                                                                                           |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Capoeira                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Cerradão                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                 | 50,62                                                              | 24,69           |             | 45,32  | 10,32                    | 16,35                   | 38,52       | 38,57                   |
|                |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                                                                                            |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Palmeiral                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                 | 27,62       |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                                                                                        |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Vereda                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                                                                                     |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                                                                                     | 69,88                                                              | 34,05           | 8,4         | 66,83  | 27,78                    | 35,1                    | 51,8        | 57,4                    |
|                |                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                           | 13,96                                                              |                 | 40,29       | 31,09  |                          | 6,66                    | 24,82       | 30,96                   |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | 24,08                                                              | 65,18           | 56,75       | 32,78  | 62,26                    | 53,5                    | 46,9        | 29,29                   |
|                | ANTRÓPICAS                         | USOS DA TERRA (%)                                                                                                                                                                                        | Agropecuária                                                       |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | Área de mineração                                                  |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | Área urbanizada                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | Reflorestamento                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                   |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                           | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )  |                 |             |        |                          | 0,045                   |             | 0,03                    |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | % planejada                                                        |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000 km <sup>2</sup> ) | 0,069           | 0,064       | 0,059  | 0,051                    | 0,12                    | 0,08        | 0,06                    |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | % planejada                                                        |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )         | 0,014           |             |        | 0,01                     | 0,05                    |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | % planejada                                                        |                 |             |        |                          |                         |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetadas)              | T               |             | A      | T                        | T                       |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          | Quantidade aeródromos públicos                                     |                 |             | 1      |                          | 1                       |             |                         |
|                | ESTRUTURAS. DESENVOLVIMENTO        | Arcos (Centro-Norte = CN  Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                                | BP                                                                 | JA              | BP          | SG     | BP                       | BP                      | CA   CE     | CE   SG                 |
|                |                                    | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             | NS   NSL                                                           |                 |             | LOS    |                          | LON                     | LOS         | NSL                     |
|                |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guarai = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) | RPalm                                                              |                 |             |        |                          | RToc                    |             |                         |
|                |                                    |                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |                 |             |        |                          |                         |             |                         |

Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Notas:

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

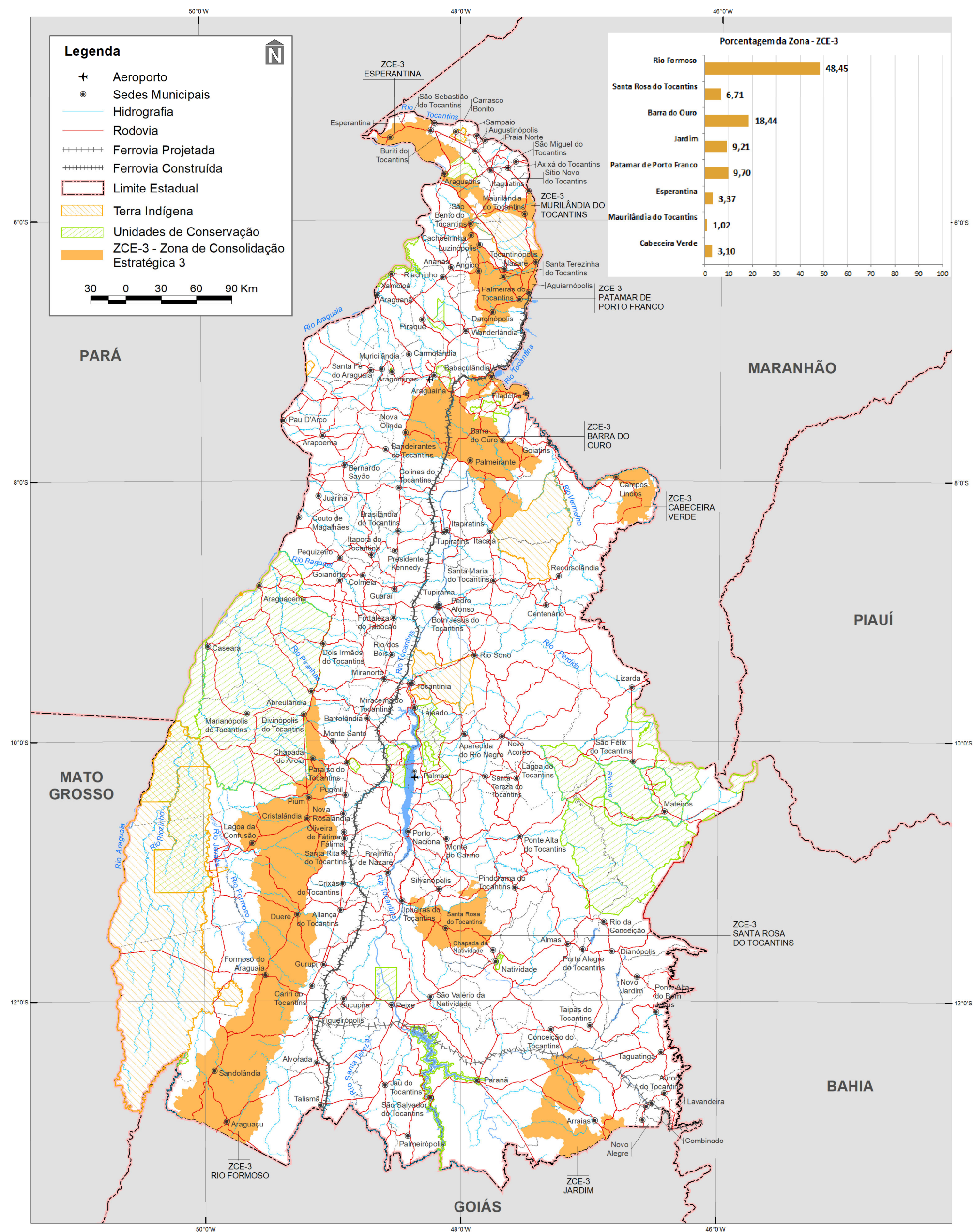
< 25,00%

principais determinantes de classificação

não classificados por %



Figura 4.9  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 (ZCEs-3)



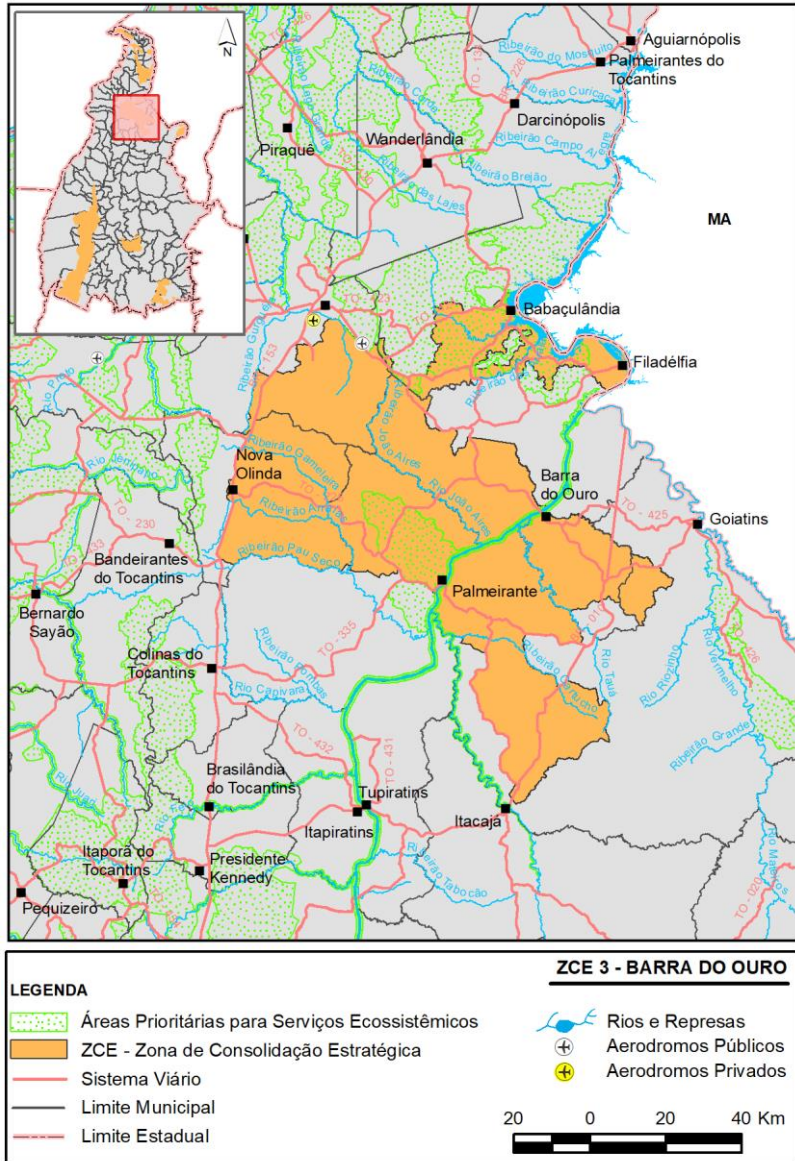
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

*Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE - TO.*





Quadro 4.219  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – BARRA DO OURO (ZCE-3 – BARRA DO OURO)

| ZCE-3 – BARRA DO OURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------------------|---------|--------|----------------------------------|-------------|-------|-------|-----------|-------|----------|-------------|-------|----------|--------------|-------|------------------|----------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|--------------|-------|---------|--------------|-------|------------------------------------------|----------|-------|-----------------------------|---------------|--------|-----------|-----------|-------|--------------|---------|--------|-----------------|--------------|-------|--------------|----------|-------|--------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de sete municípios, sendo eles Araguaína (11,40%), Babaçulândia (7,65%), Barra do Ouro (7,94%), Filadélfia (17,52%), Goiatins (26,07%), Nova Olinda (16,21%) e Palmeirante (13,21%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Lontra, rio Manuel Alves Grande, rio Manuel Alves Pequeno e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 9,64 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Barra do Ouro, Palmeirante, Babaçulândia, Filadélfia e Nova Olinda.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 651.633,89 ha (2,35% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>145.628,22 ha</td><td>22,35%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>4,37 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>1.192,16 ha</td><td>0,18%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>591,66 ha</td><td>0,09%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>3.151,69 ha</td><td>0,48%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>11.390,12 ha</td><td>1,75%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>55,93 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>329.867,61 ha</td><td>50,62%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>11.729,77 ha</td><td>1,80%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>11.302,59 ha</td><td>1,73%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>60,15 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>113.560,04 ha</td><td>17,43%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>257,89 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>3,84 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>22.080,40 ha</td><td>3,39%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>63,69 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>693,77 ha</td><td>0,11%</td></tr></table> <p>Nesta Zona, pastagens em regimes extensivos a campo (pastos naturais ou implantados) correspondem à atividade humana preponderante, ocorrendo em 22,35% da Zona; culturas agrícolas representam 1,73% do total da Zona. Os diferenciais ocorrem em Barra do Ouro, com a produção florestal; em Filadélfia, com a extração mineral de não metálicos; em Nova Olinda, com o abate e fabricação de produtos de carne, inclusive com exportações; e em Babaçulândia, com a exportação de carvão ativado (babaçu).</p> <p>Em Nova Olinda, existe uma Usina Termoeletrica, além de estruturas de linha de transmissão em Babaçulândia, Filadélfia, Goiatins, Nova Olinda e Palmeirante. O município de Araguaína possui uma maior diversidade nas produções e representa a maior parte da população, além de se destacar como a maior contribuição, entre os municípios da região, ao PIB estadual. Juntamente com Palmeirante, é considerado polo de desenvolvimento.</p> <p>Verifica-se a existência de 17 assentamentos rurais na zona, além de agricultura familiar.</p> <p>A sede do município de Palmeirante, abrangida pela Zona, é potencial polo de concentração logística e está vinculado ao eixo de desenvolvimento Norte-Sul Leste, dando suporte ao desenvolvimento das cadeias produtivas potenciais de peixes, bovinos, aves, soja e a silvicultura.</p> <p>Os principais atrativos turísticos estão concentrados na Região Serras e Lagos, com destaque para Araguaína (ecoturismo e turismo de aventura), e Filadélfia (ecoturismo e turismo de sol e praia).</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo suave ondulado, pressupõe o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva e extensiva. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> | Agropecuária | 145.628,22 ha | 22,35% | Área de Mineração | 4,37 ha | 0,001% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 1.192,16 ha | 0,18% | Campo | 591,66 ha | 0,09% | Capoeira | 3.151,69 ha | 0,48% | Cerradão | 11.390,12 ha | 1,75% | Cerrado Rupestre | 55,93 ha | 0,01% | Cerrado Sentido Restrito | 329.867,61 ha | 50,62% | Corpos D'Água Continental | 11.729,77 ha | 1,80% | Cultura | 11.302,59 ha | 1,73% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 60,15 ha | 0,01% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 113.560,04 ha | 17,43% | Palmeiral | 257,89 ha | 0,04% | Praia e Duna | 3,84 ha | 0,001% | Reflorestamento | 22.080,40 ha | 3,39% | Solo Exposto | 63,69 ha | 0,01% | Vereda | 693,77 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 145.628,22 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 22,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.192,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,18%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 591,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.151,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,48%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 11.390,12 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 55,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 329.867,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50,62%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 11.729,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 11.302,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,73%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 113.560,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 257,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 22.080,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3,39%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 63,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 693,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |
| <p>Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, que orienta a potencialização dos sistemas de produção agropecuária aliada à proteção do meio natural. Estrutura-se ao longo dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153), Norte-Sul Leste (BR-010), Ferrovia Norte-Sul e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além de sofrer interferência direta do polo de desenvolvimento de Araguaína polo de concentração logística de Palmeirante. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de aves, bovinos, silvicultura e soja, além da consolidação de rede de cidades e polos de inovação tecnológica e científica, sobretudo, em relação ao polo de Araguaína.</p> | <p>A Zona possui 13,97% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |         |        |                                  |             |       |       |           |       |          |             |       |          |              |       |                  |          |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                             |               |        |           |           |       |              |         |        |                 |              |       |              |          |       |        |           |





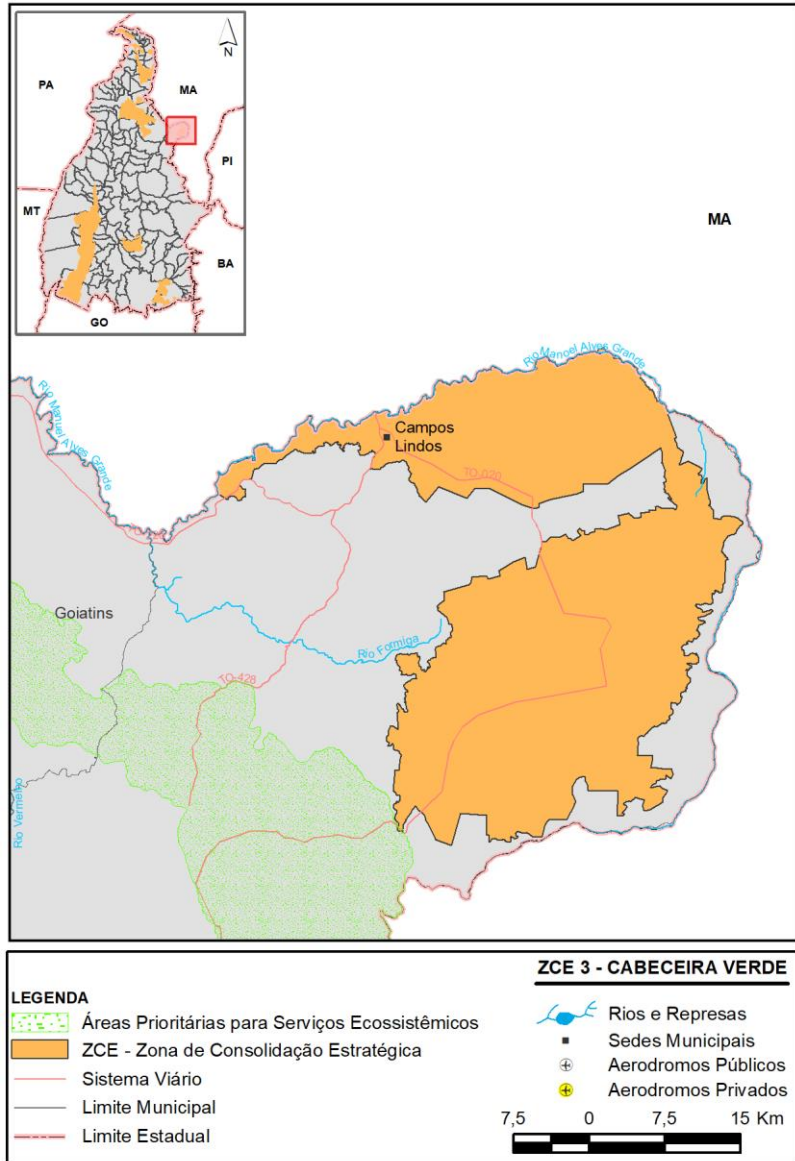
Quadro 4.220

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – BARRA DO OURO (ZCE-3 – BARRO DO OURO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-3 – Barra do Ouro. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado, principalmente nas rodovias federais BR-010 e BR-153; rodovias estaduais TO-101, TO-130, TO-222, TO-226, TO-422, TO-424 e TO-425; na Ferrovia Norte-Sul e na Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada).</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a estruturação de distrito industrial no município de Palmeirante (polo de desenvolvimento regional);</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



Quadro 4.221  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – CABECEIRA VERDE (ZCE-3 – CABECEIRA VERDE)

| ZCE-3 – CABECEIRA VERDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|-------------------|---------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|-----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|---------|--------|---------|--------------|--------|-----------------------------|-------------|-------|--------|-----------|-------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Campos Lindos (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves Grande, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 5,17 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Campos Lindos.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 109.569,29 ha (0,39% do estado).</p>                                                        | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>2.588,59 ha</td><td>2,36%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>2,11 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>211,55 ha</td><td>0,19%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>362,05 ha</td><td>0,33%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>833,30 ha</td><td>0,76%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>27.133,10 ha</td><td>24,76%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>3,33 ha</td><td>0,003%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>68.971,43 ha</td><td>62,95%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>9.327,07 ha</td><td>8,51%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>136,76 ha</td><td>0,12%</td></tr></table> <p>Nesta Zona, destacam-se as culturas de Commodities (grãos), que ocupam 62,95% da Zona. A agropecuária (pastos naturais ou implantados) é praticamente inexpressiva, com seus 2,36% de ocupação da área em relação ao total da Zona.</p> <p>Destaca-se que a produção derivada das culturas agrícolas do município de Campos Lindos, que abrange a totalidade da zona, tem seu escoamento realizado em direção à Bahia, fato destacado como um elemento de atenção quanto a contribuições tributárias oriundas de comercialização recolhidas em favor do estado vizinho.</p> <p>Em relação à população, Campos Lindos figura entre os municípios que apresentaram crescimentos populacionais intensos nos últimos anos, em comparação com os demais municípios estaduais, com impacto efetivo na dinâmica demográfica da região e resultante da abertura da fronteira agrícola.</p> <p>A presença de solos férteis em grande parte do território, associada ao relevo plano, pressupõe o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, não havendo, portanto divergência entre os usos atuais e usos potenciais. Contudo, é recomendado o manejo do solo e a proteção dos recursos hídricos, especialmente em relação a nascentes e a matas ciliares.</p> <p>O município tem ainda um remanescente de Cerrado Sentido Restrito significativo (24,76%) da Zona, o que representa um acervo importante de vegetação natural, mas que está vulnerável à expansão agrícola que a região vem desenvolvendo.</p> | Agropecuária | 2.588,59 ha | 2,36% | Área de Mineração | 2,11 ha | 0,002% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 211,55 ha | 0,19% | Capoeira | 362,05 ha | 0,33% | Cerradão | 833,30 ha | 0,76% | Cerrado Sentido Restrito | 27.133,10 ha | 24,76% | Corpos D'Água Continental | 3,33 ha | 0,003% | Cultura | 68.971,43 ha | 62,95% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 9.327,07 ha | 8,51% | Vereda | 136,76 ha | 0,12% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.588,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,36%        |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,11 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 211,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,19%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 362,05 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 833,30 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,76%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 27.133,10 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 24,76%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,003%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 68.971,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 62,95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9.327,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8,51%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 136,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por chapadões, com relevo predominantemente plano, com expressiva presença de declividades de até 5%, constituído por rochas sedimentares e neossolos.</p> <p>Localizada no bioma Cerrado com predomínio de Cerrado Sentido Restrito (24,69% da Zona).</p> <p>No município de Campos Lindos, foi pesquisada a área denominada Kraho- Serra Geral do Tocantins, com diversas fisionomias de Cerrado, Florestas Estacionais e Veredas em bom estado de conservação, bem como rica fauna de formigas, incluindo espécies novas, e várias espécies ameaçadas como a arara-azul-grande <i>Anodorhynchus hyacinthinus</i> e o bicudo <i>Sporophila maximiliani</i>.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |
| <p>Caracteriza-se pela presença preponderante de agropecuária, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. Volta-se, portanto, ao alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio ambiental estando vinculada aos eixos de integração através das rodovias estaduais TO-020 e TO-226. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização da cadeia produtiva da soja na Zona.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>A Zona possui 0,01% do seu território onde foram delineadas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, que possuem como características os tipos vegetativos de Cerrado Sentido Restrito e Matas Ciliares.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |       |                   |         |        |                                  |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |         |        |         |              |        |                             |             |       |        |           |       |



Quadro 4.222

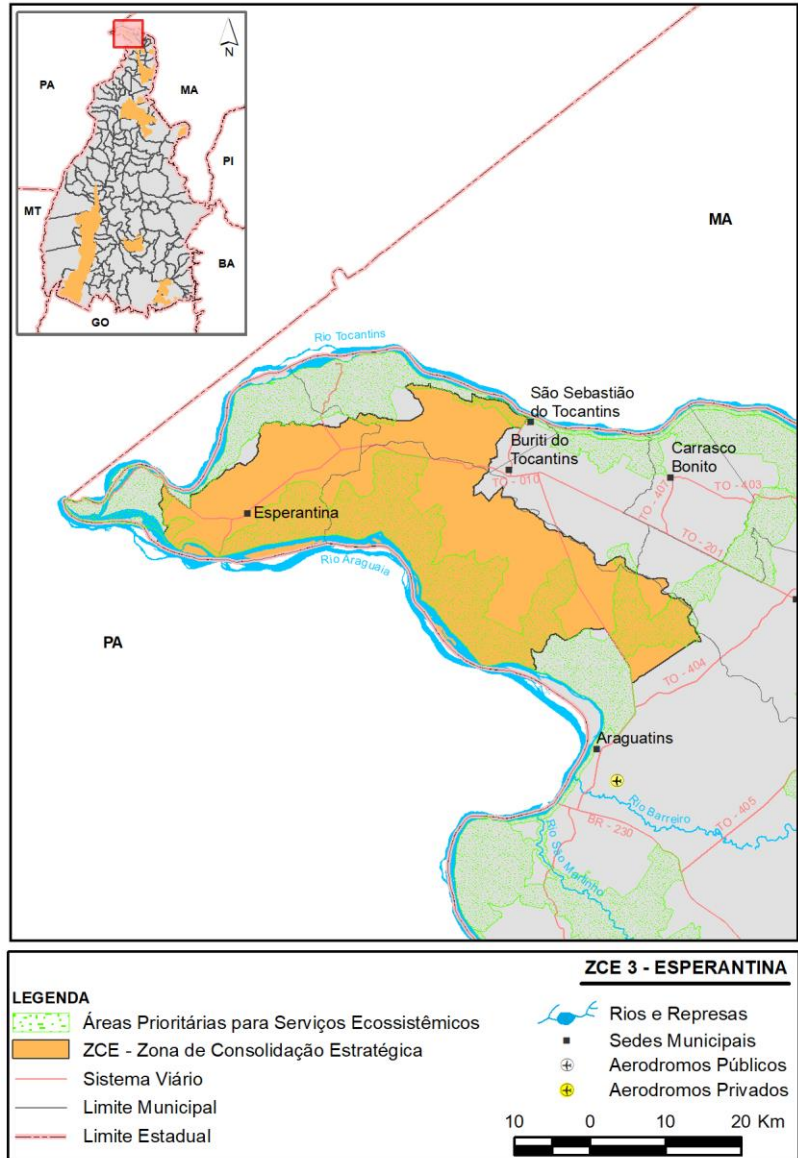
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – CABECEIRA VERDE (ZCE-3 – CABECEIRA VERDE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-3 – Cabeceira Verde. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a manutenção da qualidade dos componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondentes às rodovias estaduais TO-020 e TO-226.</li><li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d’água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li></ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





Quadro 4.223  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – ESPERANTINA (ZCE-3 – ESPERANTINA)

| ZCE-3 – ESPERANTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|----------|-------|---------------------------|-------------|-------|-----------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-------------------------------------|----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------|--------------|--------|--------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de cinco municípios, sendo eles Araguatins (62,61%), Augustinópolis (0,19%), Buriti do Tocantins (0,49%), Esperantina (26,15%) e São Sebastião do Tocantins (10,55%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins e rio Araguaia, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 4,96 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange a sede municipal de Esperantina.</p> <p><b>Área total da Zona</b> Possui área de 119.246,01 ha (0,43% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>67.648,99 ha</td><td>56,73%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>278,30 ha</td><td>0,23%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>3.953,99 ha</td><td>3,32%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>20,16 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>4.564,32 ha</td><td>3,83%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>100,44 ha</td><td>0,08%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>5.950,30 ha</td><td>4,99%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>437,26 ha</td><td>0,37%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Submontana</td><td>99,36 ha</td><td>0,08%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>3.416,73 ha</td><td>2,87%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>32.562,85 ha</td><td>27,31%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>213,30 ha</td><td>0,18%</td></tr></table> | Agropecuária | 67.648,99 ha | 56,73% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 278,30 ha | 0,23% | Capoeira | 3.953,99 ha | 3,32% | Cerrado Sentido Restrito | 20,16 ha | 0,02% | Corpos D’Água Continental | 4.564,32 ha | 3,83% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 100,44 ha | 0,08% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 5.950,30 ha | 4,99% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 437,26 ha | 0,37% | Floresta Ombrófila Densa Submontana | 99,36 ha | 0,08% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 3.416,73 ha | 2,87% | Palmeiral | 32.562,85 ha | 27,31% | Praia e Duna | 213,30 ha | 0,18% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 67.648,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 56,73%       |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 278,30 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.953,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.564,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.950,30 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 437,26 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Floresta Ombrófila Densa Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.416,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,87%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 32.562,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 27,31%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 213,30 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,18%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2rA’a’, clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado, com declividades de 5% a 10%, constituída por rochas sedimentares e latossolos. Localizada no bioma Amazônia, com predomínio de Palmeiral (27,62% da Zona). A área é considerada um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. A região é banhada na porção leste pela bacia do rio Tocantins, a oeste pela bacia do rio Araguaia, caracterizada por uso intenso da terra, restando remanescentes florestais bastante degradados, muitos deles secundários, como o caso dos palmeirais com predominância do babaçu <i>Attalea speciosa</i>. É grande a influência da fauna amazônica, abrangendo espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma. Abriga uma elevada diversidade de espécies cuja ocorrência no Tocantins é limitada exatamente aos remanescentes existentes das duas florestas ombrófilas.</p> <p>Na região às margens dos rios Araguaia e Tocantins, são encontrados ambientes com florestas e brejos de muito alta relevância para a conservação da biodiversidade, com habitats especiais, sendo também importantes sítios reprodutivos e de espécies migratórias, incluindo as praias.</p> | <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante e ocorre em 56,73% da Zona. Entre as atividades produtivas, destaque para os bovinos de forma geral, sobretudo, em Araguatins e Esperantina.</p> <p>Na Zona, verificam-se 32 assentamentos rurais e a presença de agricultura familiar.</p> <p>Como componentes de infraestrutura, constata-se a presença de linhas de transmissão de Energia Elétrica em São Sebastião do Tocantins.</p> <p>Palmeirais ainda representam um remanescente importante na Zona (27,31%) associado à produção de óleos em atividade de extrativismo, especialmente o babaçu.</p> <p>Os principais atrativos turísticos estão localizados na Região Bico do Papagaio, com destaque para a beleza cênica das águas do rio Araguaia.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo plano, pressupõe culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva (cadeia produtiva potencial de suínos e bovinos). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
| Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, que orienta a potencialização dos sistemas de produção agropecuária aliada à proteção do meio natural. Vincula-se aos eixos de integração logística através da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetadas). Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de bovinos e suínos na Zona.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A Zona possui 39,83% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, distribuídas ao longo de toda a região centro-sul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |                          |          |       |                           |             |       |                                   |           |       |                                      |             |       |                                  |           |       |                                     |          |       |                             |             |       |           |              |        |              |           |       |



Quadro 4.224

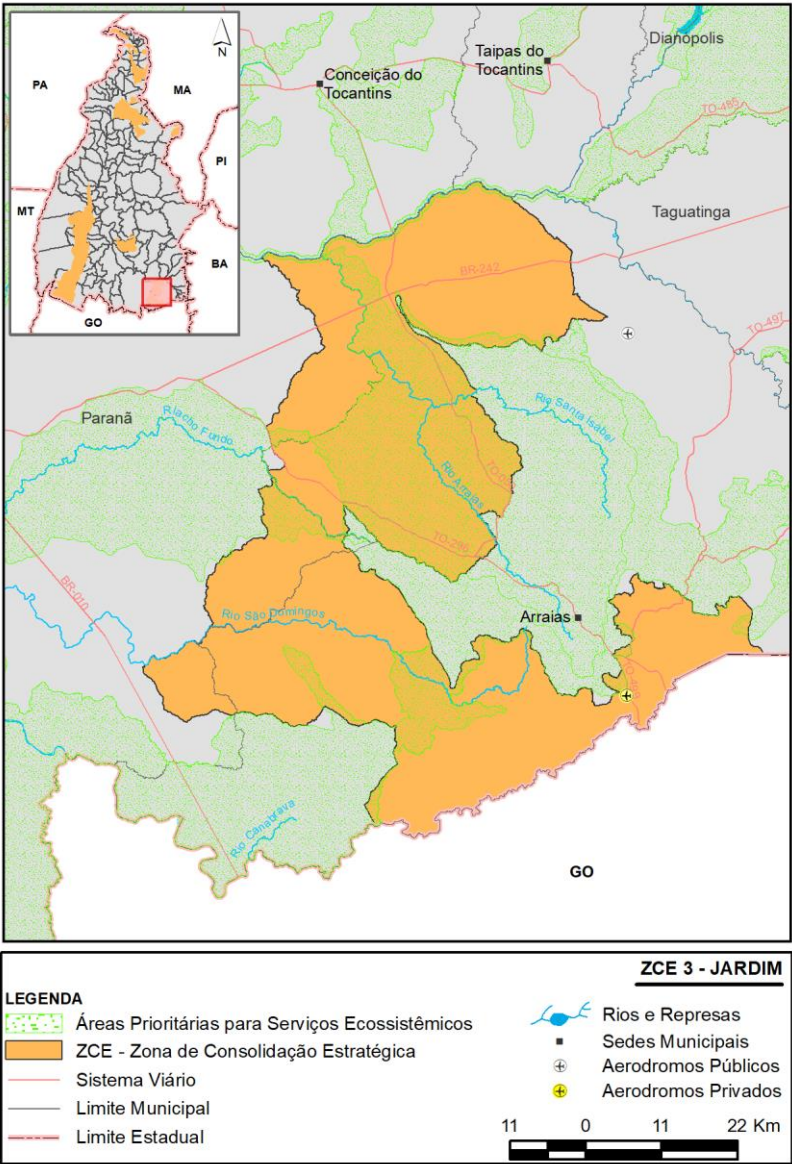
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – ESPERANTINA (ZCE-3 – ESPERANTINA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-3 – Esperantina. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a manutenção da qualidade dos componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondentes às rodovias estaduais TO-020 e TO-226.</li><li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d’água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Cerrado Sentido Restrito e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, em especial no município de Esperantina - conhecida pelo encontro das águas dos rios Araguaia e Tocantins, integrado aos demais roteiros do estado.</li><li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li><li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li><li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-viva, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul> |





Quadro 4.225  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – JARDIM (ZCE-3 – JARDIM)

| ZCE-3 – JARDIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|--------------|--------|----------|-----------|-------|----------|--------------|-------|------------------|-----------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|--------------|-------|--------------|-----------|-------|-----------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Arraias (83,64%) e Paranã (16,36%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma e rio Paranã, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 9,32 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona não há sedes urbanas.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 325.584,29 ha (1,17% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>106.811,69 ha</td><td>32,81%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>130,86 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>48.093,40 ha</td><td>14,77%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>504,68 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>10.116,08 ha</td><td>3,11%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>117,72 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>147.645,38 ha</td><td>45,35%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>308,84 ha</td><td>0,09%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>11.642,78 ha</td><td>3,58%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>164,83 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>48,03 ha</td><td>0,01%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante e ocorre em 32,81% da Zona. Entre as atividades produtivas, a pecuária ocorre nos dois municípios que possuem território na Zona.</p> <p>Arraias também possui movimentação na economia com o turismo e, entre as infraestruturas, possui um aeródromo público abrangido pela Zona.</p> <p>A Zona também engloba duas comunidades quilombolas (Comunidade Mimoso e Lagoa da Pedra).</p> <p>A Zona ainda apresenta remanescente de cobertura vegetal natural de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Cerrado Rupestre, em quase metade de seu território (48,49% do território da Zona) e ainda apresenta 14,77% de campos. A implantação de serviços ecossistêmicos é um potencial nesta Zona, considerando os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis em algumas porções e relevo suave ondulado, pressupõe-se o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva e extensiva (cadeia produtiva potencial de bovinos). É recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos de forma a proteger nascentes e Matas de Galeria.</p> | Agropecuária | 106.811,69 ha | 32,81% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 130,86 ha | 0,04% | Campo | 48.093,40 ha | 14,77% | Capoeira | 504,68 ha | 0,16% | Cerradão | 10.116,08 ha | 3,11% | Cerrado Rupestre | 117,72 ha | 0,04% | Cerrado Sentido Restrito | 147.645,38 ha | 45,35% | Corpos D'Água Continental | 308,84 ha | 0,09% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 11.642,78 ha | 3,58% | Praia e Duna | 164,83 ha | 0,05% | Reflorestamento | 48,03 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 106.811,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 32,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 130,86 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 48.093,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 504,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.116,08 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 117,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 147.645,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 45,35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 308,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11.642,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 164,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 48,03 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
| Caracteriza-se pela presença preponderante de agropecuária seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas para ampliação do acesso à renda. Volta-se ao alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio socioambiental, estando vinculada aos eixos de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)). Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização da cadeia produtiva de bovinos na Zona. | A Zona possui 30,98% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, distribuídas ao longo de toda a região.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |           |       |       |              |        |          |           |       |          |              |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |           |       |                             |              |       |              |           |       |                 |          |



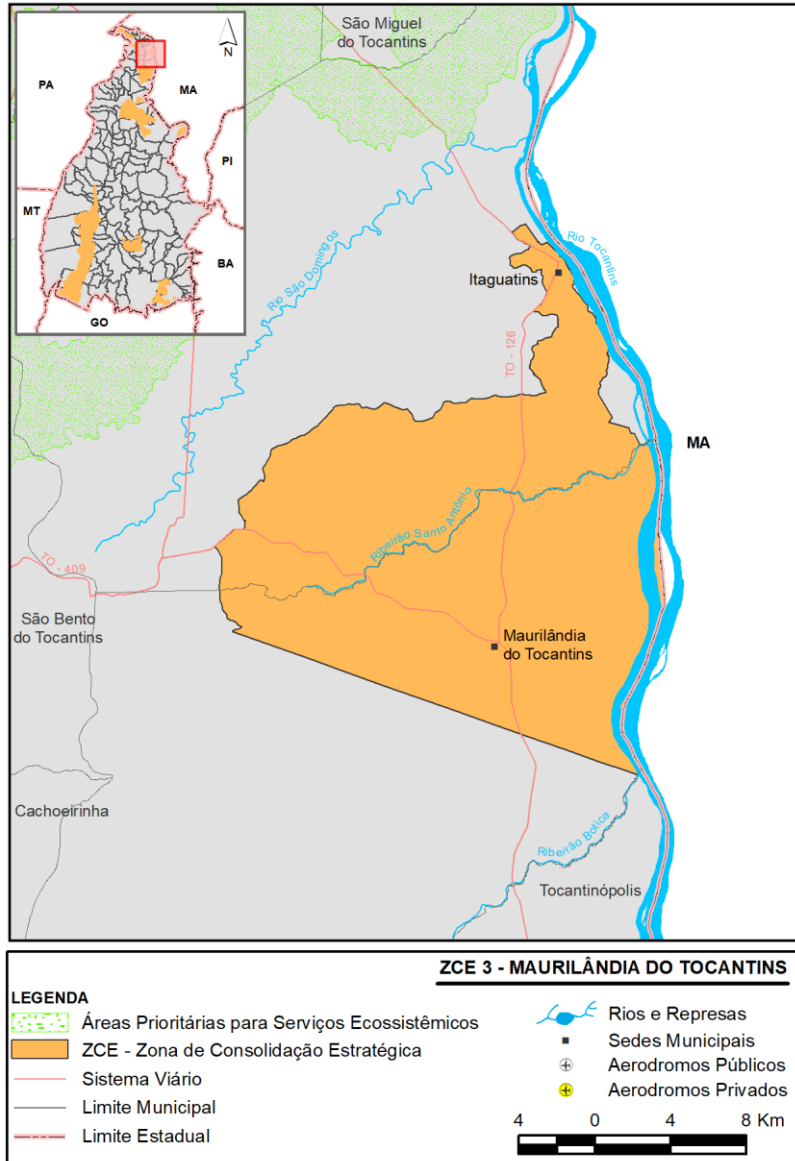


Quadro 4.226  
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – JARDIM (ZCE-3 – JARDIM)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-3 – Jardim. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado, principalmente na rodovia federal BR-242; rodovias estaduais TO-050, TO-296 e TO-499; e Ferrovia Leste-Oeste (projetada).</li><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d’água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li><li>• Propiciar a consolidação do sistema aeroviário como indutor de atividades prioritárias ao desenvolvimento integrado, incentivando a estruturação do aeródromo público localizado na Zona.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades quilombolas e produtores familiares, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li><li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado a comunidades quilombolas.</li><li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li><li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li><li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li><li>• Promover a implantação de polos produtivos de rochas calcárias, gesso, cerâmicos, ornamentais e outros minérios de importância diagnosticada.</li></ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das comunidades quilombolas, das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Promover a valorização das comunidades quilombolas pela riqueza e especificidades de sua cultura.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



Quadro 4.227  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS (ZCE-3 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS)

| ZCE-3 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|----------|-------------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|-------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------------------|---------|-------|------------------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------|-----------|-------|--------------|----------|-------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Itaguatins (43,90%), Maurilândia do Tocantins (56,07%) e Tocantinópolis (0,03%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,92 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Maurilândia do Tocantins e Itaguatins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 35.988,37 ha (0,13% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>21.740,72 ha</td><td>60,41%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>205,92 ha</td><td>0,57%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.375,47 ha</td><td>3,82%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>1.296,05 ha</td><td>3,60%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>4.522,51 ha</td><td>12,57%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>995,11 ha</td><td>2,77%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>5,41 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>828,28 ha</td><td>2,30%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>1.954,00 ha</td><td>5,46%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.254,54 ha</td><td>6,26%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>726,73 ha</td><td>2,02%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>73,61 ha</td><td>0,20%</td></tr></table> | Agropecuária | 21.740,72 ha | 60,41% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 205,92 ha | 0,57% | Capoeira | 1.375,47 ha | 3,82% | Cerradão | 1.296,05 ha | 3,60% | Cerrado Sentido Restrito | 4.522,51 ha | 12,57% | Corpos D'Água Continental | 995,11 ha | 2,77% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 5,41 ha | 0,02% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 828,28 ha | 2,30% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 1.954,00 ha | 5,46% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.254,54 ha | 6,26% | Palmeiral | 726,73 ha | 2,02% | Praia e Duna | 73,61 ha | 0,20% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21.740,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60,41%       |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 205,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,57%        |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.375,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,82%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.296,05 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.522,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 995,11 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 828,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.954,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.254,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 726,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 73,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 60,41% da Zona. Maurilândia e Itaguatins possuem produção pecuária, e Itaguatins ainda possui produção florestal – floresta nativa.</p> <p>Há na Zona um assentamento rural que abriga 65 famílias e, devido à proximidade com terras indígenas, Maurilândia do Tocantins possui número expressivo de indígenas na área rural.</p> <p>A Zona representa porção integrante da Região Turística Bico do Papagaio, que tem potencial para o desenvolvimento do turismo de sol e praia com destaque para o município de Itaguatins.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo suave ondulado, pressupõe-se o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva (cadeia produtiva potencial de bovinos).</p> <p>Quanto à vegetação natural nativa, a Zona apresenta remanescentes de Cerrado (16,17%) , vegetação florestal de Floresta Estacional e Ombrófila, incluindo Matas de Galeria, em um total de 14,04%. Ou seja, entre Cerrados e Florestas, mais de um quarto da Zona é ainda coberta por vegetação remanescente nativa. Portanto, é recomendada aplicação de mecanismos de proteção dos recursos naturais, bem como a minimização da pressão sobre as áreas remanescentes florestais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |
| Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, que orienta a potencialização dos sistemas de produção agropecuária aliada à proteção do meio natural. Vincula-se às estruturas de desenvolvimento do estado através do eixo de integração logística Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), que corta a Zona, e pela proximidade ao polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis. | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos na Zona de Consolidação Estratégica Maurilândia do Tocantins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |        |                                  |           |       |          |             |       |          |             |       |                          |             |        |                           |           |       |                                         |         |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |           |       |              |          |       |



Quadro 4.228

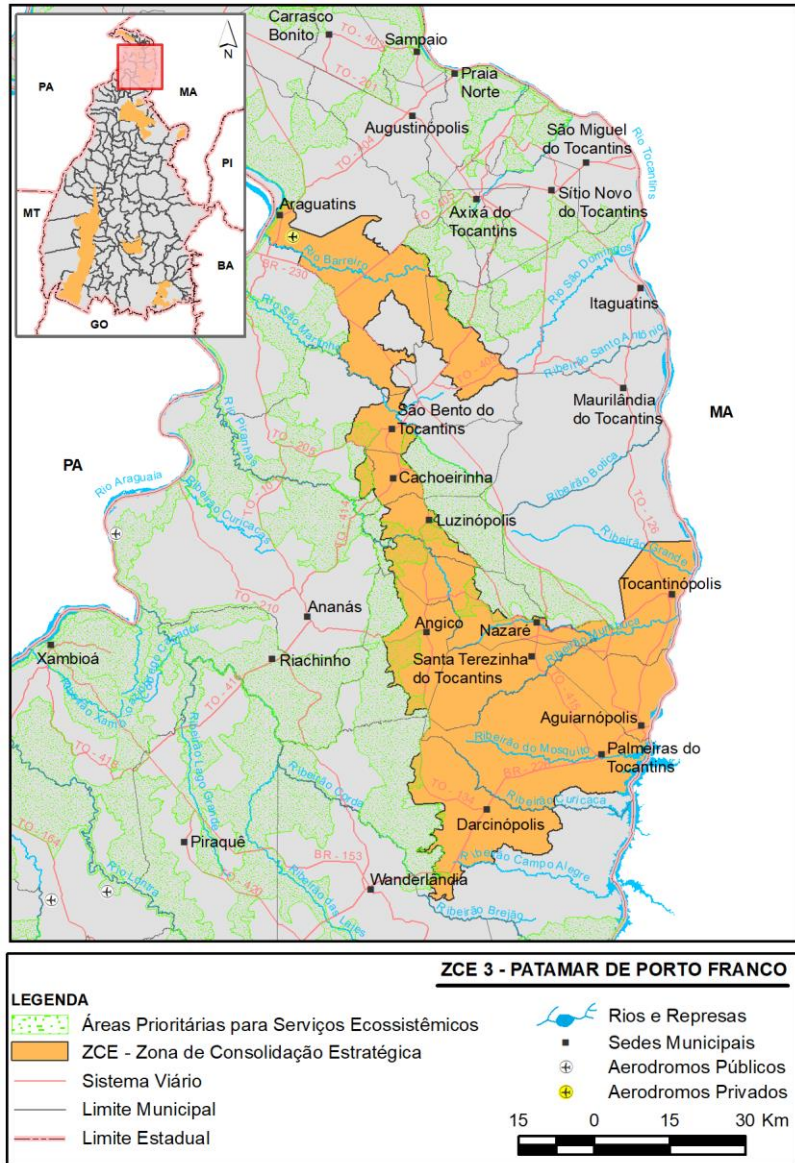
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS (ZCE-3 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-3 – Maurilândia do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a manutenção da qualidade dos componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondentes às rodovias estaduais TO-126 e TO-409.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Palmeirais e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.229  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – PATAMAR DE PORTO FRANCO (ZCE-3 – PATAMAR DE PORTO FRANCO)

| ZCE-3 – PATAMAR DE PORTO FRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|----------------------------------|-------------|-------|-------|-----------|-------|----------|--------------|-------|----------|--------------|--------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|-------------|-------|-----------------------------------------|-------------|-------|------------------------------------------|---------|--------|--------------------------------------|-------------|-------|----------------------------------|---------|--------|-----------------------------|--------------|-------|-----------|--------------|-------|--------------|-----------|-------|--------------|---------|--------|-----------------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de onze municípios, sendo eles Aguiarnópolis (6,98%), Angico (6,39%), Araguatins (14,15%), Cachoeirinha (2,59%), Darcinópolis (12,23%), Luzinópolis (3,20%), Nazaré (8,84%), Palmeiras do Tocantins (20,21%), Santa Terezinha do Tocantins (8,01%), São Bento do Tocantins (8,49%) e Tocantinópolis (8,92%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Ribeirão Corda, rio Araguaia, rio Piranhas e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,70 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona estão localizadas as sedes urbanas de Darcinópolis, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, Palmeiras do Tocantins, Aguiarnópolis, Angico, Tocantinópolis, Luzinópolis, Cachoeirinha, Araguatins e Nazaré.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 342.838,97 ha (1,23% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>174.313,93 ha</td><td>50,84%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>2.419,06 ha</td><td>0,71%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>120,46 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>15.429,05 ha</td><td>4,50%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>40.512,36 ha</td><td>11,82%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>56.676,25 ha</td><td>16,53%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>3.781,71 ha</td><td>1,10%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>9.079,75 ha</td><td>2,65%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>2.557,74 ha</td><td>0,75%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>1,47 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>7.116,25 ha</td><td>2,08%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>8,36 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>13.533,45 ha</td><td>3,95%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>10.709,06 ha</td><td>3,12%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>114,35 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>2,00 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>6.463,75 ha</td><td>1,89%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 50,84% da Zona. Entre as atividades produtivas, a pecuária ocorre em quase todos os municípios, mas também existe a produção florestal em Darcinópolis e São Bento do Tocantins.</p> <p>Em Palmeiras do Tocantins, existe a produção energética, com UHE Estreito e linhas de transmissão.</p> <p>A sede municipal de Tocantinópolis é potencial polo de desenvolvimento regional e, juntamente com os eixos de desenvolvimento da BR-226 e BR-230, dão suporte ao desenvolvimento das cadeias produtivas potenciais de peixes, bovinos, aves e silvicultura.</p> <p>Verifica-se na zona a existência de 16 assentamentos rurais e a presença de agricultura familiar.</p> <p>Em termos de cobertura vegetal natural, a Zona possui poucos remanescentes de Florestas Deciduais, Estacionais ou Ombrófilas com 6,77% (incluídas as Matas Ciliares e de Galeria). Os Cerrados e Capoeiras, por sua vez, correspondem a 32,85% da Zona, indicando um nível razoável de conservação de remanescentes.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis em algumas porções e relevo suave ondulado, pressupõe-se o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva e extensiva, além da silvicultura. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos delineadas na Zona. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> | Agropecuária | 174.313,93 ha | 50,84% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 2.419,06 ha | 0,71% | Campo | 120,46 ha | 0,04% | Capoeira | 15.429,05 ha | 4,50% | Cerradão | 40.512,36 ha | 11,82% | Cerrado Sentido Restrito | 56.676,25 ha | 16,53% | Corpos D’Água Continental | 3.781,71 ha | 1,10% | Cultura | 9.079,75 ha | 2,65% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 2.557,74 ha | 0,75% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 1,47 ha | 0,001% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 7.116,25 ha | 2,08% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 8,36 ha | 0,002% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 13.533,45 ha | 3,95% | Palmeiral | 10.709,06 ha | 3,12% | Praia e Duna | 114,35 ha | 0,03% | Solo Exposto | 2,00 ha | 0,001% | Reflorestamento | 6.463,75 ha | 1,89% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 174.313,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50,84%       |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.419,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,71%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 120,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15.429,05 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40.512,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11,82%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 56.676,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16,53%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.781,71 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9.079,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.557,74 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7.116,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13.533,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10.709,06 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 114,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6.463,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2rA’a’, clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por patamar, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e latossolos.</p> <p>Embora com o predomínio de Cerrado Sentido Restrito, ocorrem formações florestais importantes representadas pelo Cerradão e Florestas Estacionais, concentradas nas áreas mais próximas aos rios, consideradas de alta vulnerabilidade ambiental. Dessa forma, foram incluídas como Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, sendo importantes na manutenção de serviços como água, regulação climática, recursos pesqueiros, prevenção de assoreamento e turismo e na conservação da biodiversidade.</p> <p>A Zona é considerada de importância extremamente alta, devido ao alto grau de insubstituibilidade, sendo um berçário natural de ictiofauna e transição e conectividade dos biomas Amazônia e Cerrado. É grande a influência da fauna amazônica, principalmente no município de São Bento do Tocantins, com presença de espécies de aves e mamíferos representativos e endêmicos desse bioma. A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída e com ampla tolerância a alterações ambientais moderadas, porém algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyrurus</i>, dentre os mamíferos, e dos lagartos <i>Stenocercus dumerillii</i>, <i>Stenocercus quinarius</i> e <i>Tupinambis quadrilineatus</i>, dentre os répteis.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |
| Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, que orienta a potencialização dos sistemas de produção agropecuária aliada à proteção do meio natural. Estrutura-se ao longo dos eixos de integração logística Leste-Oeste Norte (BR-226 e BR-230), Ferrovia Norte-Sul e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e sofre influência direta do polo de concentração logística de Palmeirante e indireta do polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de aves, bovinos, suínos e silvicultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6,57% do território da Zona têm Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |        |                          |              |        |                           |             |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |         |        |                                      |             |       |                                  |         |        |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |              |         |        |                 |             |       |



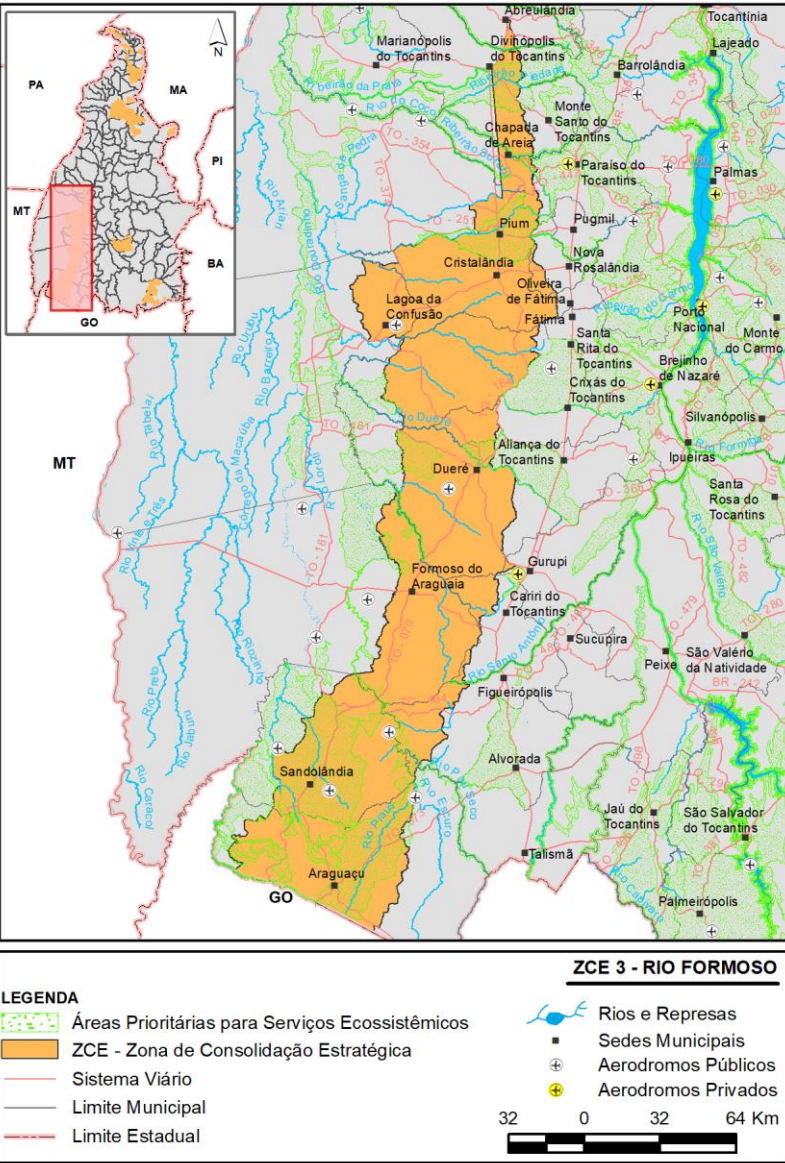
Quadro 4.230  
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – PATAMAR DE PORTO FRANCO (ZCE-3 – PATAMAR DE PORTO FRANCO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-3 – Patamar de Porto Franco. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado, principalmente das rodovias federais BR-226 e BR-230; rodovias estaduais TO-010, TO-126, TO-134, TO-205, TO-210, TO-405, TO-409, TO-414 e TO-415, Ferrovia Norte-Sul e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada).</li><li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d’água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos, Palmeirais e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul> <p>19.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover o desenvolvimento e a consolidação de distritos industriais em Aguiarnópolis e Tocantinópolis, de forma a torná-los instrumento eficiente de atração de investimentos.</li><li>• Incentivar a estruturação de parque tecnológico no polo de desenvolvimento regional de Tocantinópolis.</li><li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li><li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li><li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li><li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul> |





Quadro 4.231  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – RIO FORMOSO (ZCE-3 – RIO FORMOSO)

| ZCE-3 – RIO FORMOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------------------|----------|--------|----------------------------------|-------------|-------|-------|-------------|-------|----------|-------------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|-------------|-------|------------------------------------------|--------------|-------|---------------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|---------------|-------|-------------------|--------------|-------|-----------------|-------------|-------|--------|-----------|-------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de vinte e um municípios, sendo eles Abreulândia (0,22%), Aliança do Tocantins (0,59%), Araguaçu (15,73%), Cariri do Tocantins (1,87%), Chapada de Areia (1,51%), Cristalândia (10,38%), Crixás do Tocantins (1,78%), Divinópolis do Tocantins (1,57%), Dueré (13,60%), Fátima (0,002%), Figueirópolis (3,24%), Formoso do Araguaia (12,97%), Gurupi (0,08%), Lagoa da Confusão (3,93%), Monte Santo do Tocantins (1,45%), Nova Rosalândia (0,64%), Oliveira de Fátima (0,02%), Paraíso do Tocantins (0,14%), Pium (4,07%), Sandolândia (13,99%) e Santa Rita do Tocantins (12,22%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudoeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Ribeirão dos Mangues, rio Caiapó, rio Crixás, rio do Coco, rio Javaés, rio Piranhas / rio Lajeado, rio Pium, rio Santo Antônio e rio Formoso, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,02 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Engloba as sedes municipais de Sandolândia, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Chapada de Areia, Lagoa da Confusão, Dueré, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Abreulândia e Pium.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 1.712.339,23 ha (6,17% do estado).</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>802.679,76 ha</td><td>46,88%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>36,28 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>2.435,78 ha</td><td>0,14%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>2.777,76 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>2.814,17 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>36.634,98 ha</td><td>2,14%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>660.666,82 ha</td><td>38,58%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>5.624,51 ha</td><td>0,33%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>8.733,89 ha</td><td>0,51%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>18.490,68 ha</td><td>1,08%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>1.700,24 ha</td><td>0,10%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>148.643,46 ha</td><td>8,68%</td></tr><tr><td>Parque de Cerrado</td><td>18.615,50 ha</td><td>1,09%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>2.367,58 ha</td><td>0,14%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>117,80 ha</td><td>0,01%</td></tr></table> | Agropecuária | 802.679,76 ha | 46,88% | Área de Mineração | 36,28 ha | 0,002% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 2.435,78 ha | 0,14% | Campo | 2.777,76 ha | 0,16% | Capoeira | 2.814,17 ha | 0,16% | Cerradão | 36.634,98 ha | 2,14% | Cerrado Sentido Restrito | 660.666,82 ha | 38,58% | Corpos D’Água Continental | 5.624,51 ha | 0,33% | Cultura | 8.733,89 ha | 0,51% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 18.490,68 ha | 1,08% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 1.700,24 ha | 0,10% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 148.643,46 ha | 8,68% | Parque de Cerrado | 18.615,50 ha | 1,09% | Reflorestamento | 2.367,58 ha | 0,14% | Vereda | 117,80 ha | 0,01% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 802.679,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 46,88%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 36,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.435,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.777,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.814,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 36.634,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 660.666,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 38,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.624,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8.733,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,51%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18.490,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.700,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 148.643,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8,68%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Parque de Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18.615,50 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.367,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,14%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 117,80 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático B1wA’a’, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas metamórficas e plintossolos. Localizada no bioma Cerrado, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito (38,52% da Zona).</p> <p>A fauna associada ao Cerrado apresenta-se amplamente distribuída no Tocantins e uma grande parcela das espécies apresenta muita tolerância a alterações ambientais moderadas. Algumas espécies são dependentes de ambientes íntegros de cerrados, a exemplo do gato-palheiro <i>Leopardus colocolo</i> e do lobo-guará <i>Chrysocyon brachyrurus</i>, dentre os mamíferos.</p> <p>Essa região, gradativamente, nas áreas das encostas das montanhas, vem perdendo sua cobertura vegetal original, sem um retorno expressivo em termos econômicos do uso destas áreas. Visando à conservação da biodiversidade e à manutenção dos serviços ecossistêmicos, principalmente provisão de água – já que essa região possui diversas nascentes –, é importante preservar os remanescentes florestais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 46,88% da Zona. Entre as atividades produtivas, lavouras temporárias e pecuária na maior parte dos municípios. Nos municípios de Araguaçu, Dueré e Sandolândia, ocorre a produção florestal; em Figueirópolis, a produção de óleos e gorduras animais e vegetais; em Formoso do Araguaia, a extração de pedra, areia e argila e fabricação de alimentos para animais.</p> <p>A porção integrante da Região Turística Ilha do Bananal e Lagos e Praias do Cantão apresenta potencial para o desenvolvimento do turismo de sol e praia, pesca esportiva e ecoturismo – destaque para Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia.</p> <p>A Zona abrange 25 assentamentos rurais e quatro aeródromos privados. Tendo em vista a presença de solos férteis e relevo suave ondulado, pressupõe-se o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo (destaque para a soja) e/ou pecuária intensiva em algumas porções e extensiva e silvicultura em outras (cadeia produtiva potencial de bovinos e silvicultura). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais especialmente de Cerrado Sentido Restrito, em função de sua representatividade na Zona. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |
| <p>Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, que orientam a dinamização dos eixos logísticos como suporte para a consolidação de cadeias produtivas em associação à readequação e monitoramento dos sistemas produtivos do Araguaia. Estrutura-se ao longo do eixo de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242), além de sofrer influência dos polos de desenvolvimento estadual de Palmas e Gurupi e suas respectivas regiões metropolitanas. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de aves, bovinos, suínos, silvicultura e soja; além da consolidação de rede de cidades e polos de inovação tecnológica e científica, sobretudo, em relação aos polos de Palmas e Gurupi.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>24,66% do território da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |             |       |         |             |       |                                          |              |       |                                             |             |       |                             |               |       |                   |              |       |                 |             |       |        |           |       |





Quadro 4.232

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – RIO FORMOSO (ZCE-3 – RIO FORMOSO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-3 – Rio Formoso. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado, principalmente da rodovia federal BR-242 com as rodovias estaduais TO-040, TO-080, TO-164, TO-181, TO-251, TO-255, TO-348, TO-354, TO-373, TO-374, TO-444, TO-447, TO-481 e TO-484</li><li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d’água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20. GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura, turismo de pesca e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li><li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li><li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li><li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



Quadro 4.233  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – SANTA ROSA DO TOCANTINS (ZCE-3 – SANTA ROSA DO TOCANTINS)

| ZCE-3 – SANTA ROSA DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-------------|-------|----------|-------------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|---------|--------------|--------|-----------------------------|--------------|--------|--------------|---------|--------|--------|----------|-------|
| <div><p><b>LEGENDA</b></p><p>Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos</p><p>ZCE - Zona de Consolidação Estratégica</p><p>Sistema Viário</p><p>Limite Municipal</p><p>Limite Estadual</p><p>Rios e Represas</p><p>Sedes Municipais</p><p>Aerodromos Públicos</p><p>Aerodromos Privados</p><p>10 0 10 20 Km</p></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de cinco municípios, sendo eles Chapada da Natividade (18,11%), Ipueiras (4,26%), Monte do Carmo (1,26%), Santa Rosa do Tocantins (70,07%) e Silvanópolis (6,29%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves da Natividade e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,75 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Nesta Zona está localizada a sede urbana de Santa Rosa do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 237.155,91 ha (0,85% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>69.397,82 ha</td><td>29,26%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>206,57 ha</td><td>0,09%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>9.147,41 ha</td><td>3,86%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>1.848,03 ha</td><td>0,78%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>999,68 ha</td><td>0,42%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>91.372,92 ha</td><td>38,53%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>377,90 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>29.155,33 ha</td><td>12,29%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>34.543,31 ha</td><td>14,57%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>9,12 ha</td><td>0,004%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>96,82 ha</td><td>0,04%</td></tr></table> | Agropecuária | 69.397,82 ha | 29,26% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 206,57 ha | 0,09% | Campo | 9.147,41 ha | 3,86% | Capoeira | 1.848,03 ha | 0,78% | Cerradão | 999,68 ha | 0,42% | Cerrado Sentido Restrito | 91.372,92 ha | 38,53% | Corpos D'Água Continental | 377,90 ha | 0,16% | Cultura | 29.155,33 ha | 12,29% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 34.543,31 ha | 14,57% | Praia e Duna | 9,12 ha | 0,004% | Vereda | 96,82 ha | 0,04% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 69.397,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 29,26%       |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 206,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,09%        |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9.147,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3,86%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.848,03 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,78%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 999,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,42%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 91.372,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 38,53%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 377,90 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 29.155,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 34.543,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9,12 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,004%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 96,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C2wA’a’, clima úmido subúmido, com pequena deficiência hídrica. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas metamórficas e plintossolos.</p> <p>A região compõe o bioma Cerrado, com predomínio de Cerrado Sentido Restrito (38,56% da Zona).</p> <p>A fauna abrange diversas espécies de cerrado, porém com predominância de espécies de ampla distribuição geográfica, haja vista o fato de as pressões locais possivelmente priorizarem a presença de contingentes faunísticos desta condição.</p> <p>No município de Porto Nacional, predomina o relevo montanhoso e escarpado, apresentando habitats específicos nos vales encaixados e uma maior concentração de formações florestais em suas encostas, embora já bastante degradadas, sendo consideradas de suscetibilidade média devido à alta relevância para a conservação, mas baixo nível de ameaça devido ao relevo.</p> <p>Essa região, gradativamente, nas áreas de encostas das montanhas, vem perdendo sua cobertura vegetal original, sem um retorno expressivo em termos econômicos do uso dessas áreas. Visando à conservação da biodiversidade e à manutenção dos serviços ecossistêmicos, principalmente provisão de água – já que essa região possui diversas nascentes –, é importante preservar os remanescentes florestais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |
| <p>Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, que orientam a dinamização dos eixos logísticos como suporte para a consolidação de cadeias produtivas em associação ao estímulo a atividades econômicas variadas para ampliação do acesso à renda. Estrutura-se ao longo do eixo de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010), além de sofrer influência indireta dos polos de desenvolvimento estadual de Palmas e Gurupi e suas respectivas regiões metropolitanas. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de suínos e soja.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>30,99% do território da Zona tem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |        |                                  |           |       |       |             |       |          |             |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |         |              |        |                             |              |        |              |         |        |        |          |       |



Quadro 4.234

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 3 – SANTA ROSA DO TOCANTINS (ZCE-3 – SANTA ROSA DO TOCANTINS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-3 – Santa Rosa do Tocantins. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-3 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-3, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos e estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado, principalmente da rodovia federal BR-010 e das rodovias estaduais TO-040, TO-130, TO-365, TO-458, TO-482 e TO-486.</li> <li>• Consolidar o Complexo Logístico em Santa Rosa do Tocantins com vistas à diversificação da cadeia produtiva da soja.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades quilombolas, das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Promover a valorização das comunidades quilombolas pela riqueza e especificidades de sua cultura.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades quilombolas e produtores familiares, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado a comunidades quilombolas.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnologia para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Promover a implantação de polos produtivos de rochas calcárias, gesso, cerâmicos, ornamentais e outros minérios de importância diagnosticada.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |



### 4.3.3 ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 (ZCEs-2)

Compreendendo áreas de potencial muito alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico considerando o uso sustentável dos recursos naturais e vocação muito baixa para a conservação ecológica, as 7 (sete) ZCEs-2 (Figura 4.10) abrangem superfície total de 3.179.094,16 ha (11,45% do estado), englobando territórios de 68 municípios do estado. Compreendem áreas com predominância de vulnerabilidade natural baixa. Têm o objetivo de promover a intensa dinamização socioeconômica em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e com os limites legais de proteção ambiental.

O Quadro 4.235 apresenta as principais determinantes de enquadramento das ZCEs-2, e o Quadro 4.236 apresenta a síntese dos principais elementos que compõem cada uma das ZCEs-2.

A Figura 4.10 trata da representação gráfica da distribuição das ZCEs-2 no território do estado do Tocantins.

Para cada uma das sete ZCEs-2 adiante, é relatada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.237 a Quadro 4.250), em consonância com seus propósitos principais que correspondem à Zona ecológico-econômica, sendo a principal delas relativa ao médio alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio ambiental.

Quadro 4.235

DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 (ZCEs-2) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                           | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZCE-2 – Aparecida do Rio Negro | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo, predomínio de uso da terra para agropecuária e presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo                                                                                                     |
| ZCE-2 – Augustinópolis         | Declividades entre 10% e 15%, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária e presença de estruturas de desenvolvimento                                                                                                                                  |
| ZCE-2 – Caatingas              | Declividades entre 5% e 10%, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária, densidade significativa da malha ferroviária (100,00% planejada) e presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo                                               |
| ZCE-2 – Eixo Bico do Papagaio  | Declividades entre 5% e 10%, argissolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária e presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo                                                                                                     |
| ZCE-2 – Eixo Central           | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária, densidade significativa da malha ferroviária, existência de aeródromos públicos e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixos e polos |
| ZCE-2 – Palmeirópolis          | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agropecuária e presença de estruturas de desenvolvimento                                                                                                                       |
| ZCE-2 – São José               | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva e presença de estruturas de desenvolvimento                                                                                                                                                                     |

Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.236.



Quadro 4.236  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 (ZCEs-2)

| CONDICIONANTES |                                    |                                                                                                                                                                                                          | APARECIDA DO RIO NEGRO | AUGUSTINÓPOLIS | CAATINGAS | EIXO BICO DO PAPAGAIO | EIXO CENTRAL   | PALMEIRÓPOLIS | SÃO JOSÉ |
|----------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-----------|-----------------------|----------------|---------------|----------|
| FÍSICAS        | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                                                                                  |                        |                |           | 73,35                 | 77,92          |               |          |
|                |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                                                                                  |                        |                | 99,00     |                       |                |               | 98,8     |
|                |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |                        | 100,00         |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                                                                                  | 100,00                 |                |           |                       |                | 57,58         |          |
|                | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                    | 0,05                   | 0,67           | 0,75      | 1,22                  | 0,12           | 0,54          | 0,4      |
|                |                                    | Macrobacia Araguaia (%)                                                                                                                                                                                  |                        |                |           | 100,00                |                |               |          |
|                |                                    | Macrobacia Tocantins (%)                                                                                                                                                                                 | 100,00                 | 98,6           | 100,00    |                       | 72,59          | 100,00        | 100,00   |
|                | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                                                                                                |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Chapada                                                                                                                                                                                                  |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Chapadão                                                                                                                                                                                                 |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                                                                                      |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Depressão                                                                                                                                                                                                |                        | 94,05          |           | 54,2                  | 71,77          | 96,28         |          |
|                |                                    | Patamar                                                                                                                                                                                                  |                        |                | 97,9      |                       |                |               | 98,98    |
|                |                                    | Planalto                                                                                                                                                                                                 | 74,51                  |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Planície                                                                                                                                                                                                 |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Serra                                                                                                                                                                                                    |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Vão                                                                                                                                                                                                      |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Outros                                                                                                                                                                                                   |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                | DECLIVIDADES (%)                   | < 5%                                                                                                                                                                                                     |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                                                                                 | 66,61                  |                | 77,13     | 67,31                 | 77,71          | 80,39         | 100,00   |
|                |                                    | 10% - 15%                                                                                                                                                                                                |                        | 50,08          |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | 15% - 30%                                                                                                                                                                                                |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | 30% - 45%                                                                                                                                                                                                |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | > 45%                                                                                                                                                                                                    |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                                                                                    |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                                                                                               |                        |                |           |                       |                |               | 81,25    |
|                |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                                                                                        |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Material superficial                                                                                                                                                                                     |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |                        |                |           |                       |                | 90,98         |          |
|                |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |                        |                |           |                       |                |               |          |
| BIOLÓGICAS     | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Sedimentar                                                                                                                                                                                               | 89,19                  | 97,79          | 63,82     | 59,52                 | 33,19          |               |          |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Afloramentos rochosos                                                                                                                                                                                    |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Argissolos                                                                                                                                                                                               |                        |                |           | 75,83                 |                |               |          |
|                |                                    | Cambissolos                                                                                                                                                                                              |                        |                | 31,59     |                       |                |               |          |
|                |                                    | Chernossolos                                                                                                                                                                                             |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Dunas                                                                                                                                                                                                    |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Gleissolos                                                                                                                                                                                               |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Latossolos                                                                                                                                                                                               | 63,22                  |                |           |                       | 51,68          | 36,0          | 92,48    |
|                |                                    | Luvissolos                                                                                                                                                                                               |                        | 45,3           |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Neossolos                                                                                                                                                                                                |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Nitossolos                                                                                                                                                                                               |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Planossolos                                                                                                                                                                                              |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Plintossolos                                                                                                                                                                                             |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Conservação natural                                                                                                                                                                                      |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Áreas especiais para produção                                                                                                                                                                            |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                                                                                     |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                                                                                       |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                                                                                                |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                                                                                  |                        |                |           |                       |                |               |          |
| ANTRÓPICAS     | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                                                                                  | 93,61                  | 98,74          | 81,34     | 87,14                 | 52,9           | 68,5          | 100,00   |
|                |                                    | Campo                                                                                                                                                                                                    |                        |                |           |                       |                |               | 63,17    |
|                |                                    | Campo rupestre                                                                                                                                                                                           |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Capoeira                                                                                                                                                                                                 |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Cerradão                                                                                                                                                                                                 |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                 | 30,48                  |                | 13,39     |                       | 25,95          | 37,22         |          |
|                |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                                                                                      |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                                                                                       |                        |                |           | 11,49                 |                |               |          |
|                |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                                                                                            |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Palmeiral                                                                                                                                                                                                |                        | 13,12          |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                                                                                        |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Vereda                                                                                                                                                                                                   |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                                                                                     |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                                                                                     | 45,4                   | 6,96           | 23,9      | 22,66                 | 40,57          | 44,7          | 79,5     |
|                |                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                          |                        | 15,76          | 22,5      | 40,93                 | 37,11          | 96,03         | 16,92    |
|                | USOS DA TERRA (%)                  | Áreas prioritárias para serviços ecossistêmicos                                                                                                                                                          |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Agropecuária                                                                                                                                                                                             | 54,24                  | 74,32          | 74,03     | 64,54                 | 54,39          | 53,24         | 14,53    |
|                |                                    | Área de mineração                                                                                                                                                                                        |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Área urbanizada                                                                                                                                                                                          |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Reflorestamento                                                                                                                                                                                          |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                                                                                                                                                         |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                | INFRAESTRUTURA                     | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                        | 0,017                  |                | 0,0059    | 0,007                 | 0,015          |               |          |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                       | 0,047                  | 0,14           | 0059      | 0,072                 | 0,082          | 0,063         |          |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |                        |                |           |                       |                |               |          |
|                |                                    | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                               |                        |                | 0,026     |                       | 13,3           |               |          |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |                        |                | 100,00    |                       |                |               |          |
|                |                                    | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetadas)                                                                                                                                                    | T                      | T              |           | A                     | T              |               |          |
|                |                                    | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                                                                                           |                        |                |           |                       | 4              |               |          |
|                | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         | Arcos (Centro-Norte = CN  Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                                | CE   JA                | BP             | SG        | BP                    | CE   CA   BP   | SG            | SG       |
|                |                                    | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             | NSL                    |                | LOS       | LON                   | NS   NSL   LOC |               |          |
|                |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guarai = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) |                        |                |           |                       | Epal   RPNac   |               |          |

Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Notas:

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

< 25,00%

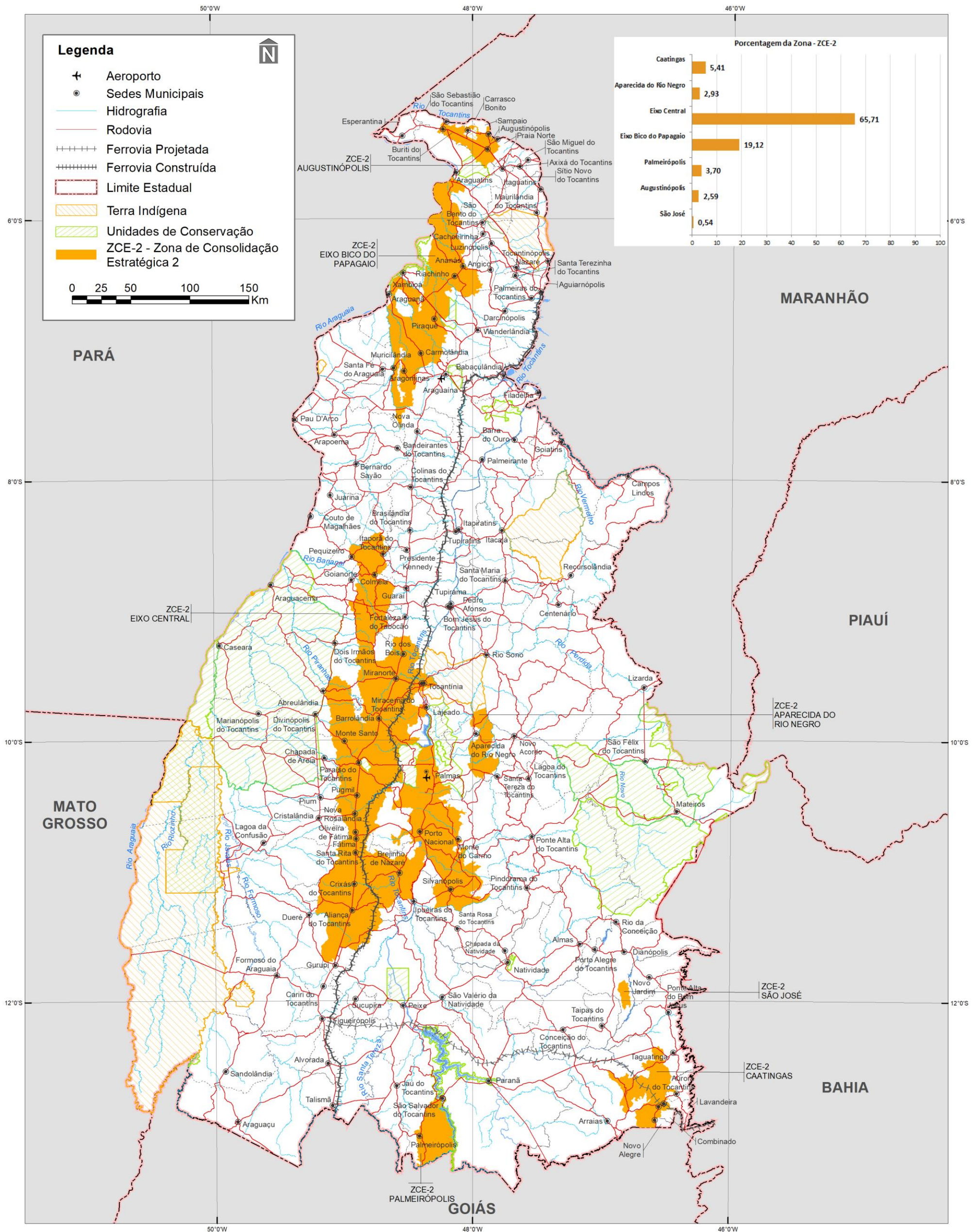
principais determinantes de classificação

não classificados por %





Figura 4.10  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 (ZCEs-2)



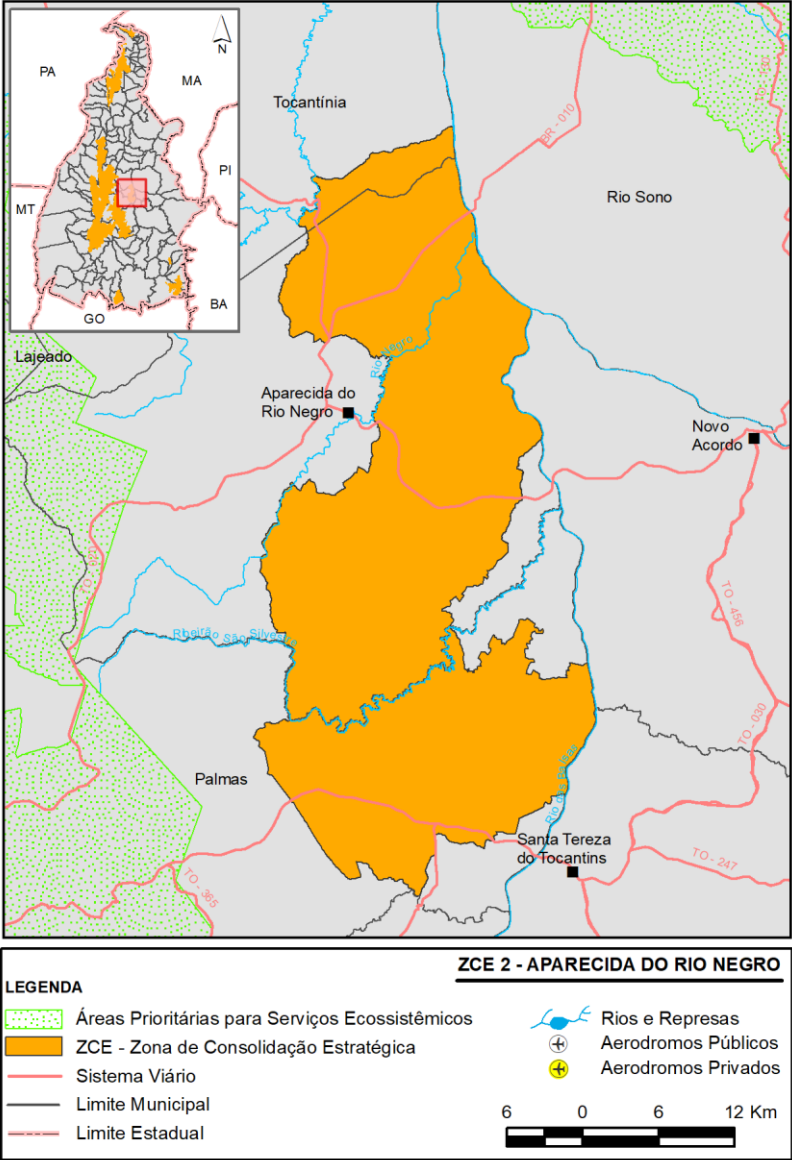
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE TO





Quadro 4.237  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – APARECIDA DO RIO NEGRO (ZCE-2 – APARECIDA DO RIO NEGRO)

| ZCE-2 – APARECIDA DO RIO NEGRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|----------|-------|---------|--------------|--------|-----------------------------|-------------|-------|-----------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Aparecida do Rio Negro (63,16%), Palmas (33,24%) e Tocantínia (3,60%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono e rio das Balsas, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 4,96 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 93.260,89 ha (0,34% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>16.773,15 ha</td><td>17,99%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>63,66 ha</td><td>0,07%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>7.726,53 ha</td><td>8,28%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>27.670,72 ha</td><td>29,67%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>98,46 ha</td><td>0,11%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>34.842,24 ha</td><td>37,36%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>6.067,83 ha</td><td>6,51%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>18,31 ha</td><td>0,02%</td></tr></table> <p>O uso da terra preponderante ocorre para as culturas, ocupando 37,36% da Zona, seguido pelo uso agropecuário, em cerca de 18% da Zona.</p> <p>Como atividades produtivas, predominam as lavouras temporárias, em especial a soja, além da pecuária.</p> <p>Destaca-se o município de Aparecida do Rio Negro que integra a Região Metropolitana de Palmas por exercer o importante papel de Distrito Hidromineral com captações de predominância absoluta de águas minerais hipotermais e vazões da ordem de 2.000 l/h.</p> <p>Palmas, a Capital do Tocantins, que abrange 33,24% da área da zona caracteriza-se como polo de desenvolvimento estadual exercendo importante influência na zona.</p> <p>Foram identificados quatro assentamentos rurais e agricultura familiar na Zona.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis, principalmente nas regiões de platôs de relevo plano, pressupõe o uso da terra para cadeias produtivas potenciais como a produção grãos e bovinos (pecuária intensiva). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 16.773,15 ha | 17,99% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 63,66 ha | 0,07% | Cerradão | 7.726,53 ha | 8,28% | Cerrado Sentido Restrito | 27.670,72 ha | 29,67% | Corpos D'Água Continental | 98,46 ha | 0,11% | Cultura | 34.842,24 ha | 37,36% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 6.067,83 ha | 6,51% | Reflorestamento | 18,31 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16.773,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17,99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 63,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.726,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 27.670,72 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 29,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 98,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 34.842,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 37,36%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6.067,83 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6,51%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |
| Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, que orientam a dinamização dos eixos de integração logística como suporte para a consolidação de cadeias produtivas em associação ao desenvolvimento do turismo ecológico e cultural sustentável. Estrutura-se ao longo dos eixos de integração logística Norte-Sul Leste (BR-010), além de sofrer influência direta do polo de desenvolvimento estadual de Palmas e região metropolitana. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização da cadeia produtiva de soja na Zona. | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos na Zona de Consolidação Estratégica Aparecida do Rio Negro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |        |                                  |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |              |        |                             |             |       |                 |          |



Quadro 4.238

DIRETRIZES PARA A ZONA CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – APARECIDA DO RIO NEGRO (ZCE-2 – APARECIDA DO RIO NEGRO)

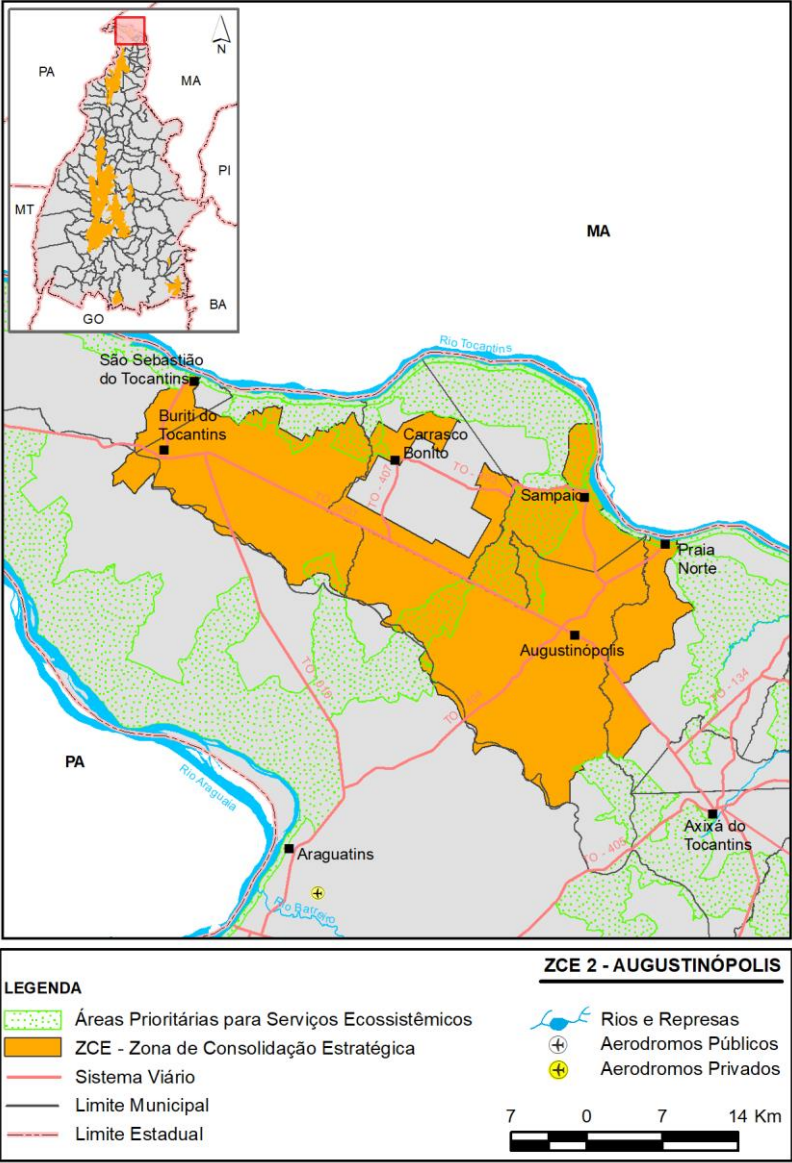
| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-2 – Aparecida do Rio Negro. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-2 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-2, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a organização dos serviços de transporte e redes de logística intermodal, através do eixo rodoviário BR-010 e TO-020, TO-030, TO-342 e TO-453, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.</li> <li>• Difundir a utilização de técnicas de manejo de conservação dos solos e da água.</li> <li>• Fortalecer a diversificação e aumento da produtividade ou a capacidade de gerar valor agregado às cadeias produtivas do estado.</li> <li>• Otimizar a produção irrigada com utilização de sistemas de irrigação e cultivos com menor consumo de água.</li> <li>• Incentivar a melhoria dos serviços de saneamento básico, principalmente em relação ao esgotamento sanitário, evitando o despejo em local inadequado e promovendo a proteção de rios e corpos d'água.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Promover o aprimoramento das infraestruturas de energia e telecomunicações, expandindo o sistema em áreas urbanas e rurais e fomentando os polos industriais.</li> <li>• Incentivar o desenvolvimento de tecnologias de geração de energia de fontes alternativas, como insumos da agropecuária.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades quilombolas, das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, turismo de pesca, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Consolidar e agregar valor à exploração de água mineral no município de Aparecida do Rio Negro.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.239

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – AUGUSTINÓPOLIS (ZCE-2 – AUGUSTINÓPOLIS)

| ZCE-2 – AUGUSTINÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-------------|-------|----------|-------------|-------|---------------------------|---------|--------|-----------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de sete municípios, sendo eles Araguatins (2,42%), Augustinópolis (41,00%), Buriti do Tocantins (25,56%), Carrasco Bonito (7,96%), Praia Norte (8,33%), Sampaio (12,26%) e São Sebastião do Tocantins (2,47%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 6,68 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes de Augustinópolis, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Praia Norte, Sampaio e São Sebastião do Tocantins.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 82.266,29 ha (0,30% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>61.148,36 ha</td><td>74,33%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>1.185,55 ha</td><td>1,44%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>3.411,18 ha</td><td>4,15%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>3,68 ha</td><td>0,004%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>184,91 ha</td><td>0,22%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>3.357,30 ha</td><td>4,08%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>2.181,97 ha</td><td>2,65%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>10.793,36 ha</td><td>13,12%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade antrópica preponderante e ocorre em 74,33% da Zona. Entre as atividades produtivas de destaque na zona, a pecuária ocorre em quase todos os municípios, com destaque também para produção de laticínios em Augustinópolis. Neste município e em São Sebastião do Tocantins, também ocorre a fabricação de produtos cerâmicos.</p> <p>Foram identificados 19 assentamentos rurais e a presença de agricultura familiar, além das quebraadeiras de coco babaçu que tem seu modo de vida baseado no extrativismo.</p> <p>Os principais atrativos turísticos estão concentrados na Região Bico do Papagaio, com destaque para o turismo cultural em Augustinópolis (festa religiosa em louvor à padroeira Santa Rita de Cássia).</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo plano, pressupõe o uso da terra para cadeias produtivas potenciais como de suínos e bovinos. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> | Agropecuária | 61.148,36 ha | 74,33% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 1.185,55 ha | 1,44% | Capoeira | 3.411,18 ha | 4,15% | Corpos D'Água Continental | 3,68 ha | 0,004% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 184,91 ha | 0,22% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 3.357,30 ha | 4,08% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 2.181,97 ha | 2,65% | Palmeiral | 10.793,36 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 61.148,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 74,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.185,55 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.411,18 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,004%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 184,91 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,22%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.357,30 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.181,97 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,65%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10.793,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |
| Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte, que orienta a potencialização dos sistemas de produção agropecuária aliada à proteção do meio natural. Vincula-se aos eixos de integração logística através da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada). Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de bovinos e suínos na Zona. | A Zona possui 15,76% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |        |                                  |             |       |          |             |       |                           |         |        |                                   |           |       |                                      |             |       |                             |             |       |           |              |



Quadro 4.240

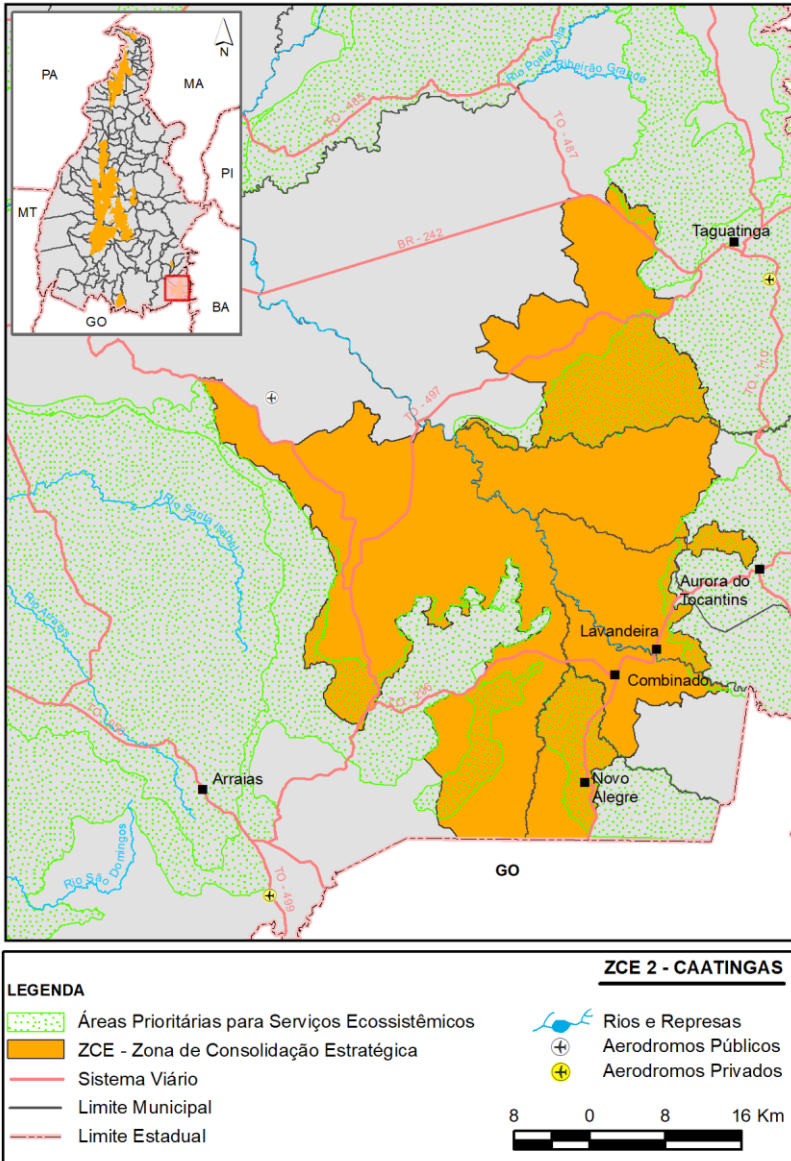
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA – AUGUSTINÓPOLIS (ZCE-2 – AUGUSTINÓPOLIS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-2 – Augustinópolis. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-2 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-2, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a consolidação de eixos logísticos (estaduais TO-020, TO-201, TO-403, TO-404 e TO-407); Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado.</li><li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d’água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros, alocando as reservas legais em áreas de APP.</li></ul>                                                                                                                      |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das quebradeiras de coco-babaçu, das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado, com destaque para festa religiosa em louvor à padroeira Santa Rita de Cássia em Augustinópolis.</li><li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li><li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul> |





Quadro 4.241  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – CAATINGAS (ZCE-2 – CAATINGAS)

| ZCE-2 – CAATINGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-----------|-------|----------|-------------|-------|----------|----------|-------|------------------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|----------|-------|---------|-------------|-------|-----------------------------------------|-------------|-------|---------------------------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de seis municípios, sendo eles Arraias (43,62%), Aurora do Tocantins (14,69%), Combinado (5,86%), Lavandeira (8,74%), Novo Alegre (6,64%) e Taguatinga (20,45%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Paranã e rio Palma, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 7,52 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes de Combinado, Lavandeira e Novo Alegre.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 171.921,09 ha (0,62% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>121.669,93 ha</td><td>70,77%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>317,84 ha</td><td>0,18%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>996,00 ha</td><td>0,58%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>3.162,48 ha</td><td>1,84%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>82,52 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>1.807,94 ha</td><td>1,05%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>22.960,22 ha</td><td>13,36%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>63,84 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>5.739,68 ha</td><td>3,34%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>6.604,17 ha</td><td>3,84%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>708,39 ha</td><td>0,41%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>7.808,09 ha</td><td>4,54%</td></tr></table> | Agropecuária | 121.669,93 ha | 70,77% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 317,84 ha | 0,18% | Campo | 996,00 ha | 0,58% | Capoeira | 3.162,48 ha | 1,84% | Cerradão | 82,52 ha | 0,05% | Cerrado Rupestre | 1.807,94 ha | 1,05% | Cerrado Sentido Restrito | 22.960,22 ha | 13,36% | Corpos D'Água Continental | 63,84 ha | 0,04% | Cultura | 5.739,68 ha | 3,34% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 6.604,17 ha | 3,84% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 708,39 ha | 0,41% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 7.808,09 ha | 4,54% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 121.669,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 70,77%       |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 317,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,18%        |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 996,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.162,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,84%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 82,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.807,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 22.960,22 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13,36%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 63,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5.739,68 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,34%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.604,17 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,84%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 708,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,41%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.808,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4,54%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 70,77% da Zona, com produção da pecuária em todos os municípios.</p> <p>Áreas de remanescentes de vegetação nativa, especialmente relacionadas a Cerrados Sentido Restrito, oportunizam a aplicação de prioridades para serviços ambientais em quase um quarto da área que compõe a Zona.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo plano e suave ondulado, pressupõe o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva (cadeia produtiva potencial de bovinos e fruticultura), com ressalva de maior déficit hídrico no período de secas. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais (especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos), o aperfeiçoamento da irrigação, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> <p>Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C1dA'a, clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamar, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades entre 5% e 10%, constituído por rochas sedimentares e cambissolos.</p> <p>A região apresenta poucas precipitações anuais e um período de seca maior durante o inverno, podendo ser afetada por cenários futuros de mudanças climáticas, com aumento dos períodos de seca, maior déficit hídrico e aumento da intensidade de incêndios. A melhor forma para mitigar e ou se adaptar a essas mudanças é a manutenção e aumento dos componentes florestais, principalmente os que ocorrem à beira dos rios (Mata de Galeria) e outras áreas de ocorrência natural das florestas (Florestas Estacionais e Cerradão).</p> <p>Na fauna da região, destacam-se as aves <i>Pyrrhura pfrimeri</i> tiriba, <i>Knipolegus franciscanus</i> maria-preta-do-nordeste e <i>Phyllomyias reiseri</i> piolhinho-do-grotão, espécies de distribuição restrita, confinadas às matas decíduas com afloramentos rochosos calcários. O mamífero ocorrente nessa área é o <i>Kerodon acrobata</i> mocó-do-cerrado, recentemente descrito.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |
| <p>Caracteriza-se pela presença preponderante de agropecuária ainda que se encontre seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas para ampliação do acesso à renda. Volta-se ao alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio socioambiental, estando vinculada aos eixos de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada)). Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização da cadeia produtiva de bovinos; além da consolidação de rede de cidades e polos de inovação tecnológica e científica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>A Zona possui 22,40% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                                  |           |       |       |           |       |          |             |       |          |          |       |                  |             |       |                          |              |        |                           |          |       |         |             |       |                                         |             |       |                                             |           |       |                             |             |       |





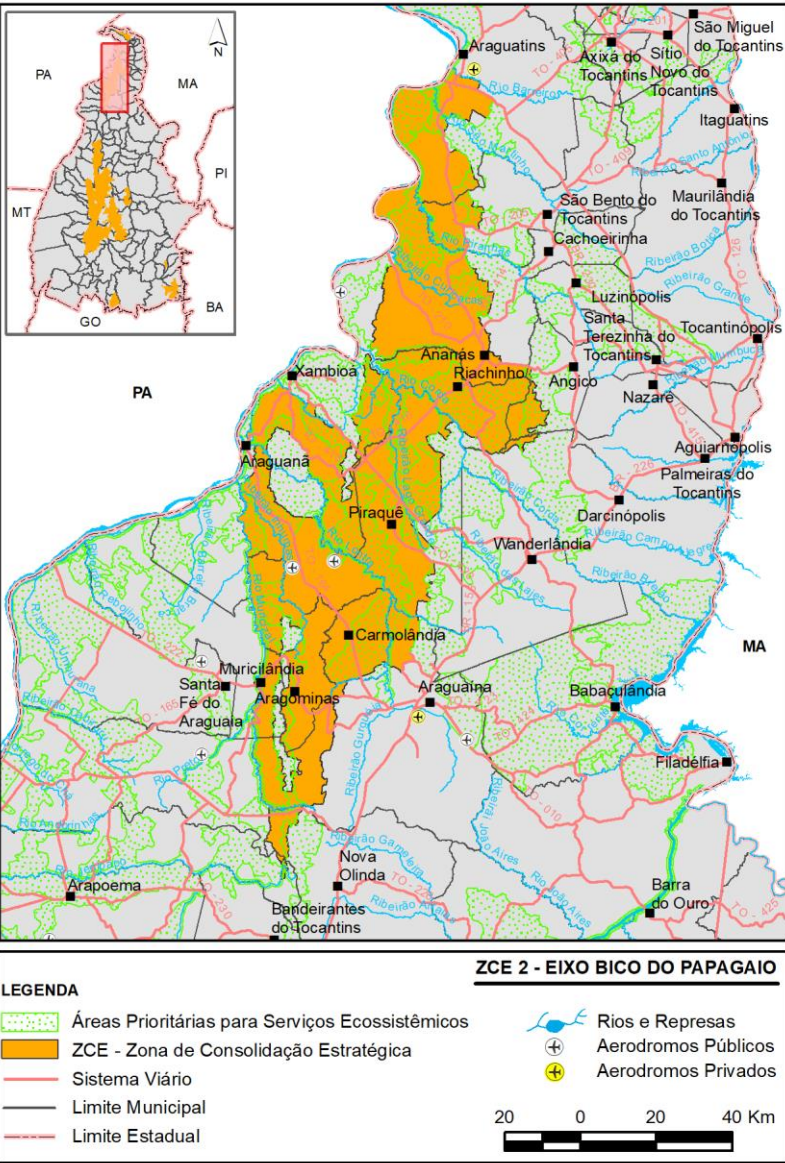
Quadro 4.242

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – CAATINGAS (ZCE-2 – CAATINGAS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-2 – Caatingas. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-2 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-2, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a melhoria e consolidação de eixos logísticos (TO-110, TO-296 e TO-497) com a Ferrovia Oeste-Leste (projetada), estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado.</li><li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d’água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>GESTÃO SOCIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Promover a valorização das comunidades quilombolas pela riqueza e especificidades de sua cultura.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li><li>•</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li><li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li><li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li><li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li><li>• Promover a implantação de polos produtivos de rochas calcárias, gesso, cerâmicos, ornamentais e outros minérios de importância diagnosticada.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul> |



Quadro 4.243  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – EIXO BICO DO PAPAGAIO (ZCE-2 – EIXO BICO DO PAPAGAIO)

| ZCE-2 – EIXO BICO DO PAPAGAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|-----------|-------|-------|----------|-------|----------|--------------|-------|----------|--------------|-------|------------------|-----------|-------|--------------------------|-------------|-------|---------------------------|-------------|-------|---------|-----------|-------|---------------------------------------------|----------|-------|-----------------------------------|-------------|-------|--------------------------------------|--------------|-------|----------------------------------|-------------|-------|-------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|--------------|-------|-----------|--------------|-------|--------------|-----------|-------|-----------------|-------------|-------|--------------|----------|--------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de quinze municípios, sendo eles Ananás (16,66%), Angico (1,54%), Aragominas (8,95%), Araguaína (7,16%), Araguañã (10,63%), Araguatins (8,94%), Carmolândia (5,36%), Darcinópolis (0,28%), Muricilândia (1,87%), Nova Olinda (1,18%), Pau D’Arco (0,13%), Piraquê (15,41%), Riachinho (8,06%), São Bento do Tocantins (2,51%) e Xambioá (11,32%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Jenipapo, rio Lontra, rio Muricizal, rio Piranhas e ribeirão Corda, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 12,16 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Ananás, Aragominas, Carmolândia, Muricilândia, Piraquê e Riachinho.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 607.969,79 ha (2,19% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>392.426,85 ha</td><td>64,55%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>38,30 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>753,75 ha</td><td>0,12%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>56,96 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>45.272,24 ha</td><td>7,45%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>11.629,49 ha</td><td>1,91%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>333,02 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>9.617,45 ha</td><td>1,58%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>5.233,19 ha</td><td>0,86%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>332,94 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>55,41 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>3.453,85 ha</td><td>0,57%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>56.363,75 ha</td><td>9,27%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>3.780,19 ha</td><td>0,62%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Submontana</td><td>6.278,29 ha</td><td>1,03%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>46.644,46 ha</td><td>7,67%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>16.850,02 ha</td><td>2,77%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>308,44 ha</td><td>0,05%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>8.527,04 ha</td><td>1,40%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>14,16 ha</td><td>0,002%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade antrópica preponderante, ocorrendo em 64,55% da Zona. Entre as atividades produtivas, a pecuária ocorre em todos os municípios, com destaques para a presença de atividades de apoio à produção florestal em Ananás, fabricação de cimento em Xambioá; e abate e fabricação de produtos de carne em Araguaína. O extrativismo associado aos Palmeirais é representativo nesta Zona com base principalmente no babaçu.</p> <p>Na Zona, foram identificados 32 assentamentos rurais, a presença de agricultura familiar e duas comunidades quilombolas (Comunidade Pé do Morro e Ilha de São Vicente). Os principais atrativos turísticos estão concentrados na Região Bico do Papagaio e Vale dos Grandes Rios, com destaque para o ecoturismo (Xambioá) e turismo de sol e praia com praias formadas pela baixa do rio Araguaia.</p> <p>Áreas de remanescentes de vegetação nativa, especialmente relacionadas a Florestas Ombrófilas e Matas de Galeria/Matas Ciliares associadas aos rios contribuintes do Araguaia, oportunizam a aplicação de prioridades para serviços ecossistêmicos em 40,65% da área que compõe a Zona.</p> | Agropecuária | 392.426,85 ha | 64,55% | Área de Mineração | 38,30 ha | 0,01% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 753,75 ha | 0,12% | Campo | 56,96 ha | 0,01% | Capoeira | 45.272,24 ha | 7,45% | Cerradão | 11.629,49 ha | 1,91% | Cerrado Rupestre | 333,02 ha | 0,05% | Cerrado Sentido Restrito | 9.617,45 ha | 1,58% | Corpos D’Água Continental | 5.233,19 ha | 0,86% | Cultura | 332,94 ha | 0,05% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 55,41 ha | 0,01% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 3.453,85 ha | 0,57% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 56.363,75 ha | 9,27% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 3.780,19 ha | 0,62% | Floresta Ombrófila Densa Submontana | 6.278,29 ha | 1,03% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 46.644,46 ha | 7,67% | Palmeiral | 16.850,02 ha | 2,77% | Praia e Duna | 308,44 ha | 0,05% | Reflorestamento | 8.527,04 ha | 1,40% | Solo Exposto | 14,16 ha | 0,002% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 392.426,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 64,55%       |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 38,30 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,01%        |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 753,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 56,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 45.272,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7,45%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 11.629,49 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,91%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 333,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 9.617,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,58%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5.233,19 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,86%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 332,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 55,41 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.453,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,57%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 56.363,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.780,19 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,62%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Floresta Ombrófila Densa Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6.278,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 46.644,46 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16.850,02 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 308,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8.527,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 14,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático B1wA'a', clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressão, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades entre 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e argissolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia em transição com o Cerrado, essa região era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente, foram descaracterizadas, restando pequenos fragmentos de remanescentes florestais em sua extensão.</p> <p>Originalmente, a fauna compreende regiões com grande influência amazônica que gradativamente se dilui a partir da foz do rio Araguaia. Algumas das espécies mais emblemáticas, registradas na região, consistem na jaguatirica <i>Leopardus pardalis</i>, no puma <i>Puma concolor</i>, no quati <i>Nasua nasua</i> e no tamanduá-mirim <i>Tamandua tetradactyla</i>, dentre os mamíferos, e na jiboia <i>Boa constrictor</i>, na iguana <i>Iguana iguana</i>, no jacaré- paguá <i>Paleosuchus palpebrosus</i> e no jabuti <i>Chelonoidis carbonarius</i>, dentre os répteis. As serras do divisor de águas das bacias do Tocantins e Araguaia protegem uma série de nascentes e possuem remanescentes florestais que apresentam flora e fauna peculiares, com espécies endêmicas e ameaçadas, devido à transição entre os biomas. Sendo assim, compõem parte do corredor ecológico Araguaia- Tocantins, visando à proteção da região.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |
| <p>Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Centro-Norte regional, que orienta a potencialização dos sistemas de produção agropecuária aliada à proteção do meio natural. Estrutura-se ao longo dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153 e BR-226), Leste-Oeste Norte (BR-230) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além de sofrer interferência direta do polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de aves, bovinos e aves; além da consolidação de rede de cidades e polos de inovação tecnológica e científica, sobretudo, em relação ao polo de Araguaína.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>A Zona possui 40,65% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, localizadas predominantemente ao longo das APP dos rios principais.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                   |          |       |                                  |           |       |       |          |       |          |              |       |          |              |       |                  |           |       |                          |             |       |                           |             |       |         |           |       |                                             |          |       |                                   |             |       |                                      |              |       |                                  |             |       |                                     |             |       |                             |              |       |           |              |       |              |           |       |                 |             |       |              |          |        |





Quadro 4.244

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – EIXO BICO DO PAPAGAIO (ZCE-2 – EIXO BICO DO PAPAGAIO)

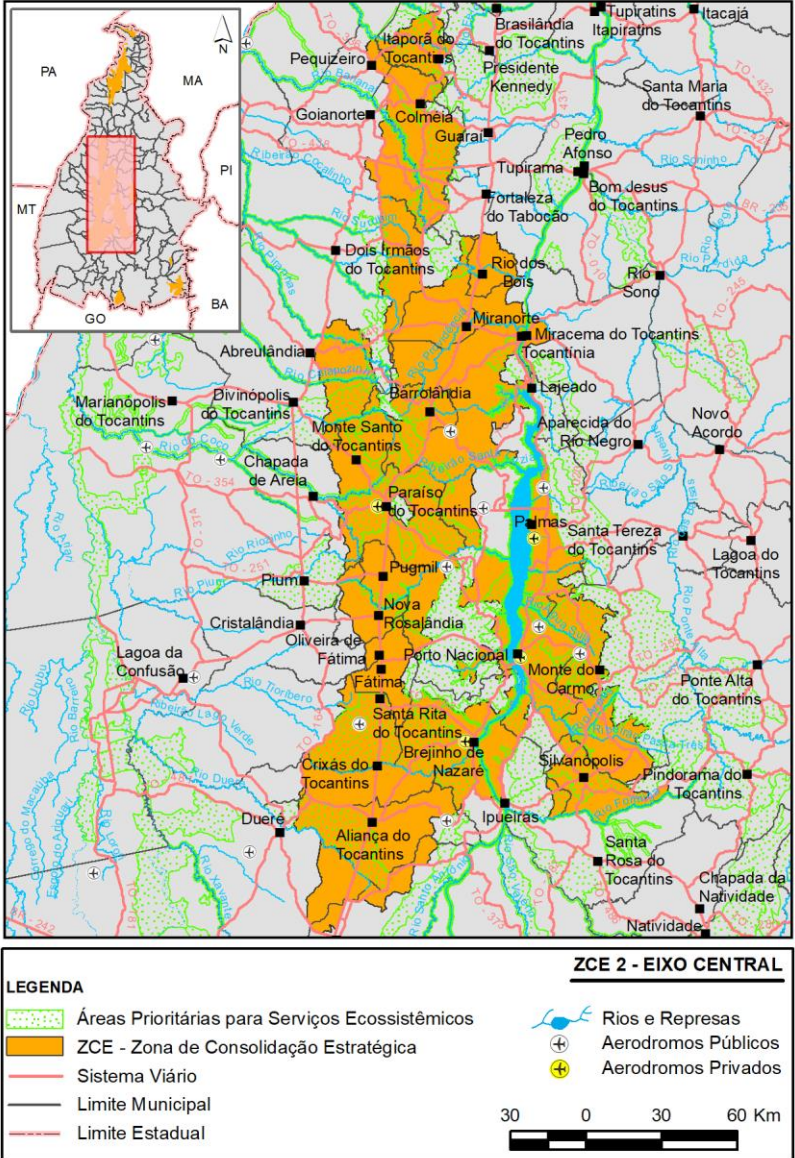
| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-2 – Eixo Bico do Papagaio. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-2 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-2, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos (federais BR-153 e BR-230 as estaduais TO-010, TO-164, TO-205, TO-210, TO-222, TO-226, TO-414, TO-416, TO-418, TO-419, TO-420 e TO-421); Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros, alocando as reservas legais em áreas de APP.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades quilombolas e produtores familiares, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia (em Araguatins), turismo de aventura e ecoturismo (em especial no município de Xambioá), integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado às comunidades quilombolas.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Promover a implantação de polos produtivos de rochas calcárias, gesso, cerâmicos, ornamentais e outros minérios de importância diagnosticada.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.245

SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – EIXO CENTRAL (ZCE-2 – EIXO CENTRAL)

| ZCE-2 – EIXO CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------------------|----------|--------|----------------------------------|--------------|-------|-------|-------------|-------|----------|-------------|-------|----------|---------------|-------|------------------|-----------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|--------------|-------|---------|---------------|-------|------------------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|---------------|-------|--------------|----------|--------|-----------------|--------------|-------|--------------|----------|--------|--------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de 37 municípios, sendo eles Abreulândia (1,54%), Aliança do Tocantins (6,16%), Barrolândia (3,04%), Brejinho de Nazaré (5,69%), Chapada de Areia (0,31%), Colmeia (4,97%), Cristalândia (0,005%), Crixás do Tocantins (3,25%), Divinópolis do Tocantins (1,52%), Dois Irmãos do Tocantins (3,59%), Dueré (1,92%), Fátima (1,54%), Goianorte (2,15%), Guaraí (0,01%), Gurupi (1,54%), Ipueiras (1,68%), Itaporã do Tocantins (2,21%), Lajeado (0,07%), Miracema do Tocantins (10,32%), Miranorte (3,55%), Monte do Carmo (6,48%), Monte Santo (2,93%), Nova Rosalândia (1,94%), Oliveira de Fátima (0,99%), Palmas (2,85%), Paraíso do Tocantins (5,76%), Piquizeiro (0,35%), Pium (0,07%), Porto Nacional (12,46%), Presidente Kennedy (0,0003%), Pugmil (1,92%), Rio dos Bois (1,65%), Santa Rita do Tocantins (3,96%), Santa Rosa do Tocantins (0,003%), Silvanópolis (3,12%), Tabocão (0,03%) e Tocantínia (0,46%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Ribeirão dos Mangues, rio Araguaia, rio Bananal, rio Barreiras, rio Caiapó, rio Crixás, rio do Coco, rio Formoso, rio Piranhas, rio Lajeado, rio Pium, rio Santo Antônio e rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 8,72 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Aliança do Tocantins, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Colmeia, Crixás do Tocantins, Fátima, Itaporã do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Rio dos Bois, Santa Rita do Tocantins, Silvanópolis, Lajeado e Tocantínia.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 2.088.968,65 ha (7,52% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>969.908,16 ha</td><td>46,43%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>38,82 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>20.401,79 ha</td><td>0,98%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>2.312,07 ha</td><td>0,11%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>4.588,16 ha</td><td>0,22%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>105.543,56 ha</td><td>5,05%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>846,47 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>538.607,54 ha</td><td>25,78%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>64.188,42 ha</td><td>3,07%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>160.835,36 ha</td><td>7,70%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>867,79 ha</td><td>0,04%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>5.320,93 ha</td><td>0,25%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>188.683,22 ha</td><td>9,03%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>25,24 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>25.853,89 ha</td><td>1,24%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>37,98 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>909,25 ha</td><td>0,04%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 46,43% do total da Zona. Com relação as atividades produtivas da Zona, a pecuária é desenvolvida em grande parte da Zona. Também é relevante, de forma geral, a presença de produções de suínos, soja e galináceos. Em maior destaque, Porto Nacional apresenta grande diversidade produtiva, envolvendo também biocombustíveis, produtos químicos inorgânicos, alimentos para animais, e abate e fabricação de produtos de carne. A produção energética também possui destaque com a presença da UHE Luis Eduardo Magalhães, entre Miracema do Tocantins e Lajeado. A Zona abrange territórios de quatro dos cinco municípios mais populosos do Estado, sendo o principal a capital Palmas. Também estão abrangidos pela Zona três municípios considerados polos de desenvolvimento (Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional), além de municípios integrantes de duas regiões metropolitanas (Palmas e Gurupi). Os principais atrativos turísticos estão concentrados na Região Serras e Lagos, com destaque para Palmas (turismo de sol e praia, além do turismo de negócios e eventos), e Porto Nacional (turismo cultural - imóveis tombados pelo IPHAN).</p> <p>Encontram-se na Zona 16 assentamentos e pelos menos 2 Comunidades Quilombolas</p> <p>Existência de distritos industriais (Palmas – polo de desenvolvimento estadual e Porto Nacional – polo de desenvolvimento regional); Parques Tecnológicos em Palmas - voltados para a biotecnologia, energia e TIC, dando suporte para o desenvolvimento das cadeias produtivas potenciais de soja (relevante a produção de biodiesel e processo de esmagamento em Porto Nacional), de suínos e bovinos (atividades relacionadas ao abate e fabricação de produtos de carne), aves (frango, ovos, galináceos), bem como de peixes (frigorífico para abate em Brejinho de Nazaré e Aliança do Tocantins). Tendo em vista a presença de solos mais férteis, pressupõe-se o uso para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, e nos trechos com Plintossolo a pecuária extensiva. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 969.908,16 ha | 46,43% | Área de Mineração | 38,82 ha | 0,002% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 20.401,79 ha | 0,98% | Campo | 2.312,07 ha | 0,11% | Capoeira | 4.588,16 ha | 0,22% | Cerradão | 105.543,56 ha | 5,05% | Cerrado Rupestre | 846,47 ha | 0,04% | Cerrado Sentido Restrito | 538.607,54 ha | 25,78% | Corpos D'Água Continental | 64.188,42 ha | 3,07% | Cultura | 160.835,36 ha | 7,70% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 867,79 ha | 0,04% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 5.320,93 ha | 0,25% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 188.683,22 ha | 9,03% | Praia e Duna | 25,24 ha | 0,001% | Reflorestamento | 25.853,89 ha | 1,24% | Solo Exposto | 37,98 ha | 0,002% | Vereda | 909,25 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 969.908,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 46,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 38,82 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20.401,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,98%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.312,07 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.588,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,22%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 105.543,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 846,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 538.607,54 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25,78%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 64.188,42 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 160.835,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7,70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 867,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5.320,93 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,25%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 188.683,22 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25.853,89 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 37,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 909,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
| Caracteriza-se pela concentração das principais estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, que orientam a consolidação de rede de cidades e polos de inovação tecnológica e científica, aliada à dinamização dos eixos de integração logística como suporte para a concretização de cadeias produtivas. Estrutura-se ao longo dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153 e Ferrovia Norte-Sul); Norte-Sul Leste (BR-010); Leste-Oeste Central (BR-235); e da Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada). Abrange os polos de desenvolvimento de Palmas e regional de Porto Nacional e as regiões metropolitanas de Palmas e Gurupi. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de peixes, aves, bovinos (abate e fabricação de produtos de carne), suínos, silvicultura, soja e cana-de-açúcar. | A Zona possui 36,93% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, localizadas, sobretudo, ao longo dos rios que por ali passam.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |        |                   |          |        |                                  |              |       |       |             |       |          |             |       |          |               |       |                  |           |       |                          |               |        |                           |              |       |         |               |       |                                          |           |       |                                      |             |       |                             |               |       |              |          |        |                 |              |       |              |          |        |        |           |



Quadro 4.246

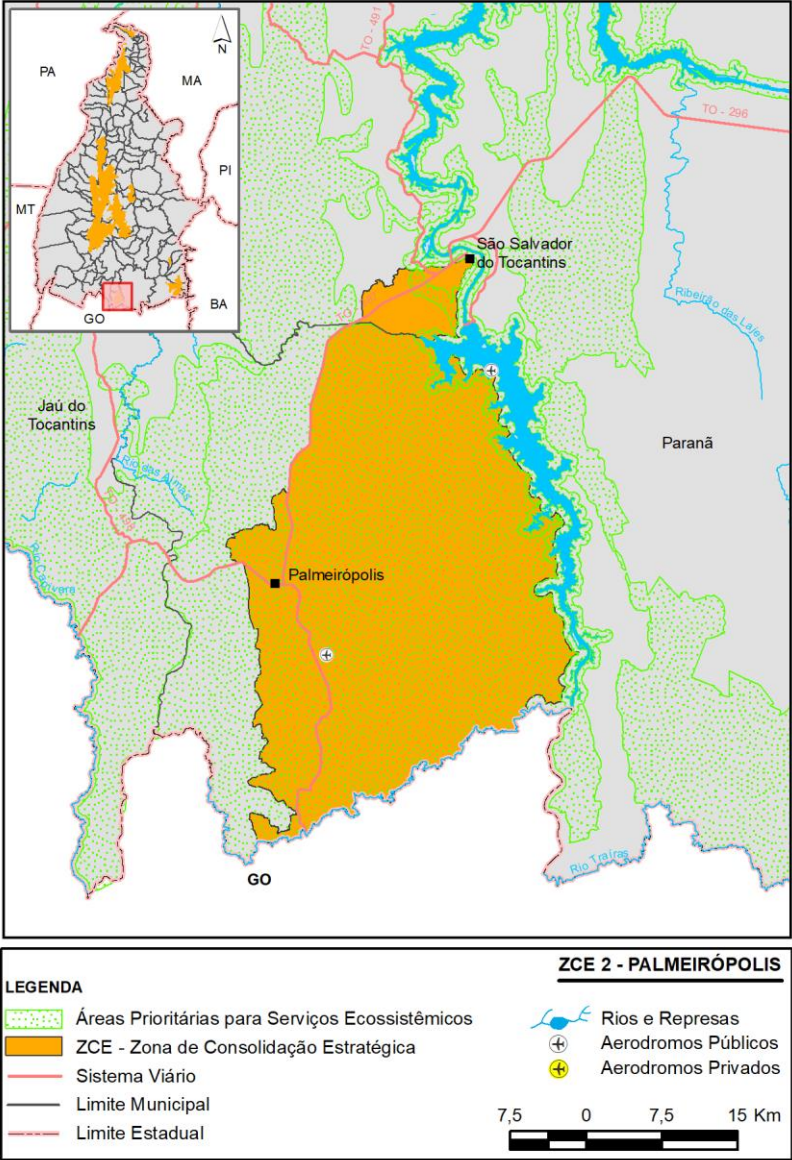
DIRETRIZES PARA A ZONA CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – EIXO CENTRAL (ZCE-2 – EIXO CENTRAL)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-2 – Eixo Central. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-2 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-2, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos (federais BR-153 e BR-230 as estaduais TO-010, TO-164, TO-205, TO-210, TO-222, TO-226, TO-414, TO-416, TO-418, TO-419, TO-420 e TO-421); Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a estruturação e consolidação do parque tecnológico em Palmas voltado para a biotecnologia, energia e TIC;</li> <li>• Promover o desenvolvimento e a consolidação dos distritos industriais existentes (Paraíso do Tocantins, Palmas, Porto Nacional) de forma a torná-los um instrumento eficiente de atração de investimentos e suporte para o adensamento das cadeias produtivas.</li> <li>• Promover a agregação de valor à produção de comunidades quilombolas e produtores familiares, promovendo o seu desenvolvimento econômico.</li> <li>• Incentivar a estruturação de parque tecnológico no polo de desenvolvimento regional Porto Nacional;</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de negócios e eventos em Paraíso do Tocantins e Palmas, turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado às comunidades quilombolas.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura, a indústria de abate de peixes em Brejinho de Nazaré e Aliança do Tocantins e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |





Quadro 4.247  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – PALMEIRÓPOLIS (ZCE-2 – PALMEIRÓPOLIS)

| ZCE-2 – PALMEIRÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------|-----------|-------|-------|-----------|-------|----------|-----------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-----------|-------|-----------------------------|-------------|-------|-----------------|-------------|-------|--------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dois municípios, sendo eles Palmeirópolis (95,05%) e São Salvador do Tocantins (4,95%).</p> <p><b>Localização:</b> Sul do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 5,48 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Palmeirópolis e São Salvador do Tocantins .</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 117.566,54 ha (0,42% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>62.569,78 ha</td><td>53,22%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>252,94 ha</td><td>0,22%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>431,98 ha</td><td>0,37%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>193,73 ha</td><td>0,16%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>309,37 ha</td><td>0,26%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>43.750,69 ha</td><td>37,21%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>929,75 ha</td><td>0,79%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>8.089,39 ha</td><td>6,88%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1.018,53 ha</td><td>0,87%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>20,39 ha</td><td>0,02%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 53,22% da Zona, em especial com a produção da pecuária.</p> <p>O município de Palmeirópolis, que representa quase a totalidade da zona, integra a Região Metropolitana de Gurupi e apresentou crescimento populacional relevante entre 2003 e 2014, além de ter sua sede urbana e um aeródromo particular abrangidos pela Zona.</p> <p>O principal atrativo turístico está localizado em Palmeirópolis, demonstrando potencial para o desenvolvimento do ecoturismo.</p> <p>As prioridades para serviços ecossistêmicos e ambientais estão relacionadas aos remanescentes de vegetação nativa predominante de Cerrado Sentido Restrito e a Matas de Galeria/Mata Ciliar. Considerando também que a Zona abrange vertentes ao rio Traíra e ao reservatório da UHE, praticamente toda ela é priorizada para serviços ambientais.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo suave ondulado, pressupõe o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva (cadeia produtiva potencial de bovinos). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> | Agropecuária | 62.569,78 ha | 53,22% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 252,94 ha | 0,22% | Campo | 431,98 ha | 0,37% | Capoeira | 193,73 ha | 0,16% | Cerradão | 309,37 ha | 0,26% | Cerrado Sentido Restrito | 43.750,69 ha | 37,21% | Corpos D'Água Continental | 929,75 ha | 0,79% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 8.089,39 ha | 6,88% | Reflorestamento | 1.018,53 ha | 0,87% | Vereda | 20,39 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 62.569,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 53,22%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 252,94 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,22%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 431,98 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 193,73 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,16%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 309,37 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 43.750,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 37,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 929,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,79%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8.089,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6,88%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.018,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,87%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
| Caracteriza-se pela presença preponderante de agropecuária, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, de estímulo a atividades econômicas variadas para ampliação do acesso à renda. Volta-se ao alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio socioambiental, estando vinculada aos eixos de integração logística do estado através das rodovias TO-141, TO-296 e TO-387. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização da cadeia produtiva de bovinos. | A Zona possui 95,98% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, distribuídas ao longo de toda sua extensão, com exceção de pequena porção na região norte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |        |                                  |           |       |       |           |       |          |           |       |          |           |       |                          |              |        |                           |           |       |                             |             |       |                 |             |       |        |          |



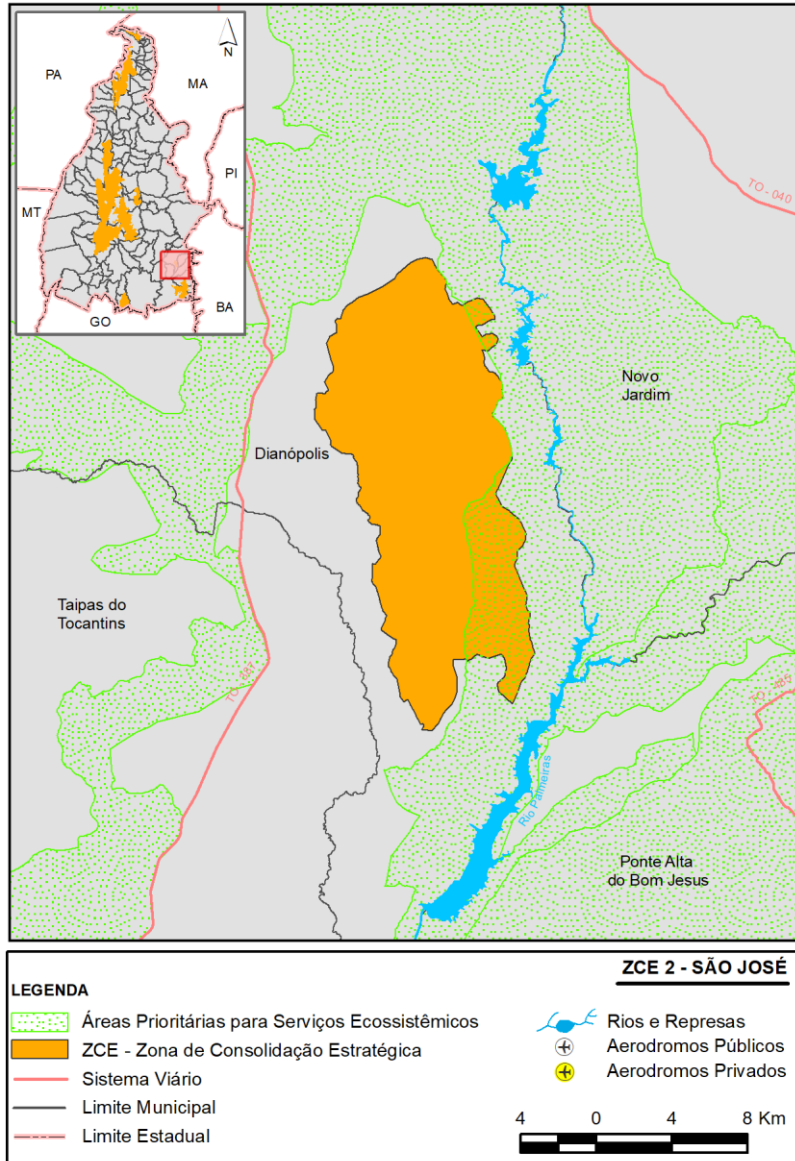


Quadro 4.248  
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – PALMEIRÓPOLIS (ZCE-2 – PALMEIRÓPOLIS)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-2 – Palmeirópolis. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-2 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-2, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a manutenção em seus principais componentes de infraestrutura e serviços de circulação correspondentes às rodovias estaduais TO-141, TO-296 e TO-387.</li><li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                              |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura, turismo de pesca e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li><li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li><li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li><li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul> |



Quadro 4.249  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – SÃO JOSÉ (ZCE-2 – SÃO JOSÉ).

| ZCE-2 – SÃO JOSÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------|-------|--------------|--------|----------|----------|-------|--------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|--------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Dianópolis (100%)</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Palma, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 4,04 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 17.140,90 ha (0,06% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>2.491,69 ha</td><td>14,54%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>11.169,56 ha</td><td>65,16%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>34,44 ha</td><td>0,20%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>1.891,51 ha</td><td>11,04%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>530,43 ha</td><td>3,09%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>1.023,28 ha</td><td>5,97%</td></tr></table> <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante, ocorrendo em 14,54% da Zona. O município de Dianópolis, que abrange a totalidade da zona, possui produção de lavouras temporárias e permanentes, pecuária, aquicultura e extração de pedra, areia e argila.</p> <p>Ocorre também a produção energética com a PCH Riacho Preto.</p> <p>As prioridades para serviços ecossistêmicos e ambientais estão relacionadas aos remanescentes de vegetação nativa predominante de Campos e de Cerrado Sentido Restrito. A Zona também abrange vertentes do rio Palmeiras.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo suave ondulado, pressupõe o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo (destaque para a soja e fruticultura) e/ou pecuária intensiva (cadeia produtiva potencial de bovinos). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> | Agropecuária | 2.491,69 ha | 14,54% | Campo | 11.169,56 ha | 65,16% | Cerradão | 34,44 ha | 0,20% | Cerrado Sentido Restrito | 1.891,51 ha | 11,04% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 530,43 ha | 3,09% | Vereda | 1.023,28 ha | 5,97% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.491,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14,54%       |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 11.169,56 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 65,16%       |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 34,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.891,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 11,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 530,43 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.023,28 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5,97%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático C1dA'a', clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por patamares, com relevo suave ondulado e declividades entre 5% e 10%, constituído por rochas ígneas com material superficial e latossolos.</p> <p>A região apresenta poucas precipitações anuais e um período de seca maior durante o inverno, podendo ser afetada por cenários futuros de mudanças climáticas, com aumento dos períodos de seca, maior déficit hídrico e aumento da intensidade de incêndios. A melhor forma para mitigar e ou se adaptar a essas mudanças é a manutenção e aumento dos componentes florestais, principalmente os que ocorrem à beira dos rios (Mata de Galeria) e outras áreas de ocorrência natural das florestas (Florestas Estacionais e Cerradão).</p> <p>Localiza-se no bioma Cerrado, com predomínio de Campo (65,16% da Zona).</p> <p>Na fauna da região, destacam-se as aves <i>Pyrrhura pfrimeri</i> tiriba, <i>Knipolegus franciscanus</i> maria-preta-do-nordeste e <i>Phyllomyias reiseri</i> piolhinho-do-grotão, espécies de distribuição restrita, confinadas às matas decíduas com afloramentos rochosos calcários. O mamífero ocorrente nessa área é o <i>Kerodon acrobata</i> mocó-do-cerrado, recentemente descrito.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
| Caracteriza-se pela potencialidade agropecuária, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, para estímulo a atividades econômicas variadas para ampliação do acesso à renda. Volta-se ao alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio socioambiental estando vinculada aos eixos de integração logística do estado pela proximidade com o eixo Leste-Oeste Sul (BR-242) e com o polo de desenvolvimento regional de Dianópolis. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização da cadeia produtiva de soja.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A Zona possui 16,92% do seu território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, distribuídas ao longo da região sudeste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |        |       |              |        |          |          |       |                          |             |        |                             |           |       |        |             |       |



Quadro 4.250  
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 2 – SÃO JOSÉ (ZCE-2 – SÃO JOSÉ)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-2 – São José. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para os empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para o aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-2 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-2, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li></ul> <p>21.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li></ul>                                                                               |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul> <p>22.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li><li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li><li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul> |



#### 4.3.4 ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 (ZCEs-1)

Compreendendo **áreas de potencial máximo para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico** considerando o uso sustentável dos recursos naturais e **vocação mínima para a conservação ecológica**, as ZCEs-1 abrangem superfície total de 3.223.289,99 ha (11,61% do estado), englobando 45 municípios. Compreendem áreas com predominância de vulnerabilidade natural baixa e muito baixa. Têm o objetivo básico de promover a muito intensa dinamização socioeconômica em equilíbrio com as capacidades de suporte do meio natural e com os limites legais de proteção ambiental.

O ao alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio ambiental.

Quadro 4.251 apresenta as principais determinantes de enquadramento das ZCEs-1 e o Quadro 4.252 apresenta a síntese dos principais elementos que compõem cada uma das ZCEs-1.

A Figura 4.11 trata da representação gráfica da distribuição das ZCEs-1 no território do estado do Tocantins.

Para cada uma das cinco ZCEs-1 adiante, é relatada a síntese descritiva das suas características principais (Quadro 4.253 a Quadro 4.264), em consonância com seus propósitos principais que correspondem à Zona ecológico-econômica, sendo a principal delas relativa ao alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio ambiental.

Quadro 4.251

PRINCIPAIS DETERMINANTES DO ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 (ZCEs-1) NO CONJUNTO DE CONDICIONANTES ANALISADAS

| ZONA                      | PRINCIPAIS DETERMINANTES DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZCE-1 – Eixo Norte        | Declividades entre 5% e 10%, argissolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agricultura, densidade significativa da malha rodoviária estadual, existência de aeródromos públicos e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo e polo              |
| ZCE-1 – Eixo Sul          | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agricultura, densidade significativa da malha ferroviária (88,04% planejada), existência de aeródromos públicos e destacada presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixos e polos |
| ZCE-1 – Mateiros do Leste | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agricultura, existência de aeródromos públicos e presença de estruturas de desenvolvimento                                                                                                       |
| ZCE-1 – Pedro Afonso      | Declividades entre 5% e 10%, latossolos, aptidão para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva, predomínio de uso da terra para agricultura, densidade significativa da malha rodoviária estadual e presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo                                                                  |
| ZCE-1 – Rio Palma         | Latossolos, predomínio de uso da terra para agricultura e presença de estruturas de desenvolvimento, notadamente eixo                                                                                                                                                                                                                           |

Fonte:

Elaborado com base no Quadro 4.252.





Quadro 4.252  
SÍNTESE DE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE ENQUADRAMENTO DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 (ZCEs-1)

| CONDICIONANTES |                                    |                                                                                                                                                                                                          | EIXO NORTE | EIXO SUL    | MATEIROS DO LESTE | PEDRO AFONSO | RIO PALMA | RIO PERDIDA |
|----------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------------|--------------|-----------|-------------|
| FÍSICAS        | TIPOS CLIMÁTICOS (%)               | B1wA'a'                                                                                                                                                                                                  | 100,00     | 97,3        |                   | 100,00       |           |             |
|                |                                    | B2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | C1dA'a'                                                                                                                                                                                                  |            |             | 100,00            |              | 100,00    |             |
|                |                                    | C2rA'a'                                                                                                                                                                                                  |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | C2wA'a'                                                                                                                                                                                                  |            |             |                   |              |           | 100,00      |
|                | CURSOS D'ÁGUA                      | Densidade (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                    | 1,34       | 0,61        | 0,06              | 0,58         | 0,02      | 0,12        |
|                |                                    | Macrobaía Araguaia (%)                                                                                                                                                                                   | 88,1       |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Macrobaía Tocantins (%)                                                                                                                                                                                  |            | 72,64       | 100,00            | 100,00       | 100,00    | 100,00      |
|                | COMPARTIMENTOS GEOMORFOLÓGICOS (%) | Cabeceira                                                                                                                                                                                                |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Chapada                                                                                                                                                                                                  |            |             | 95,7              |              | 68,01     | 98,61       |
|                |                                    | Chapadão                                                                                                                                                                                                 |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Complexo montanhoso                                                                                                                                                                                      |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Depressão                                                                                                                                                                                                | 82,76      | 96,94       |                   | 91,32        |           |             |
|                |                                    | Patamar                                                                                                                                                                                                  |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Planalto                                                                                                                                                                                                 |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Planície                                                                                                                                                                                                 |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Serra                                                                                                                                                                                                    |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Vão                                                                                                                                                                                                      |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Outros                                                                                                                                                                                                   |            |             |                   |              |           |             |
|                | DECLIVIDADES (%)                   | < 5%                                                                                                                                                                                                     |            |             |                   |              | 80,41     | 80,35       |
|                |                                    | 5% - 10%                                                                                                                                                                                                 | 50,79      | 93,9        | 100,00            | 97,92        |           |             |
|                |                                    | 10% - 15%                                                                                                                                                                                                |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | 15% - 30%                                                                                                                                                                                                |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | 30% - 45%                                                                                                                                                                                                |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | > 45%                                                                                                                                                                                                    |            |             |                   |              |           |             |
|                | UNIDADES LITOLÓGICAS (%)           | Ígnea                                                                                                                                                                                                    |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Ígnea material superficial                                                                                                                                                                               |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Ígnea metamórfica                                                                                                                                                                                        |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Material superficial                                                                                                                                                                                     |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Material superficial ígnea                                                                                                                                                                               |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Material superficial sedimentar                                                                                                                                                                          |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Metamórfica                                                                                                                                                                                              |            | 80,17       |                   |              |           |             |
|                |                                    | Metamórfica ígnea                                                                                                                                                                                        |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Metamórfica não definida                                                                                                                                                                                 |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Metamórfica sedimentar                                                                                                                                                                                   |            |             |                   |              |           |             |
|                | UNIDADES PEDOLÓGICAS (%)           | Sedimentar                                                                                                                                                                                               | 49,22      |             | 100,00            | 89,19        | 99,95     | 99,93       |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Afloramentos rochosos                                                                                                                                                                                    |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Argissolos                                                                                                                                                                                               | 62,92      |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Cambissolos                                                                                                                                                                                              |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Chernossolos                                                                                                                                                                                             |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Dunas                                                                                                                                                                                                    |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Gleissolos                                                                                                                                                                                               |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Latossolos                                                                                                                                                                                               |            | 65,0        | 98,03             | 69,6         | 94,97     |             |
|                |                                    | Luvissolos                                                                                                                                                                                               |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Neossolos                                                                                                                                                                                                |            |             |                   |              |           | 71,2        |
|                |                                    | Nitossolos                                                                                                                                                                                               |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Planossolos                                                                                                                                                                                              |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Plintossolos                                                                                                                                                                                             |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Outras                                                                                                                                                                                                   |            |             |                   |              |           |             |
|                | APTIDÃO DE USO DAS TERRAS (%)      | Conservação natural                                                                                                                                                                                      |            |             |                   |              | 84,33     | 78,09       |
|                |                                    | Áreas especiais para produção                                                                                                                                                                            |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Silvicultura e/ou pecuária extensiva                                                                                                                                                                     |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Pecuária extensiva                                                                                                                                                                                       |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Pecuária semi-intensiva e/ou silvicultura                                                                                                                                                                |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Pecuária intensiva e/ou culturas de ciclo curto e longo                                                                                                                                                  |            |             |                   |              |           |             |
| BIOLÓGICAS     | COBERTURA VEGETAL NATIVA (%)       | Culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva                                                                                                                                                  | 85,57      | 89,57       | 78,45             | 69,31        |           | 49,16       |
|                |                                    | Campo                                                                                                                                                                                                    |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Campo rupestre                                                                                                                                                                                           |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Capoeira                                                                                                                                                                                                 |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Cerradão                                                                                                                                                                                                 |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                 |            | 22,83       | 16,88             | 24,39        | 11,92     |             |
|                |                                    | Floresta Estacional                                                                                                                                                                                      |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Floresta Ombrófila                                                                                                                                                                                       |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Mata de galeria / mata ciliar                                                                                                                                                                            | 8,45       |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Palmeiral                                                                                                                                                                                                |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Parque de cerrado                                                                                                                                                                                        |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Vereda                                                                                                                                                                                                   |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Outras coberturas do solo (ver usos)                                                                                                                                                                     |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | REMANESCENTES FLORESTAIS E SAVÂNICOS                                                                                                                                                                     | 26,22      | 39,23       | 17,15             | 38,03        | 12,91     | 73,19       |
|                |                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                          | 31,47      | 13,92       |                   | 5,67         | 11,03     | 17,39       |
|                |                                    | Agropecuária                                                                                                                                                                                             | 66,12      | 58,44       | 82,33             | 60,03        | 87,04     | 26,74       |
|                | USOS DA TERRA (%)                  | Área de mineração                                                                                                                                                                                        |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Área urbanizada                                                                                                                                                                                          |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Reflorestamento                                                                                                                                                                                          |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Outras coberturas do solo (ver vegetação nativa)                                                                                                                                                         |            |             |                   |              |           |             |
|                | INFRAESTRUTURA                     | Densidade da malha rodoviária federal (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                        | 0,01       | 0,02        | 0,02              | 0,02         |           |             |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Densidade da malha rodoviária estadual (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                       | 0,07       | 0,04        | 0,06              | 0,03         |           |             |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |            |             |                   |              |           |             |
|                |                                    | Densidade da malha ferroviária (km/1.000 km <sup>2</sup> )                                                                                                                                               |            | 0,02        |                   |              |           |             |
|                |                                    | % planejada                                                                                                                                                                                              |            | 88,04       |                   |              |           |             |
|                |                                    | Hidrovias (A = Araguaia   T = Tocantins) (projetadas)                                                                                                                                                    | A          | T           |                   |              |           |             |
|                |                                    | Quantidade aeródromos públicos                                                                                                                                                                           | 1          | 1           |                   |              |           |             |
| ANTRÓPICAS     | ESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO         | Arco (Centro-Norte = CN   Cantão = CA   Central = CE   Jalapão = JA   Serras Gerais = SG)                                                                                                                | BP         | CE          | JA                | JA           | JA        | JA          |
|                |                                    | Eixos (Norte-Sul = NS   Norte-Sul Leste = NSL   Leste-Oeste Norte = LON   Leste-Oeste Central = LOC   Leste-Oeste Sul = LOS)                                                                             | NS         | NS   LOS    |                   | LOC          | LOS       |             |
|                |                                    | Polos (estaduais: Araguaína = EAra   Gurupi = EGur   Palmas = EPal   regionais: Dianópolis = RDia   Guarai = RGua   Palmeirante = RPalm   Peixe = RPei   Porto Nacional = RPNac   Tocantinópolis = RToc) | EAra       | EGur   RPei |                   | ****         | ****      | ****        |

Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Notas:  

> 75,00%

50,00% a 75,00%

25,00% a 50,00%

< 25,00%

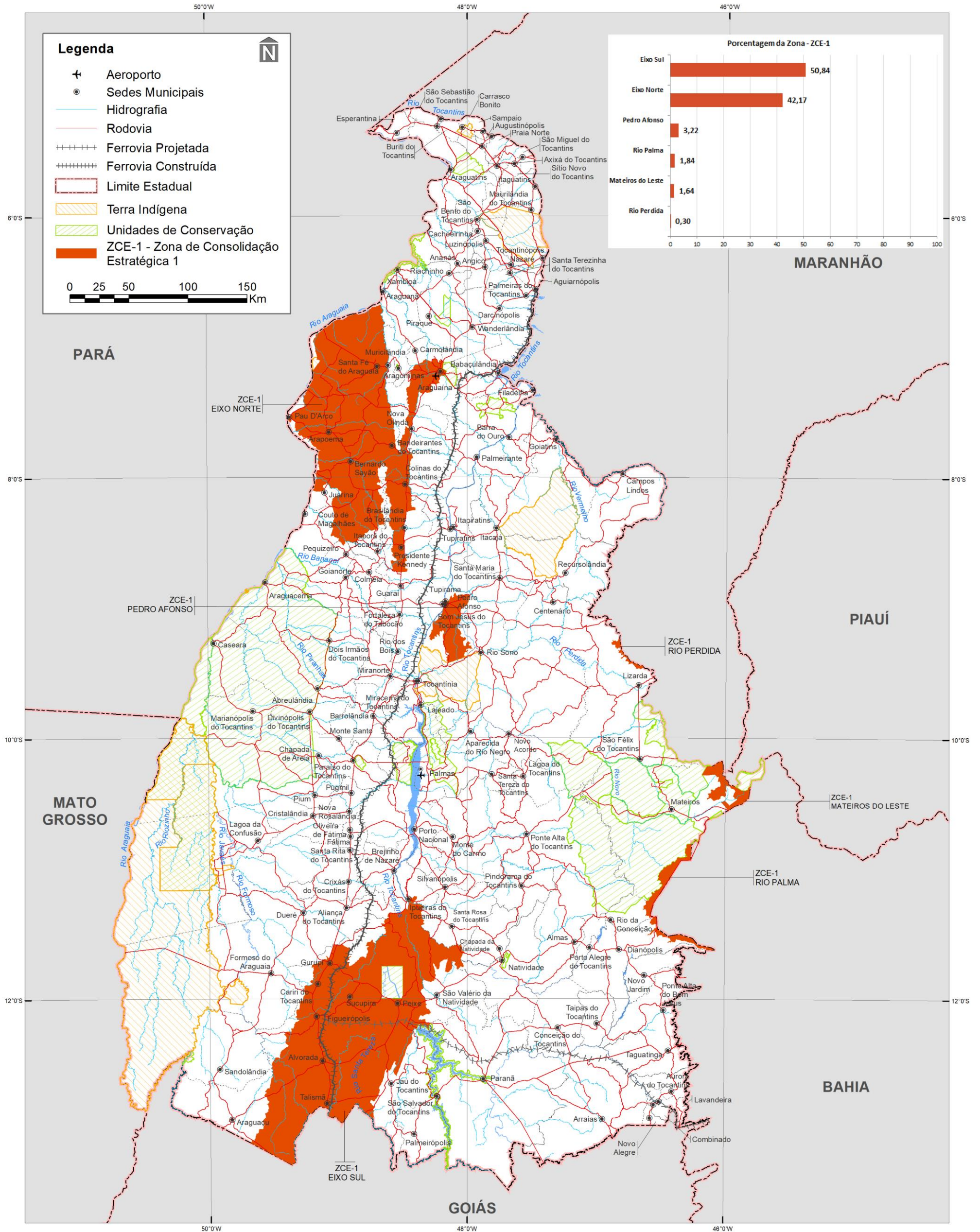
principais determinantes de classificação

não classificados por %





Figura 4.11  
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 (ZCE-1)



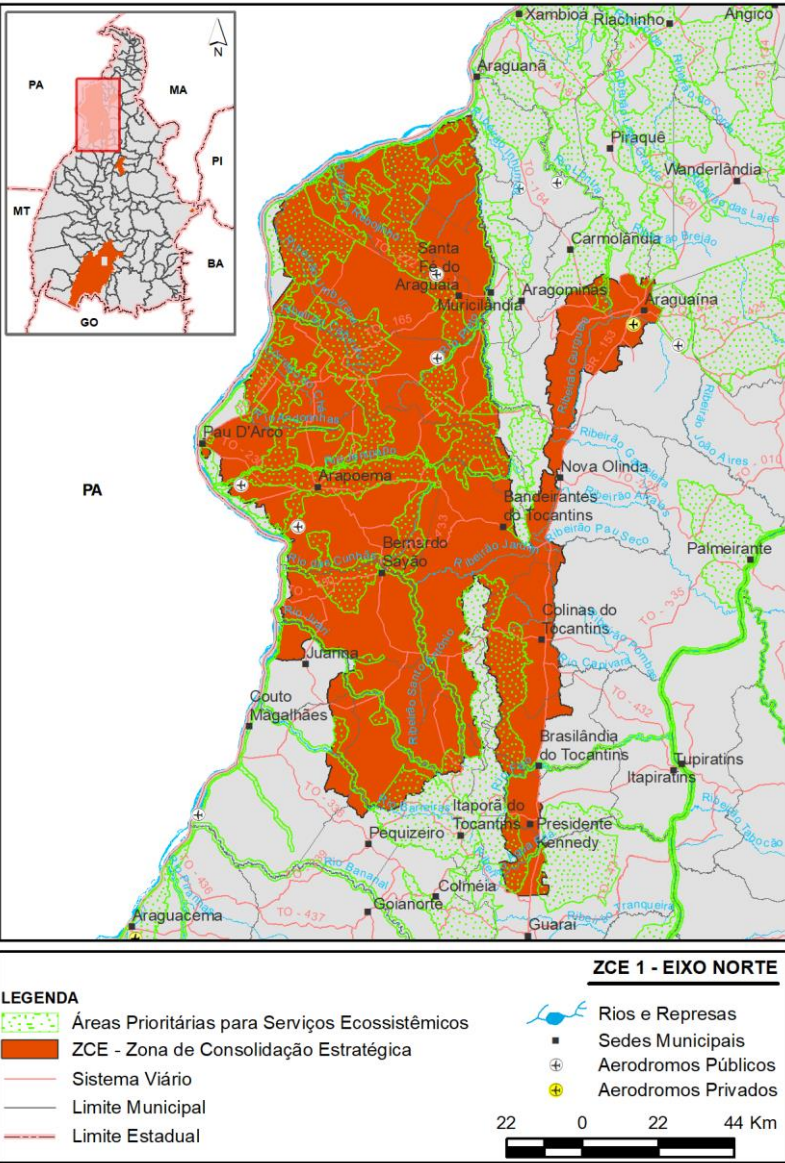
Fonte:  
Elaborado com base nos produtos Compartimentação da paisagem (SEPLAN-TO, 2017a), Diagnóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017b e SEPLAN-TO, 2017c), Prognóstico ecológico-econômico (SEPLAN-TO, 2017d) e Proposição do plano preliminar de zoneamento (SEPLAN-TO, 2017e e SEPLAN-TO, 2018b).

Nota: A escala de trabalho utilizada para o estabelecimento das Zonas foi 1:100.000 e, posteriormente, o delineamento delas foi ajustado com base nas feições do terreno verificadas em imagens de satélite, com referencial de escala 1:50.000, e na hidrografia e infraestrutura rodoviária, ambas com escala 1:25.000. Portanto, a comparação ou sobreposição de temas com escalas maiores que 1:25.000 ou menores que 1:100.000 (p.ex. divisão municipal, infraestrutura urbana ou outros planos de informação similares) poderá resultar em diferenças ou incompatibilidades de informação cartográfica, tanto em termos gráficos quanto numéricos. Recomenda-se ao usuário se assegurar dos limites de escala para cada plano de informação ao utilizar os mapeamentos e SIG elaborados no âmbito do presente ZEE - TO.





Quadro 4.253  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – EIXO NORTE (ZCE-1 – EIXO NORTE)

| ZCE-1 – EIXO NORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|--------|-------------------|----------|-------|----------------------------------|-------------|-------|-------|-----------|-------|----------|--------------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|--------------|-------|---------------------------|-----------|-------|---------|-------------|-------|-----------------------------------------|-------------|-------|------------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------|--------------|-------|----------------------------------|--------------|-------|-------------------------------------|---------------|-------|-----------------------------|---------------|-------|-----------|-------------|-------|--------------|---------|--------|-----------------|-------------|-------|--------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de vinte municípios, sendo eles Aragominas (4,08%), Araguaína (18,62%), Arapoema (10,75%), Bandeirantes do Tocantins (9,64%), Bernardo Sayão (6,51%), Brasilândia do Tocantins (1,75%), Carmolândia (0,11%), Colinas do Tocantins (5,39%), Couto Magalhães (1,32%), Guarai (1,61%), Itaporã do Tocantins (2,98%), Juarina (0,89%), Muricilândia (7,51%), Nova Olinda (1,75%), Palmeirante (0,15%), Pau D’Arco (8,53%), Pequizeiro (5,92%), Presidente Kennedy (1,28%), Santa Fé do Araguaia (11,19%), e Wanderlândia (0,02%).</p> <p><b>Localização:</b> Norte do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Araguaia, rio Barreiras, rio das Cunhãs, rio Jenipapo, rio Lontra, rio Muricizal, rio Piranhas, rio Lajeado, rio Tocantins, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 13,43 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Pau D’Arco, Arapoema, Bernardo Sayão, Santa Fé do Araguaia, Bandeirantes do Tocantins, Presidente Kennedy, Brasilândia do Tocantins, Colinas do Tocantins e Araguaína.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 1.359.179,70 ha (4,89% do estado).</p>                                                                                                                      | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>895.579,78 ha</td><td>65,89%</td></tr><tr><td>Área de Mineração</td><td>84,40 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>8.925,52 ha</td><td>0,66%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>146,47 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>90.688,52 ha</td><td>6,67%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>24.554,44 ha</td><td>1,81%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>35.913,74 ha</td><td>2,64%</td></tr><tr><td>Corpos D’Água Continental</td><td>924,00 ha</td><td>0,07%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>2.824,19 ha</td><td>0,21%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Decidual Submontana</td><td>5.152,99 ha</td><td>0,38%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>1.645,53 ha</td><td>0,12%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Aluvial</td><td>407,69 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Aberta Submontana</td><td>30.300,31 ha</td><td>2,23%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Aluvial</td><td>29.216,78 ha</td><td>2,15%</td></tr><tr><td>Floresta Ombrófila Densa Submontana</td><td>114.603,71 ha</td><td>8,43%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>114.670,44 ha</td><td>8,44%</td></tr><tr><td>Palmeiral</td><td>1.426,61 ha</td><td>0,10%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>9,14 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>2.104,59 ha</td><td>0,15%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>0,85 ha</td><td>0,001%</td></tr></table> |  | Agropecuária | 895.579,78 ha | 65,89% | Área de Mineração | 84,40 ha | 0,01% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 8.925,52 ha | 0,66% | Campo | 146,47 ha | 0,01% | Capoeira | 90.688,52 ha | 6,67% | Cerradão | 24.554,44 ha | 1,81% | Cerrado Sentido Restrito | 35.913,74 ha | 2,64% | Corpos D’Água Continental | 924,00 ha | 0,07% | Cultura | 2.824,19 ha | 0,21% | Floresta Estacional Decidual Submontana | 5.152,99 ha | 0,38% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 1.645,53 ha | 0,12% | Floresta Ombrófila Aberta Aluvial | 407,69 ha | 0,03% | Floresta Ombrófila Aberta Submontana | 30.300,31 ha | 2,23% | Floresta Ombrófila Densa Aluvial | 29.216,78 ha | 2,15% | Floresta Ombrófila Densa Submontana | 114.603,71 ha | 8,43% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 114.670,44 ha | 8,44% | Palmeiral | 1.426,61 ha | 0,10% | Praia e Duna | 9,14 ha | 0,001% | Reflorestamento | 2.104,59 ha | 0,15% | Vereda | 0,85 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 895.579,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 65,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Área de Mineração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 84,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8.925,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,66%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 146,47 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90.688,52 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 24.554,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 35.913,74 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,64%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Corpos D’Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 924,00 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,07%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.824,19 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Floresta Estacional Decidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.152,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.645,53 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Floresta Ombrófila Aberta Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 407,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Floresta Ombrófila Aberta Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30.300,31 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Floresta Ombrófila Densa Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 29.216,78 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Floresta Ombrófila Densa Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 114.603,71 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8,43%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 114.670,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Palmeiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.426,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9,14 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.104,59 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,15%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>É vinculada ao tipo climático B1wa’a’, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e argissolos.</p> <p>Localizada no bioma Amazônia em transição com o Cerrado, essa região era coberta originalmente por formações florestais. Atualmente foram descaracterizadas, restando apenas pequenos fragmentos de remanescentes florestais em toda sua extensão. Hoje, essas paisagens se modificaram profundamente, agora contendo alta incidência de espécies de cerrados, que passaram a ocupar as áreas abertas alteradas em diferentes níveis. Trata-se, em geral, de espécies mais tolerantes à alteração ambiental, sendo que algumas são oportunistas e de ampla distribuição.</p> <p>O município de Araguaína foi considerado de alta prioridade para a conservação, por ser uma região de divisor de águas das bacias do Tocantins e Araguaia, com muitas nascentes e remanescentes florestais nas encostas.</p> <p>Em Araguanã, envolvendo as serras de Xambioá e Lontra, ocorrem cavidades naturais subterrâneas que devem ser preservadas e conservadas, aliadas à existência de ecótono entre Floresta Estacional e Floresta Ombrófila de grande importância para a conservação.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |
| <p>Caracteriza-se pela concentração das principais estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Cantão, para a potencialização dos sistemas de produção agropecuária e maior produção aliada à proteção do meio natural. Estrutura-se ao longo dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153 e BR-226) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além de sofrer influência direta do polo de desenvolvimento de Araguaína. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de aves, bovinos, silvicultura e soja, além da consolidação de rede de cidades e polos de inovação tecnológica e científica, sobretudo, em relação ao polo de Araguaína.</p> | <p>A Zona possui 31,47% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, localizadas ao longo dos rios que recortam a Zona.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |               |        |                   |          |       |                                  |             |       |       |           |       |          |              |       |          |              |       |                          |              |       |                           |           |       |         |             |       |                                         |             |       |                                          |             |       |                                   |           |       |                                      |              |       |                                  |              |       |                                     |               |       |                             |               |       |           |             |       |              |         |        |                 |             |       |        |         |



Quadro 4.254

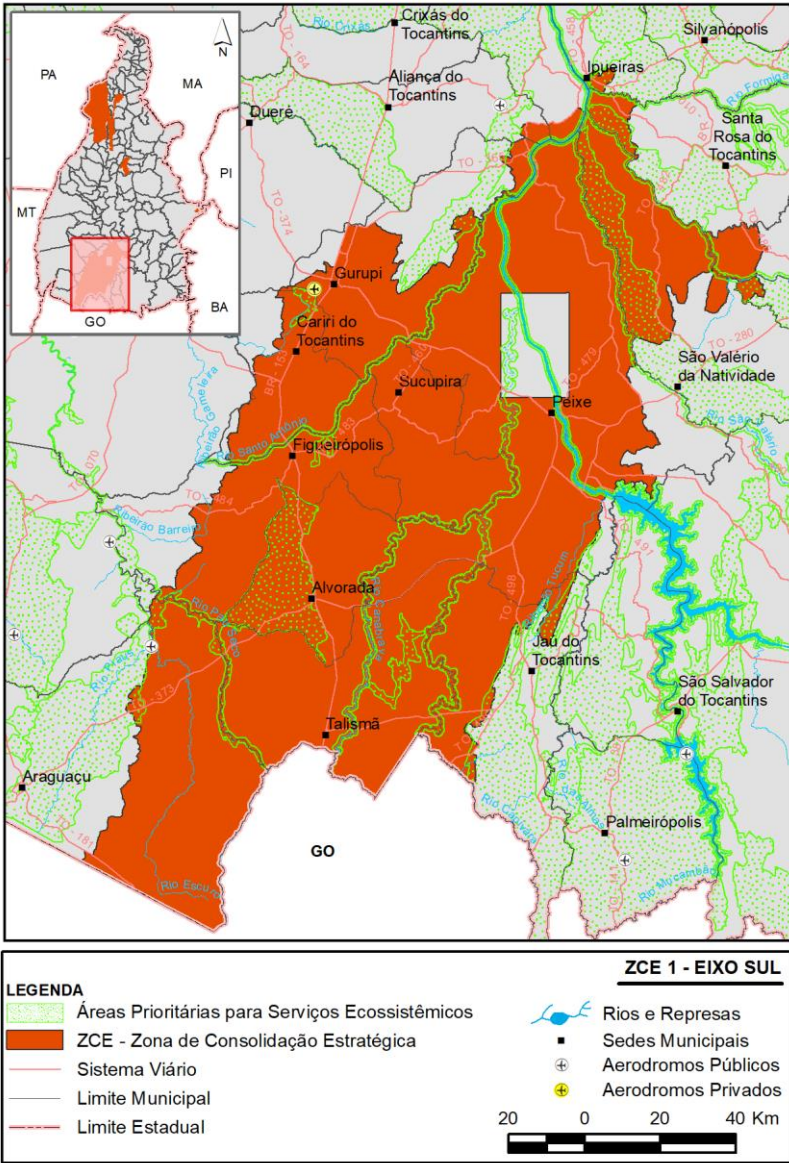
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – EIXO NORTE (ZCE-1 – EIXO NORTE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-1 – Eixo Norte. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-1 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-1, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos (BR-153 e TO-164, TO-165, TO-166, TO-222, TO-226, TO-239, TO-335, TO-416, TO-419, TO-421, TO-422, TO-423, TO-427, TO-429, TO-430, TO-431, TO-432, TO-433 e TO-434) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> <li>• Promover a erradicação dos lixões e implementar projetos de recuperação das áreas nos municípios de Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Colinas do Tocantins e Santa Fé do Araguaia.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Ombrófila, Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros, alocando as reservas legais em áreas de APP.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover projetos prioritários no âmbito da Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Parque Tecnológico de Araguaína.</li> <li>• Promover o desenvolvimento e a consolidação de distrito industrial de Araguaína, de forma a torná-lo instrumento eficiente de atração de investimentos e suporte para o adensamento das cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de eventos e negócios (Araguaína), turismo cultural, turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado, e turismo cultural vinculado a comunidades quilombolas.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance e estimular a agregação de valor à produção madeireira com vistas à minimização da pressão sobre os ecossistemas naturais, em especial nos municípios de Palmeirante, Nova Olinda e Araguaína.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas de grãos, galináceos, bovinos e silvicultura.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção mineral, especialmente baseado em rochas calcárias, gesso, cerâmicos e pedras ornamentais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão socioeconômica das comunidades quilombolas, das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, agregando valor aos seus produtos baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |





Quadro 4.255  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – EIXO SUL (ZCE-1 – EIXO SUL)

| ZCE-1 – EIXO SUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------|----------------------------------|-------------|-------|-------|-------------|-------|----------|-------------|-------|----------|--------------|-------|--------------------------|---------------|--------|---------------------------|--------------|-------|---------|--------------|-------|------------------------------------------|----------|-------|---------------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------|---------------|--------|--------------|----------|-------|-----------------|-------------|-------|--------------|----------|--------|--------|-------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de dezoito municípios, sendo eles Aliança do Tocantins (0,20%), Alvorada (7,37%), Araguaçu (13,44%), Brejinho de Nazaré (0,29%), Cariri do Tocantins (4,93%), Chapada da Natividade (1,01%), Dueré (0,02%), Figueirópolis (8,44%), Formoso do Araguaia (0,01%), Gurupi (6,36%), Ipueiras (0,19%), Jaú do Tocantins (5,25%), Natividade (0,19%), Peixe (25,64%), Santa Rosa do Tocantins (0,78%), São Valério da Natividade (6,40%), Sucupira (6,22%) e Talismã (13,26%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Formoso, rio Manuel Alves da Natividade, rio Santo Antônio, rio São Valério, rio Tocantins e rio Santa Tereza, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 6,08 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Alvorada, Cariri do Tocantins, Figueirópolis, Gurupi, Ipueiras do Tocantins, Peixe, Sucupira e Talismã.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 1.638.709,37 ha (5,90% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>877.007,24 ha</td><td>53,52%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>5.015,69 ha</td><td>0,31%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>6.296,70 ha</td><td>0,38%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>8.532,08 ha</td><td>0,52%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>23.936,63 ha</td><td>1,46%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>374.030,77 ha</td><td>22,82%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>18.251,16 ha</td><td>1,11%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>81.295,15 ha</td><td>4,96%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td><td>92,92 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Floresta Estacional Semidecidual Submontana</td><td>4.386,48 ha</td><td>0,27%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>233.672,96 ha</td><td>14,26%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>98,61 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>4.625,79 ha</td><td>0,28%</td></tr><tr><td>Solo Exposto</td><td>13,64 ha</td><td>0,001%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>1.453,58 ha</td><td>0,09%</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agropecuária | 877.007,24 ha | 53,52% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 5.015,69 ha | 0,31% | Campo | 6.296,70 ha | 0,38% | Capoeira | 8.532,08 ha | 0,52% | Cerradão | 23.936,63 ha | 1,46% | Cerrado Sentido Restrito | 374.030,77 ha | 22,82% | Corpos D'Água Continental | 18.251,16 ha | 1,11% | Cultura | 81.295,15 ha | 4,96% | Floresta Estacional Semidecidual Aluvial | 92,92 ha | 0,01% | Floresta Estacional Semidecidual Submontana | 4.386,48 ha | 0,27% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 233.672,96 ha | 14,26% | Praia e Duna | 98,61 ha | 0,01% | Reflorestamento | 4.625,79 ha | 0,28% | Solo Exposto | 13,64 ha | 0,001% | Vereda | 1.453,58 ha | 0,09% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 877.007,24 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 53,52%       |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.015,69 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,31%        |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6.296,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8.532,08 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,52%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23.936,63 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,46%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 374.030,77 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22,82%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18.251,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,11%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 81.295,15 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,96%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Aluvial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 92,92 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Floresta Estacional Semidecidual Submontana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.386,48 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 233.672,96 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 14,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 98,61 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.625,79 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Solo Exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 13,64 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,001%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.453,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| <p>É principalmente vinculada ao tipo climático B1wA’ a’, clima úmido, com moderada deficiência hídrica no inverno.</p> <p>Representada por depressões, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituída por rochas metamórficas e latossolos.</p> <p>Localizada no bioma Cerrado. Algumas áreas foram indicadas como prioritárias para a conservação do Cerrado, dentre elas: Araguaçu; região do rio Santa Tereza no município de Peixe; região do rio São Valério, no município de São Valério de Natividade; rio Barragem no município de Chapada de Natividade, e o córrego São Felipe em Santa Rosa do Tocantins. Destacam-se também como áreas relevantes para a conservação as formações florestais às margens dos rios, que se encontram bastante ameaçadas. A fauna é composta por diversas espécies de cerrado, porém, com predominância de espécies de ampla distribuição geográfica, haja vista o fato de as pressões locais possivelmente priorizarem a presença de contingentes faunísticos desta última condição. Nas Serras de Santo Antônio - João Damião, no município de Peixe, predomina o relevo montanhoso e escarpado, apresentando habitats específicos nos vales encaixados e uma maior concentração de formações florestais em suas encostas. Nas áreas das encostas das montanhas, essa região vem perdendo gradativamente sua cobertura vegetal original, sem um retorno expressivo em termos econômicos do uso dessas áreas.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |
| <p>Caracteriza-se pela concentração das principais estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, para a dinamização dos eixos logísticos como suporte para a consolidação de cadeias produtivas. Estrutura-se ao longo dos eixos de integração logística Norte-Sul (BR-153, acompanhado pela Ferrovia Norte-Sul) e Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhado pela Ferrovia de Integração Oeste-Leste (projetada), além de sofrer influência direta do polo de desenvolvimento estadual de Gurupi e região metropolitana). Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de soja e bovinos, além da consolidação de rede de cidades e polos de inovação tecnológica e científica, sobretudo, em relação ao polo de Gurupi.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>A Zona possui 13,92% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, localizadas ao longo dos rios que recortam a Zona.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>A agropecuária é a atividade humana preponderante e ocorre em 53,52% da Zona, com produção prioritária da pecuária, seguida das lavouras temporárias (soja). Também ocorrem produção florestal e aquicultura. Os municípios de Alvorada, Cariri do Tocantins e Gurupi possuem participação em exportações de carne e produtos derivados, enquanto Peixe exporta abrasivos naturais.</p> <p>O município de Gurupi é destaque na zona, por ser considerado polo de desenvolvimento estadual e ter sua sede urbana presente.</p> <p>O município de Peixe foi identificado como potencial polo de concentração logística, considerando a implantação dos projetos modais previstos.</p> <p>Na dinâmica socioeconômica regional, destacam-se o Parque Tecnológico em Gurupi - a Economia Verde e Biotecnologia Vegetal, dando suporte para o desenvolvimento das cadeias produtivas potenciais de soja (produção de lavouras temporárias), de suínos e bovinos (atividades relacionadas ao abate e fabricação de produtos de carne, curtimento e outras preparações em couro, e moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais), bem como produção pesqueira. Os principais atrativos turísticos também estão, predominantemente, relacionados aos municípios de Peixe e Gurupi (turismo de negócios e eventos, ecoturismo e turismo de sol e praia).</p> <p>São identificados na zona 26 assentamentos rurais e a presença de agricultura familiar.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo suave ondulado, pressupõe o uso da terra para culturas de ciclo curto e longo e/ou pecuária intensiva. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> |              |               |        |                                  |             |       |       |             |       |          |             |       |          |              |       |                          |               |        |                           |              |       |         |              |       |                                          |          |       |                                             |             |       |                             |               |        |              |          |       |                 |             |       |              |          |        |        |             |       |



Quadro 4.256

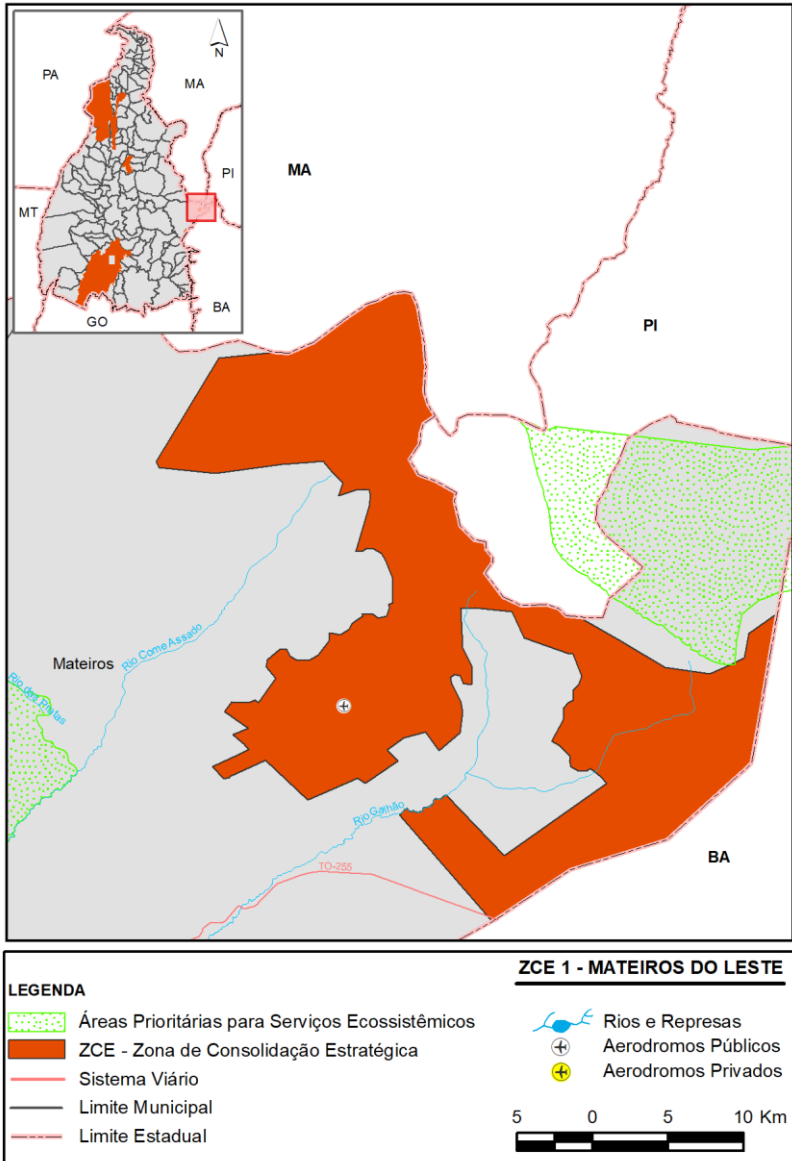
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – EIXO SUL (ZCE-1 – EIXO SUL)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-1 – Eixo Sul. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-1 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-1, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a consolidação de eixos logísticos (BR-153 - BR-242 e TO-181, TO-280, TO-296, TO-365, TO-373, TO-374, TO-458, TO-460, TO-482, TO-483, TO-484, TO-486, TO-491, TO-495, TO-498, TO-479); Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada) e a Ferrovia Oeste-Lestes (projetada) e Norte-Sul, estruturadores do espaço, visando à diversificação dos modais e ao fortalecimento do papel integrador do estado.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover projetos prioritários no âmbito da Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Gurupi voltados à Economia Verde e Biotecnologia Vegetal, PD&amp;I em biotecnologia.</li> <li>• Promover a estruturação do distrito industrial de Peixe e consolidar o distrito industrial de Gurupi, visando à atração de investimentos e suporte para o adensamento das cadeias produtivas potenciais.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de eventos e negócios (Gurupi), turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, turismo de pesca, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance associada à implantação de indústrias de base florestal.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção mineral, especialmente baseado em rochas calcárias, gesso, cerâmicos e pedras ornamentais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |





Quadro 4.257  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – MATEIROS DO LESTE (ZCE-1 – MATEIROS DO LESTE)

| ZCE-1 – MATEIROS DO LESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|-------|-------|-------------|-------|----------|-----------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------|--------------|--------|-----------------------------|----------|-------|--------|----------|-------|
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Mateiros (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Sono, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 0,62 km/1.000 km<sup>2</sup>.</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área 52.743,16 ha (0,19% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>12,84 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>3.403,39 ha</td><td>6,45%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>212,74 ha</td><td>0,40%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>15.114,99 ha</td><td>28,66%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>33.905,66 ha</td><td>64,28%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>65,09 ha</td><td>0,12%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>28,45 ha</td><td>0,05%</td></tr></table> <p>A cultura é o uso do solo predominante nesta porção de território do município de Mateiros, ocorrendo em 64,28% da Zona, com a produção de soja.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo plano, pressupõe o uso do solo para cadeias produtivas potenciais de grãos (soja, milho e outros), bem como para a pecuária intensiva. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considerem mecanismos de proteção dos recursos naturais, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Agropecuária | 12,84 ha | 0,02% | Campo | 3.403,39 ha | 6,45% | Capoeira | 212,74 ha | 0,40% | Cerrado Sentido Restrito | 15.114,99 ha | 28,66% | Cultura | 33.905,66 ha | 64,28% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 65,09 ha | 0,12% | Vereda | 28,45 ha | 0,05% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12,84 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,02%        |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.403,39 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6,45%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 212,74 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15.114,99 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 28,66%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 33.905,66 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 64,28%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 65,09 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,12%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 28,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,05%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C1dA’a’, clima subúmido seco, com moderada deficiência hídrica no inverno. Representada por chapadas, com relevo predominantemente suave ondulado e declividades de 5% a 10%, constituído por rochas sedimentares e latossolos. Zona localizada no bioma Cerrado, com alta a muito alta relevância para a conservação, em função da existência de áreas contínuas de Cerrado.</p> <p>Abriga importante fração da avifauna do Cerrado, com destaque para <i>Euscarthmus rufimarginatus</i>, <i>Urubitinga coronata</i> e <i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>. Nos campos úmidos, está presente <i>Culicivora caudacuta</i>; nas florestas decíduas, as taquaras, <i>Amaurospiza moesta</i>.</p> <p>O município de Mateiros compõe o Corredor Ecológico da Região do Jalapão.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |
| Caracteriza-se pela presença preponderante de agropecuária ainda que se encontre sob a diretriz do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. Volta-se, portanto, ao alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio ambiental, estando vinculada aos eixos de integração através da rodovia estadual TO-255 e de aeroporto previsto. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização da cadeia produtiva de grãos na Zona.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Inexistem Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos na Zona de Consolidação Estratégica Mateiros do Leste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |       |       |             |       |          |           |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |        |          |       |



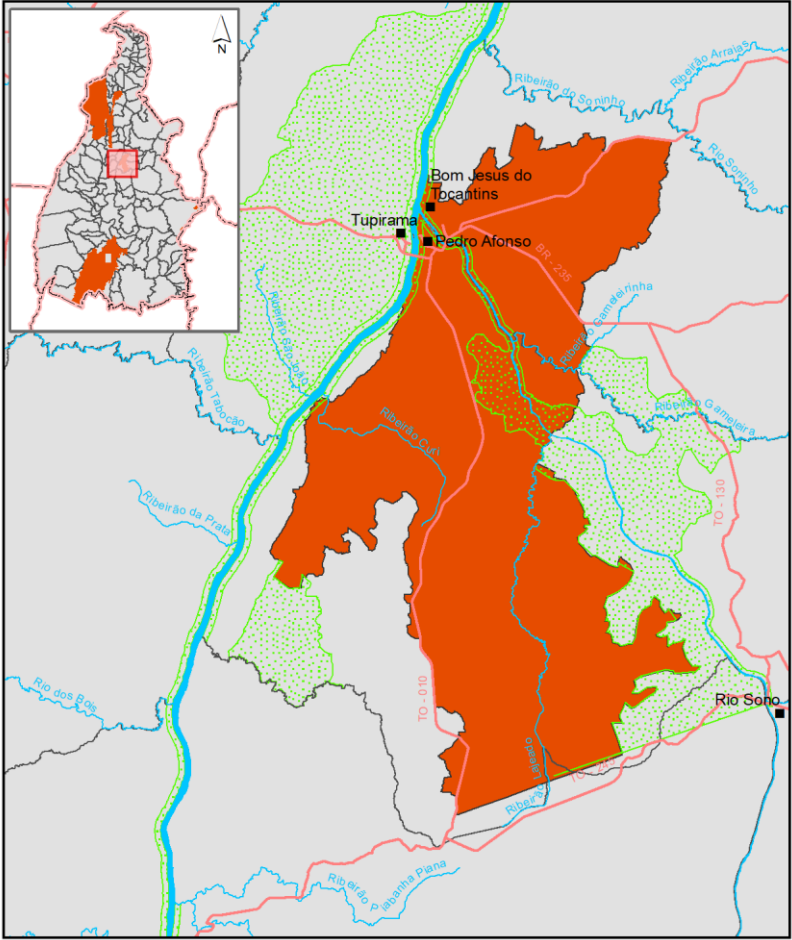
Quadro 4.258

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA – MATEIROS DO LESTE (ZCE-1 – MATEIROS DO LESTE)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-1 – Mateiros do Leste. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-1 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-1, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Floresta Estacional, Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades quilombolas, das comunidades de assentamento rural e dos produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                           |



Quadro 4.259  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – PEDRO AFONSO (ZCE-1 – PEDRO AFONSO)

| ZCE-1 – PEDRO AFONSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------|-----------|-------|----------|----------|-------|----------|-------------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------------------------|-------------|-------|---------|--------------|--------|-----------------------------|--------------|-------|--------------|---------|-------|--------|----------|
|  <div><b>LEGENDA</b><br/>Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos<br/>ZCE - Zona de Consolidação Estratégica<br/>Sistema Viário<br/>Limite Municipal<br/>Limite Estadual<br/>Rios e Represas<br/>Aerodromos Públicos<br/>Aerodromos Privados<br/>ZCE 1 - PEDRO AFONSO<br/>6,5 0 6,5 13 Km</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Bom Jesus do Tocantins (23,57%), Pedro Afonso (76,15%) e Tocantínia (0,28%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro-oeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Tocantins e rio Sono, sendo a densidade de cursos d'água da Zona de 5,80 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Abrange as sedes municipais de Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 103.793,32 ha (0,37% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>5.052,51 ha</td><td>4,87%</td></tr><tr><td>Área Urbanizada / Infraestrutura</td><td>758,22 ha</td><td>0,73%</td></tr><tr><td>Capoeira</td><td>11,21 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>3.779,35 ha</td><td>3,64%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>25.207,75 ha</td><td>24,29%</td></tr><tr><td>Corpos D'Água Continental</td><td>1.146,85 ha</td><td>1,10%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>57.415,40 ha</td><td>55,32%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>10.346,44 ha</td><td>9,97%</td></tr><tr><td>Praia e Duna</td><td>9,25 ha</td><td>0,01%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>66,33 ha</td><td>0,06%</td></tr></table> <p>O uso da terra antrópico predominante é a cultura, presente em 55,32% da Zona. Nas produções, predominam as lavouras temporárias, em especial a soja.</p> <p>Pedro Afonso se destaca com uma maior diversidade, envolvendo também a produção florestal, a fabricação de combustível e a presença de uma Usina Termoelétrica a partir de biomassa, além da exportação de parte da produção de soja. Também figura entre as maiores participações do PIB regional.</p> <p>Os principais atrativos turísticos estão concentrados no município de Pedro Afonso (existência de praias fluviais).</p> <p>Existência de fábrica de biocombustíveis em Pedro Afonso - produção de biocombustíveis e geração energética a partir da cana-de-açúcar.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo suave plano, pressupõe o uso da terra para cadeias produtivas potenciais como a soja e cana-de-açúcar, bem como para a pecuária intensiva. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, especialmente aqueles localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ambientais é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> | Agropecuária | 5.052,51 ha | 4,87% | Área Urbanizada / Infraestrutura | 758,22 ha | 0,73% | Capoeira | 11,21 ha | 0,01% | Cerradão | 3.779,35 ha | 3,64% | Cerrado Sentido Restrito | 25.207,75 ha | 24,29% | Corpos D'Água Continental | 1.146,85 ha | 1,10% | Cultura | 57.415,40 ha | 55,32% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 10.346,44 ha | 9,97% | Praia e Duna | 9,25 ha | 0,01% | Vereda | 66,33 ha |
| Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.052,51 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4,87%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Área Urbanizada / Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 758,22 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,73%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 11,21 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.779,35 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,64%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25.207,75 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24,29%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Corpos D'Água Continental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.146,85 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 57.415,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 55,32%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10.346,44 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9,97%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Praia e Duna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9,25 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,01%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 66,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,06%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |
| Caracteriza-se pela concentração de importantes estruturas de desenvolvimento do estado, seguindo as diretrizes do Arco de Desenvolvimento Central, que orienta a dinamização dos eixos logísticos como suporte para a consolidação de cadeias produtivas. Estrutura-se ao longo dos eixos de integração logística Leste-Oeste Centro (BR-235) e Hidrovia Tocantins-Araguaia (projetada), além de sofrer influência indireta do polo de desenvolvimento estadual de Palmas e região metropolitana e polo de desenvolvimento regional de Guaraí. Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização da cadeia produtiva da soja e o desenvolvimento de polos de inovação tecnológica e científica na Zona. | A Zona possui 5,64% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |             |       |                                  |           |       |          |          |       |          |             |       |                          |              |        |                           |             |       |         |              |        |                             |              |       |              |         |       |        |          |



Quadro 4.260

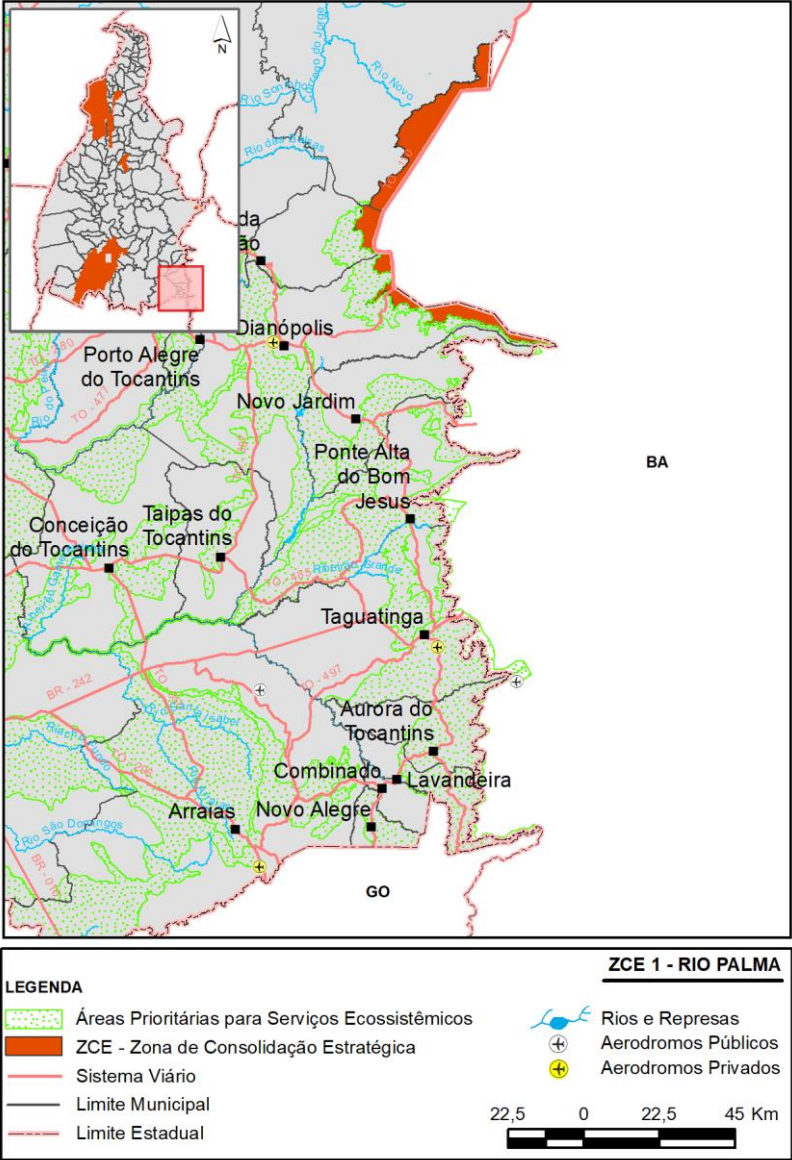
DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – PEDRO AFONSO (ZCE-1 – PEDRO AFONSO)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-1 – Pedro Afonso. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-1 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-1, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a organização dos serviços de transporte e redes de logística intermodal, através do eixo rodoviário BR-235 e TO-010 e eixo hidroviário Tocantins, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.</li> <li>• Estimular o ordenamento urbano nas sedes integradas à Zona, por meio de planos diretores focados na estrutura, infraestrutura e regularidade territorial do espaço urbano público e privado.</li> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural e implantação de sistemas de coleta e tratamento (ETEs) no meio urbano.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover projetos prioritários no âmbito da Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Pedro Afonso; voltados à Economia Verde e Biotecnologia Vegetal.</li> <li>• Incentivar a estruturação de distrito industrial no município de Pedro Afonso voltado para a fabricação de biocombustível e geração energética a partir do bagaço da cana-de-açúcar.</li> <li>• Consolidar roteiro turístico local, vinculado ao turismo de sol e praia, turismo de aventura e ecoturismo, integrado aos demais roteiros do estado.</li> <li>• Consolidar e ampliar a infraestrutura turística já existente, de forma integrada às características e limitações da Zona.</li> <li>• Estimular a cadeia produtiva de florestas plantadas de forma a estabelecer parques florestais de alta performance.</li> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção de aquicultura e comercialização de peixes, de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |





Quadro 4.261  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – RIO PALMA (ZCE-1 – RIO PALMA)

| ZCE-1 – RIO PALMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------|-------|----------|-------|----------|-----------|-------|------------------|---------|-------|--------------------------|--------------|--------|---------|--------------|--------|-----------------------------|----------|-------|-----------------|---------|--------|--------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange territórios de três municípios, sendo eles Dianópolis (34,23%), Mateiros (54,08%) e Rio da Conceição (11,69%).</p> <p><b>Localização:</b> Sudeste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Manuel Alves da Natividade, rio Sono e rio Palma, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 0,17 km/1.000 km².</p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes municipais na Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 59.269,83 ha (0,21% do estado).</p> | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Capoeira</td><td>20,29 ha</td><td>0,03%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>50,58 ha</td><td>0,09%</td></tr><tr><td>Cerradão</td><td>153,57 ha</td><td>0,26%</td></tr><tr><td>Cerrado Rupestre</td><td>9,36 ha</td><td>0,02%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>11.124,45 ha</td><td>18,77%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>47.859,38 ha</td><td>80,75%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>49,70 ha</td><td>0,08%</td></tr><tr><td>Reflorestamento</td><td>1,40 ha</td><td>0,002%</td></tr><tr><td>Vereda</td><td>1,11 ha</td><td>0,002%</td></tr></table> <p>A atividade humana preponderante no uso da terra é a cultura, que ocorre em 80,75% da Zona, em especial com a produção de soja.</p> <p>O município de Mateiros exporta soja; juntamente com Dianópolis, representam as maiores contribuições ao PIB regional. Esses municípios ainda representam as maiores contribuições à dinâmica populacional do Estado.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos mais férteis e relevo plano, pressupõe o uso da terra para cadeias produtivas potenciais como a soja e bovinos (pecuária intensiva). Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais.</p> | Capoeira | 20,29 ha | 0,03% | Campo | 50,58 ha | 0,09% | Cerradão | 153,57 ha | 0,26% | Cerrado Rupestre | 9,36 ha | 0,02% | Cerrado Sentido Restrito | 11.124,45 ha | 18,77% | Cultura | 47.859,38 ha | 80,75% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 49,70 ha | 0,08% | Reflorestamento | 1,40 ha | 0,002% | Vereda | 1,11 ha |
| Capoeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20,29 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,03%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50,58 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,09%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| Cerradão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 153,57 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,26%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| Cerrado Rupestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9,36 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 11.124,45 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18,77%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 47.859,38 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 80,75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 49,70 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,08%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| Reflorestamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,40 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| Vereda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,11 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,002%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |
| <p>Caracteriza-se pela presença preponderante de agropecuária, ainda que se encontre sob a diretriz do Arco de Desenvolvimento das Serras Gerais, com estímulo a atividades econômicas variadas para ampliação do acesso à renda. Volta-se ao alto desenvolvimento socioeconômico com equilíbrio socioambiental, estando vinculada aos eixos de integração logística Leste-Oeste Sul (BR-242, acompanhada da Ferrovia de Integração Oeste Leste (projetada)). Como componentes estratégicos, destacam-se a expansão e potencialização das cadeias produtivas de bovinos e soja na Zona.</p> | <p>A Zona possui 1,52% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos.</p> <p>A implantação de serviços ambientais é um elemento a ser considerado nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.</p>                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |       |       |          |       |          |           |       |                  |         |       |                          |              |        |         |              |        |                             |          |       |                 |         |        |        |         |



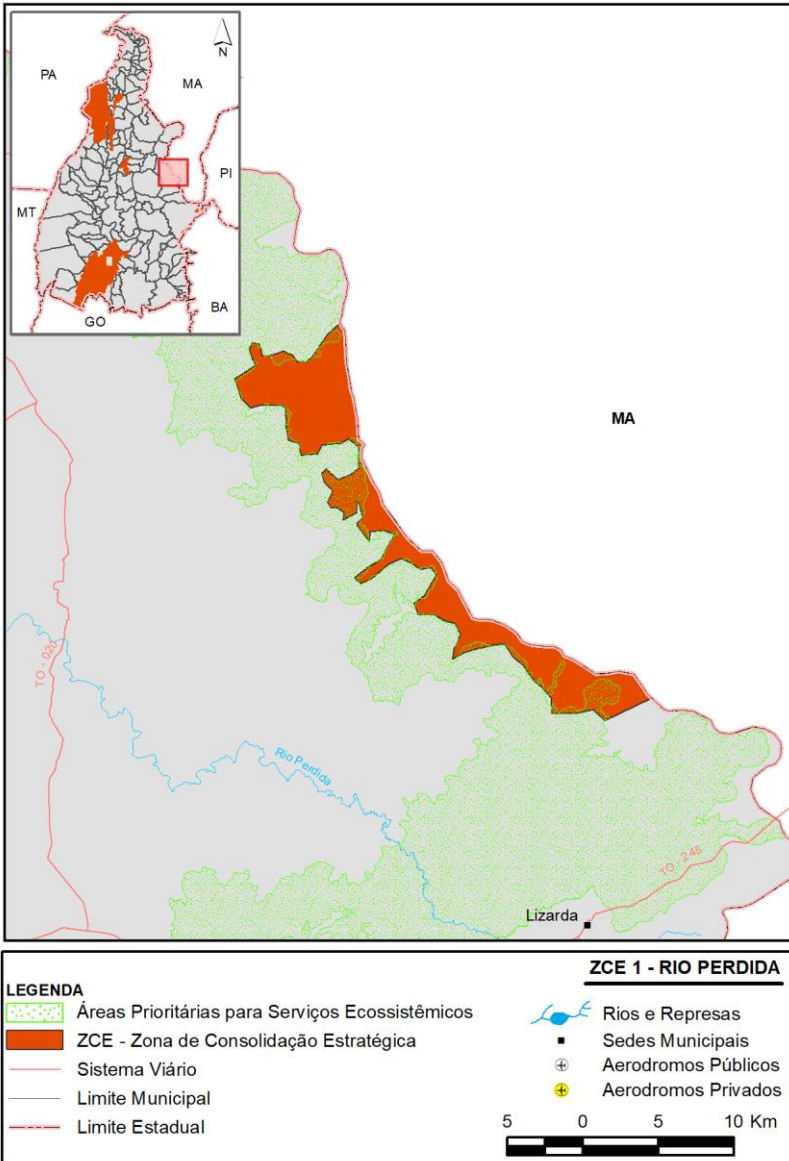
Quadro 4.262

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – RIO PALMA (ZCE-1 – RIO PALMA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-1 – Rio Palma. São diretrizes estabelecidas para esta Zona:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li><li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para aumento da produção.</li><li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li><li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li><li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li><li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li><li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li><li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li><li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li><li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li><li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li><li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li><li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li><li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li><li>15. Nas ZCE-1 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li><li>16. Nas Zonas ZCE-1, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a organização dos serviços de transporte e redes de logística intermodal, através do eixo rodoviário BR-242 e TO-040 e TO-110, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.</li><li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li><li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d’água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li><li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Cerradão, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li><li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li><li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li></ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li><li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li><li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li><li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li><li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona, em especial nos municípios de Rio da Conceição e Ponte Alta do Bom Jesus.</li><li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



Quadro 4.263  
SÍNTESE DESCRITIVA DA ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – RIO PERDIDA (ZCE-1 – RIO PERDIDA)

| ZCE-1 – RIO PERDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|-------|-------------|--------|--------------------------|-------------|--------|---------|-------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARACTERÍSTICAS DA ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERRITORIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USOS DA TERRA E COBERTURA VEGETAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>Municípios na Zona:</b> A Zona abrange território de apenas um município, Lizarda (100%).</p> <p><b>Localização:</b> Centro leste do Tocantins.</p> <p><b>Bacias e sub-bacias (2ª e 3ª ordens):</b> Rio Perdida, sendo a densidade de cursos d’água da Zona de 1,20 km/1.000 km<sup>2</sup></p> <p><b>Sedes municipais na Zona:</b> Não há sedes nesta Zona.</p> <p><b>Área total da Zona:</b> Possui área de 9.594,60 ha (0,03% do estado).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Os usos atuais da terra e cobertura vegetal são os seguintes:</p> <table><tr><td>Agropecuária</td><td>588,33 ha</td><td>6,13%</td></tr><tr><td>Campo</td><td>4.696,32 ha</td><td>48,95%</td></tr><tr><td>Cerrado Sentido Restrito</td><td>1.928,76 ha</td><td>20,10%</td></tr><tr><td>Cultura</td><td>1.997,04 ha</td><td>20,81%</td></tr><tr><td>Mata de Galeria/Mata Ciliar</td><td>384,16 ha</td><td>4,00%</td></tr></table> | Agropecuária | 588,33 ha | 6,13% | Campo | 4.696,32 ha | 48,95% | Cerrado Sentido Restrito | 1.928,76 ha | 20,10% | Cultura | 1.997,04 ha | 20,81% | Mata de Galeria/Mata Ciliar | 384,16 ha | 4,00% |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 588,33 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6,13%        |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Campo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.696,32 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 48,95%       |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
| Cerrado Sentido Restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.928,76 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20,10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
| Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.997,04 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20,81%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
| Mata de Galeria/Mata Ciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 384,16 ha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,00%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
| AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>A Zona abrange apenas o território do município de Lizarda, onde, a atividade humana preponderante no uso da terra é a cultura, que ocorre em 20,81% da Zona, com a produção de lavouras temporárias. O município também possui a pecuária como uma atividade produtiva.</p> <p>Apesar disso, Lizarda figura como uma das mais baixas densidades demográficas da região, além de apresentar baixos índices de prosperidade social.</p> <p>Tendo em vista a presença de solos de baixa fertilidade para o uso agrícola, pressupõe o uso da terra para a pecuária extensiva. Contudo, é recomendado o manejo do solo e dos recursos hídricos que considere mecanismos de proteção dos recursos naturais, bem como a minimização da pressão sobre as áreas naturais. Além disso, a implantação de serviços ecossistêmicos é um potencial, considerando os remanescentes de vegetação nativa e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
| <p>É vinculada ao tipo climático C2wA’a’ (100,00% da Zona), cujas características são pertinentes ao clima úmido subúmido, com moderada deficiência hídrica no inverno e com pluviosidade média entre 1.400 e 1.800 mm anuais. Representada por chapadões, com relevo predominantemente plano e declividades de até 5%, constituído por rochas sedimentares.</p> <p>Localizada no bioma Cerrado, nas áreas não antropizadas, que representam a menor parte da Zona. Ocorre o Cerrado Sentido Restrito (20,10% da Zona); o vale dos rios abriga também remanescentes de Floresta Estacional, de grande importância não só por sua diversidade biológica, mas também pela estabilização de sedimentos originados das atividades da agropecuária nos patamares que descem pelo vale dos rios para as porções mais baixas da serra.</p> <p>A fauna é constituída por espécies características do Cerrado como o lobo-guará (<i>Chrysocyon brachyurus</i>), Jaguaritica (<i>Leopardus pardalis</i>), Veado-mateiro (<i>Mazama americana</i>), Pica-pau-do-campo (<i>Colaptes campestris</i>), Gavião-carijó (<i>Rupornis magnirostris</i>), várias espécies de roedores, morcegos, e lagartos.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
| CENÁRIO PROPOSITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
| COMPONENTES ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAS DE DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |
| Encontra-se sob influência das diretrizes do Arco de Desenvolvimento do Jalapão, para consolidação do turismo ecológico e cultural sustentável. Não está vinculada às estruturas de desenvolvimento do estado, mas, dentre os componentes estratégicos, destaca-se que a Zona compõe o eixo de dinamização turística, visando ao incentivo ao desenvolvimento desta atividade econômica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A Zona possui 17,75% do território com Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos. A implantação de serviços ambientais é um potencial nesta Zona, considerando também os remanescentes de vegetação nativa citados e áreas que apresentam limitações naturais ou antrópicas para o desenvolvimento de atividades econômicas convencionais atreladas aos usos da terra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |           |       |       |             |        |                          |             |        |         |             |        |                             |           |       |





Quadro 4.264

DIRETRIZES PARA A ZONA DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA 1 – RIO PERDIDA (ZCE-1 – RIO PERDIDA)

| DIRETRIZES PARA A ZONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ZCE-1 – Rio Perdida. São diretrizes estabelecidas para esta Zona::</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular e Fortalecer as cadeias produtivas e criar oportunidades de investimentos para empreendedores gerando oportunidades de trabalho.</li> <li>2. Incentivar o uso racional dos recursos hídricos e solo e o acesso a tecnologias para aumento da produção.</li> <li>3. Considerar prioritariamente mecanismos de proteção dos solos e dos recursos hídricos para as atividades econômicas no meio rural.</li> <li>4. Priorizar a regularização ambiental das propriedades rurais (envolvendo CAR e PRAs).</li> <li>5. Integrar e operacionalizar os planos de prevenção e combate aos incêndios florestais.</li> <li>6. Ampliar a rede de monitoramento hídrico nas bacias que integram as Zonas, de maneira a acompanhar a disponibilidade hídrica em sua qualidade e quantidade.</li> <li>7. Proteger e monitorar os remanescentes de vegetação nativa, em especial dos biomas locais, das margens de rios, encostas e os que protegem as nascentes.</li> <li>8. Assegurar o direito à propriedade e aos usos costumeiros da terra.</li> <li>9. Assegurar a regularização de imóveis rurais com outorga de títulos definitivos de domínio.</li> <li>10. Promover a celeridade dos processos de ordenamento agrário e regularização fundiária.</li> <li>11. Promover a infraestrutura necessária para o desenvolvimento competitivo e sustentável do território.</li> <li>12. Promover a cidadania e o protagonismo dos grupos vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.</li> <li>13. Disseminar a cultura da inovação e tecnologia para os pequenos e médios negócios.</li> <li>14. Fortalecer a competitividade dos setores da indústria, comércio e serviços, promovendo a inclusão social e econômica, através da integração com os componentes estratégicos e as estruturas de desenvolvimento do estado.</li> <li>15. Nas ZCE-1 a implantação de empreendimentos industriais que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.</li> <li>16. Nas Zonas ZCE-1, reduzem para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| GESTÃO TERRITORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar os recursos hídricos através de sistemas de perenização, manejo integrado de bacias hidrográficas e controle de outorgas para utilização em irrigação.</li> <li>• Promover ações de proteção a áreas de mananciais e cursos d'água, por meio da adequação dos sistemas de esgotamento sanitário (animal e humano) no meio rural.</li> <li>• Promover a regionalização da destinação ambientalmente correta dos resíduos, ampliando o atendimento e a qualidade dos serviços de coleta e tratamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a proteção dos remanescentes de Cerrado Sentido Restrito, Campos e Matas de Galeria/Matas Ciliares, e sua fauna associada, mais notadamente os localizados nas Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos.</li> <li>• Implementar prioritariamente políticas de redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos do desmatamento por meio de projetos REED+, assim como Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) e mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).</li> <li>• Estimular a conservação, restauração e conexão entre os fragmentos florestais e os remanescentes de vegetação nativa das áreas de preservação permanente (APP), mais notadamente os das margens de rios, encostas e topos de morros.</li> </ul> |
| GESTÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GESTÃO ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a inclusão social das comunidades de produtores familiares, em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo.</li> <li>• Valorizar e preservar o patrimônio sociocultural de natureza material e imaterial.</li> <li>• Desenvolver ações de educação socioambiental, visando sensibilizar a população quanto à importância do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável.</li> <li>• Desenvolver ações de assistência técnica rural e extensão rural focadas no atendimento dos produtores familiares com ênfase em agroecologia, bioagricultura e agricultura orgânica.</li> <li>• Promover a capacitação de gestores ambientais e representantes da sociedade civil que possam atuar como multiplicadores dos conceitos e ações de educação socioambiental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a tecnificação para ampliação da produção e da produtividade nas cadeias produtivas conforme potenciais descritos na caracterização da Zona.</li> <li>• Fortalecer a cadeia de produção e comercialização de produtos não madeireiros (por exemplo, flores sempre-vivas, sementes, frutos e fibras) de forma sustentável, de acordo com as potencialidades naturais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## ARTICULAÇÃO COM O PLANO DE AÇÃO





Resultante de amplos esforços realizados ao longo dos últimos anos, o Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins foi construído tendo por base o equilíbrio entre desenvolvimento socioeconômico e a conservação de recursos naturais.

O ZEE-TO representa hoje um dos instrumentos mais fortes de ordenamento territorial do estado. Recém-concebido e contemplando uma visão moderna e inovadora baseada no respeito aos potenciais e às condições sociais, econômicas e ambientais do Tocantins, o ZEE-TO está alinhado com as políticas ambientais e de desenvolvimento vigentes no país.

O desafio maior que se apresenta logo após sua aprovação será o de implementar o ZEE-TO de maneira efetiva e adequadamente, para produzir os efeitos positivos de desenvolvimento sustentável preconizados nas diretrizes elaboradas com foco em um cenário futuro promissor. São inúmeras as ações para sua internalização nas estruturas de governo dedicadas à gestão territorial e socioeconômica, assim como para a absorção de seus princípios e incorporação de suas diretrizes na sociedade.

As experiências adquiridas no processo de elaboração do zoneamento, incluindo percepções sobre as demandas da sociedade tocaninense coletadas nos muitos eventos públicos realizados em diversas localidades ao longo de todo o estado, permitiram consolidar a compreensão de que o ZEE-TO pode ser o catalisador capaz de acelerar processos de desenvolvimento equilibrado ao Tocantins, medida que se estabeleçam, de forma integrada, ações baseadas em capacidades, potencialidades e limitações territoriais. O ZEE-TO projetou um futuro possível para o Tocantins, de forma equilibrada e próspera!

Porém, ao ZEE-TO, vincula-se uma limitação natural. Ele é uma ferramenta fundamentalmente estratégica, portanto com concepções políticas e diretivas estabelecidas em escala macro. Para tornar o ZEE-TO aplicável em sua plenitude em prazos razoáveis, são necessários complementos de abordagem em escalas regionais e locais. É necessário capilarizar as diretrizes e ações horizontalmente (nos segmentos dedicados à gestão estadual) e verticalmente (nas organizações regionais e locais). A municipalização é a chave para o sucesso da implementação das diretrizes e propostas do ZEE-TO, desde que estabelecida com base em uma visão de futuro unificada em torno do desenvolvimento regional e estadual.

Portanto, o primeiro movimento subsequente à elaboração do ZEE-TO, que compete ao Governo Estadual, relaciona-se à implementação dos preceitos previstos no presente documento por capilarização horizontal, o que corresponde à internalização dos detalhes e ações do ZEE-TO junto aos órgãos do governo estadual, prioritariamente, e também de alguns órgãos federais influentes na gestão do estado, como o ICMBio, o IBAMA, o INCRA, o IPHAN e a FUNAI, entre outros. Outros movimentos são necessários também para a internalização do ZEE-TO nos municípios, em uma capilarização vertical, na qual compete ao Governo do Estado estabelecer a incorporação dos preceitos do ZEE-TO em organizações de governo executivo, legislativo e instituições de apoio municipais.

Foi previsto no escopo do ZEE-TO o Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico (SEPLAN-TO, 2025), o qual configura um documento à parte e que tem caráter complementar ao Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico ora apresentado. O Plano de Ação destina-se a orientar os gestores públicos, privados e à sociedade em geral, quanto as necessidades de implementar ações visando tornar realidade as evoluções propostas pelo ZEE-TO, conforme o objetivos de gestão.

O Quadro 5-1 apresenta uma Matriz de Relacionamento entre os objetivos de gestão propostos pelo ZEE-TO e os programas e projetos definidos no Plano de Ação que contribuirão para o cumprimento destes objetivos. É certo que diversos projetos apresentam sinergias e complementariedades, porém para efeitos de apresentação do Plano de Ação, sua organização foi realizada por Eixos Temáticos e Programas.

Portanto, além das considerações das condicionantes físicas, biológicas e antrópicas e das próprias estruturas de desenvolvimento, os objetivos de gestão das Zonas Ecológico-Econômicas conduzem diversas atividades do Plano de Ação, elaborado para auxiliar na implementação do ZEE-TO.



Quadro 5-1

MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS DE GESTÃO COM PROGRAMAS E PROJETOS DO PLANO DE AÇÃO

| OBJETIVOS DE GESTÃO PROPOSTOS PELO ZEE-TO |                                                                                                                                                                                                 | PROJETOS                                                                                | PROGRAMAS   EIXOS                                     |                                         |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                           | Acompanhar o monitoramento de condições do clima para verificação de alterações climáticas e de ocorrência de queimadas                                                                         | Monitoramento Climatológico (PGA-Clima_Monitora)                                        | Acompanhamento Climático (PGA-Clima)                  | EIXO PROGRAMÁTICO<br>GESTÃO AMBIENTAL   |
|                                           | Incentivar a adoção de alternativas de adequação do suporte natural e do sistema produtivo às mudanças climáticas                                                                               | Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas (PGA-Clima_Mudanças)                       |                                                       |                                         |
|                                           | Acompanhar o monitoramento de parâmetros quali-quantitativos das águas superficiais e subterrâneas para conservação ecológica e desenvolvimento socioeconômico                                  | Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas (PGA-Água_Monitoramento)            | Proteção dos Recursos Hídricos (PGA-Água)             |                                         |
|                                           | Promover a proteção de cursos d’água e a sustentação da sua perenização para manutenção do equilíbrio socioambiental                                                                            | Conservação e Perenização de Cursos d’Água (PGA-Água_Proteção)                          |                                                       |                                         |
|                                           | Acompanhar o controle de condições geotécnicas para estabilidade física do território                                                                                                           | Suporte Geotécnico à Defesa Civil (PGA-Geo_Controle)                                    | Conservação da Geodiversidade (PGA-Geo)               |                                         |
|                                           | Promover a preservação do patrimônio geonatural para conservação da geodiversidade e monumentos naturais                                                                                        | Preservação do Patrimônio Geonatural (PGA-Geo_Patrimônio)                               |                                                       |                                         |
|                                           | Promover a recuperação de ecossistemas naturais e a proteção da vegetação nativa com vistas à conservação da biodiversidade e à manutenção dos serviços ambientais                              | Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa e Ecossistêmica (PGA-Bio_Nativa)             | Conservação da Biodiversidade (PGA-Bio)               |                                         |
|                                           | Incentivar a implementação de Serviços Ecossistêmicos para proteção da vegetação nativa para conservação da geobiodiversidade e manutenção dos serviços ambientais                              | Implementação de Áreas Proritárias para Serviços Ecossitêmicos (PGA-Bio_Ecossistêmicos) |                                                       |                                         |
|                                           | Propiciar a consolidação de reservas legais e áreas de preservação permanente por meio da sua compatibilização com Zonas ecológico-econômicas e Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos | Consolidação de Reservas Legais (PGA-Bio_Reservas)                                      |                                                       |                                         |
|                                           | Formular políticas integradas de fortalecimento da gestão ambiental e territorial de sistemas de áreas naturais protegidas                                                                      | Fortalecimento de Sistemas de Áreas Naturais Protegidas (PGA-Bio_Proteção)              |                                                       |                                         |
|                                           | Estimular o desenvolvimento urbano-regional a partir da integração de metas das regiões-programa a diretrizes do zoneamento ecológico-econômico                                                 | Desenvolvimento de Regiões-Programa (PGT-Regional_Programa)                             | Integração Urbano-Regional (PGT-Regional)             | EIXO PROGRAMÁTICO<br>GESTÃO TERRITORIAL |
|                                           | Formular políticas de articulação de municípios-polo e regiões metropolitanas para fortalecimento do policentrismo e do desenvolvimento integrado                                               | Fortalecimento de Municípios-Polo e Regiões Metropolitanas (PGT-Regional_Polos)         |                                                       |                                         |
|                                           | Acompanhar a situação fundiária com vistas à prevenção de desconformidades socioterritoriais                                                                                                    | Acompanhamento da Situação Fundiária (PGT-Rural_Fundiária)                              | Ordenamento Urbano-Rural (PGT-Rural)                  |                                         |
|                                           | Incentivar a estruturação de assentamentos rurais para sua adequação ao ordenamento socioespacial e à diversificação produtiva                                                                  | Estruturação de Assentamentos Rurais (PGT-Rural_Assentamentos)                          |                                                       |                                         |
|                                           | Propiciar a consolidação da conectividade das rodovias para efetivação de fluxos estruturantes do desenvolvimento socioeconômico                                                                | Consolidação do Sistema Rodoviário (PGT-Mobilidade_Rodovias)                            | Integração de Sistemas de Mobilidade (PGT-Mobilidade) |                                         |
|                                           | Propiciar a consolidação da integração das ferrovias e da conexão com outros modais para suporte ao sistema produtivo                                                                           | Consolidação do Sistema Ferroviário (PGT-Mobilidade_Ferrovias)                          |                                                       |                                         |
|                                           | Propiciar a consolidação das Hidrovias como alternativa de escoamento de cargas e pessoas para efetivação de deslocamentos estratégicos                                                         | Consolidação do Sistema Hidroviário (PGT-Mobilidade_Hidrovias)                          |                                                       |                                         |
|                                           | Propiciar a consolidação do sistema aeroviário como indutor de atividades prioritárias ao desenvolvimento integrado                                                                             | Consolidação do Sistema Aeroviário (PGT-Mobilidade_Aerovias)                            |                                                       |                                         |
|                                           | Incentivar a organização dos serviços de transporte e redes de logística intermodal com vistas ao desenvolvimento socioeconômico                                                                | Organização dos Serviços de Transporte e Logística (PGT-Mobilidade_Transportes)         |                                                       |                                         |
|                                           | Promover a proteção de mananciais de abastecimento de água como base para atividades humanas compatíveis com o potencial dos recursos hídricos                                                  | Proteção de Mananciais de Abastecimento de Água (PGT-Saneamento_Mananciais)             |                                                       |                                         |
|                                           | Subsidiar o manejo integrado de águas e de seus usos múltiplos associados ao equilíbrio ambiental                                                                                               | Manejo Integrado de Águas (PGT-Saneamento_Águas)                                        |                                                       |                                         |
|                                           | Subsidiar o manejo integrado de resíduos sólidos com vistas à mitigação de impactos ambientais                                                                                                  | Manejo Integrado de Resíduos (PGT-Saneamento_Resíduos)                                  |                                                       |                                         |

| OBJETIVOS DE GESTÃO PROPOSTOS PELO ZEE-TO |                                                                                                                                                                | PROJETOS                                                                                     | PROGRAMAS   EIXOS                                              |                                       |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                           | Estimular o aprimoramento de sistemas de energia e comunicações para desenvolvimento de setores econômicos associado à melhoria da qualidade de vida           | Aprimoramento dos Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-Energia_Sistemas)                  | Integração de Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-Energia) |                                       |
|                                           | Incentivar a implementação de fontes alternativas para geração integrada de energia renovável                                                                  | Incentivo a Fontes Alternativas de Energia (PGT-Energia_Alternativas)                        |                                                                |                                       |
|                                           | Promover a preservação da cultura indígena por meio da valorização do seu desenvolvimento social integrado aos ambientes naturais                              | Preservação da Cultura Indígena (PGS-População_Primitiva)                                    | Desenvolvimento Social (PGS-População)                         | EIXO PROGRAMÁTICO<br>GESTÃO SOCIAL    |
|                                           | Promover a valorização de populações tradicionais pela distinção da sua cultura e agregação de valor aos seus respectivos produtos                             | Valorização de Populações Tradicionais (PGS-População_Tradicional)                           |                                                                |                                       |
|                                           | Incentivar a inclusão social em harmonia com os ecossistemas e baseada na capacitação produtiva e no cooperativismo                                            | Inclusão social (PGS_População_Inclusão)                                                     |                                                                |                                       |
|                                           | Promover a preservação do patrimônio sociocultural para conservação da sociodiversidade                                                                        | Preservação do Patrimônio Sociocultural (PGS-Cultura_Preservação)                            | Conservação da Sociodiversidade (PGS-Cultura)                  |                                       |
|                                           | Acompanhar o monitoramento socioambiental como base para o desenvolvimento da educação ambiental em suas diferentes vertentes                                  | Monitoramento e Educação Socioambiental (PGS-Cultura_Educação)                               |                                                                |                                       |
|                                           | Propiciar a expansão da agroecologia em diversas escalas com base na conservação dos recursos naturais e na integração da produção                             | Expansão da Agroecologia Multiescalar (PGE-Rural_Agricultura)                                | Desenvolvimento Rural Integrado (PGE-Rural)                    |                                       |
|                                           | Estimular o fortalecimento da agricultura familiar para melhoria da qualidade de vida                                                                          | Fortalecimento da Agricultura Familiar (PGE-Rural_Subistência)                               |                                                                |                                       |
|                                           | Estimular o aperfeiçoamento de técnicas de irrigação em territórios com déficits hídricos                                                                      | Aperfeiçoamento da Irrigação (PGE-Rural_Irrigação)                                           |                                                                |                                       |
|                                           | Estimular o melhoramento da pecuária em conformidade com a aptidão das terras e com integração com outras atividades rurais                                    | Melhoramento da Pecuária (PGE-Rural_Pecuária)                                                |                                                                |                                       |
|                                           | Orientar o manejo florestal e a silvicultura associados a atividades de conservação ambiental                                                                  | Desenvolvimento Florestal (PGE-Rural_Silvicultura)                                           |                                                                |                                       |
|                                           | Orientar o manejo pesqueiro e a aquicultura em harmonia com os recursos naturais                                                                               | Manejo Pesqueiro e Aquicultura (PGE-Rural_Aquicultura)                                       |                                                                |                                       |
|                                           | Estimular o incremento de atividades rurais alternativas de baixo impacto ambiental e elevado retorno socioeconômico, com forte vinculação ao associativismo   | Incremento de Atividades Rurais Alternativas (PGE-Rural_Alternativas)                        |                                                                |                                       |
|                                           | Estimular a agregação de valor à agroindústria compatível com as potencialidades naturais, socioeconômicas e fiscais                                           | Agregação de Valor à Agroindústria (PGE-Industrial_Agroindústria)                            | Desenvolvimento Industrial Integrado (PGE-Industrial)          |                                       |
|                                           | Estimular a agregação de valor à produção madeireira com vistas à minimização da pressão sobre os ecossistemas naturais                                        | Agregação de Valor à Produção Florestal Madeireira e Não Madeireira (PGE-Industrial_Madeira) |                                                                |                                       |
|                                           | Estimular a agregação de valor à produção mineral em consonância com a proteção ambiental                                                                      | Agregação de Valor à Produção Mineral (PGE-Industrial_Mineração)                             |                                                                |                                       |
|                                           | Incentivar a organização de distritos e polos industriais de apoio ao desenvolvimento das Zonas ecológico-econômicas                                           | Organização de Distritos e Polos Industriais (PGE-Industrial_Polos)                          |                                                                |                                       |
|                                           | Estimular a diversificação do comércio e serviços para viabilização de negócios estratégicos                                                                   | Diversificação do Comércio e Serviços (PGE-Comercial_Negócio)                                | Desenvolvimento Comercial Integrado (PGE-Comercial)            | EIXO PROGRAMÁTICO<br>GESTÃO ECONÔMICA |
|                                           | Estimular a diversificação integrada de atrativos e segmentos turísticos adequados às características ambientais e às condições socioculturais                 | Diversificação de Segmentos Turísticos (PGE-Turismo_Diversidade)                             | Desenvolvimento Turístico Integrado (PGE-Turismo)              |                                       |
|                                           | Incentivar a promoção da biotecnologia com vistas à conservação ecológica articulada com o desenvolvimento econômico                                           | Promoção da Biotecnologia (PGE-Inovação_Biotecnologia)                                       | Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PGE-Inovação)        |                                       |
|                                           | Orientar a expansão de parques tecnológicos nas áreas de interesse tanto da conservação quanto do desenvolvimento                                              | Expansão de Parques Tecnológicos (PGE-Inovação_Parques)                                      |                                                                |                                       |
|                                           | Fortalecer a articulação estratégica de organismos públicos e privados para diversificação tecnológica e inovação da produção de interesse ecológico-econômico | Diversificação Tecnológica e Inovação da Produção (PGE-Inovação_Pluralidade)                 |                                                                |                                       |

Fonte:

Baseado no Produto P17 – Plano de Ação do Zoneamento.





A utilização do Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico deve ser combinada obrigatoriamente com a visualização espacial do território. Destaca-se que, embora os programas e projetos apresentados no Plano de Ação estejam organizados por área temática, a efetivação das ações é diretamente relacionada ao território municipal como base de aplicação territorial, relacionando-o com a espacialização geográfica compreendida por cada uma das Zonas.

Portanto, o Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico estabelece conjunto indissolúvel com o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico, e sua aplicação conjunta estabelece subsídios sólidos para a implementação e efetivação do zoneamento no território estadual, tendo os municípios como base territorial de gestão.



**REFERÊNCIAS**





ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Norma Brasileira NBR ISO 10006: **gestão da qualidade**. Diretrizes para a qualidade no gerenciamento de projetos. Rio de Janeiro, RJ: 2000.

ALTIERI, M. A. Agroecologia: **as bases científicas da agricultura alternativa**. 2. ed. Rio de Janeiro: PTA- FASE, 1989. 240 p.

ANA – Agência Nacional de Águas; EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Levantamento da agricultura irrigada por pivôs centrais no Brasil** – ano 2014. 2016. Disponível em: <<http://www.ana.gov.br/metadados/>>. Acesso em: 14 nov. 2017.

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações. **Plano Nacional de Banda Larga**. Disponível em: <<http://www.anatel.gov.br/setorregulado/plano-nacional-de-banda-larga>>. Acesso em: 06 dez. 2017.

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Micro e minigeração distribuída: **sistema de compensação de energia elétrica**. 2.ed. Brasília, 2016.

ANPROTEC. **Associação Nacional de Entidade Promotoras de Empreendimentos Inovadores**. Disponível em <[https://anprotec.org.br/site/sobre/incubadoras-e-parques/perguntas-frequentes/?eo\\_month=2016-09](https://anprotec.org.br/site/sobre/incubadoras-e-parques/perguntas-frequentes/?eo_month=2016-09)>. Acesso em 06 dez. 2017.

ASSIS, A. C. C.; COELHO, R. M.; DA SILVA PINHEIRO; E.; DURIGAN, G. Water availability determines physiognomic gradient in an area of low-fertility soils under Cerrado vegetation. **Plant Ecology**, **212(7)**, 1135-1147, 2011.

BACIC, F. M. **A questão da infraestrutura no Brasil**. Economidiando, 2011. Disponível em <<http://economidiando.blogspot.com.br/2011/05/questao-da-infra-estrutura-no-brasil.html>>. Acesso em: 30 nov. 2017.

BECKER, B. K.; EGLER, C. A. G. **Detalhamento da metodologia para execução do zoneamento ecológico-econômico pelos estados da Amazônia legal**. Rio de Janeiro, RJ: Laboratório de Gestão do Território da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 1996.

BELLIA, V.; ROSS, J. L. S.; PEREIRA, G.; CREPANI, E.; CASSEI, V.; MORAES, J. F. L.; ARBOCZ, G.; OLMOS, F.; MENK, J. R. F.; MENEZES, L. A.; DELORENCI, CC. F.; VIEIRA, C.; DIAS, R. R. **Projeto de Gestão Ambiental Integrada da Região do Bico do Papagaio**. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico (DZE). Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Norte do Estado do Tocantins. Bellia V., Dias R. R. (orgs). Palmas, Seplan/DEZ, 2004.

BOHRER, C. B. A. **Vegetação, paisagem e o planejamento do uso da terra**. GEOgraphia – Ano. II – No 4, 2000.

BORGATTI, Steve P.; EVERETT, Martin G.; FREEMAN, Lin C. UCINET for Windows: **software for social network analysis**. Harvard, MA: Analytic Technologies, 2002.

BOUBLI, J. P.; HRBEK T.. Introdução a Biodiversidade Amazônica. In: MARCON, Jaydione Luiz; MENIN, Marcelo; ARAÚJO, Maria Gracimar Pacheco; HRBECK, Tomas. (Org.) Biodiversidade Amazônica: caracterização, ecologia e conservação. Manaus: Edua, 2012. p. 11-18.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 out. 1988.

BRASIL. Decreto Federal N° 1.775, de 08 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 jan. 1996.



BRASIL. Decreto Federal N° 269, de 29 de outubro de 1991. Homologa a demarcação administrativa da área indígena Funil, no estado do Tocantins. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 out. 1992.

BRASIL. Decreto Federal N° 4.297, de 10 de julho de 2002. Regulamenta o Artigo 9°, Inciso II, da Lei N° 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil (ZEE), e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 jul. 2002.

BRASIL. Decreto Federal N° 47.570, de 31 de dezembro de 1959. Cria o Parque Nacional de Araguaia, integrante da Seção de Parques e Florestas Nacionais de Serviço Florestal do Ministério da Agricultura. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1959.

BRASIL. Decreto Federal N° 535, de 20 de maio de 1992. Cria a Reserva Extrativista do Extremo Norte do Estado do Tocantins. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 maio 1992.

BRASIL. Decreto Federal N° 69.263, de 22 de setembro de 1971. Cria o Parque Indígena do Araguaia entre os estados de Goiás e Mato Grosso [e Tocantins], estabelecendo os seus limites. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 set. 1971.

BRASIL. Decreto Federal N° 7.378, de 01 de dezembro de 2010. Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal (MacroZEE) da Amazônia Legal, altera o Decreto N° 4.297, de 10 de julho de 2002, regulamenta o Artigo 9°, Inciso II, da Lei N° 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil (ZEE), e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 dez. 2010.

BRASIL. Decreto Federal N° 90.960, de 14 de fevereiro de 1985. Declara de ocupação dos silvícolas, área de terras nos municípios de Tocantinópolis e Itaguatins, no[s] estado[s] de Goiás [e Tocantins], e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 fev. 1985.

BRASIL. Decreto Federal N° 97.838, de 16 de junho de 1989. Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Xerente que menciona, no estado do Tocantins. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 jun. 1989.

BRASIL. Decreto Federal N° 99.062, de 07 de março de 1990. Homologa a demarcação da Área Indígena Kraolândia, Estado do Tocantins. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 mar. 1990.

BRASIL. Decreto Federal N° 99.278, de 06 de junho de 1990. Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) nos estados do Maranhão e Tocantins, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 06 jun. 1990.

BRASIL. Decreto Federal S/N, de 02 de outubro de 1998. Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental dos Meandros do Rio Araguaia, nos estados de Goiás, Mato Grosso e Tocantins, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 out. 1998.

BRASIL. Decreto Federal S/N, de 03 de novembro de 1997. Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Xambioá, localizada no município de Araguaína, estado de Tocantins. **Diário Oficial**

[da] **República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 nov. 1997.

BRASIL. Decreto Federal S/N, de 16 de julho DE 2002. Cria o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, e dá outras providências. **Diário Oficial**

[da] **República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 2002.

BRASIL. Decreto Federal S/N, de 27 de setembro de 2001. Cria a Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins, nos estados do Tocantins e da Bahia, e dá outras providências. **Diário Oficial** [da] **República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 set. 2001.

BRASIL. Lei Federal N° 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. **Diário Oficial** [da] **República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 dez. 1973.

BRASIL. Lei Federal N° 10.683, de 28 de maio de 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. **Diário Oficial** [da] **República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 maio 2003.

BRASIL. Lei Federal N° 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial** [da] **República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 set. 1981.

BRASIL. Lei Federal N° 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o Artigo 225, § 1°, Incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial** [da] **República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 jul. 2000.

BRASIL. Medida Provisória N° 1.795, de 01 de janeiro de 1999. Altera dispositivos da Lei N° 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. **Diário Oficial** [da] **República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 01 jan. 1999.

CECAV – Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas. **Cavidades naturais: downloads**. Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/cecav/downloads.html>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

CEPAL. Comercio internacional y desarrollo inclusivo: **construyendo sinergias**. Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL): Santiago de Chile, abril de 2013, p. 27. Disponível no sítio: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/27975-comercio-internacional-desarrollo-inclusivo-construyendo-sinergias>.

CEZEE – COMISSÃO ESTADUAL DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS. **Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE**. Palmas, 21 de março de 2024. Disponível em <https://www.to.gov.br/seplan/atas/6opd3v1g87sx>. Acesso: 7 mar. 2025.

CEZEE – COMISSÃO ESTADUAL DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS. **Ata da 10ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE**. Palmas, 11 de abril de 2024. Disponível em <https://www.to.gov.br/seplan/atas/6opd3v1g87sx>. Acesso: 7 mar. 2025.

CEZEE – COMISSÃO ESTADUAL DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS. **Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE**. Palmas, 18 de abril de 2024. Disponível em <https://www.to.gov.br/seplan/atas/6opd3v1g87sx>. Acesso: 7 mar. 2025.





CEZEE – COMISSÃO ESTADUAL DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS. **Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE.** Palmas, 26 de abril de 2024. Disponível em <https://www.to.gov.br/seplan/atas/6opd3v1g87sx>. Acesso: 7 mar. 2025.

CEZEE – COMISSÃO ESTADUAL DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS. **Ata da 13ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE.** Palmas, 6 de dezembro de 2024. Disponível em <https://www.to.gov.br/seplan/atas/6opd3v1g87sx>. Acesso: 7 mar. 2025.

CGEE. **Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento da Amazônia Legal.** Brasília, DF. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2013, p13. Disponível no sítio: <https://www.cgee.org.br/serie-documentos-tecnicos>.

CHAPIN III, F. S., ZAVALETA, E. S., EVINER, V. T., NAYLOR, R. L., VITOUSEK, P. M., REYNOLDS, H. L., ... & MACK, M. C. Consequences of changing biodiversity. **Nature**, **405(6783)**, 234-242, 2000.

CHIAVARI J., LOPES C. L. Os caminhos para a regularização ambiental: decifrando o novo código florestal. In: PARRON, L. M.; GARCIA, J. R.; OLIVEIRA, E. B. de; BROWN, G. G.; PRADO, R. B. (Ed.). Serviços ambientais em sistemas agrícolas e florestais do Bioma Mata Atlântica. Brasília, DF: Embrapa, 2015. p. 21-28.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio.** 3.ed. São Paulo: Estação Liberdade; Editora da UNESP, 2006[1992].

CHOAY, Françoise. O patrimônio em questão: **antologia para um combate.** Belo Horizonte: Fino Traço, 2011[2009].

CNUMAH – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano. **Relatório.** Estocolmo, Suécia, 1972.

COCHRANE, M. A. Tropical Fire Ecology: **Climate change, Land use and Ecosystem Dynamics.** Praxis Publishing Ltd, Chichester, UK, 2009.

COEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS. Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente. Processo nº: 2022/39000/000038. SGD 2023/39009/010566. **PARECER TÉCNICO Nº 08/2023/COEMA/TO-CTP.** Análise da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológicoeconômico do Estado do Tocantins ZEE/TO.Palmas, 13 de novembro de 2023. 17 p.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil (antiga Companhia de Pesquisas em Recursos Minerais). **Cartas geológicas:** SB-22, SC-22, SD-22, SB-23, SC-23 e SD-23. Brasília, 2004.

CRUZ, R. C. **Política de turismo e território.** 3.ed. São Paulo: Contexto, 2002.

DIREÇÃO. **Estudos para a seleção das áreas de maior potencial para a conversão em unidades de conservação, incluindo a realização de estudos de fauna e flora, regiões noroeste e nordeste do Estado do Tocantins.** Cuiabá: Direção Consultoria e Engenharia Ltda. e Governo do Estado do Tocantins, Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente. Dias R. R. & Olmos F. (orgs). 2005.

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **Mapas multimodais: shapefiles.** 2015. Disponível em: <<http://www.dnit.gov.br/mapas-multimodais/shapefiles>>. Acesso em: 13 jan. 2017.

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. **Processos minerários:** dados. Disponível em: <<https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>>. Acesso em: 15 nov.

2017.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Maranhão**: relatório final, 2014. Disponível em: <<http://www.seplan.ma.gov.br/macro-zee/>>. Acesso em: 24 jun. 2016.

FAGERLANDE, S. M. R.. **A construção da imagem em cidades turísticas**. Rio de Janeiro: Rio Book's, 2015.

FAVARETO, Arilson; LOTTA, Gabriela. Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil. **Rev. Sociol. Polit.**, v. 24, n. 57, p. 49-65, mar. 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v24n57/0104-4478-rsocp-24-57-0049.pdf>>.

FERREIRA, P. C. Investimentos em infraestrutura no Brasil:  **fatos estilizados e relações de longo prazo**. Pesquisa e Planejamento Econômico, v.26, n.2. 1996.

FIANI, R.. Arranjos Institucionais e Desenvolvimento: **o Papel da Coordenação em Estruturas Híbridas**. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Brasília: Rio de Janeiro. IPEA 2013. Disponível em <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/971/1/TD\\_1815.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/971/1/TD_1815.pdf)>.

FIEPE. **Rotas Estratégicas**. Disponível em <<http://www.fiepr.org.br/observatorios/rotas-estrategicas-1-19295-288572.shtml>>. Acesso em 02 dez de 2017.

FINKLER, L.; DELL'AGLIO, D. D.. **Reflexões sobre avaliação de programas e projetos sociais**. Barbarói, Santa Cruz do Sul, RS: Revista do Departamento de Ciências Humanas da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, n.38, p.126-144, jan./jun. 2013.

FONSECA, M.; LAMA, I.; KASEKER, T. O papel das unidades de conservação. **Scientific American Brasil Especial**, v.39, p18-23, 2010.

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos indígenas. **Etnodesenvolvimento**. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/2013-11-18-18-38-38>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos indígenas. Índios no Brasil: **terras indígenas**. 2016. Disponível em <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acessado em 12 abr de 2016.

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos indígenas. **Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas**. Disponível em <[www.funai.com.br/pngati](http://www.funai.com.br/pngati)> Acessado em 01 dez de 2017.

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos indígenas. Portaria N° 757, de 06 de agosto de 2011. Reserva a Terra Indígena Krahô-Kanela. Brasília, DF, 2011. **Presidência**, Brasília, DF, 06 ago. 2011.

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos indígenas. Portaria N° 757, de 566, de 11 de maio de 2016. Declara a Terra Indígena Tageo-ÁWA. Brasília, DF, 2016. **Presidência**, Brasília, DF, 12 maio 2016.

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos indígenas. **Terras indígenas**. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

GESTO – Sistema Informatizado de Gestão de Unidades de Conservação do Tocantins. **Unidades de conservação em processo de criação**. Disponível em <http://gesto.to.gov.br/uc/>. Acessado em 25 set de 2017.



GIRARDI, E.; FERNANDES, B. A luta pela Terra e a Política de Assentamentos Rurais no Brasil: **A Reforma Agrária Conservadora**. 2008. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008. Disponível em <<http://www.fct.unesp.br/nera/atlas>>. Acessado em 25 set de 2017.

GOMES, W., S.; BORÉM, Aluizio. Biotecnologia: **novo paradigma do agronegócio brasileiro**. Revista de Economia e Agronegócio, v.11, n. 1, 2013. Disponível no sítio <http://www.rea.ufv.br/index.php/rea/issue/view/36>.

HAIDAR, R. F. FAGG, J. M. F., PINTO, J. R. R., DIAS, R. R., VALE, G. D., & FAGG, C. W. Florestas estacionais e áreas de ecótono (floresta estacional/ombrófila) do estado do Tocantins, Brasil: **parâmetros estruturais, classificação das fitofisionomias e subsídio para conservação**. Acta Amazonica, v. 43, n. 3, 2013.

HASSLER, M.L. A importância das unidades de conservação do Brasil. **Sociedade & Natureza, Uberlândia, v.17, n.33, p79-89**, 2005.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; DGE – Diretoria de Geociências. **Base digital contínua do Brasil ao milionésimo**. 2014. Disponível em: <[ftp://geoftp.ibge.gov.br/cartas\\_e\\_mapas/bases\\_cartograficas\\_continuas/bcim/versao2014/](ftp://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/bases_cartograficas_continuas/bcim/versao2014/)>. Acesso em: 22 jul. 2015.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Manual Técnico da Vegetação Brasileira**. 2.ed. revista e ampliada. Manual técnico em Geociências n.1. Rio de Janeiro, 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <[https://ww2.ibge.gov.br/indigenas/indigena\\_censo2010.pdf](https://ww2.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf)>. Acesso em: 01 dez. 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Projeção populacional**. 2017. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>>. Acesso em: 14 nov. 2017.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**. Disponível <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-2020-censo4.html?=&t=oquee>.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Avaliação comparada das aplicações do método Rappam nas unidades de conservação federais, nos ciclos 2005-06 e 2010**. ICMBio, WWF-Brasil. Brasília:, 2012. 134p.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN**. Tocantins. Disponível em: <<http://sistemas.icmbio.gov.br/simrppn/publico/>>. Acesso em 23 set de 2017

ICMBio - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação. **OFICIO SEI N°991/2024/DIMAN/GABIN/ICMBio**. Informações sobre a gestão da Unidade de Conservação Parque Nacional do Araguaia. Brasília, 25 de novembro de 2024.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Módulo fiscal por município**. <http://www.incra.gov.br/tabela-modulo-fiscal>

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. **LANDSAT TM 8**: imagem de satélite, maio, 2017 – junho, 2017. São José dos Campos, 2017.



INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Programa Queimadas Monitoramento por Satélite: **Monitoramento de Focos ativos por Estado**. Disponível em: <[http://www.inpe.br/queimadas/estatistica\\_estados](http://www.inpe.br/queimadas/estatistica_estados)>. Acesso em 23 mar de 2017.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Patrimônio material**. 2016. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/276>>. Acesso em: 22 abr. 2016.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Vivências e sentidos: **o patrimônio cultural do Tocantins**. Goiânia, 2008.

LAZZARINI, G. M. J. et al. **Análise da distribuição de focos de calor no Tocantins entre 2002 e 2011. (2012)**. nemad@uft.edu.br - Interface (Porto Nacional), Edição número 05, Outubro de 2012. Disponível em: <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/interface/article/download/362/258/0>>, acesso em 12 mar de 2016.

LDCM – Landsat Data Continuity Mission. **Imagem Landsat 8**. 2017.

LEMOS, Carlos A. C. **O que é patrimônio histórico**. São Paulo: Brasiliense, 2006[1987].

LOWI, Theodore. Four systems of policy, politics, and choice. Public Administration Review, Washington, DC, USA: American Society for Public Administration – **ASPA**, v.32, n.4, p.298-310, 1972.

MACEDO, M.. Análise das políticas estaduais de desenvolvimento industrial e de serviços no Brasil: **políticas e instrumentos tradicionais e de nova geração**. São Paulo: FIPE. Ver também IPT/Secretaria do Desenvolvimento. Competitividade da Indústria Paulista: proposta de políticas. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2008.

MARANHÃO. Lei Estadual Nº 10.316, de 17 de setembro de 2015. Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Maranhão e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Maranhão**, Poder Executivo, São Luís, MA, 18 set. 2015.

MARQUES, José Roberto. **Definição de metas e objetivos**. 2017. Disponível em: <<http://www.ibccoaching.com.br/portal/metas-e-objetivos/definicao-metas-objetivos/>>. Acesso em: 14 nov. 2017.

MATO GROSSO. Lei Estadual Nº 9.523, de 20 de abril de 2011. Institui a Política de Planejamento e Ordenamento Territorial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Mato Grosso**, Poder Executivo, Cuiabá, MT, 21 abr. 2011.

MAXIMIANO, A. C. A.. **Introdução a Administração**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

METZGER, J.P. O que é ecologia de paisagens? **Biota Neotrop**. **1(1/2)**: 2001. Disponível em: <http://www.biotaneotropica.org.br/v1n12/pt/fullpaper?bn00701122001+pt> acesso: 04 mar 2015.

MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT. Ecosystems and human well-being: a framework for assessment. Washington, DC: Island Press, 2003. 245 p. Disponível em: <[http://pdf.wri.org/ecosystems\\_human\\_wellbeing.pdf](http://pdf.wri.org/ecosystems_human_wellbeing.pdf)>. Acesso em: 9 out. 2016.

MINTZBERG, H.; LAMPEL, J.; QUINN, J. B.; GHOSHAL, S.. O processo da estratégia: **conceitos, contextos e casos selecionados**. Tradução de Luciana de Oliveira da Rocha. 4.ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2006.

MITTERMEIER, R. A.; MYERS, N.; MITTERMEIER, C. G.; ROBLES GIL, P. Hotspots: **Earth's biologically richest and most endangered terrestrial ecoregions**. CEMEX, Conservation International and Agrupacion Sierra Madre, Mexico, 1999.



MMA – Ministério do Meio Ambiente. Corredores ecológicos iniciativa brasileira no contexto continental: **documento de trabalho**. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/instrumentos-de-gestao/corredores-ecologicos/item/download/980\\_5f83c19bbe0912bddd98f7d7ec7ebb32](http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/instrumentos-de-gestao/corredores-ecologicos/item/download/980_5f83c19bbe0912bddd98f7d7ec7ebb32)>. Acesso em: 21 set. 2017. Brasília, 2016.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Diretrizes metodológicas para o zoneamento ecológico-econômico do território nacional**. Brasília, 2006

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Macrozoneamento da Amazônia Legal**: mapas. 2009. Disponível em: <<http://mapas.mma.gov.br/i3geo/datadownload.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2017.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Bioma Cerrado**. Brasília, 2014.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Plano nacional de promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade**. Disponível em: <[http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user\\_arquivos\\_64/PLANO\\_NACIONAL\\_DA\\_SOCIOBIODIVERSIDADE-\\_julho-2009.pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/PLANO_NACIONAL_DA_SOCIOBIODIVERSIDADE-_julho-2009.pdf)>. Acesso em: 21 maio de 2017. Brasília, julho de 2009.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. Planos de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento - Documento base: **Contexto e análises**. Comissão Executiva do PPCerrado e PPCDAm. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/imagens/arquivo/80120/PPCDAm%20e%20PPCerrado%20-%20Encarte%20Principal%20-%20GPTI%20\\_%20p%20site.pdf](http://www.mma.gov.br/imagens/arquivo/80120/PPCDAm%20e%20PPCerrado%20-%20Encarte%20Principal%20-%20GPTI%20_%20p%20site.pdf)>. Acesso em 21 maio de 2017. Versão Preliminar Dez. 2016.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Relatório parametrizado de unidade de conservação**: Parque Nacional do Araguaia. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=168>>. Acesso em: 14 nov. 2017.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Síntese de experiências de corredores no Brasil**. Disponível em: <[http://sistemas.mma.gov.br/sigepro/arquivos/\\_6/RF%20corredores%20Parte%201.pdf](http://sistemas.mma.gov.br/sigepro/arquivos/_6/RF%20corredores%20Parte%201.pdf)>. Acesso em: 21 mar. 2016. Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Brasileira (Probio). Brasília, 2007.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Zoneamento Ecológico-Econômico**: apresentação. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/zoneamento-territorial>>. Acesso em: 25 jan. 2016.

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA MUDANÇA DO CLIMA. Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial. **OFÍCIO Nº 8475/2024/MMA**. Viabilidade de redução de Reserva Legal em unidades de conservação de uso sustentável. Brasília, 16 de outubro de 2024.

MME – Ministério das Minas e Energia. **Programa Luz para Todos**. Disponível em: <[https://www.mme.gov.br/luzparatodos/Asp/o\\_programa.asp](https://www.mme.gov.br/luzparatodos/Asp/o_programa.asp)> Acesso em: 06 dez. 2017.

MTUR – Ministério do Turismo. **Marcos conceituais**. Disponível em: <[http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o\\_ministerio/publicacoes/downloads\\_publicacoes/Marcos\\_Conceituais.pdf](http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Marcos_Conceituais.pdf)>. Acesso em: 28 nov. 2017.

MTUR – Ministério do Turismo. Turismo cultural: **orientações básicas**. 3.ed.- Brasília, 2010. Disponível em:

<[http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o\\_ministerio/publicacoes/downloads\\_publicacoes/Turismo\\_Cultural\\_Versxo\\_Final\\_IMPRESSxO\\_.pdf](http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Turismo_Cultural_Versxo_Final_IMPRESSxO_.pdf)>. Acesso em: 01/12/2017.

MURADIAN, R.; CORBERA, E.; PASCUAL U.; KOSOY N.; MAY, P. H. Reconciling theory and practice: an alternative conceptual framework for understanding payments for environmental services. *Ecological Economics*, Amsterdam, v. 69, n. 6, p. 1202-1208, 2010.

OIKOS. Avaliação Ecológica Rápida para seleção de áreas prioritárias para conservação: **sudoeste/sudeste do Estado do Tocantins** (relatório final consolidado). Palmas: Oikos Pesquisa Aplicada Ltda. e Governo do Estado do Tocantins, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Dias R. R. Olmos F. (orgs.), Palmas 2004.

OLIVEIRA, A.C. de; BARBOSA, A.E.A.; SOUSA, A.E.B.A. de; PALUDO, D.; LIMA, D.M.; NASCIMENTO, J.L.X. do; SOUZA, M.A. de; ARANTES, M.S.; SERAFINI, P.P.; AMARAL, P.P. do; ROSSATO, R.M.; MEDEIROS, R. de C.S. **Relatório anual de rotas e áreas de concentração de aves migratórias no Brasil**. 2014. Cabedelo: CEMAVE/ICMBIO, 2014.

OLMOS, F.; ARBPCZ. G.; PACHECO, J. F.; DIAS, R. R. Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAN). Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico (DZE). **Projeto de Gestão Ambiental Integrada da Região do Bico do Papagaio**. Estudo de Flora e Fauna do Norte do Estado do Tocantins. Dias R. R. (org.). Palmas/DEZ, 2004.

PACE, T. H. Paisagem Competitiva: **a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e os pressupostos do turismo para o planejamento e gestão de Curitiba**. Paraná. 2015. 358f. Tese (Doutorado em Gestão Urbana) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, Curitiba, 2015.

PARÁ. Lei Estadual Nº 7.243, de 09 de janeiro de 2009. Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará – Zona Oeste. **Diário Oficial [do] Estado do Pará**, Poder Executivo, Belém, PA, 10 jan. 2009.

PARÁ. Lei Estadual Nº 7.398, de 22 de abril de 2010. Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e da Calha Norte do Estado do Pará. **Diário Oficial [do] Estado do Pará**, Poder Executivo, Belém, PA, 23 abr. 2010.

PARRON, L. M.; GARCIA, J. R. Serviços ambientais: conceitos, classificação, indicadores e aspectos correlatos. In: PARRON, L. M.; GARCIA, J. R.; OLIVEIRA, E. B. de; BROWN, G. G.; PRADO, R. B. (Ed.). *Serviços ambientais em sistemas agrícolas e florestais do Bioma Mata Atlântica*. Brasília, DF: Embrapa, 2015. p. 29-35.

Pinheiro, R.T.; Dornas, T. Distribuição e conservação das aves na região do Cantão, Tocantins: ecótono Amazônia/Cerrado. **Biota Neotropica**, v.9, n.1, p.187-205. 2009.

PINTO, J. R. R.; OLIVEIRA-FILHO, A. T.; HAY, J. D. V. Influence of soil and topography on the composition of a tree community in a central Brazilian valley forest. **Edinburgh Journal of Botany**, v. 62, n. 1-2, p. 69-90, 2005.

PIRAQUÊ. Lei Municipal Nº 104, de 20 de agosto de 2004. Cria a unidade de conservação ambiental municipal denominada APA Municipal Sapucaia e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Município de Piraquê**, Poder Executivo, Piraquê, TO, 21 ago. 2004.

PMI – Project Management Institute. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos – Guia PMBOK. 6.ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2017.





REDESIST (2003). Glossário de Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais, p. 24. Disponível no sítio: [http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1289323549.pdf](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1289323549.pdf).

REDESIST. Glossário de Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais. UFRJ : Instituto de Economia / SEBRAE, novembro de 2003, p. 20. Disponível no sítio: <http://www.ie.ufrj.br/redesist/P4/textos/Glossario.pdf>.

REIS, J. C.. Aplicações da biotecnologia na produção animal: **avanços científicos e desafios éticos**. Revista CFMV, Brasília/DF, Ano XV, no 47, 2009. Disponível em <[http://www.apmv.org.br/artigos/Aplicacoes\\_da\\_biotecnologia.pdf](http://www.apmv.org.br/artigos/Aplicacoes_da_biotecnologia.pdf)>.

RIBEIRO, J. F., DE OLIVEIRA, M. C., GULIAS, A. P. S. M., FAGG, J. M. F., & DE GOIS AQUINO, F. Usos Múltiplos da Biodiversidade no Bioma Cerrado: estratégia sustentável para a sociedade, o agronegócio e os recursos naturais. In: FALEIRO F. G. FARIAS NETO A. L. (Eds.) Savanas: desafios e estratégias para o equilíbrio entre sociedade, agronegócio e recursos naturais. Embrapa Cerrados, Planaltina, DF, p. 337-360, 2008.

RIBEIRO, J.F.; WALTER, B.M.T. As principais fitofisionomias do Bioma Cerrado. In: Sano, S.M.; Almeida, S.P. & Ribeiro, J.F. (Eds.). Cerrado: Ecologia e Flora. Brasília, Embrapa Cerrados. p. 151-212, 2008.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Tradução de José Lins Albuquerque Filho. 3.ed. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2008. (Coleção Ideias Sustentáveis)

SAMPAIO, M. B.; SCHMIDT, I. B.; FIGUEIREDO, I.B.; SANO, P.T. **Boas práticas de manejo para o extrativismo sustentável do capim dourado e buriti**. Brasília: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2010.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: **técnica e tempo, razão e emoção**. 4.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: **do pensamento único à consciência universal**. 24.ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SCARAMUZZA, C. A. de M., C. A., Senta, M. M. D., Ferrarini, O. G., Strassburg, B. B. N., Hanson, C., de Siqueira, L. P., ... & Rodrigues, R. R. **Elaboração da proposta do plano nacional de recuperação da vegetação nativa**. In: DA SILVA A. P. M., MARQUES H. R., SAMBUICHI R. H. R. (Orgs.). Mudanças no código florestal brasileiro: desafios para a implementação da nova lei. Rio de Janeiro: Ipea, p.185-208, 2016.

SEMARH-TO – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins. **Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento do Estado do Tocantins - PPCD**. Disponível em: <<https://central3.to.gov.br/arquivo/333211/>> acesso: 23/02/2017. Atualização 2015.

SEMARH-TO – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins. **Minuta de Projeto de Lei** - Institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima e Serviços Ambientais do Tocantins, Abril de 2017. Disponível em: < <https://central3.to.gov.br/arquivo/341211/>> acesso: 23 maio de 2017.

SEPLAN-TO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico (DZE). **Áreas Prioritárias e Potenciais para Conservação Ambiental**. Palmas, TO, 12p, 2001.

SEPLAN-TO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN. 2004. Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (DMA). **Avaliação Ecológica Rápida para Seleção de Áreas Prioritárias para Conservação (Sudoeste/Sudeste do Estado do Tocantins)**. Palmas: SEPLAN/DMA. Palmas, TO, 2004a.

SEPLAN-TO - Secretaria de Estado do Planejamento e Meio Ambiente do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico - Bico do Papagaio - Geologia**. Palmas, 2004b.

SEPLAN-TO – Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente do Estado do Tocantins; NATURATINS – Instituto Natureza do Tocantins. **Base digital contínua do estado do Tocantins**. Palmas, 2004c.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN. Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (DMA). **Estudos para a seleção das áreas de maior potencial para a conversão em unidades de conservação, incluindo a realização de estudos de flora e fauna (Regiões Noroeste / Nordeste do estado do Tocantins)**. Palmas: SEPLAN/DMA. 203 p.2005

SEPLAN -TO – Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Tocantins. **Cadastro geral de unidades de conservação do Estado do Tocantins**. Almeida M. L. (Organizadora). Palmas, 22p. 2006a.

SEPLAN-TO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN. Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (DMA). **Pesquisa de Fauna e Flora e Elaboração dos estudos das alterações da cobertura vegetal e da ocupação antrópica nas regiões Central e Leste do estado do Tocantins**. Palmas: SEPLAN/DMA. v 1 e 2. Palmas, TO, 2006b.

SEPLAN-TO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN. Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (DMA). **Estudos para a seleção das áreas de maior potencial para a conversão em unidades de conservação na região Centro-Oeste do Tocantins**. Palmas: SEPLAN/DMA. Palmas, TO, 2006c.

SEPLAN-TO – Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Tocantins. Departamento de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico (DZE). **Estado do Tocantins – Áreas de Uso Legal Restrito e Potenciais à Conservação Ambiental** – Tabelas e Mapas Síntese. Borges R. S. T.; Palmas: SEPLAN/DEZ, julho/2012.

SEPLAN-TO – Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Tocantins. Departamento de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico (DZE). **Base de Dados Geográficos do Tocantins – atualização 2012**. CD-ROM, (Dados vetoriais temáticos estruturados em escalas 1:250.000, 1:500.000 e 1:1.000.000) Borges R. S. T.; Sousa P. A. B. (org.). Palmas, SEPLAN/JAN, 2012.

SEPLAN-TO – Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Tocantins. Departamento de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico (DZE). Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável. Mapeamento das Regiões Fitoecológicas e Inventário Florestal do Estado do Tocantins. **Plano de Uso da Vegetação do Tocantins**. Escala 1:100.000. Palmas: Seplan/DEZ, 2013.

SEPLAN-TO - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P01: roteiro metodológico. Palmas, TO, 2015a.

SEPLAN-TO - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P02: caracterização dos atores sociais. Palmas, TO, 2015b (reeditado em 2018).



SEPLAN-TO – Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Tocantins. Produto 7 – **Programa de Desenvolvimento Regional da Área de Influência da Ferrovia Norte-Sul no Tocantins**. São Paulo, Seplan/JUL, 2016.

SEPLAN-TO - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P06: compartimentação da paisagem. Palmas, TO, 2017a.

SEPLAN-TO - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P07: diagnóstico ecológico-econômico – meio natural. Palmas, TO, 2017b.

SEPLAN-TO - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P07: diagnóstico ecológico-econômico – meio antrópico. Palmas, TO, 2017c.

SEPLAN-TO - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P08: prognóstico ecológico-econômico. Palmas, TO, 2017d.

SEPLAN-TO - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P12: proposição do plano preliminar de pré-zoneamento. Palmas, TO, 2017e.

SEPLAN-TO- Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P14: consolidação de resultados das oficinas técnicas de subsídios ao zoneamento. Palmas, TO, 2017f.

SEPLAN-TO- Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P13: proposição preliminar do plano de ação. Palmas, TO, 2018a.

SEPLAN-TO- Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P15: proposição preliminar do plano de zoneamento. Palmas, TO, 2018b.

SEPLAN-TO – Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P16: Consolidação dos resultados das reuniões temáticas e das consultas públicas sobre as propostas do plano de zoneamento e do plano de ação. Palmas, TO, 2019.

SEPLAN-TO- Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Produto P17: Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins. Palmas, TO, 2025. Versão atualizada pela equipe técnica da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

SEPLAN-TO – Secretaria de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Tocantins. **Histórico Institucional**. Disponível em <<https://seplan.to.gov.br/zoneamento/historico-institucional/>>.

SEPLAN-TO – Secretaria do Planejamento e Orçamento. Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas (DIGIT). Gerência de Informações Socioeconômicas (GEFIS). Estado do Tocantins – **Tocantins em Números - Evolução da Pecuária no Tocantins - 1989 a 2022**. Palmas: SEPLAN/GEFINS, setembro/2022. 65p.



SEPLAN-TO – Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas (DIGITS). Gerência de Informações Socioeconômicas (GEFIS). Estado do Tocantins – **Tocantins em Números - Evolução da Produção Agrícola - 1989 a 2022**. Palmas: SEPLAN/GEFINS, setembro/2023. 70p.

SEPLAN-TO – Secretaria do Planejamento e Orçamento. Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas (DIGIT). Processo 2017 13010 0122. SGD 2024/13019/010335. **PARECER TÉCNICO - 03/2024/DIGITS**. Parecer Técnico sobre alterações na Minuta do Projeto de Lei que Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ZEE-TO. Palmas, 6 de dezembro de 2024. 11p.

SEPLAN - Secretaria do Planejamento e Orçamento. Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas (DIGIT). **Geoportal da Secretaria do Planejamento e Orçamento**. Disponível em: <https://geoportal.to.gov.br/>.

SEPLAN - Secretaria do Planejamento e Orçamento. Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas (DIGIT). Base de Dados Geográficos do Estado do Tocantins **Plano de informação de unidades de conservação do Tocantins – 2023**. Disponível em: [https://geoportal.to.gov.br/gvsigonline/core/load\\_public\\_project/Basetemtica/#](https://geoportal.to.gov.br/gvsigonline/core/load_public_project/Basetemtica/#). Acesso: 10 dez. 2025.

SEPLAN - Secretaria do Planejamento e Orçamento. Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas (DIGIT). Base de Dados Geográficos do Estado do Tocantins **Plano de informação de limites municipais do Tocantins – 2023**. Disponível em: [https://geoportal.to.gov.br/gvsigonline/core/load\\_public\\_project/Basetemtica/#](https://geoportal.to.gov.br/gvsigonline/core/load_public_project/Basetemtica/#). Acesso: 10 dez. 2025.

SILVA J. S., RANIERI V. E. L. **O mecanismo de compensação de reserva legal e suas implicações econômicas e ambientais**. Ambiente & Sociedade, São Paulo v. XVII, n. 1, p. 115-132, 2014.

SILVEIRA, José Maria; BORGES, Izaias de C.; BUANAIN, Antônio M. Biotecnologia e Agricultura: da ciência e tecnologia aos impactos da inovação. São Paulo em Perspectiva, v. 19, n. 2, p.101-114, abr./jun. 2005.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias, Porto Alegre, RS, ano 8, n.16, p.20-45**, jul./dez. 2006.

STRASSBURG, Bernardo B. N.; BROOKS, Thomas; FELTRAN-BARBIERI, Rafael; IRIBARREM, Alvaro; CROUZEILLES, Renato; LOYOLA, Rafael, LATAWIEC, E. Agnieszka; OLIVEIRA FILHO, Francisco J. B.; SCARAMUZZA, Carlos A. de M., SCARANO, Fabio R.; SOARES-FILHO Britaldo and BALMFORD; Andrew. Moment of truth for the Cerrado hotspot. **Nature Ecology & Evolution v.1, n.99, p.1-3**, mar. 2017.

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. UFPA, FADESP, MACROLOGÍSTICA. **Microeixos do transporte de cargas dos estados de Roraima e Tocantins**. Relatório Executivo. Belém, PA. V.1, Pará, 2016. 224p.

TERRAS INDÍGENAS. **Terras indígenas**. Disponível em:<<https://terrasindigenas.org.br/en/terras-indigenas/>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

TOCANTINS. Decreto Estadual N° 1.158, de 01 de agosto de 2002. Institui a unidade de conservação denominada APA do Lago de Santa Isabel, e adota outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 01 ago. 2002.

TOCANTINS. Decreto Estadual N° 1.159, de 01 de agosto de 2002. Cria a Área de Proteção Ambiental do Lago de São Salvador do Tocantins Paranã. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder



Executivo, Palmas, TO, 01 ago. 2002.

TOCANTINS. Decreto Estadual N° 1.444, de 18 de março de 2002. Cria a Área de Proteção Ambiental do Lago de Peixe Angical. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 18 mar. 2002.

TOCANTINS. Decreto Estadual N° 5.559, de 09 de janeiro de 2017. Institui a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins (CEZEE), e adota outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 17 jan. 2017.

TOCANTINS. Governo do Estado do Tocantins. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos. **Manual de Operação: Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos Tocantins**. Palmas, 2014. Disponível em: <[http://progestao.ana.gov.br/progestao-1/acompanhamento-programa/aplicacao-dos-recursos/acompanhamento-das-metas-de-cooperacao-federativa/manuais-de-salas-de-situacao/manual-de-operacao-da-sala-de-situacao\\_to.pdf](http://progestao.ana.gov.br/progestao-1/acompanhamento-programa/aplicacao-dos-recursos/acompanhamento-das-metas-de-cooperacao-federativa/manuais-de-salas-de-situacao/manual-de-operacao-da-sala-de-situacao_to.pdf)>. acesso em: 26 jul 2016.

TOCANTINS. Governo do Estado. **Termo de referência (TdR) para contratação de serviços de consultoria para elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins**. Palmas, TO, 2013.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 1.089, de 20 de outubro de 1999. Cria a unidade de conservação ambiental denominada Área de Proteção Ambiental Lago de Palmas. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 20 out. 1999.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 1.116, de 09 de dezembro de 1999. Cria a unidade de conservação que especifica [Área de Proteção Ambiental das Nascentes de Araguaína]. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 09 dez. 1999.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 1.172, de 31 de julho de 2000. Cria a unidade de conservação ambiental denominada APA Jalapão. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 31 jul. 2000.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 1.179, de 04 de outubro de 2000. Cria, na área que especifica, o Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Estado do Tocantins. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 04 out. 2000.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 1.224, de 11 de maio de 2001. Cria o Parque Estadual do Lajeado e adota outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 11 maio 2001.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 806, de 20 de dezembro de 2002. Cria a Área de Proteção Ambiental do Rio Taquari. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 20 dez. 2002.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 905, de 20 de maio de 1997. Cria a Área de Proteção Ambiental que especifica [da Foz do Rio Santa Teresa] e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 20 maio 1997.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 906, de 20 de maio de 1997. Cria a Área de Proteção Ambiental – APA da “Serra do Lajeado” e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 20 maio 1997.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 907, de 20 de maio de 1997. Cria a Área de Proteção Ambiental que especifica [da Ilha do Bananal Cantão] e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do**

**Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 20 maio 1997.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 996, de 14 de julho de 1998. Cria o Parque Estadual do Cantão e adota outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 14 jul. 1998.

TOCANTINS. Lei Estadual N° 2.656, de 06 de dezembro de 2012. Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE, e adota outras providências. **Diário Oficial [do] Estado do Tocantins**, Poder Executivo, Palmas, TO, 06 dez. 2012.

TOCANTINS. **Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC**. Disponível em: <<http://gesto.to.gov.br/uc/>>. Acesso em 05 de outubro de 2017. Lei N° 1.560, de 5 de abril de 2005.

TUCCI, Carlos E. M. **Gestão da água no Brasil**. – Brasília: UNESCO, 2001. 156p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001298/129870por.pdf>>. Acesso em: 30.nov.2017.

VAN WINDEN, CARVALHO, Luis, VAN TUIJL, Erwin, VAN HAAREN, Jeroen; VAN DEN BERG, Leo. **Creating Knowledge Locations in Cities Innovation and integration challenges**. London : Routledge, Department of Regional, Port and Transport Economics, Erasmus University Rotterdam, 2012.

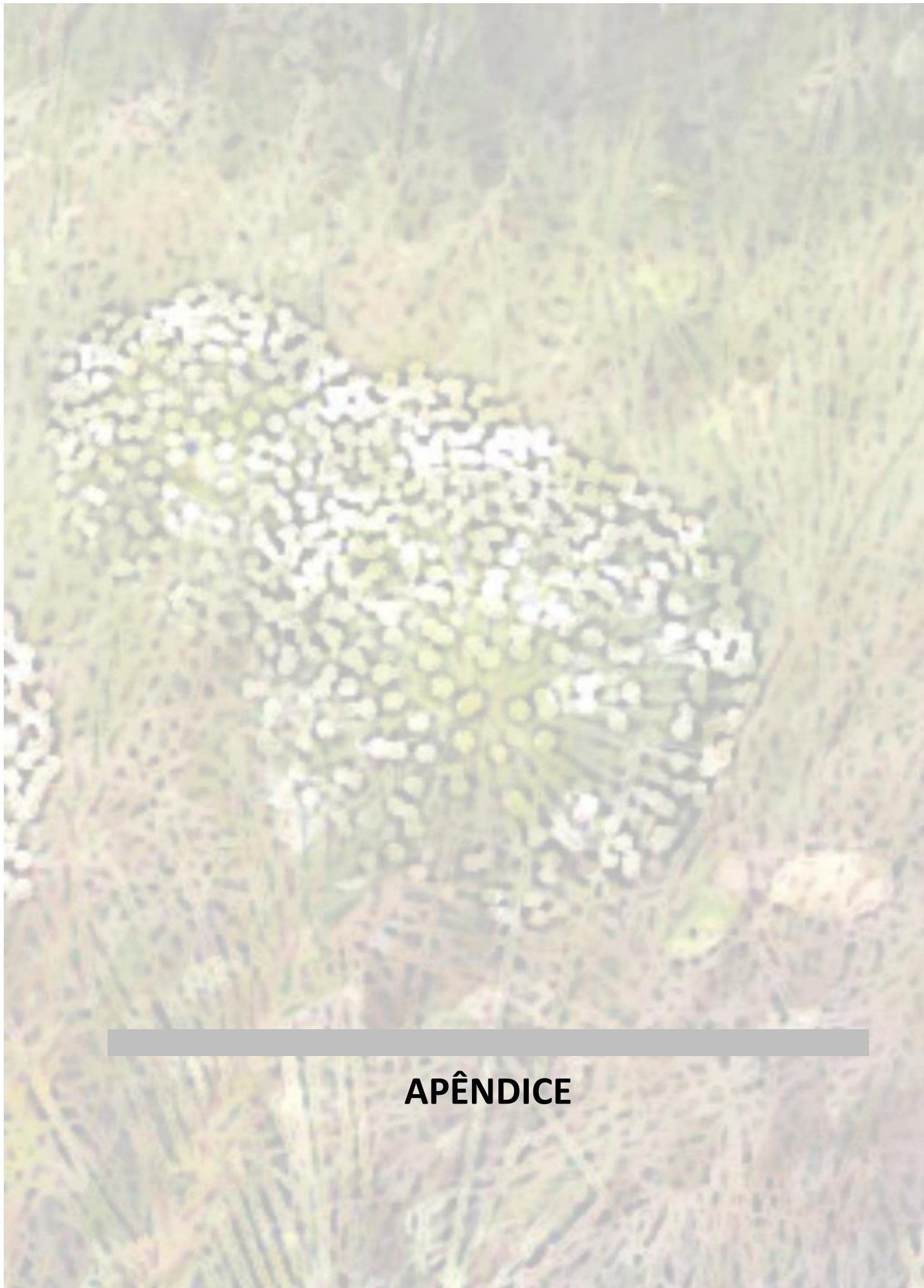
VASCONCELOS, Eduardo Alcântara. **Transporte Urbano, espaço e equidade**. São Paulo: Annablume 2001. 220 p. ISBN: 8574198141.

WU, J. Landscape sustainability science: ecosystem services and human well-being in changing landscapes. **Landscape Ecology**, v. 28, n. 6, p. 999-1023, 2013.

WWF - World Wildlife Fund. Perfil do Ecossistema: **Hotspot de biodiversidade do Cerrado**. Critical Ecosystem Partnership Fund. 495 p. 2015.







**APÊNDICE**



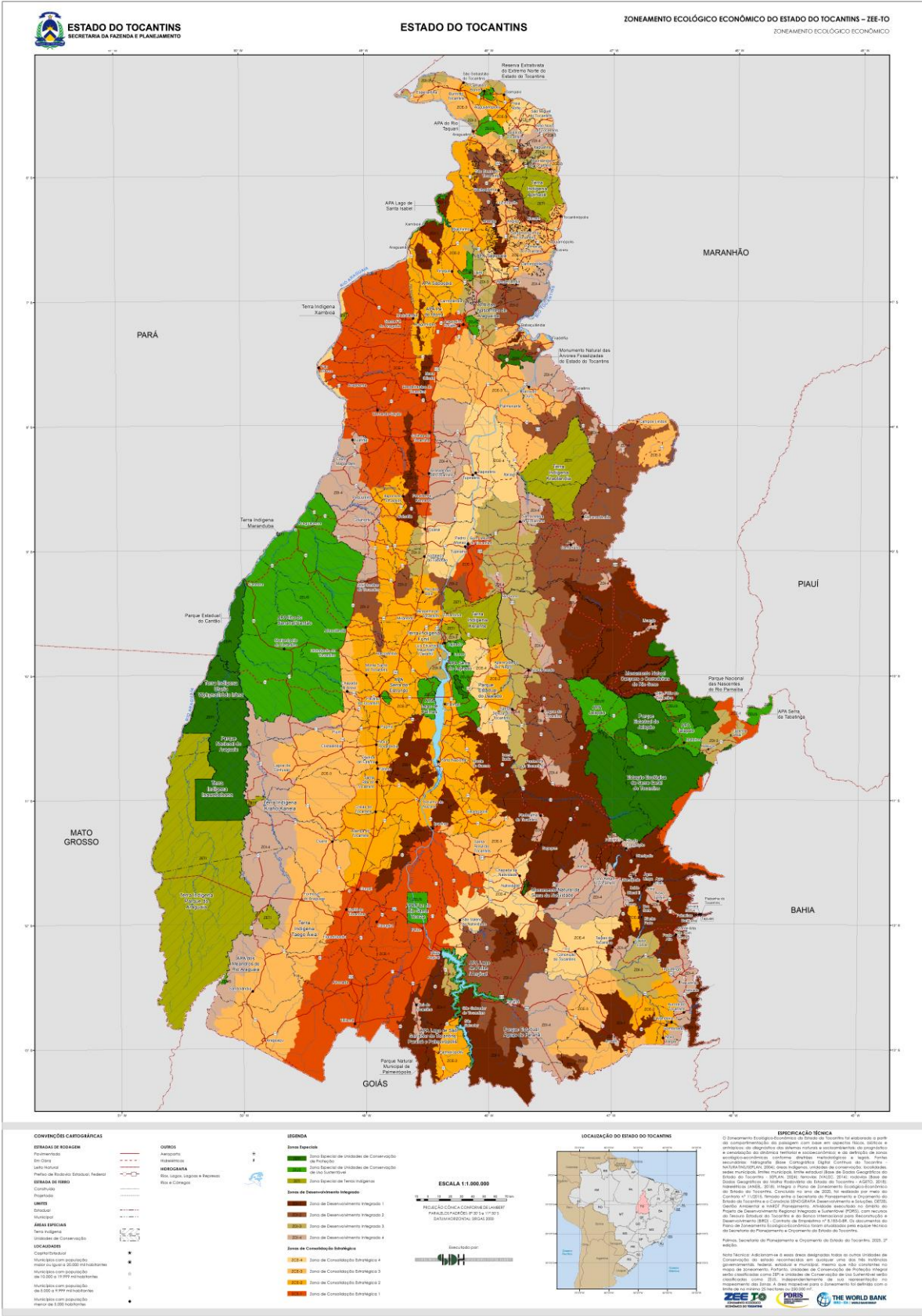








MAPA DE DETALHAMENTO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO





---

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ZEE-TO**





## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EQUIPE TÉCNICA - ATUALIZAÇÃO

**Albano Cordeiro da Silva**

Bacharel em Geografia

**Bruno Moure Cícero**

Bacharel em Ciências Econômicas - Mestre em Desenvolvimento Regional

**Ismael de Souza Lino**

Bacharel em Engenharia Ambiental

**Leandro Roeder**

Bacharel em Ciências Econômicas

**Maíra de Kássia Pedreira Pereira**

Bacharel em Geografia e em Direito

**Paulo Augusto Barros de Sousa**

Bacharel em Ciência da Computação - Mestre em Modelagem Computacional de Sistemas

**Pedro de Sousa Pinheiro**

Bacharel em Direito

**Rodrigo Sabino Teixeira Borges**

Bacharel em Geografia - Mestre em Geografia

### EQUIPE TÉCNICA - SUPERVISÃO

**Bruno Moure Cícero**

Bacharel em Ciências Econômicas - Mestre em Desenvolvimento Regional

**Cecília Amélia Miranda Costa**

Bacharel em Processamento de Dados - Mestre em Engenharia Ambiental

**Dalvany Alves de Sousa Lima**

Bacharel em Engenharia Ambiental - Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

**Ilda Celeste da Costa Martins**

Tecnóloga em Gestão Ambiental

**Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes**

Bacharel em Estatística - Doutor em Sociologia

**Leandro Roeder**

Bacharel em Ciências Econômicas

**Paulo Augusto Barros de Sousa**

Bacharel em Ciência da Computação - Mestre em Modelagem Computacional de Sistemas

**Rodrigo Sabino Teixeira Borges**

Bacharel em Geografia - Mestre em Geografia

# Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins

## EQUIPE EXECUTORA

| Coordenação                                                                          | Formação                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Coordenador Geral</b><br>Valmir Augusto Detzel                                    | Engenheiro Florestal - Mestre em Engenharia Florestal   |
| <b>Coordenadora   Zoneamento Ecológico-Econômico</b><br>Letícia Peret Antunes Hardt  | Arquiteta e Urbanista - Doutora em Engenharia Florestal |
| <b>Coordenador   Compartimentação da Paisagem</b><br>Fabiano Antônio de Oliveira     | Geógrafo - Doutor em Geografia Física                   |
| <b>Coordenador   Cartografia e Geoprocessamento</b><br>Roque Alberto Sánchez Dalotto | Engenheiro Cartógrafo - Doutor em Engenharia Civil      |

| Equipe Técnica                          | Formação                             |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| Alberto Urben Filho                     | Biólogo                              |
| Alessandra Lustoza Franco               | Arquiteta e Urbanista                |
| Amanda Carolina Santos Motta            | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo |
| Ana Carolina Anjos                      | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo |
| Ana Júlia Madalozo Molinari Gonçalves   | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo |
| Ana Sylvia Zeny                         | Engenheira Civil                     |
| Ariadne Stradiotto Frenzel              | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo |
| Augusto Rodrigues de França             | Engenheiro Florestal                 |
| Brenda Brandão Pontes                   | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo |
| Carlton Hardt                           | Designer                             |
| Caroline Oksana Preima                  | Engenheira Ambiental                 |
| Cauê Xavier da Silva                    | Geólogo                              |
| Cecile Miers                            | Arquiteta e Urbanista                |
| Cristiano Cit                           | Geógrafo                             |
| Cristina Solange Hendges                | Engenheira Ambiental                 |
| Everson Luiz Henequi                    | Estatístico                          |
| Exedito Alves Cardoso                   | Engenheiro Agrônomo - Doutor         |
| Fabiano Antônio de Oliveira             | Geógrafo - Doutor                    |
| Fernando José Venâncio                  | Biólogo                              |
| Giovanna Cardena Silva                  | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo |
| Gustavo Domingues Gaspari               | Arquiteto e Urbanista                |
| Gustavo Kaminski                        | Engenheiro Ambiental - Mestre        |
| Letícia Haak                            | Geógrafa - Mestre                    |
| Letícia Peret Antunes Hardt             | Arquiteta e Urbanista - Doutora      |
| Letícia Schmitt Cardon de Oliveira      | Arquiteta e Urbanista                |
| Lorena Carmen Folda Detzel              | Bióloga - Especialista               |
| Lorenzo Folda Detzel                    | Engenheiro Florestal                 |
| Magda Cristina Ferreira de Araujo Gomes | Tecnóloga em Gestão Pública          |
| Maria Alice Simões Cordeiro Soares      | Engenheira Civil - Especialista      |
| Maria Beatriz Maurer Ravaglio           | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo |
| Mariana Andrade Miyoshi                 | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo |
| Mariano de Matos Macedo                 | Economista - Doutor                  |
| Marlos Hardt                            | Arquiteto e Urbanista - Mestre       |
| Matheus Morganti Baldim                 | Engenheiro Ambiental                 |
| Mathilde Aparecida Bertoldo             | Engenheira Agrícola - Doutora        |



| <b>Equipe Técnica</b>            | <b>Formação</b>                        |
|----------------------------------|----------------------------------------|
| Mayra Mayumi Aihara              | Arquiteta e Urbanista                  |
| Meanda Nayara Monteiro Rodrigues | Engenheira de Mineração - Especialista |
| Mônica Ferreira da Silva         | Arquiteta e Urbanista                  |
| Nilo Aihara                      | Engenheiro Civil - Especialista        |
| Patrícia Costa Pellizzaro        | Arquiteta e Urbanista - Doutora        |
| Regina Maria Klein               | Arquiteta e Urbanista - Mestre         |
| Rhaísa Koscianski                | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo   |
| Ricardo Miranda de Britez        | Biólogo - Doutor                       |
| Roque Alberto Sánchez Dalotto    | Cartógrafo - Doutor                    |
| Rosamaria Milléo Costa           | Advogada - Especialista                |
| Sandra Mayumi Nakamura           | Arquiteta e Urbanista - Especialista   |
| Sandy Plassmann Lamberti         | Técnica em Geoprocessamento            |
| Sergio Augusto Abrahão Morato    | Biólogo - Doutor                       |
| Taís Silva Rocha D'Angelis       | Arquiteta e Urbanista - Mestre         |
| Tassiana Hille Pace              | Turismóloga - Doutora                  |
| Thiago da Silva Alves            | Estatístico                            |
| Valéria Romão Morellato Hardt    | Arquiteta e Urbanista - Especialista   |
| Valmir Augusto Detzel            | Engenheiro Florestal - Mestre          |
| Vanessa Fontana Kerecz Godoi     | Engenheira Civil - Especialista        |
| Verena Giraldo Costa             | Arquiteta e Urbanista                  |
| Victor Augusto Bosquilia Abade   | Graduando de Arquitetura e Urbanismo   |
| Viviane Viniarski                | Graduanda de Arquitetura e Urbanismo   |
| Willian Carlos Siqueira Lima     | Arquiteto e Urbanista - Mestre         |

| <b>Equipe de Cartografia</b>       | <b>Formação</b>                      |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| Adriano Faria de Melo              | Analista de Sistemas                 |
| Amanda Antunes                     | Engenheira Cartógrafa e Agrimensora  |
| Andréia Ayumi Fantan Une           | Técnica em Geografia                 |
| Carlos Vellozo Roderjan            | Engenheiro Florestal - Doutor        |
| Caroline Oksana Preima             | Técnica em Engenharia Ambiental      |
| Daniel Humberto Saavedra Alvarado  | Engenheiro Cartógrafo                |
| Dimas Clemente                     | Analista de Sistemas - Especialista  |
| Fabiano Antônio de Oliveira        | Geógrafo - Doutor                    |
| Fabício Fonseca Pereira Hein       | Técnico em Geografia                 |
| José Roberto Ribeiro               | Engenheiro Florestal - Especialista  |
| Juliano Kappeller Pereira          | Técnico em Sensoriamento Remoto      |
| Karine Krunn                       | Geógrafa                             |
| Letícia Schmitt Cardon de Oliveira | Arquiteta e Urbanista                |
| Patrícia Costa Pellizzaro          | Arquiteta e Urbanista - Doutora      |
| Pedro Paulo Santos Farias          | Graduando em Engenharia Cartográfica |
| Poliana Teixeira da Fonseca        | Técnica em Geografia                 |
| Ricardo Miranda de Britez          | Biólogo - Doutor.                    |
| Roque Alberto Sánchez              | Cartógrafo - Doutor                  |
| Rosane Schulka Scariotto           | Cartógrafa                           |
| Sandy Plassmann Lamberti           | Técnica em Geoprocessamento          |
| Valéria Romão Morellato Hardt      | Arquiteta e Urbanista - Especialista |
| Willian Carlos Siqueira Lima       | Arquiteto e Urbanista - Mestre       |

Continua...

| Direção do Consórcio  | Formação                                                                                     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dimas Clemente        | Analista de Sistemas - Especialista<br>Resp. Senografia Desenvolvimento (Lider do Consórcio) |
| Valmir Augusto Detzel | Engenheiro Florestal - Mestre<br>Resp. Detzel Gestão Ambiental                               |
| Marlos Hardt          | Arquiteto e Urbanista - Mestre<br>Resp. Hardt Arquitetura e Planejamento                     |

| Administração Consórcio    | Formação                                    |
|----------------------------|---------------------------------------------|
| Anny Louise Biernaski      | Gestora da Qualidade   Secretária Executiva |
| Delcio Luis Ducati         | Contador                                    |
| Janaina da Silva Rodrigues | Secretaria Executiva                        |
| Maria Carolina da Leve     | Administradora                              |
| Stephanie da Silva Prohnii | Secretaria Executiva                        |
| Vanessa Alves Rodrigues    | Secretaria Executiva                        |

**Nota:**

O *Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins* foi executado por meio de contrato de prestação de serviços especializados firmado entre a **Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN** e o Consórcio **Senografia Desenvolvimento e Soluções - Detzel Gestão Ambiental e- Hardt Planejamento (Autor)** por meio do Contrato nº 11/2015. Concluído no ano de 2020, o trabalho foi executado no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS), componente *Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos numa Seleção de Serviços Públicos*, com recursos do Tesouro Estadual e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) - contrato de empréstimo nº 8185-0 BR.

No ano de 2025, os documentos Plano de Paisagem de Uso da Paisagem do Zoneamento Ecológico do Tocantins e Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins foram atualizados pela equipe técnica da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Tocantins em atendimento a indicações da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE e recomendações do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA no decurso do processo de análise e aprovação do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE do Estado do Tocantins e da respectiva minuta do Projeto de Lei do ZEE. As recomendações do COEMA foram documentadas no PARECER TÉCNICO Nº 08/2023/COEMA/TO-CTP (SGD 2023/39009/010566) de 13 de novembro de 2023, as indicações da CEZEE foram deliberadas na 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Reuniões Ordinárias da Comissão, realizadas no período de 31 de março a 6 de dezembro de 2024 e registradas em atas disponíveis no sítio eletrônico da SEPLAN. A manifestação da SEPLAN quanto à pertinência técnica foi documentada no PARECER TÉCNICO - 03/2024/DIGTS (SGD 2024/13019/010335), de 6 de dezembro de 2024.





**ZEE T**   
ZONEAMENTO ECOLÓGICO  
ECONÔMICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**THE WORLD BANK**  
IBRD • IDA

**PDRIS**  
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL INTEGRADO E  
SUSTENTÁVEL